

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS TREZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, pela ordem.

É que, recebi, em meu gabinete, e acredito que V. Exa. e os demais colegas, também, o receberão, quando estiverem no TRE, este livro intitulado “Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral/MG. Estruturas, Atribuições e Informações Úteis.” Por isso, gostaria de parabenizar o Des. Marcos Lincoln e dizer que tal livro tem grande valia, traz as incumbências, as sedes das Zonas Eleitorais e tudo quanto lhes diga respeito, pelo que, ainda, queria agradecer-lhe pelo livro.

O DES. PRESIDENTE – Adiro, especialmente, às suas palavras, Juiz Vaz Bueno, por que não sabia a propósito. Acredito que o livro esteja aí, em meu gabinete, e não me mandaram, ainda, pelo que vou pedir para que me enviem.

Parabenizo o Des. Marcos Lincoln e o Juiz Paulo Tamburini, nesta oportunidade, pela excelente decisão tomada de fazer essa publicação, que dá conhecimento sobre a estrutura da Corregedoria Regional Eleitoral do TRE, suas atribuições e todo o seu sistema operacional, bem como e, também, da Vice-Presidência, que são diferentes, não sendo à toa o que o Dr. Vaz Bueno disse “Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral”.

Parabéns, Des. Marcos Lincoln, parabéns a toda a sua equipe, capitaneada pelo não menos brilhante e competente, Juiz Paulo Tamburini. Transmita ao nosso colega, Paulo Tamburini, esses nossos parabéns.

Com a palavra, a Juíza Cláudia Coimbra.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA – Obrigada, Sr. Presidente.

Também, não recebi o livro, por que ainda não estive no Tribunal, indo semana que vem, mas desde já parabenizo o Des. Marcos Lincoln e o Dr. Paulo Tamburini. Com certeza, o livro nos ajudará muito.

Obrigada.

O DES. PRESIDENTE – O Juiz Itelmar Raydan Evangelista.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Obrigado, Presidente. Quero aderir às palavras de V. Exa. a propósito dessa iniciativa do Des. Marcos Lincoln e do Dr. Paulo Tamburini, confessando-lhe que, também, não tinha conhecimento do livro, por que não tenho estado no Tribunal, recentemente, mas, com certeza, como estará em meu gabinete, vou-lhe dar, obviamente, a devida atenção.

Meus agradecimentos, aqui, pela gentileza do Des. Marcos Lincoln e do Dr. Paulo Tamburini, em nos presentear com essa obra, a que, certamente, nos auxiliará muito nesta atividade de prestação jurisdicional.

Obrigado e parabéns.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Itelmar Raydan Evangelista. Com a palavra, a Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, Sr. Presidente.

Também, quero aderir a todas as palavras proferidas até aqui. Assim como os outros Pares, ainda não recebi o livro, por não estar indo ao Tribunal, em razão das medidas de distanciamento social impostas, mas quero parabenizar o Des. Marcos Lincoln e o Dr. Paulo Tamburini e toda a sua equipe pelo fomento da obra e, tão logo, vá ao Tribunal, buscarei meu exemplar. Espero que esteja lá.

O DES. PRESIDENTE – Estará lá. Obrigada, Juíza Patrícia Henriques.

Com a palavra o Juiz Rezende e Santos.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Obrigado, Sr. Presidente.

Também, não recebi o livro, ainda, mas vou ao Tribunal segunda-feira buscá-lo, estando já ávido por isso.

Des. Marcos Lincoln, o senhor sempre, de uma forma tão mineira, sempre

preocupado, querendo dar transparência às ações de todos, trazendo aí essa novidade, que é uma forma de condensar as atribuições de cada um e achar os melhores caminhos. Isso é procurar melhor distribuir justiça. Parece muito com o senhor, parece muito com o Paulinho.

Agradeço-lhe, Sr. Presidente, a oportunidade de poder-me dirigir, neste instante, ao nosso Des. Marcos Lincoln e ao Dr. Vaz Bueno, quem nos chamou a atenção para essa novidade tão agradável, para esse fim de tarde e início de final de semana.

Um abraço, Dr. Marcos Lincoln, parabéns mais uma vez.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Rezende e Santos.

Agora com a palavra o Dr. Angelo Giardini.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Obrigado, Sr. Presidente. Também, não recebi o exemplar do livro, mas adiro a todos os cumprimentos feitos ao Des. Marcos Lincoln. Tenho certeza de que é um trabalho do nível da competência de S. Exa. e, ainda, do Dr. Paulo Tamburini, além de toda a equipe que os assessora. Também, estou ávido para ler a prestação de contas de S. Exa.

O DES. PRESIDENTE – Pois não. Com a palavra o Des. Marcos Lincoln dos Santos, o homenageado.

O DES. MARCOS LINCOLN DOS SANTOS – Sr. Presidente, eu até, como diz o outro, sou muito tímido, sou lá de Elói Mendes, fico com vergonha, mas o Dr. Vaz Bueno me pegou de surpresa aqui, agora, ao fazer essa colocação a respeito desse livreto.

Isso aí, Sr. Presidente, Srs. dignos Pares, é uma compilação dos encargos que cabem à Corregedoria, a que promovemos realizar desde o início da nossa posse. Procuramo-nos inteirar sobre o funcionamento da Corregedoria de Justiça, da Vice-Presidência e pedimos que toda a equipe da Corregedoria, então, de comum acordo com os outros Órgãos deste Tribunal Regional Eleitoral, principalmente do Diretor-Geral, Dr. Maurício Melo, mais das Dras. Ana Márcia, Eliane Ivo e Mônica Del Vechio e mais outros, fossem da Seção de Ciência e Tecnologia e de Cadastro, fizessem um levantamento, como um projeto estratégico, das funções, do que tinha na Corregedoria, do que precisava ser registrado e tal. Então, tudo isso acabou resultando neste pequeno livro. No

final do ano, inclusive, fiz uma pequena prestação de contas, do período de minha gestão, e aí entendemos, por bem, deixar registrado, na Corregedoria, essa iniciativa que contou, evidentemente, com a colaboração de todos da equipe.

Tem uma parte, os senhores vão perceber, em que fiz questão de colocar uma fotografia dos Órgãos, de cada funcionário, de cada servidor neles lotado, justamente para deixar registrado, nos anais do TRE, a nossa breve e efêmera passagem pela Corregedoria, apresentando uma estruturazinha do funcionamento, do modo por que tudo foi criado. Acho, modestamente, que esse pequeno resumo, esse livreto, em que tivemos o cuidado de anotar todas as Zonas Eleitorais; dentre elas, aquela que tem mais municípios; o número de eleitores de cada uma e, também, o número de habitantes e o telefone de cada Zona Eleitoral, como um manualzinho prático para a pessoa recorrer numa urgência, por que não precisa pesquisar muito, encontrando ali um resuminho de tudo. É mais ou menos nesse espírito, Sr. Presidente, que nós promovemos a obra e, agora, no retorno das férias, a equipe me apresentou esse livro, ao que dei uma conferida e achei dele que, realmente, poderá ser útil aos serventuários, aos próprios Magistrados, aos integrantes da Corte Eleitoral e aos Juízes de Direito, por ser de consulta rápida.

Quero dizer o seguinte: encaminhei para todos os integrantes desta Corte Eleitoral, Sr. Presidente, dizendo-lhe, de todo modo, que o seu está reservado para eu o entregar, pessoalmente, pelo que não mandei ninguém deixar-lhe um exemplar em seu gabinete.

O seu, também, está lá, viu, Dr. Angelo? Estão os de todos em todos os gabinetes. Mande encaminhar, ainda, aos Secretários das Seções do Tribunal. O que quero é dar conhecimento e mostrar o que existe de necessário e de útil na Corregedoria.

Agradeço ao Dr. Vaz Bueno, que sempre está me prestigiando, honrando-me com suas manifestações, mas, sinceramente, fico meio constrangido, por ser mineiro lá do Sul de Minas e mineiro do Sul de Minas é vergonhoso. De toda maneira, agradeço a menção feita, Dr. Vaz Bueno, e a todos os senhores que aderiram à ela.

Um abraço a todos, uma boa sexta-feira, bom fim de semana.

O DES.PRESIDENTE – Des. Marcos Lincoln, reitero os cumprimentos e vou dizer mais. Foi muito bom, por que a Corregedoria sofreu uma transformação muito grande quando V. Exa. entrou, e aí eu posso dizer, modéstia à parte,

contando com o apoio da Presidência para promovê-la, de modo que, assim como a Presidência fez uma transformação, a Corregedoria, também, a fez. Tanto eu quanto V. Exa., ambos transformamos essas duas áreas e colocamos a parte administrativa em um patamar mais adequado, em ajuste ao que estava posto, sendo exemplo, a saída da SEJUD de lá, para a SEJUD principal (que agora pertence à SJU); a saída da NATEL de lá, também, de maneira a mostrar uma nova Corregedoria, com novo perfil, nova estrutura, que acho, vai ser mantida daqui para a frente, até que alguém entenda proceder uma outra transformação administrativa, embora essa que V. Exa. promoveu, na Corregedoria, foi espetacular, devendo ser mantida e perdurar por muito tempo. Então, essa obra, Des. Marcos Lincoln, é importante, porque mostra a nova estrutura, como ficou, como está a nova Corregedoria e quais são suas atribuições e as da Vice-Presidência, bem como essa questão de Zonas Eleitorais, do número de habitantes em cada municipalidade e do número de votantes nesses municípios, e quais deles compõem as respectivas Zonas Eleitorais. Acho isso fantástico, ainda mais quando vem com um telefone para a gente ter acesso. Eu mesmo, confesso que, quando sair do Tribunal, vou trazer o livro aqui para casa, para ficar aqui, porque quando precisar já tenho todo o material e todo o conteúdo dele.

Assim, parabenizo V. Exa., novamente, e lhe peço que parabenize por mim, por favor, o Dr. Paulo Tamburini.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente. Só um aditamento aqui à minha manifestação.

É o seguinte. Evidentemente que, se alguma modificação, ou para pior ou para melhor, foi feita na Corregedoria ou na Vice-Presidência, evidentemente, contou com a sua permissão. Desde o início, quando ainda nem tínhamos tomado posse, lhe falei que tinha conhecimento de algumas modificações que estava propondo, quando aproveitei o ensejo e, igual a um piloto de Fórmula 1, pus-me no seu vácuo, sempre contando com a sua sempre compreensão e tal - tendo o senhor me permitido atuar consigo e muitas das coisas que fizemos em conjunto, acredito, modestamente, melhoraram, de algum modo, o aspecto administrativo da Instituição e fico muito satisfeito com isso.

O DES. PRESIDENTE – Melhorou tudo, porque sobre várias dessas alterações, o Dr. Joemilson e eu, quando estávamos na Corregedoria, já tínhamos pensado em as proceder, mas, na época, não conseguimos levar a cabo as ideias. Aí,

agora, graças a Deus, V. Exa. e, também, o Dr. Paulo Tamburini, pensaram e conseguiram empreendê-las, com toda a anuência e a permissão da Presidência, aliás, anuência e permissão não, apoio e entusiasmo, porque fiquei entusiasmado quando vi o que estava sendo feito de mudanças no Tribunal inteiro, inclusive, com muita ajuda de V. Exa.. Então, reitero os parabéns aqui e digo que a Corregedoria foi elevada, afinal, ao patamar do Século XXI. Chegamos ao Século XXI, dezenove anos depois!

O DES. MARCOS LINCOLN – Mas, o propósito é sempre esse, Sr. Presidente, o de colaborar, de participar, ativamente, de assumir, realmente, pelo menos, dentro da modesta capacidade de cada um, a responsabilidade e propor a transparência de tudo, evidentemente, não desmerecendo ninguém, porque todos sabem que o Tribunal Regional Eleitoral é dotado dos melhores servidores públicos do País, aqui em Minas, tanto é que vários deles já foram servir no Tribunal Superior Eleitoral, como o Diretor-Geral, como o Coordenador, todos excelentes, só que, quando se alterna o poder, às vezes, é preciso fazer mudanças quanto aos gestores. É só isso. No resto, todo mundo está de parabéns.

O DES. PRESIDENTE – Des. Marcos Lincoln, fica aí a nossa homenagem, nossa merecida e justa homenagem. Vamos marcar para o dia 25 de fevereiro nosso encontro, quando haverá o descerramento do retrato dos Desembargadores Pedro Bernardes e Rogério Medeiros. Nesta data, o senhor me entregará essa obra tão proveitosa e tão útil da Corregedoria. Já está marcado.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600437-76.2020. Chapada do Norte. Recorrente: Diego Eustáquio Soares. Recorrido: PSB - Partido Socialista Brasileiro. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Não conheceram da petição de ID 27125845, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600746-21.2020. Dom Cavati. Recorrente: Coligação Dom Cavati no Caminho Certo. Recorridos: Eleição 2020. Renaldo

Mafra, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso para cassar a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem, para o seu regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000002-93.2017. Fronteira dos Vales. Embargantes: Maria das Dores Alves Ferreira Silva e outros. Embargados: Leonardo Medeiros da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou Fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 1º FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS NOVE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600368-16.2020. Ipatinga. Recorrente: Aliança por Ipatinga 45-PSDB / 90-PROS / 15-MDB / 70-AVANTE / 10-REPUBLICANOS / 25-DEM. Recorridos: Eleição 2020 Nardyello Rocha de

Oliveira, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600312-49.2020. Prata. Recorrente: Eleição 2020. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental na Tutela Cautelar Antecedente nº 0601308-55.2020. Belo Horizonte. Agravante: PODEMOS – PODE. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Cautelar Inominada - Incidental. Prestação de contas de partido político. Fundo Partidário. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de inadequação da via eleita e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, e julgaram prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600378-12.2020. Tarumirim. Embargante: Eleição 2020. Marcilio de Paula Bomfim, Prefeito e outros. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000163-18.2017. Belo Horizonte. Embargante: Comissão Provisória Estadual do Solidariado de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 29 DE JANEIRO, ÀS 13 HORAS.

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600626-10.2020. Ribeirão das Neves. Recorrente: Vanderlei da Rocha Teixeira. Recorrido: No Caminho do Crescimento 22-PL / 11-PP / 35-PMB / 20-PSC / 23-CIDADANIA / 25-DEM / 15-MDB / 55-PSD. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Flavio Freire de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600066-42.2020. Manhumirim. Recorrente: Democratas. Recorridos: Carlos Alberto Goncalves e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator:

Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram as preliminares de não impugnação dos fundamentos da sentença e de não conhecimento do recurso por supressão de instância e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Layon Nicolas Dias Pereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601271-19.2020. Curvelo. Recorrentes: Por Uma Curvelo Maior e Melhor 12-PDT / 51-PATRIOTA / 90-PROS / 15-MDB / 19-PODE e outros. Recorridos: A Mudança Que Curvelo Quer 10-REPUBLICANOS / 40-PSB / 22-PL / 20-PSC / 17-PSL / 55-PSD e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de Informações Obrigatórias. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Victor de Carvalho passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln dos Santos:

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0600414-16.2019. Belo Horizonte. Embargantes: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Victor de Carvalho anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600414-96.2020. Poços de Caldas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Yula de Lima Merola. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600256-44.2020. Itapeva. Recorrente: Arlindo Soares. Recorridos: Eleição 2020. Daniel Pereira do Couto, Prefeito e outros. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade, por ausência de formação do litisconsórcio passivo necessário, e extinguiram o processo. Como operou-se a decadência, a Corte o fez com resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0601898-32.2020. Belo Horizonte. Requerente: Edie Oliveira Rezende. Requerida: Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Ação Declaratória de Nulidade. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 29 DE JANEIRO, ÀS 9 HORAS.

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Alexandre Victor de Carvalho passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln dos Santos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0000413-27.2012. Belo Horizonte. Recorrente: Marco XX Construções LTDA. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Jurídica. Representação. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram a preliminar de decadência e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para julgar improcedente a representação. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Erico Andrade).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Victor de Carvalho anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600020-21.2020. Santa Vitória. Recorrentes: Isper Salim Curi e outros. Recorrido: Partido Liberal Santa Vitoria. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600075-37.2020. Ibité. (Retorno de vista). Recorrentes: Partido Progressista de Ibité e outros. Recorridos: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, negaram provimento ao 1º recurso, do Partido Progressista, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, e negaram provimento ao 2º recurso, de William Parreira Duarte e

Etevaldo Sampaio de Oliveira Silva, por maioria, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Mazzoni).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600076-22.2020. Ibité. (Retorno de vista). Recorrentes: Partido Progressista de Ibité e outros. Recorridos: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, negaram provimento ao 1º recurso, do Partido Progressista, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, e negaram provimento ao 2º recurso, de William Parreira Duarte e Etevaldo Sampaio de Oliveira Silva, por maioria, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Mazzoni).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600077-07.2020. Ibité. (Retorno de vista). Recorrentes: Partido Progressista de Ibité e outros. Recorridos: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, negaram provimento ao 1º recurso, do Partido Progressista, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, e negaram provimento ao 2º recurso, de William Parreira Duarte e Etevaldo Sampaio de Oliveira Silva, por maioria, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Mazzoni).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600078-89.2020. Ibité. (Retorno de vista). Recorrentes: Partido Progressista de Ibité e outros. Recorridos: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, negaram provimento ao 1º recurso, do Partido Progressista, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, e negaram provimento ao 2º recurso, de William Parreira Duarte e Etevaldo Sampaio de Oliveira Silva, por maioria, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Mazzoni).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600618-12.2020. Raul Soares. Recorrente: Juarene Barbosa Zoia. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600645-62.2020. Bonfim. Recorrente: Eleição 2020 Gustavo Marques Ribeiro, Prefeito. Recorridos: Eleição 2020. Allan Philipe Parreiras, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadequação do procedimento adotado e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000281-48.2016. Chácara. Embargantes: Emerson Damiao Duque e outros. Embargados: Helton Diegues de Oliveira e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600534-22.2020. Monte Belo. Recorrente: Coligação O Trabalho Não Pode Parar. Recorrido: Eleição 2020. Claudio Donizete Pereira, Vereador. Assunto: Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 28 DE JANEIRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. MARGARETH GONÇALVES DO VALE. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600029-31.2020. Biquinhas. Recorrentes: Geraldo Donizete Mendes e Brunno Presley Carvalho e Silva. Assunto: Filiação Partidária - Coexistência. Requerimento. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar suscitada de ofício de não conhecimento do recurso de Brunno Presley Carvalho e Silva por ausência de representação processual e com relação ao recurso interposto pelo PSDB deram provimento ao mesmo, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0601329-31.2020. Teófilo Otoni. Agravante: Cosme Soares Bulcao. Agravados: Comissão Executiva Municipal do Podemos 19 em Teófilo Otoni e outros. Assunto: Convenção Partidária. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 27

DE JANEIRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. MARGARETH GONÇALVES DO VALE. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Vamos fazer um registro aqui, antes de começarmos os julgamentos. O eminente Juiz Vaz Bueno lembrou-nos a todos, antes do início da sessão, que hoje faz dois anos da chamada tragédia de Brumadinho, em que houve o rompimento, naquela localidade, de uma barragem da Mineradora Vale do Rio Doce.

Esse desastre ambiental e humano provocou perdas irreparáveis de vidas, em nosso Estado e no Brasil, bem como, também, ocasionou danos ambientais, aos que não vou chamar de irreversíveis, mas digo que demorarão muito tempo para que possam ser minimizados. Não digo que o meio ambiente será recuperado, porque acho muito difícil sua restauração, depois de se ter submetido a um dano ambiental de tal magnitude, mas, pelo menos, acredito na possibilidade de se promover a minimização, a redução de danos ambientais. Isso ocorrerá em face do trabalho contínuo das instituições do nosso Estado, embora demandar-se-á bastante tempo para tanto, como sabemos.

O mais doloroso foram as vidas humanas perdidas, em número muito grande, pessoas de todos os perfis, de todos os níveis sociais e culturais, engenheiros,

médicos, trabalhadores que operavam máquinas, trabalhadores terceirizados, enfim, pessoas dos mais variados matizes foram vitimadas e faleceram naquela tragédia horrível que aconteceu em Minas Gerais, em janeiro do ano de 2019.

O mais importante é que, para debelar e reduzir esses danos, trabalharam, incansavelmente, várias instituições. Podemos citar aqui o próprio Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e outras Instituições. Mas, a Instituição que mais se destacou, até pela natureza do trabalho, tenha lhe cabido retirar da lama os corpos e as partes dos corpos daqueles que faleceram naquela tragédia ambiental e humana, foi o Corpo de Bombeiros Militar do nosso Estado. Corpo de Bombeiros este que, na tragédia de Mariana, já se havia destacado e se notabilizado, dada à sua grande eficiência. Mas, nessa de Brumadinho, o nosso Corpo de Bombeiros demonstrou toda a sua eficiência, deu a saber de toda a estrutura humana e material que possui, de toda a sensibilidade que um bombeiro deve ter, quando os nossos demonstraram-na ao trabalhar, incansavelmente, na descoberta de corpos e partes de corpos, naquela tragédia que se abateu sobre todos nós.

Portanto, ficam aqui consignados o nosso respeito, a nossa gratidão, todo o nosso orgulho e os nossos parabéns a essa Instituição tão representativa dos ideais do Estado de Minas Gerais, que é o Corpo de Bombeiros. Na pessoa de seu Comandante do Corpo de Bombeiros, Cel. Edgard Estevo da Silva e, também, na pessoa de uma Major - de quem aprendemos a gostar porque fez parte do nosso Grupo Institucional de Segurança, durante as eleições de 2020 –, a Major Marcelle, através dessas pessoas, pois, congratulamos toda a Instituição, todos os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Queremos dizer que muito nos orgulha, muito nos honra ter uma Instituição com tanta estrutura, como já disse, humana e material, com tanta sensibilidade para tratar de tragédias como aquela, uma instituição tão eficaz, tão ao gosto do povo mineiro e que honra as tradições de Minas, como o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Então, fica aqui, falando a pedido do Juiz Vaz Bueno, porque S. Exa. fez a lembrança e por isso cabia-lhe se pronunciar primeiro, quando preferiu dar-me, inicialmente, a palavra. Assim, essas palavras são nossa maneira de abraçar a Instituição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e todos os

seus integrantes.

E, aqui, por coincidência muito grande, com muita alegria e com muita emoção, também, aproveito a oportunidade para dar um fraternal abraço nos integrantes do Corpo de Bombeiros, como agradecimento. É que meu pai está internado e precisou de muita transfusão de sangue. Já não é a primeira internação, tendo sido várias, e sempre somos estimulados, assim vou dizer, pelo Mater Dei, hospital em que meu pai está e já ficou, a encontrar doadores para seu banco de sangue, demanda que se agravou porque, neste momento, estamos na pandemia e os estoques dos bancos de sangue estão muito baixos. Tive a alegria, o prazer e a honra de conversar com a Major Marcelle, com meus sobrinhos e meu filho, – não o de sete anos, mas o de vinte e sete –, e todos se prontificaram a doar sangue, como, também, meus irmãos e eu, mas isso foi insuficiente. Foi quando a Major Marcelle prontificou-se e daí aconteceu de uma gama de cadetes do Corpo de Bombeiros Militar ir ao Hemocentro, do Mater Dei, e doar sangue, fazendo-o, inclusive, sob a informação: “estamos aqui para tentar aumentar o estoque em nome do Des. Orlando Adão Carvalho, que está internado no Mater Dei”. Isso foi, para mim, motivo de muito orgulho, muita honra e muita alegria.

Fica aqui meu mais sincero sentimento de satisfação para com esses cadetes do Corpo de Bombeiros, aos quais agradeço e à Instituição por, também, esse serviço que presta aos Hemocentros, aqui na Capital mineira, de nosso Estado, inscreverem-se como doadores para aumentar o estoque de sangue, especialmente, neste momento tão duro e de tão grave turbulência por que passa a saúde pública do País e do nosso Estado.

Essas são as palavras que queria dizer, tanto sobre a tragédia de Brumadinho, quanto, aproveitando a oportunidade, sobre esse serviço de solidariedade e amor ao próximo prestado pelos cadetes do Corpo de Bombeiros Militar do nosso Estado.

Com a palavra o Des. Marcos Lincoln.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, oficialmente cumprimento mais uma vez V. Exa. e todos os dignos pares por mais esta sessão da Corte Eleitoral, tendo-os já nomeado, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral, Juíza Cláudia Coimbra, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Itelmar Raydan

Evangelista, Juiz Rezende e Santos e Juiz Vaz Bueno.

Gostaria, neste momento, Sr. Presidente, de aderir às palavras bem postas por V. Exa. e me solidarizar com essa Instituição gloriosa, a do Corpo de Bombeiros, por esses serviços, sempre muito mais do que relevantes, que vem prestando e já prestou ao Estado de Minas Gerais, tanto na tragédia de Mariana, acho que foi em 2015, salvo melhor juízo, salvo memória, e, também, na de Brumadinho, há dois anos, inclusive, como foi muito bem lembrado pelo Dr. Vaz Bueno, hoje completando dois anos aquela tragédia que abalou a todos, não só de Minas, mas de todo o nosso Brasil e, talvez, até do mundo, porque, pelo que a gente, às vezes, lê ou se informa, ainda parece que é um dos maiores acidentes ambientais ocorridos neste planeta, naquela proporção.

Então, gostaria de me solidarizar tanto através das palavras de V. Ex. como, também, à proposição que foi apresentada pelo ilustre Juiz Vaz Bueno.

Se me permite, Sr. Presidente, evidentemente, submetendo à apreciação dos dignos pares a ponderação, na minha modesta concepção e entendimento, penso até que esta data, – porque o próprio Tribunal Regional Eleitoral sempre “utiliza-se”, vamos dizer assim entre aspas, da colaboração, do trabalho, tanto da Polícia Militar, quanto do Corpo de Bombeiros, quanto da Polícia Civil, quanto da Polícia Federal, como se braços do próprio Tribunal Regional Eleitoral fossem, - a tempo e modo, evidentemente, deveríamos nela reconhecer esse valioso trabalho de todas as forças de segurança, como o que foi e vem sendo prestado até hoje.

Ontem, vi uma reportagem a respeito de Brumadinho, dizendo que ainda existem máquinas trabalhando para tentar resgatar, parece-me, onze corpos. E foi dito que vai até 2025 o trabalho de remoção de resíduos. Então, é uma coisa que, realmente, nos comove a todos. Por isso é que, a tempo e modo, lançaria e outorgaria uma medalha, própria do TRE, não sabendo qual seria, não sei ainda, para reconhecer esse trabalho, o que aconteceria na própria gestão de V. Exa., Sr. Presidente.

Assim, adiro às palavras de V. Exa. e, também, à proposição do Juiz Vaz Bueno, que foi muito oportuna, colocada na data de hoje, demonstrando a perspicácia deste magistrado em perceber esses detalhes que, para nós, que não temos muito

essa capacidade, passa despercebido.

Com essas palavras, agradeço, Sr. Presidente, e dou minha inteira adesão tanto às suas palavras quanto à proposição do Juiz Vaz Bueno.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. Marcos Lincoln.

Em relação a essa questão da medalha, depois converso com V. Exa. para organizarmos direito.

Com a palavra a Juíza Cláudia Coimbra.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA – Cumprimento a todos, Des. Alexandre Victor de Carvalho, Des. Marcos Lincoln, Juiz Itelmar Raydan Evangelista, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Rezende e Santos, Juiz Vaz Bueno, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, os advogados que, também, estão conosco e nos assistem, os servidores.

Também, adiro, tanto à proposição feita pelo Juiz Vaz Bueno, quanto às mensagens do Des. Alexandre Victor de Carvalho e do Des. Marcos Lincoln, e, também, solidarizo-me com as famílias de todos os atingidos. Como bem disse o Des. Marcos Lincoln, parece que ainda há onze famílias aguardando seus entes queridos. É uma data muito triste e aproveitamos para valorizar essas instituições que ajudaram, estão ajudando ainda e ajudarão, também, o TRE como o fizeram pelo Des. Orlando Adão Carvalho.

Obrigada.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juíza Cláudia Coimbra.

Com a palavra o Juiz Vaz Bueno.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, muito obrigado.

Cumprimento-o, neste momento, nosso eminente Presidente; o Des. Marcos Lincoln, Vice-Presidente e Corregedor; demais colegas, Juíza Cláudia Coimbra, Juiz Itelmar Raydan Evangelista, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Rezende e

Santos, e o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral, servidores e demais pessoas que estão nos vendo via Youtube.

Sr. Presidente, lembrei-me muito do Corpo de Bombeiros.

Primeiramente, perdoem-me, adiro, integralmente, às palavras, tanto de V. Exa., bem como do Des. Marcos Lincoln e da Juíza Cláudia Coimbra.

Essa homenagem ao Corpo de Bombeiro Militar, de reconhecimento ao trabalho hercúleo por eles realizado, não somente na tragédia de Brumadinho, mas, também, em toda Minas Gerais e por toda a sociedade, sempre em prol da vida, pensei em fazê-la e fi-lo através de V. Exa., que é o Presidente. Por isso, adiro integralmente a tudo quanto tenha sido dito anteriormente e envio a minha solidariedade às famílias enlutadas e os meus parabéns e um abraço amigo ao Corpo de Bombeiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Vaz Bueno.

Com a palavra o Juiz Itelmar Raydan Evangelista.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Obrigado, Sr. Presidente.

Reitero a V. Exa. e aos demais integrantes da Corte, os meus cumprimentos, desejando a todos uma boa tarde, assim como ao Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral.

Cumprimento, também, Sr. Presidente, em especial, o Juiz Vaz Bueno pela lembrança e a V. Exa. pelo pronunciamento substancial, oportuno, realizado tanto em prol da Instituição do Corpo de Bombeiros, que é histórico em Minas Gerais - assim como da Polícia Militar -, dada à importância que aquela instituição representou naquele evento ambiental, o que marcou Minas Gerais e, como bem lembrou o Des. Marcos Lincoln, que, na verdade, transcendeu Minas, mobilizou, na verdade, sensibilizou o mundo pela gravidade de sua ocorrência e suas consequências.

Fica aqui o meu registro, também, em solidariedade aos familiares pelos danos irreparáveis que sofreram e, por isso, requeiro que se registre a minha adesão a todos os pronunciamentos que me antecederam.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Itelmar Raydan Evangelista.

Com a palavra a Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento V. Exa., cumprimento todos os meus pares, servidores, Dr. Angelo Giardini de Oliveira - e a ele um cumprimento especial porque o Ministério Público trabalhou imensamente nessa questão de Brumadinho -, e os advogados que nos acompanham.

Também, estou aderindo a tudo o que foi dito aqui até agora. Parabenizo o Juiz Vaz Bueno pela diligência e V. Exa., Sr. Presidente, por concordar com essa iniciativa, até porque este Tribunal tem-se mostrado um Tribunal que sempre se lembra de todas as datas importantes, seja em momentos de comemoração, como em momentos, também, de dor, em momentos em que precisamos nos solidarizar com a sociedade, até para se ter um mundo mais humano. O Poder Judiciário tem que ter este papel, também, de humanização e de promover essas lembranças, quando é muito importante a nossa manifestação.

Então, hoje, aqui, o que posso é me solidarizar com as famílias. Meus sentimentos! Em muitas outras oportunidades já pudemos, também, transmitir a todos, àquelas famílias, principalmente, as que, ainda, aguardam os corpos de seus entes queridos, o quanto nos ressentimos do ocorrido. Imagino o desespero dessas famílias, há dois anos, pois, onze famílias aguardando por isso.

E parabenizo o Corpo de Bombeiros pelo excelente trabalho. O Des. Marcos Lincoln me proporcionou, durante as eleições, a oportunidade de conhecer de perto o trabalho do Corpo de Bombeiros e eu, que já era grande admiradora da Instituição, depois do pleito, passei a ficar ainda mais impressionada. Por isso,

acho que essa questão da medalha merece toda a nossa adesão, todo o nosso apoio.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Pois não, Juíza Patrícia Henriques.

Com a palavra, o Juiz Rezende e Santos.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Boa tarde, Sr. Presidente, Des. Alexandre Victor de Carvalho; Sr. Des. Corregedor e Vice-Presidente, Des. Marcos Lincoln dos Santos; eminentes pares, Juíza Cláudia Coimbra, Juiz Vaz Bueno, Juiz Itelmar Raydan Evangelista, Juíza Patrícia Henriques; Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira; todos os servidores que nos proporcionam esta tarde de trabalho e todos os advogados que, também, nos honram com sua presença no Youtube.

Sr. Presidente, 25 de janeiro é uma data muito forte. Ficou algo muito impactante nas nossas vidas e agradeço a V. Exa. e ao Juiz Vaz Bueno pela iniciativa.

Queria aderir a todas as manifestações que me antecederam, Sr. Presidente, fazendo chegar até o Coronel Estevo, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, o nosso respeito àquela Instituição que, praticamente, acalantou sozinha todas aquelas vítimas e as pessoas que aguardavam por notícias daquela tragédia inesquecível, a que aconteceu na linda cidade, nas lindas montanhas de Brumadinho.

Sr. Presidente, hoje, vou, como de costume, trazer uma pequena reflexão, a de um autor conhecido, para homenagear, também, seu neto, que hoje faz dezenove anos que foi arrancado da vida. Professor José Lins do Rego, avô de Francisco Lins do Rego, Promotor de Justiça, com quem tive a honra de trabalhar e quem teve a vida, também, arrancada numa esquina próxima a este TRE. Diria para estes momentos, agora, o saudoso poeta que “se chove, tenho saudades do sol, se faz calor, tenho saudades da chuva”. É para dizer que nossa vida é sempre assim. Vamos sempre ter saudades. Seremos eternamente saudosos, sentiremos sempre a falta de todos aqueles eternamente inesquecíveis para nós, todas estas

pessoas que se foram, as duzentos e setenta e duas que foram arrancadas da vida em Brumadinho, tal qual Chico Lins, naquela fatídica tarde de 25 de janeiro de 2002. Elas não serão esquecidas, Sr. Presidente.

E, aqui, faço um registro, por último, para homenagear todas aquelas vítimas que nos deixaram naquele horário de almoço, na pessoa de nossa Dra. Marcelle Porto, neta da Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira, filha da Delegada Mirelle Porto, enteada do Juiz Christian Higuchi. Marcelle era médica e estava trabalhando lá naquele dia, tendo sido arrancada da vida, daquela maneira, a primeira a ser identificada na tragédia. Então, em nome dela, Sr. Presidente, queria deixar aqui consignada minha solidariedade a todos aqueles que perderam seus entes queridos, naquela fatídica tarde de 25 de janeiro de 2019, o mesmo 25 de janeiro em que, também, nos foi levado Chico Lins.

Obrigado, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Pois não, Juiz Rezende e Santos.

Com a palavra ao Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento V. Exa., Des. Marcos Lincoln, Juiz Vaz Bueno, Juiz Rezende e Santos, Juiz Itelmar Raydan Evangelista, Juíza Patrícia Henriques e Juíza Cláudia Coimbra.

Sr. Presidente, depois de tão substanciosas e profundas manifestações de V. Exa., do Des. Marcos Lincoln e dos Juízes Vaz Bueno, Rezende e Santos, Itelmar Raydan Evangelista, Cláudia Coimbra e Patrícia Henriques, não me resta nada mais a não ser aderir, totalmente, aos votos de pesar por esse aniversário tão triste, bem como aos votos de pêsames às famílias enlutadas.

Então, Sr. Presidente, em nome do Ministério Público, subscrevo tudo que foi dito, agradecendo a oportuna lembrança do Juiz Vaz Bueno.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

Quero, apenas para finalizar, aproveitando algumas referências, primeiro dizer que, também, me solidarizo com todos os sobreviventes e às famílias das vítimas. Em meu pronunciamento inicial, dei enfoque mais ao trabalho do Corpo de Bombeiros Militar, mas, evidentemente, como os demais ilustres Juízes, solidarizo-me e, especialmente, com as onze famílias que ainda aguardam pelos seus, de modo que possam ter seus entes queridos o quanto antes, para que os possam enterrar e, com o sepultamento, começar o luto porque, até agora, só viveram o sofrimento. Ainda não houve luto para essas onze famílias.

Depois, quero dizer que a lembrança do Juiz Rezende e Santos foi extraordinária sobre a médica Dra. Marcelle. Trabalhei com sua avó, a Des. Maria Celeste Porto, primeiro na 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais e, depois, ambos fomos promovidos, pela fusão dos Tribunais, em 2005, para o Tribunal de Justiça. Então, nossa 2ª Câmara Criminal daquela Corte tornou-se a 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. Havia três Câmaras lá, a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Alçada transformou-se na 4ª do TJ, e a 2ª do TA, na 5ª, onde estou até hoje, no Tribunal de Justiça.

A composição daquela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Alçada é-me inesquecível: éramos eu, Maria Celeste, Sidney Alves Affonso, já falecido, Vieira de Brito, já falecido, e Antônio Armando dos Anjos, nosso português, que está aposentado. Posso dizer a todos que só houve uma única composição igual àquela, da qual participei até hoje em minha vida, seja esta do TRE, só esta. Digo composição em termos de gente lhana, gentil, cortês, todo mundo se dando bem, pessoas extremamente leais e que têm uma competência e uma operosidade muito grande. Aquela composição da 2ª Câmara foi extraordinária.

Quando Maria Celeste se aposentou, quem lhe fez a homenagem fui eu e, como todos já perceberam que não choro, que sou extremamente duro, que não pranteio de jeito nenhum – risos - confesso-lhes que não consegui terminar nem o discurso, nem a sessão naquele dia, porque chorava igual criança. Ela foi uma das maiores Juízas com as quais já trabalhei, extraordinária. Conheci Marcelle, menina, menina mesmo. Conheci-a em 2000, 2001, e vim a começar a trabalhar com a Celeste em 2002. Então, passados dezessete anos, o fato é que conheci Marcelle quando tinha oito, nove anos de idade. Nas festas, maravilhosas festas do antigo Tribunal de Alçada, depois já do Tribunal de Justiça, nos encontrávamos sempre, porque, às vezes, as festas eram mesmo realizadas no

prédio da Maria Celeste, como, às vezes, no meu prédio ou no prédio do Vieira de Brito. Essas memórias não me saem. Estive no velório e no enterro de Marcelle. Realmente, quando me referi à perda de engenheiros, de médicos, estava mesmo era me lembrando dela porque, realmente, foi uma vítima, uma trágica vítima daquela história tão triste que foi aquele evento, vamos chamar de evento, pois, aquele episódio lá em Brumadinho, aquele trágico evento de Brumadinho.

E o meu querido amigo, Rezende e Santos, lembrou-me de um outro amicíssimo, companheiro de Ministério Público, Chico Lins. Grande Chico, meu colega de certame, quem passou no concurso comigo. Meu amigo pessoal. Quando morreu assassinado, aqui, em Belo Horizonte, na esquina da Rua Joaquim Murtinho com Avenida Prudente de Moraes, estava, lembro-me bem porque era janeiro, em Natal.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Faz dezenove anos hoje, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Estava em Natal passando férias. Na época, havia férias coletivas em janeiro, quando estava, naquela Capital, descansando com minha esposa, Andreza. Lembro-me que estava na varanda do hotel – hotel que, inclusive, hospedou o Dr. Joemilson e sua família, que estiveram em Natal, semana passada e retrasada. Lembro-me que o Nedens Ulisses me ligou e, com voz trêmula e chorando, disse-me: “perdemos o Chico, mataram o Chico”. Havia uns três, quatro Chicos no Ministério Público pelo que lhe perguntei: “Qual Chico?” - tomado de surpresa - e o Nedens falou: “O Chico Lins, nosso amigo”.

Mas, nem me lembrava, Juiz Rezende e Santos, da data. Fica aqui, também, a minha solidariedade, o meu registro de saudade, muita saudade do Chico, grande amigo que tive, grande, grande. Adorava o Chico! Trabalhamos juntos no CAO, no Fórum, em Belo Horizonte, naquele Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, mais especificamente, no Centro de Oferecimento de Denúncias. Éramos eu, ele e o André Ubaldino. Nós três é que recebíamos, no SIP – Setor de Inquéritos Policiais, os inquéritos e, então, ou denunciávamos, ou pedíamos arquivamento, etc., ou pedíamos diligências.

Na época, lembro-me que a inteligência do Chico era uma coisa extraordinária.

Sendo neto de José Lins do Rego, não fugia às raízes, às origens. Era um sujeito muito, muito bom, pessoa maravilhosa. Uma pena. Realmente um assassinato que temos sempre de abjetar, de alguém que morreu cumprindo sua função, morreu cumprindo seu mister, o que nos repugna a todos, até os dias de hoje, sem sombra de dúvida.

Então, ficam aqui essas três homenagens: homenagem às vítimas de Brumadinho na pessoa da Marcelle; homenagem ao trabalho das Instituições, em Brumadinho, em nome do Corpo de Bombeiros Militar; e homenagem ao Chico Lins, nosso Promotor, que faleceu há 19 anos, cumprindo bravamente e de modo digno a sua função, o seu mister.

Muito obrigado pelas palavras que todos pronunciaram.

Determino que se faça constar em ata este registro e vou fazer aqui três determinações: primeiro, que seja enviado um ofício, sobre tudo isso que foi dito, ao Comandante do Corpo de Bombeiros, Cel. Edgard Estevo da Silva; segundo, que seja enviado um ofício à Desembargadora aposentada, Dra. Maria Celeste Porto, para dar a ela conhecimento do que falamos sobre sua neta e para que ela dê ciência aos seus familiares; e terceiro, que seja enviado um ofício à viúva do nosso Chico Lins, que trabalha no TRE, funcionária da Casa, e que ela receba este ofício para que, também, possa dar ciência aos seus filhos, aos demais familiares bem como tomar conhecimento do que falamos sobre o seu falecido marido.

Vamos admitir os advogados.

O DR. RODRIGO ROCHA DA SILVA – Sr. Presidente, faço minhas as palavras proferidas por V. Exas. na bela e justa homenagem à Instituição do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, lembrando o triste aniversário da tragédia de Brumadinho. Solidarizo-me, também, e não poderia deixar de fazer este registro, com todas as famílias atingidas. Desejamos, também, a pronta recuperação de seu pai, Des. Orlando Adão Carvalho.

O DR. PAULO HENRIQUE MAZZONI MOTA – Sr. Presidente, gostaria de aderir aos votos prolatados referentes à solidarização, nesta data tão triste, de aniversário dos dois anos da tragédia de Brumadinho e, também, solidarizar-me

com as famílias e com os sobreviventes daquela tragédia bem como, também, na oportunidade, parabenizar a Instituição do Corpo de Bombeiros pela brilhante atuação e condução daquela triste situação que até hoje vivenciamos.

O DR. PAULO RICARDO BRAGA MACIEL – Sr. Presidente, queria cumprimentar toda a Corte pela justa homenagem que fez. Também temos o mesmo sentimento.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600080-59.2020. Ibirité. (Feito adiado). Recorrentes: Partido Progressista de Ibirité e outros. Recorridos: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso do Partido Progressista e deram provimento parcial ao recurso de William Parreira Duarte e Etevaldo Sampaio de Oliveira Silva, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Paulo Henrique Mazzoni Mota e Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

Recurso Eleitoral nº 0600079-74.2020. Ibirité. (Feito adiado). Recorrentes: Partido Progressista de Ibirité e outros. Recorridos: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso do Partido Progressista e deram provimento parcial ao recurso de William Parreira Duarte e Etevaldo Sampaio de Oliveira Silva, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Paulo Henrique Mazzoni Mota e Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600106-27.2020. Manhuaçu. Embargante: Cleuza Maria Dornelas de Melo. Embargado: Partido dos Trabalhadores. Assunto: Filiação Partidária. Requerimento. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à

unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Ricardo Braga Maciel).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600018-51.2020. Patrocínio. Embargante: Fabio Aparecido de Oliveira. Embargado: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Filiação Partidária - Coexistência. Filiação Partidária – Exclusão. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 26 DE JANEIRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. MARGARETH GONÇALVES DO VALE. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE - Bom dia a todas e todos. Declaro aberta a segunda Sessão Ordinária de julgamentos da Corte Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

Cumprimento o eminente Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Marcos Lincoln dos Santos, e me permitam cumprimentar o eminente Procurador-Geral de Justiça, Dr. Jarbas Soares Júnior, que nos dá a honra e o prazer da sua presença, nesta sessão, para que o possamos homenagear enquanto

novo Procurador-Geral de Justiça de nosso Estado e por ter feito ele questão de estar aqui conosco, também, para que pudesse se dirigir à Corte Eleitoral.

Cumprimento os eminentes magistrados, componentes da Corte Eleitoral, Juíza Cláudia Coimbra, Juiz Vaz Bueno, Juiz Itelmar Raydan Evangelista, Juíza Patrícia Henriques e Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos. Cumprimento o nosso eminente Procurador, Dr. Angelo Giardini. Cumprimento, ainda, os ilustres advogados e advogadas que nos assistem pelo sistema. Cumprimento o Assessor de Imprensa do Dr. Jarbas Soares Júnior, Théo Philippe, da ASCOM do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Cumprimento os nossos valorosos servidores e servidoras nas pessoas da Margareth, do Ronan, da Adriana Mafra, da Cristiana Aguiar, da Cassiana e da July. Cumprimento, ao final, as senhoras e os senhores que nos acompanham pelo Youtube.

Inicialmente, em discussão e aprovação, a ata da primeira Sessão Ordinária que se realizou no dia de ontem, pelo que, não havendo quem se pronuncie em sentido contrário, dou-a por aprovada.

Como disse inicialmente, estamos aqui, com muita alegria, recebendo o Dr. Jarbas Soares Júnior, que foi escolhido, pela sua classe, como o mais votado na lista do Ministério Público de Minas Gerais, e escolhido, também, pelo Exmo. Sr. Governador de Minas Gerais, Romeu Zema, tendo sido nomeado e empossado no final do ano passado como Procurador-Geral de Justiça.

O Dr. Jarbas Soares Júnior hoje nos dá a honra, o prazer, a alegria de sua presença entre nós, nesta segunda Sessão Ordinária, quando, inicialmente, antes de passarmos para os julgamentos propriamente ditos, vamos promover uma solenidade em sua homenagem, a que essa Corte Eleitoral faz questão de prestar a Sua Excelência.

Exmo. Sr. Dr. Jarbas Soares Júnior, ora Procurador-Geral de Justiça, eleito para o biênio 2021/2022, e a quem tenho a honra de contar entre meus diletos amigos.

Nem todos sabem, mas fomos colegas muito próximos, na década de 90, durante minha passagem pelo Ministério Público Estadual. Bons tempos aqueles em que a juventude e o ideal, talvez até exageradamente romântico e ingênuo, guiavam nossa vocação para construirmos uma sociedade mais justa, um mundo melhor, a partir do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, naquele momento em que todo o Ministério Público brasileiro fora guindado à posição de defensor dos interesses da sociedade pela novel Constituição da República, à época de 1988. Desde então, eu o acompanho com grande admiração e nenhuma surpresa, pois sei de sua extrema e extraordinária competência, atuação precisa, meu amigo,

Dr. Jarbas Soares, e sei de V. Exa., no Ministério Público mineiro, como exemplo de dedicação, seriedade e comprometimento com a Instituição e com os ideais que ela deve preservar.

Acredito que, exatamente por isso, assumiu, no final do ano passado, pela terceira vez, o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais e isso, ao meu ver, só foi possível, primeiro, porque V. Exa. empreendeu um trabalho magnífico nos dois primeiros mandatos; segundo, porque V. Exa. é muito querido, em face, inarredavelmente, do trabalho empreendido pela classe; terceiro, porque V. Exa. é respeitado pela classe política do Estado de Minas Gerais, pela postura que sempre teve em relação ao comando do Ministério Público de Minas Gerais, e, por último, porque V. Exa. é alguém que acredita nos ideais que o Ministério Público tem que buscar e proteger e alcançar. Acredita nos resultados que podem ser obtidos por meio de um trabalho conduzido com afinco; acredita no Ministério Público e na sua missão constitucional; acredita na possibilidade de contribuir para a promoção das tão necessárias mudanças sociais em nossa tão desigual sociedade. São trinta anos de experiências que se revestem de uma incansável energia, que sempre se renova e se fortalece, para que continue concretizando sonhos e projetos.

Mencionei acima a vocação de V. Exa., predicado indispensável para a atuação ministerial, mas há outra característica que gostaria de, brevemente, ressaltar no perfil do senhor e que reconheço em V. Exa., entendendo-a ser indispensável ao exercício das funções do Ministério Público, como um todo, a chamada resiliência, termo emprestado da Física e que indica a propriedade de alguns corpos de retomarem à sua fórmula inicial, após terem sido submetidos a grande e intensa tensão sem apresentar ruptura. No caso específico de V. Exa., a capacidade em lutar contra problemas, adaptar-se a mudanças, suplantar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas, tão necessárias à luta contra a criminalidade, a corrupção, pela defesa dos direitos fundamentais, bem como pela intransigente defesa da autonomia e da independência do Ministério Público. Característica notória da atuação de V. Exa., essa resiliência fá-lo verdadeiro guardião da Democracia e do Estado Democrático de Direito, permitindo-lhe, sem sombra de dúvidas, superar desafios que atravessaram, atravessam e irão atravessar, óbvio, o caminho de V. Exa.

Antes de finalizar esta minha manifestação, digno e dileto amigo, Jarbas Soares, quero, rapidamente, ler para si uma parte de um texto do filósofo Mário Sérgio Cortella, quem tanto admiro e tanto respeito, esteja numa obra dele que se chama “Não se desespere. Provocações Filosóficas”, editado pela Editora Vozes,

em sua sétima edição, intitulado este texto “A esperança como mutirão”.

Dentro de nossa sociedade, há uma palavra de que eu gosto demais, fale-as o Mário Sérgio Cortella, e essas palavras, coloco-as como minhas aqui, citando-o, pelo que vou recomendar:

Dentro da nossa sociedade há uma palavra de que eu gosto demais, que se usa muito mais na área da periferia social e econômica do que nas outras áreas da cidade. É uma palavra forte no dia-a-dia da periferia, que é quando as pessoas se juntam para construir uma obra. É muito comum, o pessoal se juntar no sábado – com um churrasco, cerveja – para levantar uma laje. Essa laje é levantada por todo mundo junto. Esse levantar da laje junto termina sempre com festa. O que, aliás, é um princípio religioso. Leonardo Boff costuma dizer que é uma forma religiosa a festa, Jesus queria a festa. Foi por isso que Ele transformou a água em vinho, e não o contrário. Essa é uma fala clássica do Leonardo Boff. Esta ideia da festa, de juntar-se, de comemorar depois de se levantar uma laje, ela ganha um nome na área periférica que é “bater laje”. Parece até uma coisa francesa, um ar mais sofisticado: “Aonde você foi? Fui a uma ‘bate-laje’”. Mais ou menos como ir a um vernissage. A burguesia vai ao vernissage e o povão vai à “bate-laje”... E nessa “bate-laje” se dá um nome que eu acho muito gostoso: mutirão. Assim como o dia de hoje é um mutirão. A palavra “mutirão” tem origem no idioma tupi. A nação tupi usava a palavra “mutirão” para o trabalho que é feito junto. E a expressão em tupi vem da junção de duas ideias: a noção de tiron, que significa “junto” e po, que é “mão”. Por isso, a noção de potiron é a noção de mãos juntas. E daí que vem para nós a noção de mutirão. Paulo Freire é o grande inspirador deste mutirão. Homens e mulheres que se juntam no dia-a-dia e na história para construir uma outra realidade. Para fazer o inédito viável. No dia 03 de maio de 2007 foi inaugurada, dentro do campus da Universidade Católica de Brasília, uma esquina, com placa e tudo, chamada Inédito Viável, em homenagem a Paulo Freire. Para que as pessoas dali pudessem sentar-se nos banquinhos na esquina e pensar o futuro. Porque a noção de esquina é muito forte para nós. Paulo Freire usava muito essa expressão da esquina, ele gostava muito de falar da esquina da briga. Aliás, ele dizia que há uma briga na vida que vale a pena ser brigada: a briga pela dignidade coletiva. E dizia ele: “Cada um de nós briga numa esquina”. Lembra daquela história da briga da esquina? “Te pego lá na esquina, te espero na esquina”? Ele dizia cada um de nós briga numa esquina. Você briga na esquina da escola pública, o outro briga no núcleo de trabalhos comunitários, o outro briga na universidade, a outra briga na escola

privada, o outro briga na ONG, o outro briga num teatro. (...)

E aqui vai a minha inserção: Dr. Jarbas briga na esquina do Ministério Público. Continuo o texto Utopias e Esperança, de Cortella:

Paulo Freire dizia: “Na vida, você pode até mudar de esquina, o que você não pode mudar é de briga”. E essa briga é, evidentemente, a briga pela dignidade coletiva. Por isso que na UCB há uma esquina com plaquinha em que está escrito: “Esquina do Inédito Viável”.

Então entendi, Dr. Jarbas, com Cortella e Paulo Freire, que o inédito viável é movido pela esperança, porque, afinal de contas, qual é a primeira palavra que um ser humano é capaz de dizer e de entender? O não. Você vai com a mamadeira e ele diz, não. Você a põe em sua boca e ele cospe; você quer levar a criança e porque ela não quer ir, solta o peso do corpo fazendo-o arrastá-la; e isso porque o ser humano é um ser capaz de dizer não. Ser humano é ser capaz de recusar o que parece não ter alternativa; ser humano é ser capaz de dizer não ao que parece não ter saída e só quem pode dizer não, pode dizer sim. Há pessoas que dizem: - ah, eu queria ser livre como um pássaro! Mas, pássaros não são livres, pássaros não podem não voar, pássaros não escolhem se vão voar ou não, nem para onde vão. Se se quiser ser livre, tem que ser livre como humano, e é isto que estava pensando Paulo Freire quando escreveu “Educação como prática da liberdade”. O que nos caracteriza é nossa possibilidade de recusa ao óbvio, recusa àquilo que parece fatal, nossa incapacidade de desistir, a não desistência do futuro, e, agora, pela dignidade coletiva, onde há possibilidade de felicidade, onde há possibilidade de liberdade a ser partilhada. É por isso que fazemos mutirão, é por isso que nos juntamos e é por isso que vamos “esperançando” e, essa esperança, Dr. Jarbas, esse juntar de mutirão, todos os membros do Ministério Público colocaram-na em V. Exa., seja pela extraordinária votação que V. Exa. teve ao submeter seu nome à avaliação dos colegas do MP, seja pela esperança que a sociedade mineira deposita no Ministério Público, este dirigido por V. Exa., para combater a criminalidade, seja ela a comum ou seja ela a de colarinho branco.

Então, meu caro amigo Jarbas Soares, desejo, em nome deste TRE, onde todos terão a oportunidade de lhe falar, antecipando-me, na qualidade de Presidente, para desejar a V. Exa. uma gestão de muito sucesso em seus propósitos, com a esperança revigorada neste tempo de novas conquistas. E aproveito, meu

preclaro amigo, eminente Procurador-Geral de Justiça, Dr. Jarbas Soares, a oportunidade para colocar-me, assim como a este Regional de Minas Gerais, à disposição de V. Exa. e do Ministério Público mineiro, de modo a estreitarmos os laços entre ambas as instituições e avançarmos em nosso ideal comum, o de construirmos uma sociedade mais justa, um mundo melhor e de jamais deixarmos que o Estado Democrático de Direito seja arranhado de alguma forma.

Então, meu querido amigo, Dr. Jarbas Soares, são essas as palavras que queria dirigir a V. Exa., agradecendo demais por sua presença. Agora, vou passar, pela ordem, aqui, de antiguidade, primeiro para o eminente Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Marcos Lincoln dos Santos e depois, na sequência, a cada um dos demais membros da Corte, quando, ao final, darei a palavra a V.Exa., para que se possa manifestar.

Com a palavra, o Des. Marcos Lincoln.

O DES. MARCOS LINCOLN - Sr. Presidente, em primeiro lugar, cumprimento V. Exa. por mais essa sessão que se realiza na Corte Eleitoral, sob seu patrocínio.

Cumprimento, também, os ilustres integrantes da Corte Eleitoral, Dra. Cláudia Coimbra, Dr. Vaz Bueno, Dr. Itelmar Raydan Evangelista, Dra. Patrícia Henriques e o nosso estimado Dr. Luiz Carlos Rezende. Estendo, também, os nossos cumprimentos, evidentemente, ao sempre ovacionado, vamos dizer assim, Dr. Angelo Giardini.

Mais uma vez, é com muita satisfação que participo, agora e já oficialmente - dado que ontem participei de sessão administrativa, estando ainda no gozo de férias – desta sessão, ora retornado às minhas funções neste Tribunal Regional Eleitoral.

Evidentemente, gostaria, neste momento, de saudar, calorosamente, o nosso ilustre e antigo conhecido, Dr. Jarbas Soares Júnior, desde os tempos do Fórum Lafaiete, onde, vez por outra, a gente se encontrava, trajetória comum ao Poder Judiciário mineiro e à Procuradoria-Geral de Justiça.

É com satisfação, Dr. Jarbas, que recebi e tomei conhecimento de sua eleição por seus pares, composta a lista tríplice, com a maior votação, para exercer as funções de Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais. Pelo que verifiquei, V. Exa., com sua simplicidade e, vamos dizer assim, humildade, a virtude dos grandes, em uma manifestação a um jornal local, ou à imprensa, em geral,

intituiu-se “um velho promotor de meio ambiente”. Essas palavras e essa sua afirmação demonstram a sua sabedoria, a sua capacidade e a sua liderança e o acerto do Governador, Dr. Romeu Zema, de fazer a sua nomeação e a sua indicação para este relevante cargo, este que V. Exa. nele tomou posse, se não me falha a memória, no dia 11 de dezembro.

Então, Dr. Jarbas, gostaria, simplesmente e com essas mesmo simples, modestas palavras, desejar a V. Exa. pleno êxito e sucesso nessas nobilitantes funções que o senhor está a exercer. Sei que isso é até uma bobagem, porque a sua capacidade, já demonstrada, salvo engano, em dois mandatos anteriores na função, qualificam-no para enfrentar qualquer situação que porventura venha a ocorrer.

Assim, Dr. Jarbas, somente gostaria de agradecer a sua presença em nosso Tribunal Eleitoral, evidentemente com a devida licença do Des. Alexandre Carvalho, e desejar, mais uma vez a V. Exa. e a todos os srs. Promotores de Justiça, os srs. Procuradores da Justiça, estes com os quais, em toda minha carreira de Juiz de Direito, bem como desde alguns anos atrás, e mais amiúde há uns três, quatro anos, porque venho tendo a melhor das relações com todos eles, desde os promotores, no interior, como com os procuradores, aqui, na Capital, todo sucesso no exercício ministerial. Então, Dr. Jarbas, mais uma vez os meus parabéns pela nomeação, pela indicação e que Deus o ilumine nessa nova trajetória. Como li, também aqui, o senhor exerceu, por doze anos, a chefia ministerial estadual e agora se sente como um verdadeiro menino, cheio de vigor e de vontade de inovar e atualizar todas as funções frente às mudanças por que o mundo vem passando, seja na área da tecnologia, na área social e na área sanitária, pelo que desejo ao senhor muito êxito e dou-lhe os meus parabéns, Doutor. Um abraço fraterno.

O DES. PRESIDENTE- Obrigado, Des. Marcos Lincoln pelas palavras, belíssimas. Passo a palavra, agora, à Juíza Cláudia Coimbra.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA - Obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., cumprimento o Des. Marcos Lincoln, os meus colegas, Dr. Juiz Itelmar, Dra. Patrícia, Dr. Luiz Carlos, Dr. Marcelo, Dr. Procurador Regional Eleitoral, Angelo Giardini, e o nosso homenageado, Dr. Jarbas.

É uma alegria, uma satisfação. Sinto-me muito honrada em estar participando dessa sessão, onde prestamos essa homenagem a V. Exa., Dr. Jarbas, quem muito nos honra e dignifica, por estar emprestando suas qualidades pessoais e

profissionais à frente do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Quero mais é aderir a todas essas homenagens proferidas pelo nosso Presidente e nosso Vice-Presidente, falando, também, da minha profunda admiração por V. Exa. e desejando-lhe muito sucesso, êxito e que Deus o ilumine sempre nessa sua jornada.
Parabéns.

O DES. PRESIDENTE - Muito obrigada pelas suas palavras, Juíza Cláudia Coimbra.
Agora, com a palavra, o Juiz Vaz Bueno.

O JUIZ VAZ BUENO - Sr. Presidente, muito obrigado. Cumprimento o Des. Marcos Lincoln dos Santos, cumprimentando aqui ainda os colegas, Dra. Cláudia, Dr. Itelmar Raydan, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, Dra. Patrícia Henriques e, também, o Dr. Angelo Giardini.

Sr. Presidente, primeiro adiro a todas as palavras, as belas palavras ditas por V. Exa., pelo Des. Marcos e pela Dra. Cláudia, mas tenho algo a acrescentar.
Primeiro parabenizo o Dr. Jarbas Soares Júnior, novamente Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, uma pessoa que afirmo, uma das melhores que Minas já teve.

Nascido em Montes Claros e de coração, como ele mesmo afirma, formosa Cidade do São Francisco que é como diz João Guimarães Rosa. Alguns, os que são mais do Sul de Minas, como eu, têm prazer e acham lindíssima a história do Norte do Vale, que conta dos barranqueiros. Barranqueiro é aquele que fica na beira do rio, vendo o tempo passar, e entende Minas como poucos. Esse é o papel do Dr. Jarbas Soares Júnior no Ministério Público de Minas Gerais.

Então, Dr. Jarbas, é uma honra poder prestar essa singela homenagem a V.Exa. Não sou muito bom com as palavras, mas com o coração sou um pouco melhor. Meus parabéns e que Deus o abençoe. Tenho certeza de que, como sempre fez, abrilhantará e melhorará muito o Ministério Público. Uma parte da minha família é do Ministério Público, Dra. Neila do Carmo, minha tia e madrinha, pelo que, desde criança, os tenho em meu coração.

Um abraço e meus parabéns, Dr. Jarbas.

O DES. PRESIDENTE - Muito obrigado, meu querido amigo, Marcelo Vaz Bueno, que muito bem lembrou as origens do Dr. Jarbas Soares Júnior, as que ele preza e preserva como ninguém.

O Juiz Itelmar Raydan, de quem não vou dizer ser de muito perto não, mas, também, não é muito longe de lá, das origens do Dr. Jarbas Soares, não é, Dr. Itelmar?

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA - Ambos somos das Gerais. Muito obrigado, Excelência. Novamente meus cumprimentos ao senhor, ao Des. Marcos Lincoln, Vice-Presidente deste Tribunal, aos meus colegas desta Corte, Juíza Cláudia Coimbra, Juiz Marcelo Bueno, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Luiz Carlos Rezende, ao ilustre Procurador Regional Eleitoral, um grande amigo, Dr. Angelo Giardini, e meu cumprimento especial ao Dr. Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, ora homenageado por esta Corte Eleitoral e merecidamente.

Nos meus vinte e sete anos de carreira jurídica, não me lembro de ter convivido com o Dr. Jarbas Soares Júnior. Nossas carreiras não se cruzaram. Em 1994, ingressei na área fim, já na esfera federal, primeiro como advogado de autarquia federal e ato contínuo, na Magistratura Federal, razão pela qual nunca tive o prazer de conviver com o Dr. Jarbas.

Mas, me recordo de um episódio em que vi, melhor até dizer, convivi, com o Dr. Jarbas, nos idos de 1993. Era o segundo semestre daquele ano e eu, recém bacharel em Direito, porque me formara em dezembro de 92, e como todo recém-formado, alimentava o sonho de ingressar no Ministério Público Estadual. Preparara-me para o primeiro concurso do Ministério Público, aliás, preparara-me com a ajuda do Presidente deste TRE hoje, Dr. Alexandre, do qual fui aluno de Direito Penal, no curso preparatório do então “Severino Nunes”.

Pois, ao fazer a prova do Ministério Público, tão esperada, no segundo semestre de 1993 - prova feita no Campus da Universidade Católica, onde me formei, inclusive - entrou na sala um jovem promotor, muito jovem, aliás, chamado Jarbas Soares Júnior; ele, um dos fiscais das provas. Nunca me esqueci disso, porque o Dr. Jarbas representava, naquele momento para mim, o sonho, o de uma geração de novos bacharéis. E eu queria ingressar naquela instituição, dotada de notável credibilidade - reconstruída sob a égide da Constituição de 1988 que lhe tracejou um grande caminho a ser percorrido - e com grande vantagem na altura porque, para o ingresso, bastava o título de bacharel em Direito. Então, era o primeiro concurso com o que todos sonhávamos, primeiro porque era uma grande carreira, uma carreira que se equiparava à da magistratura em termos de remuneração, pelo que me recordo deste momento. Dr. Jarbas entrou na sala, muito jovem, quando olhamos todos para ele, e me

perguntei se viria a ser, também eu, um promotor, um tão jovem como aquele. Mas, não logrei ser aprovado naquele concurso, assim como um amigo de outrora, o Dr. Eduardo Nepomuceno, vindo ele a ser aprovado no próximo.

Desde então, não tive mais contato com o Dr. Jarbas, seguindo minha carreira, mas hoje verifico, seja sua presença aqui, neste Tribunal, e pela história, principalmente a de sua vida profissional, ora destacada pelo Des. Alexandre Victor, que em suas palavras deu-me a saber que aquele jovem promotor terminou por fazer uma carreira brilhante, digna de todos os elogios - aliás, uma das razões dessa homenagem – que é por ser muito mais do que um Procurador-Geral de Justiça que o Dr. Jarbas Soares Júnior está aqui, antes seja pela notável, pela distinta carreira, pela carreira especial que V. Exa., Dr. Jarbas, realizou ao longo desses anos, dos que eu saiba, 27 anos.

V.Exa. estava no Ministério Público e me lembro do senhor naquela sala quando estava na aplicação das provas. Isto é digno de nota e mais ainda, porque quando se chega ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, chega-se ao ápice da carreira naquela instituição. Assim como quando se chega à Presidência de um Tribunal, chega-se ao ápice daquela carreira naquela instituição. Pode-se buscar a partir daí, talvez, o Tribunal Superior. Mas, no âmbito daquela instituição já se tem exaurida, diria assim, a expectativa de qualquer realização.

V. Exa., além de ter sido Procurador uma primeira vez, tornou a sê-lo e, no Ministério Público, diferentemente da Magistratura, há uma distinção especial, porque lá os membros elegem uma lista tríplice que vai para o Governador. Toda a categoria, me parece, elege, e V. Exa. foi mais uma vez e inda, novamente, reeleito.

É difícil isso, porque quando se exerce um cargo de gestão administrativa, agrada-se e desagrade-se mais ainda, porque o gestor tem que saber dizer não e tem que dizer não e por limitações impostas pela ordem jurídica, principalmente.

V. Exa., além de ter sido por duas vezes eleito, agora o é pela terceira vez. Isso é nobre porque revela todo um trabalho deixado em favor de uma nova instituição, esta que é o Ministério Público. Então, merecer, pela terceira vez, a credibilidade da categoria, e ser reconhecido pelo Governo do Estado como o melhor indicado, tudo isto realmente fá-lo digno dessa homenagem, a que esta Corte ora faz a V. Exa.

Então, reiterando o que disse, quando da nomeação e posse de V. Exa. nesta Corte, mesmo sem conhecê-lo mais proximamente, quero desejar que V.Exa. tenha o êxito, melhor do que teve outrora, porque a responsabilidade, parece que, agora, é maior, na medida em que se renovou a expectativa da liderança de

V. Exa.

Estou certo de que a capacidade revelada de V.Exa. ao longo desses trinta anos, com dois anteriores mandatos na Procuradoria-Geral, estes que, na verdade, legitimaram o terceiro, não deixa dúvidas quanto à certeza de seu êxito na luta em prol do sempre e necessário crescimento, renovação e fortalecimento da nobre Instituição do Ministério Público, sobretudo de Minas Gerais que, sabemos, vive tempos desafiadores, com questões ambientais sérias a serem equacionadas.

Fica aqui o meu abraço a V.Exa., meus votos de pleno sucesso e pleno êxito à frente, novamente, desta digna Instituição. Parabéns a Vossa Excelência.

O DES. PRESIDENTE – Parabéns, Dr. Itelmar Raydan, pelas belas palavras que V. Exa. proferiu.

Com a palavra, a Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES - Obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento todos, V.Exa., o Des. Marcos Lincoln, nosso Vice-Presidente, os meus pares, Juíza Cláudia Coimbra, Juiz Vaz Bueno, Juiz Itelmar Raydan Evangelista, Juiz Luiz Carlos, o Dr. Angelo Giardini, nosso membro do Ministério Público, servidores que nos acompanham, advogados que nos assistem, e, especialmente hoje pela manhã, um cumprimento especial para o Dr. Jarbas Soares Júnior.

Inicialmente, gostaria de aderir a tudo quanto tenha sido dito até agora sobre a pessoa do Dr. Jarbas Soares Júnior e sobre o trabalho desempenhado por ele, ao longo de uma carreira tão brilhante.

Sou grande admiradora do Ministério Público e lá é onde tenho mais amigos, grandes amigos, tanto procuradores quanto promotores, amigos que por lá já passaram, pelo que sei do grande trabalho desempenhado pela instituição em Minas Gerais.

Assim como o Dr. Itelmar, acho que meus caminhos e os de Dr. Jarbas nunca se cruzaram em toda a minha carreira jurídica, mas temos grandes amigos em comum e sei de seu trabalho. Então, gostaria de parabenizá-lo, sendo mais que merecida essa nova liderança que assume na condução do Ministério Público, no cargo de Procurador-Geral de Justiça. A escolha do Governador, Dr. Romeu Zema, não poderia ter sido melhor.

Parabenizo, também, a família do Dr. Jarbas Soares Júnior, porque, como sempre digo aqui, em todas essas ocasiões, nós não somos nada sem o apoio de

nossas famílias, sendo preciso que elas nos ajudem a chegar onde queremos conseguir chegar. Tenho certeza que o senhor continuará sendo essa liderança porque conheço o seu trabalho como pessoa muito agregadora. A sua maneira de pensar, de se comunicar, com certeza vão fazer com que sua visão, no Ministério Público de Minas Gerais, se transforme em realidade e consiga fazê-lo alcançar e superar todos os desafios, principalmente, neste momento em que Minas Gerais enfrenta tantas questões complicadas e que o mundo, em geral, passa por essa situação terrível que estamos vivendo de pandemia.

Dr. Jarbas, parabéns, muito sucesso. É uma grande honra ter o senhor aqui, hoje, conosco, e por ter-nos dado a oportunidade de fazer-lhe essa homenagem e, ainda que virtual e não presencial, receba o meu abraço.

O DES. PRESIDENTE - Muito obrigado pelas palavras, querida amiga Patrícia Henriques. Só para que o Dr. Jarbas Soares saiba, a Juíza Patrícia Henriques é muito amiga do nosso querido amigo comum, Dr. Epaminondas Fulgêncio Neto, exatamente o nosso Pepe, querido Epaminondas, quem me apresentou à Patrícia Henriques, quando ela era candidata à vaga aqui no TRE. Com uma apresentação dessas, era quase que imperioso e obrigatório, além de toda a capacidade e competência da Dra. Patrícia, apoiá-la quanto ao pleito.

E porque muito bem lembrado pela Juíza Patrícia Henriques, antes de passar a palavra ao Dr. Luiz Carlos e ao Dr. Angelo, remeto um fraterno abraço à Cristiana, ao João Rafael, ao Rodrigo e à Clarissa, respectivamente, mulher e filhos do Dr. Jarbas e com quem tenho um relacionamento fraternal há muitos anos, moradores no mesmo condomínio, vizinhos que somos.

Com a palavra o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos.

O JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS – Muito obrigado, Sr. Presidente. Bom dia especial ao senhor, ao Des. Marcos Lincoln, aos meus pares, Dra. Cláudia Coimbra, Dr. Vaz Bueno, o Rei de Cambuí, Dra. Patrícia Henriques, Dr. Itelmar Raydan Evangelista, ao nosso festejado Dr. Angelo Giardini, aos servidores que nos proporcionam esses momentos, aos advogados que nos assistem e à honrosa presença aqui, meu amigo, Dr. Jarbas Soares Júnior, quem abrilhanta nossa manhã e nos deixa muito felizes com sua delicadeza de nos proporcionar esse encontro, ainda que virtual, como bem lembrou a Dra. Patrícia Henriques.

Não tenho muito a acrescentar, Dr. Jarbas, diante de tantas verdades que foram ditas e essa esperança que V. Exa. carrega nos ombros é a deste Ministério

Público independente, deste Ministério Público prudente, deste Ministério Público zeloso, sua bandeira de tanto tempo.

Queria dizer ao Juiz Itelmar Raydan que o Dr. Jarbas passou por perto da gente, Dr. Itelmar, lá na Faculdade Mineira de Direito e nós ficamos muito acanhados, bicho da roça assim que éramos, enquanto o Dr. Jarbas, já com essa veia poética que tem, talvez importada lá do São Francisco, passou fazendo um sucesso muito grande e nós lá, tímidos. Logo depois, de fato, Dr. Itelmar, também, me lembro do Dr. Jarbas como jovem Promotor de Justiça, quando ainda eu era servidor no Fórum Lafaiete e trabalhava na 13ª Criminal passando pelos plantões, por vezes, estando com S. Exa., sempre simpático, solícito e extremamente empolgado com a função que exercia e nos estimulando, bastante só vê-lo, tão jovem, quase como a gente àquela época, e nele a gente se espelhava. Viu, Jarbas? A gente queria ser parecido com você! A gente vai se moldando... Na sua trajetória, eu já Juiz de Direito em São João Del Rei, lembro-me de uma sua visita por lá, com colegas muito caros para mim, Toninho de Melo, Adalberto Christo, Carlos Brasil, pessoas muito queridas e V.Exa. entre nós ali, naquela sua simplicidade, deixando todas as portas abertas. O tempo passou e depois nos encontramos em Brasília, V. Exa. já como Conselheiro do CNMP, depois de já ter passado pela Procuradoria-Geral de Justiça, por duas vezes, foi prestar seu trabalho, também, no Ministério da Justiça. Lembro-me bem. Com o Ministro José Eduardo Cardoso, V. Exa., como Conselheiro do Ministério da Justiça, passava eu por lá como Juiz Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça – e confesso-lhe - por vezes, fiz seu nome abrir portas, não lhe tendo pedido licença para isso, porque sabia que o senhor, certamente, permitiria, dada a confiança que entre nós sempre houve.

Procurador Jarbas Soares Júnior, desejo ao senhor muito sucesso nesse novo desafio e, como diz o Dr. Alexandre de Carvalho, que gosto de sempre trazer algo de minha veia poética, fiquei lembrando aqui do Norte, desse Norte de Minas de que gosto tanto, e aí me ocorreu a lembrança de um amigo de meu pai, do Betinho, mineiro de Bocaiúva, que tem diversas expressões muito fortes e é uma delas que hoje, nessa manhã, queria lhe oferecer como se um presente.

Betinho dizia assim: “o que somos para a vida, o que somos é um presente que a vida nos dá. O que nós seremos é um presente que daremos à vida”. O senhor é presente na nossa vida e na vida de muitas pessoas, em especial, na dos mineiros. É este o presente que V.Exa. representa para nós. Então, um abraço fraterno, de coração para V.Exa. e para toda a sua família, é o que gostaria de oferecer-lhe nesta manhã.

O DES. PRESIDENTE - Muito obrigado, querido amigo Luiz Carlos, e não podia ter havido um final mais bonito para encerrar a manifestação da Corte Eleitoral, um final mais poético e mais bonito, com as palavras do Betinho, quando agora vou passar a palavra ao Dr. Angelo Giardini.

Agora é de Ministério Público para Ministério Público, não é, Dr. Angelo? Eis nosso competentíssimo Procurador Regional Eleitoral, figura das mais humanas e mais gentis que já conheci em minha vida, Dr. Jarbas.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - Des. Presidente, tento só seguir na trilha de Vossa Excelência. Cumprimento-o e aos demais integrantes da Corte, Des. Marcos Lincoln, Juiz Luiz Carlos Rezende, Juiz Vaz Bueno, Juiz Itelmar Raydan, Juíza Patrícia Henriques, Juíza Cláudia Coimbra e demais pessoas e advogados e servidores que nos assistem, especialmente, o Dr. Jarbas Soares Júnior. Já o conheço há bastante tempo, aliás, desde que sou do Ministério Público Federal, sendo que minha esposa trabalha no Ministério Público Estadual, como servidora, e, também, é uma fã da gestão de S. Exa., elogiando demais o trabalho que foi desenvolvido naquela Instituição, nos seus primeiros dois mandatos, e por isso, também, tornei-me fã, por tudo que pude acompanhar, mesmo de fora.

Como disse em outra sessão, Dr. Jarbas tem uma habilidade de gestão única, uma imensa capacidade de liderar, de traçar rumos para a Instituição, sendo um grande visionário, e já tendo demonstrado, no exercício das várias funções que assumiu, não só como Procurador de Justiça, que não se limita a objetivos modestos e a metas fáceis de alcançar. O Dr. Jarbas Soares Júnior mira longe e planeja para o futuro. Nunca esteve acomodado na esfera de afazeres e responsabilidades - que já seriam razoáveis, relativamente grandes essas de membro do Ministério Público - sempre buscando formas de se doar ainda mais para a Instituição, de se doar ainda mais à uma causa, à uma luta, uma que é maior que a nossa, a que todos que aqui estamos, empreendemos, mas que é a luta do Brasil, pela democracia, é a luta, como diz nosso Presidente, pelos menos favorecidos, uma luta pela igualdade e pela justiça. Sua recondução e, especialmente, sua votação na carreira são um atestado de como os membros do Ministério Público de Minas Gerais julgam o legado dos seus dois primeiros mandatos.

Conhecendo o Dr. Jarbas e seu perfeccionismo, imagino que tenha almejado retornar para fazer ainda mais, para levar o Ministério Público de Minas Gerais a

destinos que, talvez, não tenha tido oportunidade ou tempo de alcançar nos seus dois primeiros mandatos, pelo que desejo, nessa tarefa, a S.Exa., todo o sucesso do mundo, porque o seu sucesso não será só em benefício do Ministério Público de Minas Gerais, mas será em benefício de toda Minas Gerais e de todos os mineiros.

Muitíssimo sucesso, Dr. Jarbas.

O DES. PRESIDENTE - Muito obrigado, querido amigo, eminente Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini.

Agora passo a palavra ao nosso querido homenageado, Dr. Jarbas Soares Júnior, eminente Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O DR. JARBAS SOARES JÚNIOR - Bom dia a todos. Quero aqui saudar, com grande emoção, o Des. Alexandre Victor Carvalho, meu querido amigo de tantos anos; cumprimentar o Des. Marcos Lincoln, figura nobre da magistratura mineira, e o Procurador Regional Eleitoral, meu querido amigo, Dr. Angelo Giardini; cumprimentar a Juíza Cláudia Coimbra, o Juiz Vaz Bueno, o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Luiz Carlos Rezende, também, querido amigo de tantos anos; saudar os advogados que nos acompanham e os servidores da Justiça Eleitoral e dizer, Presidente Alexandre, que com tantos anos sobre nossos ombros, de dedicação e de vivência no Ministério Público e aqui na Capital, poucas vezes a gente se emociona. O tempo vai-nos dando aquele couro grosso, aquele que conhecemos, mas quando recebi as Notas Taquigráficas da sessão do Tribunal, aquando de minha nomeação, não tive como conter a emoção de receber as suas palavras e a de seus colegas desse Tribunal Regional Eleitoral.

Menino, como disse o Juiz Itelmar, estive na Corte, na Procuradoria Regional Eleitoral, como Promotor de Justiça, assessorando os Procuradores Regionais Eleitorais, os doutores José Carlos Pimenta, João Batista de Oliveira Filho e Paulo Evaldo Costa, atuando, ainda, na Justiça Eleitoral, na 20ª Zona Eleitoral, junto a um grande Juiz, um grande magistrado, o Des. Dídimo Inocência de Paula, incidindo, também, na Comissão de Propaganda Eleitoral por várias eleições, municipais e estaduais. Então, como membro do Ministério Público - embora do Ministério Público Estadual, porquanto tenha assento aqui a Procuradoria Regional Eleitoral, do Ministério Público Federal, por se tratar de uma Corte Federal - vivi as agruras da Justiça Eleitoral, em eleições municipais e estaduais, quando, muitas vezes, a instituição propôs ações de impugnação a

mandato eletivo, inclusive, em relação a Governadores do Estado, coisa que, àquela época, soava como absurdo, fosse se questionar um Governador de Estado, quem usava os instrumentos do poder econômico e político para influenciar a vontade do eleitor. Tudo isto para dizer que a Corte, para mim, não é estranha. Vivi nela, passei meus dias aí, passei minhas noites no TRE de Minas Gerais, na Procuradoria Regional Eleitoral, convivendo com grandes magistrados, grandes presidentes, destes como hoje o Tribunal Regional Eleitoral continua tendo, e vi e despachei com eles, bem como com corregedores e com juízes eleitorais. Assim, a Corte, para mim, é, também, um encontro com esse passado tão marcante em minha vida. Antes, também, funcionei como Chefe de Gabinete da Procuradoria da República de Minas Gerais, quando saí do banco da escola direto para a chefia de gabinete do então Procurador-Chefe, José Carlos Pimenta, vindo a fazer então o concurso e, aprovado, fui requisitado pelo então Procurador-Geral da República, Aristides de Oliveira Alvarenga, para atuar junto à Procuradoria Regional Eleitoral, em todos aqueles processos que tão bem V. Exas. conhecem.

Realmente, como me tocaram, profundamente, as palavras escritas, imaginem agora as palavras ditas. Então hoje, para mim, está sendo uma agradável surpresa por tudo que ouvi, quando palavras emocionantes trazem-me de volta as lembranças do passado, como as que aqui me trouxe V. Exa., Dr. Alexandre, como as que me trouxeram o Des. Marcos Lincoln, o Juiz Itelmar, o Juiz Luiz Carlos e o meu querido amigo, Angelo Giardini. Por isso, me sinto gratificado, como cidadão de Minas Gerais, ao receber uma homenagem desta Corte, de tão importante, a fiadora da democracia. V.Exas., sete pessoas, substituem a vontade de 22 milhões de mineiros, sendo isso de uma responsabilidade extraordinária, o que faz com que quem exerça essa função tenha um orgulho imenso de compor um Tribunal dessa envergadura.

A Presidência de V.Exa., Dr. Alexandre Victor, é uma presidência serena e a participação de V. Exa. e a dos Juízes Eleitorais, bem como do Procurador Regional Eleitoral e de todos os magistrados da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral, nas eleições municipais, legitimaram os eleitos.

Nós temos, então, mulheres e homens ocupando cargos públicos, estes que passaram pelo crivo, também, da Justiça Eleitoral, pelo que quero parabenizar o Tribunal Regional Eleitoral por ter conduzido, de forma tão equilibrada e com ineditismo, as eleições municipais, ineditismo este adstrito ao fato de que V. Exa. e o Corregedor visitaram, no segundo turno, as cidades de Minas Gerais, os municípios em que houve o segundo turno.

Quero dizer a V. Exa., também, que o que me traz de volta ao Ministério Público foi dito por várias pessoas aqui, sobre essa esquina, como disse Paulo Freire, esta da briga pela Instituição onde me inscrevo mais uma vez. Realmente, quando se faz um concurso, mesmo lá atrás, há trinta anos, você faz uma opção de vida. Fui Procurador-Geral muito novo e tive essa vivência num momento muito delicado do Estado, também, mas não poderia nunca, ao chegar aqui agora, me dar ao luxo de não participar desta eleição, fosse por egoísmo pessoal ou para não enfrentar o desgaste que a assunção dos cargos nos impõe. A Instituição precisa de nós, precisa da nossa geração, também, quando lhe digo aqui que os cabelos brancos e os cabelos negros precisam se unir e todos juntos lutarmos por que o Ministério Público, como a Justiça e como o Poder Judiciário passam por um momento de ataque e de provação. Estão tentando nos minar, agora, em sede de nossas garantias e com o desgaste perante a opinião pública pela via econômica. Mas, a Justiça Eleitoral, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal e o Poder Judiciário brasileiro vão resistir a esse período de ataques.

Os líderes das classes têm que assumir a sua responsabilidade e enfrentar a discussão. Nós não temos vergonha de nossa remuneração, dado que ela não é exagerada, não engana o povo. Nós somos profissionais, tendo sido recrutados nos melhores quadros do Estado Brasileiro e estamos aqui para cumprir a nossa função. Não somos privilegiados e por isso temos que enfrentar essa discussão e garantir que a cidadania seja exercida corretamente e com o respaldo do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Advocacia e das demais instituições de Justiça. Nós somos os pilares da Democracia e por isso não temos que ter medo da discussão, de discutir a nossa remuneração, com os olhos nos olhos do povo, ao lhe perguntar por que tipo de profissional a sociedade anseia ver assentado na cadeira do Tribunal Regional Eleitoral.

Então, volto com essa esperança, sim, a que foi comunicada aqui, a esperança de que vamos vencer essa guerra da informação para firmar as nossas posições, claramente, para a sociedade brasileira. O obscurantismo não vai imperar, a falsa informação não vai imperar e, em Minas Gerais, esse importante Estado da nação brasileira, economicamente o segundo e politicamente detentor de uma história extraordinária, vamos dar as mãos, depois, os mineiros aos brasileiros, para defender a democracia e as Instituições de Justiça. E digo por fim, Exa., que os desafios de hoje são maiores do que os daquela época, mas as Instituições estão mais aparelhadas do que naqueles tempos. Nós temos condições de enfrentar todos os desvarios que tentam nos impor para jogar a opinião pública

contra os magistrados, contra os membros do Ministério Público, porque, no debate real, falácias não vencerão nossas Instituições.

É com esperança, alegria e, agora, renovado ante essa manifestação de meu Tribunal Regional Eleitoral, de nosso Tribunal Regional Eleitoral, que venho agradecer as palavras de cada um sobre características e qualidades que não tenho e em mim reconheceram; agradecer pelas lembranças que me trouxeram à tona, seja por ter dito tanto o querido amigo, Juiz Luiz Carlos Rezende, e o grande Vaz de Melo, dizendo-lhe que convivi com o seu pai, figura de agradável inteligência; agradecer à Patrícia, como à Cláudia. Desculpem-me se estou falando sem atribuir-lhes a importância dos cargos que ocupam. Ao Itelmar, quero agradecer muito, muito mesmo, de coração, essa homenagem que não é a mim, mas ao Ministério Público. Tive, sim, uma votação estrondosa em nossa Instituição, a que me legitimou e à minha nomeação pelo Governador Romeu Zema e sei, por isso, que os desafios serão enormes por que a classe imputa a mim a responsabilidade de os enfrentar. Pois vamos enfrentá-los.

E ao final, quero agradecer aqui o segundo certificado que recebo em minha carreira. O primeiro me foi dado pelo Alexandre quando eu, Promotor de Justiça, tive por ele avaliado meu estágio probatório e suas palavras ali escritas inda estão guardadas, como serão guardadas as atuais, compondo os dois certificados que recebi em minha carreira, pelo que agradeço muito, de coração, a todos os magistrados, à Justiça Eleitoral do meu Estado, seguindo de mãos dadas com toda a magistratura mineira.

Muito obrigado e um bom dia a todos.

O DES. PRESIDENTE - Muito obrigado, meu querido e amigo, Jarbas Soares Júnior. Você mereceu não apenas a primeira certificação e não apenas mais essa, fazendo jus a outras, tenho a certeza, várias outras que já lhe foram dadas por outras pessoas e outras o farão, mas, se eu puder, durante minha trajetória profissional, dar-lhe mais, o farei, por que tenho a absoluta convicção de que você é merecedor.

Recebemos aqui o nosso querido Desembargador Octávio Boccallini, quem estou vendo aqui na tela, e vou quebrar um pouquinho o protocolo, meu amigo Jarbas, passando a palavra ao Boccallini, porque ele, também, quer-lhe dirigir algumas palavras para o homenagear.

Pois não, meu querido amigo Desembargador Octávio Boccallini.

O DES. OCTÁVIO BOCALLINI - Sr. Presidente, peço desculpas em razão de

meu atraso para essa solenidade, em razão de problemas técnicos aqui, em nosso computador, mas reitero, Sr. Presidente, todas as palavras já proferidas ao nosso Dr. Jarbas Soares Júnior, quem conheci no Tribunal, juntamente com o Des. Gilson, nosso Presidente, sendo ele merecedor de cumprir mais essa missão à frente do Ministério Público, em prol dos mineiros, do Estado de Minas e do Brasil, precisamente dada à sua trajetória brilhante, Sr. Presidente. Reitero as palavras de todos e o cumprimento e o parabenizo. Conte com a gente, Dr. Jarbas. Estamos à disposição. Parabéns.

O DR. JARBAS SOARES JÚNIOR - Obrigado, Des. Boccalini.

O DES. PRESIDENTE - Muito obrigado, meu amigo Boccalini, e entendemos, perfeitamente, esse período de pandemia, em que temos de promover os eventos através do Sistema de Tecnologia da Informação, acontecendo, às vezes, algum problema de máquina, ela, nosso instrumento de comunicação.

Meu amigo Jarbas, três coisas rápidas para finalizarmos.

Primeiro, não quis ler o seu currículo, porque todo mundo o conhece, tão vasto, mas tão vasto seja, tantos tenham sido os cargos que ocupou, tudo o que você fez na sua vida, pelo que achei melhor fazer aquilo que brotou no meu coração, quando as palavras que escrevi e o texto do Cortella, o que achei perfeito para dizer de sua volta, de seu retorno para a esquina da briga, da briga pelo Ministério Público, pela coletividade e pela sociedade de toda Minas Gerais.

Segundo, há uma passagem de Eduardo Galeano, de que gosto demais, e porque acho que hoje estou meio que fazendo uma imitação de nosso querido Luiz Carlos Rezende, porquanto seja ele quem sempre faz citações em nossa Corte Eleitoral, trago-a, contando-lhe que sempre a falei em palestras que proferi sobre execução penal, e ela diz o seguinte, o que acho que vale para o Ministério Público, sob sua gestão agora.

É sobre a utopia e Galeano fala assim, a partir da questão que mesmo se põe: para que serve a utopia?

Ora, utopia é um pontinho lá na frente que a gente vê e o objetivo é chegar e estar neste pontinho, pegar este pontinho, não é? Estar lá junto com o pontinho. Só que a gente caminha e calcula que o pontinho deve estar a 10 passos, caminha 10 passos e vê o pontinho mais à frente. Aí a gente calcula mais quinze passos, caminha mais quinze passos, e o pontinho sempre à frente. A gente calcula mais vinte passos, caminha, e o pontinho inda lá e a gente nunca chega a esse pontinho. E daí? – alguém se pergunta - por que vou correr atrás do ponto,

do objetivo, se ele sempre se move para a frente? É para caminhar, né? Porque senão a gente fica estático, parado, a gente nunca caminha. Então, a vida é um caminhar, um perene caminhar e a trajetória é tudo o que a gente faz, caminhando para alcançar o objetivo.

Lembro-me bem, acompanhei, através da amizade que construímos, o seu caminhar e a sua vontade, e você sentiu o reconhecimento de seus colegas, viu isso nos Promotores e nos Procuradores de Justiça, que eles entenderam que o seu retorno era o melhor caminho para que o Ministério Público pudesse alcançar os seus objetivos.

Você acolheu esse pleito de sua Instituição, de seus colegas, o que lhe foi revelado, evidentemente, a partir de sua magnífica votação e você se dispôs a algo que nem precisava, por tudo que já fez, por todos os cargos que já ocupou, por toda sua trajetória profissional.

Então, esse era o segundo aspecto que eu queria citar: nunca deixe de tentar alcançar esse pontinho, esse pontinho que todos os membros do Ministério Público querem alcançar e, se algum dia, a gente alcançar, maravilhoso, mas se for utópico sempre o alcance, pelo menos a gente caminhou bastante. Tenho a certeza de que vai fazer dessa maneira.

E por fim, outra citação do Cortella, que comunica que os sonhos não são fáceis de alcançar – e agora falando da dimensão amiudada da utopia, o sonho mesmo – mas, não são impossíveis, porque não há sonhos impossíveis, havendo sonho difícil, é verdade, mas não impossível. Tenho certeza de que você vai dar conta do recado. Sucesso. Muito merecida sua nomeação para esse cargo que novamente ocupa, honrando as melhores tradições mineiras e o importante é que, sem nenhum tipo de xenofobia, porque não a temos, sempre sabendo que há pessoas de outros Estados, como o nosso Boccalini que é paulista, lá de Santos, querido paulista, embora aqui em Minas, graças a Deus, Dr. Jarbas, é atleticano, para desespero do Juiz Luiz Carlos Rezende, mesmo que sem qualquer tipo de xenofobia.

Confesso-lhe que fico muito feliz, mas muito feliz mesmo, em ter, no Governo do Estado, um representante do Triângulo Mineiro; na Assembleia Legislativa, um mineiro, parecendo-me que da grande BH, da grande Região Central; no Tribunal de Justiça, um mineiro, parecendo-me que o Gilson é até do Norte, não é? É do Triângulo, de Coromandel, me desculpem, e há um mineiro no Ministério Público de Minas Gerais. No Tribunal de Contas, um grande mineiro, que é o nosso Conselheiro, Presidente do Tribunal de Contas. Isso nos revela que temos talentos, tanto no Triângulo quanto no Sul. Tem o Rei de Cambuí,

que é o Dr. Vaz Bueno, enquanto lá da Região Central temos, também, do Oeste, Centro Oeste, o Rei de Bom Despacho, o Dr. Luiz Carlos. Enfim, temos uma plêiade de mineiros que podem, perfeitamente, assumir, dar conta do recado e V.Exa. já mostrou isso, na minha opinião, pelo menos a partir do que vi de dentro do Ministério Público e depois de fora, sempre intenso na luta pela instituição do Ministério Público. Dr. Jarbas, se não é o melhor, certamente, ombreia com os três melhores Procuradores-Gerais de Justiça da história do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, seguro por isso de que, durante estes tempos, porque pude acompanhar, foi o melhor Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais. E que o Dr. Castellar não fique muito bravo comigo, estando Dr. Castellar aqui pertinho!

Fraterno abraço, querido.

O DR. JARBAS SOARES - Só para concluir, Desembargador, a minha pouca cultura perto da do Juiz Luiz Carlos Rezende, nossa Excelência, de toda maneira, autoriza-me uma frase, a que me guia, seja a seguinte: “o impossível é só aquilo que a gente não começa”. Uma segunda frase, que carrego comigo, é de Santo Agostinho, que diz que é através dos pequenos riachos que a gente chega ao mar. Não adianta querer tudo de uma vez, de uma hora para outra, tem-se que construir. E a terceira frase é nossa, aqui de Minas Gerais, vocalizada por Milton Nascimento. Hoje quando falaram que já não teria a votação das novas gerações do Ministério Público, que eu seria o antigo, o atrasado e não iria chegar ao coração dos jovens daquela instituição, me lembrei da música que Bituca imortalizou: os sonhos não envelhecem. Então, estamos firmes aí para os próximos desafios. Muito obrigado. Uma boa sessão para cada um.

Volto para casa, hoje, com essas palavras.

O DES. PRESIDENTE - Obrigado a V.Exa., Jarbas. Vou pedir para degravar a sessão e mandar-lhe.

O DR. JARBAS SOARES JÚNIOR - Vou passar esse registro para a minha mãe e para a minha família.

O DES. PRESIDENTE – Tenha-a a querida senhora sua mãe, as suas irmãs, também, e todos da sua família, Cristiana, João Rodrigo e Clarissa.

Um abraço, amigo.

O SR. JARBAS SOARES - Obrigado, obrigado por tudo. Bom dia.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0000075-35.2018. Uberaba. Recorrentes: Jose Luiz Alves e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento parcial aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600004-87.2019. João Pinheiro. Recorrente: Adalmir Assis de Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa Física. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por ausência de citação. Acolheram a preliminar suscitada, de ofício pelo Relator, de não conhecimento do recurso por ausência de dialeticidade processual e julgaram prejudicado o pedido de efeito suspensivo ao recurso, tudo à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000079-85.2015. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrentes: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram por maioria a preliminar de inconstitucionalidade, incidental, dos artigos 55-A, 55-B e 55-C da Lei nº 9.096/99, introduzidos pela Lei nº 13.831/2019, com voto do Presidente, nos termos do voto do em. Relator e desaprovaram as contas, por maioria, do exercício financeiro de 2014 do Partido Social Democrático nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000094-70.2018. Muriaé. (Feito adiado). Recorrente: Progressistas. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600177-04.2020. Rio Preto. (Retorno de vista). Recorrente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro. Recorrido: Republicanos. Assunto: Convenção Partidária. Ação Declaratória de Nulidade. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: A 5ª Vogal suscitou questão de ordem relativa a preliminar de inadequação da via eleita e, via de consequência, a extinção do processo, sem resolução do mérito, no que foi acompanhada pelos eminentes Juízes Relator, 1º, 2º, 3º e 4º Vogais.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 25 DE JANEIRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO TORRES SOARES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. MARGARETH GONÇALVES DO VALE. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Declaro aberta a sessão.

É com grande satisfação que iniciamos a primeira Sessão do ano de 2021, com a posse do novo membro desta Egrégia Corte, Juiz Marcelo Trigueiro. Cumprimento e saúdo todos os que nos honram com suas presenças pela plataforma de videoconferência.

Cumprimento o Des. Maurício Torres Soares que, nesta oportunidade, substitui o nosso Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Marcos Lincoln dos Santos, quem está presente conosco, no seu último dia de férias, para prestigiar a posse do Juiz Marcelo Trigueiro, e a quem cumprimento, sobretudo. Cumprimento, ainda, a Juíza Cláudia Coimbra, o Juiz Vaz Bueno, o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Rezende e Santos. Cumprimento nosso querido Des. Octávio Augusto De Nigris Boccacini, que nos dá a alegria de sua presença e, especialmente, cumprimento o Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral, bem como o nosso Des. José Flávio de Almeida, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, neste ensejo representando S. Exa. o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Gilson Lemes. Cumprimento, ademais, o Dr. Raimundo Cândido Neto e, finalmente, faço um cumprimento especialíssimo ao nosso empossando de hoje, o Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro.

Coloco em discussão e votação a ata da Sessão anterior, a última do ano de 2020, de nº 120. Não havendo ninguém que se pronuncie em sentido contrário, dou-a como aprovada.

Vamos realizar, inicialmente, a Sessão administrativa para a posse de S. Exa, o Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro, no cargo de Membro Substituto, Classe Juiz de Direito, neste Tribunal.

Quero, antes de mais nada, pedir a todos, especialmente ao Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro, minhas sinceras escusas por não estar no Tribunal Regional Eleitoral, promovendo, presencialmente, junto com S. Exa., a homilia de sua posse, porque, em face da pandemia, além de já ter pego a COVID-19 e sendo possível a reinfecção, mesmo ante a presença de anticorpos em meu organismo, já que há cepas de mutações diferentes que ora se nos apresentam, estou com meu pai internado no Hospital *Mater Dei*. Meu pai está com câncer de bexiga e em uma situação delicada de saúde. Estou indo todos os dias ao hospital, às vezes dormindo, às vezes indo pela manhã, às vezes, pela tarde. Hoje estive lá pela manhãzinha. Por isso, fico receoso de autorizar-me sair de casa e ficar me deslocando e contrair esse vírus e contaminar meu pai. Assim, espero, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, sua distinta família e demais colegas, que entendam minha situação, esta de isolamento em minha residência, promovendo daqui este

evento por videoconferência.

Coloquei aqui um *banner* do Tribunal Regional Eleitoral para fazermos jus às nossas funções neste Sodalício. Quero cumprimentar a todos os servidores, nas pessoas do Ronan, primeiramente; e do Maurício Caldas, nosso querido Diretor-Geral, com quem lhes conto já estive hoje, numa Sessão administrativa através do *Zoom*, mais propriamente às 11 horas da manhã. Maurício, receba meu abraço fraterno e, em sua pessoa cumprimento todos os nossos ilustres servidores, os que nos ajudam e nos acompanham diuturnamente.

Senhoras e senhores que nos assistem pelo *Youtube*. Quero desejar a todos um feliz 2021, um que seja repleto de saúde, paz e felicidades e que possamos, neste ano, sair dessa pandemia, situação muito ruim que vivemos em nossa cidade, em nosso Estado, em nosso País e que ao Mundo submete, como sabemos todos. Então, um feliz 2021 para todos.

É uma alegria nesta primeira Sessão do ano estar com todos vocês. Passemos, agora, aos protocolos de posse.

Convido o Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro a ler o “Termo de Compromisso” como Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais da Classe Juiz de Direito.

Com a palavra S.Exa., o Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro.

O JUIZ MARCELO DA CRUZ TRIGUEIRO - Boa tarde a todos. Emitirei a saudação formal no momento oportuno em que me for dada a palavra.

Declaro, solenemente, assumir o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo em que sou ora empossado e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do Brasil.

O DES.-PRESIDENTE - Solicito ao sr. Diretor-Geral, deste Egrégio Tribunal, Dr. Maurício Caldas de Melo, que faça a leitura do Termo de Posse.

O DIRETOR-GERAL MAURÍCIO CALDAS DE MELO – Leitura do Termo

de Posse:

Aos 21 dias do mês de janeiro, do ano de 2021, às 17 horas, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, perante o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, reunidos em sessão virtual ordinária, compareceu o Juiz de Direito, Marcelo da Cruz Trigueiro, que prestou compromisso nos termos regimentais, tomou posse, entrou em exercício no cargo de Juiz Membro Substituto desta Corte de Justiça, da Classe de Juiz de Direito, para a qual foi eleito em Sessão do Tribunal Pleno, do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no dia 26 de novembro do ano de 2020, em substituição à Juíza de Direito, Cláudia Costa Cruz Teixeira, tendo apresentado os devidos documentos cadastrais. Para constar, em observância às formalidades legais, lavrou-se o presente Termo de Compromisso de Posse que, depois de lido e achado conforme, será assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, Des. Alexandre Victor de Carvalho, pelo ora empossado, Juiz de Direito Marcelo da Cruz Trigueiro e pelo Diretor-Geral da Secretaria, deste Tribunal, Dr. Maurício Caldas de Melo.

O DES. PRESIDENTE – Assino o Termo de Posse no SEI.

O JUIZ MARCELO DA CRUZ TRIGUEIRO – Assino o Termo de Posse no SEI.

O DIRETOR-GERAL MAURÍCIO CALDAS – Assino o Termo de Posse no SEI.

O DES.-PRESIDENTE - Declaro empossado o Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro, como Membro Substituto da Corte Eleitoral de Minas Gerais, Classe Juiz de Direito.

(Palmas)

Natural de Belo Horizonte, o Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro é filho de Maurílio José Trigueiro e Maria Auxiliadora Cruz Trigueiro. É casado com Jaqueline

Dias Souza e pai de Marcelle Trigueiro.

Marcelo da Cruz Trigueiro já era Servidor Público Estadual quando se graduou em Direito na Turma do Centenário da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a famosa Casa de Afonso Pena, Vetusta Casa de Afonso Pena.

Em 1994, consegue aprovação em concurso público para o cargo de Delegado da Polícia Federal e de Juiz de Direito do Estado do Espírito Santo.

Em 1996, logra aprovação para o cargo de Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Ingressando no Poder Judiciário mineiro, o Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro atuou nas Comarcas de Itaguara, Carmo da Mata, Cláudio, Vespasiano, Divinópolis e Betim. Foi promovido para a Capital e, atualmente, é o Juiz titular da 2ª Vara de Feitos Tributários da Comarca da Belo Horizonte.

Atuando na Justiça Eleitoral por cerca de 14 anos, numa magnífica trajetória como Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro foi Diretor do Foro Eleitoral nas Comarcas de Divinópolis e Betim. Nesta última, foi Diretor do Foro por, ao menos, duas vezes.

Lecionou como Professor Universitário no Curso de Graduação em Direito da Faculdade Pitágoras de Divinópolis – MG.

Foi agraciado com a “Medalha da Inconfidência Mineira”, com a “Comenda Joseph Rodrigues Betim” e com o “Diploma de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Betim-MG”. Além disso, recebeu os títulos de Cidadão Honorário de Itaguara-MG e Betim-MG, entre outros agradecimentos.

Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, Sra. Jaqueline Souza e Marcelle Trigueiro, recebam, todos, os meus efusivos parabéns e o meu fraterno abraço. Pela trajetória de V. Exa., Dr. Marcelo, tenho absoluta convicção de que prestará trabalhos inestimáveis ao Tribunal Regional Eleitoral de nosso Estado.

V. Exa. atuou por quatorze anos na Justiça Eleitoral, em Comarcas no interior do

Estado, onde atuou nesta magistratura especializada pelo que, certeza tenho, possui conhecimento e operosidade para poder prestar um serviço de alta qualidade a este Tribunal Regional Eleitoral, agora nesta Corte, como Juiz Substituto, Classe Juiz de Direito.

Conheço o Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro há algum tempo, aliás, há muito tempo, tendo ciência das qualidades pessoais e profissionais de S.Exa. e, como disse, convicção plena de que o Dr. Marcelo Trigueiro, aqui neste Tribunal, será um Juiz de destaque, como sempre foi, na sua trajetória como Magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Então, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, receba os meus parabéns, afiançando-lhe que V. Exa. estará em meio a colegas absolutamente leais e lhanos. Esta Corte é composta por profissionais do mais alto quilate e V. Exa., como profissional, também de extrema qualificação, vem-se unir a ela para a abrilhantar ainda mais, ao lado das luzes das inteligências do Des. Marcos Lincoln, do Des. Maurício Torres, do Des. Octávio Augusto De Nigris Bocalini, da Juíza Cláudia Coimbra, do Juiz Vaz Bueno, do Juiz Itelmar Raydan, da Juíza Patrícia Henriques, do Juiz Rezende e Santos, do Juiz João Batista Ribeiro, do Juiz Marcos Lourenço e do nosso querido Juiz Bruno Teixeira Lima.

Esta Corte tem sido um farol para a Justiça Eleitoral brasileira e uma referência para a Magistratura eleitoral em todo o País. Tenho certeza de que V. Exa. a fará reluzir ainda mais, por todas essas qualidades que mencionei que ostenta e que conheço, já que acompanho a trajetória profissional, brilhante por sinal, de Vossa Excelência.

Portanto, receba V. Exa. e toda sua distinta família, seu pai, sua mãe, sua esposa, sua filha e todos os seus familiares, o meu fraterno abraço. Este Tribunal sente-se honrado com a presença de V. Exa. em sua Corte e entre nós ombreando conosco nas hostes do TRE de Minas Gerais.

Passo a palavra, agora, aos presentes aqui, começando pelo Des. Marcos Lincoln para, seguidamente, oportunizá-la ao Des. Maurício Torres e ao Des. Octávio Augusto De Nigris Bocalini e, depois, aos eminentes Juízes que estão presentes, bem como ao eminente Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Des. José Flávio de Almeida, ao Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral,

ao Advogado, Dr. Raimundo Cândido Neto e, finalmente, ao Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, nosso empossado, para que se possa pronunciar.

Com a palavra o Des. Marcos Lincoln dos Santos.

O DES. MARCOS LINCOLN DOS SANTOS – Sr. Presidente, em primeiro lugar e, mais uma vez, gostaria de agradecer V. Exa. e de, também, justificar estar aqui presente, neste momento, a despeito, como disse, de encontrar-me em meu último dia de férias, na deferência que V. Exa. está-me proporcionando, neste momento, e a que lhe devo reconhecimento. Gostaria de pedir escusas por esse incidente de presença ao Desembargador e amigo Maurício Soares, quem está, neste momento, no exercício da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral.

Cumprimento os ilustres membros desta Corte Eleitoral, Dra. Cláudia Coimbra, o eminente Juiz e amigo Vaz Bueno, o Juiz Federal Dr. Itelmar Raydan Evangelista, a Dra. Patrícia Henriques, o Dr. Rezende e Santos, cumprimentando, também, o Dr. Angelo Giardini, nosso sempre lembrado e saudado Procurador Regional Eleitoral, por quem todos desta Casa nutrem grande afeição. Cumprimento, ainda, o Dr. Raimundo Cândido Neto, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, advogado militante nesta Corte Eleitoral, praticamente todos os dias.

Estendo meus cumprimentos ao Des. Octávio Augusto De Nigris Boccalini que, também, se encontra presente. Cumprimento, ademais, o ilustre, querido e estimado Dr. Maurício Melo, Diretor-Geral deste Tribunal Regional Eleitoral. Seguidamente, cumprimento todos os servidores que estão nos atendendo nesta situação *sui generis* de pandemia, pois todos ficam receosos desse contato.

Estendo meus cumprimentos ao ilustre 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. José Flávio de Almeida, a quem devoto grande estima e simpatia, desde quando cheguei, promovido do interior à Belo Horizonte. Nós trabalhávamos, ele na 14ª Vara Cível, quando cheguei à 12ª. Os gabinetes eram próximos e sempre que me encontrava em alguma dificuldade jurisdicional, de qualquer ordem, fugia pela sacada do Fórum Lafayette e ia ao gabinete de S. Exa. me aconselhar e, evidentemente, amparar-me em seus ensinamentos.

Por último, gostaria de fazer uma saudação especial ao Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro, quem acaba de tomar posse na Classe de Juiz de Direito, neste Tribunal Regional Eleitoral.

Estou com um pouco de dificuldade, Sr. Presidente, porque vim participar desta sessão apenas como assistente e não me preparei adequadamente para fazer uso da palavra, neste momento tão importante da trajetória profissional de nosso amigo e colega Marcelo da Cruz Trigueiro. Mas, o bom soldado não foge à luta e, por isso, peço, antecipadamente desculpas a todos os ilustres Pares e colegas desta Corte Eleitoral, aos ilustres Advogados que nos assistem, aos Serventuários, para fazer uma breve e rápida manifestação.

Tenho, nesse período todo, de Tribunal de Justiça, de Magistratura em geral, acompanhado a trajetória do Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro.

Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro é de família tradicional, vamos dizer assim, entre aspas, quatrocentona de Belo Horizonte, pelo que tenho conhecimento. Sei que S. Exa. tem, há tempos, procurado integrar este Sodalício eleitoral. Mas, devemos rememorar que no Eclesiástico há aquela passagem que diz: “Há um tempo para tudo nesta vida, há um tempo de plantar, há um tempo de colher” e, também, de lembrar que nunca devemos desistir de nossos sonhos.

Estou dizendo isso porque tenho conhecimento de causa de que o eminente Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, nesta data e neste momento, acabou de concretizar um de seus objetivos e, por que não dizer, de um de seus sonhos. S. Exa., desde há muito, vem perseguindo esse seu desiderato de integrar e participar deste Colégio Eleitoral. Soube o Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro esperar a sua hora. Tanto que, na última disputa desta vaga, S. Exa. concorreu sem qualquer candidato opositor. Seu nome foi sufragado por mais de 75 ou 77 votos dos presentes no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Nem disputa houve, dando sinal de que S.Exa. teve aquela prudência e paciência de esperar a hora certa.

Tenho, também, conhecimento de que o Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, em várias outras ocasiões, para preenchimento de vagas no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a bem e para o bem do próprio Tribunal e, ainda, do Tribunal de Justiça, soube abrir mão desse seu desiderato, desse seu objetivo de vir a integrar a Corte.

Não vou me alongar, como disse, porque não me precavi e me preparei, devidamente, para poder manifestar, ao Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, minha satisfação de estar recebendo S. Exa., nesta data, como Juiz Substituto desta Corte Eleitoral.

Como já me manifestei em outra oportunidade, gostaria de saber falar bonito, para trazer a minha saudação ao Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, diante de todos os integrantes desta Corte Eleitoral, com a consistência que a trajetória profissional e a vida pessoal do Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro merecem e que por si só demonstram que esta Corte Eleitoral só ganhou com a indicação de S. Exa.

Sr. Presidente, para finalizar, gostaria de parabenizar os Desembargadores que compõem o Pleno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, os que tiveram a sensibilidade de indicar o nome do Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro para a composição desta Corte Eleitoral. Tenho certeza de que o empossado, agora, muito colaborará para os trabalhos da Justiça Eleitoral de Minas Gerais e do Brasil.

Fica, então, Sr. Presidente, demais Pares e Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, o meu abraço fraterno e que Deus ilumine o seu caminho e, também, o nosso, para que possamos fazer a verdadeira Justiça.

Muito sucesso e muito êxito, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro. Desculpe-me estar falando aqui, de improviso, porque não estava realmente preparado para fazer uso da palavra. Por isso, estou dizendo aquilo que está passando em meu coração. Parabéns, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro e parabéns à Corte Eleitoral pela indicação. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. Marcos Lincoln dos Santos, pelas belas palavras. Passo, agora, a palavra ao Des. Maurício Torres Soares.

O DES. MAURÍCIO TORRES SOARES – Muito obrigado, Sr. Presidente, cumprimento-o e na pessoa de V. Exa., os demais colegas presentes, tanto na

sala virtual como aqui, presencialmente. Dr. Angelo Giardini, receba meus cumprimentos; meus cumprimentos, Dr. Raimundo Cândido Neto e Dr. Maurício Melo, em cujo nome cumprimento todos os Servidores deste Sodalício.

Sr. Presidente, gostaria, apenas, de endossar as palavras de V. Exa. e do Des. Marcos Lincoln e dizer de minha alegria em receber, aqui no Tribunal, o Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro, amigo e companheiro de longa data. Temos acompanhado a luta dele, a garra com que pleiteou e conseguiu vir compor esta Corte Eleitoral e, com certeza, Sr. Presidente, como já dito por V. Exa. e pelo Des. Marcos Lincoln, o Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro tem muito a nos ajudar, tem muita bagagem para trazer a este Tribunal Eleitoral para que nos auxilie nas Eleições, como uma destas por que acabamos de passar e que todos sabemos são, de fato, pesadas e trabalhosas.

Em resumo, gostaria de dizer de minha alegria e satisfação por que o Dr. Marcelo passará, a partir de hoje, a pertencer aos quadros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço, Des. Maurício Torres Soares, pelas palavras. Passo agora a palavra ao Des. Octávio Augusto De Nigris Boccalini.

O DES. OCTÁVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI – Sr. Presidente, Alexandre Victor de Carvalho, cumprimento V.Exa. e, na sua pessoa, todos os nossos Pares da Corte Eleitoral. Cumprimento o Dr. Raimundo Cândido Neto e, também, o 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. José Flávio Almeida, representando o nosso Presidente, Des. Gilson Soares Lemes. Cumprimento todos os demais Servidores e o Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral.

Sr. Presidente, estive no dia de sua votação, com o nosso colega Marcelo da Cruz Trigueiro, logo após ter ido às urnas e cumprimentei-o naquele momento. De fato, é um colega de valor, merecedor desse sonho alcançado, efetivando-se,

exaurindo-se na posse, nesta data, dia 21 de janeiro de 2021, início dos nossos trabalhos jurisdicionais nesta Corte e, também, no Tribunal de Justiça, aos que retornamos. Como disse V. Exa., Presidente Alexandre Victor, que a vacina caminhe e nos chegue para sairmos desta pandemia, desta situação nunca imaginada, nunca passada em nossas mentes.

Sr. Presidente, ratifico e endosso todas as palavras proferidas por V. Exa., dirigidas ao nosso colega, Marcelo da Cruz Trigueiro. Cumprimento-o, parabenizo-o e me coloco à disposição do Tribunal e de V. Exa.

Parabéns, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro.

O DES.-PRESIDENTE - Muito obrigado, Des. Octávio Augusto De Nigris Boccacini.

Passo a palavra ao Des. José Flávio Almeida, em nome do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, representando S. Exa., o eminente Des. Gilson Soares Lemes. Seja muito bem-vindo, sempre, Des. José Flávio, grande amigo.

O DES. MAURÍCIO TORRES – Em tempo, Sr. Presidente. Gostaria de pedir desculpas por ter omitido meus cumprimentos ao Des. José Flávio Almeida, justificando-me nas falhas do improviso. Des. José Flávio, então, ficam aqui as minhas escusas e peço que receba de mim meus respeitosos cumprimentos.

O DES. JOSÉ FLÁVIO ALMEIDA – Des. Alexandre Victor de Carvalho, digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, é uma honra, mais uma vez, estar presente na Sessão deste TRE, ora representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Gilson Soares Lemes. Então, na pessoa de S. Exa., cumprimento todos os integrantes da Corte Eleitoral. Agradeço ao Des. Marcos Lincoln, amigo de longa data, pela generosidade de suas palavras. O Des. Maurício Torres, nada tem que pedir desculpas, tendo-me sentido saudado por ele quando se referiu a todos os demais presentes nesta solenidade.

Cumprimento o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini; o Dr.

Raimundo Cândido Neto e a todos os servidores do TRE, na pessoa do Dr. Maurício Melo, a quem, também, saúdo.

Sendo breve e me associando a todos os que já se manifestaram nesta oportunidade, parabenizo o Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, pela ascensão ao TRE, como Juiz Substituto. S. Exa. sabe que sempre teve meu apoio para realizar esse seu sonho, como disse o Des. Marcos Lincoln, de integrar esta Corte Eleitoral.

Cumprimento o Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, a quem conheço desde o início dos anos 90, como advogado combativo e, agora, mais recentemente, todos nós o conhecemos como um Juiz de alta qualidade, preparado intelectualmente, operoso, pronto para servir ao TRE, à altura da tradição e da história do Tribunal Regional Eleitoral.

Com essas breves palavras, renovo votos de felicidades ao Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro e votos de que, no ano de 2021, possamos recuperar o pleno andamento das nossas atividades, aproximando-nos mais uns dos outros, fisicamente. Pois, que Deus nos conceda essa graça de saúde e paz para todos. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. José Flávio Almeida. Quero dizer que sempre é uma honra para o nosso TRE recebê-lo aqui. V. Exa. sabe do respeito e admiração que lhe tenho. É preciso dizer, para quem não sabe, que eu e o Des. José Flávio temos uma marca em comum. Somos ambos Conselheiros do Clube Atlético Mineiro pelo que, além de companheiros de Judiciário, somos companheiros desta agremiação que tanto nos orgulha neste momento da vida esportiva brasileira. Des. José Flávio, é sempre muito bom tê-lo aqui conosco.

Com a palavra a Juíza Cláudia Coimbra.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA – Obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., o Des. Marcos Lincoln, o Des. Maurício Torres, o Des. Octávio Boccalini, o Des. José Flávio Almeida, os colegas, Juizes Itelmar Raydan, Vaz Bueno, Patrícia Henriques, Rezende e Santos e, especialmente agora, o nosso

empossado, Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, cumprimentando, também, o Dr. Raimundo Cândido Neto, o Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral, e, saudando o Dr. Maurício Melo, em seu nome, cumprimentar todos os Servidores. Desejo um feliz 2021 para todos.

É uma alegria, uma honra estar participando da Sessão de posse do colega, do amigo, Marcelo Trigueiro. Todos nós já sabemos de suas qualidades como profissional de nosso Tribunal de Justiça. Adiro às manifestações já expostas por todos. Com certeza, ele engrandecerá muito o Tribunal Regional Eleitoral, onde lhe desejo muito sucesso, muitas alegrias no exercício do seu mandato. Receba, o Dr. Marcelo e sua família, o meu abraço de parabéns. Obrigada.

O DES.-PRESIDENTE - Muito obrigado, Juíza Cláudia Coimbra, pelas palavras.

Com a palavra o Juiz Vaz Bueno.

O JUIZ VAZ BUENO – Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento-o e, também, o Des. Marcos Lincoln dos Santos, o Des. Maurício Torres, o Des. Octávio Boccalini, o Des. José Flávio de Almeida, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, representando nosso Presidente daquela Corte. Cumprimento todos os meus colegas, Juízes Cláudia Coimbra, Itelmar Raydan, Rezende e Santos, Patrícia Henriques, cumprimentando, também, o Dr. Angelo Giardini, ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral, o Dr. Raimundo Cândido Neto e o Dr. Maurício Melo, digníssimo Diretor-Geral do TRE de Minas Gerais.

Sr. Presidente, que Deus nos abençoe nesta primeira Sessão do ano de 2021. De antemão, adiro integralmente a todos os discursos anteriormente realizados e somo a eles dois parágrafos pequenos que fiz aqui para o empossado.

Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, a vinda de V. Exa. para esta Corte nos traz muita alegria. Após ouvir os discursos anteriores, estes reafirmaram o que já sabia, que V. Exa. é competente e abrilhantará, sobremaneira, esta egrégia Corte. Seja muito bem-vindo, parabéns.

Mais uma vez, como V. Exa., Sr. Presidente, já nos disse, esta Corte é plural, amiga, colega e, tenho certeza, pelos próximos anos, mais uma vez será muito bem trabalhada com o esforço e a competência de todos. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Vaz Bueno, pelas palavras dirigidas ao querido colega e amigo, Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro.

Com a palavra, o Juiz Itelmar Raydan Evangelista.

O JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Peço licença a V. Exa. para, em sua pessoa, cumprimentar todos os membros da Corte Eleitoral. Cumprimento o Des. José Flávio Almeida, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, cumprimentando o Dr. Angelo Giardini, atuante Procurador Regional Eleitoral. Cumprimento, também, o Dr. Raimundo Cândido Neto, atuante e brilhante advogado que, diuturnamente, auxilia este Tribunal na prestação jurisdicional. Meus cumprimentos ao Dr. Maurício Melo, em nome de quem os estendo aos demais Servidores deste Tribunal. Meus especiais cumprimentos ao empossado, Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro, a quem, salvo melhor juízo, ainda não tive o prazer de conhecer. Conheço-o agora nesta sessão. Dr. Marcelo Trigueiro, V. Exa. ingressa no Tribunal, como bem explicado e exposto pelo Des. Alexandre Victor de Carvalho, num Tribunal singular, tanto por sua prestação jurisdicional de qualidade quanto pela cordialidade, harmonia e lhanza no trato respeitoso que se dá entre seus Membros, o que faz dele uma Corte, realmente, distinta.

Estou certo de que V. Exa., agregando-se a este Tribunal, certamente somará, às qualidades deste, as suas e fará deste Tribunal, um Tribunal ainda maior.

Nas palavras do Des. Alexandre Victor de Carvalho e do Des. Marcos Lincoln dos Santos, pude perceber as destacadas qualidades profissionais e pessoais de V. Exa., o que só reafirma a crença de cada um de nós, de que sua atuação será decisiva, com certeza, para os próximos anos deste Tribunal.

V. Exa. sucede a Juíza Cláudia Cruz, uma excelente magistrada, com quem tive

o prazer de compartilhar algumas Sessões neste Tribunal. Alguém a quem, também, na oportunidade, cumprimento pela dedicação à Justiça Eleitoral e pelo excelente trabalho realizado. Estou certo de que todo o excelente trabalho que a Juíza Cláudia Cruz prestou a esta Corte e deixou aqui registrado será continuado por Vossa Excelência. Tenha em mim um amigo e seja bem-vindo a esta Corte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Itelmar Raydan. Como sempre uma palavra muito tranquila, muito lhana, tendo sido muito bem lembrado por Vossa Excelência, Dr. Itelmar, a trajetória da Dra. Cláudia Cruz aqui entre nós. Tive a oportunidade de trabalhar com a Dra. Cláudia, na verdade, com as duas doutoras Cláudias, a Coimbra e a Cruz, na Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral, nas Eleições de 2018. E, além de ter aprendido, ainda mais, a respeitá-las e admirá-las, aprendi muito, também, com S. Exas. Então, fica aqui, também, a minha homenagem à trajetória da Dra. Cláudia Cruz, neste Tribunal. Com certeza, como disse V.Exa., o Dr. Marcelo Trigueiro vai seguir o mesmo percurso, porque são Juízes do mesmo quilate, da mesma cepa, Juízes da mais alta qualificação do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Com a palavra a Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., oficialmente, hoje no dia do retorno de nossos trabalhos nas Sessões. Cumprimento o nosso Vice-Presidente, Des. Marcos Lincoln, e, na ordem em que aparece em minha tela, cumprimento o Juiz Vaz Bueno, a Juíza Cláudia Coimbra, o Juiz Itelmar Raydan, o Juiz Rezende e Santos, o Des. Octávio Boccacini, o Des. Maurício Torres, cumprimentando, também, o eminente 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Des. José Flávio de Almeida. Saúdo, também, o Dr. Raimundo Cândido Neto, muito bem representando a Advocacia mineira entre nós, bem como cumprimento todos os Advogados que ora nos assistem. Cumprimento o Dr. Angelo Giardini, ilustre Membro do Ministério Público Eleitoral e o Dr. Maurício Melo e, em seu nome, todos os Servidores.

Sr. Presidente, agora faço um cumprimento especial ao Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, parabenizando-o pela posse, num dia tão importante como este do

retorno de nossas sessões, dia 21 de janeiro de 2021, e em um mês, posso dizer, de esperança, para todos nós, brasileiros, e para o mundo inteiro, de que possamos ter um ano melhor, com a vinda da vacina e que isso signifique mais tranquilidade para o exercício de nossos trabalhos e, se Deus quiser, ainda, com presença física, em breve, para que possamos todos estar juntos, novamente, porque não é a mesma coisa as sessões virtuais ao invés das presenciais.

O Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro é conhecido pela sua competência, pela sua capacidade. Estou aderindo a tudo quanto já foi falado sobre ele e só posso, agora, parabenizá-lo e desejar que tenha muito sucesso em seu mandato. Seja bem-vindo, Dr. Marcelo, e que Deus abençoe o seu trabalho, segura de que o senhor engrandecerá muito este Tribunal. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço à senhora, Dra. Patrícia Henriques, pelas palavras.

Com a palavra, o Juiz Rezende e Santos.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Obrigado, Sr. Presidente. Em nome de V. Exa., do Des. Marcos Lincoln, do Des. Maurício Torres, do Des. Octávio Boccacini, gostaria de saudar todos os eminentes Pares e componentes da Corte do Tribunal Regional Eleitoral, aqui presentes.

Gostaria de fazer um registro especial em face da honrosa presença do Des. José Flávio Almeida, querido amigo, homem sereno, exemplar, membro de nosso Tribunal de Justiça e que, hoje, está aqui representando o Presidente daquela Corte, Des. Gilson Soares Lemes, na qualidade que tem, o Des. José Flávio, de 1º Vice-Presidente da Corte de Justiça de Minas Gerais.

Meus cumprimentos especiais ao Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral. Valendo-me do prestigioso nome do Dr. Maurício Melo, Diretor-Geral do TRE, gostaria de cumprimentar a todos os Servidores aqui presentes, cumprimentando-o ainda. E o Dr. Raimundo Cândido Neto, cumprimento-o e em seu nome, também, todos os Advogados que nos assistem e nos honram com sua presença neste momento.

Sr. Presidente, serei muito breve.

Quero me dirigir, agora, ao Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, colega especial de tanto tempo, para dizer da felicidade que tenho de estar sentado a seu lado, nesta Corte de Justiça, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Dr. Marcelo, quero entregar-lhe, em primeiro plano, dois abraços de cumprimento, neste momento. Primeiro, um do Des. Tiago Pinto, quem me telefonou e disse-me que, em razão de um outro compromisso, o que não conseguiu adiar, não pode estar presente nesta sala, mas quer, na qualidade de 2º Presidente do Tribunal de Justiça e de Superintendente da Escola Judicial Edésio Fernandes, cumprimenta-lo, alegre pelo acontecimento de sua posse. Em segundo lugar, um abraço da Assessora-Chefe de meu gabinete, Cristiana Aguiar, sua colega de Faculdade e que muito o estima e que estende, por isso, cumprimentos à sua pessoa.

Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, falar de você é falar de pessoas de bem. É falar de pessoas que querem sempre acertar. Você é isso sempre, esse homem de família, carinhoso, pai afetivo, irmão caloroso. Então, Dr. Marcelo, queria valer-me das palavras de todos os que me antecederam para, pedindo licença, aderir a todas essas manifestações à sua pessoa, em especial ao magistrado que você é. Quero, também, compartilhar com sua família esse momento de regozijo, esse momento de alegria que vocês estão vivendo.

Dr. Marcelo, estamos vivendo um momento muito difícil na vida, no mundo todo. É um momento de muita angústia e é nessa angústia que ora nos reencontramos. Peço desculpas por não estar aí, presencialmente, exatamente porque estou cumprindo uma pequena quarentena, para tirar uma dúvida que restou suscitada, mas não há de ser nada. É um momento de muita angústia, é um momento em que estamos todos com medo de conviver e você chega como luz para nós, exatamente no instante em que chega a vacina, em que chega a esperança de volta.

Peço licença para abrir um parêntesis em sua posse, Dr. Marcelo. Exmo. Presidente, cabe-me contar-lhes que, na semana que passou, perdemos um colega muito precioso no Estado do Pará. Eu, como Juiz de Execução Penal, tive

a sorte de conhecer, praticamente, todos os Juízes de Execução Penal deste país. E lá, no Pará, tínhamos um colega de nome Cláudio Rendeiro, um homem muito especial, que emprestava seu talento como magistrado e, também, como artista do humor, levando alegria para as comunidades da Amazônia. O Dr. Cláudio se fazia passar por caboclo da Amazônia, quem teria recebido pena alternativa e não compreendia bem do que se tratava e, portanto, como a havia de cumprir. Nunca cobrou nada pela diversão que ofertava, sendo um homem queridíssimo neste País. E o Dr. Cláudio, também, era um poeta e sucumbiu diante dessa terrível doença, a que nos está afligindo a todos. Neste momento, queria, então, fazer registrar um poema de autoria do Dr. Cláudio Rendeiro, para o cumprimentar, Dr. Marcelo Trigueiro, e o receber aqui, condignamente. É um poema que diz respeito ao tempo, ao novo tempo, este em que vivemos, pois. Cláudio o chamava tempo de mudar.

Quero pedir licença, então, Sr. Presidente, para ler esse pequeno poema, em homenagem ao Dr. Cláudio Rendeiro e, nesta oportunidade, também, em homenagem ao Dr. Marcelo Trigueiro, bem como a todos aqui, nesse tempo de mudança que estamos a viver. Cláudio Rendeiro escreveu, em livro dele, do que tenho alguns exemplares, os que estão à disposição de Vossas Excelências, assim:

Às vezes, é preciso reposicionar os quadros, outras vezes, reposicionar a vida, fazer ajustes, apertos, acertos, enxertos. Tempo de mudar, trocar a cor do balanço, o compasso, os esquadros, as lentes, os vasos, arredar a escrivaninha, abrir as gavetas da cômoda, tomar um chá e depois seguir, com as dores, os sabores e os dissabores. É tempo de mudar.

E a vida, Dr. Marcelo Trigueiro, pede passagem! Bem-vindo ao TRE. Obrigado, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, querido amigo, Juiz Rezende e Santos, sempre muito sensível, nos trazendo cotidianamente uma palavra, um poema, uma prosa, sempre algo muito cultural, sendo V. Exa. leitor assíduo e literato, nos brindando com citações e, às vezes, com poemas muito bonitos como esse, dos que pouco sabemos, porque de autores desconhecidos, mas que V. Exa. tem sempre o cuidado de nos revelar.

Fica aqui, então, minha homenagem ao colega Cláudio Rendeiro, a quem não conheci, pessoalmente, mas consigno à sua família a nossa saudação, o nosso sentimento, a solidariedade de todo o TRE, inclusive, pedindo à Margareth e ao Ronan que façam constar em ata, como registro de pesar desta Corte pelo seu falecimento, noticiado pelo Juiz Rezende e Santos, e que este seja enviado ao Tribunal de Justiça do Pará para que, lá daquele Sodalício, seja remetido para a família do Dr. Cláudio Rendeiro, devendo ser dada ciência, tanto ao Presidente daquele Tribunal paraense, para que o possa comunicar com seus Pares, quanto dar ciência aos familiares do Dr. Cláudio, deste nosso pesar, de nosso luto, na certeza de que o Dr. Cláudio Rendeiro cumpriu seu papel, extraordinariamente, e fez muitas coisas boas durante sua vida, inclusive essa, a de levar humor para aqueles que estão cumprindo pena e aos demais cidadãos da comunidade da Amazônia como um todo.

Com a palavra o eminente Procurador Regional Eleitoral, o Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Obrigado, Sr. Presidente, cumprimento V. Exa. e o nosso ilustre convidado, Des. José Flávio de Almeida, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Marcos Lincoln, Des. Maurício Torres, Des. Octávio Boccalini, eminentes Juízes Cláudia Coimbra, Rezende e Santos, Vaz Bueno, Itelmar Raydan, Patrícia Henriques, bem como o Advogado, Dr. Raimundo Cândido Neto, o Dr. Maurício Melo, Diretor-Geral deste Tribunal Regional Eleitoral, e as demais pessoas que nos assistem.

Saúdo, de forma especial, o Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, que ora toma posse nesta Corte Eleitoral, neste momento tão difícil para o Brasil, em geral, onde todos sabemos o que estamos passando. Um momento, também, com seus desafios específicos, até para a Justiça Eleitoral, por que nem bem saímos do processo eleitoral e já assistimos discussões sobre segurança da urna eletrônica, sobre procedimento de votação, sobre a legitimidade das futuras eleições de 2022, tudo a indicar o tamanho dos desafios que o Des. Maurício Torres Soares, o Des. Octávio Augusto Boccalini e o eminente Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro

terão a enfrentar pelos próximos dois anos. Des. Marcos Lincoln, também, pegará uma parte desta peleja, com absoluta convicção.

Enfim, é razão de regozijo saber que, nesse momento difícil, a Justiça Eleitoral poderá contar com a experiência do eminente Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro, na área eleitoral, porque S. Exa. já trabalhou bastante tempo com a matéria, sendo sabida sua competência como Magistrado.

Então, em nome do Ministério Público, sendo bastante breve, desejo a V. Exa. todo sucesso nessa importante missão e agradeço por ter colocado seu tempo, sua expertise e sua competência a serviço da democracia brasileira. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE - Muito obrigado, Dr. Angelo Giardini, pelas palavras. Passo, agora, a palavra ao eminente advogado, Dr. Raimundo Cândido Neto, nosso querido amigo, que falará em nome da Advocacia do Estado de Minas Gerais.

O DR. RAIMUNDO CÂNDIDO NETO – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade da palavra. Primeiramente, queria agradecer a V. Exas. pela acolhida da Advocacia, nesta Corte, sejam as menções à minha pessoa e à nossa Instituição, as que tenho certeza absoluta que são muito mais fruto da minha presença constante aqui do que efetivamente porque delas seja merecedor.

Como bem disse o Juiz Itelmar Raydan, a Justiça Eleitoral é uma justiça diferenciada e diferente. Diferente, porque é a única que, ao mesmo tempo que administra as eleições, também, dirime e julga as lides delas decorrentes. E diferenciada, Sr. Presidente, e todos que nos assistem pelo *Youtube* sabem, é exatamente pela qualidade técnica dos Membros que compõem este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, referência para todo o país, também, pela forma de tratamento dispensada a Juízes, Advogados, Servidores Públicos, Ministério Público, fazendo, com isso, que mesmo Sessões continentais de questões de extrema dificuldade, sejam sempre muito prazerosas.

É sempre uma honra participar de uma Sessão do Tribunal Regional Eleitoral de

Minas Gerais, porque nela aprendemos muito e saímos com a sensação de estarmos entregando à cidadania e à democracia, o que, efetivamente, elas esperam de todos nós. É uma alegria muito grande mesmo, Sr. Presidente, participar de uma sessão presidida por V. Exa. e integrada por Membros tão diferenciados. E o melhor de tudo é revê-los, nesse ano de 2021, estando todos bem e com saúde, pelo que desejo, neste momento, um ano espetacular para todos e que possamos nos encontrar presencialmente e mais, receber a vacina, enfim, que seja um ano bem melhor do que foi o ano de 2020.

Em nome da Advocacia, Sr. Presidente, em nome dos cento e trinta mil Advogados de Minas Gerais, quero agradecer ao Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro por colocar seu currículo à disposição da Democracia, da Justiça e nela, da Justiça Eleitoral.

Parabenizo-o pela posse e quero dizer que a Advocacia está muito feliz com a vinda de V. Exa. para esta renomada Corte. Muito obrigado a todos.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado pelas palavras, Dr. Raimundo Cândido Neto. Leve, por gentileza, ao seu tio, Dr. Raimundo Cândido Júnior, Presidente da OAB, o nosso abraço nesse ano de 2021, o nosso apreço pela Advocacia mineira, em nosso caso, eleitoralista, e a certeza de que iremos, com muita produtividade, ter um ano de 2021 excelente, tanto para a Justiça Eleitoral, quanto para a Advocacia mineira, bem como para o nosso Estado Democrático de Direito, este que só se faz presente e existe na figura forte e ativa do Advogado. Leve ao Dr. Raimundo Cândido Júnior, V. Sa., por gentileza, todo este nosso apreço, também, extensiva esta nossa manifestação à OAB, àquela instituição, em especial à Subseção de Minas Gerais, muito respeitada.

Passo a palavra ao empossado, o eminente Juiz Marcelo da Cruz Trigueiro, para que possa realizar sua manifestação e pronunciar-se já como Juiz desta Corte Eleitoral, neste dia que, tenho certeza, é de enorme importância para S. Exa. e sua distinta família.

O JUIZ MARCELO DA CRUZ TRIGUEIRO – Tenho a honra de saudar e agradecer a presença do estimado, nobre e por que não dizer, há muito tempo,

Professor, ora Presidente de nosso Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Alexandre Victor de Carvalho, filho do, também, Professor, admirado amigo, Des. Orlando Adão, irmão de André, todos sócios-proprietários do Curso de Preparação para Concursos do Serviço Público, A. Carvalho.

Saúdo, também, o digno Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Marcos Lincoln dos Santos, quem, refletindo toda a admiração pessoal que lhe tenho, mesmo em gozo de suas merecidas férias, apesar de todo o sacrifício, fez questão de as interromper para comparecer hoje aqui e, ainda, destinar carinhosas, não sei se merecidas, palavras à minha pessoa.

Saúdo, ainda, o Des. Octávio Augusto Boccalini, o Des. Maurício Torres, meu dileto amigo, os demais Juízes desta Corte, o Dr. Itelmar Raydan Evangelista, a quem espero ter a grata e honrosa satisfação de conhecer mais amiúde, o Dr. Rezende e Santos, a Dra. Cláudia Coimbra, o Dr. Vaz Bueno, a Dra. Patrícia Henriques e, também, não poderia deixar de saudar, apesar de não ter podido assistir à Sessão em que esteve presente, o nobre colega, irmão de coração, também, Juiz Substituto, Dr. Bruno Teixeira Lima.

Há a saudar-se, também, o ínclito Des. José Flávio de Almeida, ilustríssimo 1º Vice-Presidente de nosso Tribunal de Justiça, ora representando nosso digníssimo Presidente daquele Pretório, Des. Gilson Soares Lemes.

Cumprimento o digno Representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira; saúdo, na oportunidade, o Representante do Presidente da OAB de Minas Gerais, Dr. Raimundo Cândido Neto, na pessoa de quem cumprimento todos os demais Advogados que estejam assistindo à Sessão. Cumprimento todos os servidores deste renomado Tribunal, na pessoa de seu Diretor-Geral, Dr. Maurício Caldas de Melo. E, por que revelado pelo nobre Dr. Rezende e Santos, cumprimento a Dra. Cristiana Aguiar, admirada colega da Vetusta Casa de Afonso Pena, onde estivemos na mesma sala, sentados em cadeiras próximas, durante todo o curso de graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Enalteço, por derradeiro, as presenças, sejam as de minha querida esposa, Jaqueline, de nossa filha, a amável Marcelle, de minha celebrada mãe, D. Maria

Auxiliadora, de meus irmãos, Vanessa, Márcia e Maurílio, de meus sobrinhos e de meus demais familiares.

Caríssimos, tendo em vista a modalidade exigida para esta cerimônia, a de videoconferência, diante da preocupante, já por demais ressaltada e triste situação da pandemia, por todos nós enfrentada e, sensibilizado com a constatação de que a presente Sessão não se restringirá tão-somente à minha posse, mas também, como de costume, dar-se-á a inúmeros julgamentos desta laboriosa e dedicada Corte Eleitoral, procurarei ser o mais objetivo e rápido possível nas minhas palavras, embora seja um momento solene e memorável para minha vida, minha carreira e meu sentimento, momento de meu sonho brilhar.

Agradeço, penhoradamente, as carinhosas e fraternas manifestações proferidas sobre a minha pessoa, sobre toda a minha família e que muito me emocionam e sensibilizam neste momento tão especial.

Aproveito, de coração e razão para agradecer a inteira confiança em mim depositada pelo admirável Presidente desta Corte, por seu Vice-Presidente, e creio que, também, por todos os demais Pares, seja, ainda, por todo o apoio e a consideração, também ofertados a mim pelo prezado e dedicado Presidente de nosso Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Gilson Soares Leme. Estendo este reconhecimento, ainda, a todos os Vice-Presidentes, incluindo ao senhor Des. José Flávio Almeida, que muito bem pontuou e recordou as audiências que fiz com ele na condição de advogado, na Vara em que atuava., às vezes incomodando-o por demais da conta, mas mostrando sempre este sangue Trigueiro de ser.

Isto ressalta a atuação de nosso Presidente do Tribunal de Justiça, que já acumula inúmeras realizações e mais essa, a de prontamente presidir a Sessão de votação para a escolha de Membro deste Pretório, em plena pandemia de COVID-19, sendo até questionado por aqueles que não sabem dos deveres, atribuições e responsabilidades de nosso Poder Judiciário, os que dignificam nossa tão atacada Magistratura, esta que se vê, de forma injustificada e imoderada, questionada, quando, comprovada e indiscutivelmente, é das únicas classes que jamais deixa ou deixará de cumprir seus inúmeros deveres, acima de todas as dificuldades.

Esse nosso líder máximo determinou e realizou, de forma pública, transparente e efetiva, a Sessão na qual, com as bênçãos de Deus e dos que lá compareceram e puderam comprovar, sob a imagem de Nossa Senhora Aparecida, que os dedicados Desembargadores daquele nosso Tribunal de Justiça, capitaneados por suas valorosas lideranças, as que, inclusive, estão assistindo a essa assembleia, me honraram e, demonstrando prontidão para o trabalho e destemor em cumprir suas funções, imbuídos das mais relevantes atribuições do Poder Judiciário, apesar de todas as preocupações, destinaram a mim, contados e divulgados, setenta e cinco votos, legitimando e viabilizando a posse que ora se efetiva.

Como não poderia deixar de fazê-lo, resalto, eternamente agradecido, a atuação de meu saudoso e inigualável pai, Dr. Maurílio Trigueiro, Advogado apaixonado, Servidor Público, quem, como poucos, desde os meus tenros dezoito anos me incentivou, me deu ímpar exemplo para que essa ligação com a Justiça Eleitoral se estabelecesse na primeira oportunidade disponibilizada, primeiro como voluntário e, depois, já como Magistrado, repetindo-se quantas vezes tenham sido possíveis.

Prosseguindo e pedindo permissão para essa emoção, indispensável nesta oportunidade e por demais justificada, tendo em vista as consequências irreparáveis deste temor em face de doença tão abominável, homenagem e presto meus eternos e arrebatados agradecimentos à minha dedicada esposa, Jaqueline Dias Souza, mãe da Marcelle, anjinho que conseguiu, desde o seu nascimento, fazer tudo valer a pena, seja sua abençoada existência, me tornando seu herói sem sequer precisar arrumar capa para isso. Agradeço, também, minha amada mãe, exemplo de mulher, esposa e educadora, professora, inspetora escolar, de formação e profissão, a que tanto se dedicou e ainda se dedica, da mesma forma e com a mesma intensidade, ainda rezando, com imensa fé, por seus filhos e entes queridos.

Muito grato aos meus irmãos, anteriormente nomeados, os quais sempre me incentivam e me dão o seu exemplo.

Dito isso e procurando não me alongar em minhas modestas palavras, nada mais resta a este limitado orador senão agradecer a todas as pessoas que direta, entre

elas os inseparáveis amigos, e indiretamente contribuíram, de maneira tão importante, para essa nossa conquista.

Caro Presidente, estimados e honrados Pares, sob as bênçãos de Deus, de minha parte, deixo registrado meu compromisso de fazer valer, durante toda a duração de meu vínculo com esta admirada, operante e valiosa Corte, todas as atribuições a mim declinadas e a confiança em mim depositada, ressaltando, conforme ademais noticiado, minha disposição de muito aprender com V. Exas., contando sempre com nosso bom Deus, Nossa Senhora Aparecida e o Senhor do Bonfim, para que continuem nos abençoando e guiando nossos passos. Muito obrigado.

DES.-PRESIDENTE – Dr. Marcelo Trigueiro, as batidas de nosso coração regem-se como numa orquestra, tamanha a intensidade de nossa emoção. A emoção de V. Exa. é toda nossa também. Parabenizamo-lo por esse sentimento tão bonito, tão maravilhoso, que é o sentimento familiar, este seu de expressar todo agradecimento à família.

Quero, aqui, parabenizando-o pelas belíssimas palavras, pela emoção à flor da pele, que é importante para todo ser humano seguir firme e forte em sua caminhada, congratulá-lo pela belíssima família que tem.

Gostaria, aqui, especialmente, de saudar sua mãe, D. Maria Auxiliadora Cruz Trigueiro. Minha mãe, também, Dr. Marcelo, foi professora e, antes de fazer concurso para o extinto Tribunal de Alçada e lá se aposentar, foi professora primária e deu aulas no interior do Estado de Minas Gerais, por onde meu pai passou como Juiz.

Então, aproveito a oportunidade para fazer uma homenagem aos professores, os que, nesse momento de pandemia, tanto se desdobram em relação à educação de seus alunos. Homenageio, principalmente, os professores dos mais vulneráveis, por se desdobrarem muito mais, dada à falta de estrutura, à falta de equipamento tecnológico e pela exigência de uma maior sensibilidade e maior entrega que se lhes faz.

Assim, na pessoa de sua mãe, homenageio toda a classe docente, tão esquecida e

tão maltratada neste País.

Homenageio, também, em memória, seu pai, Dr. Maurílio José Trigueiro. Tenho certeza de que, de onde o vê, está extremamente feliz, orgulhoso do filho e desse momento tão importante e tão significativo em sua vida, Marcelo - permita-me chamá-lo assim -, e na vida de sua distinta família.

Homenageio sua esposa, que deve estar muito orgulhosa, também, a Jaqueline Dias Souza, e o seu anjinho, a Marcelle Trigueiro, cumprimentando, meu caro Marcelo Trigueiro, a Vanessa, a Márcia e o Maurílio com um fraterno abraço, certo de que estão muito felizes com este sucesso alcançado pelo irmão, Marcelo Trigueiro.

Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, um fraterno abraço, tudo de bom, sucesso, seja muito feliz, seja muito bem-vindo, que Deus o ilumine, que Deus o proteja e proteja a todos nós.

Declaro encerrado esse procedimento de posse, agradecendo, mais uma vez, a honrosa presença de todos os Membros da Corte e me permitam citar, nesta despedida, apenas aqueles que não estão conosco no dia a dia, sejam o eminente Des. José Flávio de Almeida, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e quem nos deu a honra de sua presença, para representar, não apenas S. Exa., o eminente Presidente Des. Gilson Soares Lemes, mas toda a Magistratura mineira, por ter toda a condição de fazê-lo, em nome do Magistrado que entrou no último concurso ao do Magistrado mais antigo deste Estado, tendo em vista a trajetória ímpar e extraordinária do Des. José Flávio de Almeida no Judiciário mineiro.

Muito obrigado, Des. José Flávio, pela sua presença. Seguidamente, despeço-me, também, do Advogado Raimundo Cândido Neto, renovando toda minha admiração e respeito pela Advocacia brasileira, mineira e eleitoralista.

O DES. JOSÉ FLÁVIO – Desculpe-me quebrar o protocolo, mas gostaria de deixar registrado aqui os meus agradecimentos a V. Exa., a todos os Membros da Corte Eleitoral, a todos os presentes e dizer que, para mim, a participação nesta sessão de hoje foi uma coisa extraordinária, uma felicidade mesmo, porque

nunca participara de uma solenidade que pudesse transbordar tanta humanidade, tanta sensibilidade e isso me oportunizou um aprendizado. É uma coisa fantástica e gostaria de agradecer a V. Exa.

Permita-me dizer que, em minhas orações, estou pedindo a Deus pela saúde do Des. Orlando Adão, quem sempre me dispensou uma especial atenção e deu-me bom tratamento, sempre com muita delicadeza para comigo. E falar, também, ao Juiz Rezende e Santos, assim como ao Des. Orlando Adão e a V. Exa., Des. Alexandre Victor de Carvalho, que o Espírito de Deus está com vocês, que nada têm a temer. Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE - Muito obrigado, Des. José Flávio Almeida. É uma honra e uma alegria recebê-lo. Como vamos fazer um intervalo e os Desembargadores Marcos Lincoln e Octávio Boccalini não voltarão, fica aqui meu fraterno abraço a todos os meus queridíssimos amigos.

DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, pela ordem, apenas uma palavrinha final. Mais uma vez, gostaria de agradecer V. Exa. pela deferência de ter-me permitido participar desta Sessão, porque fiz questão disso, como já lhe disse, por estar acompanhando, há bastante tempo, a trajetória e o propósito do Dr. Marcelo Trigueiro. Então, em parte, sinto-me, também, realizado com esse empossamento de S. Exa. Agradeço, também, a todos os dignos Pares por me terem permitido a participação. Um abraço ao Des. José Flávio Almeida, muito estimado, e ao Dr. Raimundo Cândido Neto, bem como a todos os presentes. Boa tarde a todos.

O DES. PRESIDENTE – Antes de fazermos o intervalo, meu querido amigo, Des. José Flávio Almeida, conto-lhe que transmitirei ao meu pai todo esse carinho, já que devo dormir com ele hoje, sabendo que, também, tem enorme afeto por Vossa Excelência.

Obrigado a todos.

Vamos dar um pequeno intervalo de 5 minutos para que o Dr. Marcelo Trigueiro receba os abraços daqueles que se encontram presentes no Tribunal.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600047-79.2020. Cuparaque. Recorrente: Aynne Lorena da Silva Amorim. Assunto: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Requerimento. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de ausência de capacidade postulatória da subscritora da peça recursal, suscitada de ofício pela Relatora e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Embargos de Declaração Petição Cível nº 0601257-44.2020. Belo Horizonte. Embargante: Everton Mariano Barbosa. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO TORRES SOARES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. MARGARETH GONÇALVES DO VALE.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de fevereiro de 2021 conforme a seguir indicado:

1º – (17 horas) SEGUNDA -FEIRA
03 – (17 horas) QUARTA - FEIRA
04 – (17 horas) QUINTA - FEIRA
08 – (17 horas) SEGUNDA - FEIRA
10 - (17 horas) QUARTA - FEIRA
22 – (17 horas) SEGUNDA- FEIRA
24 – (17 horas) QUARTA - FEIRA
25 – (17 horas) QUINTA - FEIRA

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de fevereiro de 2021 conforme a seguir indicado:

Dia 6 e 7	Juíza Claudia Coimbra
Dia 13 e 14	Juiz Marcelo Bueno
Dia 15, 16 e 17	Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos.
Dia 20 e 21	Juiz Itelmar Raydan Evangelista.
Dia 27 e 28	Juíza Patrícia Henriques

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE JANEIRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUINZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, pedi, inicialmente, que Vossa Excelência me concedesse, por um minuto, a palavra, uma vez que, depois de consultar os dignos Pares na antessala desta reunião, S. Exas. e, também, o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral, autorizaram-me a cumprir uma obrigação que assumimos aos 4 de dezembro de 2020, próximo passado, quando, em videoconferência, a Corte Eleitoral reunida entendeu de distinguir Vossa Excelência com uma placa por que nossa Moção de Aplauso e Reconhecimento.

Naquela oportunidade, ficou convencionado, então, que, em data apropriada e presencialmente, iríamos confirmar a entrega física desta distinção a Vossa Excelência.

Por isso, fiz questão de pedir-lhe a palavra por estes minutos, a fim de, em nome dos dignos Pares, do Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral, e, logicamente, em meu próprio, acreditando que em nome de todos os servidores desta Casa, formalizar a tradição desta Moção a Vossa Excelência, esta que já a entregamos, virtualmente, do mesmo modo que queria, nesta oportunidade, fazer-lhe a entrega do livreto da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, o que trata de sua estrutura, atribuições e informações úteis,

pequeno manual de pronto acesso, de pronta consulta em uma necessidade momentânea, que fizemos publicar.

Portanto, entrego a V.Exa. placa e livreto, pedindo permissão para, neste instante, ler para o senhor os dizeres da placa:

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Moção de Aplauso e Reconhecimento

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, por meio de sua Corte Eleitoral, confere a seu Presidente, Desembargador Alexandre Victor de Carvalho, a presente Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo ineditismo de seus feitos, articulação precisa e maestria na condução das eleições municipais de 2020.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2020.

Agora, se Vossa Excelência me permite, gostaria de fazer-lhe a entrega, pessoalmente, e estender-lhe, mais uma vez, os meus cumprimentos, repisando todas as colocações e manifestações consignadas na ata da Sessão do dia 4/12/2020.

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço, sobremaneira, ao eminente colega e amigo, Des. Marcos Lincoln dos Santos, primeiro, mesmo já o tendo feito na sessão do dia 4 de dezembro de 2020, quando S. Exa. apresentou esta obra da Corregedoria Regional Eleitoral, esta que ele denomina livreto, mas que de livreto não tem nada, porquanto obra muito útil para todos aqueles que tanto convivem aqui no TRE-MG, como servidores desta Casa, quanto para aqueles que querem conhecer a Corregedoria.

É uma obra em que estão mencionadas a estrutura da Corregedoria e as suas atribuições, além de informações úteis sobre o Tribunal Regional Eleitoral, sobre os Cartórios Eleitorais, sobre as Zonas e as Seções Eleitorais,

sendo, portanto, obra de grande utilidade para todos aqueles que militam na área eleitoral, evidentemente, como nós, em face das funções que exercemos, sendo, também, muito importante para os advogados eleitorais. Tenho certeza, Des. Marcos Lincoln dos Santos, que V. Exa. será demandado por eles e, certamente, irá contemplá-los com esta obra, importantíssima para o Tribunal.

Parabenizo V. Exa., o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Paulo de Tarso Tamburini, e, em extensão, todos os servidores que compõem a Corregedoria Regional Eleitoral, que, como já tenha dito, vem se modernizando e, sob sua gestão, ainda mais, Des. Marcos Lincoln dos Santos! Agradeço a V.Exa., aos queridos colegas e ao Des. Octávio Augusto De Nigris Boccalini, também, um dos responsáveis pela proposta desta homenagem, esta que veio conformar-se em placa, ainda.

Fico muito agradecido e feliz. Esta Moção de Aplauso e Reconhecimento me emocionou muito. Fico muito satisfeito, levando-a como um grande presente para minha vida profissional. Vou guardá-la com muito carinho e muita honra. Tenho certeza de que, quando mostrar para os meus filhos e para os meus netos, eles ficarão muito orgulhosos e honrados, também, assim como fiquei!

A cada um dos senhores da Corte Eleitoral, agradeço, de coração, pelo reconhecimento, que não é só a mim reverenciado, como disse aos 4 de dezembro do ano passado, pois esta placa é fruto de um trabalho conjunto, o trabalho de todos. Se pudesse, contemplaria cada um de vocês com essa placa; não apenas cada um da Corte Eleitoral, cada Juiz Eleitoral, pois os juízes foram magnânimos nessa eleição municipal; cada Promotor Eleitoral, pois, também, os promotores foram extraordinários na Eleição 2020; mas, ainda, cada servidor, de cada Cartório Eleitoral, cada servidor de toda Secretaria do Tribunal, porque deram muito de si, tendo sido extremamente competentes para que pudéssemos realizar uma eleição tão boa quanto a que realizamos, uma eleição extremamente bem-sucedida.

Tive a oportunidade de dizer isso quando estive com o Ministro Luís Roberto Barroso, no dia 2 de fevereiro deste ano. Disse à S.Exa. que as eleições, aqui em Minas Gerais, tinham sido muito bem-sucedidas, com o que concordou, parabenizando-nos a todos. Então, trago a todos os parabéns do Ministro

Barroso, a todos os Juízes, aos membros do Ministério Público e aos servidores desta Casa de Justiça na área eleitoral.

Muito obrigado a todos!

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de dizer a todos que recebi, do querido amigo, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccacini, uma camisa desta gloriosa instituição do futebol brasileiro que é o Santos Futebol Clube. Camisa autografada pelo "rei" Pelé. Autografada e com dedicatória para este modesto Presidente.

O Des. Boccacini, sabedor de meu fanatismo, não apenas pelo meu clube do coração que é o Atlético, meu querido Galo, mas, também, pelo futebol em geral, tendo ele trânsito muito bom na Cidade de Santos, natural que seja de lá e ainda com trânsito muito bom no time de sua cidade, o Clube Futebol Santos, presenteou-me com esta bela camisa, numa homenagem que me deixou, como me deixa, muito emocionado.

O Des. Boccacini já me tinha dito que seria algo relacionado ao maior atleta de todos os tempos, não apenas ao maior jogador de futebol da história do mundo, mas a um dos atletas, destes de todos os tempos. Então, para que este homem possa receber de nós este carinho – porquanto esteja com 80 anos, feitos ano passado –, escrevi-lhe algumas palavras, pedindo licença a meus Pares, para as ler neste momento, quando através delas, ainda, faço um agradecimento especial ao Des. Boccacini.

Prezado amigo, Octavio Boccacini, caro Desembargador com quem tenho o privilégio de conviver, muito proximamente, já há mais de vinte anos no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e cuja presença, ao lado de todos os demais, ora engrandece este Tribunal Regional Eleitoral mineiro.

Gestos como este, aparentemente simples, demonstram a grandeza de V. Exa. e a generosidade e atenção que de si transbordam através de suas ações, sobretudo nesta, sabedor que é de minha paixão por futebol.

Não existem palavras suficientes para descrever minha emoção neste momento. Não apenas para dizer da enorme admiração pessoal que, desde menino, nutro pelo "rei" Pelé, o maior jogador da história do futebol mundial, mas, principalmente, para dizer do que ele representa para todos nós brasileiros e, em especial, para nós mineiros, por ser natural de Três Corações, cidade de nosso Estado.

Mineiro tricordiano, Pelé marcou, durante sua carreira, quase 1.300 gols, mais precisamente, 1.281 gols, sendo o maior artilheiro da história do futebol mundial. E isso não é apenas exercício de mera opinião minha ou mera aferição objetiva de dado na imprensa brasileira. Isto fê-lo, tendo sido eleito, em 2000, pelo Comitê Olímpico Internacional, o Atleta do Século.

No final da década de 70, Pelé anunciou a sua despedida dos gramados, já jogando pelo Cosmos, de Nova York, nos Estados Unidos.

Apesar de deixar órfãos centenas de milhares de brasileiros apaixonados pela arte do futebol, continuou sua brilhante trajetória, inclusive com uma marcante passagem pela política, quando nomeado Ministro do Esporte, no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso, revolucionando a prática desportiva no país, bem como, atuando em projetos sociais por todo o mundo, emprestando seu reconhecimento para dar voz a importantes projetos ligados a direitos humanos, educação, cultura e meio ambiente, dentre outros.

Mesmo afastado dos campos, Pelé continua a reinar. Diz o provérbio que “quem foi rei nunca perde a majestade”, pelo que se tem em Pelé a representação exata dessa assertiva.

Nos dizeres do artista norte-americano, Andy Warhol: “Pelé é um dos poucos que contradizem minha teoria; em vez de 15 minutos de fama, ele terá 15 séculos”. Certamente, essa visão profética se cumprirá.

Sorriso largo, capacidade única de driblar (não apenas adversários, mas também adversidades), esse “gigante pela própria natureza” é a cara do Brasil.

Pelé nos inspira a ser Pelés. Inspira-nos a ser craques, a ser referência, a executar nossas tarefas da melhor forma, a flertar com o impossível, a sonhar com o inalcançável. Pelé reforça nosso senso de pertencimento, realça nossa brasilidade, traduz nossa identidade, reconhecidamente brava. Obviamente, não falo aqui de “brava” em sua acepção de inflexível, intolerante, irritável, mas, sim, enquanto qualidade de corajosa de nossa gente, que não teme o perigo, valente por sua própria natureza.

Acredito piamente que o melhor do Brasil é o brasileiro. E ter brasileiros como você, Pelé, como referência para nós, é, sobretudo, uma honra única no mundo.

Como diz Vinícius de Moraes, o poetinha, “se todos fossem iguais a você, que maravilha viver”!

Receba, Pelé, esta singela homenagem e o nosso aplauso por tudo que representou, representa e continuará representando para o povo brasileiro. O nosso sempre eterno muito obrigado!

Essas mesmas palavras do grande poeta que acabei de declinar, também, são perfeitamente cabíveis a você, querido amigo, Octavio Boccalini. O mundo seria um lugar melhor com pessoas com tamanha sensibilidade e zelo como Vossa Excelência.

V. Exa. se destaca, é verdade, não apenas por sua extrema dedicação profissional, que todos conhecem, não apenas pelo trabalho na 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, mas, também, pelas funções que cumpre na Superintendência que V. Exa. exerce em nosso Tribunal.

Repito, V. Exa. se destaca, é verdade, não apenas por sua extrema dedicação profissional, evidente ao longo desta exemplar trajetória na Magistratura, senão, ainda, pelo cuidado com que cultiva os seus afetos.

Felizes são os que têm oportunidade de tê-lo em seu círculo de convivência. Considero-me, humildemente, um destes bem-aventurados.

Receba, aqui, meu sincero agradecimento por esta simples, porém grandiosa, ação que V. Exa. realizou em relação a mim e receba o meu reconhecimento por sua amizade, por seu companheirismo.

E ao querido Pelé, ao grande Pelé, ao maior atleta da história de todos os tempos, os nossos aplausos e a certeza de que sempre será eterno. Pelé eterno é pleonismo. A palavra Pelé é eterna por si mesma.

Muito obrigado, Des. Octavio Boccalini.

Passo a palavra ao Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini que deseja se manifestar.

O DES. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI – Sr. Presidente, cumprimento V. Exa. nesta tarde festiva; cumprimento nossos colegas, Juízes da Corte Eleitoral, Vice-Presidente, Des. Marcos Lincoln; Juiz Vaz Bueno, Dra. Patrícia Henriques, Dr. Itelmar Raydan Evangelista, Dra. Cláudia Coimbra; nosso colega e amigo, Dr. Rezende e Santos, servidores; nosso especial cumprimento ao Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral, Advogados, colaboradores.

Nesta oportunidade, agradeço, objetivamente, a quatro pessoas em especial, quais sejam Pepito, Tereza Cristina, Norberto e Helen.

Sr. Presidente, sinto, por agora, a acolhedora liberalidade de tratar V. Exa. por meu amigo, Vossa Excelência, o Presidente deste egrégio Tribunal Regional

Eleitoral, Alexandre Victor de Carvalho, com quem, dentre tantas ideias que comungo, compartilho, ainda, do mesmo amor pelo futebol.

Meus caros Desembargadores, senhoras Juízas, senhores Juízes, Advogados e Advogadas, que, dentre outras denominações alvissareiras, são cidadãos do país do futebol, não venho aqui, hoje, falar de times, brasões ou mascotes. Tampouco, manifestar-me sobre camisas, cores ou bandeiras. Obstante o futebol ser o motivo que sempre nos agregue, jamais segregue, numa convivência quicá tão anárquica quanto pacífica ante a inevitabilidade das paixões polarizadas, escolho-o, em meio aos ritos processuais, para celebrar a amizade e por isso, meu peito palpita acelerado, como se diante do gol perfeito, parasse para fazê-lo.

Por isso, ousou, em breve interrupção desta Sessão administrativa e judicial, neste egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, trazer à lembrança aquele que há tanto fez vibrar, aquele que ao longo de décadas, fascinou todos os olhos, e, hoje, ainda, causa encanto, admiração e assombro, Sr. Presidente. Este é Pelé!

Falaram que pairava no ar, que vivia em outra dimensão, que era um gênio, um “rei” sem coroa, líder nesta democracia ideal e universal que é o futebol. Chamaram-no extraordinário, poeta da bola, bailarino, estupendo, onipresente, alguém que não nasceu no mesmo planeta que nós, alguém que desequilibrou o mundo. Mas, isso é só o imaginário popular. De minha parte, fui a ele buscar apenas por um gesto de afeto, pela oferta de um átimo de sua atenção, a que se materializou num autógrafo exclusivo dirigido a V. Exa., Sr. Presidente, inscrito por sobre a camisa do time que ele defendeu, dentre os anos que esteve, profissionalmente, com a bola.

Assim, através deste presente, Sr. Presidente, abraço-o fraternalmente e almejo para si as benesses de uma vida plena de bem-aventuranças e que, no campo esportivo, ressoem os ecos das paixões nas comemorações possíveis.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço ao querido amigo, Des. Octavio Boccalini e peço que seja registrada em ata essa homenagem, com o meu pronunciamento e o do Des. Octavio Boccalini.

Peço à nossa equipe de comunicação que faça a retirada desse trecho da Sessão para que o Des. Octavio Boccalini o possa enviar ao Pelé, a Edson Arantes do Nascimento, quem, tenha-me dito o Des. Boccalini, quer receber essa homenagem para tê-la, para a ver e guardar. Acho que é uma singelíssima

homenagem dentre as imensas que já recebeu, mas esta aqui, tenho certeza, há de calar fundo no coração do “rei” do futebol.

Muito obrigado.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE – Eminentes Pares, embora avancemos um pouco pela noite, bastante festiva e bastante agradável, permitam-me pronunciar algumas palavras, antes de finalizarmos a sessão de julgamentos de hoje.

Comungo com a Dra. Patrícia Henriques no sentido de que é muito bom, ainda que esporadicamente, estarmos reunidos, tomando todas as cautelas necessárias, cumprindo todos os protocolos sanitários devidos. Mas hoje era o dia para que estivéssemos reunidos aqui presencialmente e quem me lembrou da data de ontem foi a Dra. Patrícia Henriques. Ontem, 24 de fevereiro, a Justiça Eleitoral completou 89 anos de criação no Brasil, e permitam-me aqui apenas citar algumas passagens que constam no site do TSE sobre a Justiça Eleitoral:

"1950 - A Lei n. 1.164 dedicou, pela primeira vez, um capítulo para regulamentar a propaganda partidária, além de prever ações para evitar fraudes, como a criação de uma cédula única de votação e ainda manteve o eleitor na mesma seção eleitoral.

1955 - A Lei n. 2.582 instituiu a cédula única de votação para as eleições de presidente e vice-presidente da República. Até 1950, as cédulas eleitorais eram impressas e distribuídas pelos próprios candidatos.

1962 - A Lei n. 4.109 criou a cédula oficial para todas as eleições. Atualmente, em conformidade com o Código Eleitoral vigente (Lei 4.737/1965), as cédulas eleitorais são

confeccionadas e distribuídas, exclusivamente, pela Justiça Eleitoral.

1965 - O novo Código Eleitoral foi editado e está em vigor até hoje. O atual código possui 383 artigos, mais que o dobro do que o primeiro, que tinha 144.

De 1964 a 1985 - O Brasil viveu sob o regime militar. O período foi marcado por uma sucessão de atos institucionais, por meio dos quais o regime conduziu o processo eleitoral. Durante esse período, houve mudanças constantes, com alteração da duração dos mandatos e instituição de eleições indiretas para presidente da República, governadores e prefeitos de cidades consideradas estratégicas.

1985 - Com o início da redemocratização do país, começou uma nova fase na Justiça Eleitoral. A Emenda Constitucional n. 25/1985 restabeleceu eleições diretas para presidente e vice-presidente da República.

Avanços

De meados da década de 1980 para cá, a Justiça Eleitoral teve muitos avanços. Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 25, os analfabetos recuperaram o direito de votar, porém em caráter facultativo. Outro avanço foi a criação do Cadastro Nacional de Eleitores, em 1986. Com ele, o registro das informações

eleitorais dos cidadãos deixou de ser feito em papel pelos estados e foi unificado.

Promulgada em 1988, a Constituição Cidadã estabeleceu a eleição direta para os cargos de presidente, governador, prefeito, senador, deputado e vereador. Instituiu ainda o referendo e o plebiscito como formas de participação popular. A nova Constituição também confirmou o alistamento e o voto facultativos para os analfabetos e estabeleceu o mesmo tipo de inscrição eleitoral e voto para os jovens de 16 e 17 anos e para os idosos com mais de 70 anos.

Voto eletrônico e biometria

Ao implantar gradualmente a urna eletrônica a partir das Eleições Municipais de 1996, o TSE teve como meta eliminar a intervenção humana no processo eleitoral, tanto durante a votação quanto durante a apuração dos resultados, impedindo qualquer interferência na vontade do eleitor. Nas Eleições de 2000, todos os eleitores já votavam por meio da urna eletrônica. Terminava ali a era do voto por cédulas de papel.

A partir de 2008, a Justiça Eleitoral começou a se preparar para dois novos desafios: a implantação do cadastramento biométrico dos eleitores, que identifica o votante pelas impressões digitais, aumentando ainda mais a segurança do voto; e a utilização de satélites em locais distantes para a transmissão cada vez mais rápida dos resultados das eleições.”

Portanto, estamos aí, com todos esses avanços presentes. Começamos a biometria e ainda não tivemos oportunidade de finalizá-la, em face da pandemia da COVID - 19, em virtude do novo coronavírus. Reitero aqui que a Justiça Eleitoral brasileira e, especialmente, a mineira, é uma Justiça composta por mulheres e homens íntegros, competentes, probos, corretos, sérios e honestos e eu reafirmo aqui a independência e a autonomia da Justiça Eleitoral.

A Justiça Eleitoral Mineira, só ela, cuida de indeferir e deferir registros de candidaturas e só ela cuida de diplomar e dar posse aos candidatos eleitos. Então, a Justiça Eleitoral reafirma, por meio do seu Presidente, e tenho a certeza, com o apoio de toda a Corte Eleitoral, a sua independência e a sua autonomia em relação às matérias da sua competência.

Portanto, caros e eminentes pares, muito obrigado por esta primeira parte desta tarde-noite muito agradável que estamos tendo. Agradeço reiteradamente a todos, em especial aos eminentes Desembargadores Marcos Lincoln e Octavio Boccalini, pela alegria e pela honra das homenagens.

Declaro encerrada essa primeira parte da sessão.

Julgamentos

PJE Recurso Criminal nº 0601349-22.2020. Uberaba. Recorrente: Raimundo Jose dos Reis Filho. Recorrido: Vereador Samuel Pereira. Assunto: Requerimento. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por ausência de capacidade postulatória do recorrente, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000952-19.2016. São João do Paraíso São João do Paraíso. Embargante: Adelina Soares de Sousa Santos. Embargantes: Jose Antônio Braga e outros. Assunto: Corrupção ou Fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600692-20.2020. São Félix de Minas. (Retorno de vista). Recorrente: Coligação O Desenvolvimento Não Pode Parar. Recorrido:

Eleição 2020. Marcos Alexandre Goncalves Sordine, Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença proferida pelo MM Juiz Eleitoral e julgar improcedente o pedido de aplicação de multa em razão de propaganda negativa, extinguindo o feito quanto ao pedido de retirada da propaganda eleitoral, nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 1º DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURÍCIO TORRES SOARES. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0000009-55.2018. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrente: Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB de Belo Horizonte. Assunto: Prestação de contas de exercício

financeiro. Relator: Des. Mauricio Torres Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 602046-43.2020. Campestre. Impetrante: Rafael Cassio dos Santos. Impetrado: Juízo da 222ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas. Assunto: Diplomação. Mandado de Segurança. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600647-74.2020. Ipatinga. (Feito adiado). Recorrente: Aliança Por Ipatinga 45-PSDB / 90-PROS / 15-MDB / 70-AVANTE / 10-REPUBLICANOS / 25-DEM. Recorridos: Eleição 2020. Nardyello Rocha de Oliveira, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: De ofício, anularam a sentença e, considerando que a causa encontra-se madura para o julgamento, julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600072-45.2020. Belo Horizonte. (Feito adiado). Recorrente: João Vitor Xavier Faustino. Recorrida: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600917-13.2020. Arinos. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende.

Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Italo Maciel Magalhaes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600307-65.2020. Montes Claros. (Feito adiado). Recorrentes: Eleição 2020. Ruy Adriano Borges Muniz, Prefeito e outros. Recorridos: Eleição 2020. Humberto Guimaraes Souto, Prefeito e outros. Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de decadência e extinguiram o processo, por perda superveniente de interesse processual, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600723-66.2020. Pavão. (Retorno de vista). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Jane Carla Pereira da Rocha e Jose Candido Moreira Braga. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Criminal nº 0600335-85.2020. Aimorés. (Retorno de vista). Recorrente: Gustavo Calvao Case. Assunto: Corrupção Eleitoral. Cautelar Inominada - De Busca e Apreensão. Requerimento. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600455-13.2020. Centralina. Recorrente: Coligação "A Força Do Bem". Recorridos: Eleição 2020. Ricardo dos Santos Tosta Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de perda de objeto e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600603-25.2020. Itaúna. (Feito adiado). Recorrente: Neider Moreira de Faria. Recorrido: Fernando Tuffão. Assunto: Propaganda

Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por ausência superveniente do interesse processual e recursal, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600128-25.2020. Contagem. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Reconstruir Contagem. Recorridos: Wellington Moreira Lamy e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600164-73.2020. Viçosa. (Feito adiado). Recorrente: Arlindo Antônio de Oliveira Carneiro. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600098-30.2020. Espera Feliz. (Retorno de vista). Recorrentes: Mariana Aparecida Gomes da Silva Correia e Marcos Antônio Pirovani Amorim. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600546-70.2020. Contagem. (Feito adiado). Recorrentes: Leandro Amaral Costa e outros. Recorrido: Eleição 2020. Ivayr Nunes Soalheiro, Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso interposto por Leandro

Amaral Costa, por ausência de interesse recursal, à unanimidade, nos termos do voto do relator, e rejeitaram as preliminares de ilegitimidade passiva do 2º representado, de sentença "ultra petita" e de sentença genérica e negaram provimento ao recurso de Movimento Libertas Minas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601016-35.2020. Ituiutaba. (Retorno de vista). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Eleição 2020 Gabriela Ceschim Pratti, Prefeito. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600585-80.2020. Janaúba. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Social Democrático - PSD. Recorridos: Eleição 2020. Aldimar Dimas Rodrigues, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade e de inadequação da via eleita recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600398-03.2020. Crisólita. Recorrentes: Aderlande Moreira Vilela e Marcos Jose Nunes de Souza. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade recursal e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601036-39.2020. Mantena. Recorrentes: Coligação Somos Fruto de Uma História de União e outros. Recorrida: Coligação a Força e o Progresso Que Mantena Precisa. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Representação. Relator: Juiz

Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600556-14.2020. Uberlândia. Recorrente: Antônio Naves de Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600578-42.2020. Tocos do Moji. Recorrentes: Carlos Eduardo da Silva e outros. Recorrido: Diretório Municipal do PSDB de Tocos do Moji. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência e impugnação específica dos fundamentos da sentença e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600549-56.2020. Ipiacu. Recorrente: Fortunato Antunes de Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: De ofício, julgaram prejudicado o recurso, por perda superveniente de interesse recursal, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600374-59.2020. Turmalina. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Silvano Pinheiro de Macedo. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Representação. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 25

DE FEVEREIRO, ÀS 15 HORAS.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURÍCIO TORRES SOARES. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE – Proponho um voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 14 de fevereiro, que seria o domingo de Carnaval, pelo passamento do Des. Aristóteles Thury, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que faleceu em virtude da Covid-19.

Ele foi contaminado pelo chamado novo Coronavírus. S. Exa. foi levado até São Paulo, para que pudesse receber um tratamento eficaz porque, lá no Estado do Amazonas, naquele momento, não havia inclusive oxigênio nos hospitais, mas ele não resistiu e acabou por falecer.

Então, fica aqui o nosso sentimento de pesar. Todos estão de acordo?

O DES. MARCOS LINCOLN – De acordo.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA – De acordo.

O JUIZ VAZ BUENO – De acordo.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – De acordo.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – De acordo.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – De acordo.

O DES.-PRESIDENTE – Então, coloco a adesão de todos, inclusive do Ministério Público, Dr. Angelo Giardini?

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sim, Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Determino que seja registrado este voto de pesar e enviado ofício ao Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, dando ciência desta nossa manifestação.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600692-20. São Félix de Minas. Recorrente: Coligação o Desenvolvimento Não Pode Parar. Recorrido: Eleição 2020. Marcos Alexandre Goncalves Sordine, Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Após o Relator acolher a perda de objeto quanto à retirada da propaganda negativa, e dar provimento ao recurso, pediu vista a 1ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, para o dia 25/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000009-55.2018. Belo Horizonte. Assunto: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Relator: Des. Mauricio Torres Soares. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600213-59.2020. Mariana. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 602046-43.2020. Campestre. Assunto: Diplomação. Mandado de Segurança. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600647-74.2020. Ipatinga. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600072-45.2020. Belo Horizonte. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600891-58.2020. Sabará. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600307-65.2020. Montes Claros. Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600128-25.2020. Contagem. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Representação. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600164-73.2020. Viçosa. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600098-30.2020. Espera Feliz. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600546-70.2020. Contagem. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601016-35.2020. Ituiutaba. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600455-13.2020. Centralina. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600603-25.2020. Itaúna. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600226-38.2020. Varjão de Minas. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Julgamento adiado para o dia 24/2/2021.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 24 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURÍCIO TORRES SOARES. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600041-27.2020. Laranjal. (Retorno de vista). Recorrentes: Fernando Goncalves dos Santos e outros. Recorrida: Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Thaissa Carvalho Torres).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600312-71.2020. Lagoa Santa. Recorrente: Coligação Unidos por Lagoa Santa. Recorridos: Rogerio Cesar de Matos Avelar e outros. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, por cerceamento de defesa e violação ao devido processo legal, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos

do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim e Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600531-64.2020. Maria da Fé. Recorrente: Coligação Trabalho, Honestidade e Fé, Amor Por Maria da Fé. Recorridos: Eleição 2020. Alexandre Cardoso Pinto Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso, por violação ao princípio da dialeticidade, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Claudio Vitor Ribeiro).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600507-97.2020. Recorrentes: Jose Omar Paolinelli e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Imprensa Escrita - Jornal/Revista/Tabloide. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Henrique Rocha de Freitas).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600075-70.2020. Nova Ponte. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido: Lindon Carlos Resende da Cruz. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600130-84.2020. (Retorno de vista). Belo Horizonte. Recorrente: Joao Vitor Xavier Faustino. Recorrida: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de Informações Obrigatórias. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram

parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601042-33.2020. (Retorno de vista). Ituiutaba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Ituiutaba nos Trilhos do Desenvolvimento. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento da petição inicial, julgaram extinta a representação, sem resolução do mérito, e julgaram prejudicado o recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600502-13.2020. Capelinha. Recorrente: Daniel Ferreira dos Santos. Recorrido: Fabricio Tadeu Costa. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600268-02.2020. Espinosa. Recorrentes: Milton Barbosa Lima e Maria Coeli Tolentino Mourão Gonçalves. Recorrido: Valdir Tiago Dias. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença e determinaram a remessa dos autos à ZE de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601215-68.2020. Pequi. Recorrentes: André Luiz Melgaço Tavares e Diego Melgaço Mendes. Recorrido: Solidariedade. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: De ofício, julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, por ilegitimidade ativa do partido para propositura da representação, e julgaram prejudicado o recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600078-51.2020. Alfenas. Recorrentes: Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal e outros. Recorridos: Maria do Rosário da

Rocha e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Negaram provimento ao recurso principal e ao recurso adesivo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601230-37.2020. Pará de Minas. Recorrente: Hernando Fernandes Silva. Recorrida: Coligação Progresso de Verdade (MDB PSL PTB PMN PODEMOS). Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600900-16.2020. Araguari. Recorrente: Ronan Alves Carrijo. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 4ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expediente

PJE Processo Administrativo nº 0600046-36.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Aprovaram à unanimidade a Resolução nº 1.165/2021 que: “Institui a Medalha "Levindo Coelho Martins de Oliveira".”

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600312-36.2020. Dolores do Indaiá. Recorrente: Coligação Juntos Somos Mais Fortes. Recorrido: Alexandro Coelho Ferreira.

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600065-55.2020. Laranjal. Recorrentes: Luiz Henrique Ribeiro e outros. Recorrido: Partido Social Liberal. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600605-20.2020. Água Boa. Recorrentes: Eleição 2020. Orlando Cardoso Pereira Prefeito e outros. Recorridos: Órgão de Direção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB de Agua Boa e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600314-06.2020. Dorés do Indaiá. Recorrente: Coligação Por Uma Gestão Inovadora. Recorridos: Ronaldo Antônio Zica da Costa e outros. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600643-37.2020. Ipatinga. Embargante: Aliança por Ipatinga 45-PSDB / 90-PROS / 15-MDB / 70-AVANTE / 10-REPUBLICANOS / 25-DEM. Embargados: Eleição 2020. Gustavo Moraes Nunes, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600417-58.2020. Conselheiro Pena. Recorrente: Avante. Recorrido: Élcio Gales Taborda. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, por violação ao contraditório e à ampla defesa, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600923-81.2020. Goianá. Recorrente: Jose Laerte do Carmo. Recorridos: Partido Democrático Trabalhista e outros. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. Corrupção ou Fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 3ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de março de 2021 conforme a seguir indicado:

1º – (17 horas) SEGUNDA -FEIRA
03 – (17 horas) QUARTA - FEIRA
08 – (17 horas) SEGUNDA - FEIRA
10 – (17 horas) QUARTA - FEIRA
15 - (17 horas) SEGUNDA - FEIRA
17 – (17 horas) QUARTA - FEIRA
22 – (17 horas) SEGUNDA - FEIRA
24 – (17 horas) QUARTA - FEIRA

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de março de 2021 conforme a seguir indicado:

Dia 6 e 7	Juíza Claudia Coimbra
Dia 13 e 14	Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos.
Dia 20 e 21	Juiz Marcelo Bueno
Dia 27 e 28	Juíza Patrícia Henriques
Dia 31 março; e dias 1º e 2 de abril	Juiz Itelmar Raydan Evangelista.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Senhor Desembargador-Presidente, pedi a V. Exa. a oportunidade de me manifestar e propor uma nota de pesar, uma vez que faleceu, em São Roque de Minas, o Dr. Raul Mário Delgado, advogado atuante, Presidente da Subseção da OAB daquela Comarca, onde tive a honra e o privilégio de exercer a judicatura, inclusive a judicatura eleitoral, entre os anos de 2004 e 2008, cumulando minhas funções com as da cidade de Lagoa da Prata, à época.

O Dr. Raul Mário Delgado era uma daquelas pessoas imprescindíveis. Como advogado atuava, voluntariamente, naquela Comarca, onde pouquíssimos outros advogados se dispunham a fazê-lo, tão distante de muitos lugares mais adensados estivesse, embora numa região lindíssima de nosso Estado. Naquele tempo, em que lá exercia a judicatura, para chegar de Piumhi a São Roque de Minas, percorria-se 62 Km de chão. Para chegar de Bambuí a São Roque de Minas, mais 50 Km. Era uma região muito bonita que, agora, já está asfaltada para nosso prazer de chegar à nascente do Rio São Francisco mais rapidamente.

Dr. Raul Mário, além de advogado, era um grande homem que participava da vida social da cidade. Foi Secretário de Assistência Social de São Roque de Minas, acostumado a fazer caridades, embora as fizesse silenciosa e discretamente. Estimulava as pessoas a fazerem-nas, também. Foi uma alma preciosa, desses anjos que ora ganhamos no céu e que ora nos deixa aquela que nos acompanhará durante o resto de nossas vidas, a saudade.

Proponho este voto de pesar e sugiro que, se aprovado, seja encaminhado à sra. Eliana Cruvinel, viúva do Dr. Raul Mário Delgado, para que ela compartilhe com seus filhos e receba de nós nossa solidariedade. Ainda, que seja remetido ao Juiz-Diretor do Foro da Comarca de São Roque de Minas, para que repasse à OAB este nosso sentimento e, também, aos Servidores do Fórum que, por certo, experimentam da mesma orfandade que se conforma com a partida de uma pessoa tão especial. Assim proponho, Sr. Des. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Rezende e Santos. Pessoalmente, adiro à proposição de V. Exa. Não conheci o Dr. Raul Mário

Delgado, mas a partir do depoimento prestado por V. Exa., tenho a absoluta convicção de que se tratava de uma pessoa que contribuiu, e muito, não apenas para o aperfeiçoamento da sociedade de São Roque de Minas e região, mas, também, com as melhores culturas e querências da sociedade de Minas Gerais.

Adiro, especialmente, e quero dizer que São Roque de Minas é próxima a Bambuí, cidade do Dr. Joemilson Donizetti Lopes, Juiz-Auxiliar da Presidência, que fala tão bem e tanto de sua terra, quanto de São Roque de Minas. Pelo que me consta, em São Roque de Minas havia um daqueles postos que nós, em uma atitude corajosa e correta, extinguímos, em simples observância à Resolução nº 1.039/2017, aquela que, tendo determinado a extinção de quarenta e cinco zonas eleitorais em Minas, ainda assistia aos postos de atendimento destes locais continuarem funcionando.

Desse modo, fica aqui a minha adesão e envio para a viúva, Sra. Eliana Cruvinel, e a toda a família, a minha solidariedade, e que Deus os conforte e receba o Dr. Raul na luz da Sua mais infinita bondade. Espero que a vida continue da melhor maneira possível e que fique, apenas e tão somente, como sempre haverá de ser, uma bonita e poética saudade, de todos os familiares e de todos os que o conheceram. É o meu desejo.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Des. Presidente, evidentemente adiro a esta moção de pesar apresentada pelo Juiz Rezende e Santos e, também, às suas palavras. Apesar de não haver conhecido, pessoalmente, o Dr. Raul Mário Delgado, a partir das palavras do Dr. Rezende e Santos, já me apercebi da grandeza de caráter da pessoa que foi e continua sendo, neste caso por que quem é amigo jamais morre.

Desse modo, adiro às palavras da moção apresentada pelo Juiz Rezende e Santos e referendadas por Vossa Excelência.

O DES. PRESIDENTE – Obrigado, Des. Marcos Lincoln, e complemento o que V. Exa. disse, parafraseando Guimarães Rosa: *as boas pessoas não morrem, encantam-se*.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA – Senhor Presidente, também, gostaria de aderir a estas manifestações de pesar à família enlutada, rogando a Deus que conforte toda a família neste momento de profunda dor.

O JUIZ VAZ BUENO – Senhor Presidente, adiro integralmente às palavras de V. Exas. pela moção e voto de pesar em face do falecimento do Dr. Raul Mário Delgado, dizendo dele que figura muito conhecida da região e da Ordem dos Advogados do Brasil. Poucos sabem que foi condecorado com a *Medalha Hélio Costa*, instituída pela Resolução nº 296, de 29 de dezembro de 1995, destinada a agraciar aqueles que prestam relevantes serviços ao Poder Judiciário local e que hajam por merecer especial distinção que, no caso do Dr. Raul, foi porquanto tenha estabelecido uma aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade.

Então, encaminho à família meu voto de pesar, em meu nome e em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, Instituição da qual sou oriundo. Que Deus o receba em um bom lugar.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Senhor Desembargador-Presidente, também, não poderia deixar de aderir às manifestações de pesar, embora não tenha conhecido o Dr. Raul Mário Delgado, pessoalmente. No entanto, as palavras do Juiz Rezende e Santos expressam muito bem o estilo de vida do nobre advogado, seu comprometimento com a advocacia e, por conseguinte, o seu envolvimento com a sociedade de São Roque de Minas.

Um compromisso, também, revelado pelo Juiz Vaz Bueno, ao mencionar a comenda que o ilustre advogado recebeu, a *Medalha Hélio Costa*. Certamente, alguém que mereceu uma distinção expressiva por sua dedicação à profissão e à advocacia, bem como por seu envolvimento com a sociedade de São Roque de Minas. O Dr. Rezende e Santos foi muito preciso ao dizer dele que alguém envolvido com a advocacia voluntária e a participação cidadã na comunidade, tendo sido Secretário de Assistência Social do Município, enfim,

postando-se sempre como alguém que ora faz jus a esta lembrança que se lhe promove nesta sessão do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Justificada é a homenagem que se presta ao Dr. Raul Mário Delgado e à sua distinta família.

Registro aqui a minha adesão a todas as palavras e referências que foram pronunciadas.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Desembargador-Presidente, também, gostaria de aderir a todas as manifestações de pesar feitas por todos os membros da Corte até agora. Gostaria de enviar meus sinceros sentimentos a toda a família do Dr. Raul Mário Delgado, principalmente a sua esposa e filhos.

Não conheci Dr. Raul, pessoalmente, mas conheci seu nome e tenho certeza que Deus o receberá em Seus braços e confortará toda a sua família.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, o Ministério Público Eleitoral adere integralmente às manifestações de pesar pelo falecimento do Dr. Raul Mário Delgado.

O DES. MARCOS LINCOLN – Senhor Presidente, pela ordem. Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar, oficialmente, Vossa Excelência, pela presidência de mais esta sessão do TRE e estender esses cumprimentos a todos os dignos Pares, Dra. Cláudia Coimbra, Dr. Vaz Bueno, Dr. Itelmar Raydan, Dra. Patrícia Henriques, Dr. Rezende e Santos e, também, Dr. Angelo Giardini, patrimônio desta Corte, nosso Procurador Regional Eleitoral.

Estou tomando a liberdade de pedir-lhe a palavra, nesse instante, pois quero propor a V. Exa. e aos dignos Pares,- porque hoje seja, a partir do que estamos percebendo e ouvindo da mídia, a do próprio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, um dia memorável e até épico, já que ora sacramentou-se um dos maiores, se não o maior, acordo extrajudicial do Brasil, da América Latina, envolvendo os atores daquela tragédia ocorrida em Brumadinho, a que tivemos até a oportunidade de mencionar, aqui, no dia 25 próximo passado,

quando se completavam dois anos da ocorrência daquela feridade, - que comemoemos a celebração deste pacto.

Portanto, proponho a V. Exa. e à toda Corte eleitoral, uma moção de cumprimento, uma manifestação nossa promovida pelo reconhecimento de nossa satisfação ante o evento, de nossos parabéns, coubessem todos os adjetivos da mais alta estirpe a serem empregados, nesta oportunidade, para nos referir e parabenizar, por isso, a alta gestão do Tribunal de Justiça, nas pessoas do Desembargador Presidente, Gilson Soares Lemes; do ilustre dirigente amigo, fraterno e quase conterrâneo, Desembargador Newton Teixeira Carvalho, terceiro Vice-Presidente; dos Coordenadores do CEJUSC/Minas Gerais, daqui, de Belo Horizonte, do Tribunal de Justiça, e do dirigente deste mesmo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania; dos demais Juízes de Direito que, igualmente, participaram da tessitura desse vultoso entendimento, que só mesmo em pleno Estado Democrático de Direito teria sido possível realizar-se. Como não me lembrar, neste instante, do Dr. Paulo Tamburini, que muito me honra com seu auxílio, aqui, na Corregedoria de Justiça, como Juiz de Direito, também, tendo participado desses últimos atos, desses últimos capítulos da homologação do acordo ora celebrado entre o Estado de Minas Gerais e as Instituições competentes, com a participação do Tribunal de Justiça, acordo este que envolveu a Vale S.A., num compromisso de valor vultoso, quase 38 bilhões de reais, mais precisamente e salvo engano, 37.756 bilhões de reais. Há a valorar-se, também, o Dr. Veras, Juiz Auxiliar do Vice-Presidente Newton Teixeira Carvalho e, ainda, o Desembargador Ronaldo Claret, quem tem colaborado e auxiliado o Desembargador Newton na direção do CEJUSC e na 3ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça.

Senhor Presidente, hoje, pela manhã, no Tribunal de Justiça, estiveram presentes, Sua Excelência, o Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Romeu Zema; o Desembargador Presidente do Tribunal, Dr. Gilson Soares Lemes; o Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras; o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Dr. Mauri Torres; o Procurador-Geral do Estado, Dr. Jarbas Soares; e várias outras autoridades, todas envolvidas nessa enorme transação, a que, depois de 2 anos de tentativas e negociações, salvo engano, hoje acabou por firmar esse, como disse, monumental acordo, ainda, envolvendo muitas obras, inúmeras benfeitorias para, de repente, poder minimizar o drama e confortar, de alguma forma, todas aquelas vítimas sobreviventes à tragédia. Dela nunca imaginávamos que pudesse ocorrer, mas

tendo ocorrido, agora, esse acordo foi o modo que se encontrou de dar-se uma resposta à sociedade, quando o Judiciário se mostrou presente na realização de sua missão final, que é buscar e amparar a pasta social. Faço até uma particular consideração posta a relevar-se do acordo porque, ainda há pouco, ouvi que a celebração firmada entre a Vale S.A. e o Estado de Minas Gerais e todas as Instituições envolvidas no caso, seja como for, não prejudica e nem veda ou impede o direito individual de qualquer cidadão, de qualquer pessoa, assegurado o direito de ação. Portanto, resta garantido, ainda, que todas as pessoas, sejam físicas ou jurídicas, que, porventura, entenderem que lhes subsiste algum direito, possam persegui-lo judicialmente.

Então, com essas considerações, Sr. Presidente, e pedindo desculpas tanto a Vossas Excelências quanto a todos os que nos assistem por videoconferência, pelo YouTube, por todos os meios de comunicação possíveis, gostaria de propor que fosse consignado, então, na ata dos nossos trabalhos, essa moção de cumprimento, de reconhecimento, regozijo e parabéns a todos esses nossos amigos e companheiros do Tribunal de Justiça, que envidaram todos os esforços possíveis para bem pactuar. Gostaria de parabenizar, também, evidentemente, os dirigentes da empresa Vale S.A., os Secretários de Estado, o Excelentíssimo Governador Romeu Zema, por terem tido essa boa disposição, vamos dizer assim, de negociar e chegar a bom termo.

É isso que queria propor e submeter à sua apreciação e à de nossos Pares, Sr. Presidente, e acaso aprovada essa proposição, que fosse, evidentemente, encaminhada ao Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça, Gilson Soares Lemos, ao Desembargador Vice-presidente, Newton Teixeira, e ao Desembargador Ronaldo Claret; e a todos os que se envolveram, especialmente, ao Governador do Estado, Romeu Zema, com meu pessoal reconhecimento e, evidentemente, se aprovada, promovido o reconhecimento da própria Justiça Eleitoral de Minas Gerais. É nesse sentido, Sr. Presidente, a palavra pela ordem que lhe solicitei. Muito obrigado pela atenção e desculpe por atrasar os nossos trabalhos.

O DES.-PRESIDENTE – De jeito nenhum, Desembargador Marcos Lincoln, muito bem lembrado. Quero, primeiramente, cumprimentar o Dr. Paulo Tamburini, por estar conosco. Não o havia visto, ainda, pois, ao entrar no sistema, a videoconferência já havia começado.

Quero aderir às palavras de V. Exa. e dizer que esse acordo da Vale S.A. com o Estado de Minas Gerais foi extremamente importante para a

sociedade mineira. Ele resgata, pelo menos, alguma dignidade das vidas humanas, aquelas que foram perdidas de modo absurdo. Ele resgata o meio ambiente – uma parte dele – tenham sido tantos os danos ambientais gerados por essa tragédia. Ele resgata o orgulho de Minas Gerais, porque não podemos ser apenas as Minas das explorações, porque somos um povo, um povo com sangue, um povo que pensa, um povo que vive, um povo que tem história, que tem filhos, que vive numa terra onde nossos ascendentes viveram. Então, ninguém vai vir aqui e nos tomar o ouro que temos, ao preço das vidas e do sangue dos nossos. Jamais! Não vamos deixar isso acontecer, não podemos deixar.

Assim, meus parabéns ao Presidente Gilson Soares Lemes; ao Desembargador José Arthur de Carvalho, Superintendente Administrativo-adjunto, que muito atuou nessa história; ao eminente 3º Vice-Presidente, Desembargador Newton Teixeira Carvalho; ao eminente Desembargador Ronaldo Claret; ao Dr. Paulo Tamburini, quem substituiu o Dr. Elton Pulpo Nogueira, na Vara de Fazenda. Aqui, o meu apreço, o meu abraço, o meu carinho a todos.

Agora deixa-me dizer algo que toca muito fundo no meu coração e que é importante falar.

O Desembargador Gilson Soares Lemes, meu irmão e amigo, sabe que isso começou lá atrás com o Desembargador Nelson Missias que, antes de qualquer outro, como Presidente, enfrentou o desastre ambiental e a tragédia humana. O Desembargador Nelson, com toda a sua capacidade, todo seu talento, toda sua competência, conseguiu fazer com que se iniciassem as tratativas. E pelo que estou sabendo – aquilo que vou dizer agora não consta do ótimo acordo para o Governo de Minas, já que aquilo que fora pago anteriormente, não constou do pactuado, embora a Vale S.A. queria que constasse – essa indenização antecipada foi paga em face da gestão do conflito articulada pelo Desembargador Nelson Missias.

O melhor para Minas Gerais e o melhor para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o melhor para a Justiça mineira e para o povo de Minas Gerais é que tivemos um grande Presidente como o Desembargador Nelson Missias e, ora, temos um grande Presidente como o Desembargador Gilson Soares Lemes, um seguindo o caminho do outro e isso é muito importante. O Desembargador Gilson foi Superintendente Administrativo Adjunto do Desembargador Nelson. Agora, temos um seguindo a exata cartilha de seu antecessor, os termos, a gestão profícua, reflexamente.

Então, fica aqui o meu abraço, o meu carinho, a adesão às palavras do eminente amigo e colega, Desembargador Marcos Lincoln, proferidas em homenagem ao Desembargadores Gilson Soares Lemes, José Arthur de Carvalho Pereira, Newton Teixeira e Ronaldo Clareth. Também, meu grande reconhecimento ao Desembargador Nelson Missias, sobretudo, por ter iniciado tudo isso que veio a culminar nesta indenização, a que - Deus ilumine o nosso Governador que disse que vai aplicar o dinheiro da melhor maneira possível – esperamos seja gasta com os vulneráveis, com os pobres, com os miseráveis, com aqueles que, realmente, precisam. Pois, que S. Exa. invista na FUNED, que gaste no enfrentamento à COVID, que dispenda na educação, que patrocine as escolas públicas do Estado de Minas Gerais. E se sobrar provimentos, que possa fazer o Rodoanel, ainda que esta obra não seja mais importante do que a saúde, a educação, a habitação e o bem-estar, todos direitos a serem garantidos, principalmente, aos vulneráveis, àqueles que precisam, àqueles que estão sofrendo, àqueles que sofrem neste Estado; àqueles a quem ora se credita 37.756 bilhões de reais. Que Deus nos ajude e ilumine os nossos Administradores.

Contando com o apoio de todos, inclusive do eminente Procurador Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, Dr. Angelo Giardini, determino à Secretaria que faça constar, em ata, toda esta manifestação e que envie ofícios aos eminentes Desembargadores Gilson Soares Lemes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Newton Teixeira Carvalho, 3º Vice-Presidente; Ronaldo Claret, muito importante em toda essa história; Desembargador Nelson Missias, ex-Presidente do Tribunal e, também, ao Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, para que S. Exa. tome conhecimento do quanto estamos felizes e alegres diante deste acordo firmado com a Vale S.A., seguros de que S. Exa. saberá gastar bem esse dinheiro, acolhendo todos os vulneráveis deste Estado que tanto precisam participar dessa fatia.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600511-06.2020. São Geraldo da Piedade. Recorrente: Sebastiao Luiz Neto. Recorrida: Coligação Com Inovação Trabalho e Paz São Geraldo Avança Mais - MDB, PODE, CIDADANIA E PT. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral –

Internet. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Vanea Lúcia de Lima).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600136-91.2020. Belo Horizonte. Embargante: Coligação Coragem e Trabalho. Embargados: Luísa Cardoso Barreto e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Julia Garcia Resende Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600252-15.2020. Uberlândia. (Retorno de vista). Recorrente: Jose Emídio Pereira. Recorrido: Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Cavalete. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto 1º Vogal, Juiz Vaz Bueno.

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600529-13.2020. Arinos. Agravantes: Carlos Alberto Recch Filho e outros. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600303-44.2020. Formiga. Recorrentes: Adriana Costa Prado de Oliveira e outros. Recorrida: Coligação Dias Melhores Virão. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de irregularidade da representação processual do recorrente Eugênio Vilela Junior e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600407-10.2020. Icaraí de Minas. Embargantes: Partidos dos Trabalhadores - Comissão Provisória Municipal e outros. Embargada: Naiara Ferreira da Silva. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - Substituição de candidato por cancelamento de registro. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600035-70.2020. Juiz de Fora. Recorrente: Carlos Roberto Desidério. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600202-90.2020. Caldas. Recorrente: Betânia Silvia Heleoterio. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram as preliminares suscitadas e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 8 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE

VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE - Eminentes pares, antes de dar início aos julgamentos da sessão de hoje, gostaria de fazer um registro. Proponho um voto de congratulações, de parabéns, ao eminente Senador por Minas Gerais Rodrigo Pacheco, por ter vencido, na segunda-feira passada, dia 1º de fevereiro, as eleições no Senado Federal e assumido, no mesmo dia, a presidência daquela mais alta Corte do legislativo brasileiro.

Conheço o Senador Rodrigo Pacheco há muitos anos. Advogado militante na área criminal, frequentava as câmaras criminais do Tribunal de Alçada e do Tribunal de Justiça na época em que eu atuava como Procurador de Justiça e advogou demais na câmara criminal em que atuo, há 21 anos, como Magistrado. Conheço-o bastante, é muito competente, probo, correto, lhano, extremamente fidalgo, um “gentleman”, uma pessoa de convívio extraordinário.

Então, desejo ao querido amigo Rodrigo Pacheco toda a sorte, todo o sucesso na condução dos destinos do Senado Federal nesses 2 anos de mandato na presidência.

Posso contar com a adesão de todos?

Determino que se faça constar em ata esse registro e que seja enviado ofício a S. Exa., Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco, dando-lhe conhecimento do conteúdo das manifestações feitas nesta sessão.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0601731-15.2020. Cataguases. Impetrante: Jose Inácio Peixoto Parreiras Henriques. Litisconsorte: Partido Social Liberal. Impetrados: Juízo da 079ª Zona Eleitoral de Cataguases e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder Político/Autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Mandado de

Segurança. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600124-50.2020. Tiradentes. Agravante: Partido Socialista Brasileiro. Agravados: Nilzio Barbosa e outros. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada e de nulidade da decisão por violação ao devido processo legal e negaram provimento ao recurso e julgaram prejudicado o exame do pedido de tutela de urgência, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600100-40.2020. Baldim. Recorrente: Nedir Eustáquio Barbosa. Recorridos: Coligação Uma Nova Baldim Para Todos e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Leonardo Augusto Ferreira Barbosa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600072-81.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Partido Novo Diretório Municipal. Recorrida: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Rádio. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600876-85.2020. Araguari. Recorrente: Donizete Alves Medero. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600954-24.2020. Novo Cruzeiro. Recorrentes: Viviane Barbosa Pena e Charles Alves de Aguilar. Recorrida: Coligação Seguir Avançando. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600702-47.2020. São Francisco. Recorrente: Evanildo Aparecido Carneiro. Recorrida: Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso. Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600087-37.2020. Coronel Fabriciano. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Adriano Martins de Oliveira. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601303-24.2020. Curvelo. Recorrentes: Danilo Santos Xavier Guimaraes e outros. Recorrida: Coligação continuando no rumo certo. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de falta de requisitos processuais, à unanimidade, e deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Vaz Bueno.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600208-19.2020. Tupaciguara. Recorrente: Coligação "Tupaciguara de Novo No Rumor do Progresso". Recorridos: Eleição 2020. Lauro Pereira Cabral Junior, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, e julgaram prejudicado o pedido liminar, em razão da perda do objeto, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600209-04.2020. Tupaciguara. Recorrente: Coligação "Tupaciguara de Novo no Rumor do Progresso". Recorridos: Eleição 2020 Carlos Alves de Oliveira, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de legitimidade dos partidos para integrar o polo passivo, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 4 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS

REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURÍCIO TORRES SOARES. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600005-70.2019. Varginha. Recorrente: Joao Marcos Duarte Pereira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa Física. Representação. Relator: Des. Mauricio Torres Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Joao Marcos Duarte Pereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600555-76.2020. Mantena. Recorrente: Coligação a Força e o Progresso que Mantena Precisa (AVANTE, MDB, PODE). Recorridos: Coligação Somos Fruto de Uma História de União e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600059-49.2020. Resplendor. Recorrentes: Wander Emílio Keller de Assunção e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Imprensa Escrita - Jornal/Revista/Tabloide. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600154-27.2020. Buritizeiro. Recorrente: Italo Brito de Aguilar. Recorrido: Partido Social Democrático Comissão Provisória Municipal. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral -

Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600849-44.2020. Felixlândia. (Retirado de pauta). Embargante: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Cargo Vereador. Eleições - Eleição Proporcional. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Convenção Partidária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600861-58.2020. Felixlândia. Embargante: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Cargo Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Coligação Partidária Majoritária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Instrução nº 0600035-07.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução. Eleições - Eleição Suplementar. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Aprovaram à unanimidade a Resolução nº 1.163/2021 que: “Fixa data e aprova a instrução e o calendário para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Campestre, 222ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas.”.

PJE Instrução nº 0600036-89.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Aprovaram à unanimidade a Resolução nº 1.164/2021 que: “Fixa data e aprova a instrução e o calendário para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Espera Feliz, 303ª Zona Eleitoral de Minas Gerais.”.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 3 DE FEVEREIRO, ÀS 10 HORAS.

DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPAARECEU AINDA O JUIZ ARIVALDO RESENDE CASTRO JÚNIOR. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS QUATORZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0601242-75.2020. Itambacuri. Impetrante: AVANTE. Impetrado: Juízo da 136ª Zona Eleitoral de Itambacuri. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Concederam a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600075-37.2020. Ibité. Recorrentes: Partido Progressista de Ibité e outros. Recorridos: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos de William Duarte e Etevaldo Silva, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora e acolheram os embargos do Partido Progressista de Ibité, apenas com efeitos elucidativos, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600076-22.2020. Ibité. Embargantes: William Parreira Duarte e outros. Embargados: Partido

Progressista de Ibirité e outros. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos de William Duarte e Etevaldo Silva, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora e acolheram os embargos do Partido Progressista de Ibirité, apenas com efeitos elucidativos, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600077-07.2020. Ibirité. Embargantes: Partido Progressista de Ibirité e outros. Embargados: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos de William Duarte e Etevaldo Silva, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora e acolheram os embargos do Partido Progressista de Ibirité, apenas com efeitos elucidativos, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600078-89.2020. Ibirité. Embargantes: Partido Progressista de Ibirité e outros. Embargados: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Acolheram os embargos do Partido Progressista de Ibirité, apenas com efeitos elucidativos, à unanimidade, e não conheceram dos embargos de Willian Parreira Duarte e Etevaldo Sampaio de Oliveira Silva, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600079-74.2020. Ibirité. Embargantes: Partido Progressista de Ibirité e outros. Embargados: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos do Partido Progressista de Ibirité e de Willian Parreira Duarte e Etevaldo Sampaio de Oliveira Silva, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600080-59.2020. Ibitité. Embargantes: Partido Progressista de Ibitité e outros. Embargados: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos do Partido Progressista de Ibitité e de Willian Parreira Duarte e Etevaldo Sampaio de Oliveira Silva, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600706-39.2020. Tarumirim. (Retorno de vista). Recorrente: Coligação Tarumirim Pode Mais AVANTE/ PT. Recorridos: Eleição 2020. Marcilio de Paula Bomfim, Prefeito e Cassimiro Jose de Paula Vice-Prefeito. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Marcos Lincoln. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600437-76.2020. Chapada do Norte. Embargante: Diego Eustáquio Soares. Embargado: PSB - Partido Socialista Brasileiro. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600182-48.2020. Piedade de Caratinga. Embargante: Francisco Silvestre da Silva. Embargado: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB. Assunto: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Filiação Partidária - Cancelamento. Filiação Partidária – Coexistência. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO

DIA.

ATA DA 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO.

Expediente

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600231-45.2019. Jeceaba. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 5 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL

ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE - Hoje, temos a alegria de empossar o Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior como Juiz Suplente da Classe de Jurista.

Quero cumprimentar, inicialmente, nesta mesa virtual, o Ministro Maurício Godinho, amigos que somos de longas datas, - demos aula juntos - sendo uma alegria tê-lo aqui conosco. Sinta-se abraçado, virtualmente, Dr. Maurício. É uma honra sua presença.

O MINISTRO MAURÍCIO GODINHO – Sr. Presidente, é um prazer muito grande, uma honra estar presente nesta sessão. Cumprimento todos e todas.

O DES. PRESIDENTE – Quero também cumprimentar o eminente Desembargador Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Diretor da Escola Judicial Edésio Fernandes, caríssimo amigo que a vida me deu e que, numa mesma trajetória, estamos caminhando juntos. É uma alegria e uma honra sua ilustre presença.

Des. Rogério Medeiros, seja muito bem vindo; é uma alegria tê-lo conosco, uma honra para este Tribunal.

O DES. ROGÉRIO MEDEIROS – Boa tarde, Presidente; boa tarde colegas, Juízes da Corte Eleitoral, da Magistratura Estadual, do Ministério Público; senhores advogados que hoje prestigiam a sessão.

Ministro Maurício Godinho, grande amigo, é um prazer revê-lo, um abraço na contrerrânea Lucila.

Sobretudo, parabéns ao Dr. Arivaldo, que vai assomar a nossa grande Corte Eleitoral Mineira.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, querido amigo, Des. Rogério Medeiros, ex-Presidente, sempre Presidente deste Tribunal.

Vejo, também, o Des. Octávio Boccalini, grande amigo, que em breve será nosso Vice-Presidente.

Anuncio a presença ilustre do Juiz Marcelo Trigueiro, Suplente da Corte Eleitoral, na Classe de Juiz de Direito, e, também, a do Dr. Walter Vieira Júnior. Sejam muito bem-vindos. Uma honra tê-los conosco.

Cumprimento, ainda, o Dr. Alexandre Leão, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, que aqui está para prestigiar nosso querido empossando. Cumprimento o Juiz Marcos Lourenço, Suplente da Classe de Juristas desta Corte Eleitoral; o Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral; o Dr. Raimundo Cândido Neto, representante de nossa gloriosa Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, e, na sua pessoa, todos os advogados que estão nos assistindo e que irão participar dos julgamentos da Corte Eleitoral.

Cumprimento os Juízes Auxiliares da Presidência e da Vice-Presidência, Drs. Joemilson Lopes e Paulo Tamburini, respectivamente. É uma honra tê-los aqui.

Vejo, também, o Dr. Jeferson Botelho, a quem cumprimento e saúdo, bem como a Dra. Ana Carolina da Silva Costa, Diretora-Geral Substituta, uma honra tê-la neste momento.

Cumprimento os Servidores da Casa, nas pessoas da Ana Fernanda de Ávila, Adriana Rezende, Cassiana Viana, Giulia Lazarotti, Cristiana Aguiar, Ronan Oliveira e, do nosso cerimonial, Soraya Bernardes, e Luciana Arantes, como, ainda, as intérpretes de libras, Késia de Paulo e Fabiana de Souza.

Saúdo, também, o Dr. Wederson Advíncula Siqueira, o Dr. Diego Assis, o Dr. André Myssior e o Dr. Christian, sejam muito bem-vindos.

Senhoras e Senhores, antes de dar início a esta Solenidade de Posse, coloco em discussão e votação a Ata nº 22, da última Sessão de julgamentos, a que, não havendo quem contra ela se pronuncie, declaro aprovada.

Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, deixei, especialmente, para cumprimentá-lo por último, para dizer que é uma satisfação para nós, da Corte Eleitoral, tê-lo conosco a partir de hoje.

Declaro aberta esta Sessão de Posse do novo Membro da Corte Eleitoral mineira, Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, quem ocupará a vaga de Juiz Substituto da Classe de Jurista.

Para iniciarmos os protocolos de posse, convido o Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior para ler o Termo de Compromisso como Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O DR. ARIVALDO REZENDE DE CASTRO JÚNIOR - (Lê o Termo de Compromisso).

O DES.-PRESIDENTE - Solicitamos à Diretora-Geral Substituta deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, Dra. Ana Carolina Silva Costa, para que faça a leitura do Termo de Posse.

A DRA. ANA CAROLINA SILVA COSTA - (Lê o Termo de Posse).

O DES.-PRESIDENTE - Passarei à assinatura do Termo de Posse, sendo que o Juiz empossando, também, deve assiná-lo e, posteriormente, a Diretora-Geral Substituta.

Declaro empossado o Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, como Membro Substituto da Corte Eleitoral de Minas Gerais, da Classe de Jurista.

(PALMAS)

Dr. Arivaldo, fiz-lhe uma breve saudação, esta que vou dirigir à Vossa Excelência.

Excelentíssimas autoridades presentes, as que cumprimento na pessoa do eminente Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, meu caro amigo, Maurício Godinho; ilustre Juiz Arivaldo Rezende de Castro Júnior, a partir de hoje, Membro desta Corte Eleitoral.

Primeiramente, gostaria de lhe dar as boas-vindas, em nome deste Regional e reforçar que a presença, nesta Corte, de um Jurista como V.Exa., com a vasta experiência que traz em sua bagagem jurídica, certamente, agregará imensurável valor ao nosso Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O Juiz Arivaldo Rezende de Castro Júnior é natural de Belo Horizonte, filho de Arivaldo Rezende de Castro e de Maria Nadir Naves Coelho de Castro. Casado com a sra. Gabriela Silva Ramos de Castro, é pai de duas meninas, duas Marias, Maria Eduarda e Maria Fernanda. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, foi Oficial de Apoio Judiciário do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na modalidade Oficial de Justiça

Avaliador, de 2004 a 2006; atuou como advogado, individualmente, de 2007 a 2010, quando foi registrada, na OAB-MG, a Sociedade de Advocacia e Consultoria Ltda. Rezende e Castro, onde, desde então, é o administrador responsável pela gestão jurídica e administrativa daquela sociedade de advogados. Foi Vice-Presidente da Comissão de Direitos Administrativos da OAB-MG, no triênio 2016-2018, palestrante nas reuniões anuais da AMAGIS, tratando sobre assuntos dos magistrados e pensionistas; sendo, também, autor de vários artigos jurídicos. Em seu vasto *Curriculum*, há pontuada a publicação de um livro, em 2016, em homenagem ao seu pai, Arivaldo Rezende de Castro, sob o título “As memórias e a vida de um pai herói”.

Como todos sabem, após a Justiça Eleitoral, especialmente, a mineira, sair-se vitoriosa nas Eleições mais desafiadoras, que tanto a sociedade brasileira, mais especificamente a mineira, quanto a própria Justiça Eleitoral, como um todo, já testemunhou, realizadas em meio à pandemia causada pelo novo Corona Vírus, esta que continua interferindo, sobremaneira, em nossas vidas, se nos põem agora à frente novos obstáculos a ser superados, sobretudo no que respeita ao próximo pleito. Sabemos que, em relação a ele, há vários óbices a ser superados e desafios a enfrentar: as *Fake News*; a desconfiança da população no que se refere às urnas eletrônicas; e um processo eleitoral cada vez mais polarizado e muito estendido, numa extensão cada vez mais preocupante. Acaso a pandemia prossiga, ainda que em menor intensidade, continuará representando mais um desafio a ser superado pela Justiça Eleitoral, ano que vem. Mas, a nossa Justiça Eleitoral, brasileira e mineira, sempre teve e sempre terá capacidade de superar obstáculos e realizar eleições hígidas, confiáveis, que sempre foram, no âmbito da sociedade brasileira e mineira, eleições plenamente corretas.

Então, Dr. Arivaldo Rezende de Castro, contamos com a seriedade, com a probidade e com o comprometimento de V. Exa., sabendo que todas essas são qualidades que sobram em sua pessoa, as que contribuirão para que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais continue cumprindo com esta sua missão tão significativa, a de preparar as eleições e realizá-las da forma cada vez mais confiável que possa, legitimando os candidatos que vierem nelas a lograr êxito. Uma vez mais, Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, seja muito bem-vindo a este Regional.

V. Exa. demonstra todo o seu enorme prestígio quando aqui traz-nos à presença tão ilustres autoridades. Permitam-me destacar o Ministro Maurício Godinho, do

Tribunal Superior do Trabalho; o Desembargador Rogério Medeiros, ex-Presidente, sempre Presidente deste Regional; o Desembargador Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; o Desembargador Octávio De Nigris Boccalini, hoje, o 2º Desembargador Suplente, vindo a ser, a partir de junho próximo, o 1º Suplente nesta Corte Eleitoral, quando, em 2022, juntamente com o Desembargador Maurício Torres Soares, assumirá o comando das eleições estaduais e federais neste Estado. Pelo prestígio que lhe atribuem os demais presentes, tão renomados juristas que aqui se encontram, tenha a certeza de que V. Exa. será muito bem recebido entre nós, com a plena convicção de que fará um trabalho muito edificante e deixará um legado importante neste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Passo a palavra ao Ministro Maurício Godinho, a quem posso dizer da alegria de vê-lo, lembrando os velhos tempos em que dávamos aula juntos.

O MINISTRO MAURÍCIO GODINHO - Boa tarde, Sr. Presidente, Alexandre Victor de Carvalho! Muito obrigado a V.Exa., pela gentileza, e a todo o TRE-MG; Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, em nome de quem cumprimento todos os Magistrados que integram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que tanto nos honra, nós que somos mineiros, de origem, de coração e de permanência, para sempre!

Quero cumprimentar, também, os Desembargadores aqui presentes, na pessoa do Desembargador Tiago Pinto, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e do Desembargador Rogério Medeiros, em nome de quem cumprimento os demais Desembargadores do nosso TJ-MG, que foi o Tribunal do meu pai, portanto, aquele do nosso prestígio, que nos honra sempre como pessoas, como cidadãos e, também, como mineiros e brasileiros. Quero cumprimentar todas as demais autoridades, as que não vou nominar - o Desembargador Alexandre Victor já o fez -, cuja presença muito nos engrandece. Cumprimento, também, o representante do Ministério Público, Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral, em nome de quem saúdo os demais Membros daquela Instituição, presentes nesta sessão ou que estejam nos acompanhando virtualmente. Cumprimento o Dr. Raimundo Cândido Neto. Sou admirador do seu avô, Dr. Raimundo Cândido, ainda profissional no início da minha carreira, nos idos dos anos 70 e, também, do Dr. Raimundo Cândido

Filho, quem considero um amigo, meu e da minha família. Minhas homenagens, em nome de V. Exa., a todos os advogados presentes.

Cumprimento, ainda, os Servidores do Tribunal Regional Eleitoral, esteio do bom funcionamento da Justiça, este que nós, nessa fase de pandemia, confirmamos ainda mais a sua importância, na sua atuação e apoio, para que consigamos enfrentar esse desafio terrível que abateu por sobre todos nós, brasileiros, em todas as áreas.

Finalmente, os meus cumprimentos ao Juiz Arivaldo Rezende de Castro Júnior. Minhas palavras são breves, mas quero dizer que é com muita alegria, com muita honra e orgulho, que participo desta sessão solene da posse de S. Exa. como Juiz Substituto da Classe de Jurista. Trata-se de profissional jovem, mas profundamente experiente, que detém conhecimento técnico profundo de diversas áreas do Direito, conforme já ressaltado pelo nosso Presidente, Alexandre Victor de Carvalho. Tenho certeza de que o Tribunal Eleitoral de Minas Gerais terá, na pessoa do seu novo Juiz Eleitoral Substituto, um grande suporte para enfrentar os enormes desafios, já bem lembrados pelo Presidente, no nosso sistema eleitoral.

A Justiça Eleitoral é motivo de orgulho de todos nós, da área judiciária. Criada no início da década de 30, como reivindicação da cidadania brasileira, a Justiça Eleitoral se afirmou, ao longo de todas essas décadas, como grande conquista do sistema democrático e da cidadania, e a Justiça de Minas Gerais se sobrepõe nessa conquista dos Tribunais Regionais Eleitorais, trazendo uma contribuição fantástica, dignificante para o nosso sistema jurídico eleitoral.

Quero, também, prestar a minha homenagem, peço licença, sr. Presidente, ao caríssimo pai do estimado amigo e agora Magistrado desta Corte, Arivaldo Rezende de Castro Júnior. O seu pai, Dr. Arivaldo de Resende Castro, foi, não só um Servidor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por várias décadas, mas serviu, com denodo e zelo, aos seus Desembargadores, ao longo de várias gerações, atuando junto à Diretoria-Geral daquele Tribunal. O Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, como Juiz Eleitoral, confirma a tradição familiar de contribuição para o Serviço Público, para a cidadania e para o nosso Estado Democrático de Direito. Desejo a V. Exa, Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, o máximo de sucesso, realização e muito trabalho para enfrentar os desafios do nosso Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agradeço a

todos os presentes, ao Presidente, ao Vice-Presidente e a todos os Desembargadores e Juízes que compõem a Corte, apresentando minhas homenagens a todos os seus componentes, especialmente, ao novo Membro da Corte Eleitoral de Minas Gerais.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Ministro Maurício Godinho. Com a palavra o Des. Rogério Medeiros, nosso sempre Presidente.

O DES. ROGÉRIO MEDEIROS - Reitero os cumprimentos às autoridades já nominadas, agradecendo ao amigo, Presidente Alexandre Victor de Carvalho, a gentileza de me conceder a palavra e dela faço uso, principalmente, para saudar a posse do Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, como Juiz Membro da Classe de Jurista do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o que tive a honra de integrar, ainda, como Juiz de 1º grau. Fui Diretor do Foro Eleitoral de Belo Horizonte, nas Eleições de 2004; fui Membro Substituto da Corte e integrei a Comissão de Fiscalização de Propaganda Eleitoral, em 2006, para onde, posteriormente, retornei como Desembargador Substituto, atuando nas Eleições Municipais de 2016 e, já como Vice-Presidente e Corregedor, atuei nas Eleições de 2018.

Como bem salientou o Presidente Alexandre Victor de Carvalho, as eleições mais recentes de 2018 foram de um lamentável ineditismo, pelo acirramento do ódio político e pela disseminação descontrolada das *Fake News*, quando as de 2020, além de ostentarem os males das anteriores, ainda foram extremamente perturbadas pela pandemia da COVID-19, cujos desafios ainda permanecem.

Hoje, li uma matéria jornalística sobre o projeto de reforma política que se intenta levar adiante no Congresso Nacional, mitigando, lamentavelmente, os rigores da chamada “Ficha Limpa” e trazendo à baila, mais uma vez, a introdução do voto impresso, que é uma questão de reconhecida inconstitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal. Não cessa o ódio político, não cessam os ataques à Justiça Eleitoral, lamentavelmente, porque é uma Justiça, como bem lembrou o Ministro Maurício Godinho, existe há quase um século e sempre se pautou pela lisura e eficiência. Mas, esse jogo político

atual, movido pelo ódio e pelas inverdades, tem mirado duramente as instituições, especialmente, a nossa inatacável Justiça Eleitoral.

Então, Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, juntando-se aos Membros da nossa Corte Eleitoral, estará contribuindo para somar forças contra essa onda avassaladora de espírito antidemocrático que vive o País, e, também, no dia a dia, com a sua experiência e seus conhecimentos, nos julgamentos de processos de competência originária e recursos, de toda a seara eleitoral de Minas Gerais. Parabéns, meus cumprimentos renovados a todos, agradecendo pela atenção.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. Rogério Medeiros. Com a palavra, nosso querido segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O DESEMBARGADOR TIAGO PINTO - Desembargador Alexandre Victor de Carvalho, cumprimento-o, efusivamente, pela condução dos trabalhos no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, agradecendo-lhe pela amizade, sempre presente; cumprimento o Ministro Maurício Godinho, que rebrilha o nome do seu saudoso pai, Des. Maurício Delgado, quem conheci por meio do Des. Guido Andrade, saudosa turma de Juiz de Fora; cumprimento o eminente colega, Des. Rogério Medeiros, o ilustre Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini e o representante da OAB, meu querido amigo, Dr. Raimundo Cândido Neto. Abraço a todos.

Trago, hoje, uma dupla responsabilidade porque o Presidente Gilson Lemes pediu-me que o representasse e trouxesse o seu abraço, bem como o do não menos eminente Des. Baía Borges, amigo particular do Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior. Carrego comigo um veio de emoção porque, também, pude servir a este brilhante Tribunal Regional Eleitoral durante os anos de 2002 a 2004 e de 2006 a 2008, tendo assim podido estabelecer um bom relacionamento com a Casa. O Dr. Arivaldo bem sabe da responsabilidade que lhe é incumbida, a que ele, certamente, desempenhará com segurança. Trata-se de um Tribunal muito ágil, que atende às demandas próprias da celeridade e da responsabilidade dos pleitos eleitorais, hoje, tão agravadas pelos fatos, como já mencionado.

Então, Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, desejo-lhe muito sucesso na condução dos encargos que assume hoje. Seja muito feliz nessa realização e na condução desse múnus que ora lhe é atribuído. Receba o meu abraço.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, caro amigo, Tiago Pinto. Com a palavra, o eminente Des. Marcos Lincoln, futuro Presidente deste egrégio Tribunal.

O DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, a despeito de já se fazer tarde, não poderia, nesta oportunidade, deixar de cumprimentar V.Exa. e saudá-lo por esta sessão solene de posse do eminente Juiz Arivaldo Rezende de Castro Júnior, como Membro Suplente desta Corte Eleitoral, assim como cumprimentar os demais integrantes deste Sodalício Eleitoral, todas as autoridades, Ministros, Desembargadores, Advogados e todos os que nos assistem, nesta oportunidade, pelo sistema YouTube de vídeo conferência, assim como os Servidores que nos atendem com presteza nas sessões.

Não vou me alongar, limitando-me a aderir às palavras de V. Exa. e de todos os oradores que me antecederam, a fim de desejar e fazer votos de que o novo integrante desta Corte Eleitoral, Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, tenha pleno sucesso e êxito na nova missão, a que acaba de assumir perante este Tribunal Regional Eleitoral. De coração, Dr. Arivaldo, espero que V. Exa. venha a cumprir, com galhardia, as funções de Juiz Eleitoral, mormente neste período turbulento por que nosso País, nosso Estado, nossos Municípios vêm passando, assim como o mundo inteiro, contra esse inimigo terrível, a COVID-19, essa tortura que vem afetando até mesmo o comportamento das pessoas que nos são caras, devido a todas as mazelas e dificuldades que tem imposto à sociedade. Tenho plena certeza de que V. Exa., Dr. Arivaldo, espelhado na memória do seu generoso e querido pai, que por anos a fio serviu ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, desempenhará, com eficiência e sucesso, essa nobre função na Corte Eleitoral mineira. Desejo, Dr. Arivaldo, mais uma vez, pleno êxito e muito sucesso na nova missão. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Eu quem agradeço, Des. Marcos Lincoln, nosso futuro Presidente, caríssimo amigo.

Agora, com a palavra, o eminente Des. Boccalini, nosso futuro Vice-Presidente,

O DESEMBARGADOR OCTÁVIO DE NIGRIS BOCCALINI - Sr. Presidente, boa tarde! Na pessoa de V. Exa., cumprimento toda a Corte Eleitoral; cumprimento, nesta noite, nesse adiantado da hora, o Ministro Maurício Godinho, manifestando minha satisfação de fazer parte desta solenidade de posse, a convite do senhor, Presidente; na pessoa do nosso sempre Presidente do TRE, Des. Rogério Medeiros, cumprimento todos os Desembargadores que se fazem presentes nesta sessão, saudando o nosso Presidente da OAB, Raimundo Cândido Neto, na pessoa de quem cumprimento todos os advogados presentes; Servidores; demais autoridades que nos assistem.

Sr. Presidente, não me alongarei, só quero cumprimentar o nosso colega que hoje toma posse, Juiz Arivaldo Rezende de Castro Júnior, com esse abraço virtual, mas com muito carinho, satisfação, desejando-lhe muito sorte nessa caminhada, esta que dela certamente já ouviu falar pelos colegas mais antigos, do que se passa na Corte mineira. Fica aqui o meu abraço. Seja bem-vindo!

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço V.Exa., querido amigo Boccalini. Com a palavra o Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, cumprimento V. Exa. e peço escusas para cumprimentar todos os presentes, nas pessoas do Ministro Maurício Godinho e dos Desembargadores Rogério Medeiros, Tiago Pinto e Octávio Boccalini, nossos convidados de honra, nesta oportunidade.

Sr. Presidente, ouvi V. Exa. saudando o eminente Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior e me chamou a atenção o fato de S. Exa. ter sido Servidor Público, por que também o fui, assim como o seu pai, vindo, posteriormente, S. Exa. passar a integrar a Advocacia. Penso que ser Servidor Público, ser Advogado, são formas diferentes de servir ao povo brasileiro, de contribuir para a construção do nosso País, das nossas instituições, do nosso Estado Democrático de Direito.

Nesta data, Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, inicia-se para V. Exa. outra forma de, também, buscar esse desiderato de um País melhor para todos nós, seja como Juiz deste Tribunal Regional Eleitoral. É bom saber que a Justiça Eleitoral poderá contar com seu cabedal jurídico e sua experiência para as próximas eleições, as que serão bem difíceis, como já ressaltado pelo Des.-Presidente e pelo Des. Rogério Medeiros.

Agradeço a V.Exa., em nome do Ministério Público, por ter colocado seu nome, seu tempo e seus conhecimentos, a serviço da Justiça Eleitoral, da democracia brasileira e do povo mineiro. Desejo a V.Exa. todo sucesso na nova função.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Angelo Giardini. Pelos advogados, passo a palavra para o Dr. Raimundo Cândido Neto.

O DR. RAIMUNDO CÂNDIDO NETO - Sr. Presidente, Des. Alexandre Victor de Carvalho, na pessoa de quem cumprimento, de forma especial, todos os Membros integrantes da Corte Eleitoral de Minas Gerais; caríssimo Dr. Angelo Giardini, ilustre representante do Ministério Público Eleitoral; autoridades, que cumprimento em nome do renomado e ilustre Professor Maurício Godinho, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho; Des. Rogério Medeiros, ex-Presidente deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, com quem tivemos um relacionamento muito “bacana”, no exercício de sua Presidência; Des. Tiago Pinto, representante da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; caríssimos colegas advogados que nos assistem.

Prezado Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, a advocacia agradece V.Exa. por ter colocado, à disposição deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, seu *Curriculum*, sua história de vida e sua experiência profissional. Temos certeza de que V.Exa. representará essa cadeira de jurista de forma brilhante, como já o fazem o Juiz Vaz Bueno, a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Marcos Lourenço Capanema. Minhas palavras são breves, apenas aderindo a todas as manifestações que nos precederam, desejando muito sucesso e um profícuo mandato.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Raimundo Cândido Neto. Passo a palavra ao Juiz Arivaldo Rezende de Castro Júnior, para sua manifestação.

O JUIZ ARIVALDO REZENDE DE CASTRO JÚNIOR - Sr. Presidente, na pessoa de V. Exa. cumprimento todos os Membros desta seleta Corte Eleitoral mineira, pedindo licença para cumprimentar as demais autoridades na pessoa do querido Ministro Maurício Godinho.

Sr. Presidente, vou tentar ser bastante breve e, primeiramente, agradecer a Deus por ocupar, a partir de hoje, uma cadeira nesta Corte Eleitoral mineira; agradecer à Advocacia por toda a experiência que me deu nesses mais de doze anos de labuta; agradecer à minha mãe e ao meu saudoso pai, Dr. Arivaldo, quem, por mais de cinquenta anos, serviu ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, como Servidor - como bem disse o Dr. Angelo Giardini, pude ocupar o lado de lá do “balcão” e, depois, na Advocacia, o lado de cá -; agradecer à minha amada esposa, Gabriela, às minhas filhas e, finalmente, agradecer a todos os que nos acompanham e aos presentes nesta sessão. Peço a Deus sabedoria e que me ilumine para que cada decisão, nos julgamentos, seja tomada da forma mais íntegra, mais célere e acertada que puder. Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE - Muito obrigado, Dr. Arivaldo Rezende de Castro Júnior, mais uma vez desejo-lhe sucesso nessa missão que lhe foi confiada.

Declaro encerrados os procedimentos de posse.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600037-74.2021. (Retorno de vista). Esmeraldas. Impetrante: Marcelo Nonato Figueiredo. Impetrados: Coligação Moraliza Esmeraldas e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Mandado de Segurança. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, por maioria, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Raimundo Candido Neto e Dr. Christian Henrique Ferreira Costa).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600039-44.2021. Uruana de Minas. Impetrantes: Tania Menezes Lepesqueur e Eugenio Jose Mota. Litisconsortes: Coligação Uruana Para Todos e Marcelo Marques. Impetrado: Juízo da 320ª Zona Eleitoral de Arinos. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Mandado de Segurança. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, por maioria, nos termos do voto da e. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600974-92.2020. Igarapé. Recorrentes: Arnaldo de Oliveira Chaves e outros. Recorrida: Coligação Igarapé Não Pode Parar. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença "ultra petita" e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600648-54.2020. Machado. Recorrentes: Ana Maria Goncalves e outros. Recorrido: Maycon Willian da Silva. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Dhiego da Silva Assis). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Alyssom Leandro Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600133-39.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrentes: Luísa Cardoso Barreto e outros. Recorridos: Coligação Coragem e Trabalho e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento a ambos os recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se por suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601016-48.2020. Mantena. Recorrentes: Coligação A Força e o Progresso que Mantena Precisa e outros. Recorrida: Coligação Somos Fruto de Uma História de União. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600603-66.2020. Ibiaí. Recorrentes: Sandra Maria Fonseca Cardoso e outros. Recorridos: Coligação "Com o Povo, Unidos por Ibiaí" e outros. Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de perda do objeto do recurso, julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora, que se reposicionou. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Valter Vieira Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600316-86.2020. Prata. Recorrentes: Ricardo Ticly Alves e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Evangelista. Decisão: Deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600213-06.2020. Governador Valadares. Recorrente: Coligação Juntos Para Fazer Mais Por Valadares. Recorrido: O Futuro Já Começou - Cidadania, PROS, PSC e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. Declarou-se por suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Roger Jose Felipe Abdala).

PJE Recurso Criminal nº 0000186-15.2017. Recorrente: Francisco Alves Dantas. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, mas não estenderam a absolvição à corré, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Itelmar Raydan, com voto de desempate do Presidente.

PJE Agravo de Instrumento no Recurso Eleitoral nº 0602002-24.2020. Araporã. (Feito adiado). Recorrente: Partido Patriota. Recorrido: Partido da Social Democracia Brasileira e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Não conheceram do agravo de instrumento, por maioria, nos termos do voto da 1ª Vogal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600253-85.2020. Recorrente: Coligação Juntos Para Fazer Mais Por Valadares. Recorridos: Eleição 2020. Luiz Carlos Miranda de Menezes, Prefeito e outros. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por perda de interesse processual, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. Deu-se por suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-85.2020. Ituiutaba. Recorrentes: Eleição 2020. Cristina Garvil Prefeito e outros. Recorrido: Eleição 2020 Gabriela Ceschim Pratti, Prefeito. Assunto: Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601424-82.2020. Muriaé. Recorrente: Claudio Antônio Goncalves Cordeiro. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: De ofício, julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, por ilegitimidade passiva, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600308-94.2020. Santo Antônio do Grama. Recorrente: Sidney Eustáquio Lopes Bitaraes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política -

Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade processual, por ausência de notificação para apresentação de defesa, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600608-69.2020. Malacacheta. Recorrente: Hermes Adalto Gomes da Cunha. Recorrido: Coligação Malacacheta de Volta ao Desenvolvimento. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram, à unanimidade, as preliminares de perda superveniente do objeto da representação e de litisconsórcio passivo necessário, nos termos do voto do relator. No mérito, deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600569-37.2020. Extrema. Recorrente: Coligação Extrema Bem Cuidada. Recorrido: Ubirajara Meira de Oliveira. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600577-14.2020. Extrema. Recorrente: Coligação Extrema Bem Cuidada. Recorrido: Rodrigo Lopes de Oliveira Lima. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600626-10.2020. Ribeirão das Neves. Embargante: No Caminho do Crescimento 22-PL / 11-PP / 35-PMB / 20-PSC / 23-CIDADANIA / 25-DEM / 15-MDB / 55-PSD. Embargado: Vanderlei da Rocha Teixeira. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum. Representação.

Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600327-87.2020. Caparaó. Recorrentes: DIOGENIS DA SILVA MIRANDA e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Embargos de Declaração na Petição Cível nº 0601898-32.2020. Belo Horizonte. Embargante: Edie Oliveira Rezende. Embargada: Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Ação Declaratória de Nulidade. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000154-54.2019. Juatuba. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, determinaram a remessa dos autos para a Zona Eleitoral de Origem para regular processamento e julgamento do feito, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600024-67.2020. Andrelândia. Recorrente: Francisco Carlos Rivelli. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600572-50.2020. Betim. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Adélio Carlos da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600387-63.2020. Centralina. Recorrente: Eleição 2020. Claudete Maria Santana de Moraes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600799-54.2020. Viçosa. Recorrente: Eleição 2020. Rafael Magalhaes Cassimiro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000112-60.2019. Goiabeira. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Democratas. Recorrida: Marlucia Leonel da Silva Carlos. Assunto: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade do processo, por ausência de citação, e determinam retorno dos autos à origem para regular processamento do feito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE MARÇO MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO.

Expediente

PJE Processo Administrativo nº 0600086-18.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Proposta de alteração de resolução. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: À unanimidade, aprovou a Resolução nº 1.169/ 2021 que: Aprova o Plano de Obras no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 24 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE – Boa tarde a todos.

Declaro aberta a 22ª Sessão da Corte Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Cumprimento os eminentes Magistrados e Magistradas que compõem a Corte, nesta oportunidade, o Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, a Juíza Cláudia

Coimbra, o Juiz Vaz Bueno, o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Rezende e Santos. Cumprimento, ainda, o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini.

Cumprimento os eminentes advogados e advogadas que participarão desta sessão de julgamentos e, também, os que nos assistem pelo *YouTube*. Cumprimento os nossos competentes e ilustres servidores e servidoras, fazendo-o nas pessoas da Ana Fernanda de Ávila, da Adriana Resende, da Cristiana Aguiar, da Cassiana Viana, da Giulia Lazarotti e das intérpretes de libras, nossas queridas Kéziah de Paulo e Fabiana de Souza. Cumprimento as senhoras e os senhores que nos assistem pelo *YouTube*.

Recebi, hoje, uma comunicação de nossa querida e estimadíssima Ana Christina. Graças ao bom Deus, ela testou negativo para a COVID-19, assim como seu filho, mas, infelizmente, testou positivo seu marido. Em face disto, a Ana está, realmente, em quarentena em sua casa. Assim, desejamos ao senhor Rodrigo Tardin Gonçalves, seu cônjuge, tudo de bom, pois que se recupere e que nada de ruim lhe aconteça. Creio ser o voto de todos nós da Corte, inclusive do Dr. Angelo Giardini. Conto com o apoio de todos?

(ASSENTIMENTO GERAL.)

Ana Fernanda, por gentileza, transforme essa mensagem de todos nós em um registro escrito para que conste em ata e que seja enviado através de ofício, este de alento, solidariedade e carinho para a família da Ana Christina, especialmente, a seu estimado esposo, acometido pela COVID-19.

O DR. ANDRÉ MYSSIOR – Pela ordem, Sr. Presidente.

Antes de manifestar-me em sustentação oral, queria apenas solicitar que V. Exa. fizesse constar em ata a minha adesão – e acredito que possa falar em nome de todos os advogados que militam na Corte – ao voto proposto por V. Exa. de pronto restabelecimento do esposo da Ana Christina, servidora deste Tribunal e adorada por todos nós, advogados, pessoa prestimosa e eficiente, como todos os servidores desta Casa. Gostaria que constasse nossa adesão ao justíssimo voto proposto por V.Exa.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE – Se V. Exa. me permite, já o faço neste momento. Determino que conste em ata o registro da

manifestação do Dr. André Myssior, em seu nome e em nome da OAB, Seção Minas Gerais, pelo pronto restabelecimento do marido de nossa ilustre e querida colega, Dra. Ana Christina Horta Dias.

O DR. PAULO STUDART – Sr. Presidente, gostaria de aderir à manifestação da Corte, também, em meu nome, endossando as palavras do Dr. André Myssior.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE – Determino que fique registrada, ainda, a adesão do Dr. Paulo Studart em relação a esse voto.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600227-88.2020. Japaraíba. Embargante: Rogerio Ribeiro Lacerda. Assunto: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim e Dr. Aurélio de Oliveira Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0000371-77.2016. Juvenília. Recorrente: Mailson Lopes de Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - Abuso de poder econômico ou político. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600105-42.2020. Manhuaçu. Embargante: Marco Antônio Domingos. Embargado: Partido dos Trabalhadores. Assunto: Filiação Partidária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Ricardo Braga Maciel).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600029-08.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Luísa Cardoso Barreto e outros. Recorrida: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade nos termos do voto do em. Relator. Declarou-se por suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. André Myssior e Dr. Paulo Henrique de Mattos Studart).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600662-36.2020. Oliveira. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Cristine Lasmar de Moura Resende e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600742-81.2020. Dom Cavati. Recorrente: Eleição 2020. Renaldo Mafra, Prefeito. Recorridos: Eleição 2020. Jose Santana Junior, Prefeito e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600226-28.2020. Uberlândia. Recorrente: Coligação Uberlândia Sempre Forte. Recorridos: Thiago Fernandes Mendes da Silva e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes e Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600973-57.2020. (Retorno de vista). Muriaé. Recorrente: Maurilio da Silva Pereira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Vaz Bueno, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600455-19.2020. (Retorno de vista). Rubim. Recorrente: Juntos pelo Povo 10-Republicanos / 17-PSL / 45-PSDB / 19-PODE. Recorridos: Alencar Souto de Oliveira e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de produção de provas e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600718-56.2020. Berizal. Recorrente: Coligação Unidos com A Força do Povo. Recorrida: Coligação Unidos Venceremos. Assunto: Captação Ilícita de Sufrágio. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: De ofício não conheceram do recurso, por inadmissibilidade recursal, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600039-57.2020. Barão de Monte Alto. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira Diretório Municipal de Barão de Monte Alto. Recorridos: Alexandre Pereira Moreira Neres e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600553-44.2020. Guaxupé. Recorrente: Coligação Gente Que Ama Guaxupé. Recorridos: Antônio Felipe Zeitune e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Pintura em Muro. Relator:

Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600682-67.2020. Barão de Cocais. Recorrente: Coligação Avante / PSL / PP / PATRIOTA / PSDB / CIDADANIA. Recorridos: Agencia Lugi Creative Marketing e Comunicação LTDA e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600680-86.2020. São Francisco. Recorrente: Geraldo Rubin dos Santos. Recorrido: Miguel Paulo Souza Filho. Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Indeferiram o pedido de desistência da ação, acolheram a preliminar de inovação processual e não conheceram do recurso quanto a esta matéria inovadora, rejeitaram a preliminar de ausência de impugnação específica da sentença recorrida. No mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600022-19.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Unidade Popular - Belo Horizonte - Municipal e outros. Recorrido: SA Estado de Minas. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Imprensa Escrita - Jornal/Revista/Tabloide. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, a corte não conheceu do recurso por perda superveniente de interesse processual, referente ao pedido de determinação de abstenção de publicação de reportagens. No mérito, a corte negou provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600730-83.2020. Felixlândia. Recorrente: Vanderli de Carvalho Barbosa. Recorrida: Coligação "Unidos pelo Povo" - PSB, PSDB e PV. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relatora:

Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, por inobservância do devido processo legal, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600391-11.2020. Engenheiro Caldas. Recorrentes: Juarez Contin Junior e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por intempestividade recursal, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. Declarou-se por suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Agravo no Recurso Eleitoral nº 0000073-69.2019. Elói Mendes. Agravante: Thiago Joel Tavares. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da decisão, por ofensa ao princípio da não surpresa, rejeitaram o incidente de inconstitucionalidade da Resolução nº 23478/2016/TSE, à unanimidade, com voto do Presidente, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO.

Expedientes

PJE Instrução nº 0600035-07.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução. Eleições - Eleição Suplementar. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: À unanimidade aprovaram a Resolução nº 1.167/2021 que “Fixa nova data e aprova a instrução e o calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito nos Municípios de Campestre, 222ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas, e de Espera Feliz, 303ª Zona Eleitoral. Revoga as Resoluções TRE-MG nº 1.163 e 1.164, de 03.02.2021.”

PJE Instrução nº 0600036-89.2021. Espera Feliz. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: À unanimidade aprovaram a Resolução nº 1.168/2021 que “Fixa nova data e aprova a instrução e o calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito nos Municípios de Campestre, 222ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas, e de Espera Feliz, 303ª Zona Eleitoral. Revoga as Resoluções TRE-MG nº 1.163 e 1.164, de 03.02.2021.”

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA

PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0601952-95.2020. Três Marias. Impetrante: Coligação Desperta Três Marias. Impetrados: Juízo da 309ª Zona Eleitoral de Três Marias e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Mandado de Segurança. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Concederam a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600087-09.2020. Pedra do Anta. Embargante: Sueli Sampaio Nogueira. Embargados: Coligação Juntos de Novo, com a Força do Povo e outros. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos embargos, e, no mérito, rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600583-94.2020. Uberlândia. Recorrente: Instituto Verita LTDA – EPP. Recorrida: Coligação por uma Uberlândia Mais Justa. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Registro de pesquisa eleitoral. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, por violação ao princípio da congruência, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Criminal nº 0000073-03.2018. Viçosa. Recorrente: Francisco Jeronimo da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso. No mérito, deram

provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600508-76.2020. Araguari. Recorrente: Renes Jose Borges Pereira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram preliminar de ausência de requisitos essenciais na petição inicial e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600266-88.2020. (Retorno de vista). Itapeva. Recorrente: Marcos Bispo Conceição. Recorridos: Coligação Itapeva no Caminho Certo e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram preliminar de nulidade da sentença e determinaram o retorno dos autos ao Juízo de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600265-06.2020. (Retorno de vista). Itapeva. Recorrente: Arlindo Soares. Recorridos: Eleição 2020. Daniel Pereira do Couto, Prefeito e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral jugada procedente pela Justiça Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram preliminar de nulidade da sentença e determinaram o retorno dos autos ao juízo de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600888-75.2020. (Retorno de vista). Pirapora. Recorrentes: Geraldo Tupina Neto e outros. Recorrida: Coligação um Novo Caminho para Pirapora. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Marcos Lincoln dos Santos.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600566-92.2020. Ituiutaba. Recorrente: Coligação A Vitória do Povo. Recorridos: Eleição 2020. Gabriela Ceschim Pratti, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda política - Propaganda eleitoral – adesivo. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de perda superveniente do objeto da representação e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600204-44.2020. Marilac. Recorrente: Coligação "Marilac Não Pode Parar". Recorridos: Eleição 2020. Willian Douglas Franca Braga, Prefeito e outros. Assunto: Uso, na propaganda eleitoral, de símbolo de órgãos de governo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600038-32.2020. Uberlândia. Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro Uberlândia Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600565-10.2020. Ituiutaba. Recorrentes: Eleição 2020. Hildorval Martins de Oliveira Junior, Prefeito e outros. Recorridos: Eleição 2020. Gabriela Ceschim Pratti, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - adesivo. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram preliminar de perda superveniente de interesse e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600364-85.2020. Santa Rita do Sapucaí. Recorrente: Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro. Recorridos:

Comissão Provisória Municipal do Democratas - DEM de Santa Rita do Sapucaí e outros. Assunto: Convenção Partidária. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Ação Declaratória de Nulidade. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram a preliminar de ausência de interesse processual, em razão da inadequação da via eleita, indeferiram a petição inicial da ação declaratória. Julgaram extinto o feito, sem resolução do mérito, prejudicado o recurso eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600998-27.2020. Central de Minas. Recorrentes: Gilberto Ferreira da Cunha e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. COVID-19. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: 1º Recurso do MDB: Acolheram a preliminar de ilegitimidade "ad causam" e excluíram o MDB - Movimento Democrático Brasileiro da lide, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. 2º Recurso - Vera Martins Guieiro; Acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva de Vera Martins Guieiro e excluíram Vera Martins Guieiro da lide, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. 3º Recurso - Gilberto Ferreira da Cunha: Rejeitaram as preliminares de ilegitimidade passiva e de nulidade, em razão de sentença "ultra petita". No mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600432-78.2020. Taiobeiras. Recorrentes: Coligação Mesma Direção, Novos Horizontes e outros. Recorridos: Milton Batista Costa e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso da Coligação Mesma Direção, Novos Horizontes, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso de Milton Batista Costa, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0603442-26.2018. Belo Horizonte. Recorrentes: Partido Democrático Trabalhista e outros. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Marcos

Lincoln. Decisão: Desaprovaram as contas do Órgão Estadual do PDT - eleições 2018, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600061-85.2020. Patrocínio. Recorrente: Deiro Moreira Marra. Recorrido: PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram preliminar de nulidade da sentença, em virtude da ausência de formação de litisconsórcio passivo necessário. No mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600394-17.2020. Juiz de Fora. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Cleines Pinto de Oliveira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram das contrarrazões, por intempestividade, e deram provimento parcial ao recurso, para declarar a nulidade da sentença, e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600448-47.2020. São João da Mata. Recorrente: Coligação Vamos Juntos Construir uma Nova História. Recorridos: Eleição 2020. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram preliminar de intempestividade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600335-64.2020. Caparaó. Recorrentes: Diogenis da Silva Miranda e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 9ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600458-35.2019. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600219-31.2019. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600459-20.2019. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000207-88.2017. Conceição do Rio Verde. Embargada: Jussara Zehuri Farah. Embargados: Pedro Paulo e outros. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Abuso de poder econômico. Uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Flavio Boson Gambogi).

PJE Prestação de Contas nº 0600086-23.2018. (Retorno de vista). Belo Horizonte. Requerentes: Partido Republicano Brasileiro - PRB - Comissão Provisória Regional e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram, à unanimidade, a preliminar de inconstitucionalidade em relação aos artigos 55-A e 55-B, com voto do Presidente, e por maioria, em relação ao artigo 55-C,

com voto do Presidente, todos da Lei 9.096/95 e aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Leandro de Paula Gomes).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000005-77.2018. Conceição do Rio Verde. Embargante: Republicanos. Embargados: Pedro Paulo e outros. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Flavio Boson Gambogi)

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000001-40.2018. Conceição do Rio Verde. Embargante: Republicanos. Embargados: Emiliana Soares Ponzo de Castro Felix e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Eleições - Eleição Suplementar. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Karolina Lima Campos Coelho e Dr. Flavio Boson Gambogi).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600291-18.2020. Santa Luzia. Recorrentes: Eleição 2020. Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito e outros. Recorrido: Eleição 2020. Joao Batista Lopes, Vereador. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Marius Fernando Cunha de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600879-40.2020. Araguari. Recorrente: Rosana Ferreira Lima Nobre. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral -

Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600493-51.2020. Angelândia. Recorrente: Valnicio Cordeiro de Oliveira. Recorrido: Antônio Carlos Dias Lucena. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600488-89.2020. Sabará. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro. Recorrido: Eleição 2020. Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600109-28.2020. Carmo da Cachoeira Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Juliano Pereira da Silva. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600385-61.2020. Santa Rita de Caldas. Recorrentes: Emilio Torriani de Carvalho Oliveira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Imprensa Escrita - Jornal/Revista/Tabloide. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600430-61.2020. Barbacena. Recorrente: Eleição 2020. Bonifácio Jose Ribeiro de Andrada, Prefeito. Recorridos: Amarílio Augusto de Andrade e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600184-19.2020. Comendador Gomes. Recorrentes: O Progresso Não Pode Parar. 100% No Caminho Certo 11-PP / 22-PL e outros. Recorrido: Cidadania - Comendador Gomes- MG -Municipal. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601299-84.2020. Curvelo. Recorrente: A Mudança Que Curvelo Quer 10-Republicanos / 40-PSB / 22-PL / 20-PSC / 17-PSL / 55-PSD e outros. Recorrido: Por Uma Curvelo Maior E Melhor 12-PDT / 51-PATRIOTA / 90-PROS / 15-MDB / 19-PODE. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de Informações Obrigatórias. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600308-78.2020. Recorrente: Ronia Camilla Rodrigues Cunha Meireles. Recorridos: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração na Revisão Criminal nº 0600696-20.2020. Rochedo de Minas. Embargante: Sergio Colleta da Silva. Assunto: Captação ilícita de votos ou corrupção eleitoral. Revisão Criminal. Relator: Juiz Luiz

Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600875-81.2020. Elói Mendes. Recorrente: Joana Darc de Jesus da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600381-68.2020. Dores do Indaiá. Embargante: Ronaldo Antônio Zica da Costa. Embargada: Juntos Somos Mais Fortes (Coligação). Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600334-79.2020. Caparaó. Recorrentes: Diogenis da Silva Miranda e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 8ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA,

JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600063-72.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: À unanimidade, aprovou a Resolução nº 1.166/ 2021 que: "Dá nova redação ao art. 2º e ao caput do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.162, de 17 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a extinção dos postos de atendimento no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais".

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600159-58.2019. Silveirânia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600265-20.2019. Dom Cavati. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de abril de 2021 conforme a seguir indicado:

- 05 – (17 horas) SEGUNDA -FEIRA
- 07 – (17 horas) QUARTA - FEIRA
- 12 – (17 horas) SEGUNDA - FEIRA
- 14 – (17 horas) QUARTA - FEIRA

16 – (10 horas) SEGUNDA - FEIRA
19 – (17 horas) QUARTA - FEIRA
26 – (10 horas) SEGUNDA - FEIRA
28 – (15 horas) QUARTA - FEIRA

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de abril de 2021 conforme a seguir indicado:

Dias 3 e 4 - Juiz Vaz Bueno.
Dias 10 e 11 - Juíza Claudia Coimbra.
Dias 17 e 18 - Juiz Luiz Carlos Rezende.
Dia 21 - Juíza Claudia Coimbra.
Dias 24 e 25 - Juíza Patrícia Henriques.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 15 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602044-73.2020. Campestre. Impetrante: Nivaldo Donizete Muniz. Impetrado: Juízo da 222ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas. Assunto: Diplomação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600257-56.2020. Nova Ponte. Recorrente: Coligação Majoritária para Continuar Mudando. Recorridos: Jose Divino da Silva e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello.)

PJE Recurso Eleitoral nº 0600038-70.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Coligação Coragem e Trabalho e outros. Recorridos: Coligação BH de Verdade e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600285-90.2020. Alpercata. Recorrente: Rodrigo Wesley Feitosa. Recorrida: Coligação Um Governo Novo Para Novos Tempos. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600314-19.2020. Prata. Recorrente: Pedro Henrique dos Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda

Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600500-35.2020. São Gonçalo do Pará (Feito adiado). Recorrente: Marcio Aparecido Pereira. Recorridos: Osvaldo De Souza Maia e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por perda superveniente do interesse processual, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600282-64.2020. Mato Verde. Recorrente: Coligação "Humildade e Respeito com o Povo". Recorrida: Coligação "Vamos Juntos, Mato Verde Não Pode Parar". Assunto: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por perda superveniente do objeto, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600566-76.2020. Formiga. Recorrente: Coligação Dias Melhores Virão. Recorridos: Eugenio Vilela Junior e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600740-04.2020. Olhos-d'Água. Recorrente: Gerson Carlos Dias. Recorridos: Clever Aparecido Azevedo e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram da preliminar de nulidade da sentença por julgamentos "ultra petita" e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0000015-50.2015. Mar de Espanha. Recorrido: Jose Leonidas da Cunha. Recorrido: Jesus Ciconeli Alves. Assunto: Falsidade

ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600198-54.2020. Monte Sião. Embargante: Coligação Monte Sião Não Pode Parar. Embargado: Coligação Monte Sião Para Todos. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Não conheceram dos embargos, por intempestivos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600372-81.2020. Tupaciguara. Recorrente: Francisco Lourenço Borges Neto. Recorrida: Coligação "Ouvir Com O Coração, Cuidar Com Amor". Assunto: Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e deram provimento ao recurso para acolher a preliminar de nulidade da sentença e anularam a sentença e considerando que a causa encontra-se madura para julgamento, julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600202-87.2020. Juiz de Fora. Recorrentes: Júlio Cesar Marques Paes e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de violação ao princípio do devido processo legal e negaram provimento ao recurso de Júlio César Marques Paes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600549-48.2020. Três Pontas. Recorrentes: Paulo Luís Rabello e outros. Recorridos: Luiz Antônio Campos Diniz e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal.

Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600102-39.2020. Cabeceira Grande. Recorrentes: Celso Costa Vale e outros. Recorrida: Coligação Majoritária um Rumo Novo, com a Força do Povo. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram dos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600102-39.2020. Cabeceira Grande. Recorrentes: Celso Costa Vale e outros. Recorrida: Coligação Majoritária um Rumo Novo, com a Força do Povo. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram dos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600031-44.2020. Alterosa. Recorrente: Hermes de Souza Silva. Recorrido: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 7ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA

PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600185-56.2019. Rio Pomba. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Esteve ausente a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600162-13.2019. Tocantins. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Esteve ausente a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600264-35.2019. Tarumirim. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Esteve ausente a Juíza Patrícia Henriques.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, pela ordem.

Será que o senhor me concederia um minutinho só, nesse início dos nossos trabalhos?

O DES.-PRESIDENTE – Claro, com prazer.

O DES. MARCOS LINCOLN – Gostaria de, em primeiro lugar, cumprimentar V. Exa. por mais esta sessão, sob sua presidência, estendendo os cumprimentos aos demais integrantes da Corte Eleitoral, especificamente, à Dra. Cláudia Coimbra, ao Dr. Vaz Bueno, ao Dr. Itelmar Raydan, à Dra. Patrícia Henriques, ao nosso estimado amigo e companheiro, Dr. Rezende e Santos, ao Dr. Angelo Giardini, ilustre Procurador Regional Eleitoral, às assessoras, Dra. Adriana Rezende e Dra. Cristiana Aguiar, bem como a todos os que nos ouvem.

Senhor Presidente, pedi-lhe a palavra porque tão logo cheguei ao meu gabinete da Corregedoria Eleitoral, minha assessoria informou-me a propósito de um triste incidente, um evento doloroso que envolveu um colega de trabalho do TRE, Paulo Henrique Patrício. Fomos informados que este servidor, lotado na 90^a Zona Eleitoral de Contagem, foi acometido pela COVID-19 e não teve a felicidade de vencer o Coronavírus, acabando por vir a óbito, hoje. Ele deixa a esposa e uma filha. Informaram-me que se tratava de um jovem de 40 anos e que foi acometido pela doença, acabando por falecer em virtude desta patologia que está afligindo a todos, não só no Brasil, mas no mundo inteiro.

A cada momento chega-nos uma informação diferente e nova a respeito deste problema. Fiquei sabendo, hoje, também, que o Governador de

Minas iria fazer um pronunciamento, por volta das 14 ou 15 horas, porquanto estaríamos entrando na onda roxa, justamente devido à gravidade que está assumindo esta situação pandêmica, o que deve reverberar, então, em todos nós para que possamos tomar os devidos cuidados, realmente, a respeito desse enfrentamento, não é?

Então, senhor Presidente, posto-me consternado, assim como todos os membros de minha equipe, diante dessa notícia do passamento deste funcionário do TRE, funcionário de carreira há muitos anos. Por isso, gostaria de propor uma moção de pesar, de modo a fazer constar, na ata dos nossos trabalhos, nosso ressentimento e nossa solidariedade para com a família enlutada e que sejam, evidentemente, feitas as comunicações de praxe à esposa de Paulo Henrique Patrício, informando-a a propósito de nosso consternamento pela passagem de seu marido, desta para a outra dimensão, ficando registrados os nossos sentimentos e o nosso enternecimento, senhor Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. Marcos Lincoln. Confesso à V. Exa. que não sabia e, realmente, esta notícia nos impacta a todos, pelo que faço minhas suas palavras, crendo que todos adiram a esta manifestação de pesar, determinando, por isso, que se registre em ata esta manifestação, com a adesão de todos da Corte, inclusive, do em. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini, devendo, então, ser enviado um ofício à esposa do senhor Paulo Henrique Patrício para que tome conhecimento desta manifestação e possa dela dar ciência, também, aos demais familiares.

Muito obrigado, Des. Marcos Lincoln. Realmente esta situação imposta pela COVID-19, no Estado de Minas Gerais, neste momento, está muito ruim, muito preocupante, pelo que devemos rezar para que Deus poupe as vidas de nossos conterrâneos e para que as autoridades possam resolver essa situação, da melhor forma possível, e que o povo não sofra mais do que está sofrendo, principalmente, os mais vulneráveis que são aqueles que, efetivamente, submetem-se passivos a este vírus e da maneira mais tormentosa que há.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602028-22.2020. Itacarambi.
Impetrantes: Nivea Maria de Oliveira e outros. Impetrado: Juízo da 148ª Zona

Eleitoral de Januária. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Concederam a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Reinaldo Belli de Souza Alves Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600478-82.2020. Machado. Recorrente: Continuar o que é bom, Renovar o que é preciso 77-Solidariedade / 10- Republicanos. Recorrido: Maycon Willian da Silva. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram a preliminar de impossibilidade de cumulação de pedidos de condenação por propaganda irregular com conduta vedada e abuso de poder político e conheceram do recurso apenas em relação aos pedidos de condenação por conduta vedada e por abuso de poder político, restando prejudicada a apreciação do pedido de condenação por propaganda eleitoral irregular e acolheram a prejudicial de decadência, por ausência de formação do litisconsórcio passivo necessário, e julgaram extinto o processo, com resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Alyssom Leandro Costa e Dr. Dhiego da Silva Assis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600075-97.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrentes: Coligação Coragem e Trabalho e outros. Recorridos: Luísa Cardoso Barreto e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso 1º recurso, de Luísa Cardoso Barreto, à unanimidade, e negaram provimento ao 2º recurso, da Coligação Coragem e Trabalho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Henrique de Mattos Studart).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600891-58.2020. Sabará. (Retirado de pauta). Recorrente: Erlon Michel Honorato. Recorrido: Eleição 2020. Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa

eleitoral sem prévio registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucio Domingues de Medeiros).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600642-52.2020. Ipatinga. Recorrentes: Eleição 2020. Jadson Heleno Moreira, Prefeito e outros. Recorridos: Eleição 2020. Gustavo Moraes Nunes, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Rádio. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Prestação de Contas nº 0600104-44.2018. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Requerentes: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a prejudicial de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B E 55-C da Lei nº 9.096/99, introduzidos pela Lei nº 13.831/2019, com voto do Presidente, e aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600226-38.2020. Varjão de Minas. (Retorno de vista). Recorrente: Coligação "Todos por um Varjão Melhor". Recorrido: Cleusmar Gomes Alves. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, para reformar a sentença e receber a petição inicial, e considerando que a causa estava madura para julgamento, julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600657-15.2020. Conquista. (Retorno de vista). Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático - PSD. Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Prefeito. Exceção de

Suspeição. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600798-18.2020. Pará de Minas. Recorrentes: Elias Diniz e outros. Recorrido: Washington Lucio da Silva. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600340-51.2020. Uberaba. Recorrente: Eleição 2020. Jair Francisco Duarte Junior, Vereador. Recorrente: Eleição 2020. Jair Francisco Duarte Junior, Vereador. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600152-29.2020. Abaeté. Recorrente: Claudio de Sousa Valadares. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600564-15.2020. Extrema. Recorrente: Coligação Extrema Bem Cuidada. Recorridos: Luiz Carlos Bergamin e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600548-75.2020. Mateus Leme. Recorrentes: Glauber Sander Silveira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva dos representados e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600630-97.2020. Medina. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requeridos: Robson Meleipe Machado e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600158-84.2020. Uberaba. Recorrentes: Eleição 2020. Antônio Carlos Silva Nunes, Prefeito e outros. Recorrido: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600565-24.2020. Dolores do Indaiá. Recorrente: Coligação Juntos Somos Mais Fortes. Recorridos: Ronaldo Antônio Zica da Costa e outros. Assunto: Captação Ilícita de Sufrágio. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600207-17.2019. Paraopeba. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600213-24.2019. Coroaci. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600237-52.2019. Peçanha. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 8 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde a todas e a todos.

Declaro aberta a 17ª Sessão Ordinária da Corte Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Cumprimento os eminentes magistrados que a compõem, nesta oportunidade, sejam o Des. Marcos Lincoln, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, os Juízes Cláudia Coimbra, Vaz Bueno, Itelmar Raydan Evangelista, Patrícia Henriques e o Dr. Rezende e Santos.

Cumprimento o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

Cumprimento os ilustres advogados e advogadas que participarão desta Sessão e que nos assistem pelo sistema Youtube.

Cumprimento nossos servidores nas pessoas da Ana Cristina Horta Dias, da Adriana Rezende, da Cristiana Aguiar, da Cassiana Lopes Viana, da Giulia Lazarotti de Oliveira e hoje, muito especialmente, das nossas tradutoras de libras, Kéziah Costa de Paulo e Fabiana Pereira de Souza.

E, finalmente, cumprimento as pessoas que nos assistem neste momento.

Senhoras e senhores, permitam-me comunicar-lhes que é com muita honra, com muito orgulho e prazer que inauguramos, nesta data, neste histórico dia 1º de março de 2021, a primeira Sessão da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais a ser traduzida em libras.

É para nós, do Tribunal Regional Eleitoral, uma conquista extraordinária. Trata-se de um momento único em que estamos realizando algo que é muito importante, não apenas para a sociedade, mas para a Justiça, este organismo vivo que, socialmente inserido, agora promove a inclusão daqueles que têm deficiência auditiva e que, a partir de hoje, podem acessar o Youtube e nos compreender, podem entender aquilo que está sendo comunicado, bem como posto como objeto de discussão em nossas sessões.

Como disse, é com muita honra e com muito prazer que, nesta gestão, minha e do Des. Marcos Lincoln dos Santos, ambos temos a imensa alegria, essa alegria desmensurada que ora transborda de nossos corações, de inaugurar, com esta sessão de hoje, tal acessibilidade e inclusão.

Gostaria de, neste momento, além de cumprimentar as tradutoras, Késiah e Fabiana, dizer-lhes que estamos extremamente felizes com sua presença entre nós e que, temos certeza, prestarão um serviço público inigualável à população

do Estado de Minas Gerais e a seus eleitores, bem como àqueles que se candidataram em nosso Estado, enfim, à toda sociedade mineira. Além de prestar essa homenagem a ambas, Késiah e Fabiana, estendo-a aos nossos deficientes auditivos que, neste instante, nos assistem e nos compreendem, comunicando-se conosco, com o que ficamos extremamente satisfeitos, dado ser a comunicação o que move o mundo, promovendo a interação entre as pessoas.

Tenho, sobretudo, de agradecer aos responsáveis por tal iniciativa. É fato que, em minha gestão e na do Des. Marcos Lincoln dos Santos, acordamos os dois para o bem do serviço público, sempre querendo que tudo aquilo que consta de bom, em projetos do Tribunal, seja colocado em andamento, desatando-se todos os nós. Por isso, neste momento, é necessário resgatar-se o histórico desse processo que se iniciara em 1º de junho de 2020, por despacho da ilustre Juíza Roberta Fonseca, então Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral e Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão. A Dra. Roberta Fonseca, dando o pontapé inicial para que este momento histórico pudesse vir a inaugurar-se, enviou à Diretoria-Geral, para estudos técnicos que passaram por diversos setores, projeto de tradução em libras das sessões da Corte Eleitoral. A CCS - Coordenadoria de Comunicação Social, a Escola Judiciária Eleitoral, a Secretaria de Gestão Administrativa e a Secretaria da Tecnologia da Informação deste Tribunal foram ouvidas e, afinal, fizeram pareceres favoráveis, pelo que agradeço aos gestores dos respectivos órgãos desta Instituição. Isso fez tornar-se realidade o projeto. Graças a Deus, fizemos a história redigir capítulo.

E é essa alegria imensurável, em face disso, que compartilho com todos vocês. Permitam-me, neste dia e momento históricos, dizer-lhes algo, não com as minhas palavras, mas com as palavras daqueles que labutam pela acessibilidade, daqueles que trabalham em prol da inclusão de todos, obviamente, dos deficientes auditivos, para que possamos estar integrados em nossa sociedade e a tudo que diz respeito a ela, porque plural, inexoravelmente, pelo que todos devemos ser respeitados, sujeitos de direitos constitucionalmente previstos que somos.

Assim, permitam-me ler um texto de Letícia Butterfield:

Mãos que falam, amor espalham.
Mãos que se calam, que não se permitem falar,
Deixam muitas pessoas aflitas, pois não conseguem se comunicar.
Por que o amor ao próximo não quebra essa barreira?
A Língua Brasileira de Sinais é fascinante.

Imagina só, mãos comunicantes.
Isso é mágico!
Tão lindo quanto ver, é saber.
Os surdos sabem o valor que possuem, mas querem reconhecimento.
Mais do que acessibilidade, querem possibilidades, oportunidades e praticidade.
Ei, ouvintes!? Surdos existem.
Dediquem-se para acabar com a exclusão.
Permitam-se conhecer essa belíssima comunidade, tão rica de diversidade.
Coloque a LIBRAS em seu coração e ajude a mudar a realidade que os exclui da sociedade.
A mudança começa por nós, que sejamos a esperança para um Brasil melhor.

Assim, obrigado, Késiah e Fabiana. Daqui para frente estaremos juntos, com o mesmo objetivo, na mesma fraternidade.

Bem-vindos, surdos e todos os deficientes auditivos, e que tomem conhecimento de tudo o que se passa nesta Corte, que possam estar sempre conosco.

Deus abençoe a todos.

(APLAUSOS)

Muito obrigado, meus queridos amigos, com a certeza de que falo por todos.

Posso dizer, pois, que me manifesto por todos?

(ASSENTIMENTO GERAL)

Então, tenho certeza de que digo, ainda, em nome do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, e pela comunidade dos advogados, esta que nos acolhe neste momento.

Com a palavra o Des. Marcos Lincoln.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, depois de sua manifestação, que abrangeu todo o conjunto de realizações que tem promovido, do que agora consta mais essa, a inserção de intérpretes de libras nas sessões de julgamento da Corte Eleitoral, restam-me poucas palavras, evidentemente, para acrescentar, pois tudo que necessitava ser dito, V.Exa. o fez com propriedade, como sempre.

Apenas, gostaria de destacar que esse projeto, como V.Exa. o anunciou, foi proposto, pela primeira vez, na sessão solene do dia 25/2/2021. Para ter-se uma noção da grandiosidade dessa ocorrência, hoje mesmo, lá no Tribunal de Justiça, ouvi diversas referências ao ineditismo da Justiça Eleitoral, capitaneada por V.Exa., recebendo várias manifestações de louvor e cumprimentos por mais essa realização da Administração sob seus auspícios.

Por isso, resta-me muito pouco a acrescentar, a não ser, evidentemente, aderir a toda sua fala e assomar, para não ser injusto, uma pessoa que muito contribuiu para essa realização, seja a servidora Ana Márcia Passarini, Coordenadora da Seção Estratégica do Tribunal, quem teve a sensibilidade de apoiar o projeto, visto que esse tipo de iniciativa, no meu entendimento, tem que passar pelo setor coordenado por ela. Ainda, reitero, ouvi de vários colegas, Desembargadores do Tribunal de Justiça, que essa iniciativa é mais uma forma de inclusão, agora a dos deficientes auditivos, dentre todas as outras promovidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Então, só me resta, mais uma vez, parabenizá-lo, senhor Presidente, e, cumprimentando as ilustres intérpretes, dizer a V.Exa. que essa iniciativa de inclusão está fazendo o maior sucesso.

Parabéns!

O DES.-PRESIDENTE - Obrigado, Des. Marcos Lincoln. Parabéns a nós dois. Esta Administração não é só minha. É minha e de Vossa Excelência. Parabéns a nós dois que temos uma sintonia muito fina, sendo que ambos, V.Exa., na Corregedoria, e eu, na Presidência, temos procurado fazer o melhor pelo interesse público neste Tribunal Regional Eleitoral.

E quero mencionar aqui um texto que me foi enviado pelo meu filho Guilherme, dizendo-me: “–Pai, olha que coisa bacana! Escrita por um rapaz chamado Sandro Capoeira.” Ora, capoeira é como jabuticaba, uma fruta que só existe neste país, uma luta-dança brasileira. Pois, em sua narrativa, Sandro Capoeira diz-nos o seguinte:

Capoeira da inclusão

Se não vê, escuta; se não ouve, sente; se não anda, balança; se não fala, olha pra mim.

Autista tá tocando, tocando berimbau; cadeirante jogando, isso é inclusão social.

Já vi cego enxergando; já vi mudo falar; já vi quem não andava levantar para jogar.

Força da capoeira contagia; quem vai, quer ver jogo. Importante é avançar.

Então, é isso. É muito importante avançarmos sempre! E esse é um avanço extraordinário do Tribunal Regional Eleitoral. O primeiro Tribunal mineiro a inserir a tradução em libras em suas sessões, a promover a inclusão dos deficientes auditivos e a se comunicar com eles.

Parabéns a todos nós. Todos somos sujeitos dessa mudança e temos a obrigação de continuar essa inclusão e essa transformação.

O DES.-PRESIDENTE – Determino que se publique em ata e que sejam remetidas essas manifestações à Coordenadoria de Comunicação Social do nosso Tribunal.

ESCOLHA DA JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES PARA FAZER PARTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DOS ASSÉDIOS MORAL E SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO, PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 351/2020

O DES.-PRESIDENTE – Senhores Juízes, senhor Procurador Regional Eleitoral, recebemos do Conselho Nacional de Justiça um ofício relativo à Resolução nº 351/2020, que ora institui uma política de prevenção e de enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação, no âmbito do Poder Judiciário. Neste ofício, o CNJ nos dá ciência do conteúdo da

referida resolução e nos cobra, a nós da Corte Eleitoral, que instituíamos uma comissão, esta que vamos instaurar hoje, da forma como a Resolução determina, pelo que temos de escolher, mediante votação, um membro da Corte para dela participar.

Por todas as razões que V.Exas. possam imaginar, e até pelo fato de a eminente Juíza Cláudia Coimbra já estar na Ouvidoria e o seu mandato finalizar-se agora em maio, proponho à Corte Eleitoral que indiquemos o nome da Juíza Patrícia Henriques para compor essa comissão, como a escolhida pela Corte Eleitoral.

Então, quero perguntar aos eminentes colegas se podemos, por aclamação, indicar o nome da Juíza Patrícia Henriques como representante desta Corte Eleitoral.

(ASSENTIMENTO GERAL)

Então, fica indicado o nome da Juíza Patrícia Henriques para compor esta comissão, ora estabelecida pela Resolução CNJ nº 351/2020.

Dra. Patrícia, parabéns! A missão agora é de V.Exa. Tenho a certeza de que conseguirá, com toda sua competência, com toda sua capacidade, com todo seu dinamismo, com todo conhecimento que V.Exa. tem e a sensibilidade de V.Exa. pela área, desincumbir-se muito bem dessa missão.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Muito obrigada, senhor Presidente. Quando estiver com a palavra, agradecerei formalmente a V.Exa. e a meus Pares por minha indicação.

Espero estar à altura da missão e prometo desempenhar, com o máximo de esforço e dedicação, essa missão que estão me declinando.

O DES.-PRESIDENTE – Não tenho dúvidas de que V.Exa. é uma pessoa absolutamente talhada para essa função. Não tenho dúvida alguma.

O DR. ANDRÉ MYSSIOR – Sr. Presidente, pela ordem. Se V.Exa. me permite, já que sou o primeiro advogado a entrar na sala virtual, queria, a uma, manifestar minha felicidade ao congratular V.Exa., ao Des. Marcos Lincoln e a todo o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, pela inclusão social promovida por este Sodalício dada à inserção, nas sessões plenárias, de intérpretes de libras e, a duas, aderir à manifestação de V.Exa. e cumprimentar a

Dra. Patrícia Henriques pela indicação que acabou de acontecer para a presidência da comissão a que V.Exa. se referiu, acreditando estar falando em nome de todos os colegas que militam nesta Casa.

O DES.-PRESIDENTE – Pois não. Determino que se registre essa manifestação do Dr. André Myssior e que a faça constar em ambos os registros, tanto o relativo à primeira Sessão histórica de tradução em libras quanto o da escolha da Dra. Patrícia Henriques para integrar a comissão relativa ao enfrentamento dos assédios moral, sexual e da discriminação.

Com a palavra a Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Primeiramente, senhor Presidente, gostaria de parabenizar V.Exa., o Des. Marcos Lincoln e todos aqueles que sei que estão atuando, ajudando no empreendimento dessa iniciativa do Tribunal de promover a inclusão dos deficientes auditivos, vez que agora teremos, em nossas sessões, a companhia das intérpretes de libras, Kéziah Costa de Paulo e Fabiana Pereira de Souza.

Congratulo-o por essa grande iniciativa, importantíssima, e que ela possa ser, também, implantada por todos os outros tribunais, Brasil afora, pois é algo de extrema importância, principalmente porque esses julgamentos virtuais, cada vez mais, fazem parte de nossa rotina.

Agradeço, também, imensamente a V.Exa. e aos Pares pela aprovação de minha presença nessa comissão, a que vai tratar de um tema tão importante, tão caro e tão bem direcionado pelo CNJ.

Como disse, prometo fazer o possível e o impossível para atuar com retidão, com eficiência e com muita atenção, caso tenhamos algum problema com relação a esse assunto.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dra. Patrícia Henriques. Tenho total convicção, como disse, que V.Exa. irá desincumbir-se da melhor maneira possível dessa missão que lhe foi confiada por seus Pares, nesta Corte Eleitoral.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Sr. Presidente, pela ordem.

Cumprimento V.Exa. e toda a Administração do Tribunal pela iniciativa de promover a tradução em libras das sessões plenárias. Foi muito bem colocado por V.Exa., no início dos trabalhos, de que se trata de um ato inovador. Mas,

bem mais do que isso, porquanto seja um ato que reflete, aqui, o que nasceu lá trás, com a Constituição da República de 1988, cujo art. 1º, § 2º, trouxe-nos como fundamento, como base, pilar, alicerce, o que chamou Cidadania. E quis ela que a sociedade brasileira e cada um de nós construíssemos sobre esse alicerce, o que denominou Estado Democrático de Direito, o estado da inclusão. Vejo que hoje, este Tribunal, após trinta e dois anos de promulgação da inovadora Constituição Federal, coloca mais um tijolo na construção dessa cidadania, tornando-a mais ampla, alcançando mais uma parcela da sociedade através de uma prestação jurisdicional mais aberta, mais transparente, mais às claras como a que prestamos. Isso é um gesto que merece louvor.

Ficam aqui os meus cumprimentos a V.Exa. e que todos os tribunais possam, também, assim agir, praticando essa inclusão.

Há uma afirmação de que a limitação não está nas pessoas, quando a deficiência verifica-se no meio, pelo que o temos de corrigir. E isto procuramos fazer com a atuação eficiente da Administração, seja qual for seu segmento, buscando observar o valoroso princípio constitucional da igualdade.

Ficam aqui os meus cumprimentos a V.Exa. e a toda Administração deste Tribunal.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Itelmar Raydan Evangelista.

Agradeço, em nome de toda a Administração, minha e do Des. Marcos Lincoln, do Diretor-Geral, dos Juízes Auxiliares, dos Secretários, as palavras por V.Exa. dirigidas a este Tribunal. Tenho certeza absoluta de que essa nossa conquista será uma conquista de todo o Judiciário e não passará muito tempo para isso acontecer. Tenho certeza plena de que a maioria esmagadora dos Tribunais promoverá esta inclusão, esta que é muito importante, muito significativa. Temos, evidentemente, muitas batalhas mais além desta. Mas, como disse V.Exa., é como um tijolo. Um tijolo numa construção enorme, um tijolo dentre muitos mais, mas confio em meus colegas, no Des. Marcos Lincoln, no Des. Octávio Augusto De Nigris Boccalini, no Des. Maurício Torres Soares e em quem vier depois, pois todos colocarão mais tijolos e edificarão esta Justiça para que ela possa ser verdadeiramente plural. O mais importante é termos uma Justiça pluralista, que seja transparente, que seja absolutamente acessível a todos, pois todos merecem, constitucionalmente, todos têm o direito constitucional à acessibilidade.

Muito obrigado, Dr. Itelmar Raydan Evangelista.

O DR. PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART – Senhor Presidente, pela ordem.

Também, gostaria de cumprimentar V.Exa. e os demais integrantes do Tribunal pela iniciativa louvável e que, como uma boa prática, sirva de exemplo aos demais tribunais e aos demais órgãos de deliberação, não só do Poder Judiciário.

Ainda, gostaria de cumprimentar a Dra. Patrícia Henriques por sua nomeação para a Comissão de Política de Prevenção e do Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação, referente à Resolução nº 351/2020, do CNJ, tendo a certeza de que, com a competência que lhe é peculiar, S.Exa. vai, certamente, cumprir a contento essa função.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Senhor Presidente, pela ordem.

Gostaria de cumprimentar, especialmente, V.Exa. e o Des. Marcos Lincoln pela inserção da tradução em libras nas sessões plenárias deste Tribunal, proporcionando aos deficientes auditivos estarem cada vez mais presentes em nossos trabalhos. Tenho deficientes, pessoas especiais em minha família, e sei como é importante a inclusão. Talvez, tenha sido necessário ter vivido com eles tão próximos a mim para perceber o quanto isso é importante. Com esse gesto e esforço que V.Exa. nos relatou, quando teve a delicadeza de lembrar de toda a luta, desde os tempos da Dra. Roberta Fonseca, por certo passando depois o projeto por outras mãos delicadas, preciosas, gentis e solidárias, que terminaram por nos conduzir à data de hoje, esta que festejo com todos, agradecendo pelo sacrifício dessa população em prol de sua inclusão, de modo a vir participar, mais efetivamente, de nossas sessões de julgamento.

O outro registro que gostaria de fazer é a alegria de ter uma pessoa de tamanha sensibilidade como a Dra. Patrícia Henriques entre nós para compor uma comissão tão importante como essa do CNJ.

Sabe, Dra. Patrícia, fui servidor, datilógrafo de audiências, depois, tive a oportunidade de ser escrivão, no Fórum de Belo Horizonte, seguidamente, de ser assessor, no cumprimento de diversas funções, caminhando à judicatura, pelo que conheço bem tudo que V.Exa. vai passar, dizendo-lhe o quanto as pessoas que servem ao Poder Judiciário são preciosas e o quanto o seu olhar atento e cioso dessa comissão irá proporcionar a tranquilidade para que elas possam exercer seu trabalho da forma mais tranquila possível, com toda a dignidade e respeito aos seus valores.

Deus a abençoe nessa missão.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA – Senhor Presidente, também, gostaria de parabenizar V.Exa. e o Des. Marcos Lincoln, bem como todos aqueles que contribuíram para a iniciativa de promover-se a transmissão das sessões de julgamento com a participação de intérpretes de libras. Como já foi dito por V.Exa. e pelos outros Pares, é um ganho muito grande e, realmente, tem a ver com a cidadania.

Parabéns!

Parabenizo, ainda, a Dra. Patrícia Henriques por integrar essa comissão tão importante.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juíza Cláudia Coimbra.

O DR. LAYON NÍCOLAS DIAS PEREIRA – Senhor Presidente, pela ordem. Gostaria de cumprimentar V.Exa. e o Des. Marcos Lincoln pela concretização da verdadeira Democracia, com a inserção de intérpretes de libras nas sessões plenárias do Tribunal.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado pelas palavras, Dr. Layon Nícolas.

O DR. WENDEL SALUM DOURADO – Senhor Presidente, pela ordem. Reitero as palavras do Dr. Layon Nícolas e parabenizo V.Exa. e todos do Tribunal.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Wendel.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0601987-55.2020. Aimorés. Impetrante: Gustavo Calvão Caser. Impetrados: Delegado de Polícia Civil de Aimorés e outros. Assunto: Cautelar Inominada de busca e apreensão. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva do Promotor Eleitoral e declinaram a competência ao Juízo da 5ª Zona Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600335-30.2020. Patis. Recorrentes: Coligação Unidos por Patis e outros. Recorridos: Eugenia Lucia Versiani de Paula e outros. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - Substituição de candidato por renúncia. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso de Eugênia Lúcia Versiani de Paula, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso da Coligação Unidos por Patis, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Thais Ribeiro Martins Brito).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601420-24.2020. Nova Lima. Recorrentes: Eleição 2020. Wesley de Jesus Silva, Prefeito e outros. Recorridos: Coligação Nova Lima de Todas e Todos e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600587-87.2020. Simonésia. Recorrente: Sergio André de Jesus. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Condição de elegibilidade - Quitação Eleitoral. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Layon Nicolas Dias Pereira e Dr. Wendel Salum Dourado).

PJE Recurso Criminal nº 0000001-62.2019. Belo Horizonte. Recorrente: Marcio Araújo de Lacerda. Assunto: Crimes contra a fé pública eleitoral. Falsidade ideológica. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento à carta testemunhável, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e negaram provimento ao Recurso em Sentido Estrito, à unanimidade, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Itelmar Raydan. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jose Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600557-11.2020. Pedra Azul. (Retorno de vista). Recorrentes: Daniel Pires de Oliveira Costa e outros. Recorrida: Coligação Novas Ideias Para Um Novo Tempo. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso nº 0600812-19.2020. Carvalhópolis. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Maria Gorette de Carvalho. Assunto: Inelegibilidade - Parentesco. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600361-50.2020. Patos de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Luís Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito. Recorridos: Eleição 2020. Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601002-77.2020. Curvelo. Recorrente: Carlito Mario Rodrigues. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Conflito de Jurisdição nº 0601256-59.2020. Belo Horizonte. Suscitante: Juízo da 026ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte. Suscitado: Juízo da 30ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Coação eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Determinaram a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR

ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600191-63.2019. Cordisburgo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600149-14.2019. Nova Lima. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

O DES.-PRESIDENTE – Se me permitirem, gostaria de ler um pequeno trecho de uma obra de que gosto muito, a de uma autora norte-americana, Sharon Lebell, que se dedica a promover uma nova interpretação do filósofo Epicteto, neste livro intitulado A arte de viver - O manual clássico da virtude, felicidade e sabedoria. Diz assim:

27 - Zele por este momento. Zele com o maior cuidado e interesse por este momento. Entregue-se inteiramente às suas particularidades. Mostre-se sensível a esta pessoa, a este desafio, a

esta tarefa. Abandone as evasivas. Pare de criar dificuldades desnecessárias para si mesmo. Está na hora de realmente viver. De habitar integralmente a situação em que você se encontra agora. Você não é apenas um espectador desinteressado. Participe. Empenhe-se. Respeite a sua parceria com a providência. Pergunte-se muitas vezes: "Como posso agir neste momento, ou desempenhar esta tarefa em especial, de modo que seja aceitável pela vontade divina e coerente com ela?" Preste atenção na resposta e entre em ação. Mesmo quando suas portas estão fechadas e seu quarto está às escuras, você não se encontra sozinho. A vontade da natureza está dentro de você, da mesma forma que o seu caráter natural. Escute as propostas deles. Siga suas instruções. No que diz respeito à arte de viver, o material é a sua própria vida. Não se pode criar grandes coisas de uma hora para outra. É preciso tempo. Dê o melhor de si e seja sempre bom.

Então, é isso. É o que fizemos, em minha opinião, relativamente a esta história que estamos a fazer no dia de hoje. Demos tempo ao tempo, fomos pacientes, fomos bons, ouvimos o nosso coração e o nosso caráter e conseguimos concretizar esta sessão histórica.

Muito obrigado, Késiah e Fabiana. Estaremos juntos em todo esse período. Muito obrigado aos deficientes auditivos que estão nos assistindo e entendendo e se comunicando conosco.

Agradecemos toda atenção a nós dispensada nessa sessão, gratos pela comunicação estabelecida hoje com vocês, deficientes auditivos. Esperamo-los todo o tempo aqui, em outras sessões deste Tribunal. Este Tribunal que é aberto, plural, transparente, democrático e que deseja a inclusão e a integração de todos.

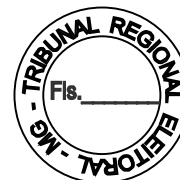
Amigos e amigas, muito obrigado por tudo. Palmas para todos nós, palmas para esta Corte Eleitoral.

Um fraterno abraço.

(APLAUSOS)

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 3

DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

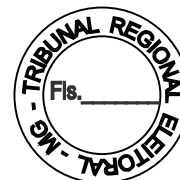
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUINZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600061-05.2021. Várzea da Palma. (Retorno de vista). Paciente: Thales Emilio Pimenta Modesto. Impetrantes: Leandro Luiz Firmino Leles, Mauricio Lopes de Paula e Tarcísio Maciel Chaves de Mendonça. Impetrado: Juízo da 310ª Zona Eleitoral de Várzea da Palma. Assunto: Corrupção Eleitoral. Habeas Corpus Preventivo. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauricio Lopes de Paula).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601279-46.2020. (Retorno de vista). Januária. Recorrentes: Joao Ferreira Lima Filho e Júlio Rodrigues de Oliveira Almeida. Recorrida: Coligação A Vez de Januária. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva dos recorrentes e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raimundo Candido Neto).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

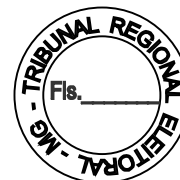
PJE Recurso Eleitoral nº 0600414-46.2020. Capinópolis. Recorrente: Eleição 2020. Cleidimar Zanotto, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Olívio Giroto Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600348-38.2020. Uberlândia. Recorrente: Odelmo Leão Carneiro Sobrinho. Recorrida: Coligação por Uma Uberlândia Mais Justa. Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600987-66.2020. Tapira. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Admilson de Lellis Machado, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por ausência dialeticidade processual e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601028-62.2020. Mantena. Recorrentes: Joao Rufino Sobrinho e outros. Recorrida: Coligação A Força e O Progresso que Mantena Precisa. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso interposto pelo Partido Socialista Brasileiro, por ausência de interesse recursal, julgaram prejudicada a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601260-72.2020. Pará de Minas. Recorrentes: Antônio Júlio de Faria e outros. Recorrido: Partido Socialista Brasileiro – Municipal. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa do PSB - Partido Socialista Brasileiro e extinguiram o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600136-25.2020. Padre Carvalho. Recorrentes: Sâmia Feres Gomes e outros. Recorrida: Comissão Provisória Municipal do Democratas. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601039-46.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Eleição 2020. Verdi Lucio Melo, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

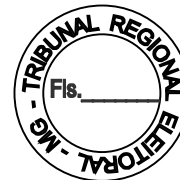
NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600195-03.2019. Itapecerica. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600469-64.2019. Guaraciaba. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

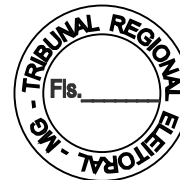
PJE Revisão de Eleitorado nº 0600246-14.2019. Barra Longa. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 3 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos



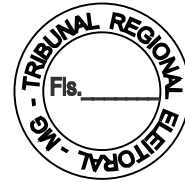
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PJE Agravo Regimental no Mandado de Segurança Cível nº 0600065-42.2021. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Joao Vitor Xavier Faustino. Agravada: MM. Juíza da 331ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Execução de multa eleitoral. Mandado de Segurança. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental no Mandado de Segurança Cível nº 0600064-57.2021. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Joao Vitor Xavier Faustino. Agravada: MM. Juíza da 331ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Execução de multa eleitoral. Mandado de Segurança. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600062-37.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Alexandre Kalil. Recorrida: Coligação BH de Verdade. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Rádio. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram, à unanimidade, a preliminar de ilegitimidade passiva do 2º recorrente e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0601060-05.2020. (Feito adiado). Guaxupé. Recorrente: Bruno Nascimento Gallate. Recorridos: Marcelo de Araújo Cunha e outros. Assunto: Condição de elegibilidade - pleno exercício dos direitos políticos. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva do partido PODEMOS e excluíram o referido partido da lide e acolheram a preliminar de ausência de interesse processual e julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Hilquias Araújo Garcia e Dra. Amanda Correa Fernandes).



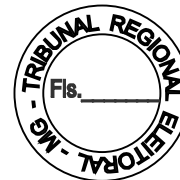
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PJE Recurso Eleitoral nº 0600513-38.2020. Lagoa Grande. Recorrente: 40-Partido Socialista Brasileiro - Comissão Provisória de Lagoa Grande. Recorridos: PODEMOS - Lagoa Grande - Municipal e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600579-57.2020. Uberlândia. Recorrente: Shalom Comunidade Crista. Recorrido: Coligação Uberlândia Sempre Forte. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - bem particular de uso comum. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600366-98.2020. Curral de Dentro. Recorrente: Hudson Kleiton Neres de Souza. Recorridos: Partido Democrático Trabalhista - Curral de Dentro - Municipal e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ausência de capacidade postulatória e de ilegitimidade ativa "ad causam" e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jose Messias Pereira Mota).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600722-44.2020. Uberaba. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020 Antônio Carlos Silva Nunes, Prefeito e outros. Recorridos: Eleição 2020 Elisa Gonçalves de Araújo Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - inobservância do limite legal. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram parcialmente do recurso, como efeito da revelia, com voto de desempate do Presidente, e de ofício, cassaram a sentença e extinguiram o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

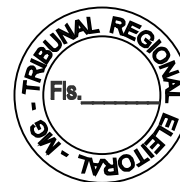
processo, sem resolução de mérito, por inépcia da inicial, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600028-98.2020. Araguari. (Retorno de vista). Recorrente: Marcos Coelho de Carvalho. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram da contestação, à unanimidade, de ofício, não conheceram parcialmente do recurso, como efeito da revelia, com voto de desempate do Presidente, rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva à unanimidade e negaram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601300-69.2020. Felixlândia. (Retorno de vista). Recorrente: Leidelia Teixeira Villefort. Recorrida: Felixlândia Não Pode Parar. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Rádio. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade ativa à unanimidade e rejeitaram, por maioria, a preliminar de inadequação da via eleita, suscitada, de ofício, pela 1ª Vogal, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600575-83.2020. Itaipé. (Retorno de vista). Recorrentes: Marconi Vieira Nery e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. COVID-19. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a questão de ordem de inadequação da via eleita, suscitada de ofício pela 1ª Vogal, e negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0600689-48.2020. São Francisco. (Feito adiado). Recorrente: Miguel Paulo Souza Filho. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Desobediência a ordens ou instruções da Justiça Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

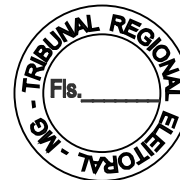
Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600843-67.2020. Visconde do Rio Branco. (Feito adiado). Recorrente: Competência e Equilíbrio Pra VRB Seguir em Frente. Recorridos: Luiz Fabio Antonucci Filho e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de atuação processual, à unanimidade, e de ofício, não conheceram do suposto uso abusivo dos meios de comunicação, por inovação processual, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000130-62.2016. Belo Horizonte. Requerentes: Comissão Diretora Provisória do PCB de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Julgaram as contas do Partido Comunista Brasileiro - PCB, referentes ao exercício financeiro de 2015, como não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000148-83.2016. Belo Horizonte. Requerentes: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Indeferiram pedido de oitiva de testemunhas, rejeitaram a questão de ordem de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B e 55-C da Lei n. 9.096/99, com voto do Presidente, e aprovaram as contas da Comissão Provisória Estadual do Partido Solidariedade - SD, referentes ao exercício de 2015, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0000133-17.2016. Belo Horizonte. Requerentes: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória - Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Marcelo Bueno. Decisão: Desaprovaram as contas do Partido PRTB, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

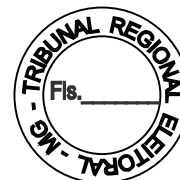
PJE Prestação de Contas nº 0000165-85.2017. Belo Horizonte. Requerentes: Partido Novo Diretório Estadual - MG e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Aprovaram as contas do Partido Novo, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0003382-44.2014. Belo Horizonte. Requerente: Hugo Leonardo De Oliveira Gomes. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental na Prestação de Contas Anual nº 0000081-55.2015. Belo Horizonte. Agravante: Partido Comunista do Brasil. Agravados: Murilo Ferreira da Silva e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0000141-91.2016. Belo Horizonte. Requerentes: Partido Humanista da Solidariedade e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Aprovaram as contas do Partido Humanista da Solidariedade, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600441-74.2020. Serra dos Aimorés. Recorrente: Eleição 2020. Ildencarmo Ferreira Rosa Carrieiros, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade do processo, por cerceamento de defesa, anularam parcialmente o processo, e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

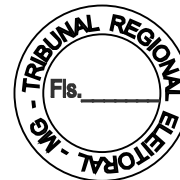
PJE Recurso Eleitoral nº 0600419-21.2020. Poços de Caldas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Michelle Zetula Decat. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600157-98.2020. Padre Carvalho. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Democratas. Recorridos: Sâmia Feres Gomes e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0605111-17.2018. Belo Horizonte. Requerentes: Eleição 2018 Jacira do Carmo Ferreira, Deputado Federal e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601022-15.2020. Rio Piracicaba. Requerente: Tamara Torres Vilela. Requeridos: Augusto Henrique da Silva e outros. Assunto: Divulgação de fatos inverídicos na propaganda eleitoral. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental na Prestação de Contas Eleitoral nº 0002354-41.2014. Belo Horizonte. Agravado: Joao Pimenta da Veiga Filho. Agravada: Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PJE Recurso Eleitoral nº 0600738-06.2020. Confins. Recorrente: Eleição 2020 Vilma Lucia de Moraes Martins, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

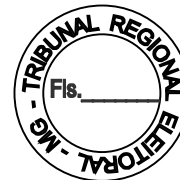
PJE Prestação de Contas nº 0000125-40.2016. Belo Horizonte. Requerentes: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade do processo por incompetência, de nulidade do processo por cerceamento de defesa e de inconstitucionalidade do art. 36, §§ 10 E 11 e do art. 40, parágrafo único da Res. TSE 23.604/2019, esta última com voto do Presidente e desaprovaram as contas do exercício financeiro de 2015 do Diretório Regional do Partido Social Cristão - PSC de Minas Gerais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 18ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600286-93.2019. Governador Valadares. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600467-94.2019. Governador Valadares. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

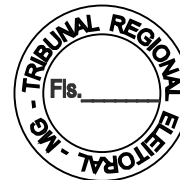
PJE Revisão de Eleitorado nº 0600714-72.2020. Governador Valadares. Interessado: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 28 DE ABRIL, ÀS 15 HORAS.

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – É com muito pesar que informo o falecimento, no dia de ontem, do pai da Juíza Cláudia Coimbra, o sr. Jovenal Luiz Coimbra, que morreu em face da Covid-19. Os nossos sentimentos, de todos no Tribunal Regional Eleitoral, à Dra., Cláudia e seus familiares. Que Deus receba o sr. Jovenal na luz da Sua infinita bondade e conforte a Dra.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

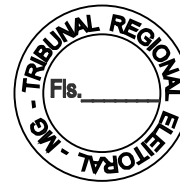
Cláudia e seus familiares.

Reitero, aqui, toda minha solidariedade, todo o meu sentimento à Juíza Cláudia Coimbra e à sua família. Infelizmente, a Covid-19 é uma doença terrível que está vitimando vários brasileiros. Hoje, tive notícias de várias pessoas que morreram, inclusive, pessoas muito próximas de assessores meus do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. De fato, é lamentável. A única coisa que nos resta é pedir a Deus que nos dê rapidamente o conforto da vacina, porque só a vacina – mas a vacina de todos, e não a de alguns, além da chamada imunidade coletiva –, é que nos permitirá sair dessa situação lamentável. Meus sentimentos e minha solidariedade à Dra. Cláudia Coimbra e seus familiares, que Deus possa confortá-los.

Passarei a palavra ao Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, para a sua manifestação sobre o falecimento do pai da Dra. Cláudia.

O DES. MARCOS LINCOLN – Senhor Presidente e digníssimos pares, foi com muito pesar que hoje, pela manhã, tomei conhecimento, através das mensagens postadas no nosso grupo do TRE, do infausto passamento do pai da Dra. Cláudia e, imediatamente, no momento em que me dirigia a este Tribunal, enviei à Dra. Cláudia uma mensagem de pesar, solidarizando-me com ela e transmitindo os meus votos.

Realmente, como disse na sexta-feira, na manifestação quando da eleição para Presidente e Vice-Presidente e Corregedor do TRE, a vida, em determinados momentos, nos prega algumas peças, tornando até difícil que nos expressemos, de acordo com a situação. Então, em um momento como esse que a Dra. Cláudia e as suas irmãs estão passando, realmente, não nos resta alternativa, a não ser aquela de que devemos aceitar a vontade do Senhor do céu, de Deus, conforme a oração que ele nos ensinou – “Seja feita a Vossa vontade, assim na terra como no céu” –. Então, Senhor Presidente, para não me alongar e também por essa dificuldade até mesmo de me expressar de outra forma, cumprimento e adiro à manifestação de Vossa Excelência, para solidarizar-me, mais uma vez, com a Dra. Cláudia e desejar que ela e suas irmãs tenham a força necessária para enfrentar mais essa dificuldade. Inclusive, na mensagem que mandei para ela, hoje, no grupo, passou-me à cabeça que o senhor seu pai, certamente, terá o repouso e a paz eterna no Reino dos Céus, ao lado do Papai do céu e, também, da senhora sua mãe, que lá já deve estar. Então, quem sabe, apesar do desconhecido, os dois já se tenham encontrado no Reino dos céus. Então, Senhor Presidente, manifesto meus sentimentos, mais uma vez, e meus



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

votos de pesar.

Obrigado, Senhor Presidente.

O DES-PRESIDENTE – Obrigado, Des. Marcos Lincoln dos Santos.
Com a palavra, o Juiz Vaz Bueno.

O JUIZ VAZ BUENO – Obrigado, Sr. Presidente. Realmente, é um dia triste para todos nós. Acabei de ver, na Internet, que há mais 1.347 famílias enlutadas. Como muito bem V. Exa. disse e, principalmente, o Desembargador Marcos Lincoln, é muito difícil encontrar palavras para expressar, minimamente, o nosso sentimento. O que posso fazer, neste momento, é me solidarizar com a Dra. Cláudia Coimbra, com a sua família, com as suas irmãs e dizer que, tal qual foi escrito em nosso grupo de WhatsApp, estamos todos em oração, ajudando-a fraternalmente, abraçando-a, bem como toda a sua família.

Então, envio-lhe o meu sentimento de pesar, que a Dra. Cláudia tenha forças para superar este momento tão difícil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

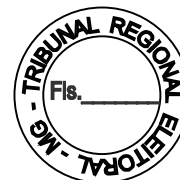
O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, o Juiz Itelmar Raydan Evangelista.

O JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de aderir às mensagens dos membros deste Tribunal que me antecederam, de Vossa Excelência, do Des. Marcos Lincoln e do Juiz Vaz Bueno, que expressaram a dificuldade do momento e a nossa impotência diante dessa situação.

Temos convivido, aqui, com o sofrimento da Dra. Cláudia Coimbra, com as suas dificuldades, que a levou, inclusive, a renunciar ao cargo de Juíza deste Tribunal.

O caso da Juíza Cláudia, porque próximo a nós, nos traz sofrimento, nos traz também uma reflexão sobre o que acontece com muitas famílias neste País, que nós não conhecemos. Hoje, nesta sessão, V. Exa. teve a possibilidade de manifestar os sentimentos de solidariedade deste Tribunal à Dra. Edilene Lôbo, que passou por uma situação muito séria, muito difícil também. Enfim, os brasileiros estão, na verdade, cheios de incertezas sobre como lidar com a pandemia, depois de um ano, e na expectativa de que uma vacinação em massa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

possa conter o avanço da doença. Por enquanto, somos vítimas desse mal invisível que nos atormenta, com o medo, e nos atormenta por vermos colegas próximos passar por perdas de entes queridos. Como disse, é um sentimento de impotência que temos e só nos resta nos solidarizarmos. Já me reportei à Dra. Cláudia Coimbra, pessoalmente, e agora o faço, formalmente, neste Tribunal, estendendo à ilustre colega um fraternal abraço, nessa difícil situação.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, a Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, Sr. Presidente.

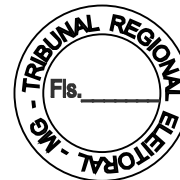
Também quero aderir a tudo que foi dito até agora. Hoje é um dia, realmente, muito triste para esta Corte. Nós acompanhamos, por esses dias, todo o sofrimento da Dra. Cláudia. Além de tudo, nos privamos da ausência dela, aqui, de forma antecipada, em razão do sofrimento que ela estava passando e que ainda está passando. Desejo a ela muita força, que Deus a proteja, bem como a sua família, e que Ele receba o sr. Jovenal em seus braços. Continuaremos rezando para que a Dra. Cláudia continue com essa força imensa que tem, porque ela é uma mulher muito forte, muito corajosa e vai passar por isso, vai viver o luto, não vai ser fácil, mas vai conseguir superar essa perda o mais rápido possível. Realmente, Presidente, são muitas as notícias de perdas que tivemos nesse final de semana, várias pessoas, irmãos de amigos, pais, parentes. Aqui, também manifesto o meu desejo e as minhas preces para que todos nós possamos ter muita saúde, para que não tenhamos mais perdas de amigos e de parentes e que essa pandemia possa acabar o mais rápido possível. Então, Sr. Presidente, obrigada por me conceder a palavra. Desejo muitas forças para a Dra. Cláudia, e que ela receba o meu fraterno abraço.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dra. Patrícia Henriques.

Com a palavra o Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, a quem peço, inclusive, que se manifeste como Presidente em exercício da Associação dos Magistrados Mineiros (AMAGIS) – ainda que Vossa Excelência não o queira –, e não apenas como Juiz da Corte eleitoral.

O JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS – Muito obrigado, Senhor Presidente.

De fato, tenho exercido essa interinidade, e é uma interinidade de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

sofrimento, Sr. Presidente, porque tenho conversado quase diariamente com colegas de todo o estado, que estão passando por momentos de muita angústia.

Com relação à Dra. Cláudia Coimbra, acho que, do ponto de vista pessoal, vejo na Cláudia aquele bom fruto, que uma boa árvore gerou. É um fruto belíssimo, da boa filha, da boa mãe, da boa Juíza, do bom caráter. Essa árvore se foi, agora, pois ela já havia perdido a mãe há pouco mais de um ano e meio e agora perde também o pai.

Acompanhei a luta da Dra. Cláudia, Sr. Presidente, quase todos os dias, desde o momento em que o pai saiu de Carandaí e foi para Barbacena, passando depois pela Policlínica e indo para a Santa Casa. Conversando com as pessoas, acabamos nos contaminando e nos sentindo um tanto frustrados, porque o esforço foi muito grande. Lamentavelmente, temos que aceitar, como bem lembrou o Des. Marcos Lincoln, a vontade do Criador.

A Magistratura, hoje, fica um pouco órfã também. Toda vez que um Juiz perde o pai ou a mãe, um ente querido, ele se sente mutilado; não é diferente do que aconteceu com a Dra. Cláudia. Então, peço licença, na qualidade de Presidente Interino da Associação dos Magistrados, para aderir a todas as manifestações que foram feitas nesse voto de pesar e de solidariedade à Sua Excelência.

Lembro, por fim, o que tem nos ensinado essa pandemia: que a tolerância e a amizade são palavras que têm que andar sempre juntas, para que tenhamos a chance de reconstruir a vida. Sem essa tolerância, sem a amizade das pessoas e a compreensão delas, nenhuma reconstrução será possível, Presidente.

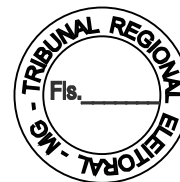
Desculpem-me, estou muito emocionado, muito amolado mesmo com essa situação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O DES-PRESIDENTE: Muito obrigado a Vossa Excelência, Dr. Luiz Carlos. Percebemos toda a sua emoção, que é a nossa, de todos nós. Estou absolutamente cômico disso.

Com a palavra, o Juiz Bruno Teixeira Lino.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO – Sr. Presidente, inicialmente, quero aderir a todas as manifestações que foram feitas aqui. Recebi, hoje cedo, a triste notícia da passagem do Sr. Jovenal Luiz Coimbra e, por ser da turma de concurso da Dra. Cláudia Coimbra, fizemos uma corrente de oração pelo WhatsApp, para tentar, de uma certa forma, confortá-la, e ela já, por sinal, nos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

retornou carinhosamente. Sabemos que é um momento muito difícil para todos nós e, especialmente, para ela, mas quero deixar aqui registrado, não só através do TRE-MG, mas da nossa turma de concurso, o nosso abraço fraterno, a nossa solidariedade, e que o tempo possa aplacar a dor desse momento. À Dra. Cláudia Coimbra, o meu fraterno abraço.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Bruno Teixeira Lino. Com a palavra, o Dr. Angelo Giardini.

O DR. ANGELO GIARDINI – Obrigado, Sr. Presidente.

Também em nome do Ministério Público e em meu nome pessoal, quero aderir a todos os votos de pesar, de sentimentos, e mandar um abraço fraterno para a Dra. Cláudia e toda sua família. Não conheci o seu pai, mas costumamos imaginar os pais, julgando os filhos. E, tendo conhecido a Dra. Cláudia, imagino quantas qualidades o pai dela tinha. Certamente, o exemplo que ele deixou para a Dra. Cláudia e a sua criação, a educação, são atestados dos valores que ele conduziu em vida. Enfim, nada a fazer, senão, como bem disseram Vossas Excelências, deixar que o tempo se encarregue de curar um pouco que seja essa ferida que, certamente, é muito dolorosa neste momento.

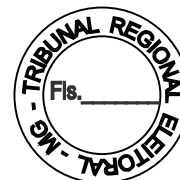
O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Angelo Giardini.

Determino que todas essas manifestações constem em ata e que seja enviado um ofício à Dra. Claudia Coimbra, em relação ao conteúdo delas, pedindo à Dra. Cláudia que dê ciência às suas irmãs, ao seu marido, às suas filhas e aos demais familiares.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ HUMBERTO CARNEIRO

O DES. PRESIDENTE – Nesta data, não poderia deixar de externar o nosso mais profundo pesar pelo falecimento, também em face da Covid-19, do Deputado Estadual Luiz Humberto Carneiro, no sábado, 17/4.

Conheci o eminente Deputado Luiz Humberto há algum tempo. Tínhamos uma relação amistosa, cordial, lhana e republicana. S. Exa. sempre foi um grande amigo da Justiça e sempre foi alguém que reconheceu e lutou pela manutenção das prerrogativas da Magistratura no Estado de Minas Gerais. Essa é uma perda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

irreparável para nós da Magistratura do Estado de Minas Gerais.

Temos, neste momento, de, além de nos solidarizar com a família do Deputado Luiz Humberto, além de dizer do nosso mais profundo pesar pelo passamento de S. Exa., acrescentar - e sei que V. Exas. que compõem esta Sessão virtual e aqueles que estão nos assistindo pelo Youtube entenderão o que vou dizer -, que o eminente Deputado, com todas as condições de ir a outro Estado da Federação para se tratar, optou por ficar em Uberlândia, sua cidade, e no seu Estado. Não estou dizendo que tenha vindo a falecer por não se ter transferido para outro centro - a doença é terrível e o eminente Deputado era um fumante inveterado, o que é um agravante em face dela - e sim, sendo o fato louvável e o que nos consternou a todos, o apego de S. Exa. a Minas Gerais e à Uberlândia, sua terra natal.

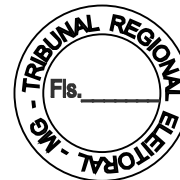
Lembro-me do eminente ex-Presidente, sempre Presidente deste Tribunal, Rogério Medeiros, numa de suas belas falas, por que muito culto, o nosso querido Rogério, rememorar uma passagem, salvo engano, d'alguma citação de minha parte, de José Saramago, grande escritor português, em que diz que quem não ama sua aldeia, não preza a sua aldeia e não reconhece a sua aldeia, não tem como querer que o mundo lhe seja prazeroso. O mundo só é prazeroso quando você respeita a sua aldeia, quando você respeita a sua origem, de onde veio, seja a aldeia no sentido da sua terra natal, seja a sua família.

E acho que foi o que Luiz Humberto preservou e fez durante toda a sua vida e, ainda, o fez nesse momento difícil, de luta contra a Covid-19.

Então, em nome de toda a Corte, fica aqui todo o nosso carinho, nossa consternação e sentimentos de pesar pelo falecimento dessa figura formidável que foi Luiz Humberto Carneiro.

O JUIZ VAZ BUENO- Sr. Presidente, gostaria de falar algumas palavras.

Conheci o Deputado Luiz Humberto há muitos anos. Primeiramente, adiro às palavras de V. Exa, principalmente, no que diz respeito àquele que agiu em defesa dos interesses da Magistratura, ao amigo da Magistratura. E tem, ainda, um outro lado da pessoa do Deputado que gostaria de citar, seja o de que sempre foi amigo do produtor rural mineiro e defensor ferrenho do homem do campo,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

do agronegócio. Eu mesmo participei com ele de algumas reuniões. Como V. Exa. citou, o apego à aldeia, isso, também, vem a calhar para o homem do campo e é o que ele sempre foi.

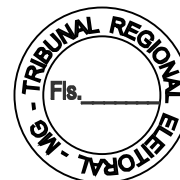
Assim, sr. Presidente, em nome pessoal e da minha família, porque minha esposa sempre foi sua grande amiga, desde os idos do trabalho pela Federação de Agricultura de Minas Gerais, adiro às palavras de V.Exa. e faço esta homenagem ao amigo do mineiro e do homem do campo.

O DES. PRESIDENTE- Determino que se faça constar em ata esses registros e que seja enviado o ofício à sra. Sara, viúva do eminente Deputado Luiz Humberto Carneiro, para que tenha ciência do conteúdo das manifestações e dê conhecimento aos demais familiares do ilustre Deputado.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600436-18.2020. Taiobeiras. Recorrentes: Eleição 2020. Carlito Pereira da Costa, Prefeito e outros. Recorrida: Coligação Mesma Direção, Novos Horizontes. Agravada: Coligação Mesma Direção, Novos Horizontes. Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora e, via de consequência, julgaram prejudicado o agravo interno, também à unanimidade, também nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Edilene Lobo).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600001-32.2021. (Retorno de vista). Coronel Fabriciano. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Marcelo Soares de Almeida. Assunto: Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Direitos Políticos - Suspensão de Direitos Políticos. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Julgaram improcedente o pedido, nos termos do voto do 1º Vogal, com voto de desempate do Presidente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

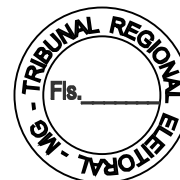
PJE Revisão Criminal nº 0601368-28.2020. (Retorno de vista). Lavras. Requerente: Elias Freire Filho. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram dos embargos, por perda superveniente do interesse recursal, à unanimidade, e julgaram procedente a revisão criminal, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600990-41.2020. (Retorno de vista). Mateus Leme. Recorrentes: Eleição 2020. Marlon Aurélio Guimaraes, Prefeito e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, não estendendo o provimento ao Tico da Merceria do Bom Jesus, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000126-05.2015. (Retorno de vista). Coroaci. Recorrente: Jovaci Jose Alves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição Fraudulenta. Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal, rejeitaram a prejudicial de prescrição e deram provimento ao recurso, estendendo os efeitos da decisão ao corréu não recorrente, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600934-92.2020. Sabará. Recorrente: Eleição 2020. Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito. Recorrida: Coligação Sabará No Rumo Certo. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600965-23.2020. Caetanópolis. Recorrentes: Joao Procópio de Almeida Filho e outros. Recorrida: Coligação Construindo Um Futuro Cada Vez Melhor. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

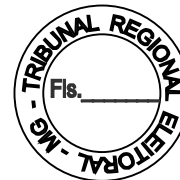
Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600161-21.2020. Cajuri. Recorrente: Progressistas. Recorridos: Ariane Cassia da Silva e outros. Assunto: Alistamento Eleitoral - Cancelamento. Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600332-55.2020. Ribeirão das Neves. Recorrente: No Caminho do Crescimento. Recorrido: Vanderlei da Rocha Teixeira. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram preliminar de inépcia da inicial e julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000172-77.2017. Belo Horizonte. Interessados: Comissão Diretora Provisória do PCB de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram as contas do Diretório Estadual Partido Comunista Brasileiro - PCB/MG, referentes ao exercício financeiro de 2016, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0601485-97.2020. Bom Jesus do Galho. Recorrentes: Partido Liberal e outros. Recorridos: Anibal Borges e outros. Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inépcia da inicial e de ofício, não conheceram da inelegibilidade infraconstitucional, como objeto do recurso contra expedição de diploma e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

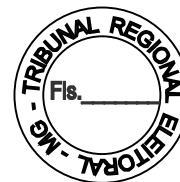
PJE Recurso Eleitoral nº 0600460-47.2020. Além Paraíba. Recorrente: MG Produções Ltda. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600426-71.2020. Taiobeiras. Recorrente: Ronaldo Silveira Saturnino. Recorrida: Coligação Mesma Direção, Novos Horizontes. Assunto: Divulgação de fatos inverídicos na propaganda eleitoral. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade e de inépcia da inicial e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600727-98.2020. Albertina. Recorrente: Coligação Unidos pelo Bem. Recorrido: Eleição 2020 Carlos Alberto Monteiro, Vereador. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600372-94.2020. Centralina. Recorrente: Eleição 2020. Lucimar Pereira da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0600091-45.2018. Belo Horizonte. Interessados: Diretório Regional do Partido Trabalhista Cristão de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade incidental dos artigos 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/1995, com voto do Presidente e desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PJE Recurso Eleitoral nº 0601021-39.2020. Janaúba. Recorrente: Handerson Huarley Miranda. Recorrida: A Experiência Renova A Esperança. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - alto-falante/amplificador de som. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

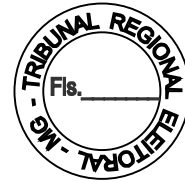
PJE Recurso Eleitoral nº 0600217-56.2020. Santo Antônio do Monte. Recorrente: Eleição 2020. Dilson Goncalves da Silva, Vereador. Recorrida: Coligação Samonte Não Pode Parar. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600078-25.2020. Nova Ponte. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorridos: Lindon Carlos Resende da Cruz e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600112-16.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Proposta de alteração de resolução. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.171/ 2021 que: Cria a Seção de Gestão WEB - SGWEB – e altera dispositivos da Resolução TRE-MG nº1.072, de 21 de março de 2018, que "Aprova o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

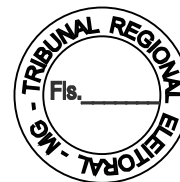
PJE Revisão de Eleitorado nº. 0600463-57.2019. Juiz de Fora. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº. 0600464-42.2019. Juiz de Fora. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº. 0600461-87.2019. Juiz de Fora. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº. 0600214-09.2019. Juiz de Fora. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 26 DE ABRIL, ÀS 10 HORAS.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA E 16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DES. MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, DES. MAURÍCIO TORRES SOARES, DES. OCTÁVIO AUGUSTO BOCCALINI E OS JUÍZES VAZ BUENO, ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, PATRÍCIA HENRIQUES, LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, BRUNO TEIXEIRA LINO, MARCOS LOURENÇO CAPANEMA, MARCELO TRIGUEIRO, ARIVALDO REZENDE, JOEMILSON DONIZETTI LOPES, PAULO DE TARSO TAMBURINI E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SESSÃO ABERTA ÀS DEZ HORAS. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

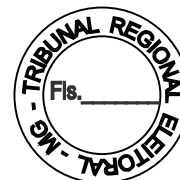
DES.-PRESIDENTE – Bom dia a todas e a todos. Declaro aberta a 29ª Sessão Ordinária da Corte Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Cumprimento-os nas pessoas dos eminentes Des. Marcos Lincoln dos Santos, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e Des. Maurício Torres Soares. Hoje, realizaremos as Eleições para Presidente e Vice-Presidente do nosso Tribunal, eleições que se darão ao longo desta sessão, das 10h às 10h30.

Em decorrência das medidas impostas pela pandemia da COVID-19, precisamos realizar essas eleições pela forma virtual, por videoconferência, através do Sistema VOTANET, desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Agradecemos, deste modo, àquele tribunal.

A Zerézima já me foi apresentada. Os candidatos à Presidência são: Candidato nº 1, Des. Marcos Lincoln dos Santos; Candidato nº 2, à Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, Des. Maurício Torres Soares. Os aptos a votar são os Membros Titulares da Corte Eleitoral. Desse modo, pela ordem: eu, Des. Alexandre Victor de Carvalho, como Presidente; Des. Marcos Lincoln dos Santos; Juiz Vaz Bueno; Juiz Itelmar Raydan Evangelista; Juíza Patrícia Henriques; Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos e Juiz Bruno Teixeira Lino.

Por gentileza, peço para votarem.

(Votação).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O DR. MARCO AURÉLIO NETO – Sr. Des.-Presidente, agora precisamos aguardar o fechamento do sistema no horário de 10h30. A partir daí será possível a impressão do resultado da votação.

O DES.-PRESIDENTE – Neste momento, às 10h30, anuncio o resultado da votação.

Para o cargo de Des.-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o Candidato nº 1, Des. Marcos Lincoln dos Santos, obteve 6 votos, tendo o Des. Maurício Torres Soares obtido 1 voto, havendo 0 votos em branco. O Candidato nº 2 para o cargo de Vice-Presidente, Des. Maurício Torres Soares, recebeu 7 votos. Houve 0 votos em branco e 0 votos para o Des. Marcos Lincoln dos Santos.

Desse modo, proclamo eleitos para Presidente do TRE-MG, de 18 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022, o Des. Marcos Lincoln dos Santos, e para Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Des. Maurício Torres Soares. Peço aplausos de todos a ambos os queridos colegas.

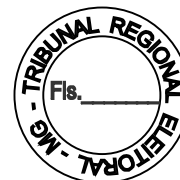
(Aplausos).

Passo agora a palavra aos eminentes componentes da Corte, por ordem de antiguidade, incluindo aqueles Suplentes que nos dão a alegria de estar presentes. Depois me pronunciarei e, em seguida, falarão os eminentes colegas eleitos, Des. Marcos Lincoln dos Santos e Des. Maurício Torres Soares, após as homenagens dos eminentes Pares desta Corte eleitoral.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Des.-Presidente, Alexandre Victor de Carvalho, cumprimento V. Exa.; o Des. Marcos Lincoln dos Santos, Vice-Presidente e, agora, eleito Presidente desta egrégia Corte; o Des. Maurício Torres Soares quem, também, acabou de ser eleito Vice-Presidente deste Sodalício. Cumprimento, ainda, todos os demais colegas, o que faço na pessoa do Juiz Itelmar Raydan Evangelista.

Sr. Des.-Presidente, gostaria de parabenizar V. Exa. por este sufrágio, bem como parabenizar os Desembargadores Marcos Lincoln dos Santos e Maurício Torres Soares pelas eleições e pelo trabalho que S. Exas. já exercem e exercerão, cada dia melhor, perante este Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O continuísmo realizado, este que vem desde antes, com o Des. Alexandre



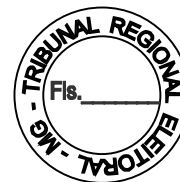
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Victor de Carvalho, faz com que este Tribunal seja um dos melhores e mais operosos do Brasil. Envio-lhes afetuosos abraços e, também, afetuosos parabéns, tendo a certeza de que V. Exa., Des. Marcos Lincoln dos Santos, fará um trabalho maravilhoso, assim como o Des. Maurício Torres Soares o fará. Muito obrigado a todos e novamente meus parabéns aos senhores.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Sr. Des.-Presidente, meus cumprimentos a V. Exa. e, pela ordem de visualização em minha tela, cumprimento o Juiz Bruno Teixeira Lino, o Des. Maurício Torres Soares, os Juízes Lourenço Capanema e Marcelo Trigueiro, o Des. Octávio Boccacini; o Juiz-Auxiliar da Presidência, Joemilson Donizetti Lopes; os Juízes Vaz Bueno, Arivaldo Resende de Castro Júnior e Patrícia Henriques, o Des. Marcos Lincoln dos Santos, o Juiz Rezende e Santos; o ilustre Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira; o Juiz-Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria, Paulo de Tarso Tamburini; e o Dr. Maurício Melo, quem prestigia esta sessão, na condição de Diretor-Geral deste Tribunal. Cumprimento, também, os Servidores que apoiam esta sessão, como sempre com muita eficiência.

Sr. Des.-Presidente, aproveito a oportunidade para parabenizar o Des. Marcos Lincoln dos Santos pela eleição à Presidência deste seletor Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, sediado no segundo maior colégio eleitoral do Brasil, um Tribunal que é referência. Cumprimento, também, o Des. Maurício Torres Soares pela condição de Vice-Presidente e Corregedor.

Sou daqueles que acreditam que já foi o tempo em que a administração dos Tribunais se dava por observância cega à antiguidade. Sou daqueles que acredita que a gestão de um Tribunal, e a sua Presidência, em especial, deva ser merecida e, por isso, conquistada. Destaco que, por conhecer o Des. Marcos Lincoln dos Santos há tempo suficiente, posso afirmar que S. Exa. está à altura de dar continuidade ao trabalho sério, exemplar, inovador e independente que vem exercendo o Des. Alexandre Victor de Carvalho, bem como fora exercido pelos Presidentes que os antecederam, assim como pelo Des. Maurício Torres Soares, quem já foi Juiz deste Tribunal, por dois biênios, em razão da recondução, possuindo, pois, uma vasta experiência na Justiça Eleitoral. Ambos estão credenciados para fazer deste Tribunal, um Tribunal cada vez mais inovador e respeitado. Franqueio a ambos o meu apoio e a minha colaboração pelo resto do mandato que ainda tenho a exercer. Muito obrigado e desejo a ambos muito sucesso.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Des.-Presidente, cumprimento V. Exa. e cumprimento, também, na sequência de minha tela, os Juízes Bruno Teixeira Lino e Itelmar Raydan Evangelista, o Des. Maurício Torres Soares, o Juiz Lourenço Capanema, o Des. Octávio Boccalini, o Juiz Joemilson Donizetti Lopes, o Juiz Vaz Bueno, o Juiz Arivaldo Resende, o Des. Marcos Lincoln dos Santos, o Juiz Rezende e Santos, o ilustríssimo Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral, os Juízes Paulo Tamburini e Marcelo Trigueiro, o Dr. Maurício Melo, Diretor-Geral, as Servidoras e os Servidores que acompanham esta sessão, as intérpretes de libras, Késiah de Paulo e Lorena Machado, e todos que nos acompanham pelo YouTube.

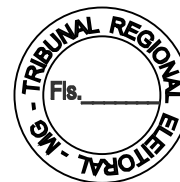
Sr. Des-Presidente, adiro a todas as manifestações ditas até o momento. Gostaria de dar meus parabéns e desejar muito sucesso aos eleitos, Des. Marcos Lincoln dos Santos e Des. Maurício Torres Soares. Tenho certeza de que darão continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido neste Tribunal Regional Eleitoral, conhecido como um dos mais operosos e mais atuantes do Brasil, até por que somos o Tribunal que enfrenta as maiores eleições em número de candidatos e Municípios, como ocorreu nas eleições passadas.

Sei que o desafio é grande para os dois, pois terão muito mais no que avançar, mas continuarão o trabalho já desempenhado por V. Exa., Des. Alexandre Victor de Carvalho, pelo que melhor escolha não poderia haver.

Desse modo, meus parabéns, um grande abraço aos dois. Uma pena não podermos estar juntos, pessoalmente, para dar um abraço. Coloco-me, sempre à disposição, no que puder ajudar para contribuir com os trabalhos deste Tribunal. Muito obrigada.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Bom dia, sr. Des.-Presidente, Alexandre Victor de Carvalho, e um bom dia mais especial, ainda, aos Des. Marcos Lincoln dos Santos e Des. Maurício Torres Soares, meus amigos de longa data. Meus cumprimentos de bom dia aos eminentes Pares, Juízes Vaz Bueno, Itelmar Raydan Evangelista, Patrícia Henriques e Bruno Teixeira Lino.

Tenho a alegria de ver os Pares, Juízes Lourenço Capanema e Arivaldo Resende. Tenho a felicidade de ver aqui, também, meu amigo, Des. Octávio Boccalini e os Juízes-Auxiliares deste Tribunal, Joemilson Donizetti Lopes e Paulo Tamburini. Ainda, o Juiz Marcelo Trigueiro, meu amigo de longa data, e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini. Da mesma maneira, cumprimento todos os Servidores e a cúpula do Tribunal que aqui está presente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Um cumprimento especial a todos que nos proporcionam a segurança nos trabalhos e todos aqueles que nos proporcionam este dia agradável, nesta manhã de outono. Cumprimento, também, todos que nos assistem pelo YouTube.

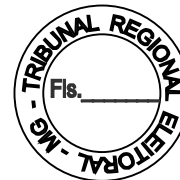
Gostaria de dizer aos dois próximos dirigentes absolutos - o Des. Marcos Lincoln dos Santos, que já é nosso dirigente na qualidade de Vice-Presidente e Corregedor, e o Des. Maurício Torres Soares, que agrega a si a função de direção, agora, no lugar do Des. Marcos Lincoln, quando S. Exa. sucede V. Exa., Des. Alexandre Victor de Carvalho -, que este processo não se iniciou agora, mas é um processo de longo tempo. Ambos têm uma longa história e não somente na Magistratura. Uma história de dois meninos que caminharam por ruas diferentes. O Des. Marcos Lincoln dos Santos, pela beleza dos cafezais, na lindíssima região do Sul de Minas. O Des. Maurício Torres passando pelos milharais de Patos de Minas, no Alto Paranaíba. Dois meninos amados, duas criaturas talhadas para a sensibilidade.

Posso falar com a liberdade que tenho com ambos, pois os conheço há muitos e muitos anos. Sei que, hoje, os corações de ambos balançam, pois, em suas memórias, estão a viajar por aquele tempo, em que começaram lá trás e, depois, passaram pelos bancos das escolas de Direito, sonharam em servir e em fazer o bem, tiveram a distinção dos Pares ao lhes confiar a honrosa função de dirigir o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Hoje apenas cancelamos um projeto que havia sido talhado desde o início.

Peço licença ao Des. Marcos Lincoln dos Santos e ao Des. Maurício Torres Soares para fazer uma homenagem aqui às suas famílias, porque sei que, sem elas, nenhum dos senhores teriam chegado até aqui. Gostaria de agradecer a ambas as famílias, pois foram elas que nos proporcionaram essa convivência harmoniosa e os grandes Juízes, sensíveis a todas as causas, que ambos são. Quero deixar, então, com essas singelas palavras, esta homenagem nesta manhã. Parabéns a todos e, também, parabéns a V. Exa., Des. Alexandre Victor de Carvalho, pela condução dos trabalhos.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO – Sr. Des.-Presidente, inicialmente gostaria de cumprimentar Vossa Excelência. Meu bom dia.

Também, na sequência de minha tela, gostaria de cumprimentar os em. Juízes Vaz Bueno, Patrícia Henriques e Luiz Carlos Rezende e Santos, o Des. Octávio Bocalini, o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, o Des. Maurício Torres Soares, o Juiz Lourenço Capanema; o Juiz Joemilson Donizetti Lopes, quem nos brinda com seu trabalho no TRE-MG; o Juiz Arivaldo Resende, o Des. Marcos Lincoln



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

dos Santos, o Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral; e o Juiz Paulo Tamburini, quem, também, nos brinda com seu trabalho aqui no TRE-MG; o Juiz Marcelo Trigueiro, meu amigo de infância, e, também, o Dr. Maurício Melo, Diretor-Geral, cumprimentando, ainda, todos os Servidores que nos auxiliam na realização das sessões e trabalhos eleitorais.

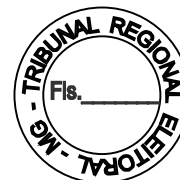
Gostaria de dizer, inicialmente, que é motivo de muita alegria, não só para os eleitos, mas uma alegria pessoal ao ver a eleição do em. Des. Marcos Lincoln dos Santos, na condição de Des.-Presidente do egrégio TRE mineiro, dando sequência ao excelente trabalho de V. Exa., Des. Alexandre Victor de Carvalho. Também, vejo com muita alegria a eleição do em. Des. Maurício Torres Soares como Vice-Presidente e Corregedor deste e. Tribunal. Do mesmo modo, como disseram meus Pares, anteriormente, trata-se de fruto de trabalhos realizados ao longo do tempo, labores coroados com estas eleições merecidas para dar sequência a este trabalho realizado pelo em. Presidente, Des. Alexandre Victor de Carvalho.

É muita tranquilidade para o TRE-MG ter, agora, na condução dos trabalhos, a partir do mês de junho, o em. Des. Marcos Lincoln dos Santos, que tão bem me acolheu no ingresso neste Tribunal. Da mesma forma, refiro-me ao em. Des. Maurício Torres Soares, que tanto, também, contribuiu e vem contribuindo para a Magistratura como um todo, assim como seu trabalho no associativismo da Magistratura.

Deixo a S. Exas. meu efusivo voto de parabéns e de felicidades para a próxima gestão. Muito obrigado.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Exmo. Des.-Presidente, Alexandre Victor de Carvalho, cumprimento V. Exa. e, também, os em. Pares, na sequência de minha tela: Exmos. Juízes Bruno Teixeira Lino, Arivaldo Resende, Marcelo Trigueiro e Joemilson Donizetti Lopes; nosso em. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini; os Juízes Paulo Tamburini, Vaz Bueno, meu amigo, Itelmar Raydan Evangelista, Patrícia Henriques e Luiz Carlos Rezende e Santos; o Des. Maurício Torres Soares, o Des. Octávio Boccalini, o Des. Marcos Lincoln dos Santos, e o Dr. Maurício Melo, Diretor-Geral do Tribunal.

É com muita alegria que participo desta sessão administrativa, neste momento importante para a Justiça Eleitoral Mineira, neste momento importante para todos os mineiros. É com grande satisfação que vejo que, para suceder o Des. Alexandre Victor de Carvalho, na Presidência deste Tribunal, após uma excelente e exitosa gestão, tivemos a escolha de dois gestores da Magistratura



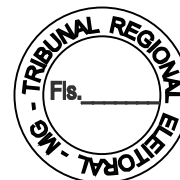
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

do Estado de Minas Gerais, de dois grandes Desembargadores, Juízes de corpo e alma, que são o Des. Marcos Lincoln dos Santos, quem cumprimento pela eleição como Presidente, e o Des. Maurício Torres Soares, pela Vice-Presidência. Trata-se de dois grandes Magistrados que sabem aplicar a lei às questões concretas que lhes são postas. Disso todos sabemos e por isso são reconhecidos. Além disso, são grandes gestores.

O Des. Marcos Lincoln dos Santos, há mais de 30 anos, foi Presidente de Câmara de Vereadores. Aventura-se, também, na economia rural, com sua cultura cafeeira. O Des. Maurício Torres Soares por todos é reconhecido em virtude de sua grande gestão à frente da Associação dos Magistrados. O TRE-MG, neste momento, foi premiado por obter grandes gestores e referências, não apenas na Magistratura, não apenas no Sistema de Justiça, mas em todo o Estado de Minas Gerais. Meus parabéns, estendendo as congratulações em nome dos Defensores Públicos, função que ocupo, cumulativamente, à função no TRE-MG. Todos estamos muito felizes com estas escolhas. Contem sempre conosco.

O JUIZ MARCELO TRIGUEIRO – Desejo um bom dia a todos os presentes. Saúdo o nosso digno Des.-Presidente, Alexandre Victor de Carvalho; o recém-eleito, próximo Des.-Presidente e atual Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Marcos Lincoln dos Santos, e o também eleito Des. Maurício Torres Soares, nosso próximo Vice-Presidente. Saúdo, ainda, o nobre Des. Octávio Augusto Boccacini e os demais Membros desta renomada e operosa Corte, os nobres Juízes Itelmar Raydan Evangelista, Lourenço Capanema e Vaz Bueno; o Juiz Bruno Teixeira Lino, meu nobre amigo e sempre - bem ressalvado -, amigo desde a infância; os Juízes Arilvado Resende e Patrícia Henriques; o Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, meu amigo desde o início da Magistratura; o Dr. Angelo Giardini, ilustre representante do Ministério Público Eleitoral; o Juiz Paulo Tamburini, nobre colega e companheiro na sala de café da AMAGIS; e também, o nobre colega, Juiz Joemilson Donizetti Lopes, bem como o já cumprimentado Dr. Maurício Melo, nosso Diretor-Geral, assim como os demais ouvintes e expectadores desta sessão.

Ciente de que os merecidamente eleitos terão a oportunidade de dispersarem sua emoção, seu calor e, principalmente, sua alegria, por tão importante e significativa conquista e, também, que o nosso admirado Des.-Presidente tecerá suas palavras, limito-me, apesar da grandeza do momento, a felicitar os eleitos, desejando, principalmente, como sempre procuro desejar, sorte, sucesso e, mais ainda, as bênçãos de Deus, do Senhor do Bonfim e de Nossa Senhora Aparecida.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Sejam felizes, neste novo munus, tão importante e merecido, nesta brilhante carreira de ambos. Saibam que podem contar com este limitado colega no que precisarem. Estamos juntos para continuarmos contribuindo com esta digníssima Corte. São os meus votos e muito obrigado pela participação.

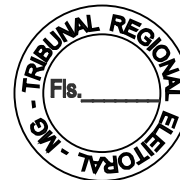
O JUIZ ARIVALDO RESENDE – Bom dia, Exmo. Des.-Presidente, Alexandre Victor de Carvalho. Agradeço-lhe por todo o serviço prestado nestes dois anos de TRE-MG.

Gostaria de parabenizar os eminentes eleitos, Des. Marcos Lincoln dos Santos e Des. Maurício Torres Soares, para este próximo biênio, que nos aguarda com tantas dificuldades nesta pandemia. Muito obrigado pela palavra.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Des.-Presidente, cumprimento V. Exa. e os demais integrantes desta Corte eleitoral, as ilustres autoridades aqui presentes, e o faço na ordem em que aparecem em minha tela: em. Juízes Bruno Teixeira Lino, Itelmar Raydan Evangelista, Lourenço Capanema, Vaz Bueno e Patrícia Henriques; Des. Marcos Lincoln dos Santos, Des. Octávio Boccalini, Juiz Joemilson Donizetti Lopes, Des. Maurício Torres Soares, Juízes Paulo Tamburini, Arivaldo Resende, Luiz Carlos Rezende e Santos e Marcelo Trigueiro; Dr. Maurício Melo, Diretor-Geral; Dra. Cristiana Aguiar, Dr. Marco Aurélio Neto, Dra. Adriana Rezende e todas as outras pessoas que aqui se encontram presentes.

Para mim é um momento muito feliz este das eleições do Des. Marcos Lincoln dos Santos e do Des. Maurício Torres Soares como Presidente e Vice-Presidente e Corregedor do TRE-MG, respectivamente. É muito reconfortante saber que a Corte Eleitoral poderá contar com muitos dos predicados e das qualidades dos dois eminentes Desembargadores, com suas experiências, sua sabedoria, a simplicidade de ambos, o olhar sempre atento a todos os fatores, a todos os possíveis efeitos de suas decisões, contar com as suas inteligências ímpares e, também, com seus amplos conhecimentos e cultura, embora, às vezes, o Des. Marcos Lincoln goste de dizer que é uma pessoa simples, quando, de súbito, recordo-me daquele trecho do Evangelho segundo São Mateus que diz: porque Ele as ensinava como quem tem autoridade, e não apenas como os mestres da lei.

O Des. Marcos Lincoln dos Santos, um grande estudioso da lei, fala, também, com autoridade, com toda a sua experiência, sua inteligência e sua vivência, de modo que, quando S. Exa. fala, sua opinião tem um peso, uma importância



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

muito grande. Vem com toda essa autoridade, que é uma autoridade de vida, de inteligência, de conhecimento e de sabedoria. Sua liderança, assim como a do Des. Maurício Torres Soares, será uma bênção para toda a Justiça Eleitoral e uma continuidade do excelente trabalho que vem sendo feito na administração do Des.-Presidente Alexandre Victor de Carvalho, como, também, fora realizado nas administrações anteriores.

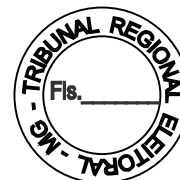
Enfim, sr. Des.-Presidente, a ambos os Desembargadores desejo muito sucesso em meu nome e em nome do Ministério Público Eleitoral perante esta Corte.

O DES. OCTÁVIO BOCCALINI – Sr. Des.-Presidente, na sua pessoa cumprimento todos e desejo-lhes um bom dia.

Sr. Des.-Presidente, em um dia desses, em uma sessão administrativa de julgamentos, S. Exa., o nosso colega, Juiz Rezende e Santos, trouxe conversas, trechos da nossa querida Cora Coralina, pois falávamos, ouvíamos e meditávamos sobre o ponto de partida, o ponto de chegada e o ponto crucial entre estes dois pontos, que seria a caminhada, a trajetória, a continuidade.

Com estas palavras trianguladas, cumprimento S. Exa., o Des. Marcos Lincoln dos Santos, pela brilhante gestão realizada na Vice-Presidência e na Corregedoria e quem, em breve, estará na Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Ainda, cumprimento S. Exa., o nosso 1º Suplente, Des. Maurício Torres Soares, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, também, eleito nesta data. Com estas palavras, ainda, quero cumprimentar os suportes que estas duas brilhantes figuras, Des. Marcos Lincoln dos Santos e Des. Maurício Torres Soares tiveram: o Juiz Paulo Tamburini, Juiz-Auxiliar da Vice-Presidência, e o Juiz Joemilson Donizetti Lopes, Juiz-Auxiliar da Presidência.

Cumprimento, também, todos os Servidores, colaboradores deste Tribunal Regional Eleitoral. Início elogiando a gestão de V. Exa., Des.-Presidente, Alexandre Victor de Carvalho, quem mostrou sua grande capacidade de gestor, de homem público e aglutinador. Leal, solidário, conectado com o verdadeiro papel de cidadania deste Tribunal mineiro. O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais ganhou, em sua gestão, um protagonismo nacional. Parabéns pela sua eficiente gestão e sucesso na nova fase profissional, que, tenho certeza, será profícua e de muito sucesso. Aliás, para quem o conhece, sua capacidade, sua grandeza como homem, sua visão institucional, fizeram desta gestão uma gestão sem sobressaltos, graças ao talento de V. Exa., Des. Alexandre Victor de Carvalho.

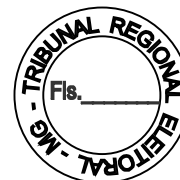


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Gostaria de cumprimentar os novos dirigentes, Des. Marcos Lincoln dos Santos, Presidente eleito, e Des. Maurício Torres Soares, Vice-Presidente eleito. Pois, que V. Exas. tenham uma gestão profícua, de sucesso, de paz e felicidade. Sei que a missão de V. Exas. será árdua, mas não faltará capacidade aos senhores para superar as dificuldades e para continuar a trajetória, na mesma direção exitosa da gestão de nosso atual Presidente, Des. Alexandre Victor de Carvalho. Uma coisa que aprendi foi que, quando a gestão é boa, o seu prosseguimento é fundamental para que não haja descontinuidade das medidas implementadas. Confio no espírito público e na capacidade de nossos colegas, Des. Marcos Lincoln dos Santos e Des. Maurício Torres Soares para elevar, cada vez mais, o nome desta Corte mineira de Justiça Eleitoral. Sei da importância de nossa unidade e do apoio de cada um. Contem com meu apoio, Des. Marcos Lincoln e Des. Maurício Torres. A instituição é maior que os homens que a compõem e é perene. Somos passageiros, mas somos os pilares que a sustentam. Sucesso, Des. Marcos Lincoln e sucesso, Des. Maurício Torres. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Des. Octávio Boccalini. Agradeço sensibilizado pelas palavras a mim dirigidas e, com certeza, o Des. Marcos Lincoln e o Des. Maurício Torres, também, o farão em relação às suas pessoas. Manifestação certa e absolutamente adequada, justa e merecida sobre os nossos Presidente e Vice-Presidente eleitos nesta manhã.

Começo cumprimentando as eminentes autoridades que compõem esta Corte Eleitoral, nesta maravilhosa manhã de sexta-feira, 16 de abril de 2021. Começo pelo eminente Des. Marcos Lincoln dos Santos, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, ora Presidente eleito do TRE de Minas Gerais. Cumprimento o em. Des. Maurício Torres Soares, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral eleito, nesta manhã, para o TRE de Minas Gerais. Cumprimento, também, o em. Des. Octávio Boccalini, quem agora será, a partir do dia 18 de junho de 2021, o 1º Suplente da Corte Eleitoral. Cumprimento os eminentes Juízes Vaz Bueno, Itelmar Raydan Evangelista, Patrícia Henriques, Luiz Carlos Rezende e Santos, Bruno Teixeira Lino, Marcos Lourenço Capanema, Marcelo Trigueiro e Arivaldo Resende. Cumprimento o eminente Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini. Cumprimento os eminentes Juízes Joemilson Donizetti Lopes, Juiz-Auxiliar da Presidência, e Paulo Tamburini, Juiz-Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral. Cumprimento o nosso eminente Diretor-Geral, o Dr. Maurício Caldas Melo, o Dr. Marco Aurélio Neto, Secretário Judiciário, a Dra. Ana Christina Horta Dias, a Dra. Adriana Rezende,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

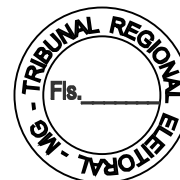
a Dra. Cristiana Aguiar, a Dra. Ana Fernanda de Ávila, o Dr. Ronan Oliveira, e a Dra. Cassiana Lopes e a Dra. Giulia Lazarotti, assessorando o eminente Presidente eleito. Também, cumprimento as nossas intérpretes de libras, neste dia a Kéziah Costa e a Lorena Machado, a quem damos as boas-vindas por estar conosco nesta prestigiada e maravilhosa manhã de 16 de abril de 2021.

Permitam-me iniciar minha homenagem citando um trecho de Dalai Lama, que diz:

Hoje sou afortunado por ter acordado, estou vivo, tenho uma vida preciosa, não vou desperdiçá-la. Vou utilizar todas as minhas energias para me desenvolver. Para expandir meu coração para os outros. Vou beneficiar os outros o máximo que eu conseguir.

Por que começo com esta citação de Dalai Lama? É porque imagino a imensa alegria que está irradiando dos corações dos eminentes Des. Marcos Lincoln dos Santos e Des. Maurício Torres Soares por estas eleições. Na verdade, as trajetórias de ambos, do Des. Marcos Lincoln e do Des. Maurício Torres, falam por si sós. São trajetórias extraordinárias em suas vidas pessoais, mas, em especial, em suas vidas profissionais no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. O Des. Marcos Lincoln dos Santos, quem já teve a oportunidade de, muito jovem, ser membro do Poder Legislativo de sua cidade natal, Elói Mendes, resolveu, em um dado momento de sua vida, dedicar-se à Magistratura mineira. Realizou concurso, foi aprovado brilhantemente, fez a sua carreira, também, de forma absolutamente brilhante e, hoje, creio que o Des. Marcos Lincoln dos Santos sobe mais um degrau nesta sua luminosa carreira, seja ascender, daqui a dois meses, e ser empossado no cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

É uma ascensão - tenho absoluta convicção -, que o Des. Marcos Lincoln sempre desejou, pois sempre quis fazer com que seus vastos conhecimentos, como disse o Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral, fossem colocados à disposição dos jurisdicionados mineiros, não apenas dos jurisdicionados na 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, onde S. Exa. tem assento atualmente, mas, também, dos jurisdicionados na área eleitoral. O Des. Marcos Lincoln dos Santos, como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, tem feito um trabalho magnífico, um trabalho extraordinário, auxiliado por este Magistrado de extrema competência e experiência que é o Juiz Paulo Tamburini, assim como por uma equipe magnífica da Corregedoria Regional

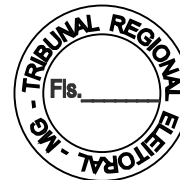


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Eleitoral, que tem como Secretária a Dra. Cassiana Lopes. Desse modo, o Des. Marcos Lincoln já provou e já mostrou, inclusive realizando uma verdadeira revolução na Corregedoria Regional Eleitoral, que tem todas as condições, todas as qualidades para exercer a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral e, também, para cumprir as metas que S. Exa., com certeza, possui, assim como para passar por aqueles obstáculos que certamente virão, porque não há nenhuma função, nas instituições de Estado, que apresentem apenas um caminho livre. Todas as funções apresentam desafios, obstáculos, óbices, mas pessoas do quilate, da qualidade, da personalidade, da competência e da operosidade do Des. Marcos Lincoln conseguem vencer estes obstáculos, conseguem imprimir sua marca indelével à função que estão a exercer, ao cargo que estão a ocupar e, portanto, como disse Dalai Lama, e repito, hoje acordei muito feliz, muito alegre, porque elegeríamos, e elegemos, um Presidente que nos dará a tranquilidade, nos dará a garantia de que o Tribunal Regional Eleitoral permanecerá nessa toada de mudanças para que a prestação jurisdicional eleitoral possa ser muito bem cumprida.

Permitam-me fazer um recorte - caso contrário seria necessário o retrocesso no tempo, inclusive até sendo possível chegar ao tempo da gestão de meu querido pai, o Des. Orlando Adão Carvalho, que aqui esteve na Presidência deste Tribunal em 2002 -, um recorte a partir da gestão do Des. Edgard Penna Amorim Pereira. Desde a referida gestão, temos tido mudanças realmente importantes, não somente na estrutura, mas, também, nos procedimentos no TRE-MG. Mudanças que os Servidores do Tribunal reconhecem como importantes e relevantes, e as que tiveram, na pessoa do Des. Marcos Lincoln dos Santos, uma figura notável na Corregedoria Regional Eleitoral. Desse modo, temos absoluta convicção de que o Des. Marcos Lincoln reúne todas as qualidades e todas as condições para exercer as funções inerentes ao Cargo de Presidente do TRE-MG e o fará, com certeza, imprimindo sua marca a esta Presidência, deixando um legado que veremos em 2022. Um legado extraordinário, tenho a absoluta convicção.

Falando no Des. Maurício Torres Soares, a trajetória de S. Exa., também, fala por si só, como disse. O Des. Maurício Torres é um Magistrado extremamente competente, um Magistrado reconhecido por toda a Classe dos Juízes, não apenas do Estado de Minas Gerais, mas, também, do Brasil. S. Exa. teve, nas várias funções que já exerceu na Magistratura e nas Associações ligadas aos Magistrados, a oportunidade de nos mostrar sua competência, sua capacidade, sua operosidade e sua generosidade como quando foi Presidente da Associação



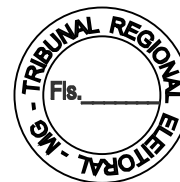
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

dos Magistrados Mineiros – AMAGIS. Lembro-me que, quando o eminente Des. Maurício Torres Soares foi Presidente daquela associação –, e em sua gestão a AMAGIS, como até hoje, viveu uma situação de muita tranquilidade no plano de saúde e, também, em seu plano estrutural –, eu estava na Presidência do Instituto de Ciências Penais – ICP – e me recordo que, todas as vezes, sempre que precisei do auxílio da AMAGIS, por meio do Des. Maurício Torres Soares, tive as portas abertas. S. Exa. sempre me recebeu de modo muito lhano, muito cortês e, sempre sensibilizado, auxiliando-nos naquilo que a AMAGIS podia nos auxiliar e, efetivamente, naquilo que era possível ser feito. Na Presidência da AMAGIS, o Des. Maurício Torres demonstrou toda a sua capacidade de gestão, de administração. Desse modo, não tenho qualquer dúvida de que, da mesma forma que disse com relação ao Des. Marcos Lincoln, o Des. Maurício Torres imprimirá toda a sua personalidade, a sua indelével marca no exercício do cargo de Corregedor Regional Eleitoral. Seguirá, com certeza, o caminho trilhado pelo Des. Marcos Lincoln e, certamente, a Corregedoria ficará ainda mais fortalecida com a presença do em. Des. Maurício Torres Soares como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.

O que me deixa muito alegre e feliz, nesta memorável manhã de 16 de abril de 2021, é que elegemos, como disse o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, pessoas competentes e qualificadas. Elegemos pessoas que conseguirão, com absoluta convicção, fazer com que este Tribunal melhore ainda mais e seja ainda mais respeitado do que é, tanto em Minas Gerais, quanto no cenário nacional.

Então, com muita alegria, muita honra, muito orgulho, saibam ambos os colegas, que podem contar comigo nestes dois meses. Faremos uma transição absolutamente tranquila, transição em que V. Exas., já a partir de agora, terão todas as oportunidades de conhecer este Tribunal ainda mais do que já conhecem e, certamente, nas cabeças de V. Exas., Des. Marcos Lincoln e Des. Maurício Torres, já vislumbraram boas práticas e iniciativas para o TRE-MG e para que a prestação jurisdicional eleitoral se mantenha neste alto nível em que sempre esteve e sempre estará, estou certo.

Felizes somos nós, Magistrados da Corte eleitoral, e, também, o Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral, por termos dois grandes Desembargadores, dois baluartes do Poder Judiciário Mineiro, eleitos para esta administração entre 18 de junho de 2021 e 18 de junho de 2022, período muito importante, pois trata-se do período preparatório para a realização das Eleições de 2022. O preparo para as eleições começa agora e vai até, evidentemente, os meses de junho, julho e agosto de 2022, meses em que se iniciarão – se tivermos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

a felicidade, e com certeza teremos, de nos livrar desta pandemia da COVID-19 – os procedimentos para as eleições de 2022 já estarão todos formalizados.

Para finalizar esta breve, mas sincera manifestação, a que flui do coração e da alegria de ter presidido esta memorável sessão, faço questão de ler uma passagem do livro A Arte de Viver, de Sharon Lebell, que é a seguinte:

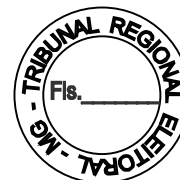
Todo ser humano quer uma vida feliz, mas muitos confundem os meios para obtê-la com a felicidade da vida em si. Esta focalização nos meios é equivocada e afasta ainda mais as pessoas de uma vida plena. O que realmente importa são as atividades virtuosas que constroem uma vida feliz.

Tenho certeza de que, hoje, os Desembargadores Marcos Lincoln dos Santos e Maurício Torres Soares estão felizes porque, neste momento, para chegar a estas eleições, não houve meios, mas houve, sim, méritos. Portanto, méritos de ambos. Pois, que Deus os ajude, contem conosco, comigo e com os demais Membros da Corte eleitoral e que Ele nos direcione sempre. Muito obrigado! Sucesso e boa sorte.

(Aplausos).

O DES. MAURÍCIO TORRES SOARES – Sr. Des.-Presidente, gostaria de começar agradecendo a cada um dos oradores que me antecederam. A V. Exas., Des. Alexandre Victor de Carvalho e Des. Octávio Augusto Boccacini, e aos Juízes Vaz Bueno, Itelmar Raydan Evangelista, Patrícia Henriques, Luiz Carlos Rezende e Santos, Bruno Teixeira Lino, Arivaldo Resende, Lourenço Capanema e Marcelo Trigueiro pelas manifestações proferidas e a mim dirigidas. Ficam aqui os mais sinceros agradecimentos por cada uma das palavras, as quais não sei se delas sou merecedor. Agradeço, também, especialmente ao Dr. Angelo Giardini, representante do Ministério Público Eleitoral, que, também, dirigiu palavras elogiosas em relação à minha pessoa. Cumprimento os Juízes-Auxiliares, Dr. Joemilson Donizetti Lopes e Dr. Paulo Tamburini, também presentes. Cumprimento, ainda, os Servidores que estão presentes na sala virtual e o faço na pessoa do Diretor-Geral, Dr. Maurício Melo. Por fim, cumprimento as intérpretes de libras, Késiah de Paulo e Lorena Machado.

De fato, já estive nesta Casa por quatro anos, onde prestei meus serviços como Juiz da Corte eleitoral e digo-lhes que o fiz com muita honra. Foi possível, na ocasião, conhecer bem a Casa, conhecer o funcionamento da Justiça Eleitoral,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ajudar de alguma forma para que a Justiça eleitoral fosse elevada e, agora, honrar-me com os votos dos meus Pares, aos quais já me referi, ficando ainda mais envaidecido e ter-me a pesar sobre os ombros o dever de corresponder a esta confiança que me foi depositada por todos estes colegas já mencionados. Tenho certeza de que a Justiça Eleitoral enfrentará uma grande luta e muito trabalho nas próximas eleições que virão no próximo ano. Até lá teremos tempo, eu e o Des. Marcos Lincoln, de prepararmos o Tribunal Regional Eleitoral para esse enfrentamento, de forma que possamos atender, da melhor maneira, os eleitores, e levarmos para todos o resultado da democracia que for praticada no Estado de Minas Gerais por meio dos votos de cada um deles. Esta é a nossa função.

Resumindo, penso que trago aqui para o Tribunal Regional Eleitoral, na verdade, aquilo que V. Exas. têm em abundância, que é a boa vontade, o dever de consciência e, sobretudo, o desejo imensurável de trabalhar com plena doação, dando o melhor em favor da causa da Justiça Eleitoral. Sendo assim, não vim com mãos vazias, pois com estes atributos, e com a solidariedade e a competência de todos os colegas, certamente podemos ser úteis e iremos construir algo no Tribunal Regional Eleitoral, sempre olhando para a sociedade mineira.

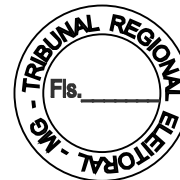
Encerrando, ficam aqui meus profundos agradecimentos com relação à confiança que cada um dos colegas depositou em mim ao me eleger como Vice-Presidente deste e. Tribunal Regional Eleitoral, o que é uma grande honra para mim. Sr. Des.-Presidente, muito obrigado.

(Aplausos).

O DES-PRESIDENTE – Obrigado, em. Des. Maurício Torres Soares. Novamente, parabenizo V. Exa. pela eleição. Passo, agora, a palavra ao Des. Marcos Lincoln dos Santos, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, ora Presidente eleito, para sua manifestação.

O DES. MARCOS LINCOLN DO SANTOS – Sr. Des.-Presidente, em primeiro lugar gostaria de rogar a Deus para que nos abençoe em nossa caminhada com saúde, fé e paz. Em segundo lugar, desejo a todos os integrantes desta Corte Eleitoral e, também, a todos que nos assistem por vídeo, pelo YouTube, um bom dia.

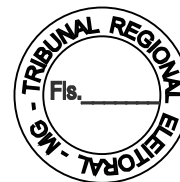
Sr. Des.-Presidente, Alexandre Victor de Carvalho, mui digno Presidente deste



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, meu amigo e companheiro de mais de dois decênios, se assim posso considerá-lo. Senhores Juízes e Senhora Juíza que integram esta Corte eleitoral, Vaz Bueno, Itelmar Raydan Evangelista, Rezende e Santos, Bruno Teixeira Lino e Patrícia Henriques; Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral; Des. Maurício Torres Soares, também meu amigo e companheiro de muitos anos, eleito há pouco Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; Des. Octávio Boccalini, também companheiro e amigo igualmente há muito tempo; Juiz Marcos Lourenço Capanema, a quem tive o prazer de conhecer no Tribunal de Justiça, quando ali me aportei e S. Exa., à época, assessorava o eminente e também querido Des. Álvares Cabral da Silva; Juiz Marcelo Trigueiro, igualmente companheiro e amigo nesta jornada na Magistratura mineira; Juiz Arivaldo Resende, quem também conheço desde os tempos que seu pai serviu ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Juiz Paulo Tamburini, quem muito tem comigo contribuído no exercício desta, digamos, espinhosa função de Corregedor Regional Eleitoral e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; Juiz Joemilson Donizetti Lopes que, exemplarmente, vem prestando seus excelentes trabalhos à Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral e ao eminente Presidente, Des. Alexandre Victor de Carvalho; Dr. Maurício Melo, Diretor-Geral do Tribunal, a quem rendo minhas homenagens e meus agradecimentos pelo tratamento que a mim me tem dispensado e vem dispensando nestes meses em que aqui estou a exercer a Vice-Presidência e a Corregedoria Regional Eleitoral; Dra. Ana Christina Horta, Coordenadora de Sessões, pessoa também querida e estimada por todos; Dra. Adriana Rezende; Dr. Marco Aurélio Neto, Secretário Judiciário; Dra. Cristiana Aguiar, Dra. Ana Fernanda de Ávila, Dr. Ronan Oliveira, e as intérpretes de libras Kéziah Costa e Lorena Machado; demais autoridades que porventura estejam assistindo ou ouvindo a esta sessão judiciária da Corte Eleitoral Mineira, senhores Advogados, Servidores da Casa, senhoras e senhores.

Prometo não me alongar por que sou do tempo em que um Juiz não gostava de falar em público, mas sim nos autos. Com esta consideração, gostaria de ressaltar que, em certos momentos da vida, tais como este que acabei de vivenciar, seria mais prudente de minha parte recorrer à pensadora Leanne Paixão, quem diz: “O silêncio vale mais que mil palavras”. Isso por que, após ser indicado pelos eminentes, digna e dignos componentes desta Corte eleitoral, sem dúvida as palavras – em razão da emoção e da satisfação em receber tão honrosas distinção e incumbência de presidir o Tribunal Regional Eleitoral de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

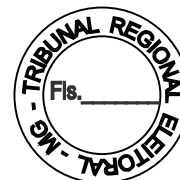
Minas Gerais, por sua magnitude – fogem e se confundem na mente, dificultam e, muitas vezes, impedem que expressemos os sentimentos de gratidão, de satisfação, honra e orgulho de receber a confiança de V. Exas. Contudo, a despeito desta dificuldade emocional de externar tudo que se passa em meu interior, neste instante, penso que me devo limitar a apenas agradecer aos ilustres Pares, já nominados, pela confiança que acabaram de depositar em mim e, se me permitem, também, ao Des. Maurício Torres Soares.

Não sei se tenho o talento, a capacidade, bem como as qualidades exigíveis e necessárias de todos aqueles que já presidiram este Sodalício eleitoral, mas posso firmar e assumir com V. Exas. o compromisso de me dedicar totalmente à causa do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, assim como fazer o que estiver ao meu alcance para não os decepcionar. Tenho que hoje não é o momento mais apropriado para me manifestar mais longamente. Assim sendo, nesta oportunidade, só me resta firmar compromisso solene de cumprir, digna e honradamente, a tempo e modo, o encargo e a nobilitante função de Presidente do TRE mineiro, com responsabilidade e firmeza, contando, desde já, com a imprescindível participação e colaboração do Des. Maurício Torres Soares que, com seu jeito de ser, sua sobriedade e tranquilidade, poderá balizar nossas atitudes. Conto, também, com V. Exas., senhora e senhores, Juíza e Juízes que compõem a Corte eleitoral, Servidores e Servidoras, do mais modesto ao mais graduado da hierarquia funcional.

Sr. Des-Presidente, Juízes e Juíza, como disse, a minha vontade seria realmente poder externar tudo aquilo que se passa em meu interior e no fundo de meu coração, mas, devido ao meu jeito de ser, neste momento, creio que não teria condições de fazê-lo, mesmo porque tenho percebido que este Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais faz com que seus dirigentes fiquem mais emotivos, chegando, muitas vezes, às lágrimas. Deste modo, para que isso não ocorra, peço que compreendam essa minha atitude, agradecendo a todos, indistintamente, Desembargadores, Juízes, Sobrejuízes, Servidores, Servidoras, de coração, por esta distinção, a de confiarem este encargo à minha pessoa. Muito obrigado!

(Aplausos).

O DES.-PRESIDENTE – Meus parabéns, querido amigo, Des. Marcos Lincoln. Deus abençoe Vossa Excelência. Tenho certeza de que, no dia 18 de junho, algumas lágrimas rolarão, inevitavelmente. Também, sou um chorão inveterado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Em relação à minha manifestação, tenho certeza. Penso, também, que V. Exa. irá se emocionar, assim como se emocionou em sessão anterior, mas, como diz o Juiz Rezende e Santos, isso faz parte daquele homem sensível e que é transparente. Quem é sensível e transparente, se emociona, como todos aqui, V. Exas., todos os eminentes colegas, nos emocionamos, sim, sem sombra de dúvidas.

Dou como encerrada essa parte da Sessão Administrativa. Aqueles eminentes Pares, Suplentes, que quiserem ficar conosco nos darão muita alegria, mas quem precisar se retirar, entendemos perfeitamente, sem problema algum, porque vamos de imediato começar a parte da Sessão Judicial nesta memorável manhã de 16 de abril de 2021.

Muito obrigado.

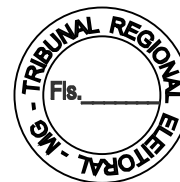
NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Agravo no Recurso Eleitoral nº 0000938-19.2016. Araguari. Agravante: Raul Jose de Belém. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Des. Marcos Lincoln. Decisão: De ofício, não conheceram do agravo interno, por intempestivo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Correa Fernandes).

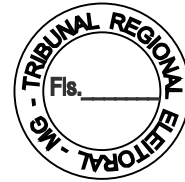
PJE Recurso Eleitoral nº 0600217-54.2020. Viçosa. Recorrente: Idelmino Ronivon da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Mandado de Segurança Cível nº 0602044-73.2020. Campestre. Embargante: Nivaldo Donizete Muniz. Embargado: Juízo da 222ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas. Assunto: Diplomação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Criminal nº 0000003-70.2018. São Gotardo. Embargante: Claudionor Anicesio dos Santos. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600977-71.2020. Pouso Alegre. Recorrente: Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de decadência e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600617-31.2020. Malacacheta. Recorrentes: Hermes Adalto Gomes da Cunha e outros. Recorrida: Coligação A Prefeitura É do Povo. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de litisconsórcio passivo necessário e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PJE Recurso Eleitoral nº 0600348-88.2020. Campos Altos. Recorrente: Eleição 2020. Waltair de Alvarenga, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600306-43.2020. Senador Firmino. Recorrente: Eleição 2020. Jose Gomes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Superaram a preliminar de analogia "in malam partem" e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

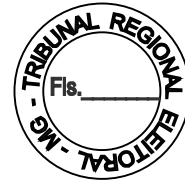
NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 19 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ VAZ BUENO - Sr. Presidente, Alexandre Victor de Carvalho, sr. Corregedor e Vice-Presidente, Des. Marcos Lincoln, demais colegas da Corte.

No momento em que estou realizando a Sessão da 196ª ZE, de Novo Cruzeiro,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

gostaria de, primeiramente, agradecer à Dra. Samira Cunha Ribeiro Moraes, Juíza Eleitoral e Magistrada naquela Comarca, quem, tão logo sabendo da realização da sessão, aqui disponibilizou Servidores e todos os equipamentos necessários para tanto. Então, parablenzo-a e lhe agradeço, em nome da Corte Eleitoral e em nome pessoal.

O DES. PRESIDENTE- Adiro à manifestação de V. Exa., pedindo licença para fazer os cumprimentos, em nome de toda a Corte, à ilustre Juíza da ZE de Novo Cruzeiro, pela estrutura dada ao nosso Juiz Vaz Bueno e dizer que estamos honrados em fazer uma sessão a partir do Cartório dessa Zona Eleitoral, o que me parece ser um fato inédito e, portanto, motivo de alegria.

Receba o nosso abraço, extensivo a todos os Servidores da ZE do Município de Novo Cruzeiro, terra da esposa de meu amigo-irmão, Nedens Ulisses Freire Vieira, grande Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, ora aposentado.

DESIGNAÇÃO DOS NOVOS DIRIGENTES DA OUVIDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

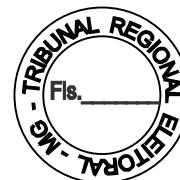
O DES.-PRESIDENTE – Quero dizer a todos que, com a renúncia da Dra. Cláudia Coimbra, na segunda-feira, indiquei, como Ouvidor Titular, o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, e, como Ouvidor Adjunto, o Dr. Itelmar Raydan Evangelista.

Então, quero, também, parabenizar os ilustres colegas, agradecer pela aceitação, pelo apoio e dizer que a Ouvidoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais está nas melhores mãos possíveis.

Ao Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, Ouvidor Titular, e ao Dr. Itelmar Raydan Evangelista, Ouvidor Adjunto, os meus parabéns; minha alegria por tê-los nomeado; minha honra por terem aceitado e os votos de muito sucesso à frente da Ouvidoria.

A Ouvidoria está em excepcionais mãos, desde o Dr. Nicolau Lupianhes, que foi o primeiro Ouvidor, depois a Dra. Cláudia Coimbra e, agora, o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, com a ajuda inestimável, tenho certeza, de S. Exa., o Dr. Itelmar Raydan Evangelista.

Faço esse voto de congratulações em nome de todos os colegas e determino que



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

se faça constar em ata, bem como que sejam enviados dois ofícios: um ao Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos e outro ao Dr. Itelmar Raydan Evangelista, para que ambos os guardem, como mais uma recordação, deste período magnífico, nesta Corte Eleitoral.

O JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS – Sr. Presidente.

Peço licença ao Dr. Itelmar para fazer, em nosso nome, um agradecimento e, apenas, dizer da alegria de podermos servir. Temos esse prazer e a designação que V. Exa. nos confere só demonstra que estamos no caminho de servir.

Ficamos muito honrados com a oportunidade que o senhor nos concede, a de poder atender um pouco mais ainda, dentro de suas aspirações, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Sinto-me homenageado, não só por V. Exa. - e falo, também, pelo Dr. Itelmar Raydan Evangelista-, mas, também, por todos os colegas que aqui estão, nesta Corte Eleitoral, pelo Dr. Angelo Giardini de Oliveira e pelo Des. Marcos Lincoln. Isso só traduz a nossa relação de total confiança e harmonia.

Tudo isso, sr. Presidente, é por causa do bom timoneiro que V. Exa. é.

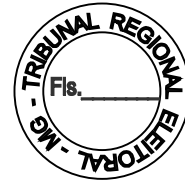
V. Exa. é o maestro aqui, que nos traz essa harmonia, essa tranquilidade.

Então, em nosso nome, podemos dizer que vamos honrar, de toda maneira, a designação que nos foi conferida e aos nossos antecessores, tenham sido o Juiz Nicolau Lupianhes e a Juíza Cláudia Coimbra, para tentar, na pior das hipóteses, ficar o mais próximo do trabalho que eles desenvolveram.

Quero dizer, por último, que hoje os Juízes da Corte Eleitoral estão, mais uma vez, agradecidos por mais um gesto de V. Exa., ao disponibilizar funções que permitem que os nossos gabinetes estejam melhores e com os melhores servidores deste Tribunal para nos assessorar.

V. Exa., que é um homem modesto, seguramente, não iria divulgar isso em público. No entanto, preciso dizer, em nome de todos, já que tenho esta oportunidade e já como um ato de Ouvidor - não só de Ouvidor, mas, também, de falador aqui -, que V. Exa. cumpre com todos aqueles sonhos que planejou na sua gestão. E um deles era o de deixar magníficas as condições dos Juízes da Corte Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, não só logísticas, mas, também, humanas.

V. Exa. prestigia, e muito, a atividade-fim de nosso Tribunal. Quero dizer, em nome de todos, que estamos agradecidos e iremos guardar este sentimento de gratidão por V. Exa. porque não se trata de uma homenagem que o senhor presta a cada uma de nossas pessoas, mas, sim, a todos que irão ocupar esta honrosa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

função, esta com que, temporariamente, temos a oportunidade de servir ao povo mineiro.

Assim, sr. Presidente, mais do que agradecer a oportunidade da Ouvidoria, quero pedir licença a todos os pares aqui para agradecer e homenagear V. Exa. e dizer que o senhor transformou os gabinetes da Corte Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais nos melhores do Brasil e com as melhores condições humanas e logísticas.

Muito Obrigado, sr. Presidente. Parabéns ao senhor.

O DES.-PRESIDENTE – Eu agradeço muito, meu querido amigo. Agradeço a todos os Juízes.

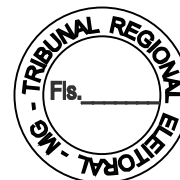
Agradeço muito à V. Exa., Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, e quero dizer à V. Exa. e ao querido amigo, Dr. Itelmar Raydan Evangelista, que não tive a oportunidade de os consultar antes. Disse ao Dr. Joelmilson, quando me perguntou, o seguinte: farei a indicação porque sei da competência e operosidade dos dois eminentes Magistrados e sei que S. Exas. a aceitarão porque ambos têm o compromisso de servir ao jurisdicionado do TRE, ao próprio TRE, e têm o compromisso de servir a esta jurisdição, que é tão importante. Estamos a perceber o quão importante é esta Jurisdição eleitoral. Todos os acontecimentos que vêm se sucedendo neste País, nos últimos tempos, mostram, indubitavelmente, que esta jurisdição é importantíssima porque daqui saem aqueles que irão comandar os destinos dos Municípios, dos Estados e da Nação. Desta jurisdição, saem todos os compromissos e os não compromissos com este País, Estados e Municípios.

Então, quero pedir escusas à V. Exa. e ao Dr. Itelmar, pois nem os consultei, deixando para lhes dizer isso agora, tendo a absoluta certeza, como estou vendo aqui por ambas as expressões, as de V. Exa. e do Dr. Itelmar, que agi certo, que fiz certo e que os dois escolhidos são pessoas que enobrecem e vão enobrecer a nossa Justiça Eleitoral.

Muito Obrigado, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, e parabéns a V. Exa. e ao em. Juiz Itelmar Raydan Evangelista.

O DR. RENATO CAMPOS GALUPPO - Sr. Presidente.

Quero aproveitar a oportunidade para cumprimentar o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos e o Dr. Itelmar Raydan Evangelista pelas novas funções que assumem, respectivamente, de Ouvidor Titular e de Ouvidor Adjunto do TRE. Tenho certeza de que, com a competência e a inteligência de S. Exas., irão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

desempenhar, com muita eficiência, esta nova atribuição administrativa. E, também, cumprimentar V. Exa. pela feliz designação e grande decisão.

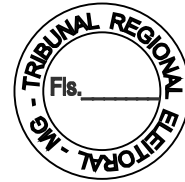
O DR. MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM – Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa. e me permita cumprimentar, seguidamente, o Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos e o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, por essa escolha feliz de V. Exa., como Ouvidor Titular e Ouvidor Adjunto, respectivamente, aliás ombudsmen, palavra sueca que Caio Túlio Costa, grande jornalista, inaugurou, há algum tempo atrás, na Folha de São Paulo, quando hoje temos a Ouvidoria em diversos Órgãos Públicos, inclusive neste TRE.

Julgamentos

PJE Exceção nº 0600053-28.2021. Belo Horizonte. Excipiente: Aparecida Adriana Lucio. Excepto: Juiz Luiz Carlos Rezende. Assunto: Condição de elegibilidade. Pleno exercício dos Direitos Políticos. Inelegibilidade. Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral. Exceção de suspeição. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram a exceção, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0601518-09.2020. Juiz de Fora. Requerente: Marco Antônio Felício da Silva. Requerida: Advocacia Geral da União. Agravante: Marco Antônio Felício da Silva. Agravados: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Advocacia Geral da União. Assunto: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral. Prestação de contas de candidato. Ação Declaratória de Nulidade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram do documento juntado aos autos pelo requerente, após a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, julgaram prejudicado o agravo interno e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600356-15.2020. Uberlândia. Recorrente: Coligação Uberlândia Sempre Forte. Recorrido: Thiago Fernandes Mendes da Silva. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

- Televisão. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deferiram o pedido de não conhecimento das imagens contidas nas páginas 11, 12 e 13 das razões recursais e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Amanda Correa Fernandes).

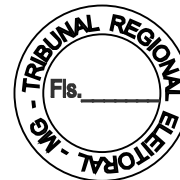
PJE Recurso Criminal nº 0000025-18.2018. Belo Horizonte. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Fernando Damata Pimentel. Assunto: Crimes contra a Fé Pública Eleitoral. Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Eugenio Pacelli de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600323-86.2020. Perdizes. Recorrentes: Valdez Alvarenga dos Santos e outros. Recorrida: Coligação Perdizes é Mais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600494-92.2020. Araguari. Recorrentes: Wanderlei Inácio e outros. Recorridos: Tubertino Sena Pereira e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram dos documentos juntados com o recurso, rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva da candidata a Vice-Prefeito e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601417-94.2020. Pirapora. Recorrente: Markus Philipe Leal dos Santos. Recorrida: Coligação Um Novo Caminho Para Pirapora. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601480-75.2020. Imbé de Minas. Recorrente: Coligação Imbé de Minas Feliz de Novo. Recorridos: Carlos Moises de Melo e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

prévio registro. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

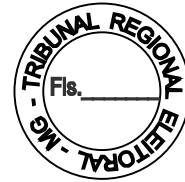
PJE Representação nº 0600247-17.2020. Passos. Recorrentes: Eleição 2020. Rodrigo Moraes Soares Maia, Prefeito e outros. Recorrida: Virgínia Castro. Assunto: Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0601335-24.2020. Nazareno. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Francisco de Assis Siqueira de Miranda. Assunto: Condição de elegibilidade - Pleno exercício dos Direitos Políticos. Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não cabimento do recurso e julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0602036-96.2020. Conquista. Recorrentes: Bráulio Queiroga de Moura Filho e outros. Recorridos: Vera Lucia Guardieiro e outros. Assunto: Inelegibilidade - Rejeição de contas públicas. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de não cabimento do Recurso contra expedição de diploma e extinguíram o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600348-89.2020. Setubinha. Recorrente: Coligação "Renovação e Trabalho". Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: COVID-19. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa do MDB para propor representação, anularam a sentença e extinguíram a representação, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0600264-21.2020. Camanducaia. Recorrente: Vicente Forlenza Neto. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Calúnia na propaganda eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de inadequação recursal e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

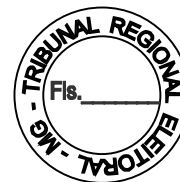
PJE Recurso Criminal nº 0000006-57.2017. Nanuque. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Rosangelo Onofre. Assunto: Descumprimento da proibição de fornecimento de transporte ou refeições a eleitores. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000031-05.2019. Ribeirão das Neves. Recorrente: Robson Luiz Oliveira. Recorrida: Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Ação Declaratória de Nulidade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por incongruência, em virtude de ausência de impugnação dos fundamentos da sentença, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600443-25.2020. Machado. Recorrente: SA Estado de Minas. Recorrida: Coligação Muda Machado. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601000-10.2020. Curvelo. Recorrente: Rodrigo de Moura. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600104-11.2020. Rio Piracicaba. Recorrente: Cidadania. Recorrido: Gentil Alves Costa. Assunto: Propaganda Política - Propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0601451-44.2020. Pirajuba. Agravante: Raimundo Jose dos Reis Filho. Agravado: Antunino Antônio Machado. Assunto: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

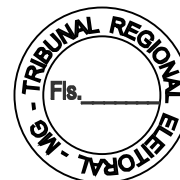
NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 16 DE ABRIL, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, EM SUBSTITUIÇÃO À JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde a todas e a todos. Declaro aberta a 27ª Sessão Ordinária de julgamentos da Corte Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Cumprimento os eminentes Magistrados que a compõem nesta oportunidade: o Des. Marcos Lincoln dos Santos, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Juiz Bruno Lino, o Juiz Vaz Bueno, o Juiz Itelmar Raydan, a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Rezende e Santos. Cumprimento o eminente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini, os ilustres Advogados e Advogadas, tanto os que irão participar desta Sessão, bem como os que nos assistem pelo sistema *YouTube*. Cumprimento os competentes e operosos Servidores do TRE que nos auxiliam, nas pessoas da Ana Christina Horta Dias, da Adriana Rezende, da Cristiana Aguiar, da Cassiana Viana, da Giulia Lazarotti, do Ronan Oliveira, da Ana Fernanda de Ávila e das intérpretes de libras, Fabiana de Souza e Késia de Paulo. Finalmente, saúdo todas senhoras e os senhores.

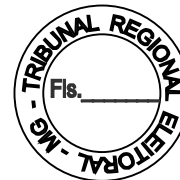
Minhas amigas, meus amigos, antes de iniciarmos os julgamentos, quero, formalmente, externar a minha tristeza e, ao mesmo tempo, os meus parabéns à Juíza Cláudia Coimbra, Membro desta Corte Eleitoral.

A Dra. Cláudia serviu a este Tribunal, da melhor forma possível, durante vários anos e, hoje, tomou uma decisão muito difícil, muito complicada, seja a de renunciar a seu mandato - este que acabaria no próximo dia 29 de abril -, em razão da necessidade de acompanhar seu pai, ora acometido pela Covid-19 e internado na UTI, em Barbacena.

A Dra. Cláudia Coimbra realizou um gesto de extrema grandeza e por duas razões: a primeira por que quer estar ao lado do seu pai. A família é composta por ela, mais duas irmãs e o pai porquanto tenha perdido a mãe, ano passado. É a mais velha das irmãs, pelo que fez a opção humanitária, familiar, absolutamente irretorquível, a que todos admiramos, de estar ao lado do seu pai, de estar presente em Barbacena e em Carandaí, cidades muito próximas. É que a família é de Carandaí, mas o pai está na UTI em Barbacena, e ela quer acompanhar, ajudar, auxiliar e prestar todo aquele amor de filha para o pai. É, pois, um gesto nobilíssimo, que a nós nos cabe só aplaudir.

A segunda razão é pelo fato de a nossa querida colega, também, ter pensado no TRE. Disse-me, hoje, pela manhã, quando me comunicou, muito cedo, a decisão de renunciar ao mandato e que, muito provavelmente, não voltaria a estar entre nós, aqui, nas sessões, porque, evidentemente, ao acompanhar o pai nesta terrível doença, referente a esta pandemia que nos assola a todos, ficaria impedida. Então, falou-me:

- “Presidente, tenho muitos processos como Relatora e eles estão ficando para julgamento posterior. Como não acho e não considero que vá voltar em tempo hábil, creio que o melhor, para os jurisdicionados da Justiça Eleitoral mineira, é que renuncie para que meu substituto, no caso, o Dr. Bruno Teixeira Lino - enquanto não houver uma eleição no Tribunal de Justiça -, possa estar no meu lugar, na condição de Relator, e julgar os processos, porque entendo que



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

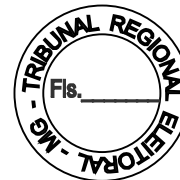
não podem ficar paralisados”.

Assim, a Dra. Cláudia Coimbra tomou uma decisão difícil, muito complicada, e, na minha opinião, uma decisão que, sob os meus olhos e as lentes dos óculos que uso, bem como no meu coração, ainda, é-me muito contraditória. E contraditória por quê.

Por um lado, convivi com a Dra. Cláudia desde 2018. Participamos juntos da Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral daquelas Eleições, junto à Dra. Cláudia Cruz e, durante todo o meu período, na Vice-Presidência e na Presidência, esta que se findará aos 18 de junho próximo, tive a Dra. Cláudia Coimbra como colega, amiga, magistrada ímpar - como disse hoje o Dr. Itelmar Raydan, salvo engano, no nosso grupo de *WhatsApp* -, humilde, eficiente, independente, qualidades nobilíssimas que todos os Magistrados devemos ter. Então, se por um lado há uma sensação de perda, uma sensação ruim, diante de um rompimento inesperado, por outro há uma sensação maravilhosa, digamos, esta de se saber ao lado, de estar próximo, de ter conhecido alguém com tamanha honradez e tanta amabilidade, capaz de renunciar ao seu mandato para estar na companhia do pai, acometido de uma doença gravíssima, e tudo para não prejudicar este Tribunal e seus jurisdicionados.

Fica aqui, de modo até emocionado de minha parte, a alegria de ter convivido com a Dra. Cláudia Coimbra, durante todo esse período. Consigno, neste momento, um abraço fraterno no coração dela, das irmãs e que passem isso para o pai e que o pai possa se recuperar e possa se safar dessa doença horrível, que ora acomete, como tenha acometido, vários brasileiros, tendo causado mais de 350 mil mortes nesse País. Estou mesmo emocionado e deixo, aqui, o meu beijo, o meu abraço fraterno a essa minha querida amiga e a certeza de que vamos nos reencontrar na vida. Como brinco com meu querido amigo, Marcos Lincoln, e com todos os demais, acaso não fique no Tribunal de Justiça por mais anos - ainda posso ficar durante vinte anos, mas não me vejo no TJ por todo esse tempo -, com certeza, quando sair, em algum processinho vou advogar, alguma coisinha vou fazer, pelo que, certamente, vou conviver com a Dra. Cláudia, ainda, seja como Juíza ou Desembargadora do nosso Tribunal.

Então, Dra. Cláudia Coimbra, receba, minha amiga, o meu abraço, o meu carinho e a minha admiração por Vossa Excelência. A mais, aqui e em público, permita-me, como desculpe-me o meu desagravo, Dra. Cláudia, face àquelas horrorosas acusações de Teófilo Otoni. V. Exa. não merece, como não merecia aquilo. Fica, assim, o meu desagravo a V. Exa., ao seu pai e a toda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

a sua família. Muito obrigado. Se alguém quiser falar, dou-lhe a palavra.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, pela ordem.

O DES.-PRESIDENTE – Pois não, Des. Marcos Lincoln.

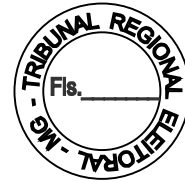
O DES. MARCOS LINCOLN – Queria, em primeiro lugar, evidentemente, como faço sempre, cumprimentar V. Exa. pela Presidência de mais essa Sessão do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, estendendo meus cumprimentos e saudações a todos os Juízes que integram esta Corte.

Gostaria de citar, hoje, ante a ausência da Juíza Cláudia Coimbra, pela ordem, se não estou errado, aqui, que o Sobrejuiz Vaz Bueno é, agora, nosso decano, seguido do Juiz Federal Itelmar Raydan, da Dra. Patrícia Henriques, do Dr. Rezende e Santos e do Dr. Bruno Teixeira Lino, Substituto natural da Dra. Cláudia e quem, a partir de agora, certamente, vai nos honrar com sua presença como Titular até o final do mandato da Dra. Cláudia Coimbra, continuando até a eleição do próximo Juiz desta Corte Eleitoral, conforme proclama o Regimento.

Cumprimento, também, o Dr. Angelo Giardini, sempre presente, e estendo os cumprimentos a todos os nossos servidores, à Dra. Cassiana Viana que está aqui, à Dra. Adriana Rezende, às intérpretes de libras, Késia de Paulo e Fabiana de Souza, à Dra. Cristiana Aguiar, ao Dr. Ronan Oliveira, à Dra. Ana Fernanda de Ávila e a todos os outros, assim como aos ilustres Advogados e às partes que nos assistem nesta videoconferência.

Gostaria, sr. Presidente, de aderir, integralmente, às manifestações que V. Exa. acabou de proferir a respeito da Juíza Cláudia Coimbra e, evidentemente, de dizer que, hoje pela manhã, ao tomar conhecimento dessa sua iniciativa, envolvendo questão muito pessoal, de renunciar ao seu mandato neste Tribunal Eleitoral, comuniquei-me com ela, através do nosso grupo, bem como pelo telefone particular, expressando minha compreensão para com esse momento difícil que ela e toda sua família vêm passando em razão da enfermidade de seu pai.

Fica até difícil, neste momento, a gente poder expressar algum sentimento maior do que o de todas as manifestações que, de repente, produzimos para confortá-la. Lógico que faz bem para o ego, mas, realmente, as considerações não são como se a gente tivesse uma varinha de condão e a pudesse tirar dessa situação, dessa aflição por que está passando e toda a sua



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

família. Então, o que a gente tem de fazer é, justamente, isso que V. Exa. acabou de realizar: manifestarmos, publicamente, nosso respeito à profissional que é a Dra. Cláudia Coimbra. Mormente, neste final, o senhor manifestou seu desagravo a respeito de questão atinente à Dra. Cláudia, o que, acredito, seja o sentimento de todos nós, integrantes desta Corte Eleitoral, porque, realmente, a Dra. Cláudia, neste período que tenho trabalhado com ela, sempre se demonstrou uma Juíza séria, responsável, diligente, trabalhadora em excesso até, pelo que a gente não merece este tipo de, vamos dizer, ilações que, de modo geral, as pessoas mais desavisadas vêm desferindo.

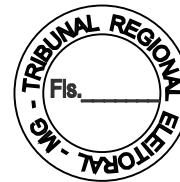
Não sei se isso é pelo momento por que o nosso País está passando, em que todo mundo parece que tem uma questão sempre desabonadora a levantar. Quem sabe são os tempos que estão mudando... Quem sabe, logo, logo, tudo voltará ao trilho normal e passaremos todos a ter a confiança que sempre se devotou ao nosso Poder Judiciário e a todos os Poderes em geral.

Então, com estas considerações, sr. Presidente, para não me alongar muito, repiso e acompanho, integralmente, a manifestação de Vossa Excelência, deixando aqui, também, minha palavra de solidariedade à Dra. Cláudia Coimbra, tanto por sua iniciativa de renunciar ao restante do mandato, quanto, também, pela situação de aflição e de comoção pessoal e familiar por que está passando.

Assim é que me sinto, sr. Presidente. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. Marcos Lincoln, querido amigo. Certamente suas palavras irão confortar muito a nossa querida colega, Cláudia Coimbra. Vou abrir a palavra para todos. O Dr. Vaz Bueno vai falar, depois vou passando a oportunidade, na sequência, porque, tenho certeza, cada um quer dar o seu depoimento, a sua declaração sobre a Dra. Cláudia Coimbra, seja como Juíza ou como pessoa.

Emocionei-me naquela questão de Teófilo Otoni porque é um crime o que fizeram com ela. É um crime e, mais - estou dizendo aqui em público -, não foi o correto, o que deveria ter sido feito. Houve - Dr. Angelo Giardini, grande amigo, porque grave o que foi falado contra ela, mentira crassa e absurda -, uma proposta de transação penal horrorosa, a de a pessoa pagar mil reais em cestas básicas. O que é isso? Depois de acusar, de fazer uma acusação gravíssima, sem fundamento algum, e colocar uma nódoa, uma que graças a Deus não pegou, porque jamais pegaria numa pessoa como a Cláudia Coimbra.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Enquanto a Dra. Cláudia esteve aqui, nunca falei sobre isso. Mas, agora, estou falando porque, na minha condição, ainda, de Presidente, tenho o direito e o dever de defender essa Corte Eleitoral e ainda mais uma pessoa do quilate e com as qualidades da Dra. Cláudia Coimbra.

Dr. Vaz Bueno, por gentileza, desculpe-me.

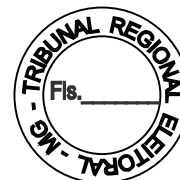
O JUIZ VAZ BUENO – Obrigado, sr. Presidente. Cumprimentando V. Exa., nesse momento, cumprimento, também, o Des. Marcos Lincoln e meus colegas, Dr. Itelmar Raydan, Dra. Patrícia Henriques, Dr. Rezende e Santos, Dr. Bruno Teixeira Lino e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini, bem como os Servidores deste Tribunal, o que faço através da Ana Christina Horta Dias e das intérpretes de libras, Késia de Paulo e Fabiana de Souza. Saúdo, ainda, as demais pessoas, cidadãos que estão nos vendo aqui, através do *YouTube*.

Sr. Presidente, como disse muito bem e foi repisado pelo Des. Marcos Lincoln, a Dra. Cláudia Coimbra, desde o primeiro dia que cheguei aqui, juntamente com Vossas Excelências, recebeu-me da melhor maneira possível, da melhor forma do mundo. Uma Juíza competente, séria, proba, amiga, companheira, quem sempre esteve conosco aqui e demonstrou, com sua atitude, sr. Presidente, o quão grande é. Esta atitude de parar, entre aspas, suspender a atividade judicante, no Tribunal Regional Eleitoral, para poder ajudar seu pai. Bom seria o mundo se uma grande parte das pessoas fizesse assim! Esse mundo, de hoje, onde as famílias estão dilaceradas e sofrendo tanto, para além da questão da Covid-19, com o tal famoso - ao que maldizia meu finado pai -, dos "novos tempos".

Sr. Presidente, adiro, também, integralmente, ao desagravo feito por V. Exa. e acompanhado pelo Des. Marcos Lincoln. Isso não pode acontecer, não deve acontecer e cabe-nos, aqui, repelir isso, diariamente.

Então, sendo assim, envio meus cumprimentos e minha solidariedade à Dra. Cláudia Coimbra. Posteriormente, como V. Exa. disse, vamos todos nos encontrar para dar um abraço, ainda que virtual, mas que seja um pouco mais de perto, podendo-se ver o rosto, mesmo à distância. Tenho certeza de que o pai da Dra. Cláudia melhorará e ela retomará, como sempre o fez, com maestria, o trabalho. Muito obrigado, sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado a V. Exa., Dr. Vaz Bueno. Vou passar a palavra para o Dr. Bruno Teixeira Lino.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO – Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de cumprimentar V. Exa. e, na mesma medida, também, cumprimentar o eminente Des. Marcos Lincoln, os eminentes pares, sejam o Juiz Vaz Bueno, o Juiz Itelmar Raydan, a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Rezende e Santos e, também, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini, os eminentes Advogados, os caríssimos Servidores e Servidoras do e. TRE, as pessoas que nos assistem e as intérpretes de libras, Késia de Paulo e Fabiana de Souza.

Gostaria, sr. Presidente, de aderir, integralmente, às palavras de V. Exa., em todos os aspectos e temas relacionados à eminente Dra. Cláudia Coimbra, minha colega de concurso, minha amiga pessoal, seja conhecedor das grandes qualidades que tem e que muita falta farão ao e. TRE.

De minha parte, inicialmente, gostaria de estimar melhoras ao pai da Dra. Cláudia - parece esse o assunto mais relevante, a saúde de seu pai -, e desejar que consiga se restabelecer da Covid-19 e ter a sua saúde plena de volta.

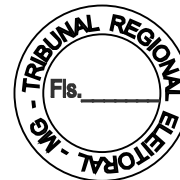
Entendemos as razões pessoais da Dra. Cláudia para motivar esse ato, com certeza tão sofrido para ela como para nós, também, razões familiares, as mais justas e, por isso, nos solidarizamos com ela. De meu lado, na condição de Substituto, estou aqui para contribuir com o e. TRE, honrado por substituir a grande Magistrada, Cláudia Coimbra. Pois, que Deus me dê força e tranquilidade para realizar o trabalho que ela vinha desenvolvendo. Muito obrigado, sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Vou dizer que somos extremamente beneficiados e muito abençoados de ter a Dra. Cláudia Coimbra e, depois, o Dr. Bruno Lino. Não há nada mais extraordinário do que isso. Muito obrigado, Dr. Bruno Teixeira Lino, grande amigo, grande magistrado.

Dr. Itelmar Raydan Evangelista, nosso queridíssimo Juiz Federal, com a palavra.

O JUIZ FEDERAL ITALMAR RAYDAN EVANGELISTA – Obrigado, Presidente. Meus cumprimentos à V. Exa. e aos demais Membros da Corte, nas pessoas do Des. Marcos Lincoln, Juiz Vaz Bueno, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Rezende e Santos, Juiz Bruno Lino e Dr. Angelo Giardini, ilustre Procurador Regional Eleitoral, bem como aos Servidores que dão apoio à esta Sessão virtual.

Presidente, é com muita tristeza que recebemos a notícia da



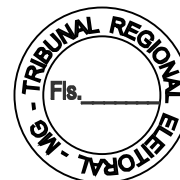
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

renúncia da Dra. Cláudia Coimbra porquanto seja alguém que faz parte desta composição excepcional da Corte Eleitoral e a quem todos nós, aqui, aprendemos a conhecer, no dia a dia. Tive a oportunidade de me reportar à Dra. Cláudia, hoje pela manhã - V. Exa. bem sabe disso -, e nas palavras de V. Exa., do Des. Marcos Lincoln e, agora, do Dr. Bruno Lino, que convivem com ela há muito mais tempo que eu, por fazerem parte do mesmo Tribunal, relevou-se a grandiosidade profissional e pessoal dela, algo que pude testemunhar durante o tempo em que convivemos, neste Tribunal, por um período de três anos, sendo um ano enquanto Substituto, participando, sazonalmente, de algumas sessões e, depois, quando me titularizei, convivendo com ela toda semana e, às vezes, todos os dias. Dra. Cláudia Coimbra contribuiu, decisivamente, para este Tribunal, desenvolvendo um ótimo trabalho. Alguém que aprendi a admirar, pela sua descrição, pela sua simplicidade, pela sua eficiência e, como destaquei para ela e para V. Exa., pela sua independência.

Dra. Cláudia vai deixar saudades nesta Corte e em mim, em particular. Enquanto, aqui, neste Tribunal, somos passageiros, todos nós, independente dos motivos, estamos Juízes. Não somos Juízes por que passamos por aqui, deixamos o nosso legado, se possível for, e continuamos a nossa vida. A Dra. Cláudia Coimbra resolveu antecipar sua saída, pois, e por um motivo nobre, muito bem destacado, um motivo humano. Todos nós temos família e sabemos como é importante a nossa presença em momentos como este.

Desejo que a Dra. Cláudia continue com seu eficiente trabalho na Justiça Estadual e que supere esta fase difícil pela qual está passando e a que temos acompanhado, nos últimos tempos.

Também, Presidente, adiro ao desagravo, oportuno, que V. Exa. fez a propósito da Dra. Cláudia Coimbra, por aquele episódio terrível, nefasto, ignóbil, provocado por um cidadão, a que não me refiro pelo nome, em Teófilo Otoni. Dra. Cláudia, realmente, não merecia aquilo. Nenhum Juiz aqui merece, mas a Dra. Cláudia, definitivamente, não. E se a repressão penal, se a resposta penal foi essa que V. Exa. acabou de dizer, reputo-a vergonhosa, embora não esteja surpreso, pois, do País da impunidade não esperaria muita coisa. Talvez, por isso, sejamos vítimas, todos os dias, de atitudes desse jaez, o que nos enfraquece e nos desestimula como Magistrados. Vi, semana passada, uma matéria, todos vocês a viram, sobre Magistrados deixando o Poder Judiciário, precocemente. Isso é reflexo dessa falta de referencial e falta de apoio do próprio Poder Judiciário ao Juiz, um desestímulo à nossa crença. Adiro, pois, integralmente, às palavras de Vossa Excelência. Muito obrigado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

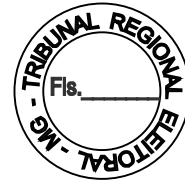
O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, meu caro e querido amigo. Já o conhecia, mas nos tornamos mais próximos, aqui, neste TRE. Dr. Itelmar Raydan, realmente, a resposta, sei que foi essa. Lamento, porque achei que foi uma falta de sensibilidade. E isso foi o que aconteceu, tendo a imputação sido feita, a coisa horrorosa, e nós sabemos muito bem, todos nós, todos nós aqui, o quão a Dra. Cláudia Coimbra é séria, correta, proba e digna. Todos nós a admiramos e mais por tudo isso. Deveria ter havido um tratamento penal, digamos assim. Mesmo sendo garantista e considerado sujeito mão leve, há casos e casos. E, nesse caso, penso que deveríamos ter tratado a situação de modo mais de acordo com a gravidade da imputação que lhe foi feita. Muito grave e contra uma pessoa extremamente séria. Então, assim, Dr. Itelmar Raydan, agradeço e digo à V. Exa. que só estou falando isso, hoje, porque foi hoje que ela renunciou ao mandato. Ia falar no dia 29, porque ela sairia dia 29, mas a nossa Sessão será dia 28, o que me obrigou a antecipar.

Agradeço a V. Exa. pela adesão, pelas palavras elogiosas dirigidas à Dra. Cláudia Coimbra. Acho que S. Exa. ficará muito feliz tanto com elas, por que vindas de V. Exa., como com as palavras dos outros colegas porque todas são palavras que agradam e aquecem muito o coração das pessoas, mormente o dela.

Dra. Patrícia Henriques, por gentileza - nossa, agora, única mulher na Corte Eleitoral! Perdemos uma extraordinária Juíza, malgrado tenhamos ganhado um extraordinário Juiz, o Dr. Bruno Lino. De fato, perdemos uma extraordinária Juíza, mas fica aqui outra extraordinária Magistrada, esta que é a Dra. Patrícia Henriques. Com a palavra, Excelência.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., nosso Vice-Presidente, Des. Marcos Lincoln, e, aqui na sequência disposta em minha tela, o Juiz Vaz Bueno, o Juiz Itelmar Raydan, o Juiz Bruno Teixeira Lino, o Juiz Rezende e Santos, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini, todas as Servidoras e Servidores que estão aqui presentes nos acompanhando, a intérprete de libras, especialmente, e os Advogados que nos assistem.

Sr. Presidente, além de aderir a tudo que foi dito até agora - e hoje, também, já pudemos, no particular, em nosso grupo, dizer outras palavras à Dra. Cláudia Coimbra -, gostaria apenas de complementar dizendo da honra que foi trabalhar com ela durante esse período; dizer do acolhimento que teve



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

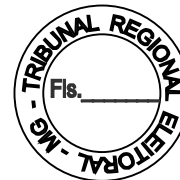
comigo, até por sermos mulheres, eu chegado caçula e mulher aqui na Corte, no difícil momento da Pandemia, tendo ela sempre sido para mim um modelo de Magistrada, de mulher, de ser humano, de pessoa correta, inteligente e dedicada.

Há pouco conversava com o Juiz Vaz Bueno de que somos testemunhas até de a Dra. Cláudia ter trabalhado doente e nunca ter nem falado a propósito. Quando estava adoecida, não se ausentava da Sessão e bem sabemos disso. Estou muito, muito esperançosa de que seu pai melhore. Tenho rezado muito porque a Dra. Cláudia, de fato, não merece passar por isso. Ela merece que seu pai tenha uma recuperação rápida por ser uma filha muito dedicada, como seja enquanto irmã, esposa e mãe. Essa pandemia está promovendo situações muito tristes e quando essa tristeza chega perto de uma pessoa como a Dra. Cláudia Coimbra, tão querida, ressentimo-nos especialmente.

Também, estou muito emocionada. Tenho conversado com a Dra. Cláudia, no privado, esses dias todos e tenho visto o quão grande é a sua dor. E, sr. Presidente, essa Pandemia, ainda, não nos deu a oportunidade de nos despedir da Dra. Cláudia Coimbra como merece. Assim sendo, isso aqui, para mim, não é uma despedida oficial. Espero que possamos estar com ela, quando isso tudo passar, e fazer-lhe a homenagem que merece, quando puder vir, para tanto, a nosso encontro. Hoje é apenas um “até breve”, porque acho que precisa retornar para ter uma despedida da forma que merece, dado ter marcado muito essa Corte. Antes de entrar aqui, como Advogada, já era uma grande admiradora da Dra. Cláudia Coimbra. Então, só tenho a agradecer-lhe por tudo, desejar-lhe melhoras ao pai, muita força, muita fé para sua família e dizer-lhe que estamos aqui para o que precisar. Acho que todo o eleitorado e todos os candidatos de Minas Gerais devem agradecer muito à Dra. Cláudia Coimbra pelo tanto que se dedicou a esse Tribunal Regional Eleitoral. Obrigada, sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Eu que agradeço, Dra. Patrícia Henriques, e vou aproveitar a deixa de V. Exa. para dizer que iremos inaugurar, em junho, já no finalzinho do meu mandato e iniciozinho do mandato do Des. Marcos Lincoln, os retratos da Ouvidoria do Juiz Nicolau Lupianhes e da Juíza Cláudia Coimbra.

Tenho absoluta convicção de que seu pai já estará recuperado. E, se pudermos, vamos fazer um evento presencial, para estarmos juntos dela, dar aquele abraço fraterno, aquele abraço mesmo de irmãos e comemorar a vida porque, o mais importante, como disseram todos os colegas, tendo o Dr. Bruno Lino sido enfático nisso, o mais importante é a saúde do pai da Dra. Cláudia



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Coimbra, o mais importante é comemorarmos a vida. Isso é fundamental.

Meu querido amigo, com quem troquei algumas palavras pela manhã, Dr. Rezende e Santos. Aliás, devo dizer a vocês que contamos aqui, na nossa Corte Eleitoral, com muita alegria, com a presença do Presidente interino da AMAGIS, da Associação dos Magistrados Mineiros, porque, como o nosso Alberto Diniz está de Covid-19, nosso querido Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos ora é o Presidente da AMAGIS e está conosco, fazendo com que a Corte, hoje, esteja extremamente iluminada. A AMAGIS está com a gente!

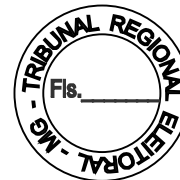
Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, por gentileza.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Obrigado, sr. Presidente. Por essa interinidade da função de Presidente da nossa Associação, sinto-me, ainda, mais emocionado e com mais responsabilidade aqui, neste momento, sr. Presidente.

Faço, em primeiro lugar, um agradecimento ao senhor e ao Des. Marcos Lincoln por fazer desta Corte, a que articulamos juntos aqui, esse tempo todo, uma composição unida e fraterna.

Nos momentos de adversidade, a liderança de V. Exa. e do Des. Marcos Lincoln mostrou o quanto é importante a solidariedade, a amizade e a sensibilidade, sendo o que estamos vivendo aqui, sr. Presidente, um momento de intensa sensibilidade que aflorou dos olhos de V. Exa., da Dra. Patrícia Henriques e que nos deixa, assim, um pouco com esse sentimento misto que o senhor acabou de nos revelar.

Quero dizer que estou aderindo a todas as manifestações e digo, na condição da interinidade da Associação, da nossa Associação de Juízes, que conheci a Dra. Cláudia Coimbra como Juiz em Ponte Nova, e já de despedida para Contagem, e ela sendo homenageada naquele momento, inclusive, recebendo a Medalha Hélio Costa. Foi uma coincidência dessas com que a vida me presenteou, sr. Presidente, e tinha chegado lá para um trabalho junto à Vara Criminal. Depois, quando passei pela Presidência do Conselho Gestor da nossa Associação de Saúde, do Conselho Gestor de Saúde, conheci a mãe Cláudia Coimbra, dado que nossa Associação de Classe nos permite conhecer um pouco o Magistrado de forma mais próxima. A mãe, preocupada com as filhas, amorosa, a que vimos aqui, também, quando preocupada com o marido adoentado para, agora, a assistirmos como filha, amorosa com o pai e presente. Conversei com ela quase todos os dias, desde o início deste drama que vive, preocupada com as irmãs, sr. Presidente - puxa vida! -, e preocupada com a casa

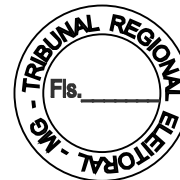


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

do pai – “poxa”! Que humanidade esta que ela nos permitiu, hoje, neste encontro, trazer à tona! Contar para todos que o Juiz é isso tudo, também, e que é tão difícil ser compreendido como, nesse momento, quando V. Exa. fala o que aconteceu em Teófilo Otoni com ela, é de uma dor e de uma estupidez tamanha que não se tem como mensurar, diante do que estamos falando, a grandeza da pessoa que é pontual e responsável com seus afazeres e, ainda, se desdobra para ser presente, como seja, na vida da família. Isso não é diferente com nenhum de nós que está aqui nesta sala e a grande maioria dos Magistrados é assim, por isso um momento de tanto estresse, de tanta dor. Então, compartilho desse momento de despedida e, ao mesmo tempo, de revelação da coragem da Dra. Cláudia Coimbra. Mostrou-se ser uma mulher desprendida e que, acima de tudo, está a profissão. Ela não é capaz de gerar o mal para o seu jurisdicionado. Ao perceber que isso poderia estar acontecendo, preferiu abdicar por saber que a condução dos seus trabalhos estaria nas confortáveis e seguras mãos do Dr. Bruno Lino. É coisa de gente desprendida, gente corajosa, de gente extremamente íntegra. Ela é, realmente, uma inspiração para nós, sr. Presidente, pelo que, com essas singelas palavras, na condição da interinidade da Presidência da AMAGIS, falando, também, em nome de todos os Magistrados mineiros, faço essa homenagem à Dra. Cláudia Coimbra e o faço como seu colega e seu amigo. Como de costume, rememoro um pequeno verso para que ela o receba em seu coração. Hoje, estava pensando no que a gente poderia dizer-lhe e lembrei-me, então, de Cora Coralina e o que ela nos revela para esses momentos, seja algo assim: "O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada. Caminhando e semeando, no fim terás o que colher". É isso que a Dra. Cláudia vai sempre colher na sua caminhada, homenagens. E é isso, sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade.

O DES.-PRESIDENTE – Belíssimo, belíssimo! Dr. Rezende e Santos, como sempre, com sua verve, sua fala fácil, amorosa, carinhosa e generosa!

Até quero, meu querido amigo, Dr. Luiz Carlos, antes de falar o Dr. Angelo Giardini, nosso irmão - o Dr. Angelo compõe a Corte, claro que a compõe, sendo nosso grande amigo -, pedir licença para V.Exa. para complementar o texto de autoria de Cora Coralina que mencionou, com o seguinte. É que Eduardo Galeano, em seu livro clássico, As Veias Abertas da América Latina, disse que as pessoas sempre pretendem chegar a um ponto, sempre pretendem chegar a um lugar com que sonham, mas, o mais importante,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

e aí Cora Coralina fala-nos do ponto de partida enquanto o Galeano fala-nos do ponto de chegada, é, não se encontrar a utopia, o ponto de chegada, mas ir-se até ele porque, por mais que se o não encontre, por mais que não se consiga estar naquele ponto de chegada que se pretendeu, caminhou-se, quando o grande e o mais importante de tudo é a caminhada, pois, não sendo nem o ponto de partida, nem o ponto de chegada, e sim caminhar porque caminhando a gente se desenvolve. Achei interessante a Cora Coralina que fala do ponto de partida e o Galeano que fala do ponto de chegada, a chamada utopia.

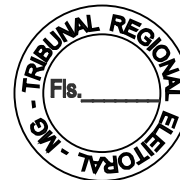
Muito bem, Dr. Angelo Giardini, é o seguinte. V.Exa. como nosso Procurador Regional Eleitoral fica por último porque é quem mais abrilhanta aquilo que foi dito, por ter uma oratória extraordinária.

O Dr. ANGELO GIARDINI – De jeito nenhum, Sr. Presidente, de jeito nenhum. Quisera eu ter a oratória de V. Exa., do Dr. Rezende e Santos, do Dr. Itelmar Raydan...

Houve agora uma pequena instabilidade na internet, sr. Presidente, mas dizia que quisera eu ter essa oratória, aliás, tenho aqui professores no TRE e professores, também, fora do TRE, como V. Exa., o Dr. Itelmar. Da Dra. Patrícia não tive o prazer de ser aluno, infelizmente, mas, com certeza, ainda tenho muito a caminhar.

Aproveito para cumprimentar V. Exa. e o Des. Marcos Lincoln, quem, também, é um professor aqui para mim no TRE, agradecendo a contribuição de S. Exa. ao meu engrandecimento profissional. Cumprimento o Dr. Itelmar Raydan, o Dr. Rezende e Santos, o Dr. Vaz Bueno, a Dra. Patrícia Henriques, dando as boas-vindas ao Dr. Bruno Teixeira Lino, quem já esteve conosco, mas, agora, com outra constância. É muito bom poder contar com S. Exa. para substituir a caríssima Dra. Cláudia Coimbra, que tomou a decisão de renunciar, decisão triste, mas, como o presidente falou, de muita grandeza, de muita nobreza e de muita sabedoria. Uma decisão justa, como todas as decisões que a Dra. Cláudia prolatou nesta e. Corte Eleitoral, uma decisão que harmoniza o cuidado para com a família e suas funções judiciais, seja o zelo que tem por todo o povo mineiro e por todos os jurisdicionados.

Deixo votos de rápida e plena recuperação a seu pai e meu abraço pessoal a S. Exa., e a ela, em especial, um agradecimento em nome do Ministério Público por tudo que fez pela Democracia brasileira e por todos os eleitores de Minas Gerais. Ainda, minha solidariedade por todos os ataques injustos que sofreu. Também, em minha carreira, já sofri alguns e sei que dói



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

para quem, como S. Exa., busca fazer sempre o melhor e, principalmente, neste caso que teve repercussão tão triste pela internet, chegando até a sua família, sendo uma coisa que, muitas vezes, dói no Servidor Público e nos machuca profundamente. Sr. Presidente, temos que refletir sobre o papel que temos que dar à vítima no processo penal. A vítima deve ter, na minha visão, mais voz no processo penal como um todo, devendo ser mais acolhida e ter uma participação mais importante e mais justa nesse processo que não interessa só ao Estado, interessando, também e muito mais, a ela.

Espero poder ter o prazer e o privilégio de voltar a trabalhar, um dia, com a Dra. Cláudia Coimbra e prosseguir aprendendo um pouco mais com o seu conhecimento, com a sua experiência e a sua inteligência. Então, como sei que será constado em ata e enviado à Dra. Cláudia o que dissemos, deixo aqui meu muito, muito obrigado a ela por tudo. É isso, sr. Presidente.

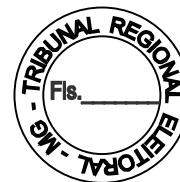
O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Angelo Giardini, que é uma referência na Procuradoria da República do Estado de Minas Gerais e aqui em nossa Justiça Eleitoral.

Determino que se faça constar em ata todas as manifestações, integralmente, e que seja enviado um ofício à querida amiga, colega, excepcional Juíza, Cláudia Coimbra, e que ela possa dar ciência a tudo o que foi dito a seu marido, a suas filhas, a suas irmãs e ao seu pai, que estará com a família, plenamente recuperado, em breve.

VOTO DE PRONTA RECUPERAÇÃO AO DES. ALBERTO DINIZ, PRESIDENTE DA AMAGIS

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de propor um voto de pronta recuperação ao querido amigo, Des. Alberto Diniz, Presidente da AMAGIS, quem contraiu COVID-19. Tenho a absoluta convicção de que o nosso querido amigo vai se recuperar plenamente. O Alberto é forte, o Alberto é ciclista, o Alberto pratica esportes, o Alberto tem toda uma vida dedicada, não apenas ao direito, à Magistratura, mas, também, à prática desportiva, na sua Pedro Leopoldo. Por isso, tenho a absoluta certeza de que o Alberto se recuperará em breve.

Alberto, um fraterno abraço.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Posso contar com a adesão de todos a essa manifestação, inclusive a do Presidente Interino da AMAGIS?

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Com toda certeza, sr. Presidente, adiro a esse voto de pronto restabelecimento ao nosso querido Presidente da AMAGIS.

O DES. MARCOS LINCOLN – Claro, sr. Presidente.

O JUIZ VAZ BUENO – De acordo.

O JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Adiro a esse voto de pronto restabelecimento, sr. Presidente.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Coloco-me de acordo, sr. Presidente.

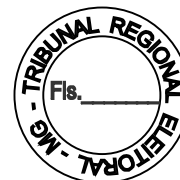
O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO - De acordo.

O DR. ANGELO GIARDINI – Em meu nome e em nome do Ministério Público, adiro a essa manifestação, Presidente.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600045-51.2021. Curvelo. Paciente: Frederico de Souza Andrade. Impetrante: Mario Henrique de Matos Guimaraes. Impetrado: Juízo da 100ª Zona Eleitoral de Curvelo. Assunto: Habeas Corpus - Preventivo. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de perda superveniente do objeto e não conheceram do Habeas Corpus, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0601769-27.2020. (Retorno de vista). Sabará. Impetrante: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. Interessada: Rosiane da Conceição Pinto. Impetrado: Juízo da 241ª Zona Eleitoral de Sabará. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Revogaram



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

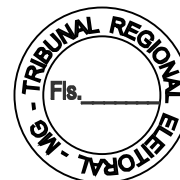
a liminar concedida e denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600228-95.2020. (Retorno de vista). Uberlândia. Recorrentes: Coligação Uberlândia Sempre Forte e outros. Recorrido: Thiago Fernandes Mendes da Silva. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: À unanimidade, anularam parcialmente a sentença e extinguiram a representação, sem resolução de mérito, com relação à TV Integração, por ilegitimidade passiva, e deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600285-85.2020. São José do Mantimento. Recorrentes: Eleição 2020. Uanderson Geraldo de Assis, Vereador e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram do documento juntado sob o ID 34957395 e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600186-16.2020. Sarzedo. Recorrente: Progressistas - Sarzedo. Recorridos: Bruno Diniz Pinto e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, anularam a sentença e considerando que a causa encontra-se madura para julgamento, julgaram improcedente a representação, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600982-93.2020. Senador José Bento. Recorrente: Diretório Municipal do PMDB de Senador Jose Bento. Recorridos: Fernando Cesar Fernandes e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

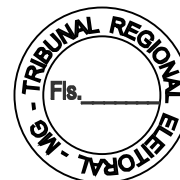
termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Luiza Oliveira Sampaio e Dr. Geraldo Cunha Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600840-19.2020. Pirapora. Recorrente: Eleição 2020. Marcella Machado Ribas Fonseca, Prefeito. Recorrido: Compromisso Por Uma Pirapora Nova. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram a preliminar de juntada intempestiva de documentos e determinaram o desentranhamento dos documentos novos e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Reinaldo Belli de Souza Alves Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600213-39.2020. Patos de Minas. Recorrentes: Eleição 2020 Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, Prefeito e outros. Recorrido: Eleição 2020. Arnaldo Queiroz de Melo Junior, Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, anularam a sentença e considerando que a causa encontra-se madura para julgamento, julgaram improcedente a representação, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600342-29.2020. Bambuí. Recorrente: Onofre de Oliveira Faria. Recorrido: Eleição 2020 Olívio Jose Teixeira, Prefeito. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Enquete. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inépcia da inicial e de cerceamento de defesa e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600601-65.2020. Itabirinha. Recorrentes: Ione Pena Ferreira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

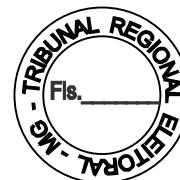
PJE Recurso Eleitoral nº 0600690-25.2020. Serra dos Aimorés. Recorrentes: Iran Pacheco Cordeiro e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600227-23.2020. Varjão de Minas. Recorrente: Coligação Todos Por Um Varjão Melhor. Recorridos: Veronica Araújo Silva e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600042-82.2020. Araguari. Recorrente: Marcos Coelho de Carvalho. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram da contestação e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601423-97.2020. Muriaé. Recorrentes: Eleição 2020. Jose Braz Prefeito e outros. Recorrido: Eleição 2020. Graziela Maria Albrigo Cesário, Vereador. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600870-63.2020. Pedro Leopoldo. Recorrente: Coligação Juntos Para Avançar Mais. Recorridos: Facebook Global Holdings II, LLC e outros. Assunto: Enquete. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, cassaram a sentença e, considerando que a causa encontra-se madura para julgamento, julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

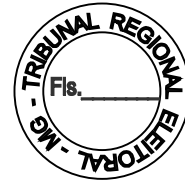
PJE Recurso Eleitoral nº 0600879-97.2020. São João da Lagoa. Recorrente: Eleição 2020. Homero Aparecido Pereira de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Contas. Desaprovação/Rejeição das contas. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados pelo recorrente, após a elaboração do parecer técnico conclusivo, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600613-79.2020. Central de Minas. Recorrentes: Hemerson Gonzaga da Silva e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. COVID-19. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram as preliminares de incompetência da Justiça Eleitoral, de ilegitimidade passiva dos candidatos recorrentes e de ausência de interesse de agir e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600047-04.2020. Formiga. Embargante: Eugenio Vilela Junior. Embargada: Comissão Provisória Partido Social Democrático. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600893-64.2020. Uberaba. Recorrentes: Eleição 2020. Antônio Carlos Silva Nunes, Prefeito e outros. Recorridos: Eleição 2020. Elisa Goncalves de Araújo Prefeito, e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600296-96.2020. Senador Firmino. Recorrente: Eleição 2020. Daniel Jose Fernandes Moreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PJE Recurso Eleitoral nº 0601331-98.2020. Campo Florido. Recorrente: PSD Partido Social Democrático, Comissão Provisória de Campo Florido. Recorrido: Matheus Dirceu Campos. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

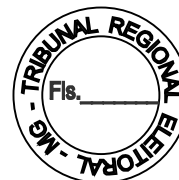
ATA DA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, EM SUBSTITUIÇÃO À JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600269-57.2019. Carangola. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600194-18.2019. Passa Tempo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 14 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, EM SUBSTITUIÇÃO À JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE – Gostaria de, rapidamente, fazer um voto de pesar ao nosso servidor Flávio Ribeiro Notini de Freitas, Secretário de Gestão Administrativa, pelo falecimento de seu pai, o Sr. Hélio Notini de Freitas.

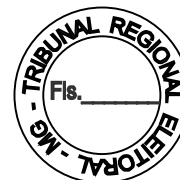
Lamentamos muito o falecimento e deixamos aqui o nosso abraço de solidariedade ao Flávio Notini e à família.

Posso contar com a adesão de todos?

(Assentimento geral.)

O DES. PRESIDENTE – Perfeito. Então, determino que conste em ata esse registro, com a adesão de todos, e que seja enviado ofício ao servidor Flávio Notini, para que dê ciência à família.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. VICENTE DIAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de propor um voto de pesar pelo falecimento do servidor terceirizado, Sr. Vicente Dias, Porteiro do Cartório Eleitoral do Barreiro, que faleceu em decorrência da COVID-19, em 31 de março.

Gostaria de externar o nosso abraço de solidariedade e nosso pesar à família enlutada do Sr. Vicente. Que Deus o tenha, que Deus o receba e conforte os familiares.

Com a adesão de todos os componentes da Corte, determino que se conste em ata esse registro e que seja enviado à família do Sr. Vicente Dias.

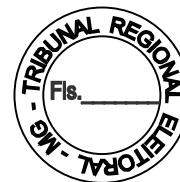
O JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS – Sr. Presidente, queria apenas fazer um registro importante. Parece-me, diante dessa situação de tantas dificuldades e de momentos de tantas adversidades que temos vivido, acabamos desaparecidos, como tenhamos sido, ante a aposentadoria do Desembargador Luiz Audebert Delage Filho, homem que prestou relevantes serviços à Justiça Mineira, foi nosso Corregedor-Geral de Justiça, e aposentou-se no último dia 30 de março de 2021.

Gostaria assim de propor a esta Corte uma homenagem a S. Exa., pela sua história e sua trajetória. No meu caso, que fui até seu datilógrafo de audiência, a minha emoção é ainda maior, por conhecer esse homem generoso, mineiro, homem lá da Região da Zona da Mata, tão apegado à Região das Gerais, um apaixonado por Guimarães Rosa, de quem me lembrei para rememorar do Delage, porque quase indissociáveis; bastante pensar no Rodrigo, seu filho, músico, uma doçura que veio do Delage, de fala serena, para entender de Guimarães Rosa o que disse: “É preciso sofrer, depois de ter sofrido, e amar e mais amar, depois de ter amado”. Delage viveu tudo isso na Magistratura. Pois, que ele tenha uma aposentadoria merecida, que a possa desfrutar.

Era essa a proposta que gostaria de lhes trazer, porque sei o quanto o senhor, o Des. Marcos Lincoln, o Dr. Bruno Lino e, principalmente, as pessoas ligadas ao Tribunal de Justiça têm apreço pela grande figura do Des. Luiz Audebert Delage Filho.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Rezende e Santos.

Realmente, parece que, neste momento, em que estamos fazendo votos de pesar pela morte e dando graças a Deus pelas pessoas estarem vivas, a aposentadoria nada mais é se não a confirmação de que a pessoa está viva, e por isso, também, merece o nosso aplauso. V. Exa. tem razão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Então, fica aqui a minha adesão à manifestação de V. Exa.

Posso contar com a adesão de todos? (Assentimento geral.)

O Des. Luiz Audebert Delage Filho foi um grande amigo que todos tivemos, é um grande amigo e vai continuar sendo. E o Rodrigo, também, grande amigo músico, grande amigo e grande violeiro, pois.

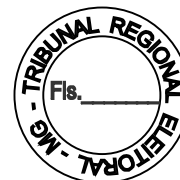
O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Sr. Presidente, a respeito do Desembargador Delage, embora eu não seja da Justiça Estadual e, em tese, não tenha nenhum contato com ele, porque minha carreira faz parte de outra instância, o fato é que o conheci numa viagem, em um Congresso sobre Direito Ambiental, em Foz do Iguaçu, no início de 2000, organizado pela alta Administração do Poder Judiciário. Estavam ele e sua esposa e, com eles, o Des. Wander Marotta. Delage, uma pessoa carinhosa, muito simpática e atenciosa.

Coincidentemente, algum tempo depois, aproximadamente quatro anos depois, quando levei o Juizado Especial Federal Itinerante para Santa Maria do Suaçuí, estávamos em um grupo grande de Juízes, um grupo composto dos 13 Juízes Federais daquela região, tive a oportunidade de o reencontrar. Ficamos lá por 10 dias e o Dr. Delage, dirigindo-se a uma cidade do Norte de Minas, passou por Santa Maria e foi levado, pelo Prefeito, ao encontro que estávamos realizando naquele dia, um jantar do qual todos participávamos. Ali tive a oportunidade de, novamente, o encontrar, de o conhecer mais profundamente como pessoa. A partir de então, enquanto Diretor do Foro, pude estar com ele em várias oportunidades e, por seu intermédio, também, conheci o talento do filho, inclusive comprando-lhe CDs, os de violeiro que tenho aqui. Então, tive com o Dr. Delage vários momentos agradáveis.

Considero-o um grande amigo, pelo que adiro, em especial, a essa lembrança em homenagem proposta pelo Juiz Luiz Carlos nesta sessão. Obrigado.

O DR. BRUNO TEIXEIRA LINO - Sr. Presidente, em brevíssimas palavras, mas, também de forma emocionada, adiro à manifestação do Juiz Rezende e Santos e dos demais pares, para desejar ao Des. Delage uma bela e nova etapa, com muita saúde.

Lembro-me, emocionado, de ser - e continuo sendo -, aluno do Professor Delage. O Des. Delage foi meu professor na Escola Edésio Fernandes, naquela época, ainda sendo estruturadas as aulas na Escola Judicial. Essa despedida do Des. Delage, da Magistratura, é apenas uma passagem para uma nova etapa. Adiro com muita emoção e um grande abraço deixado registrado ao Des. Delage.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Bruno.

Acho que todos aderem às palavras do Juiz Rezende e Santos, do Dr. Itelmar Raydan e do Dr. Bruno Lino.

O Dr. Delage foi, também, um grande amigo meu. Conheci-o há muitos anos e convivi muito com ele, desde então. Desejo-lhe que tenha, principalmente, saúde para poder curtir a merecidíssima aposentadoria.

Determino que se faça constar em ata esse registro e que seja enviado o ofício à sua família, ao nosso querido amigo, Des. Luiz Audebert Delage Filho, e ao seu filho Rodrigo, e que se dê ciência aos demais familiares.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de propor um voto de pesar pelo falecimento do servidor terceirizado, Sr. Vicente Dias, Porteiro do Cartório Eleitoral do Barreiro, que faleceu em decorrência da COVID-19, em 31 de março.

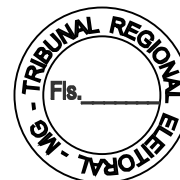
Gostaria de externar o nosso abraço de solidariedade e nosso extremo pesar à família enlutada do Sr. Vicente. Que Deus o tenha, que Deus o receba e conforte os familiares.

Com a adesão de todos os componentes da Corte, determino que se conste em ata esse registro e que seja enviado à família do Sr. Vicente Dias.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Victor de Carvalho passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln:

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600032-52.2021. Belo horizonte. (Retirado de pauta). Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de MG. Litisconsorte: Advocacia Geral da União. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravante: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de MG. Agravados: Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. COVID-19. Mandado de Segurança.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

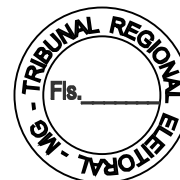
Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não cabimento do mandado de segurança, denegaram a ordem e julgaram prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Leonardo Ferreira Pillon).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Victor de Carvalho anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600311-64.2020. Prata. Recorrente: Ricardo Ticly Alves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600438-96.2020. Santa Rosa da Serra. Recorrente: Ramon Eduardo Santana. Recorrido: Ricardo Antunes Pereira. Assunto: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de litispendência e acolheram a preliminar de inadequação da via eleita e extinguíram o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto da relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Fernando Rabelo Rodrigues).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600204-61.2020. Monte Sião. Recorrente: Sergio Ricardo de Freitas. Recorrida: Coligação Monte Sião Para Todos. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Carla Marcia Botelho Ruas e Dr. Tarso Duarte de Tassis). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Cristiano Scachetti Avancini).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

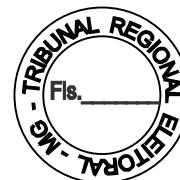
PJE Recurso Eleitoral nº 0600663-02.2020. Mariana. Recorrente: Eleição 2020. Newton Geraldo Xavier Godoy, Prefeito. Assunto: Diplomação. Requerimento. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0000010-89.2018. Santa Bárbara. (Retorno de vista). Recorrente: Ermelindo Francisco Ferreira. Recorrido: Santa Barbara Câmara de Vereadores. Assunto: Inelegibilidade - Declaração de Indignidade ou de incompatibilidade com o oficialato. Direitos Políticos - Perda dos direitos políticos. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Acolheram a preliminar de inadmissibilidade recursal e não conhecerem do recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600383-50.2020. (Retirado de pauta). Oliveira. Recorrente: Cristine Lasmar de Moura Resende. Recorridos: Areslam Eustáquio Martins e outros. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Exceção de Impedimento. Exceção de suspeição. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600676-20.2020. (Retirado de pauta). Oliveira. Recorrentes: Cristine Lasmar de Moura Resende e outros. Recorrido: Areslam Eustáquio Martins. Assunto: Exceção de Suspeição. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600493-14.2020. Sabará. Recorrentes: Rodolfo Tadeu da Silva e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, e por maioria, cassaram a sentença e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, nos termos do voto da Relatora.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PJE Recurso Eleitoral nº 0600521-75.2020. Araguari. Recorrente: Warley Ferreira de Moraes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

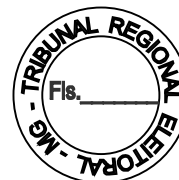
PJE Recurso Eleitoral nº 0600614-08.2020. Piumhi. Recorrente: Maria do Socorro Craide. Recorridos: Partido Social Liberal e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600045-64.2020. Palma. Recorrente: Wander Luiz da Costa. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Eleitoral Sem Prévio Registro. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 14ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, EM SUBSTITUIÇÃO À JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de maio de 2021 conforme a seguir indicado:

Dias 3, 5, 10, 12, 17, 19, 24 e 26, às 17 horas.

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de maio de 2021 conforme a seguir indicado:

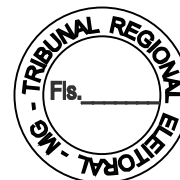
Dias 1 e 2 - Juiz Vaz Bueno
Dias 8 e 9 - Juiz Luiz Carlos Rezende
Dias 15 e 16 - Juiz Itelmar Raydan Evangelista
Dias 22 e 23 - Juíza Patrícia Henriques
Dias 24 e 25 - Juiz Bruno Teixeira Lino

PJE Revisão de Eleitorado nº. 0600211-54.2019. Luminárias. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 25^a SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUZ BRUNO TEIXEIRA LINO,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EM SUBSTITUIÇÃO À JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ MARCOS LOURENÇO CAPANEMA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

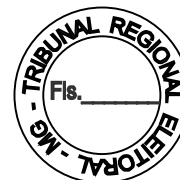
MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA

O DES.-PRESIDENTE – Quero me solidarizar com a Juíza, nossa querida colega, Dra. Cláudia Coimbra, cujo pai foi acometido por esta terrível doença, a COVID-19, provocada pelo novo Coronavírus.

O pai da Dra. Cláudia encontra-se internado, numa unidade de tratamento intensivo, em Barbacena. Pois, que Deus possa protegê-lo, ajudá-lo e que possa melhorar, respondendo bem ao tratamento que está recebendo e que tudo corra bem para a família da nossa querida amiga, a Juíza Cláudia Coimbra.

Portanto, toda a minha solidariedade, torcida, fé, orações e as minhas rezas para a Dra. Cláudia, ao seu pai e à sua família. Tenho a convicção de que tudo dará certo e que, semana que vem, a Dra. Cláudia estará entre nós, com a ótima notícia do restabelecimento do seu pai. Tenho certeza disso e tenho fé de que isso irá acontecer. Vou abrir a palavra, a partir do Des. Marcos Lincoln dos Santos, pois estou certo de que todos querem, nesta sessão formal, transmitir um abraço de solidariedade à nossa querida colega.

O DES. MARCOS LINCOLN - Quero, neste primeiro momento, cumprimentar V. Exa., por estar presidindo mais esta sessão da Corte Eleitoral Mineira, cumprimentando também os ilustres pares que compõem este Sodalício Eleitoral, em especial o Juiz Bruno Teixeira Lino, que hoje está debutando na Corte Eleitoral de Minas Gerais, não obstante tenha sido eleito há quase dois anos. Estendo também os meus cumprimentos ao Dr. Marcos Lourenço, que está sempre presente, nosso antigo amigo, bem como ao douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

De início, quero também desejar uma boa Páscoa a todos os senhores, às respectivas famílias e que o renascimento de Jesus nos traga mais esperança, mais fé, mais conforto, para que possamos enfrentar as vicissitudes de nosso dia a dia, não só no Brasil, como, também, em todo o mundo, contra essa pandemia, contra esse vírus que não conhecemos. É uma luta que travamos, uma batalha, pois fica mais difícil enfrentar o desconhecido.

Então, gostaria, neste momento, de me solidarizar com a Dra. Cláudia Coimbra, aderindo, evidentemente, à moção que o Presidente Alexandre Victor de Carvalho acabou de apresentar. Já me manifestei, durante essa semana que se passou, a Semana Santa, várias vezes, no nosso grupo do TRE e, também, nos outros grupos dos quais participamos.

Tenho a certeza de que Deus está no comando - como já disse para a Dra. Cláudia -, que o senhor seu pai está se restabelecendo plenamente e que, com certeza, logo estará retornando ao convívio dos familiares e, também, de nós todos.

Sr. Presidente, muito bem lembrado. Fica, aqui, a minha adesão à moção de V. Exa.

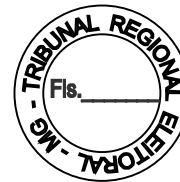
O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. Marcos Lincoln dos Santos e, também, quero retribuir os votos de feliz Páscoa a V. Exa. e a toda sua distinta família.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, cumprimento V. Exa., Des. Alexandre Victor de Carvalho; cumprimento o Des. Marcos Lincoln dos Santos, eminente Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; cumprimento também o Dr. Itelmar Raydan Evangelista, a Dra. Patrícia Henriques, o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, o Dr. Lourenço Capanema, o Dr. Bruno Teixeira Lino, o Dr. Angelo Giardini e todos os que estão nos assistindo pela tela do YouTube.

Adiro, integralmente, às palavras ditas por V. Exa., bem como às do Des. Marcos Lincoln dos Santos, só acrescentando que essa doença, se Deus quiser - e acredito que Ele queira -, está para acabar, para o bem de todo o mundo e de todos nós.

Envio, também, um abraço a todos vocês de boa Páscoa e pelo Renascimento, ontem, ocorrido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Sr. Presidente, também gostaria de cumprimentar V. Exa., o Des. Marcos Lincoln e os demais integrantes desta Corte, em especial dizer da satisfação pelas presenças nesta sessão do Dr. Bruno Teixeira Lino e do Dr. Marcos Lourenço. Cumprimento o Dr. Angelo Giardini, ilustre Procurador Regional Eleitoral, os servidores que dão apoio à sessão e as intérpretes de Libras.

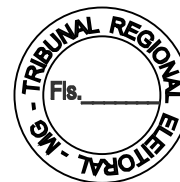
Também gostaria de aderir às palavras de V. Exa., do Des. Marcos Lincoln, do Juiz Vaz Bueno e, assim, me solidarizar com a Dra. Cláudia Coimbra.

Tenho acompanhado a atenção que a colega tem tido com o seu pai. É um momento que sabemos ser difícil, requerendo presença, paciência e fé. Temos tido notícias, por meio da Dra. Cláudia, de que a saúde de seu pai está tendo uma evolução e isso é importante. Cremos que, em breve, teremos a presença da Dra. Cláudia, novamente, nesta sessão. Como disse o Dr. Vaz Bueno, é uma doença que está, realmente, nos trazendo pânico, mas que vai passar. Temos que cumprir o nosso papel e nos precaveremos. Aproveitando o ensejo da Páscoa, vamos acreditar que os novos caminhos serão melhores, serão caminhos de renascimento, uma vida nova. Está ficando o aprendizado, sob todos os aspectos, desta pandemia que nos assola: sairemos dela mais humanos. Isso é importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela palavra.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, cumprimento V. Exa., o Des. Marcos Lincoln, nosso Vice-Presidente; na sequência da minha tela, cumprimento o Juiz Itelmar Raydan, o Juiz Bruno Teixeira Lino, a quem dou as boas vindas, nesta nossa primeira sessão juntos; Juiz Vaz Bueno, Juiz Luiz Carlos Rezende, Juiz Marcos Lourenço, mais uma vez aqui conosco; Dr. Angelo Giardini, as intérpretes de libras, os servidores que nos acompanham e os advogados que nos assistem.

Sr. Presidente, obrigada por abrir a palavra a todos nós, porque a Dra. Cláudia é muito querida por todos e temos acompanhado, quase que diariamente, a evolução e a aflição dela, com o seu querido pai, que está internado, mas tenho certeza de que, com muita fé, muitas energias positivas, estas que todos estão emanando para a Dra. Cláudia, mais as notícias de uma boa evolução da saúde de seu pai, em breve ele estará em casa, bem, com todos os seus familiares. Como sempre digo aqui, não somos nada sem nossas famílias e, quando alguém dela está doente, nós ficamos doentes junto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Sr. Presidente, agradeço e acho muito importante esse espaço que o senhor nos dá, nesse momento, para podermos nos solidarizar com a Dra. Cláudia, porque é o momento em que podemos aproveitar e nos solidarizar, também, com todos aqueles brasileiros que estão em seu lugar, não só os cidadãos de nosso Estado, mas, ainda, os dos outros países do mundo, que estão com seus entes queridos doentes, bem como com aqueles que estão doentes no hospital. O que acho mais terrível dessa doença é que a pessoa fica solitária na internação, sem ver a família, e a aflição, assim, é tanto daqueles que estão doentes sozinhos quanto dos seus familiares que não podem ter notícias.

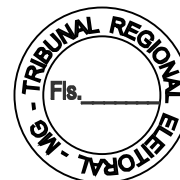
Acho horrível essa doença, mas esse fator, também, psicologicamente, é terrível para os doentes e para as famílias. Então, coloco-me no lugar de todos e, especialmente aqui, da Dra. Cláudia, dizendo que temos muita fé e que estamos colocando o pai dela em nossas orações. Obrigada, Sr. Presidente.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Sr. Presidente, em primeiro lugar, cumprimento V. Exa. e o Des. Marcos Lincoln. Gostaria de compartilhar a alegria de estar aqui outra vez, alegria de estar ao lado dos senhores, meus colegas, Dr. Vaz Bueno, Dr. Itelmar Raydan Evangelista, Dra. Patrícia Henriques, Dr. Marcos Lourenço, Dr. Angelo Giardini e o Dr. Bruno Teixeira Lino, meu amigo de uma vida, com quem compartilho muitos e muitos momentos da minha vida. Um abraço especial ao meu igualmente amigo, Dr. Angelo Giardini, aos servidores que nos proporcionam esta tarde de trabalho e a todos que nos assistem pelo YouTube.

É uma alegria ter V. Exa. aqui, Dr. Bruno. O senhor sempre foi uma inspiração. Quando eu era servidor, V. Exa. já era Promotor de Justiça e sua mãe era Oficial de Justiça e trabalhava no fórum. Naquela época, eu via no senhor essa grande luz e sabia que, se tive alguns acertos na minha vida, um deles foi segui-lo e ter a sua amizade. Que prazer e que alegria tê-lo aqui!

Passada a Semana Santa, que foi uma Semana Santa tensa, diferente, quero contar para o senhor, Sr. Presidente, e para alguns amigos que estive mais próximo da Cláudia do que todos aqui porque, de alguma forma, talvez tenhamos alguma liberdade, em face de movimentos associativos de outrora, principalmente porque fui Presidente do Conselho Gestor de nossa Associação, o que nos aproximou.

Convivi muito com a Dra. Cláudia, nesses últimos dias. Minha filha médica, também, conversou muito com ela. Como conheço Barbacena, pois fui Juiz lá, conversei com os colegas da Comarca, com as pessoas, para levarem o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

pai da Dra. Cláudia, Sr. Juvenal Luiz Coimbra, para tratamento na Santa Casa do Município. Então, sabemos que ele está tendo todas as chances de vencer, uma vez que é um homem lutador, de muita força. Conhecemos bem o fruto dele, não é, Presidente Alexandre? A Dra. Cláudia Coimbra. Assim, imagine que grande árvore ele é, que homem especial, sem dúvida, é o Sr. Juvenal.

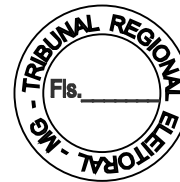
Compartilhamos assim a nossa energia e nossa vontade enorme no restabelecimento de seu pai. Como disse a Dra. Patrícia Henriques, que bom que o senhor nos dá essa oportunidade de as mandar para a família da Dra. Cláudia e para todas as pessoas que estão passando por esse momento de convalescença, lembrando, como o Des. Marcos Lincoln nos trouxe à memória, da Páscoa.

O tempo pascal começou no Domingo, sendo sete semanas até chegar Pentecostes. Então, é um tempo de passagem. Tomara que seja por isso um período de muita superação. Essa doença está nos incomodando, profundamente, trazendo grandes lições à nossa vida. Tomara que a gente saia disto mais unidos, mais fortalecidos, mais compreensivos e mais tolerantes, para construirmos uma sociedade na qual os verdadeiros valores sejam a solidariedade humana, a compreensão e a misericórdia, porque outros valores dessas vidas mundanas, que nos são oferecidos, não são capazes de superar as adversidades desta estirpe.

Muito obrigado, Sr. Presidente, ficando o nosso abraço especial à querida Cláudia Coimbra.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO - Sr. Presidente, inicialmente, quero agradecer a V.Exa. pela convocação. É a minha primeira oportunidade de participar da sessão da Corte Eleitoral sob a batuta de V. Exa., nesse período difícil da pandemia do COVID-19. As relações familiares e profissionais que nos aproximam deixam ainda mais caro este momento para mim. Meu muito obrigado a V. Exa. como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Agradeço também o eminente Des. Marcos Lincoln, que presidiu minha posse no TRE.

Agradeço o Juiz Vaz Bueno e o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, sempre muito carinhoso nas palavras. Agradeço as palavras generosas da Dra. Patrícia Henriques, nesse meu ingresso na Corte. Cumprimento o Dr. Marcos Lourenço. E não posso deixar de dar uma palavra especial ao meu estimadíssimo Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos. Temos uma história familiar e profissional que também nos aproxima muito. Já trabalhamos juntos, em outra ocasião, no Tribunal de Justiça.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Luiz Carlos, se me permite chamá-lo assim, temos realmente muita ligação e é você quem para mim é um exemplo, estou sempre me espelhando no trabalho de V. Exa. Um abraço carinhoso, Luiz.

Também cumprimento o Dr. Angelo Giardini, pelo Ministério Público Eleitoral, as intérpretes de libras e os estimados servidores do TRE, porque sem eles eu não estaria aqui. Devo a eles todo o apoio a essa logística nesta semana para que eu conseguisse pela primeira vez realizar esta sessão virtual no TRE, porque havia realizado apenas uma na Vara onde atuo no Tribunal de Justiça. Sem os servidores, eu não conseguiria estar aqui. Muito obrigado aos servidores do gabinete e a Dra. Ana Christina, que nos acompanha na sessão, secretariando-a.

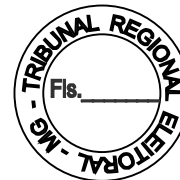
E quero aderir à moção de V. Exa. para me solidarizar, também, com a Dra. Cláudia Coimbra, minha colega de concurso, e estimar a seu pai pronto restabelecimento. Que esteja ela, na próxima sessão, neste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, recuperando suas atividades. O mais importante é que o pai da Dra. Cláudia recupere sua saúde e que consiga sair-se muito bem nesta travessia. Muito obrigado pela oportunidade.

O DES.- PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Bruno Teixeira Lino. Reitero que seja muito bem-vindo entre nós. Espero que, neste curto período que tenho pela frente na presidência – apenas dois meses, praticamente –, possamos nos encontrar em outra oportunidade, mas tenho certeza de que, sob a batuta do Des. Marcos Lincoln ou mesmo do Des. Maurício Torres Soares, depois, V. Exa. ainda vai oferecer muito a este Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com toda a sua capacidade de Magistrado, com sua grande operosidade, sua sensibilidade de Juiz que decide sempre e decide muito bem.

Parabéns, seja muito bem-vindo! Nós o acolhemos com carinho e alegria.

O JUIZ MARCOS LOURENÇO CAPANEMA – Cumprimento V. Exa., Sr. Presidente, o Des. Marcos Lincoln, o Dr. Itelmar Raydan Evangelista, o Dr. Bruno Teixeira Lino, o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, o Dr. Vaz Bueno, a Dra. Patrícia Henriques, o Dr. Angelo Giardini, os servidores e os advogados que nos assistem.

Em relação à Dra. Cláudia, vou aderir às manifestações dos colegas, especialmente ao que colocou o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, já que o pai dela, realmente, é uma grande pessoa, porque nós o conhecemos,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

profundamente, pela filha que tem. Posso dizer, também, que a Dra. Cláudia é uma pessoa muito querida pelos colegas Defensores Públicos, os que com ela já trabalharam e ainda trabalham. Farei uma menção especial a um colega, um que hoje é Defensor Público em Mariana, também chamado Luiz Carlos. Quando ele descobriu que eu havia vindo para o TRE, falou-me: “olha, a Dra. Cláudia está lá. Ela é a Juíza mais fantástica com quem já trabalhei.” Ele foi Servidor do Poder Judiciário por quase dez anos e ficou comigo, no telefone, por cerca de quinze minutos, elogiando a Dra. Cláudia Coimbra, com quem trabalhara em Ponte Nova.

Tenho certeza de que seu pai tem muito dessa temperança, alegria e delicadeza com que a Dra. Cláudia aborda as questões mais áridas e que, toda essa sabedoria que ele soube transmitir à filha, a terá preservada, em sua pronta recuperação. Tenho certeza de que a Dra. Cláudia, em breve, estará de volta a este Colegiado, com boas novas e comemorando uma nova vida para o seu pai.

Minha solidariedade à Dra. Cláudia e a todos os amigos, Advogados, Servidores, colegas Defensores, todos os eleitores brasileiros que passam por uma situação tão difícil como esta da pandemia da COVID-19.

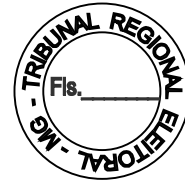
Sou católico, porém tenho muita influência espírita, pois sou casado com uma seguidora desta religião, pelo que, assim, cito o Chico Xavier nesta passagem: “vai passar, isto também vai passar” -, uma vez que acredito que essa mensagem é de um acolhimento muito importante.

Tenha certeza, Dra. Cláudia, como quem esteja passando por uma aflição destas como a da COVID-19, que vai passar e que vamos vencer esta pandemia.

Muito obrigado pela palavra, Sr. Presidente. Assim, desejo a pronta recuperação ao pai da Dra. Cláudia Coimbra.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Marcos Lourenço. V. Exa., como os ilustres substitutos desta Corte, toda vez que se apresenta abrilhanta este Tribunal. Tenha a certeza disso. V.Exa. é sempre muito bem-vindo e abrilhanta este Tribunal por sua competência e sua qualidade como jurista.

O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, cumprimento V. Exa. e os demais integrantes desta Corte, em especial dou as boas-vindas ao Juiz Bruno Teixeira Lino e ao Juiz Marcos Lourenço Capanema,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

que sempre contribuem enormemente quando comparecem a esta Corte para os julgamentos.

Sr. Presidente, em meu nome e no do Ministério Público, não me resta nada, a não ser aderir a tudo o que foi dito. Também, quero enviar o meu fraterno abraço à Dra. Cláudia Coimbra e à sua família, desejando pronta, rápida e tranquila recuperação para o seu pai.

Todos nós, de certa forma, tivemos uma convivência com esta doença, no seio da família de cada um, sabemos o quanto é difícil, pelo que esperamos que a Dra. Cláudia e os seus passem por isto da forma mais tranquila e rápida possível.

O DR. WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA – Sr. Presidente, gostaria, na oportunidade, de aderir, infelizmente e em especial, às palavras de carinho direcionadas à nossa querida Juíza Cláudia Coimbra, pela dificuldade que ela tem passado, essa que todos nós estamos vivenciando. Não conheço uma pessoa sequer que não tenha perdido, pela Covid-19, um ente querido ou um amigo, alguém próximo. Então, são momentos muito difíceis, mas que, por outro lado, têm sido de demonstração de grande fé, esta que tem ocasionado grandes e pequenos milagres. Temos presenciado grandes recuperações, o que alivia muito nossos corações e nos dão esperanças.

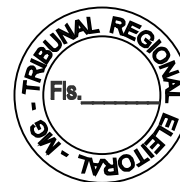
É exatamente porque imbuído desse espírito de fé que adiro às manifestações dirigidas à Dra. Cláudia, externando-lhe, também, a certeza de minhas orações, para que seu pai possa melhorar rapidamente.

O DES.-PRESIDENTE – Determino que se faça constar em ata todas essas manifestações e que seja enviado um ofício, com todas elas, à Dra. Cláudia Coimbra. E, também, se a eminente colega desejar, que lhe seja remetida uma gravação dessa parte, onde todos nós nos manifestamos sobre o fato de a COVID-19 ter-lhe acometido o pai, o sr. Juvenal Luiz Coimbra.

Solidarizamo-nos com a nossa ilustre amiga, porque mais do que Juíza, mais do que colega, a Dra. Cláudia é uma grande amiga que temos.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DES. MANUEL BRAVO SARAMAGO

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de manifestar meu grande pesar, meu mais profundo sentimento, pelo falecimento do Desembargador Manuel



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

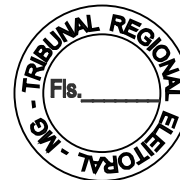
Bravo Saramago, grande amigo. Quero dizer que este falecimento me tocou profundamente porque todas as quintas-feiras, durante, aproximadamente, dez anos, almoçamos juntos, eu, o Des. Saramago e o Des. Antônio Armando dos Anjos, mais o Des. Osmando Almeida e o Promotor de Justiça Marco Antônio Borges, no Automóvel Clube. Era o dia que tirávamos para almoçar juntos e conversar, participar de um almoço extremamente agradável.

O Des. Saramago sempre foi muito irônico e engraçado. Às vezes, parecia bravo demais, mas tinha um coração maior que tudo, um que não cabia nele mesmo. Parecia bravo, mas de bravo só tinha o nome, Manuel Bravo Saramago, porque sua personalidade não era brava do jeito que fazia parecer. Gostava demais de mim e de meu pai. Fui escolhido Conselheiro Grande Benemérito do Clube Atlético Mineiro na Administração do Des. Saramago, quando era o Presidente do Conselho. Ocupei este posto, no Conselho do Atlético, com a maior honra da minha vida. Fui guindado ao posto de Conselheiro Grande Benemérito pelas mãos do Des. Roberto Vasconcellos, nosso colega que, à época, era Diretor Jurídico do Glorioso e, pelas mãos do meu querido amigo, ora falecido, Des. Manuel Bravo Saramago.

Além de tudo, o Des. Saramago era um grande e excepcional Magistrado. Era conhecedor, como poucos, de Direito Empresarial, tendo sido, inclusive, professor desta disciplina. Foi uma pessoa que honrou a Magistratura mineira e nosso Clube Atlético Mineiro, que dignificou ambas essas hostes.

Fica aqui o meu mais profundo pesar pelo falecimento do meu dileto amigo, quem lutou durante muito tempo contra um câncer de garganta. Faleceu em virtude de um ataque cardíaco que, embora não diretamente consequência do câncer, com certeza dele decorrente enquanto efeito colateral. Devido a tudo que viveu combatendo este inimigo, um tão letal quanto o Coronavírus, inimigo que ora nos persegue a todos, ficamos muito mais baqueados por que sabemos. Lembro-que quando me contou a propósito fiquei muito triste.

Tive pena de não estar em Belo Horizonte quando o Des. Saramago faleceu, pois gostaria de, ao menos, ter estado próximo aos seus familiares, às suas filhas, à sua esposa, mas não o pude fazer. Sei que, em face da pandemia do novo Coronavírus, seria quase impossível que alguém de fora da família fosse ao velório e à cremação. Lembro-me que o Des. Saramago, já com câncer e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

sentindo-se um pouco deprimido, disse que não gostaria de ser enterrado. Desse modo, fizeram-lhe a vontade.

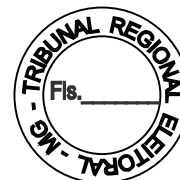
Pois, que Deus o receba, como já deve tê-lo feito. Nesta altura, deve estar brincando com todos no céu, com aquelas suas ironias fantásticas. Foi uma figura extraordinária o Des. Saramago. Que Deus conforte seus familiares!

Gostaria de, neste momento, contar-lhes uma rápida história. Aconteceu em um jogo do Atlético contra o São Caetano, pelas semifinais do campeonato, no Estádio do São Caetano. Caía uma chuva terrível e o Atlético, que começara ganhando de 1 a 0, gol do Waldo, terminou perdendo de 2 a 1. Neste dia, estava no Estádio com o Des. Saramago. Fomos eu, ele e sua filha. Pegamos aquela chuva forte a que me referi e o Saramago nela brincava. Eu, querendo me esconder ou tentando comprar guarda-chuvas, capas de chuvas, enquanto o Des. Saramago dizia: “deixa para lá”! Quando o Atlético marcou um gol, o Des. Saramago ficou muito alegre e sambou sob a tempestade, lembrando aquele filme americano Cantando na Chuva. Pena que no final não deu certo e o Atlético, definitivamente, perdeu. Com o resultado, foi para a final com o Paraná, time que acabou vindo a ser o campeão, ao final.

São memórias que tenho do Des. Saramago, as que irei levar comigo até o fim da minha vida, deste grande amigo que cultivei na Magistratura, desde o Tribunal de Alçada. Conheço o Des. Saramago desde o Fórum, mas ficamos muito ligados no extinto Tribunal de Alçada, depois no Tribunal de Justiça.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Des.-Presidente, só me resta, neste momento, cumprimentar V. Exa. por mais esta homenagem, agora ao nosso colega e grande amigo, Des. Manuel Bravo Saramago. Lembro-me, também, que, assim que cheguei a Belo Horizonte, recém-chegado do interior, pois, tendo, naquela época, cabelos pretos e mais cabelos, estes que agora estão brancos depois de passado tanto tempo, soube que ele era o titular da Vara de Falências. À época, mais robusto e mais forte, do que lhe decorreu, depois, penso, uma cirurgia bariátrica.

Assim, conheci o Des. Saramago quando cheguei do interior, mais jovem, e ele, mais experiente. Foi muito amigo do Dr. José Maria de Oliveira, seu colega de concurso e de mesma posse, sempre juntos. Lembro-me que, quando o Des. Saramago foi promovido ao Tribunal de Alçada, o Dr. José Maria de Oliveira, que hoje reside em Bragança Paulista, esteve presente em sua posse.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Eu, como era muito ligado, também, ao Dr. José Maria de Oliveira, por ter com ele trabalhado em Varginha, no início da minha carreira, durante o período de dois anos de vitaliciamento, tive a oportunidade de conviver muito bem com ambos durante este período.

Desse modo, não tenho muito a acrescentar às palavras que V. Exa. manifestou a respeito do Des. Saramago e comungo com todas elas. Realmente, ele era uma pessoa excepcional. Lembro-me, por exemplo, de quando concorreu, no Tribunal de Justiça, ao cargo de 3º Vice-Presidente, para o que viria a ser eleito, estando em meu Gabinete, à época na Avenida Raja Gabaglia, acompanhado do ilustre Des. Carlos Levenhagen, para uma visita onde pedia votos.

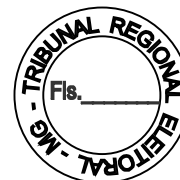
São muitas as passagens e as lembranças que a vida vai nos proporcionando guardando no decorrer do tempo. E como se diz, temos sempre que nos preparar para isso, pois a única certeza desta vida é a de seu final. Que Deus o acompanhe, ilumine a sua alma e lhe dê o conforto e a paz eterna. Sr. Des-Presidente, faço coro com suas palavras.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Des. Marcos Lincoln. Lembrei-me, agora, que o Des. Saramago substituiu o meu pai na 18ª Vara Cível, de Belo Horizonte; quando meu pai foi para o Tribunal de Alçada, seu Substituto na 18ª Vara foi, à época, o então Juiz Manuel Bravo Saramago. A partir dali, familiarmente, travamos um contato muito próximo.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE –Gostaria de fazer uma moção de pesar, apresentando o meu mais profundo sentimento de pêsames, pelo falecimento do Ministro Paulo Medina.

Em relação ao Ministro, poderia aqui ficar, certamente, sendo 05:45h da tarde, até às 10 horas da noite, no mínimo, contando passagens minhas com ele. Mas, vou resumir, dizendo o seguinte: conheci o Ministro Paulo Medina, menino, porque o Ministro era Juiz em Conselheiro Lafaiete, meu pai, em Entre Rios de Minas, e o Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, em Congonhas. Era uma tríade ali -, me desculpem, inclusive, o cabotinismo, por incluir meu pai nisso, porque acho que merece.

Era um tríptico de grandes juízes, excelentes magistrados, os três, e professores da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete: o Ministro Paulo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Medina, Professor de Direito Penal; meu pai, de Processo Civil; e o Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, de Direito Civil e Processo Civil, e todos muito ligados, muito amigos.

De fato, o conheci muito jovem. Sou de 1965, tendo morado em Entre Rios entre 1970 e 1979. Assim, creio que me lembro do Ministro Paulo Medina entre 1972 e 1973, eu, aos 7 ou 8 anos de idade, indo a Conselheiro Lafaiete. Lembro-me dos filhos, do Beto, que trabalha no Tribunal de Justiça, como Assessor da Presidência, de quem me lembro menino, e da filha, ora esposa de um Juiz do Estado do Paraná.

Depois, quando passei no concurso para Promotor de Justiça, em 1989, o Ministro Paulo Medina foi à minha posse, depois à festa privada que fizemos na casa do meu pai, à Rua Zoroastro Torres, onde, até hoje, mora o Desembargador Delmival de Almeida Campos, de quem, eventualmente, confundo o nome com o do Desembargador Dorival Borges de Souza Neto, Delmival e Dorival, pois, mas é ele por que seja o Desembargador aposentado e espírita.

Fizemos uma festa restrita e o Ministro Paulo Medina estava lá. Naquele 1990, estava se candidatando, salvo engano, à Presidência, não sei se da AMAGIS ou da AMB, porquanto tenha chegado a ser Presidente da AMB, também.

Na festa de casamento de minha irmã, Ana Paula, na AMAGIS, perguntou-me:

– “Você quer começar a dar aulas”?

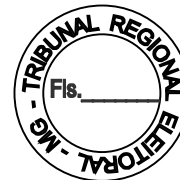
Respondi-lhe:

- Desembargador, quero, gosto, quero muito uma chance.

Falou-me, então, que o iria substituir em Conselheiro Lafaiete. Até brinquei com ele:

- Como é que é isso?

E ele me respondeu:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

– “Você vai para Lafaiete, sexta-feira à tarde – uma hora e meia de viagem –, conversa no MP, pede licença, e volta sábado, depois da aula”.

Tinha acabado de me casar. Nossa Senhora! Isso não vai ser bom para o meu casamento, pensei. Sexta à noite e sábado pela manhã! Dera-me, pois, o Ministro Paulo Medina a oportunidade de o substituir, em Lafaiete. Depois, estivemos juntos diversas vezes, sendo sempre muito cortês comigo, muito lhano. Posso dizer que o Ministro Paulo Medina era uma pessoa afável, extremamente leal, muito grato e um grande Magistrado na área criminal. O Juiz Luiz Carlos Rezende Santos está aqui e, também, atua nessa mesma área. Poucas vezes conheci um Juiz com a mesma envergadura, de tamanha capacidade e com o mesmo conhecimento que tinha da área criminal. Era muito operoso. Então, é isto, sejam estas as melhores lembranças que a mim me deixou o Ministro Paulo Medina.

Nos últimos tempos, infelizmente, acometido de uma doença muito grave, apenas deixava-se ser visto ali, na Lagoa Seca, por que morava em um apartamento nos arredores. Certa vez, estava caminhando por lá e me lembro de vê-lo sob os auspícios de uma cuidadora, enquanto um cuidador levava o Desembargador Paulo Viana, estivessem ambos acometidos de graves doenças e sobre cadeiras de rodas.

O Desembargador Paulo Viana, que foi um grande amigo de meu pai e de quem gostava muito, já não conhecia ninguém. O Ministro Paulo Medina, de todo modo, podia fazê-lo. Assim, chegava perto de sua cuidadora e falava para a moça:

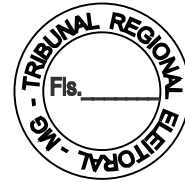
– “Sou amigo dele e só quero trazer-lhe uma palavra de alegria e conforto”.

Então, lhe dizia:

– “Ministro, tudo bem?”

Ele, com a cabeça baixa, por não conseguir mais levantá-la, olhava-me, assim, com um olhar muito fraco e comemorava:

– “É o Alexandre, o Alexandre do Orlando”! -, exatamente como no interior, porque a gente faz referência às pessoas pelo pai ou pela mãe que têm. O “Alexandre do Orlando”, chamou-me.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Assim são as lembranças muito boas, ótimas lembranças que tenho. Por isso, fica aqui todo o meu apreço, todo o meu carinho pelo Ministro Paulo Medina, pela vida que teve, por sua trajetória no Poder Judiciário, mineiro e brasileiro. Tenho certeza de que Deus já o recebeu em festa e está confortando todos os seus familiares.

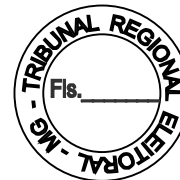
Consegui falar tanto com o filho Beto quanto com outros familiares, no sábado, e isso me deu um grande conforto, dado que a minha trajetória sempre esbarrou muito na do Ministro Paulo Medina e sempre houve essa imbricação de nossas famílias através de nossos pais.

Des. Marcos Lincoln, por gentileza.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, mais uma vez, tenho tão somente que acompanhar, in totum, as palavras de V.Exa., por que, também, tive - assim, vamos dizer -, uma grande admiração e aproximação com o Ministro Paulo Medina.

Lembro-me bem, quando Juiz lá em Ituiutaba e ele começando sua peregrinação pelo Estado de Minas Gerais, como candidato às eleições da AMAGIS. Nós, então quatro Juizes naquela Comarca, fomos até Uberlândia, a cidade polo onde o Ministro Paulo Medina iria fazer uma conferência para os magistrados da região. Nesta oportunidade, em que estive presente, estava ele e outros Desembargadores, todos apoiadores de sua candidatura à época. Então, a partir dali, sempre caminhamos juntos na carreira de magistrados. A todos os augúrios, às indicações e aos pleitos, sempre estava disposto a nos ouvir e auxiliar.

Depois, com o tempo, vim para Belo Horizonte - lembro-me bem dele como Corregedor-Geral de Justiça -, e, evidentemente, fui fazer-lhe uma visita de cortesia, a que não esqueço, mais pela deferência que me fez o Ministro, quando dele me aproximei para o cumprimentar e ouvi: “Oh, Marcos Lincoln, companheiro de primeira hora”! Quero dizer, com isso, que são esses detalhes que importam, os que ficam na memória de cada um de nós, no decorrer dessa nossa carreira, dessa nossa luta de profissão e pessoal, também. O Ministro Paulo Medina sempre foi uma pessoa muito atenciosa, muito dada, muito lhana no trato, como V.Exa. disse. Tinha, realmente, uma facilidade muito grande de comunicação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Para não me alongar, mais uma vez, adiro às suas palavras e as repiso como se minhas, Sr. Presidente, quando espero que o Ministro Paulo Medina encontre a paz e o descanso no Reino dos Céus.

Certamente, todos os percalços que enfrentou, no final de sua vida, com a doença, com todos os problemas, até mesmo profissionais, os que, se diga de passagem, até hoje não foram decididos, pelo que tenho informação, foram todos redimidos. Dizem que a gente só parte para o outro lado da vida quando já cumprimos nossa tarefa terrena. Então, certamente, o Ministro Paulo Medina já obteve toda a absolvição do Pai Celeste. Pois, que Deus guarde a sua alma e que ele alcance o descanso eterno.

É isso, sr. Presidente, obrigado.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. Marcos Lincoln.

Determino que se faça constar em ata esse registro com a adesão de todos, incluindo o Dr. Ângelo Giardini, pelo Ministério Público Eleitoral, e que seja enviado ofício à família do Ministro Paulo Medina.

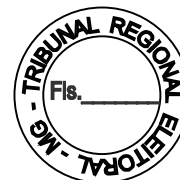
VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO CANTOR AGNALDO TIMÓTEO

DES. PRESIDENTE- Nesta oportunidade, não poderia deixar de manifestar o meu mais profundo pesar pelo falecimento do cantor Agnaldo Timóteo, quem conheci na cidade de Caratinga, onde fui Promotor de Justiça.

Naquela época, telefone fixo era um bem valioso e o Agnaldo Timóteo tinha um imenso cartel deles. Eu, dentre tantos da cidade, era um dos que alugava um de seus números. Ele lá esteve muitas vezes e tivemos oportunidade de nos conhecer.

Muito tempo depois, assisti a um show aqui, em Belo Horizonte, e dele recebi um CD ou DVD, autografado.

Ele era uma pessoa muito caridosa, solidário, fazia muito pelos pobres. As pessoas de Caratinga são muito gratas a ele pelo tanto que fez pela cidade, onde se envolvia muito com os assuntos sociais. Lá, ele ficava



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

totalmente à margem da política, tendo seguido esta carreira somente no Rio e depois em São Paulo. Seu prazer era ajudar o povo de Caratinga, que o idolatrava.

Então, contando com a adesão da Corte, registro o meu voto de pesar, meu mais profundo sentimento pelo passamento do Agnaldo Timóteo, mais uma vítima da COVID-19, neste momento terrível que vive o mundo.

Muito obrigado.

O DES. MARCOS LINCOLN – Pela ordem, Sr. Presidente. Vossa Excelência poderia me conceder um minuto?

DES.-PRESIDENTE – À vontade, Des. Marcos Lincoln.

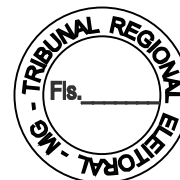
O DES. MARCOS LINCOLN – Gostaria de fazer uma Moção de Pesar à família de Maria Regina Pequeno Andrade Januzzi, servidora deste Tribunal, que foi internada com problemas pulmonares e acabou falecendo, tendo sido sepultada hoje, às 14h40min.

Então, Sr. Presidente, aproveitando este momento e pedindo desculpa a todos os que nos assistem, gostaria que fosse feita, também, uma homenagem póstuma à servidora Regina Pequeno pelos relevantes serviços que prestou à Justiça Eleitoral de Minas Gerais e à Justiça Eleitoral em geral.

Parece que a situação dela foi agravada por essa pandemia a que todos nos referimos. Que Deus dê o descanso e a paz eterna à alma dela, e que, se aprovada a moção, seja encaminhada uma cópia à família enlutada, com os nossos sentimentos de pesar e a nossa solidariedade cristã.

O DES.-PRESIDENTE – Muito bem lembrado, Des. Marcos Lincoln. O Sr. Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral deste Tribunal, comunicou-me, ontem, acerca do falecimento da servidora Regina Pequeno. Adiro totalmente a essa manifestação. Acredito que o faço em nome de todos.

A servidora Regina Pequeno prestou relevantíssimos serviços a este Tribunal. Fica a nossa eterna gratidão e, também, a certeza de que Deus já a recebeu na luz da sua paz e da sua bondade e que vai confortar os familiares.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Assim, determino que se faça constar em ata esse registro, com a adesão de todos, inclusive do Sr. Procurador Regional Eleitoral, e que seja enviado um ofício à família enlutada.

O AVOGADO WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA – Sr. Presidente, na oportunidade, gostaria de aderir ao voto de pesar pelo falecimento da servidora dessa Casa, a Sra. Regina Pequeno.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. MAURO LAFETÁ

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria também de fazer um voto de pesar pelo falecimento do Promotor de Justiça aposentado, Dr. Mauro Lafetá, em decorrência da Covid 19, ocorrido na sexta-feira santa. Lamentável.

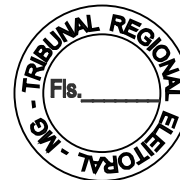
Conto com a adesão de todos os eminentes pares e do douto Procurador Regional Eleitoral a essa moção? (Assentimento geral.)

Determino que se faça constar em ata esse registro, com a adesão de todos os membros da Corte Eleitoral.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600050-73.2021. (Retorno de vista). Campina Verde. Paciente: Marigloria Freitas Caetano de Oliveira Inácio. Impetrante: Adriano Ferro de Oliveira. Impetrada: MMª Juíza da 063ª Zona Eleitoral de Campina Verde. Assunto: Descumprimento da proibição de fornecimento de transporte ou refeições a eleitores. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Concederam a ordem, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600069-29.2020. (Retorno de vista). Belo Horizonte. Recorrentes: Coligação BH de Verdade e outros. Recorrida: Coligação Coragem E Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário eleitoral gratuito/Inserções de propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Rádio. Representação. Relatora: Juíza Claudia Coimbra.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

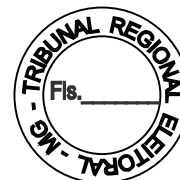
Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600629-02.2020. (Feito adiado). Brasília de Minas. Recorrentes: Eleição 2020. Geelison Ferreira da Silva, Prefeito e outros. Recorridos: Coligação Competência e Paz para Governar e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Embargos de Declaração Recurso Eleitoral nº 0600159-53.2020. Minduri. Embargante: Peterson Andrade Ferracciu. Embargado: Edmir Geraldo Silva. Assunto: Inelegibilidade - Rejeição de contas públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato cargo Prefeito. Eleição Majoritária. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Flavio Couto Bernardes).

PJE Embargos de Declaração na Apuração de Eleição nº 0601348-71.2020. Governador Valadares. Embargantes: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro e outros. Embargados: Katia Reis Gonçalves e Cezar Ribeiro de Freitas. Assunto: Quociente eleitoral/partidário. Apuração de Eleição. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Cesar Bispo Martins e Dra. Cynthia Amaro Mamede Madereira).

PJE Recurso Criminal nº 0000090-90.2018. Imbé de Minas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Ronildo Adriano da Silva. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

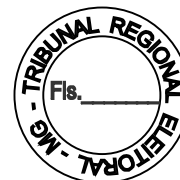
PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600035-70.2020. Juiz de Fora. Embargante: Carlos Roberto Desidério. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Apuração de Eleição nº 0601306-29.2020. Itacarambi. Recorrentes: Partido Democrático Trabalhista - PDT e outros. Recorridos: Nivea Maria de Oliveira e outros. Assunto: Apuração/totalização de votos. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 0604131-70.2018. Belo Horizonte. Embargante: Eleição 2018. Cosme Ferreira do Nascimento, Deputado Estadual. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Ação Rescisória Eleitoral nº 0602033-44.2020. Taquaraçu de Minas. Autor: Partido da Mobilização Nacional. Réu: Marcio Mercês da Costa. Agravante: Partido da Mobilização Nacional. Agravado: Marcio Mercês da Costa. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: De ofício, declararam o não cabimento da ação rescisória perante o TRE e julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, ficando prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000030-03.2019. Buritis. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Edilson Lopes Santana. Assunto: Desobediência a ordens ou instruções da Justiça Eleitoral. Ação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 13ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, EM SUBSTITUIÇÃO À JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600084-48.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Proposta de alteração de resolução. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.170/ 2021 que: Regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

PJE Revisão de Eleitorado nº. 0600198-55.2019. Itumirim. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 7 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE (Principal, Embargos de Declaração) Mandado de Segurança Cível nº 0600068-94.2021. Oliveira. Impetrantes: Cristine Lasmar de Moura Resende e outros. Impetrado: Areslam Eustáquio Martins. Embargantes: Cristine Lasmar de Moura Resende e outros. Embargado: Areslam Eustáquio Martins. Assunto: Mandado de Segurança. Direito Líquido e Certo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Denegaram a segurança, e julgaram prejudicado os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600982-93.2020. Senador José Bento. Recorrente: Diretório Municipal do PMDB de Senador Jose Bento. Recorridos: Fernando Cesar Fernandes e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos e Dr. Geraldo Cunha Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600657-05.2020. Ouro Preto. Recorrente: Coligação Viva Ouro Preto. Recorridos: Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo

e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade do processo por violação ao devido processo legal e anularam o feito a partir da sentença, inclusive, e determinaram o retorno dos autos à origem para o regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Yuri Moreira de Almeida).

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 0000079-85.2015. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Embargantes: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram os embargos, com efeitos modificativos, reconheceram a prescrição e julgaram extinto o processo, com julgamento do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes)

PJE Recurso Eleitoral nº 0600630-80.2020. Águas Vermelhas. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Oseias Oliveira de Almeida, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600737-27.2020. Divisa Alegre. (Retorno de vista). Agravante: Coligação Uma Divisa Melhor Para Todos. Agravada: Reinilda Pereira de Sousa e Silva. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - Substituição de Candidato - Por Cancelamento de Registro. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho, Dr. Acácio Wilde Emilio dos Santos e Celso Luiz Pasqualli Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601017-43.2020. Diamantina. Recorrentes: Eleição 2020. Juscelino Brasiliano Roque Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por vício no parecer conclusivo

e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Reinaldo Belli de Souza Alves Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600554-20.2020. Santa Cruz do Escalvado. Recorrente: Eleição 2020. Josias Ferraz Tibúrcio, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Bruna de Castro Silva.)

PJE Recurso Eleitoral nº 0600469-19.2020. Itabirito. Recorrente: Coligação Gente Que Inova. Recorridos: Orlando Amorim Caldeira e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Criminal nº 0000098-09.2016. Araguari. Recorrente: Marcos Antônio Alvim. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600729-23.2020. Betim. Recorrente: Eleição 2020. Edson Leonardo Monteiro Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Figueiredo Cavalcanti).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600407-19.2020. Santo Antônio do Monte. Recorrente: Sillas Audri Coimbra Vieira e Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta Vedada ao Agente Público. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e deram provimento ao

recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos)

PJE Recurso Eleitoral nº 0600319-32.2020. Coronel Xavier Chaves. Recorrente: Partido dos Trabalhadores de Coronel Xavier Chaves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Convenção Partidária. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de alegação de parcialidade do Juiz Eleitoral, negaram provimento ao recurso e julgaram prejudicada a apreciação do pedido de efeito suspensivo do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601016-17.2020. Janaúba. Recorrente: Coligação Janaúba Tem Pressa. Recorridos: Eleição 2020. Jose Aparecido Mendes Santos, Prefeito e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600816-67.2020. Barra Longa. Recorrentes: Mario Antônio Coelho e outros. Recorridos: Teófilo Antônio Ferreira Siqueira e outros. Assunto: Condição de elegibilidade - Pleno exercício dos direitos políticos. Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de interesse processual e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600817-52.2020. Barra Longa. Recorrentes: Mario Antônio Coelho e outros. Recorrido: Wagner Eduardo da Silva. Assunto: Condição de elegibilidade - Pleno exercício dos direitos políticos. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de interesse processual e

julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600860-10.2020. Pirapora. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Ildemar Antônio Alves Cordeiro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000046-06.2014. Igarapé. (Feito adiado). Recorrente: Francisco de Assis Almeida Nunes. Assunto: Inscrição Fraudulenta. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da denúncia e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600562-21.2020. Barbacena. Recorrente: Eleição 2020. Odair Jose Ferreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600652-22.2020. Guiricema. Recorrente: Eleição 2020. Jose Oscar Ferraz, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600335-35.2020. Santa Rita de Caldas. Recorrente: Eleição 2020. Marlene Honoria do Couto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601286-18.2020. Rosário da Limeira. Recorrente: Eleição 2020. Maureli Freitas da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Não conheceram da juntada intempestiva do documento ID 34178295, pois o conjunto probatório já faz parte do processo, trata-se de repetição e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600657-89.2020. Juatuba. Recorrente: Eleição 2020. Jurandir Barroso dos Santos, Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600730-58.2020. Ladainha. Recorrente: Eleição 2020. Geraldo Tavares de Paiva, Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600420-15.2020. Juiz de Fora. Recorrente: Eleição 2020. Silvio de Souza Ravaiani, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600498-44.2020. Caparaó. Recorrente: Eleição 2020. Edmilson Donadio, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000162-33.2017. Belo Horizonte. Recorrentes: Partido Verde e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram as contas relativas ao exercício financeiro de 2016, do Partido Verde, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600911-20.2020 São Geraldo da Piedade. Recorrentes: Jose Roberto Martins de Moura e outros. Recorrido: Jalmas Barbosa Maciel. Assunto: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Cargo Vereador. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Indeferiram o requerimento de depoimento pessoal do réu, acolheram a preliminar de inadequação da via eleita e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600392-96.2020. Curral de Dentro. Recorrentes: Sebastiao Alves dos Santos e outros. Recorrida: Coligação Juntos Pelo Desenvolvimento - Curral de Dentro. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de fundamentação da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600832-36.2020. Patis. Recorrente: Coligação A Voz e a Vez do Povo. Recorridos: Valmir Moraes de Sa e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. COVID-19. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600764-33.2020. Ladainha. Recorrente: Eleição 2020. Otaviano Ferreira Nunes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000080-85.2016. Araguari. Recorrente: Wanderson Diego Moreira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Uso de documento falso para fins eleitorais. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: De ofício, anularam o processo a partir da sentença,

inclusive, e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600720-69.2020. Visconde do Rio Branco. Recorrente: Eleição 2020. Gerson Gomes de Freitas, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600396-78.2020. Camanducaia. Recorrente: Eleição 2020. Daniele Lopes Amaral, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601242-96.2020. Miradouro. Recorrente: Eleição 2020. Alessandro de Oliveira Matos Lima, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000034-92.2016. Uberaba. Embargante: IBATE Empreendimentos e Participações LTDA e outros. Embargado: Ministério da Fazenda. Assunto: Execução de multa eleitoral. Execução fiscal. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600269-28.2020. Campina Verde. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Caio Nunes Oliveira Marques, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600283-87.2020. Resende Costa. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Sander Jose de Almeida. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva à unanimidade e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600849-70.2020. Poços de Caldas. Recorrente: Anderson Roberto dos Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 1º DE JUNHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600109-61.2021. Aimorés. Impetrante: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. Impetrado: Juízo da 5ª Zona Eleitoral de Aimorés MG. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Marcella dos Reis Manes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600962-70.2020. Ladainha. Recorrente: Eleição 2020. Kalid Nedir Maikel, Prefeito. Terceiro Interessado: Eleição 2020. Ronan Jardim Cesar, Vice-Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600744-42.2020. Ladainha. Recorrente: Eleição 2020. Jose Soares da Silva Filho, Vereador. Assunto: Prestação de contas de Candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0602045-58.2020. Itanhomi. Agravantes: Edjalma Freitas da Costa e outros. Agravados: Comissão Provisória do PROS - PROS Itanhomi e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Joao Sanches Ferreira). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Jose Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600233-20.2020. Uberlândia. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Aliança Por Uberlândia. Recorrida: Coligação Uberlândia Sempre Forte. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Televisão. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600895-35.2020. Angelândia. Recorrente: Joao Paulo Batista de Souza. Recorrido: Claudio Roberto Gomes. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Warley Vianey Gomes Maia).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600169-78.2020. (Retirado de pauta). Pompéu. Recorrente: Todos Juntos Por Uma Pompéu Melhor. Recorrido: Elói Cezar Machado de Assis. Recorrido: Ozeas da Silva Campos. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de falta de interesse de agir e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Lucas Greco e Dr. Leonardo Afonso dos Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600234-79.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Eleição 2020. Michelly Caroline Luiz Pereira de Siqueira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Tiago Dayrell de Lima Lisboa Baptista).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600313-24.2020. Itapagipe. Recorrente: Eleição 2020. Alcenio Leonel da Silva Neto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600269-55.2020. Caldas. Recorrente: Eleição 2020. Eduardo Davi Alves, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram dos documentos juntados após prolação de sentença e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Laís de Oliveira Lavras)

PJE Recurso Eleitoral nº 0600770-21.2020. Padre Carvalho. Recorrente: Eleição 2020. Jose Nilson Bispo de Sa, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Farley Gutemberg Pereira Freire).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600956-21.2020. Miraí. Recorrente: Eleição 2020. Francisco Rogerio de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Indeferiram o pedido de admissão de terceiro interessado, rejeitaram as preliminares de não conhecimento de documentos e de nulidade do processo e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Carlos Alberto Gouvea Ferreira Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600678-12.2020. Guaxupé. Recorrente: Eleição 2020. Heber Hamilton Quintella, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Daniella de Lima Ribeiro).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601061-82.2020. Heliódora. Recorrentes: Ercilio Confort Lorena e outros. Recorridos: Alex Leopoldino de Lima e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso para acolher a preliminar de nulidade do processo desde a sentença, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Karolina Lima Campos Coelho).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600001-95.2021. Poté. Recorrente: Ronie Onofre Sampaio Iglesias. Recorridos: Gildesio Sampaio de Oliveira e outros. Assunto: Improbidade Administrativa. Condição de elegibilidade - Pleno exercício dos direitos políticos. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Não conheceram das contrarrazões, por intempestivas, e julgaram improcedente o pedido do RCED, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Joyce Janine Figueiredo Ornelas Braz).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600301-18.2020. Caranaíba. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Mauro Lucio de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600435-97.2020. Mato Verde (Retorno de vista). Recorrentes: Data News Brasil Opinião Pesquisa e Consultoria LTDA e outros. Recorrida: Coligação Humildade e Respeito com o Povo. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de decadência à unanimidade e deram provimento aos 1º e 2º recursos, por

maioria, e negaram provimento ao 3º recurso, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600208-75.2020. Ibiá. Recorrente: Eleição 2020. André Luiz Ribeiro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo – Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Bruno Teixeira Lino.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600500-02.2020. Araguari. Recorrente: Gleiston Pereira Silva. Recorrida: Araguari Unida, Mais Forte! Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Enquete. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600518-24.2020. Sabinópolis. Recorrente: Eleição 2020. Denis Henrique Filardete de Pinho, Vereador e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Bruno Teixeira Lino.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600200-30.2020. Monte Carmelo. Recorrente: Eleição 2020. Claudio Silva do Nascimento, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Bruno Teixeira Lino.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600485-66.2020. Ouro Fino. Recorrente: Eleição 2020. Marco Antônio da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Não conheceram de documentos novos, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600250-49.2020. Ipuiúna. Recorrente: Eleição 2020. Wellington Vilela de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600280-72.2020. Itapeva. Recorrente: Eleição 2020. Arlindo Soares, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600725-13.2020. Lassance. (Retirado de pauta). Recorrente: Eleição 2020. Marco Antônio Rodrigues da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram do documento juntado ao recurso e deram provimento ao mesmo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600575-44.2020. Extrema. Recorrente: Coligação Extrema Bem Cuidada. Recorrido: Ubirajara Meira de Oliveira. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600604-30.2020. Santa Helena de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Luciano Goncalves de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000174-47.2017. Belo Horizonte. Interessados: Partido Humanista da Solidariedade e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600545-94.2020. Divisópolis. Recorrente: Nestor Nascimento Junior. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Eleições - Eleição Proporcional. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade e de ilegitimidade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600718-56.2020. Berizal. Embargante: Coligação Unidos Com A Força do Povo. Embargada: Coligação Unidos Venceremos. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600315-58.2020. Patrocínio. (Retirado de pauta). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Fabio Aparecido de Oliveira e outros. Assunto: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600707-70.2020. Muriaé. Recorrente: Progresso com Responsabilidade Social. Recorridos: Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inexistência de publicidade institucional e de ilegitimidade passiva "ad causam" do candidato a Vice-Prefeito e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600580-83.2020. Pedra do Anta. Recorrentes: Eleição 2020. Sueli Sampaio Nogueira, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600568-69.2020. Amparo do Serra. Recorrente: Eleição 2020. Jose Eduardo Barbosa Couto, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados intempestivamente e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600374-29.2020. Cruzília. Recorrente: Eleição 2020. Andrielle de Souza Pereira, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de Candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600821-82.2020. Marliéria. Recorrente: Eleição 2020. Maria de Lourdes Quintão Araújo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Petição Cível nº 0601185-57.2020. Contagem. Embargante: Eduardo Mendonca. Embargada: Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Ação Declaratória de Nulidade. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000127-87.2015. Coroaci. Recorrente: Jovaci Jose Alves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram a preliminar de irregularidade do recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600235-19.2020. São Sebastião do Oeste. Recorrentes: Eleição 2020. Belarmino Luciano Leite, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-

Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600843-94.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Jose Wilson da Silva Junior, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600388-48.2020. Centralina. Recorrente: Eleição 2020. Vinício Divino Soares, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600332-86.2020. Brumadinho. Recorrente: Eleição 2020. Ricardo de Souza Nunes da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600639-19.2020. Bom Repouso. Recorrentes: Eleição 2020. Edmilson Andrade, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 23ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO

E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expediente

PJE Processo Administrativo nº 0600105-24.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Relator: Des. Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Aprovaram o pedido de desistência do Relator, Presidente do Tribunal.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 26 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

HOMENAGEM AO MINISTRO CARLOS BASTIDE HORBACH EM RAZÃO DE SUA POSSE COMO MINISTRO-TITULAR DO TSE.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Não poderia deixar de fazer um registro hoje e propor a todos um voto de felicitações e parabéns para o Ministro Carlos Bastide Horbach, quem tomou posse ontem, dia 18 de maio de 2021, no Tribunal Superior Eleitoral – TSE. O Ministro Carlos Bastide Horbach era Ministro-Substituto, já tendo cumprido como tal dois mandatos, empossado, primeiramente, em 2017, depois, em 2019, e, agora, passa a ser Ministro-Titular do Tribunal Superior Eleitoral.

O Ministro Carlos Bastide, além de grande amigo de longa data, motivo pelo qual venho acompanhando, há muito tempo, a sua evolução profissional, é Professor da USP desde 2013, onde S. Exa., também, defendeu seu Doutorado. É formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Professor de Direito Constitucional e, também, um grande Advogado na área de Direito Público. Além de tudo, é uma figura humana maravilhosa, uma pessoa de alta índole, muito conceituado e um amigo de muitos anos, que, tenho certeza, agora no TSE - assim como o Ministro Tarcísio Vieira, a quem estava substituindo e ficará em seu lugar -, fará um mandato espetacular. Ele já se destacara muito nas Eleições de 2018, quando integrou a Comissão de

Propaganda.

Gostaria, então, como amiga e admiradora que sou do talento profissional do Ministro Carlos Bastide e de sua humanidade, sinceridade, de sua conduta ilibada, de dar-lhe os parabéns e desejar-lhe muito sucesso neste mandato. Ele honrará a Justiça Eleitoral e o Tribunal Superior Eleitoral. Fico muito feliz por que S.Exa. tenha chegado ao TSE, pelo que meu voto de parabéns e de um mandato muito profícuo, estendendo estes votos à sua família e, especialmente, à sua esposa, Dra. Carolina Lisboa, quem se formou comigo na faculdade e juntas moramos em Lisboa, quando fizemos nosso Mestrado. Temos, também, uma grande história de amizade.

Sr. Des.-Presidente, agradeço, então, por me dar esta oportunidade e abrir este espaço, por que realmente ontem foi um dia muito feliz com a posse do Ministro Carlos Bastide Horbach. Obrigada.

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço a V. Exa., Juíza Patrícia Henriques. Peço a anuência dos eminentes Pares e do Procurador Regional Eleitoral para falar em nome de todos nesta adesão.

Adiro, de forma integral, às palavras da em. Juíza Patrícia Henriques, cumprimentando o em. Ministro do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Carlos Bastide Horbach. Lembro-me que o Ministro Carlos Horbach, na ocasião da posse da Juíza Patrícia Henriques, nesta Corte, participou - já através do sistema virtual, por videoconferência -, e nos deu a honra de sua presença. Tenho conhecimento da amizade que une a Juíza Patrícia Henriques à esposa do Ministro Carlos Horbach, Dra. Carolina Lisboa, e, também, à Sua Excelência.

Desse modo, em nome da Corte Eleitoral e, ainda, em nome de nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, desejo ao Ministro Carlos Bastide Horbach todo o sucesso nesta nova função no TSE, tendo a convicção, pelo currículo magnífico de S. Exa., que produzirá uma jurisprudência extraordinária para os jurisdicionados desta Justiça Especializada. Também, tenho absoluta convicção que S. Exa. se desincumbirá, de modo extraordinário e muito particularmente especial, das funções do Cargo que passou a ocupar, a partir do dia de ontem, como Ministro do TSE.

O currículo do em. Ministro Carlos Horbach fala por si só, sendo, inclusive, Professor da USP, da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, que é uma faculdade extremamente conceituada embora, "puxando um pouco a sardinha para o nosso lado", não seja mais conceituada que a Vetusta Casa de Afonso Pena, não tanto quanto a nossa Faculdade de Direito da UFMG.

Então, ao eminente Ministro Carlos Horbach e à sua distinta família, à sua esposa Carolina Lisboa, nossos efusivos cumprimentos e a certeza de que o TSE está engrandecido com a presença de S. Exa. em seus quadros.

Julgamentos

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0601428-76.2020. Bom Jesus do Galho. Recorrente: Juliana Batista Ramos. Recorrido: Joao Mauro de Assis. Assunto: Condição de Elegibilidade - Pleno Exercício dos Direitos Políticos. Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Clausiano Peixoto Lourenço).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600038-59.2021. Grupiara. (Retorno de vista). Impetrante: Comissão Provisória Municipal Partido Popular Socialista. Impetrado: Juízo da 110ª Zona Eleitoral de Estrela do Sul. Assunto: Matéria Administrativa. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Denegaram a segurança, nos termos do voto do 1º Vogal, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Erminia Eni Lopes).

PJE Tutela Cautelar Antecedente nº 0602012-68.2020. Teófilo Otoni. Requerente: Daniel Batista Sucupira. Requeridos: Coligação A Cidade Que Queremos Só Depende de NÓS e Juízo da 269ª Zona Eleitoral de Teófilo Otoni. Assunto: Diplomação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Ratificaram a decisão que deferiu a tutela incidental de urgência requerida, conferindo efeito suspensivo ao recurso eleitoral já interposto, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600259-26.2020. Nova Ponte. Recorrente: Coligação Majoritária Para Continuar Mudando. Recorrido: Sandro Ferreira Cunha. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Henrique Martins Monteiro Alves e Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600051-67.2020. Carlos Chagas. Recorrente: Acássio Vieira Azeredo Coutinho. Recorrido: Partido Social Democrático. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita e inépcia da inicial e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Greco).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600470-74.2020. Turmalina. Recorrentes: Partido Democrático Trabalhista Turmalina e outros. Recorrido: Eleição 2020. Zilmar Pinheiro Lopes, Prefeito. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Bebiano Pimenta).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601309-09.2020. Teófilo Otoni. Recorrente: Daniel Batista Sucupira. Recorrida: Coligação A Cidade Que Queremos Só Depende de Nós. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inadequação da via eleita, de "error in procedendo" e de "error in judicando" e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo, e Dr. André Luiz Peruhype Magalhães).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600837-08.2020. Florestal. Recorrente: Eleição 2020. Wander Saliba Ribeiro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600898-41.2020. Recorrente: Eleição 2020. Valdeir Sousa Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600906-18.2020. Novorizonte. Recorrente: Eleição 2020. Cleber Nascimento de Pinho, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600077-45.2020. Extrema. Recorrente: Joao Batista da Silva. Recorrido: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da citação, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600369-11.2020. Bueno Brandão. Recorrente: Coligação Juntos Somos Mais. Requeridos: Eleição 2020. Jefferson Junio de Souza Oliveira Vereador e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000152-84.2019. Juatuba. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso e determinaram a remessa dos autos à zona eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600730-35.2020. Lassance. Recorrente: Eleição 2020. Paulo Elias Rodrigues, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em sede recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600694-60.2020. Arinos. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Jean Carlos Pereira Lopes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600419-10.2020. Coqueiral. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Gersi Candido da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600388-87.2020. Coqueiral. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Hecio Antônio Vitorio, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600737-58.2020. Igarapé. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Rafael Webert Souza Ferreira, Vereador e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600778-62.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Gilberto Marques Felício, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600514-38.2020. Fortuna de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Evaldo Pinto Ferreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Não conheceram da juntada de documento juntado após prolação de sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600958-41.2020. São Joaquim de Bicas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Luciano Moreira Marques, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600090-22.2020. Varginha. Recorrente: Mauro Alves da Costa. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600934-69.2020. Varginha. Recorrente: Eleição 2020. Cristóvão Vilas Boas Sandi, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600286-91.2020. Caldas. Recorrente: Eleição 2020. Edilamar Ribeiro de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600381-32.2020. Areado. Recorrentes: Pedro Francisco da Silva e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet.

Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600821-78.2020. Capelinha. Recorrente: Tadeu Filipe Fernandes de Abreu. Recorrido: Reymond Silva. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: De ofício, anularam parcialmente o processo por ausência de citação e determinaram a remessa dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601457-76.2020. Pirapora. Recorrentes: Alexandro Costa Cesar e outros. Recorrida: Coligação Pirapora Não Pode Parar. Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600754-82.2020. Turmalina. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrentes: Eleição 2020. Zilmar Pinheiro Lopes Prefeito e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento do recurso e não conheceram do apelo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601235-59.2020. Pará de Minas. Recorrente: Paulo Augusto Teixeira Duarte. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600624-77.2020. Ubaí. Recorrente: Jose Adilson Goncalves Queiroz. Recorrido: Marco Antônio Andrade. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza

Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600776-43.2020. Veredinha. Recorrentes: Hamilton Fernandes Macedo e outros. Recorridos: Edilson Nunes de Araújo e outros. Assunto: Inelegibilidade - Rejeição de contas públicas. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de inadequação da via eleita e extinguiram a ação proposta, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0000012-77.2017. Guanhães. Recorrente: Antônio Carlos Alves dos Santos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000015-63.2019. Montes Claros. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Athos Mameluke Mota e outros. Assunto: Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Yuri Marcus Silva).

PJE Recurso Criminal nº 0000132-81.2016. Araguari. Recorrente: Oneida da Costa. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000173-48.2016. Araguari. Recorrente: Sandra Correa da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição Fraudulenta. Ação Penal. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: De ofício, anularam parcialmente o processo por cerceamento de defesa e determinaram a remessa dos autos à Zona Eleitoral de

origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Victor de Carvalho passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln:

PJE Embargos de Declaração no Recurso Criminal nº 0000004-55.2018. São Gotardo. Embargante: Claudionor Anicesio dos Santos. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsificação ou alteração de documento público para fins eleitorais. Ação Penal. Relator: Des. Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Victor de Carvalho anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Prestação de Contas nº 0600079-31.2018. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Requerentes: Partido Social Democrático e outros. Interessados: Carlos Alberto Dias Viana e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Desaprovaram as contas à unanimidade nos termos do voto do Relator, mas aplicaram a multa no patamar de 1%, por maioria, nos termos do voto do 3º Vogal, Juiz Vaz Bueno, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600029-08.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira e outros. Embargada: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Julia Garcia Resende Costa).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600161-78.2020. Sete Lagoas. Embargante: Edson Eustáquio Ramos Paredão. Embargada: Comissão Provisória do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Eleições - Eleição Proporcional. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos embargos de declaração e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600213-59.2020. Mariana. Embargantes: Celso Cota Neto, Coligação Avança Mariana e outros. Embargados: Participação e Confiança e outros. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram ambos os embargos, por maioria, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques e impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Joab Ribeiro Costa).

PJE Embargos de Declaração Recurso Eleitoral nº 0600059-44.2020. Dom Cavati. Embargante: Diretório do Partido da Social Democracia Brasileira. Embargado: Carlonmar Cristiano de Lima Campos. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 24 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600077-56.2021. Araxá. (Retorno de vista). Paciente: Ricardo Assis Gianvechio. Impetrante: Walter Gustavo Ferreira da Silva. Impetrado: Juízo da 17ª Zona Eleitoral de Araxá. Assunto: Coação visando a obtenção de voto ou a sua abstenção. Cautelar Inominada de busca e apreensão. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602032-59.2020. Impetrante: Daniel Batista Sucupira. Impetrados: Juízo da 269ª Zona Eleitoral, de Teófilo Otoni e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política. Propaganda eleitoral. Comício/Showmício. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Denegaram o mandado de segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Embargos de Declaração Petição Cível nº 0601077-28.2020. Belo Horizonte. Embargante: Jorge André Souza Periquito. Embargada: Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Ação Declaratória de Nulidade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques.

Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Fabricio Souza Duarte).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600444-90.2020. Uberlândia. Recorrentes: Odelmo Leão Carneiro Sobrinho e outros. Recorrida: Uberlândia com Futuro (Coligação). Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600284-03.2020. São José do Mantimento. Recorrente: Eleição 2020. José de Castro Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600188-95.2020. Contagem. Recorrente: Contagem Feliz de Novo. Recorridos: Eleição 2020. Dulce Joane Sousa Monte, Prefeito e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Estevão Ribeiro da Silva). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600783-46.2020. Almenara. Recorrente: Partido dos Trabalhadores. Recorrido: Ediran Amaral da Silva. Assunto: Cargo Vereador. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se

para sustentação oral: Dr. Otavio Januario da Silva e Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600529-94.2020. Maria da Fé. (Retirado de pauta). Recorrente: Coligação Trabalho, Honestidade e Fé, Amor Por Maria da Fé. Recorrido: Eleição 2020. Ana Paula Torres Santos, Vereadora. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600926-83.2020. Vieiras. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Fabio Lopes de Faria, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600675-74.2020. Itaverava. Recorrente: Eleição 2020. Jose Martim Pinto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto Relator.

PJE Recurso Contra Expedição De Diploma nº 0600003-02.2021. Divinópolis. Recorrente: Adair Otaviano de Oliveira. Recorridos: Ademir Jose da Silva e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de não cabimento do RCED, por inadequação da via eleita, e extinguiram o feito sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600127-06.2020. Sete Lagoas. Recorrentes: Duílio de Castro Faria e outros. Recorridos: Comissão Provisória do Partido Republicano da Ordem Social - PROS de Sete Lagoas e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão:

Rejeitaram a preliminar de ausência de formação de litisconsórcio necessário, entre o beneficiário e os agentes públicos responsáveis pela conduta vedada, e negaram provimento a ambos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600501-23.2020. Aguas Formosas. Recorrente: Eleição 2020. Wolmar Carvalho Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600546-27.2020. Águas Formosas. Recorrente: Eleição 2020. Luiz Lula Duarte Ferreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601009-18.2020. São José da Lapa. Recorrente: Eleição 2020. Jackson Cristiano de Medeiros, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600470-71.2020. Santa Rita de Jacutinga. Recorrentes: Eleição 2020. Alexsandro Landim Nogueira Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600812-37.2020. Ibiracatu. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Valmir Rodrigues Ferreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600565-58.2020. Betim. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Wellington Ferreira de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601006-88.2020. Recorrente: Exito Consultoria e Pesquisas LTDA. Recorrida: Coligação Ituiutaba nos Trilhos do Desenvolvimento. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de perda do objeto e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600254-70.2020. Frei Inocêncio. Recorrente: Coligação A Cidade em Boas Mãos. Recorridos: Jimmy Dutra Goulart e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600501-86.2020. Berilo. Recorrente: Eleição 2020. Elane Luiz Alves, Prefeito. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601014-78.2020. Mantena. Recorrentes: Neli Anacleto e outros. Recorrida: Coligação Somos Fruto de Uma História de União. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600538-82.2020. São Francisco. Recorrente: Eleição 2020. Walderiz Vieira Leitão Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601086-20.2020. Catas Altas da Noruega. Recorrente: Eleição 2020. Weber Lobo Neiva Junior, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600382-30.2020. Rio Manso. Recorrente: Eleição 2020. Dirceu Pinto de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de declaração na Prestação de Contas nº 0603442-26.2018. Belo Horizonte. Embargante: Partido Democrático Trabalhista. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600692-27.2020. Salinas. Recorrente: Eleição 2020. Arthur Nepomuceno Bastos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600275-43.2020. Betim. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Claudio Fernandes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600525-04.2020. Ingaí. Recorrente: Eleição 2020. Joao Luís Martins Nogueira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600271-25.2020. Caldas. Recorrente: Eleição 2020. Hilda Silva de Carvalho, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000142-76.2016. Belo Horizonte. Embargantes: Partido Trabalhista Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601395-36.2020. Pirapora. Recorrente: Coligação Pirapora Não Pode Parar. Recorridos: Alexandro Costa Cesar e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600309-09.2020. Sete Lagoas. Recorrentes: Comissão Provisória do Partido Ecológico Nacional e outros. Recorridos: CP2 Consultoria, Pesquisa e Planejamento LTDA e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por perda de objeto, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600524-02.2020. Visconde do Rio Branco. Recorrente: Competência e Equilíbrio Pra VRB Seguir em Frente. Recorrida: Quero Mudança de Verdade - Visconde do Rio Branco. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator:

Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600567-77.2020. Ituiutaba. Recorrentes: Eleição 2020. Hildorval Martins de Oliveira Junior, Prefeito e outros. Recorrido: Eleição 2020. Francisco Tomaz de Oliveira Filho, Vereador. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Adesivo. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 22ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600249-66.2019. São Gotardo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln dos Santos. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600460-05.2019. Conselheiro Lafaiete. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de

Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln dos Santos. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Instrução nº 0600135-59.2021. São Gonçalo do Sapucaí. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.174/ 2021 que: “Fixa data e aprova a instrução e o calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de São Gonçalo do Sapucaí, 253ª Zona Eleitoral.)

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 19 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE – Gostaria de parabenizar o Juiz Vaz Bueno, nosso colega e amigo, por ocasião de seu aniversário, no dia de hoje. Portanto, parabéns Juiz Vaz Bueno! Muitas felicidades, muita saúde, muitas alegrias, muita prosperidade e mais sucesso, ainda, em sua vida pessoal e profissional. E que V. Exa. possa continuar essa brilhante trajetória, tanto na Advocacia, quanto na Magistratura eleitoral e, quiçá, até em outro grau da Magistratura estadual ou federal. Um fraterno abraço a V.Exa. Sinta-se abraçado por todos.

O JUIZ VAZ BUENO – Cumprimentando a todos, agradeço, sr. Presidente, as palavras proferidas por V. Exa., neste momento, e por todos os demais aqui presentes, amigos que me enviaram os parabéns hoje, pela manhã, por meio do WhatsApp e que me emocionaram muito. Muito obrigado e agradeço de coração pelas palavras.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Sr. Presidente, também, gostaria de parabenizar o Juiz Vaz Bueno pelo seu aniversário.

O DR. FABRÍCIO SOUZA DUARTE (ADVOGADO) – Sr. Presidente, primeiramente, gostaria de o cumprimentar e manifestar-me pela Advocacia, também, através das palavras de V. Exa., em relação ao aniversário do Juiz Vaz Bueno, desejando-lhe muita saúde, muitas felicidades e muita paz nesses tempos turbulentos em que vivemos.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Cumprimento o Juiz Vaz Bueno, a quem dou os parabéns pelo seu aniversário.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO – Nessa primeira oportunidade de manifestação, gostaria de cumprimentar o Juiz Vaz Bueno e desejar-lhe felicidade, saúde e paz! Meus parabéns pelo aniversário! Muitos anos de vida!

O DR. RODRIGO ROCHA DA SILVA (ADVOGADO) – Sr. Presidente, cumprimento e felicito o Juiz Vaz Bueno por ocasião de seu aniversário.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Sendo essa a primeira oportunidade em que me manifesto, cumprimento a todos e, em especial, o Juiz Vaz Bueno pelo seu aniversário.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES –Também, queria cumprimentar, mais uma vez, meu amigo querido, Juiz Marcelo Vaz Bueno, pelo seu aniversário, e desejar-lhe muita saúde e muita paz!

A DRA. ANA MÁRCIA DOS SANTOS MELLO (ADVOGADA) – Sr. Presidente, gostaria de referendar as felicitações que foram feitas ao Juiz Marcelo Vaz Bueno, na sessão de hoje, pelo seu aniversário. Desejo-lhe muitas felicidades.

O DR. MARCO ANTÔNIO LANDIM PEREIRA– Sr. Presidente, quero cumprimentar e deixar uma saudação ao nobre Juiz Vaz Bueno, felicitando-o pelo seu aniversário e pedindo por ele ao nosso Pai Eterno Celestial muita saúde e paz, bem como sabedoria no trabalho de Sua Excelência.

O DR. JÚLIO FIRMINO DA ROCHA FILHO (ADVOGADO) – Sr. Presidente, quero, evidentemente, aderir a todas as manifestações de felicitações que já foram externadas, anteriormente, ao Juiz Vaz Bueno por ocasião de seu aniversário.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, não poderia me furtar de aderir a todas as manifestações que já foram feitas no início e no decorrer desta sessão, no que diz respeito ao natalício do nosso pranteado Marcelo Vaz Bueno.

O DR. WLADIMIR RODRIGUES DIAS (ADVOGADO) – Sr. Presidente, cumprimento, de maneira especial, o Juiz Vaz Bueno, pela passagem do aniversário natalício.

O DES.-PRESIDENTE – Quero parabenizar o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos e deixar registrado que S. Exa. foi nomeado para compor o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Governo Federal.

O Dr. Rezende e Santos - como todos sabemos, nosso colega e amigo, aqui, na Corte Eleitoral -, é Juiz da Vara de Execuções Penais, na Comarca de Belo Horizonte, e um grande "apaquiano", ou seja, um dos maiores entusiastas e conhecedores do Sistema das APACs do Brasil, sendo Minas Gerais estado modelo para o País sobre essas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados. O Dr. Rezende e Santos conhece, como ninguém, a Execução Penal. Foi Assessor do em. Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Nelson Missias, durante a gestão de S. Exa., no que respeita à Política Criminal e Penitenciária e, realmente, desempenhou, com muito sucesso, as atribuições, junto ao Poder Executivo, ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo, que lhe couberam, naquele período.

O Dr. Rezende e Santos é um dos maiores conhecedores da matéria no Brasil e, portanto, é muito merecida a sua nomeação. Como disse em mensagem enviada, um grande humanista, um grande "apaquiano", quem vai representar muito bem Minas Gerais no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, certamente, contribuindo - e muito - para esse tema tão difícil, tão complexo e intrincado, que é o tema da Execução Penal, não apenas aqui no Brasil, mas no mundo inteiro.

Então, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, receba a nossa alegria, o nosso orgulho e a nossa honra pela presença de V.Exa. no Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, sob a certeza absoluta de que irá desincumbir-

se muito bem da missão que lhe foi atribuída. Parabéns, receba um fraterno e afetuoso abraço, e sei que falo em nome de todos os componentes da Corte Eleitoral.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Gostaria apenas de agradecer, sr. Presidente, as gentis palavras de V. Exa. Como de costume, gostaria de saudar aqui, em especial, V. Exa.; o Des. Marcos Lincoln; o Juiz Vaz Bueno, aniversariante do dia e, também, nosso decano; o Juiz Itelmar Raydan, a Dra. Patrícia Henriques, o Dr. Angelo Giardini e todos os que nos assistem.

Um juiz dizer que, depois de quase vinte e três anos na Magistratura, teve essa distinção, nos deixa extremamente alegres e certos de que, se isso aconteceu, foi devido às companhias que sempre teve. Não só aqui na Corte Eleitoral, nesse período mais recente, mas em toda essa história, sr. Presidente. Inclusive pessoas que estão aqui, nessa sala, construíram essa personalidade e oportunidades, começando pelo Dr. Marcos Lincoln que me pegou pela mão, lá no início; o Dr. Bruno Lino, que é um primo, um irmão, grande Juiz de Execução Penal, um dos maiores Juízes que já passou com dedicação pela Execução Penal; e V. Exa., também Presidente do nosso Conselho de Criminologia, quem, inclusive – modestamente, o senhor não contou –, foi quem me fez a gentileza de, também, me conferir a honra de vir a pertencer àquele Conselho e foi V. Exa., que é, ainda, grande Juiz Criminal e a quem sempre seguimos, dado que a orientação do senhor sempre foi muito forte para todos nós, quem me indicou.

Por fim, quero dizer que compartilho isso com todos os Operadores do Direito e dizer que, graças ao Des. Nelson Missias de Moraes, o Tribunal de Justiça se aproximou do Ministério da Justiça mostrando boas práticas e o que se está fazendo. Nesta oportunidade, ao me conferir a chance de estar lá, na verdade, conferiram a chance de os Juízes mineiros, de os Operadores do Direito mineiros tentarem ajudar o Brasil a construir uma Execução Penal mais humana e mais digna. Acho que é o papel que se cumpre. Essa distinção que me é feita, na verdade, é feita aos Juízes mineiros e àquelas pessoas que se dedicam a essa área. Sou somente um instrumento dessa vez, sr. Presidente.

Um abraço ao senhor e obrigado a todos pelo carinho.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Rezende e Santos.

E é verdade. O Dr. Luiz Carlos faz parte do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado, conselho que, até 2018, tive a honra de presidir e, realmente, fiz esse convite para S. Exa. o integrar e, graças a Deus, convite aquiescido e acolhido, S. Exa. está lá, abrilhantando-o, Conselho esse, hoje, presidido pelo em. Des. Marcos Henrique Caldeira Brant, também, um excepcional magistrado e muito conhecedor da matéria.

DIA NACIONAL DA MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO

Celebrando o Dia Nacional da Memória do Poder Judiciário, na data de hoje, 10 de maio do corrente ano, o TRE de Minas oferece à sociedade brasileira o documentário “Setenta anos de história: memórias dos primeiros servidores concursados de Minas Gerais”. Um belo trabalho de memória oral produzido pela Seção de Memória Eleitoral do nosso Tribunal Regional Eleitoral Mineiro. É com muita satisfação que apresento, aqui, nesta sessão, ao nosso público, um pouco da rica história que vem sendo escrita há quase noventa anos através do trabalho e da vivência dos valorosos servidores da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Em 1949, 4 anos após a sua reinstalação, a Justiça Eleitoral mineira realizava o primeiro concurso público para a formação de seu quadro de servidores. Para homenagear a dedicação e o profissionalismo dos pioneiros, contamos nesse documentário um pouco de suas experiências, numa época em que o Brasil buscava consolidar a democracia por meio do voto popular.

Respeitar a memória é imprescindível em toda e qualquer instituição. É uma necessidade estratégica afeta à organização do País. Sem o conhecimento de sua própria história, não há como se construir o presente nem caminhar para o futuro.

Nesta data em que se prestigia a memória, o Poder Judiciário, com toda a sua riqueza material e imaterial, possa ter cada vez mais oportunidades

para valorizar a presença das instituições judiciárias no nosso País, e sobretudo aqueles que dão vida a essas instituições, os seus valorosos servidores.

Deixo, aqui, em meu nome e no de todos os magistrados, do Desembargador Marcos Lincoln e dos servidores desta Justiça Especializada, uma mensagem de agradecimento aos que fizeram com que a história da Justiça Eleitoral mineira fosse lembrada eternamente.

Não poderia deixar de proferir essas palavras no início desta sessão, e que todos possam visitar o nosso *site* e assistir ao documentário sobre os “70 anos de história, memória dos primeiros servidores concursados do TRE de Minas Gerais”. Um documentário de aproximadamente 30 minutos, imperdível! Sintam-se todos absolutamente convidados para assistir a ele.

Solicito que se faça constar em ata esse registro.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600256-31.2020. Ribeirão das Neves. Recorrente: Coligação no Caminho do Crescimento. Recorrido: Vanderlei da Rocha Teixeira. Assunto: Propaganda Política – Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Intrapartidária. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Fabricio Souza Duarte).

PJE Agravo Regimental no Mandado de Segurança Cível nº 0600093-10.2021. Campina Verde. Agravantes: Carlos Donizete Faria e outros. Agravados: Juízo da 063ª Zona Eleitoral de Campina Verde e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. COVID-19. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Não conheceram do agravo interno, por perda do objeto, e denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600044-16.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Blog Além do Fato e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas

Gerais. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso interposto por S/A Estado de Minas, à unanimidade e rejeitaram a preliminar de extinção do feito em relação ao Blog Além do Fato e deram provimento ao 1º recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600611-61.2020. Juramento. Recorrente: Eleição 2020. Admilson Soares de Abreu, Vereador. Recorrido: Eleição 2020. Bernardo Alves Caldeira Vereador. Assunto: Cargo Vereador. Corrupção ou fraude. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de inadmissibilidade do RCED, por inadequação da via eleita, e extinguiram o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600283-18.2020. São José do Mantimento. Recorrente: Eleição 2020. Joana Darc de Lima Neves, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em sede recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600422-45.2020. Pratinha. Recorrentes: Eleição 2020. John Wercollis de Moraes, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600753-89.2020. Berilo. Recorrente: Eleição 2020. Jose Nilson Araújo Cota, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Conheceram dos documentos

juntados em sede recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Marco Antônio Landim Pereira).

PJE Recurso Criminal nº 0000039-19.2017. Orizânia. Recorrente: Erve Henrique de Paula. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600287-76.2020. Caldas. Recorrente: Eleição 2020. Emerson Junqueira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Laís de Oliveira Lavras).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600975-72.2020. Teófilo Otoni. Recorrente: Eleição 2020. Gabriel Silva Martins, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Edmilson Moreira de Jesus).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600742-49.2020. Várzea da Palma. (Feito adiado). Recorrente: Eleição 2020. Edmar Pereira de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wladimir Rodrigues Dias).

PJE Recurso Eleitoral nº 0000036-27.2016. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrente: Cidadania. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram, à unanimidade, o incidente de inconstitucionalidade do art. 55-D da Lei 9.096/95, com voto do Presidente, e também à unanimidade acolheram a preliminar de extinção do processo, sem

resolução do mérito, suscitada pelo em. Juiz 1º Vogal, relativa ao pedido de restituição de valores já recolhidos ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do 1º Vogal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601336-23.2020. Raposos. (Retirado de pauta). Recorrente: Juntos Continuaremos Fazendo a Diferença. Recorridos: Eleição 2020. Carlos Alberto Coelho de Azevedo, Prefeito e Fausto Fernandes Duarte, Vice-Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: De ofício, extinguiram o processo, sem resolução de mérito, por falta de interesse processual, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600021-06.2020. Santa Vitória. Recorrente: Wiley Santos Vasconcelos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600345-38.2020. Oliveira. Recorrida: Cristine Lasmar de Moura Resende. Assunto: Propaganda Política - Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600425-23.2020. Serra dos Aimorés. Recorrente: Eleição 2020. Kilmer Gonzaga de Azevedo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade do processo, anularam o processo parcialmente e determinaram o retorno autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600644-89.2020. Santo Antônio do Retiro. Recorrente: Eleição 2020. Jose Pereira de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos

Rezende. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600779-76.2020. Frutal. Recorrente: Eleição 2020. Jose Adão da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600509-50.2020. Ingaí. Recorrente: Eleição 2020. Rita de Cassia Costa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601450-40.2020. Santa Bárbara do Leste. Recorrente: Eleição 2020. Ronivaldo Ferreira da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Conheceram do documento juntado com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0600082-83.2018. Belo Horizonte. Interessados: Diretório Regional do Democratas de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade dos artigos 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/1995, com voto do Presidente, e aprovaram as contas do Diretório Estadual do Democratas referentes ao exercício financeiro de 2017, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600468-52.2020. Ibiraci. Recorrente: Eleição 2020. Ginovaldo Rosa dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600348-15.2020. Betim. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Ronivon Martins da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600405-73.2020. Rio Manso. Recorrente: Eleição 2020. Fernando Nogueira Menezes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601148-51.2020. Vieiras. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Eleição 2020. Leticia Silva Tolentino, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600013-80.2021. Belo Horizonte. Requerente: Washington Raimundo da Silva. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Defiram o pedido de regularização, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600028-24.2020. Engenheiro Caldas. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorridos: Juarez Contin Junior e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600236-84.2020. Tupaciguara. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Dalmo Salviano Santana, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600871-67.2020. Sabará. Recorrente: Eleição 2020. Guilherme Guimaraes Alves, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600608-89.2020. Chapada Gaúcha. Recorrente: Eleição 2020. Jose Neres da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram da juntada intempestiva de documentos e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600634-69.2020. Itabira. Recorrente: Coligação Frente Itabira, Ação e Desenvolvimento, Coligação Frente Itabira, Ação e Desenvolvimento. Recorridos: Marco Antônio Lage e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000097-82.2018. Imbé de Minas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Edvanio Elias do Nascimento Mendes e outros. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600419-73.2020. Diogo de Vasconcelos. Recorrente: Eleição 2020. Elizeu de Souza Gomes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000020-24.2017. Montes Claros. Recorrido: Ailton Marcone Alves de Abreu. Assunto: Inscrição Fraudulenta. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600342-43.2020. Itaguara. Recorrente: Eleição 2020. Jose Francisco Soares, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600689-58.2020. Itaverava. Recorrente: Eleição 2020. Rone Azevedo Roberto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600102-89.2020. Tiradentes. Recorrente: Jose Antônio do Nascimento. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da citação, cassaram a sentença, anularam parcialmente o processo e determinaram a repetição do ato e prosseguimento do feito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0600413-82.2020. Vazante. Litisconsorte: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrente: Daniel Henrique da Silva Borges. Assunto: Ação Cautelar. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e deram parcial provimento ao recurso interposto por Daniel Henrique da Silva Borges, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600306-27.2020. Passa Quatro. Recorrente: Reinaldo Ricardo. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Ação Declaratória de Nulidade. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, cassaram a sentença e determinaram o prosseguimento do feito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600557-46.2020. Mantena. Recorrentes: Eleição 2020. Joao Rufino Sobrinho, Prefeito, Ronaldson de Souza Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Recorrida: Coligação A Força e o Progresso que Mantena

Precisa. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva do PSB e excluíram o partido da lide e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600340-31.2020. Coqueiral. Recorrente: Eleição 2020. Reinaldo Alves de Siqueira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600686-20.2020. Fruta de Leite. Recorrente: Eleição 2020. Edvaldo Policiano dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 21ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600116-53.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de

resolução. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.172/ 2021 que: dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por meio da regulamentação do acesso e da classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e revoga a Resolução TRE-MG nº 1.022, de 8 de novembro de 2016.)."

PJE Processo Administrativo nº 0600128-67.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.173/ 2021 que: "Aprova a nomeação dos membros das Juntas Eleitorais para apuração das Eleições Suplementares de 13 de junho de 2021, nos municípios de Campestre (222ª Zona Eleitoral, de Poços de Caldas) e Espera Feliz (303ª Zona Eleitoral, de Espera Feliz)."

PJE Instrução nº 0600035-07.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução. Eleições - Eleição Suplementar. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.173/ 2021 que: 'Altera o anexo das Resoluções TRE-MG nºs 1.167 e 1.168, de 17 de março de 2021, que dispõem sobre o Calendário Eleitoral das Eleições Suplementares de 13 de junho de 2021, em Campestre, 222ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas, e em Espera Feliz, 303ª Zona Eleitoral, no tocante ao horário de início da eleição em função da pandemia.)"

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria de, se me fosse possível, fazer uso da palavra por alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE – À vontade, Des. Marcos Lincoln.

O DES. MARCOS LINCOLN – Como comemoramos, ontem, o Dia das Mães, estou me sentindo na obrigação, sr. Presidente, de pedir a palavra à V. Exa., bem como aos dignos Sobrejuízes desta Corte Eleitoral, Vaz Bueno e Itelmar Raydan Evangelista, à digna Sobrejuíza Patrícia Henriques e, também, aos nobres Sobrejuízes Rezende e Santos e Bruno Teixeira Lino, e, ainda, ao Dr. Angelo Giardini de Oliveira, ilustre Procurador Regional Eleitoral para me manifestar a propósito.

Senhores Advogados, senhoras Advogadas, senhores Servidores, senhoras Servidoras deste Tribunal Regional Eleitoral, senhoras e senhores que nos ouvem e que nos assistem em videoconferência e, também, através do YouTube, peço permissão ao sr. Presidente e aos demais Membros da Corte Eleitoral, bem como a todos os que estão participando desta Sessão de Julgamentos, para compartilhar consigo uma mensagem e dela as palavras que recebi, na noite da última sexta-feira, dia 7 de maio de 2021, antevéspera do Dia das Mães, escritos de improviso, em alguns minutos, numa tela de celular, durante uma conversa informal, um bate papo mesmo, enquanto nos relembrávamos de nossas mães que já estão morando com Deus.

Nesta mensagem escreveu-se assim:

Onde estão todas as mães?

Acho que estão no esconderijo das entranhas dos filhos que geraram. Às vezes, acho que estão naquela estrela ali, aquela que vejo e a nomeio “MÃE”.

Outras vezes, as encontro nas lágrimas sofridas, no sacrifício silenciado e, muitas vezes, no sorriso branco e iluminado dos andantes do caminho.

Sinto as mães no cansaço de dias curtos e as vejo na luz do fim do túnel.

Onde vejo as mães?

No rosto dos pais que foram gerados, criados e têm tanto de mães.

Onde vejo as mães?

Ali, onde o amor nasce; ali, onde o encanto se torna dor.

Onde vejo as mães?

Aqui, no coração que doa sem pedir recompensa.

Onde vejo as mães?

No amor de quem se fez filho, de quem superou tudo e seguiu o farol do olhar reprovado, aprovado ou louvado de uma mãe.

Assim vejo as mães.

Até os animais têm instinto materno - e isto é tão natural, é tão gratificante! Viva e veja, em tudo o que Deus criou, o olhar nascer de mãe.

Veja as mães. Veja com o olhar de gratidão, veja com o mais profundo do seu coração.

Sr. Presidente, srs. Pares, tomei essa liberdade e gostaria de dizer e pedir autorização, a quem de direito, para compartilhar essa simples homenagem às nossas mães. Como se vê, no meu modesto entendimento, logicamente em tom de brincadeira, Cora Coralina, Mário Quintana, Carlos Drummond de Andrade e muitos outros que se cuidem!

Então, sr. Presidente, com essas simples palavras, gostaria de render aqui minha homenagem a todas as mães, especialmente, as que estão presentes, trazendo a todas as mães que servem a este Tribunal Regional Eleitoral e a todas aquelas, também, que nos assistem nesta videoconferência e através do YouTube, o reconhecimento de seu valor.

Sr. Presidente, Ilmos. Pares, se V.Exas. não se opuserem, que fiquem registradas essas palavras na ata dos nossos trabalhos de hoje

Muito obrigado e desculpem-me por ter tomado o tempo de Vossas Excelências.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. Marcos Lincoln, belíssima oração. V. Exa., pode nos dizer a autoria?

O DES. MARCOS LINCOLN – Só me autorizaram falá-la, mas pediram para não contar o nome do autor.

O DES. PRESIDENTE – Muito bonita a oração. Vou aderir, em nome de todos, à belíssima homenagem a todas as mães, às mães de ontem, às mães de hoje e às mães de amanhã.

Assim, sintam-se todas abraçadas e homenageadas a partir dessa belíssima oração, a que foi mencionada pelo eminente Des. Marcos Lincoln. Pois, que se a possa transcrever em ata, Dra. Ana Cristina Horta, e fazer o registro dessa manifestação. Muito obrigado.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600082-78.2021. Aimorés. (Retorno de vista). Paciente: Gustavo Calvão Caser. Impetrado: Juízo da 005ª Zona Eleitoral de Aimorés. Assunto: Cautelar Inominada de busca e apreensão. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Jose Sad Junior).

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600219-62.2020. Boa Esperança. (Retirado de pauta). Agravante: Carlos Augusto Rios de Andrade. Agravada: Coligação Avançar Pra Mudança Não Parar. Assunto: Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram do 1º agravo interno e não conheceram do segundo agravo interposto, por violação ao princípio da unicidade recursal, rejeitaram a preliminar de ausência de regularidade de representação processual e, no mérito, negaram provimento ao 1º agravo interno conhecido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Hélio Soares de Paiva Junior e Dra. Marcella Louro Laurenti).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600357-43.2020. Ouro Preto. Recorrente: Eleição 2020. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Prefeito. Recorridos: Leonardo Vitor de Oliveira e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Marcella Louro Laurenti).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600361-10.2020. Ibirité. (Retorno de vista). Recorrente: Coligação Ibirité com A Força do Povo. Recorrida: Coligação

Confiança no Desenvolvimento. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - alto-falante/amplificador de som. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do 5º Vogal, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Marcella Louro Laurenti).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600348-06.2020. Sete Lagoas. Recorrentes: Jeferson Douglas Soares Estanislau e outros. Recorridos: Comissão Provisória do Partido Ecológico Nacional e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - alto-falante/amplificador de som. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade do processo, por inobservância do contraditório e da ampla defesa, anularam parcialmente o processo e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Laryssa Maria Leão Hallak).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600081-57.2020. Montes Claros. Recorrentes: Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal e outros. Recorridos: Carlos Américo Souto de Freitas e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" e extinguiram o processo de Carlos Américo Souto de Freitas, sem resolução de mérito, e julgaram prejudicado o recurso do Partido dos Trabalhadores, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Thais Ribeiro Martins Brito).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600611-38.2020. São João do Oriente. Recorrentes: Eleição 2020. Osoria Maria de Faria, Vereador e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600556-48.2020. Ituiutaba. Recorrente: Helenice Pereira de Queiroz. Recorrida: Eleição 2020. Gabriela Ceschim Pratti, Prefeito. Assunto: Enquete. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques.

Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade da citação e de ilegitimidade passiva "ad causam" e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo da Silva Pedreira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600310-98.2020. São José do Mantimento. Eleição 2020. Recorrentes: Elvino Teixeira de Lacerda, Vereador e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600053-37.2020. Carlos Chagas. Recorrentes: Acassio Vieira de Azeredo Coutinho e outros. Recorrido: Partido Social Democrático Carlos Chagas. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" de Acássio Vieira Coutinho, à unanimidade, e deram parcial provimento ao recurso de Acássio Vieira Coutinho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e deram provimento ao recurso de Carlos Pereira Martins Filho, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Greco).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600497-50.2020. Munhoz. (Retirado de pauta). Recorrente: Eleição 2020. Joao Bernardes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600633-08.2020. Betim. (Retirado de pauta). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Jose do Carmo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600912-59.2020. Piedade de Caratinga. (Retirado de pauta). Recorrente: Eleição 2020. Warlisson Souza Nogueira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram parcialmente da juntada de documentos em sede recursal, rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600151-39.2020. Prata. (Retorno de vista). Recorrente: Rafael Silas Araújo Silva. Recorrido: Progressistas. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - extemporânea/antecipada. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600625-58.2020. Jequitaiá. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Baltazar Sampaio Lopes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600561-70.2020. Ituiutaba. (Retorno de vista). Recorrentes: Eleição 2020. Cristina Garvil Prefeito e outros. Recorrida: Eleição 2020. Gabriela Ceschim Pratti, Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, que se reposicionou.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600948-17.2020. Novo Cruzeiro. Recorrentes: Eleição 2020. Viviane Barbosa Pena, Prefeito e outros. Recorrido: Eleição 2020. Milton Coelho de Oliveira, Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600059-18.2020. Patrocínio. Recorrente: PSDB Partido da Social Democracia Brasileira. Recorrido: Eric Fernando Alves. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600915-73.2020. Pedra Azul. Recorrentes: Eleição 2020. Bruna Cardoso Prates, Vereador e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600257-97.2020. Açucena. Recorrente: Ivonise de Alvarenga Siman. Recorridos: Abdo Siman Filho e outros. Assunto: Convenção Partidária. Ação Declaratória de Nulidade. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600737-94.2020. Uruana de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Ednaldo Pereira dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: De ofício, não conheceram dos documentos juntados com o recurso e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601076-64.2020. Vieiras. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Ricardo Celles Maia, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600329-22.2020. Uberaba. Recorrente: Eleição 2020. Guilherme Rodrigues de Oliveira, Vereador. Recorrido: Eleição 2020. Heli Geraldo de Andrade, Prefeito. Assunto: Cargo Vereador. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram das alegações

inovadoras e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da em. Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600334-44.2020. Uberaba. Recorrente: Eleição 2020. Heli Geraldo de Andrade Prefeito. Recorrida: Radio Atividade FM LTDA. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - conduta vedada a emissora de rádio/televisão na programação normal. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600867-26.2020. Araguari. Recorrente: Sebastiao Joaquim Vieira. Recorrida: Araguari Unida, Mais Forte! Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600543-77.2020. São João da Mata. Recorrentes: Eleição 2020. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600256-09.2020. Camacho. Recorrente: Eleição 2020. Bruno Lamounier Furtado, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Contas - Aprovação das contas com ressalvas. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600835-02.2020. Itaverava. Recorrente: Eleição 2020. Wagner de Carvalho Leão, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600298-76.2020. Coromandel. Recorrente: Eleição 2020. Eloenio Jose Sebastião, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600577-15.2020. Rio Manso. Recorrente: Eleição 2020. Tulio Welbert Amaral, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600721-60.2020. Viçosa. Recorrentes: Idelmino Ronivon da Silva e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de nulidade do processo por sentença "extra petita" e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600215-73.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Eleição 2020. Michelle Acacia Alves Carvalho, Vereador e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600825-96.2020. São Joaquim de Bicas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Edilson Alves de Resende, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600651-20.2020. Inhapim. Recorrente: Eleição 2020. Suelena dos Santos Souza Viggiano, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de inconstitucionalidade do art. 17, §§ 1º e

2º, incisos I e II, da Resolução TSE nº. 23.607/2019, com voto do Presidente, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600671-83.2020. Além Paraíba. Recorrente: Eleição 2020. Debora Cristhina Machado Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600780-91.2020. Rubim. Recorrentes: Juscelino Alves Ribeiro e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram preliminar de ausência de formação de litisconsórcio passivo e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600572-48.2020. Varzelândia. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Odair Correa de Brito, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000780-03.2012. Araguari. Recorrentes: Renato Borges Carvalho e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de prescrição da pretensão punitiva e declararam extinta a punibilidade dos réus Renato Borges de Carvalho, Ana Cláudia Borges de Carvalho, Willian Borges Amaral, Joel Mateus Borges Sousa, Murilo Santos Fernandes e Clodoaldo José Borges, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600334-66.2020. Itaguara. Recorrente: Eleição 2020. Luiz Henrique de Oliveira Almeida, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino.

Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600888-75.2020. Pirapora. Recorrente: Coligação Um Novo Caminho Para Pirapora. Recorridos: Geraldo Tupina Neto e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600756-24.2020. Governador Valadares. Recorrentes: Luciano de Oliveira e Silva e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deixaram de declarar a nulidade da sentença, por ser o mérito favorável aos recorrentes e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600889-88.2020. Sabará. Recorrentes: Laender Jean Luciano e outros. Recorrida: Coligação "Sabará no Rumo Certo". Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais nº 0600048-06.2021. Belo Horizonte. Requerente: Luciano Antunes Ferreira. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Julgaram regularizadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Sr. Presidente, ao início desta sessão, peço licença a Vossa Excelência e aos demais Membros da Corte para fazer uma saudação a uma amiga pessoal, uma colega de trabalho, a Dra. Sônia Diniz Viana, Juíza Federal, que foi Juíza também desta Corte Eleitoral por duas oportunidades, uma como suplente, outra como titular.

A Dra. Sônia Diniz Viana tomou posse hoje como Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e gostaria de cumprimentar S. Exa., parabenizá-la, porquanto, ao final de uma longa carreira como Juíza de 1º grau, além de outras atividades relevantíssimas da docência – a Dra. Patrícia pode falar sobre isso muito melhor do que eu, pois são colegas de docência –, a Dra. Sônia assumiu uma promoção que já poderia ter assumido há uma década ou mais, seja por merecimento, seja por antiguidade.

A Dra. Sônia, por várias vezes, declinou da oportunidade de se promover. Ela era a nº 1 da Lista de Antiguidade da nossa Região, a 1ª Região. Por razões pessoais, que eu conheço bem, Dra. Sônia foi sempre declinando dessa oportunidade, continuando a abrilhantar a Justiça Federal de Belo Horizonte.

Agora, a colega resolveu tomar a decisão de se promover, sua posse foi hoje, e eu gostaria de parabenizá-la por essa decisão e desejar que,

durante o período em que permanecer junto ao TRF-1, ela cumpra a missão nobre, como sempre fez na 1ª Instância.

A Dra. Sônia tem uma história de vida com o Poder Público. Desde 1979, ela mantém um vínculo com o Estado. Em 1979, ela foi aprovada em concurso para Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais. Posteriormente, ela resolveu fazer concurso para o Ministério Público de Minas Gerais, em 1979. Foi Promotora entre 1980 e 1981. Depois, com muito talento, foi aprovada para o concurso da Advocacia do Estado de Minas Gerais, onde permaneceu até 1985. Não satisfeita, fez concurso para o Ministério Público Federal, onde foi aprovada e assumiu em 1985, permanecendo até 1988, quando fez concurso para a Justiça Federal e desde então exerceu o cargo de Juíza Federal.

Com muita eficiência, a Dra. Sônia, para nós, aqui, em Minas Gerais, sempre foi uma referência. Para mim, em particular. Tenho muita gratidão à Dra. Sônia.

Assumi como Juiz Federal em meados de 1997. Dois anos após, logo que cumprido o estágio probatório e vitaliciado, em meados de 1999, a primeira oportunidade surgiu e fui promovido a Juiz Titular em Belo Horizonte, e, naquela época, a Dra. Sônia estava na iminência de assumir a Direção do Foro da Justiça Federal em Minas Gerais.

Eleita Diretora do Foro para assumir em janeiro de 2000, a Dra. Sônia se dirigiu a mim, um Juiz ainda muito jovem, recém-promovido a Titular, e me fez um convite para ser o seu substituto na Direção do Foro de Minas Gerais.

Isso me surpreendeu muito, pela primeira vez que um Juiz tão jovem, tão inexperiente na carreira – porquanto há apenas 2 anos na Magistratura federal – recebesse um convite dessa natureza. Aceitei. Partilhei com a Dra. Sônia sua gestão à frente da Direção do Foro. Senti-me honrado pela sua confiança, e mais honrado ainda por estar ao lado de alguém como a Dra. Sônia Diniz Viana, alguém com um currículo invejável, alguém com uma respeitabilidade muito grande perante a Justiça Federal de Minas e, quiçá, do País.

Sempre trabalhamos juntos em Belo Horizonte, compartilhamos muitos momentos de trabalho, de lazer, e agora vejo a Dra. Sônia chegar ao cargo de Desembargadora.

Não poderia deixar passar em branco essa oportunidade, Sr. Presidente, notadamente porque, a par desta longa história de vida em que ela veio, em várias carreiras – de Juíza de Direito, Promotora de Justiça, Advogada do Estado, Procuradora da República e Juíza Federal –, ela foi Juíza deste Tribunal.

Então, ficam aqui os meus cumprimentos à Dra. Sônia Diniz Viana, a quem desejo muito sucesso e que Deus continue iluminando S. Exa. com o brilhantismo que ela sempre dedicou ao Estado Brasileiro, agora junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

São essas considerações que eu gostaria de tecer e agradeço a oportunidade.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Itelmar Raydan. Adiro integralmente às palavras de V. Exa. e faço um breve complemento, que me é muito caro, pois é um acréscimo de cunho familiar.

A Dra. Sônia Diniz Viana é conterrânea do meu pai, Orlando Adão Carvalho. Ambos são naturais de Santa Luzia, cidade histórica da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Os dois se conheceram ainda jovens. O meu pai é mais velho que a Dra. Sônia Diniz – ele já tem 82 anos, a Dra. Sônia é bem mais nova. Portanto, quando meu pai iniciou a docência em Santa Luzia, e o fez dando aulas, dentre outras matérias, de Português, História e Inglês, ele teve como uma de suas alunas a Dra. Sônia Diniz Viana, que ele já conhecia, pois as famílias se conheciam e moravam muito próximas, eis que residiam no Centro Histórico da Cidade de Santa Luzia, a chamada Cidade Alta.

Pude ter contato com a Dra. Sônia Diniz Viana a partir dessa proximidade dela com o meu pai e, depois, em especial, quando ingressei na Magistratura, pelo Quinto Constitucional do Ministério Público.

Compartilhei, Dr. Itelmar Raydan e demais ilustres magistrados desta Corte, especialmente a Dra. Patrícia Henriques, colega de Academia da Dra. Sônia Diniz, repito, compartilhei de muitos seminários com a Dra. Sônia

Diniz, porque eu, Professor de Direito Penal, e ela, Professora de Processo Penal.

Tivemos a oportunidade de estarmos juntos em vários seminários, em vários colóquios jurídicos, e em todos eles, eu, que milito na Magistratura estadual, militei no Ministério Público Estadual, portanto, muito distante da esfera federal em que a Dra. Sônia atuava, mas nesses eventos jurídicos pude perceber a cultura, a competência da Dra. Sônia Diniz, e, claro, com aquele sorriso largo, sempre aberto, no rosto, a sua lhanza de tratamento para com todos nós. Sempre muito alegre, muito feliz.

Recordo-me bastante de vários seminários em que estávamos palestrando juntos. Depois, acabavam as palestras, e era comum irmos – normalmente, era final de semana, sexta-feira à noite ou quinta – a um restaurante, para jantarmos, e nas sextas-feiras, recordo-me sempre da Dra. Sônia Diniz Viana dizendo: *“Vou agradecer a vocês, mas tenho que ir para Santa Luzia porque a minha mãe me espera.”* Ela cuidava da mãe com muito esmero. Lembro-me muito disso, em várias oportunidades.

Então, sei que, como disse o nosso querido amigo Itelmar Raydan, a Dra. Sônia Diniz já podia estar no cargo de Desembargadora há muito tempo, no mínimo uma década. Até por essas questões familiares, ela vinha postergando, mas agora chegou o momento e tenho absoluta certeza de que ela vai abrilhantar o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, como ela sempre abrilhantou a Magistratura federal, com atuação na capital do Estado, aqui em Belo Horizonte.

Então, fica essa minha manifestação, apenas complementando tudo o que foi dito pelo Dr. Itelmar Raydan. Como disse, adiro integralmente às palavras do nosso culto colega.

Vou abrir espaço para que os eminentes Pares possam se pronunciar, começando pelo ilustre Des. Marcos Lincoln dos Santos, nosso Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente e demais Pares, neste momento, desejo aderir a todas as palavras e referências que foram feitas pelo Dr. Itelmar Raydan e também pelo eminente Presidente, Des. Alexandre

Carvalho, em moção a agora Desembargadora Federal Sônia Diniz, que também foi professora dos meus três filhos, de quem sempre, nessa vida universitária das nossas crianças – que hoje já não são tão crianças –, sempre ouvimos enormes e boas referências, como educadora, como profissional, a dedicação à cátedra.

Então, neste momento, gostaria de tão somente acrescentar e desejar à Dra. Sônia Diniz que, nessa nova função e nesse novo desafio profissional que ela está enfrentando ou irá enfrentar doravante, ela tenha idêntico ou até mesmo maior sucesso do que aquele que ela já teve até hoje em sua vida e em sua carreira profissional perante a Justiça Federal.

Permitam-me encerrar essa breve locução, recorrendo a Fernando Pessoa, quando ele diz:

Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já têm a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-lo, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.

Então, Sr. Presidente, com essas palavras, no meu simples entender, a Desembargadora Sônia Diniz está, nesta oportunidade, saindo da sua zona de conforto, deixando as suas roupas já usadas e formatadas, para enfrentar um novo desafio.

Assim sendo, nós desejamos a ela e a toda a sua família que tenham pleno êxito nessas novas funções e que, de repente, nas voltas que essa vida dá, nós possamos um dia nos encontrar e sermos úteis uns aos outros – ela a mim e eu a ela.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Vou aproveitar uma lembrança que o Des. Marcos Lincoln compartilhou para fazer um outro breve complemento.

A Desembargadora Sônia Diniz foi professora da minha esposa. Andreza se formou na Faculdade Milton Campos. A Dra. Sônia foi professora dela. Toda vez em que nos encontrávamos – eu, Andreza e ela –, era sempre muito alegre e muito amável, afável com a Andreza, e não me esqueço disso.

Então, só para também fazer esse complemento de que havia me esquecido.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, adiro integralmente às belas palavras proferidas por Vossa Excelência.

Não fui aluno da Dra. Sônia Diniz, mas a conheci muito na minha atividade de advocacia na Justiça Federal.

Ela é uma pessoa proba, séria, rápida, atenta, e tenho certeza, Sr. Presidente, tal qual Vossa Excelência disse, e os demais colegas, que ela fará um belo trabalho no TRF de Minas Gerais. Mais uma mulher mineira no TRF1, que é o maior tribunal regional federal do Brasil.

Envio os parabéns a ela, novamente.

Obrigado.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, fico muito feliz de podermos fazer, hoje, essa homenagem e essas congratulações à querida amiga Professora Sônia Diniz, porque tenho muito orgulho de poder dizer que é uma querida amiga, pois ela foi minha professora na Faculdade Milton Campos, de Processo Penal, e depois, passados alguns anos, tive a honra de poder ser colega dela. A Professora Sônia tem 46 anos que leciona na Faculdade Milton Campos. Ademais, ela foi Parainfante da minha turma e sempre tive uma admiração pela Dra. Sônia para além dos bancos da faculdade.

A tudo o que o Dr. Itelmar Raydan falou sobre a Professora Sônia na Justiça Federal, só tenho que aderir e concordar com ele. Vejo que, hoje, essa posse dela, que terminou há alguns minutos, é mesmo um coroamento na sua carreira, porque a Professora Sônia nem precisava, para se

destacar na Magistratura, de estar no Tribunal, mas é claro que ela merecia estar no Tribunal e o Tribunal merecia ter a Professora Sônia.

Nós que conhecemos a Professora Sônia há tantos anos e sempre a acompanhamos – eu, semanalmente encontrava com ela, agora só virtualmente –, sabemos de tantas vezes em que ela poderia ter sido promovida para o Tribunal e que abriu mão disso por razões pessoais.

Inclusive, todos os anos, visitava a casa da Professora Sônia, em Santa Luzia, no Natal, porque a mãe dela, quando era viva, fazia um dos presépios mais bonitos que já vi na minha vida e ele era, inclusive, aberto para visitação pública. Nós íamos lá, com os meus filhos ainda pequenos, todo dia 13 de dezembro, Dia de Santa Luzia, e sempre, no final da visitação, a Professora Sônia tirava uma lembrança do presépio e entregava para os meus filhos. Então, minha árvore de Natal, todo ano, tem uma lembrança do presépio da Professora Sônia.

Tudo que tenho para falar dela vai além da questão profissional. Falo dela com muito carinho, pois é uma mulher em que sempre me inspirei na questão profissional, porque tenho muita admiração por ela como magistrada, muito correta, como disse o Dr. Marcelo Bueno, inteligentíssima, muito alegre, como V. Exa. mesmo disse, e também como professora. Lá na Faculdade Milton Campos, a Professora Sônia, sempre nessas datas comemorativas, organizava uma comemoração, de Dia das Mães, de Véspera de Natal. Na hora do intervalo, ela fazia comemoração, ela levava presente para todos. Então acho que a Professora Sônia é múltipla. Há múltiplas mulheres nela.

Fico muito feliz, desejo a ela muito sucesso. Já falei com ela nessa semana. Hoje ainda vou ligar para ela, mais tarde. Desejo muito sucesso. O TRF1 merece ter a Professora Sônia e ela merece ter esse coroamento na carreira dela.

Desejo a ela, do fundo do meu coração, que ela brilhe mais uma vez – que nem sabia que ela poderia brilhar mais –, mas tenho certeza de que ela vai brilhar muito.

Adiro a tudo que já foi dito e só complementei, pois com muita emoção falo da Professora Sônia.

Muito obrigada.

O DES.-PRESIDENTE – Dra. Patrícia, ao ligar para ela, mande um abraço de todos. Se puder nominar todos nós, mando um abraço especial, inclusive.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Vou falar, também, dessa homenagem que estamos fazendo.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Sr. Presidente, as minhas lembranças com a Dra. Sônia Diniz Viana são tenras, do tempo em que andei como estagiário de escritório de advocacia, só de Direito Previdenciário, numa época em que Adhemar Maciel era Juiz Federal da 1ª Vara, a Suzete na 2ª Vara, Euclides Reis Aguiar na 3ª Vara. Estou me lembrando do Fernando Gonçalves. Estou me lembrando, portanto, de Antônio Francisco, de Catão Alves, de Mariângela Catão, do Plauto, da Maria Luiza, na 14ª Vara.

Isso lá na Rua Carijós; na 6ª Vara, já estava a Dra. Sônia. Era interessante, os processos eram todos distribuídos manualmente. Tinha um andar próprio para distribuição, depois levávamos os processos. A Dra. Sônia, sempre muito gentil e eu, como um jovem, ali, ainda a pensar um monte de coisas, e a Dra. Sônia sempre foi inspiração para nós.

Tive uma namorada lá na Milton Campos. Foi aluna dela – essa minha namorada morreu num desastre de carro, essas coisas da vida que acontecem –, e ela era doida com a Dra. Sônia.

Então, são coisas de que nós vamos nos lembrando e, de alguma forma, as pessoas nem imaginam que elas passam pela nossa vida, e nós, sempre atentos, com aquela admiração própria.

Quantos e quantos amigos estudaram lá na Milton Campos e sempre traziam as novidades e as histórias da Dra. Sônia, até porque, como Vossa Excelência logo lembrou, ela tem sempre esse cuidado com o Direito Penal e Processual Penal. Muito interessante as pessoas que têm essa capacidade de ser uma Juíza Federal de assuntos do Cível e também ter essa capilaridade total com a matéria processual e do Direito Penal.

Queria aderir a todas as manifestações, dizer do orgulho da Magistratura como um todo, de ter uma pessoa da envergadura da Dra. Sônia recebendo uma homenagem como essa, e dizer que ela é inspiração para todos nós.

Mas ficará uma marca muito forte da Professora Sônia. Fiquei lembrando: se o Dr. Marcos Lincoln lembrou de Pessoa, eu volto lá na Cora Coralina. Ela tem uma frase muito interessante que fala das professoras, e eu me lembrei, agora há pouco, da Dra. Sônia, que é: *“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina.”* A Dra. Sônia é essa pessoa, por isso tão feliz e tão amada.

Parabéns à Dra. Sônia e a todos que trabalharam com ela nesses anos todos!

Muito obrigado, Dr. Itelmar Raydan e Dra. Patrícia Henriques, por terem nos trazido essa recordação tão tenra, que nos faz mais leves neste dia de trabalho.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO – Sr. Presidente, falar da Desembargadora Sônia Diniz Viana é falar de gentileza, de competência, de conhecimento e de retidão.

Tenho a certeza de que o egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região está mais engrandecido com a chegada da eminente Desembargadora, a Professora Sônia Diniz, tão querida por todos nós.

Além disso, é claro que também está em festa a cidade de Santa Luzia, que nos brinda com pessoas maravilhosas, pessoas encantadoras, que ocuparam e ocupam relevantes postos na sociedade brasileira. Tenho certeza de que os cidadãos de Santa Luzia também estão em festa.

Por essas razões, quero deixar aqui os meus mais sinceros cumprimentos, votos de sequência desta brilhante carreira da Professora e Desembargadora Sônia Diniz Viana.

Muito obrigado.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, só me resta referendar tudo o que foi dito em favor da Dra. Sônia Diniz e da sua carreira espetacular, um currículo impressionante: só a quantidade de funções públicas que ela exerceu, por seu mérito, é uma coisa de se espantar.

Minha família também é de Santa Luzia. Posso dizer que, naquela cidade, a Dra. Sônia goza de uma estima inabalável, de todos os luzienses.

Dentro do Ministério Público Federal, também, a sua fama interna é gigantesca, dada toda a sua retidão, toda a sua probidade, a sua capacidade imensa de trabalho.

Enfim, o seu nome engrandece enormemente o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Fico na torcida para que haja um tribunal regional federal aqui em Minas Gerais e que S. Exa. venha nos dar o prazer de retornar a este Estado, que precisa tanto de homens e mulheres públicos da envergadura da Dra. Sônia Diniz.

Esse é o meu voto.

O DES.-PRESIDENTE – Determino que se faça constar em ata todas as manifestações, que elas sejam transcritas tal como realizadas e seja enviado um ofício com essa transcrição para a Desembargadora Sônia Diniz Viana, dando ciência a S. Exa. do conteúdo das manifestações que foram feitas nesta sessão.

Como estamos a fazer uma sessão gravada, por videoconferência, também seja providenciado um *pen drive* com essa parte da homenagem prestada à Desembargadora Sônia Diniz e seja enviado junto com o ofício para que ela, querendo – e tenho certeza de que irá querer –, possa ver e ouvir tudo aquilo que foi dito sobre ela. Ver aqueles que disseram e ouvir todas as manifestações que foram realizadas sobre essa magnífica Magistrada e, como disse o Dr. Angelo Giardini, uma ilustre luziense, que ilumina Santa Luzia, engrandece a cidade e orgulha o seu povo.

O ADVOGADO DANIEL FELIPE DE OLIVEIRA HILÁRIO

– Gostaria de dizer que fiquei bem feliz em ouvir as manifestações em relação à Dra. Sônia Diniz, uma ótima Magistrada, que será uma ótima Desembargadora no TRF da 1ª Região, e estendo os meus parabéns a ela, também.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Victor de Carvalho passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln:

PJE Agravo Regimental no Mandado de Segurança Cível nº 0600069-79.2021. Belo Horizonte. Agravante: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais. Agravado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Mandado de Segurança. Processo Administrativo. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Daniel Felipe de Oliveira Hilário).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Victor de Carvalho anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Mandado de Segurança Criminal nº 0600096-62.2021. Araporã. Impetrante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Impetrado: Juízo da 179ª Zona Eleitoral de Monte Alegre de Minas. Assunto: Captação ilícita de votos ou corrupção eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600343-87.2020. Urucuia. Embargado: Rutilio Eugenio Cavalcanti Filho. Embargados: Patriota - Órgão Municipal de Urucuia e outros. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão:

Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600035-50.2021. Pains. Recorrente: Djalma Vilela de Oliveira. Recorridos: Geraldo de Oliveira Couto e Marco Aurélio Rabelo Gomes. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600518-81.2020. Arinos. Recorrentes: Carlos Alberto Recch Filho e outros. Recorridos: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/amplificador de som. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Italo Maciel Magalhães).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600323-89.2020. Coromandel. Recorrente: Eleição 2020. Daniel Flavio Carneiro Cruvinel, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600485-30.2020. Serra do Salitre. Recorrente: Eleição 2020. Leandro Cesar Rodrigues de Castro, Prefeito. Recorridos: Paulo Giovani Silveira de Melo e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Tarcísio Augusto Sousa de Barros).

PJE Recurso Eleitoral nº 0001120-80.2016. Cajuri. Recorrente: Eleição 2016. Luís Carlos Nogueira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Julia Fonseca Maia).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601060-38.2020. Tapira. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Eleição 2020. Maura Assunção de Melo Pontes, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade, de ofício, não conheceram do documento juntado com as contrarrazões, de ID 30476895 e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Márcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600467-64.2020. Santa Cruz do Escalvado. Recorrente: Eleição 2020. Paulo Junior Lacerda Untaler, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para aprovar as contas com ressalvas. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Bruna de Castro Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600602-76.2020. Inhaúma. Recorrentes: Geraldo Custodio Silva Junior e outros. Recorrida: Coligação Inhaúma Feliz. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Estevão Ribeiro da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600700-08.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Edson Teixeira Filho, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600282-27.2020. Campina Verde. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Joao Silva Filho, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600390-06.2020. Itamonte. Recorrente: Eleição 2020. Paulo Henrique Menezes, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600442-53.2020. Coqueiral. Recorrente: Eleição 2020. Edval Elói, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601233-16.2020. Nova Lima. Recorrente: Otero Edições Eireli. Recorridos: Eleição 2020. João Marcelo Dieguez Pereira, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Imprensa Escrita - Jornal/Revista/Tabloide. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença "extra petita", anularam a sentença e considerando que a causa encontra-se madura para julgamento, julgaram improcedente o pedido contido na representação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600226-05.2020. Recorrente: Coligação Juntos Para Fazer Mais Por Valadares. Recorridos: Coligação O Futuro Já Começou e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Pintura em Muro. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600014-19.2020. Tupaciguara. Recorrente: Partido Social Cristão - Municipal. Assunto: Requerimento. Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600458-60.2020. Turmalina. Recorrentes: Coligação Turmalina Feliz e outros. Recorrida: Coligação Juntos Para Continuar Avançando. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: 2º recurso (Jorge Alan Antunes Rondon): Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso interposto por Jorge Alan Antunes Rondon, à unanimidade nos termos do voto do Relator. 1º recurso (Coligação Turmalina Feliz): Rejeitaram as preliminares de inépcia da inicial e de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso interposto pela Coligação Turmalina Feliz, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600436-93.2020. Rio Manso. Recorrente: Eleição 2020. Luzia das Graças de Sousa Cunha, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600712-81.2020. Uruana de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Benjamim Nunes Figueredo Junior, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: De ofício, não conheceram dos documentos apresentados pelo recorrente após a prolação da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600431-46.2020. Uberlândia. Recorrente: Eleição 2020. Fabio Dias Queiroz Zavitoski, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600365-86.2020. Itaguara. Recorrente: Eleição 2020. Carlos Lacerda de Sousa Chaves, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600680-70.2020. Acaiaca. Recorrente: Eleição 2020. Max Santos Meireles, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Conheceram de todos os documentos juntados após o parecer conclusivo e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600666-23.2020. Luminárias. Recorrentes: Arthur Maia Amaral e outros. Recorridos: Ecio Carvalho Rezende e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inovação recursal, de nulidade do processo, por cerceamento de defesa, e de nulidade do processo, por violação do devido processo legal, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601033-22.2020. Guaxupé. Recorrente: Coligação "Gente Que Ama Guaxupé". Recorridos: Eleição 2020. Valmir Aparecido Quintana Gomes, Vereador e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600485-88.2020. Ibiraci. Recorrente: Eleição 2020. Tania de Oliveira Costa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600092-08.2020. Formiga. Recorrente: Comissão Provisória Partido Social Democrático. Recorrido: Eugênio Vilela Junior. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600648-72.2020. Monsenhor Paulo. Recorrente: Diretório Municipal Partido Movimento Democrático Brasileiro. Recorrido: Aniele Andrade Santiago. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0600005-69.2021. Mariana. Recorrente: Eleição 2020. Newton Geraldo Xavier Godoy, Prefeito. Recorrido: Eleição 2020. Celso Cota Neto, Prefeito. Assunto: Diplomação. Requerimento. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Extinguiram o feito, sem resolução de mérito, por ausência de interesse processual superveniente, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Criminal nº 0601349-22.2020. Uberaba. Embargante: Raimundo Jose dos Reis Filho. Embargado: Vereador Samuel Pereira. Assunto: Requerimento. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: De ofício, não conheceram dos embargos, por ausência de capacidade postulatória do recorrente, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600645-02.2020. Machado. Recorrente: Continuar o que é bom, Renovar o que é preciso 77-Solidariedade / 10-Republicanos. Recorrido: Maycon Willian da Silva. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600438-06.2020. São Sebastião do Paraíso. Recorrentes: Eleição 2020. Gender Jose Brigagão Pinheiro de Alcântara

Prefeito e outros. Recorridos: Eleição 2020. Rafael Pereira de Souza, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - truncagem, montagem, utilização de gravação externa, computação gráfica, desenho animado ou efeito especial. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600033-23.2020. Araguari. Recorrentes: Marcos Coelho de Carvalho e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade dos recursos interpostos pelo 2º e 3º Recorrentes e de ofício, cassaram a sentença e extinguíram a representação, sem resolução de mérito, por inépcia da inicial, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601168-51.2020. Itaverava. Recorrente: Eleição 2020. Jose da Costa Barros, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram dos documentos juntados e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600303-85.2020. Caranaíba. Recorrente: Eleição 2020. Paulo Henriques Gabriel, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 20ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600238-37.2019. Candeias. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de junho de 2021 conforme a seguir indicado:

Dias 1º, 7, 9, 14, 16, 21, 23 e 28, às 17 horas.

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de junho de 2021 conforme a seguir indicado:

Dias 3 e 4	- Juiz Vaz Bueno
Dias 5 e 6	- Juiz Itelmar Raydan Evangelista
Dias 12 e 13	- Juíza Patrícia Henriques
Dias 19 e 20	- Juiz Luiz Carlos Rezende
Dias 26 e 27	- Juiz Bruno Teixeira Lino

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ MARCOS LOURENÇO CAPANEMA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600029-97.2021. Nova Serrana. Paciente: Rildo de Oliveira e Silva. Litisconsorte: Heleno Batista de Freitas. Impetrante: André Myssior. Impetrado: Juízo da 298ª Zona Eleitoral de Nova Serrana. Assunto: Habeas Corpus Preventivo. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Julgaram prejudicada a ordem de "Habeas Corpus", por perda superveniente do objeto, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600798-64.2020. Betim. Recorrentes: Partido dos Trabalhadores e outros. Recorridos: Vittorio Medioli e outros. Assunto: Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: De ofício, excluíram Cleusa Bernadeth Lara Correa do polo passivo da relação processual, por ilegitimidade passiva, e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Cruz Neves).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601384-07.2020. Pirapora. Recorrentes: Warmillon Fonseca Braga e outros. Recorrida: Coligação Um Novo Caminho Para Pirapora. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral

Fraudulenta. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raua Moura Melo Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600607-72.2020. Mantena. Recorrentes: A Força e o Progresso que Mantena Precisa e outros. Recorrido: Somos Fruto de Uma História de União. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da citação/notificação dos recorrentes e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600456-23.2020. Itabira. Recorrentes: Aécio Silva Ribeiro e Luiz Carlos de Souza. Recorridos: Coligação Novo Marco e outro. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Julia Fonseca Maia).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600919-80.2020. Arinos. (Feito adiado). Recorrentes: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade do processo por cerceamento de defesa e de ilegitimidade passiva e deram provimento aos dois recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Ítalo Maciel Magalhães).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600893-96.2020. Divinolândia de Minas. (Feito adiado). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Cargo Vereador. Corrupção ou Fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600419-57.2020. Crucilândia. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Heleandro Penido de Medeiros, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600032-60.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrentes: Coligação BH de Verdade e outros. Recorrida: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva do 2º Recorrente, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600384-95.2020. Tupaciguara. Recorrentes: Eleição 2020. Francisco Lourenco Borges Neto, Prefeito e outros. Recorrida: Coligação "Ouvir Com O Coração, Cuidar Com Amor". Assunto: Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ilegitimidade ativa "ad causam", inépcia da inicial, por atipicidade da conduta, de inépcia da inicial, pela ausência de documentos indispensáveis à propositura da representação, e de impossibilidade de cumulação de pedidos de direito de resposta e aplicação de multa por propaganda irregular e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600968-60.2020. Tapira. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Leandro Bento de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ilegitimidade ativa "ad causam", inépcia da inicial, por atipicidade da conduta, de inépcia da inicial, pela ausência de documentos indispensáveis à propositura da representação, e de impossibilidade de cumulação de pedidos de direito de resposta e aplicação de multa por

propaganda irregular e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600525-24.2020. Romaria. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Cautelar inominada de busca e apreensão. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600531-18.2020. Conquista. Recorrentes: Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático – PSD e outros. Recorridos: Maria de Fatima Cavalini e Vera Lucia Guardieiro. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de inadmissibilidade do recurso contra expedição de diploma, por inadequação da via eleita, e extinguiram o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0000026-24.2019. Santo Antônio do Amparo. Recorrente: Evandro Paiva Carrara. Recorrido: Jorge Otaviano Costa Lopes. Assunto: Calúnia na Propaganda Eleitoral. Difamação na Propaganda Eleitoral. Injúria na Propaganda Eleitoral. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0000027-09.2019. Santo Antônio do Amparo. Recorrente: Evandro Paiva Carrara. Recorrido: Jorge Otaviano Costa Lopes. Assunto: Calúnia na Propaganda Eleitoral. Difamação na Propaganda Eleitoral. Injúria na Propaganda Eleitoral. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0601038-05.2020. São Joaquim de Bicas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Helder Francisco Lopes e outros. Assunto: Cautelar inominada de busca e apreensão. Ação

Cautelar. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600726-68.2020. Betim. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Roberto Carlos da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600590-20.2020. José Gonçalves de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Jose Maria Botelho Motoso, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600170-80.2020. Viçosa. Recorrente: Savio Jose do Carmo Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600561-39.2020. Contagem. Recorrente: Eleição 2020. Leandro Amaral Costa, Vereador. Recorrido: Eleição 2020. Hugo Otavio Costa Vilaca, Vereador. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal, anularam a sentença, em razão da falta de citação/notificação válida para oferecer contestação e havendo possibilidade de decidir o mérito a favor da parte a quem aproveita a declaração de nulidade, art. 282, §2º CPC, passaram ao julgamento de mérito da Representação, rejeitaram a preliminar de coisa julgada e julgaram improcedente o pedido constante da presente Representação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600626-60.2020. Ponto dos Volantes. Recorrentes: Eleição 2020. Leonardo Pereira Chaves, Prefeito e outros. Recorridos: Eleição 2020. Leandro Ramos Santana, Prefeito e Antônio Henrique Filho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Pintura em Muro. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento ao recurso por inovação recursal e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601259-87.2020. Pará de Minas. Recorrentes: Coligação Progresso de Verdade e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - bem particular de uso comum. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600340-57.2020. Santa Rita de Caldas. Recorrente: Eleição 2020. Taise Lopes Menossi Machado, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600330-13.2020. Santa Rita de Caldas. Recorrente: Eleição 2020. Jose Afonso Dias, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600442-02.2020. Bocaina de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Fernando Garcia Querido, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600788-11.2020. Betim. Agravante: Benoni Benjamin Cardoso Mendes. Agravada: Coligação Betim do

Bem. Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada e negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600176-19.2020. Rio Preto. Agravante: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro. Agravada: Comissão Provisória Municipal do Democratas. Assunto: Convenção Partidária. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600169-93.2020. Juiz de Fora. Embargante: Sheila Aparecida Pedrosa de Mello. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 5 DE MAIO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE - Encerra-se, no próximo sábado, 5 de junho, o biênio de V. Exa., neste Regional mineiro, Dr. Marcelo Vaz Bueno, iniciado em 2019. Começamos juntos, eu, como Vice-Presidente e V. Exa., como Juiz deste Tribunal Eleitoral.

Assim sendo, esta é a última Sessão em que V. Exa. figura como integrante deste Sodalício. Mas, sem sombra de dúvidas, permanecerá conosco, pois tenho certeza de que V. Exa. deixou marcas indeléveis em todos nós. Neste caso, acho que não exagero ao falar em nome dos demais Membros da Corte.

Apesar de ser uma data aparentemente triste, pois despedidas sempre nos trazem essa sensação nostálgica, de antecipação de saudades, sobretudo em função de nossa fraterna convivência ao longo destes dois anos, sinto-me, também, alegre e grato por este tempo de tantos aprendizados e desafios superados, sempre com a presença diligente e acertada de Vossa Excelência.

Natural da turística Poços de Caldas, terra mineira reconhecidamente agradável por seu clima e a hospitalidade de sua gente, o Dr. Marcelo Vaz Bueno é filho do saudoso Des. José Francisco Bueno e da sra. Maria Conceição Vaz Bueno, casado com a sra. Ennia Rafael de Oliveira Guedes Bueno. O Dr. Vaz Bueno é graduado em Direito pelo *UniBH* e pós-graduado em Direito Civil, com titulação de Especialista pela Faculdade de Direito Milton Campos. Esses conhecimentos adquiridos foram fundamentais para a atuação de S. Exa. nas funções assumidas perante este Tribunal Regional Eleitoral. Advogado, com mais de dez anos de experiência, atuou em escritórios de Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo, além de integrar a Comissão de Sociedade de Advogados e

a 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o que se somou à bagagem de S. Exa., contribuindo para sua distinta atuação nesta Corte.

No discurso de posse, V. Exa., Dr. Vaz Bueno, após afirmar que “a judicatura é um exercício nobre e sério”, compartilhou, com todos os presentes, que pretendia, no desempenho de suas atribuições, contribuir para manter a “lisura do processo eleitoral”, respeitando a soberania do voto, como fez seu pai, o Des. José Francisco Bueno, quem integrara a Corte Eleitoral mineira nos anos de 1990 e 1991, na Classe de Juiz de Direito.

Sou testemunha de que cumpriu, com louvor, o compromisso assumido. E onde quer que se encontre seu saudoso pai, está imensamente orgulhoso por sua trajetória neste eg. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Receba, desta forma, nossos sinceros agradecimentos por seus muitos préstimos à esta Justiça Especializada mineira, Dr. Vaz Bueno, e nosso reconhecimento pelo esforço e competência de Vossa Excelência. Em nome do TRE-MG, receba, ainda que virtualmente, um caloroso e fraternal abraço, na certeza de que continuará sua trajetória, honrando o nome do Des. José Francisco Bueno e deixando sua marca pessoal onde quer que empreste sua seriedade e dedicação.

Muito obrigado.

Com a palavra, o Des. Marcos Lincoln.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, hoje é a última sessão – espero, nesse biênio, vamos assim dizer -, do e. Juiz Vaz Bueno, quem vem prestando relevantíssimos serviços à esta Justiça Eleitoral mineira, os que serão sempre lembrados e relembrados por todos nós.

Não me alongarei em razão da extensa pauta dessa Sessão, mas gostaria de aderir às suas palavras, Des. Alexandre Victor de Carvalho. Tivesse tempo, me aprofundaria nessa homenagem ao i. Juiz Vaz Bueno, por que o conheço, pessoalmente, faz muito tempo. O Dr. Vaz Bueno é amigo da minha família, dos meus filhos, da minha esposa e de seu pai, o Des. José Francisco Bueno, vulgo “Capitão”, fui discípulo e correligionário -, vamos assim dizer. Tive a honra de o suceder, lá em Poços de Caldas, pois S. Exa. foi Juiz naquela Comarca, onde sempre será lembrado e venerado.

Com essas palavras, sr. Presidente e dignos Pares, também, gostaria de abraçar, virtualmente, o Juiz Vaz Bueno, desejando-lhe tranquilidade e sucesso nessa nova empreitada, nesse caminho que percorrerá até sua recondução a esta

Corte Eleitoral. Pelo que todos observamos, o Juiz Vaz Bueno mostrou, às escancaras, que preenche todos os requisitos para retornar a esta Casa e prosseguir com seu valioso trabalho, iluminando-nos e ensinando-nos. Fica aqui minha homenagem e meus votos para que o Pleno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais reconheça o grande trabalho prestado por S. Exa. e o indique para concorrer à lista tríplice.

Dr. Vaz Bueno, desejo que o senhor retorne em breve à nossa convivência neste Tribunal.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, o Juiz Itelmar Raydan Evangelista.

O JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Sr. Presidente, em conversas com o Juiz Vaz Bueno, S. Exa. lembrou-me que tivemos um pequeno encontro há dezesseis anos. Encontro este episódico, temporário, em sala de aula, até que voltássemos a conviver, neste Tribunal, há cerca de um ano e oito meses, quando aqui tomei posse, sendo que S. Exa. já se encontrava nesta Casa. Esse pouco período de convivência foi suficiente para avaliar todo o valor, Presidente, este que V. Exa. e o Des. Marcos Lincoln acabaram de pontuar na pessoa e no profissional que é o Juiz Vaz Bueno, colega cuja convivência somente nos enriqueceu a todos. Enriqueceu-nos pela amável relação pessoal, pela cordialidade dispensada a todos nós. Enriqueceu-nos, também, pelas lições que trouxe como Juiz dessa Corte, pela sua postura de Juiz sério, Juiz comprometido, Juiz pontual, Juiz assíduo, Juiz independente e pela sua postura de Juiz eficiente.

Sempre tive o desafio de ser o 1º vogal de Sua Excelência. Em toda Sessão, quando o Juiz Vaz Bueno pautava seus votos, ficava apreensivo, mas nunca tive dificuldades já que, raramente, divergia de S. Exa., como é de conhecimento de todos, seja por que tenhamos um entendimento muito simétrico ou por que nunca houve razão para dele divergir porquanto suas decisões sempre foram muito harmônicas com aquilo que este Tribunal e, também, a Jurisprudência afirmam.

Mas, neste Sodalício, somos passageiros dado que entramos já com data para sair e, nesse período, nosso compromisso é deixar alguma contribuição, seja para o cidadão, seja para o Poder Judiciário e, em particular, para a Justiça Eleitoral.

Nesse período, Dr. Vaz Bueno, foi um prazer conviver com V. Exa. e, agora, ao tempo de sua partida - em breve sendo a minha -, ficam as boas recordações e o aprendizado. Estou certo de que o senhor tem grande chance de retornar a este Tribunal pelo trabalho realizado, tendo o Des. Marcos Lincoln sido muito preciso ao fazer uma pré-campanha para sua inclusão em lista, quando, ainda, seu currículo pesará, decisivamente, na escolha da Presidência da República.

Dr. Vaz Bueno, desejo-lhe sucesso e aqui continuamos, cumprindo com o nosso papel, assim como V. Exa. cumpriu o seu muito bem.

Um grande abraço.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, a Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZ PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, vou-me referir ao Marcelo como amigo, pelo que não o vou chamar “Juiz”.

Concordo com tudo que foi dito até agora sobre ele, mas quero dizer que, além de sua competência e diligência, Marcelo, mesmo durante a pandemia, dentre todos nós, foi o mais presente. Em face disso, hoje, o que quero dizer a ele é: gratidão! Quando cheguei a este Tribunal, há um ano atrás, com expectativas e incertezas, o Dr. Marcelo me acolheu, tendo aprendido muito com S. Exa., quem aqui já se encontrava e, por isso, meus agradecimentos. Fizemos muitas trocas de experiências e de teses, tendo sempre conversado muito - não é, Dr. Marcelo? – e desse imenso aprendizado tenho muito orgulho e alegro-me dele, principalmente, por ser, o Dr. Marcelo, meu colega, representante da Classe de Juristas. Obrigada, Dr. Marcelo, por tudo! Não sei recitar poesias lindas, como o faz o Juiz Rezende e Santos, mas há uma música do Milton Nascimento, de que gosto muito e que me faz lembrar você. Chama-se “Encontros e Despedidas” e diz: “coisa que gosto é poder partir sem ter planos, melhor ainda é poder voltar quando quero...” - e completa: “o trem que chega é o mesmo trem da partida, a hora do encontro é, também, despedida...”.

Marcelo, você está partindo, mas tenho certeza de que, em breve, retornará a este Tribunal para dar continuidade ao trabalho de excelência que realizou durante estes dois anos. Sentirei muito sua falta, mas estarei aqui honrando a cadeira dos Juristas e aguardando seu retorno.

Obrigada por tudo e muito sucesso, abraços na sua esposa e em toda a sua família.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, o Juiz Rezende e Santos.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Sr. Presidente, um abraço especial ao nosso decano, Juiz Vaz Bueno. Cumprimento-o com saudade e lamentando por não estar aí, perto de meu querido amigo, embora saiba que S. Exa. compreenda bem a propósito. Mas, amanhã, daremos um jeito de nos ver.

Para não fugir do compasso que a Dra. Patrícia Henriques deu, queria dizer-lhe, Marcelo, por que nos conhecemos, já faz muito tempo, sendo confrades na Confraria do Baía Borges, e, agora, aqui no TRE juntos, outra vez, o que de Adélia Prado me lembrei: "o sonho encheu a noite, extravasou com o meu dia, encheu a minha vida e é dele que vou viver, porque sonho não morre". Pois, é esse sentimento que nos abraçou, Marcelo, quando passamos a conviver, o de sonhos. De sonhos de fazer o bem. E assim, de alguma forma, V. Exa., também, foi-me espelho.

Sr. Presidente, gostaria de aderir às palavras que foram ditas, apenas com algumas lembranças.

Marcelo, para além de sonhos, não vivíamos o pensamento de como seria uma pandemia, de como seria esse enfrentamento, de como seria essa convivência à distância. E V. Exa., meu amigo Marcelo, sempre estreitou as distâncias, sempre ligando para perguntar pela família. Como é gentil! Como se preocupa com todos e compartilha isso com tamanha leveza! Não imaginávamos, nos nossos sonhos de servir, que viveríamos uma pandemia em plenas Eleições, nas que, graças a Deus, tivemos líderes a nos conduzir, lideranças que tivemos lado a lado, superando e aprendendo a chegar a bom termo. Marcelo, quero dizer-lhe que o que nos deixa, nesse momento, é a certeza de seu legado, que são esses laços de amizade, esses que não se desfazem. Quero agradecer-lhe muito por tudo e cumprimentá-lo pelo trabalho que desenvolveu e desejar-lhe que tenha todas as oportunidades que merece, pois o povo mineiro precisa de Juízes como você.

Meu caro Marcelo, Guimarães Rosa disse que "quem elegeu a busca não pode recusar a travessia". Então, sigamos em frente! Vamos à travessia, pois!

Abraço apertado, meu amigo!

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, o Juiz Bruno Teixeira Lino.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO – Sr. Presidente, quero cumprimentar, especialmente, o Juiz Vaz Bueno e dizer à S. Exa. que, na condição de novato,

um observador dos integrantes da Corte, pois, dispensei-lhe uma atenção maior enquanto decano, por ter maior vivência, maior número de sessões realizadas.

V. Exa., Dr. Vaz Bueno, é para mim uma referência, uma fonte de aprendizado e, por isso, quero aderir às manifestações que me antecederam e externar à V. Exa. votos de pleno êxito, com retorno a esta Corte ou, que seja, na realização de outros sonhos, os que certamente tem. Um grande abraço. Estou há pouco tempo nesta Casa, onde sempre tive o senhor como parâmetro e vou tê-lo sempre como referência de decano.

Quero deixar o meu abraço e o agradecimento por tudo que fez nesta Corte Eleitoral. Ao ver V. Exa., vejo, também, o e. Des. José Francisco Bueno, quem, na Magistratura mineira, sempre nos deu os melhores exemplos, assim como o senhor tem-nos dado neste Tribunal.

Parabéns.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini.

O DR. ANGELO GIARDINI – Sr. Presidente, confesso que me tinha esquecido que, hoje, seria a última Sessão do Juiz Vaz Bueno. Não imaginei que chegaria tão rápido essa data. S. Exa. parece que está no TRE desde sempre. Sei que chegou depois que já exercia minha função, mas, para mim, não parece. Quando tento voltar à memória, sempre lembro do e. Juiz Marcelo Vaz Bueno na Sala de Lanches ou na Sala de Sessões proferindo seus votos. Já sabíamos de sua competência e de seu conhecimento jurídico quando foi indicado para a Corte Eleitoral, mas fui surpreendido, também, pela sua gentileza, por sua afabilidade, por seu jeito de ser e, em especial, por como a função da judicatura caía-lhe feito uma luva. Entrou como o i. Juiz Marcelo Bueno e sai como o e. Juiz Vaz Bueno. Embora tenha todas as condições de retornar ao Tribunal, para mim, hoje, é um adeus, já que não estarei mais aqui aquando de seu eventual retorno. Não nos veremos mais no âmbito do Direito Eleitoral, embora espere que nos vejamos noutras oportunidades. Levarei várias lembranças. Sempre que ouvir falar de Cambuí, sempre que colocar um pouco de queijo no microondas, irei lembrar-me de Sua Excelência.

Fica aqui o meu abraço e o meu agradecimento, tanto pessoal como em nome do Ministério Público, pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral e a todo o povo mineiro.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra o Juiz Vaz Bueno.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, Alexandre Victor de Carvalho, caro amigo, boa tarde; boa tarde, Des. Marcos Lincoln, Presidente ora eleito, grande amigo; boa tarde, Dr. Itemar Raydan, quem há um ano e oito meses conheci aqui e a cada dia admiro mais - admiro-o mesmo, de coração -; boa tarde, Dr. Rezende e Santos, quem conheço há muitos anos, anterior mesmo à “famosa sexta-base”, sempre um grande amigo; boa tarde, Dra. Patrícia Henriques, essa amiga construída aqui no Tribunal: somos confidentes de trabalho, discutimos muita coisa, com quem aprendi muito; Dr. Bruno Teixeira Lino, boa tarde, V. Exa., que disse ser o mais novo e está aqui a observar esse decano, saiba que sou quem aprende muito com V. Exa., pois observo muito os seus votos; boa tarde, Dr. Angelo Giardini, quem conheci neste Tribunal em nossos longos cafés e derretimento de queijo no microondas.

Cumprimento, também, todos os Servidores dessa Casa. Estou muito emocionado! Gosto muito do TRE. Quando decidi disputar essa vaga no Tribunal, coloquei-me como meta tentar ser competente e ágil. E acho, humildemente, que a cumpri, com a ajuda de todos vocês.

Quero muito agradecer ao meu Gabinete e aos Advogados, pois o papel deles foi-me imprescindível. Também, faço um agradecimento ao Dr. João Batista Ribeiro, ao Dr. Nicolau Lupianhes, à Dra. Cláudia Coimbra, à Dra. Cláudia Cruz e à Dra. Thereza Castro. Sr. Presidente, só tenho a agradecer à V. Exa., ao Des. Marcos Lincoln e aos meus Pares, bem como às Servidoras deste Tribunal, Edna Rodrigues, Cassiana Viana, Dagmar Vieira e Ana Cristina Horta e a todos os demais, os que não nomeiei e aos que peço que não fiquem chateados por que são muitos os nomes, que, se os fosse declinar, levaria mais de uma hora.

Então, muito obrigado, e um até breve, se Deus assim o permitir.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600049-88.2021. Durandé. Sigiloso. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não cabimento do mandado de segurança e denegaram a segurança, à unanimidade,

nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Hélio Soares de Paiva Junior e Dr. Layon Nicolas Dias Pereira).

PJE Embargos de Declaração no Mandado de Segurança Cível nº 0601769-27.2020. Sabará. Embargante: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. Embargado: Juízo da 241ª Zona Eleitoral de Sabará. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600477-23.2020. Governador Valadares. Recorrente: Eleição 2020. Leandro José Pinto, Vereador. Recorrido: Eleição 2020. Gerson Barbosa Marques, Vereador. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadmissibilidade recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600250-24.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Nikolas Ferreira de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a preliminar de intempestividade, suscitada de ofício pelo Relator, nos termos do voto do 2º Vogal, Des. Marcos Lincoln dos Santos. No mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Cesar Rodrigues Lage e Silva).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600084-15.2020. Lamim. Embargante: Roberto Savio Nogueira Reis. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Suspenderam o julgamento e a tramitação dos autos até solução sugerida no STF, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Jose Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600562-07.2020. Ibité. Recorrentes: William Parreira Duarte e outros. Recorridos: Coligação Confiança no Desenvolvimento e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de litispendência, coisa julgada e "bis in idem" e negaram provimento ao recurso da Coligação Confiança no Desenvolvimento, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso de William Parreira Duarte, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600449-81.2020. Gameleiras. Recorrente: Coligação Compromisso com a Mudança – Gameleiras. Recorridos: Ana Paula Miranda Rodrigues e outros. Assunto: Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Captação Ilícita de Sufrágio. Corrupção ou Fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inovação recursal e juntada extemporânea de documentos e de indeferimento de contradita de testemunha e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601293-77.2020. Curvelo. Recorrentes: Eleição 2020. Danilo Santos Xavier Guimarães, Prefeito e outros. Recorrido: Por Uma Curvelo Maior e Melhor. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Estevão Ribeiro da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600496-65.2020. Bocaina de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Luzimar de Moura, Prefeito e outros. Recorrido: Eleição 2020. Conceição de Carvalho Salgado, Prefeito. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos

termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600492-16.2020. Várzea da Palma. (Feito adiado). Recorrente: Eleição 2020. Eduardo Monteiro de Abreu, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wladimir Rodrigues Dias).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600472-27.2020. Conceição do Mato Dentro. Recorrente: Eleição 2020. Sidinei Seabra da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600853-15.2020. Pitangui. (Feito adiado). Recorrente: Eleição 2020. Maria Lucia Cardoso, Prefeita. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600326-33.2020. Prata. Recorrente: Anuar Arantes Amui e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600394-43.2020. Extrema. Recorrentes: Eleição 2020. Joao Batista da Silva, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram

provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600555-19.2020. Contagem. Recorrentes: Instituto de Pesquisa Soberano LTDA e outros. Recorrido: Contagem Feliz de Novo. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e deram provimento aos dois recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Fabricio Souza Duarte).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600564-91.2020. Contagem. Recorrentes: Eleição 2020. Wellington de Souza Silveira, Prefeito e outros. Recorridos: Eleição 2020. Irani Alvear Saraiva Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de inépcia da inicial, anularam a sentença e julgaram extinta a representação, sem julgamento de mérito, ficando prejudicada a análise do recurso adesivo, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Fausto Douglas da Silva Sales).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600312-15.2020. Andrelândia. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Paulo Roberto Rodrigues da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Bruno Teixeira Lino.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600455-98.2020. Bocaina de Minas. (Feito adiado). Recorrentes: Eleição 2020. Rafael Francisco Diniz, Vereador e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: De ofício, julgaram prejudicada a preliminar de ausência de intimação do candidato para a apresentação de procuração e conheceram da procuração e dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, a unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600464-60.2020. Bocaina de Minas. (Feito adiado). Recorrente: Eleição 2020. Maria Aparecida Dias, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade, por violação à ampla defesa e ao contraditório, cassaram a sentença e anularam parcialmente o processo e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento do feito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600504-66.2020. Além Paraíba. (Feito adiado). Recorrente: Eleição 2020. Mateus Felipe Lopes da Cruz, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Conheceram da declaração juntada na fase recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600488-61.2020. Guanhães. (Feito adiado). Recorrente: Eleição 2020. Alessandro Matias, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000034-20.2019. Mantena. (Retorno de vista). Recorrente: Claudio de Paula Batista. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram, à unanimidade, as preliminares de nulidade do processo em razão do não oferecimento do "sursis" processual e da transação penal, de nulidade do processo por inépcia da inicial, de nulidade do processo por cerceamento do direito de defesa e do contraditório, e de nulidade do processo por ofensa ao dever de fundamentação das decisões, nos termos do voto do Relator e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos o 1º Vogal, Juiz Itelmar Raydan.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600885-81.2020. Wenceslau Braz. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Elaine Aparecida Ribeiro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz

Carlos Resende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600251-34.2020. Ipuiúna. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Antônio Moreira dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601037-27.2020. Imbé de Minas. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. João Batista Gonçalves, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em sede recursal, à unanimidade, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000022-42.2015. Mar de Espanha. (Retirado de pauta). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Marcos Alrelino da Silva e outros. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600462-58.2020. Itapeva. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal, acolheram a preliminar de inépcia da inicial por ausência de formação do litisconsórcio passivo necessário e julgaram extinto o feito, com resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600147-29.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Eleição 2020. Lucio Eustáquio do Nascimento, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600765-96.2020. Fruta de Leite. Recorrente: Eleição 2020. Adorim Durães de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600852-42.2020. Confins. Recorrente: Eleição 2020. Ronaldo Marcio de Araújo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600690-47.2020. Confins. Recorrente: Eleição 2020. Antônio Goncalves da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600938-09.2020. Varginha. Recorrente: Eleição 2020. Daniel Rodrigues de Farias, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600483-75.2020. Alvinópolis. Recorrente: Eleição 2020. Elmo Mendes Bastos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600415-70.2020. Coqueiral. Recorrente: Eleição 2020. Rania Patrícia Ferreira Garcia, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600545-98.2020. Salinas. Recorrente: Eleição 2020. Etelvina Ferreira dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600194-52.2018. Belo Horizonte. Interessados: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória - Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de conta de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas do Diretório Estadual do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB/MG), relativas ao exercício financeiro de 2017, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600759-71.2020. Oliveira Fortes. Recorrentes: Antônio Carlos de Oliveira e outros. Recorrido: Ilario Aparecido Lacerda. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600988-76.2020. Igarapé. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Silvestre Alves Rosa e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600708-93.2020. José Gonçalves de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Vanderson Barbosa de Paula, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600818-77.2020. Rubelita. Recorrente: Eleição 2020. Paulo Cesar Rodrigues, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600933-84.2020. Varginha. Recorrente: Eleição 2020. Carlos Roberto Rodrigues, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600899-12.2020. Varginha. Recorrente: Eleição 2020. Apoliano de Jesus Rios, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600961-93.2020. São Joaquim de Bicas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Rafael Antônio de Jesus, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600257-92.2020. Tiradentes. Recorrente: Jose Antônio do Nascimento. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro MDB Tiradentes. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da citação, cassaram a sentença e decretaram a nulidade do processo desde a citação, determinando a repetição desse ato e o prosseguimento regular do feito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600805-27.2020. Capelinha. Recorrente: Allan Heráclito Xavier Fernandes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet.

Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600436-25.2020. São Gonçalo do Pará. Recorrente: Marcio Aparecido Pereira. Recorridos: Osvaldo de Souza Maia e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600588-64.2020. Serrania. Recorrente: Coligação Serrania em Boas Mãos. Recorrido: Juquiel dos Santos. Assunto: Propaganda Política - Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601040-63.2020. Bocaiúva. Recorrente: Ailton Cardoso Freire. Recorrida: Coligação Experiência e Inovação: Todos por Bocaiúva. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600325-33.2020. Rio Casca. Recorrente: Coligação por Uma Rio Casca Cada Vez Melhor. Recorrida: Coligação Agora é A Vez Do Povo. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Representação. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, por ausência de fundamentação e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000004-61.2016. Indianópolis. Recorrente: Lindomar Amaro Borges. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas

Gerais. Assunto: Induzimento à inscrição de eleitor em infração às normas legais. Ação Penal. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Acolheram a preliminar de prescrição da pretensão punitiva e julgaram extinta a punibilidade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000243-89.2017. Chapada Gaúcha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jamerson Barbosa Macedo. Assunto: Ação Penal. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 24ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600092-25.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Processo Administrativo. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.177 que: "Altera a Resolução TRE-MG nº 1.127, de 18 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.".)

PJE Processo Administrativo nº 0600145-06.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.178 que: "Altera o Anexo da Resolução TRE-MG nº 1.137, de 13 de maio de 2020, que regulamenta a digitalização dos processos físicos em trâmite na 1ª e 2ª instâncias da Justiça Eleitoral de Minas Gerais e sua migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.").

PJE Instrução nº 0600158-05.2021. Ibertioga. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.175 que: "Fixa data, aprova a instrução e o calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Ibertioga (24ª Zona Eleitoral, de Barbacena).")

PJE Instrução nº 0600153-80.2021. Antônio Carlos. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Desembargador Marcos Lincoln dos Santos. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.176 que: "Fixa data, aprova a instrução e o calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Antônio Carlos (24ª Zona Eleitoral, de Barbacena).")

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 7 DE JUNHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO
SENADOR DA REPÚBLICA,
EXMO. SR. RODRIGO PACHECO, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
E DO CONGRESSO NACIONAL DO BRASIL

O DES.-PRESIDENTE – Quero, antes de iniciar os trabalhos, e o faremos pela Sessão Administrativa, propor um voto de congratulações ao em. Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, o Senador por Minas Gerais, Rodrigo Pacheco, quem hoje recebeu uma homenagem muito justa, merecida e bonita do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a que foi orquestrada pelo eminente Procurador-Geral de Justiça, Dr. Jarbas Soares Júnior.

Como sabemos, S. Exa., o em. Senador Rodrigo Pacheco, assumiu o comando do Senado este ano e Minas Gerais, enfim, após um enorme período, tem um mineiro na Presidência daquela Casa Legislativa. O último foi Magalhães Pinto, na década de 1960. Então, agora, nosso Estado faz-se presente, absolutamente representado, no cenário político nacional, com a presença do Dr. Rodrigo Pacheco naquela Presidência. E, para mim, pessoalmente, é uma alegria enorme falar do em. Senador, ora Presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco.

S. Exa. foi estagiário do Ministério Público mineiro, em 1997, sob os auspícios do il. Promotor de Justiça, Gustavo Mansur Balsamão, meu diletíssimo amigo. Tivemos diversos contatos àquela época e depois, quando S. Exa., o Senador Rodrigo Pacheco, ingressou no escritório de advocacia do renomado Jurista Maurício de Oliveira Campos Júnior, pelas mãos do colega do Juiz Itelmar Raydan, o Juiz Federal André Prado de Vasconcelos, amigo de infância de S. Exa., lá de Passos, onde cresceram juntos, sendo extremamente companheiros.

O Dr. Rodrigo Pacheco advogou muito, seja no extinto Tribunal de Alçada, seja no Tribunal de Justiça, e pude, dado que sempre comigo, aquilatar o quanto o eminente Presidente do Senado era competente enquanto causídico: uma oratória extraordinária e um conhecimento impressionante das Ciências Criminais, seja do Direito Penal ou do Processo Penal.

Por isso, pude conviver com o Advogado Rodrigo Pacheco e, hoje, posso, com os meus cinquenta e seis anos de idade, dizer, com alegria, prazer e honra, que minha vida sempre esteve interligada à vida de S. Exa., estando orgulhoso de ver o quanto, aos quarenta e quatro anos de idade, alcançou e o quanto – tenho certeza – continuará alcançando na vida política brasileira, porque o Brasil precisa de pessoas como Rodrigo Pacheco: séria, competente, proba, honesta e comprometida com o destino do País.

Como disse o eminente Governador Romeu Zema, hoje, no evento desta homenagem, do qual participei, o Brasil foi o País que mais cresceu no mundo, de 1900 a 1980, e nós, os que nascemos antes disso – sou de 1965 –, recebemos, de nossos pais, um País melhor do que aquele que receberam dos seus.

Mas, infelizmente, a partir de 1980 até os dias atuais, o Brasil tornou-se um dos países que mais decresceram na economia mundial; um dos países que mais produziram miséria no mundo; um dos países que mais enfrentaram, como enfrenta, uma desigualdade social imensa. Em face disso, estamos a entregar, para os nossos filhos – e eu, que tenho netos, para os meus netos –, um país pior do que o que recebemos de nossos pais.

Espero, pois, de forma muito convicta, que possamos melhorar este País, para que possamos dar um pouco de esperança a todos esses cidadãos que nasceram depois da década de 1980.

Repito e insisto: até a década de 1980, fomos o País que mais cresceu

no mundo. Depois, estagnamos. Precisamos rever isso, reconstruir o futuro dessa Nação para nossos filhos, para nossos netos e para as gerações que virão.

Então, gostaria de fazer constar em ata esse registro sincero, esse que vem do fundo do meu coração, e pedir que o enviem aos eminentes Pares, os que aqui se encontram, bem como à Juíza Cláudia Coimbra e ao Dr. Vaz Bueno - que estiveram conosco durante boa parte desse período -, para que todos tenham esta minha fala como mote de esperança, de modo que possamos ter força para lutar pela recuperação do Brasil. O Brasil precisa disso: precisa que o possamos recuperar para nossos filhos, para nossos netos e para as gerações futuras.

Por gentileza, que se envie esse registro através de ofício a todos os que aqui se encontram e àqueles que foram citados – à Juíza Cláudia Coimbra e ao nosso querido Marcelo Vaz Bueno.

ATA DA 25ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600180-63.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: À unanimidade, aprovaram a Resolução nº 1.180 que: "institui e regulamenta a utilização de sistema de videoconferência para a realização de audiências no âmbito da Primeira Instância da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.).").

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600280-86.2019. Teixeiras. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600181-19.2019. Itajubá. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601416-17.2020. Elói Mendes. (Retirado de pauta). Recorrente: Carlos Alberto Alves Pereira. Recorridos: Yuri Freitas Cadorini e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ilegitimidade passiva e de inépcia da petição inicial e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Reynaldo Ximenes Carneiro). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Rita Maria Pereira Machado Caldas).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600396-94.2020. Uberlândia. (Retirado de pauta). Recorrentes: Coligação Por Uma Uberlândia Mais Justa e outros. Recorridos: Maria Inês Tannus Silva e outros. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Acolheram a preliminar de legitimidade passiva dos recorridos e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601257-20.2020. Pará de Minas. (Retirado de pauta). Recorrente: Eleição 2020. Elias Diniz Prefeito. Recorrida: Coligação Progresso de Verdade. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de Informações Obrigatórias. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Greco).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600808-79.2020. São João da Mata. Recorrente: Coligação Vamos Juntos Construir Uma Nova História. Recorridos: Eleição 2020. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Geraldo Cunha Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601145-66.2020. Curvelo. Recorrente: Eleição 2020. Duarte Severino Gomes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael Costa de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600753-97.2020. Turmalina. Recorrente: Zilmar Pinheiro Lopes. Recorrido: Roberto Meire da Rocha. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade ativa e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Bebianio Pimenta).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600702-69.2020. Morro do Pilar. Recorrentes: Por Uma Nova Morro do Pilar e outros. Recorridos: Jose de Matos Vieira Neto e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des.

Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento e não conheceram do recurso por ofensa ao princípio da dialeticidade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello)

PJE Recurso Eleitoral nº 0600398-56.2020. Uberlândia. Recorrente: Eleição 2020. Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes

PJE Recurso Eleitoral nº 0600781-23.2020. Careagu. Recorrente: Eleição 2020. Benilda de Melo Azevedo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovando com ressalvas as contas. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denilson Marcondes Venâncio).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600406-77.2020. Carlos Chagas. (Retirado de pauta). Recorrentes: Ricardo Almeida Viana e outros. Recorrida: Coligação Vamos Mudar Carlos Chagas. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de produção de provas e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jose Sad Junior)

PJE Recurso Eleitoral nº 0600337-05.2020. Santa Rita de Caldas. Recorrente: Eleição 2020. Fabio Braga Lopes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para aprovar as contas e afastar a determinação de recolhimento do valor de R\$ 1.000,00 ao Tesouro Nacional. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Laís de Oliveira Lavras).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600341-92.2020. Aimorés. Recorrido: Eleição 2020. Wagner Ferreira de Oliveira, Vereador. Assunto: Abuso uso indevido de meio

de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600769-09.2020. Careçu. Recorrente: Eleição 2020. Karen de Campos Maia, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e aprovaram com ressalvas as contas. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Caio Diego Pereira Nogueira).

PJE Recurso Contra Expedição De Diploma nº 0600044-79.2021. Betim. Recorrentes: Edimar Alves da Rocha e outros. Recorridos: Ivanildo da Conceição Teixeira e outros. Assunto: Condição de elegibilidade - filiação partidária. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva dos candidatos que não foram diplomados e excluíram do polo passivo da lide os recorridos Leandro Carmino da Silva Rodrigues, Eder Paulino da Silva Ramos, Vanusa Aparecida Moreira Gonçalves, Josué Francisco Fonseca, Josué da Silva Melo e Luiz Ricardo Teixeira; acolheram a preliminar de inadequação da via eleita, e não conheceram do pedido dos recorrentes quanto ao cancelamento e/ou a redistribuição de votos dados aos recorridos; rejeitaram as preliminares de preclusão e de coisa julgada e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000002-67.2018. São Sebastião do Paraíso. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Reginaldo dos Reis Batista Alves. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Ação Penal. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600414-11.2020. Santo Antônio do Monte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral De Minas Gerais. Recorrido: Edmilson Aparecido da Costa. Assunto: Conduta vedada ao agente público.

Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600507-56.2020. São Gotardo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Eleição 2020. Denise Aparecida Alves, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600680-77.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Luciano Magnum Lima, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600591-47.2020. São Sebastião do Anta. Recorrente: Eleição 2020. Jackson Miller de Assis Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600570-22.2020. Extrema. (Retirado de pauta). Recorrente: Coligação Extrema Bem Cuidada. Recorrida: Fabiula Marina da Silva. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600268-02.2020. Alvinópolis. (Retirado de pauta). Recorrente: Geraldo Valdecy Bicalho. Recorrido: Partido dos Trabalhadores. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação.

Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600962-51.2020. Janaúba. Recorrentes: Jakson Pereira Dias e outros. Recorrida: A Experiência Renova A Esperança. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600576-29.2020. Extrema. Recorrente: Coligação Extrema Bem Cuidada. Recorrida: Ana Cristina Catelli Mendes. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600309-63.2020. Estrela do Sul. Recorrente: Marcos Henrique Rezende Junior. Recorrido: Facebook Serviços Online Do Brasil LTDA. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601373-31.2020. Santa Rita de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Clessio Jose Fernandes, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600653-87.2020. Inhapim. Recorrente: Eleição 2020. Rogerio Nunes da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Rejeitaram a arguição de inconstitucionalidade do art. 17, §§ 1º e 2º, incisos I e II, da Resolução TSE nº 23.607/2019 do TSE, com voto do Presidente, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600588-44.2020. Sabará. Recorrente: Eleição 2020. Cristiano Gonçalves Araújo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600356-53.2020. Virgínia. Recorrente: Eleição 2020. Carlos Eduardo Costa Negreiros, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados juntamente com recurso, rejeitaram a preliminar de anulação do processo, por ausência de intimação após parecer conclusivo, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600194-33.2020. Varjão de Minas. Recorrente: Todos Por Um Varjão Melhor. Recorridos: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603222-28.2018. Belo Horizonte. Embargante: Eleição 2018. Maria Aparecida Marques Campos, Deputado Federal. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600474-16.2020. Alvinópolis. Recorrente: Eleição 2020. Jose Agostinho Pontes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600788-32.2020. Confins. Recorrente: Eleição 2020. Regina Raimunda Pereira, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600450-31.2020. Ibiraci. Recorrente: Eleição 2020. Mauricio Ferreira Nascimento, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600745-55.2020. Pedralva. Recorrente: Eleição 2020. Natalia Aparecida Martins, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600756-84.2020. Pedralva. Recorrente: Eleição 2020. Maria Giselda Santana, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600755-02.2020. Pedralva. Recorrente: Eleição 2020. Jose Paulo da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600132-86.2020. Conceição das Alagoas. Recorrente: Democratas Conceição das Alagoas. Recorridos: Eleição 2020. Ivaina Reis de Oliveira Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 9 DE JUNHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE - Recebi, agora, uma notícia, através do Juiz Rezende e Santos e, a propósito dela, gostaria de propor um voto de congratulações ao em. Magistrado Guilherme Azeredo Passos, promovido, hoje, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao cargo de Desembargador.

Ao querido amigo, Dr. Guilherme Azeredo Passos, quem me substituiu durante todo o período em que estive neste Tribunal Regional Eleitoral, um fraterno abraço. S. Exa. levou parte da minha Assessoria, tendo, pois, meus Assessores e Assistentes ido com ele, mas, tudo bem, por que mereceram!

Queria desejar ao Dr. Guilherme Azeredo Passos todo o sucesso do mundo. Tenho uma alegria muito grande e um imenso carinho por S. Exa., quem me substituiu, extraordinariamente bem, ficando em meu gabinete durante todo esse período, sendo um Juiz maravilhoso, fantástico, garantista, um magistrado sensível. Vai para a 4ª Câmara Criminal abrilhantá-la e, a partir dela, a todo o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Um abraço, meu amigo, Dr. Guilherme Azeredo Passos. Tudo de bom, felicidades, muito sucesso - o que sei que terá -, e que Deus o ilumine e guie.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, peço desculpas por que levantei a mão direita, como se faz nos Estados Unidos, para se falar “a verdade, somente a verdade”, quando o senhor a estava falando.

Verdadeiramente, gostaria de pegar carona no vácuo das palavras de V. Exa. e aderir à sua manifestação para cumprimentar o Dr. Guilherme Azeredo Passos pela promoção e, também, estender os meus cumprimentos ao Dr. Rinaldo Kennedy Silva, quem passou, então, a integrar a 2ª lista na ordem de promoção. E, ainda, ao Dr. Rui de Almeida Magalhães, integrante da lista, na primeira vez.

Então, gostaria, se todos aprovarem, que fosse feito o registro dessa ata de congratulações e comunicada minha moção de parabéns através de ofício aos três colegas que, daqui a algum tempo, estarão compondo o Pleno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Meus parabéns a esses três colegas.

O DES.-PRESIDENTE – Também, adiro às homenagens ao Dr. Rinaldo Kennedy Silva e ao Dr. Rui de Almeida Magalhães, lembrando a todos que a posse do Dr. Guilherme Azeredo Passos será amanhã, às 10 horas, na Presidência do TJ. Aqui, de plano, já digo que dela não poderei participar por que estarei dando aulas, através do sistema remoto, de 8h às 11h15. De todo modo, deixo meu fraterno abraço a Sua Excelência.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Não nos podemos esquecer do Dr. Ricardo Cavalcante Motta, quem foi promovido ao cargo de Desembargador por antiguidade, tendo S. Exa. sido Juiz no Centro-Oeste mineiro, na Comarca de Luz e em Arcos, estando em Uberaba, há muitos anos. Um grande sujeito, um homem muito ligado à literatura, uma pessoa extraordinária.

O DES.-PRESIDENTE – Nosso fraterno abraço ao Dr. Ricardo Cavalcante Motta.

O DES. MARCOS LINCOLN – Também, envio o mesmo a Sua Excelência.

O DES.-PRESIDENTE – Posso, então, dizer que todos aderem às manifestações de congratulação?

Assim, com a devida adesão de todos os Membros da Corte, inclusive do Ministério Público Eleitoral, peço à Servidora Ana Cristina Horta que registre em ata essa manifestação e a envie, através de ofício a todos; portanto, ao Dr. Guilherme Azeredo Passos e ao Dr. Ricardo Cavalcante Motta pela promoção e aos Drs. Rinaldo Kennedy Silva e Rui de Almeida Magalhães pelo ingresso dos nomes de S. Exas. na lista de promoção. Como

remanescentes, estes são, como diz um amigo meu, Desembargadores em potencial.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600557-82.2020. Ibirité. (Retorno de vista). Recorrentes: Coligação Confiança no Desenvolvimento e outros. Recorridos: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder Político/Autoridade. Abuso - uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de produção de prova, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e deram parcial provimento ao 1º recurso, por maioria, e negaram provimento ao 2º recurso, por maioria, com aplicação das multas nos termos do voto do Relator, por maioria, e mantiveram a sentença quanto à não imputação da sanção de cassação dos diplomas e à não declaração de inelegibilidade, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva, Dr. Paulo Henrique de Mattos Studart e Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600077-67.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Luísa Cardoso Barreto e outros. Recorridos: Juvenal Araújo Junior e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques e impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Paulo Henrique de Mattos Studart). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600889-28.2020. Angelândia. Recorrentes: Coligação Renova Angelândia e outros. Recorrido: Coligação Paz e Prosperidade. Assunto: COVID-19. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inépcia da petição inicial por ausência de documentos, de inadequação da via eleita e de inovação recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Bebiano Pimenta).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600886-48.2020. Rio Pardo de Minas. (Retirado de pauta). Recorrentes: Astor Jose de Sa e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. COVID-19. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inépcia da petição inicial, de inadequação da via eleita, de cerceamento de defesa e de nulidade da sentença e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Paulo Henrique Pinheiro Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601276-41.2020. Curvelo. (Retirado de pauta). Recorrentes: Jose Carlos Alves Martins e outros. Recorrido: Eleição 2020. Danilo Santos Xavier Guimarães, Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso de Fernando Fonseca Moura, para afastar a multa aplicada, estendendo os efeitos da decisão a José Carlos Martins, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso de José Carlos Alves Martins, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Estevão Ribeiro da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600409-77.2020. Icarai de Minas. Recorrentes: Marquis André Pereira Ramos e outros. Recorrido: AVANTE. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de impugnação da decisão que rejeitou a contradita de testemunha e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho e Dr. Lucas Loureiro Ticle).

PJE Recurso Criminal nº 0000008-06.2018. Juiz de Fora. (Feito adiado). Recorrente: Onofre Antônio de Faria. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à

unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Vinícius Diniz Monteiro de Barros).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600445-95.2020. Itamogi. Recorrente: Saúde e Emprego Para Todos (Coligação). Recorridos: Ronaldo Pereira Dias e outros. Assunto: Cargo Prefeito. Abuso de poder político/autoridade. Abuso - Uso Indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por violação ao princípio da dialeticidade, acolheram parcialmente a preliminar de ausência de formação de litisconsórcio passivo necessário e extinguíram parcialmente a ação, com resolução de mérito, em relação aos pedidos decorrentes da causa de pedir abuso de poder político ou de autoridade e ao pedido de cassação do mandato do candidato beneficiado, acolheram a preliminar de legitimidade passiva da coligação, rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Vinícius Vieira de Andrade).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600870-94.2020. Santo Antônio do Retiro. (Retirado de pauta). Recorrentes: Gilson Fernandes Costa e outros. Recorridos: Ivo Fernandes Silva e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. COVID-19. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inadequação da via eleita, de ilegitimidade ativa dos representantes e de impossibilidade jurídica do pedido e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Adriana de Fatima Gomes Pinto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0000011-74.2018. Santa Bárbara. (Retorno de vista). Recorrente: Luiz Fernando Hosken Fonseca. Recorrida: Santa Barbara Camara de Vereadores. Assunto: Requerimento. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por inadequação da via eleita, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600775-69.2020. Rubim. Recorrente: Juntos Pelo Povo. Recorridos: Alencar Souto de Oliveira e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601216-17.2020. Vespasiano. (Retirado de pauta). Recorrentes: Carlos Moura Murta e outros. Recorrido: Eleição 2020. William Soares Santos, Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Imprensa Escrita - Jornal/Revista/Tabloide. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600562-69.2020. Dores do Indaiá. (Retirado de pauta). Recorrente: Celio Xavier da Silva Recorrida: Coligação por Uma Gestão Inovadora. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Não conheceram da preliminar de ilegitimidade passiva e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600235-16.2020. Boa Esperança. Recorrente: Coligação Avançar Pra Mudança Não Parar. Recorrido: Eleição 2020. Angelo Naves Bemfica, Vereador. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600644-54.2020. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Eleição 2020. Angelino Claudio Pimenta Neto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600735-61.2020. Salinas. Recorrente: Eleição 2020. Sebastiao Martins dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram dos documentos juntados, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por ausência de citação e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600511-73.2020. Fortaleza de Minas. Recorrente: Adenilson Queiroz. Recorrido: Marli Aparecida Emidio. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, cassaram a sentença e considerando que a causa encontra-se madura para o julgamento, julgaram parcialmente procedente o pedido da representação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600321-80.2020. Caparaó. Recorrentes: Diogenis da Silva Miranda e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600886-32.2020. Araguari. Recorrente: Diogo de Melo Brito. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600972-49.2020. Pouso Alegre. Recorrentes: Eleição 2020. Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira Vice-Prefeito e outros. Recorridos: Eleição 2020. Rafael Tadeu Simões Prefeito e outros. Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de impossibilidade de cumulação de pedidos de direito de resposta

e aplicação de multa por propaganda irregular e negaram provimento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600648-17.2020. Piedade dos Gerais. Recorrente: Daniel Mauricio Reis. Recorridos: Jose Roberto da Costa e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Não conheceram do recurso, por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600191-78.2020. Ferros. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Carlos Elísio de Oliveira. Assunto: Propaganda Política - Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, de ofício, não conheceram parcialmente do recurso, por perda superveniente de interesse, e no mérito negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600965-33.2020. São Joaquim de Bicas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Rodrigo Ferreira Peixoto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600532-80.2020. Guanhães. Recorrente: Eleição 2020. Osmar Gomes Fidelis, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600614-51.2020. Uberlândia. (Retirado de pauta). Recorrente: Coligação Por Uma Uberlândia Mais Justa. Recorridos: Radio Televisão de Uberlândia LTDA e outros. Assunto: Pesquisa eleitoral - registro de pesquisa eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a

preliminar de litigância de má-fé e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600662-89.2020. Fruta de Leite. Recorrente: Eleição 2020. Carlos Gaspar de Araújo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600745-36.2020. Dom Cavati. (Retirado de pauta). Recorrente: Coligação Dom Cavati No Caminho Certo. Recorridos: Eleição 2020. Renaldo Mafra Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda eleitoral - comício/showmício. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos ao Juízo Eleitoral para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600747-06.2020. Dom Cavati. Recorrente: Coligação Dom Cavati No Caminho Certo. Recorrido: Eleição 2020. Renaldo Mafra Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. COVID-19. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600595-66.2020. Itajubá. Recorrente: Marcelo Krauss Rezende. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000022-26.2019. Formoso. Recorrente: Cidadania Formoso Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000187-46.2017. Belo Horizonte. Embargante: Comissão Provisória do Patriota. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600150-96.2020. Governador Valadares. Agravante: João Pereira de Amorim Junior. Agravados: Diretório Municipal do Partido Social Cristão, Partido dos Trabalhadores e outros. Assunto: Filiação Partidária – Cancelamento. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600468-03.2020. Passa Tempo. Recorrente: Eleição 2020. Matheus Alves dos Santos, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601312-16.2020. Muriaé. Recorrente: Eleição 2020. Celso Ricardo de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600321-43.2020. Cuparaque. Recorrente: Coligação A Força Que Vem do Povo. Recorridos: Welinton Alves de Paula e Rogerio Vicente Mendes. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso e negaram provimento ao mesmo, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600318-46.2020. São Gonçalo do Pará. Recorrente: Veronica Berenice Dias Rodrigues, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000055-86.2019. Pequeri. Recorrente: Partido Republicano Brasileiro - PRB - Comissão Provisória Regional. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600663-02.2020. Mariana. Embargante: Eleição 2020. Newton Geraldo Xavier Godoy, Prefeito. Assunto: Diplomação. Requerimento. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Criminal nº 0601349-22.2020. Uberaba. Embargante: Raimundo Jose Dos Reis Filho. Embargado: Vereador Samuel Pereira. Assunto: Requerimento. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Não conheceram dos embargos declaratórios, por ausência de capacidade postulatória, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 26ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS

REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600188-40.2021. (Retorno de vista). Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Aprovaram a Resolução 1.181/2021 unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Processo Administrativo nº 0600173-71.2021. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Minuta de resolução que altera a denominação da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria e dá nova redação a dispositivos da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, que aprovou o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Des. Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Aprovaram a Resolução 1.182/2021 à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600187-55.2021. São Gonçalo do Sapucaí. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Processo administrativo com os nomes dos cidadãos, indicados pelo Juiz da 253ª Zona Eleitoral, para compor a Junta Eleitoral que será competente para apuração das Eleições Suplementares de 4 de julho de 2021, no Município São Gonçalo do Sapucaí. Relator: Des. Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Aprovaram as indicações dos nomes para compor a Junta Eleitoral da 253ª Zona Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600261-80.2019. Ervália. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator:

Des. Marcos Lincoln. Decisão: Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 14 DE JUNHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE DE CASTRO JÚNIOR. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

HOMENAGEM AO DESEMBARGADOR RAMON TÁCIO DE OLIVEIRA

O DES. PRESIDENTE – Eminentes pares, preciso fazer aqui alguns registros. Permitam-me. Sei que o horário está extenso, como sei que tomaremos quase quarenta e cinco minutos - ou até mais - da sessão para tratar

de um assunto administrativo. Entretanto, como seja importantíssimo, é preciso fazê-lo.

O primeiro trata-se um voto de congratulações ao em. Desembargador Ramon Tácio de Oliveira, eleito, hoje, pelo Tribunal Pleno de nosso Tribunal de Justiça de Minas Gerais, como Substituto deste que lhes fala, a partir do dia 18 de junho.

Portanto, a partir desta data, o TRE, no que se refere à composição de seus Desembargadores, estará representado pelo Des. Marcos Lincoln dos Santos, Presidente; pelo Des. Maurício Torres Soares, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; pelo Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, 1º Suplente e pelo Des. Ramon Tácio de Oliveira, 2º Suplente.

Em face disto, é necessário dizer que o Des. Ramon Tácio é um dos mais competentes Membros do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sendo um excepcional Magistrado, operoso, responsável, extremamente cuidadoso com seu trabalho, Acadêmico extraordinário, Professor universitário e Autor de livros e artigos jurídicos, pelo que, preparadíssimo, vai trazer, para esta Corte Eleitoral, luzes que a abrilhantarão. S. Exa. tem uma carreira notável na Magistratura mineira, para além de ter sido Membro do Ministério Público de Minas Gerais, antes de, por concurso e merecimento, ingressar na carreira judiciária mineira. Não bastante, é homem lhano, fino e de trato exemplar para com os colegas. Ocupou, durante o período da Presidência de meu pai, o Des. Orlando Adão Carvalho, no Tribunal de Justiça mineiro, a Vara de Precatórios, hoje tão bem ocupada pelo Juiz Christian Garrido Higuchi, tendo demonstrado, naquele momento, seu conhecimento a propósito da matéria. Foi com ele que começamos a resolver os problemas dos precatórios em Minas Gerais, a fazer todo aquele rol de pagamentos escalonados pelos Órgãos Públicos. E, efetivamente, é um Desembargador que honra as maiores tradições de nosso Tribunal de Justiça.

Portanto, ao em. Des. Ramon Tácio de Oliveira, os nossos parabéns, a nossa alegria e a nossa felicidade pela sua eleição, seguros de que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais estará muito bem servido tendo S. Exa. como Presidente nas Eleições Municipais de 2024. Tenho certeza, pois, de que esta Corte está muito bem provida com o ingresso do em. Des. Ramon Tácio, lembrando dele que tem uma linda família, uma esposa admirável -

minha colega no mestrado da Milton Campos, em Direito Penal Econômico -, e filhos, também, admiráveis. À família do Des. Ramon Tácio de Oliveira, o meu abraço fraterno, convicto de que está vibrando com a eleição de S. Exa. e seu ingresso neste TRE, que é mesmo tudo que ele queria, neste momento, porque fora, deste Tribunal, Diretor Executivo da Escola Judiciária Eleitoral, sob a égide do em. Des. Geraldo Domingos Coelho, então Presidente deste Sodalício.

Tenho certeza de que a carreira do Des. Ramon Tácio não se resumirá ao ingresso neste TRE e nem a alcançar nele sua Presidência, vindo a atingir patamar extraordinário. S. Exa. deve estar muito feliz neste instante, pelo que lhe envio um fraterno abraço e aos seus familiares, sendo uma honra poder compartilhar com eles esse momento.

Ao ilustre Des. Fernando de Vasconcelos Lins, quem então disputou a indicação do Pleno, filho do em. Desembargador Tércio Pinheiro Lins, amigo de meu pai, um abraço. S. Exa. disputou o pleito com muita honradez, tendo sido um pleito extremamente porfiado por este dois eminentes, operosos e competentes Magistrados que abrilhantam o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a Magistratura mineira.

Eram essas as minhas palavras.

Neste momento, vou fazer o seguinte. Há ainda mais dois registros, para além deste, portanto, três, afinal. Então, farei registro por registro, para que os possamos enviar, separadamente, para cada Magistrado nosso, registrada nossa alegria por que houve, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, eleições para este TRE. Neste instante, fixemo-nos, apenas e tão somente, no Des. Ramon Tácio de Oliveira e, depois, passemos aos outros: Dr. Marcelo Salgado, Dr. Adilon, Dr. Marcelo Bueno, Dr. Vinícius e Dr. André Myssior.

Agora, quero passar a palavra ao em. Des. Marcos Lincoln dos Santos.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, mais uma vez, meus cumprimentos à V. Exa., os que estendo a todos os Membros desta Corte Eleitoral, Juiz Federal Itelmar Raydan Evangelista, Juíza e Professora Patrícia

Henriques, Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Bruno Teixeira Lino, Juiz Arivaldo Resende de Castro e Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral; a todos os Servidores que nos estão assistindo, através das Servidoras Cristiana Aguiar, Adriana Resende e Ana Fernanda de Ávila; e a todos os Advogados e Advogadas. Agora, para não distender muito minha manifestação, sr. Presidente, como sempre faço, endosso e adiro a todas as palavras que V.Exa. acabou de proferir.

Evidentemente, cumprimento o Des. Ramon Tácio de Oliveira e desejo todo o sucesso e êxito ao colega, amigo e companheiro de há muito tempo, desde a Primeira Instância, quando eu era Juiz da 12ª Vara Cível, pelo que nossos laços de amizade e de coleguismo são antigos, vindo, depois, a trabalhar juntos, no Tribunal, em várias empreitadas, sendo companheiros de primeira hora.

De todo modo, para não me alongar muito, sr. Presidente, porque a pauta judiciária é extensa, adiro, integralmente, às manifestações de V. Exa. para abraçar e parabenizar o Des. Ramon Tácio de Oliveira por essa brilhante disputa e eleição. Também, cumprimento o Des. Fernando de Vasconcelos Lins pela participação no certame, dizendo e repisando uma fala antiga, a que conta que numa disputa não há vencidos, nem vencedores, quando os vencidos são apenas aqueles que nunca se dispuseram a lutar e a disputar.

Então, com essas palavras, envio meu abraço fraterno ao Des. Ramon Tácio de Oliveira, quem agora integrará este Tribunal Regional Eleitoral como segundo Suplente. Muito obrigado, sr. Presidente.

O DES. PRESIDENTE – Obrigado, Des. Marcos Lincoln dos Santos.

Com a palavra o Juiz Itelmar Raydan Evangelista.

O JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Obrigado, sr. Presidente.

Tenho a oportunidade, agora, de cumprimentar V. Exa. e os demais Membros da Corte, sejam o Des. Marcos Lincoln dos Santos e os Juízes Patrícia Henriques, Luiz Carlos Rezende e Santos, Bruno Teixeira Lino e Arivaldo Resende de Castro Júnior - este que hoje nos alegra com sua presença, já que eventual. Ainda, cumprimento o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, il. Procurador Regional Eleitoral, e os Servidores desta Casa que dão apoio, com muita eficiência, a essa sessão.

Sr. Presidente, peço licença para aderir às palavras de V. Exa. e do Des. Marcos Lincoln, autoridades que conhecem muito bem o Des. Ramon Tácio de Oliveira, assim como os demais eleitos e que, obviamente, podem falar sobre a capacidade de S. Exa. para assumir o honroso cargo que lhe cabe neste Tribunal.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Com a palavra, a Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, sr. Presidente.

Cumprimento V. Exa. bem como o nosso Presidente eleito, Des. Marcos Lincoln dos Santos, e, aqui na minha sequência, o Juiz Marcos Lourenço Capanema de Almeida, o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, o Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, o Juiz Bruno Teixeira Lino, o Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior - quem hoje está aqui, participando da Sessão -, o Procurador Regional Eleitoral, Angelo Giardini de Oliveira, as Intérpretes de Libras e os demais Servidores e Servidoras deste Tribunal, os Advogados e Advogadas.

Adiro a tudo quanto tenha sido dito e destaco que me lembro muito do Des. Ramon Tácio de Oliveira, na época em que S. Exa. dirigia a Escola Judicial. Desde quando já tinha projetos da Faculdade, em colaboração com a Escola, ele sempre se postava receptivo, sempre animado com a Escola do TRE, fazendo, comigo, parcerias em projetos com a Milton Campos. Também, já indiquei muitos de seus livros para meus alunos. Ele escreve, é professor e uma pessoa pela qual tenho grande admiração. Tenho certeza de

que, como o senhor bem disse, S. Exa. contribuirá muito para este Tribunal Regional Eleitoral, não só pela sua competência, mas, ainda, pelo conhecimento da matéria e do Direito Público em geral.

Ademais, congratulo o Des. Fernando de Vasconcelos Lins pela disputa empreendida com muita coragem, quem, também, foi votado e merece, por isso, os parabéns por sua participação.

Obrigada, sr. Presidente.

O DES. PRESIDENTE – Obrigada, Juíza Patrícia Henriques.
Com a palavra, o Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Obrigado, sr. Presidente.
Cumprimentando V. Exa., faço ao Des. Marcos Lincoln dos Santos uma saudação especial, com a licença do Decano. Cumprimento a Dra. Patrícia Henriques, o Dr. Itelmar Raydan Evangelista, o Dr. Bruno Teixeira Lino, o Dr. Marcos Lourenço Capanema de Almeida, saudando, também, o Dr. Arivaldo Resende de Castro Júnior, o Dr. Angelo Giardini de Oliveira e todos os nossos Servidores, estes que nos proporcionam esta tarde de trabalho, e a todos os que nos assistem pelo Youtube.

Sr. Presidente, para mim é até difícil falar, pelo que prefiro aderir a todas as manifestações que me antecederam. Sou amigo do Des. Ramon Tácio de Oliveira há muitos anos e, também, do Des. Fernando de Vasconcelos Lins há longo tempo, tendo sido amigo do PG, seu irmão que já se foi. Fico muito feliz por que o Tribunal de Justiça tenha tido a oportunidade de distinguir o Tribunal Regional Eleitoral com duas grandes figuras como essas.

O Des. Ramon Tácio de Oliveira, Presidente, além de tudo que o senhor disse e o Des. Marcos Lincoln contou - lembrando sempre da participação importantíssima de S. Exa. para a História de Minas Gerais e do Brasil, que foi a organização dos precatórios judiciais -, é conhecido no País inteiro. Quando estive naquela passagem pelo CNJ, onde estava lotado, havia notícias do Dr. Ramon Tácio e de tudo quanto havia feito e do exemplo que

multiplicara em Minas e na História Judiciária, não havendo dúvida nenhuma quanto a isso.

É músico, doce, um homem do Médio São Francisco, de Felixlândia, mais propriamente dito, sendo irmão do Dr. Lupércio, Juiz de Direito lá em Governador Valadares, uma grande figura, pois. Estamos, realmente, muito alegres com a distinção que foi conferida à S. Exa. e, para nós, há a certeza do quanto será útil ao povo mineiro e ao Brasil, na liderança do Tribunal Regional Eleitoral, oportunamente.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos. V. Exa. lembrou-me algo de que preciso falar.

É que os Desembargadores Ramon Tácio de Oliveira e Fernando de Vasconcelos Lins são músicos, ambos. O Des. Ramon Tácio toca guitarra e o Des. Fernando Lins, também, salvo engano. Um, solo, enquanto o outro, num conjunto de Desembargadores e Juízes que tem o Saulo Versiani Penna, a Lílían Maciel (quem canta muito bem) e outros. Nós, o Pleno, malgrado cada um com o seu voto individual, terminamos por escolher o Des. Ramon Tácio, embora não pelo seu som, porque neste quesito os dois se equiparam, não como músicos, não porque um é melhor que o outro, porque os dois se equivalem, ótimos músicos, aliás, mas, sim, como resultado de opções individuais, já que um tem que ser escolhido, obviamente, sendo assim que ocorre nas eleições, em qualquer nível.

Muito obrigado, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos. Com a palavra o Juiz Bruno Teixeira Lino.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exa. pela condução dos trabalhos desta noite e cumprimentar o Des. Marcos Lincoln dos Santos, o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Rezende e Santos, o Juiz Lourenço Capanema, o Juiz Arivaldo Resende, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, as Servidoras e os Servidores deste e. Tribunal Regional Eleitoral, as Intérpretes de Libras e os Advogados e Advogadas que nos acompanham através do Youtube.

Também, quero aderir a todas as manifestações anteriormente proferidas e parabenizar o Des. Ramon Tácio de Oliveira, quem, como o Presidente bem enalteceu, é uma pessoa de finíssimo trato, de muita competência, de muito envolvimento acadêmico e, não podendo deixar de cumprimentar o irmão de S. Exa., o Dr. Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira, meu amigo e colega de concurso, ora Juiz em Governador Valadares, faço-o nesta oportunidade. Assim sendo, tanto cumprimento o Des. Ramon Tácio, como toda sua família. Meus parabéns por essa eleição merecida.

Ao mesmo tempo, cumprimento o Des. Fernando de Vasconcelos Lins quem, com sua elegância costumeira - sempre um *gentleman* -, disputou a eleição. Ao Des. Fernando Lins fica, portanto, aqui, o meu abraço e o registro de minha manifestação, ainda que breve.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Bruno Teixeira Lino. Com a palavra o Dr. Marcos Lourenço Capanema.

O JUIZ MARCOS LOURENÇO CAPANEMA – Exmo. Sr. Presidente, muito obrigado pela palavra.

Exmo. Des. Marcos Lincoln dos Santos, Exmo. Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, Exmo. Juiz Bruno Teixeira Lino, Exma. Juíza Patrícia Henriques, Exmo. Juiz Arivaldo Resende, Exmo. Juiz Itelmar Raydan, Exmo. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini, nossas queridas Intérpretes de Libras, ilustríssimos Servidores e Servidoras deste Tribunal, Exmos. Advogados, Advogadas, Defensores Públicos e todos os que nos acompanham nessa Sessão de hoje.

Gostaria de aderir a todas as manifestações realizadas em face da Eleição do Des. Ramon Tácio de Oliveira e destacar, como Professor da área de Direito Eleitoral que sou, que S. Exa. é uma grande referência, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na área acadêmica.

Ele é Professor, Mestre, Doutor, tendo dirigido a Escola Judiciária Eleitoral com muita maestria, entrelaçando as Instituições de Ensino da Capital e dando espaço para todos aqueles que têm por objetivo a construção do Direito e o aprimoramento das instituições jurídicas.

É um grande ganho para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, uma grande conquista para o Tribunal de Justiça, este que ora o está cedendo, e um grande benefício para toda a comunidade jurídica e, em geral, para o Estado de Minas Gerais.

Por isso, o Tribunal de Justiça está de parabéns por essa escolha, opção difícil, por que S. Exa. precedeu o Des. Fernando de Vasconcelos Lins, ficando muito bem colocado, sendo ambos a educação em pessoa, o acolhimento em pessoa, os dois, excelentes músicos, como disse o Des. Alexandre Victor de Carvalho, pelo que qualquer um deles traria grandes ganhos para o Tribunal de Justiça.

Seja bem-vindo, Des. Ramon Tácio de Oliveira. Receba o abraço deste nosso Tribunal.

Muito obrigado, sr. Presidente.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Lourenço Capanema. Acho que o Dr. Arivaldo Resende adere às nossas manifestações e o Dr. Angelo Giardini, também, o faz.

Assim posto, determino que se faça a transcrição dos pronunciamentos em ata e que seja enviado um ofício de seu conteúdo ao em. Des. Ramon Tácio de Oliveira e outro ao Des. Fernando de Vasconcelos Lins, de modo que S. Exa. possa dar ciência à sua distinta família, incluindo seu irmão, Dr. Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira, Juiz da minha querida cidade natal, onde abrilhanta a Magistratura Valadarense.

Votos de congratulações aos Juízes Marcelo Paulo Salgado e
Marcelo da Cruz Trigueiro

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de fazer um segundo registro para parabenizar o Dr. Marcelo Paulo Salgado pela eleição para a vaga de Juiz Titular deste Tribunal Regional Eleitoral. Sua Excelência irá suceder a em. Juíza Cláudia Coimbra, quem foi muito bem sucedida, como vem sendo,

temporariamente, pelo brilhantíssimo Juiz Bruno Teixeira Lino. De todo modo, o Dr. Marcelo Salgado irá assumir daqui a algum tempo esta cadeira, pelo que o quero congratular, desejando-lhe sucesso e muito êxito, na certeza de que S. Exa. será feliz, e na expectativa de que possa demonstrar, nesta Corte, toda a competência, toda a operosidade e tudo que já fez pela Magistratura do Estado de Minas Gerais, de maneira que sua trajetória, neste Tribunal, seja permeada por um sucesso absoluto, porque, mesmo sem o conhecer amiúde, mesmo sem o conhecer profundamente, sei que S. Exa. é um grande Magistrado, um excelente Juiz, probo, competente, operoso e que abrilhantará este Sodalício.

Também, quero deixar aqui o meu fraterno abraço ao Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, quem ora disputou, com o Dr. Marcelo Paulo Salgado, esta vaga. O Dr. Marcelo Trigueiro continuará entre nós como Substituto e - temos certeza -, prosseguindo na sua grande trajetória na Magistratura mineira.

Pergunto se todos aderem a esta minha manifestação.

Então, com a adesão expressa e pessoal de todos, evidentemente, incluída a do em. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini, determino que essa manifestação seja enviada ao Dr. Marcelo Paulo Salgado e ai Dr, Marcelo Trigueiro.

O DES.-PRESIDENTE – Na terceira parte da minha manifestação, gostaria de cumprimentar o Dr. Adilon Cláver de Resende, que foi eleito hoje, pelo Pleno do Tribunal de Justiça, como Juiz Substituto desta Corte e ingressará na vaga do brilhantíssimo, competentíssimo e grande amigo Bruno Teixeira Lino. O Dr. Adilon Cláver foi eleito com todos os méritos reconhecidos por sua trajetória na Magistratura mineira. Desejo-lhe muito sucesso. Tenho a convicção de que S. Exa. irá abrilhantar esta Corte Eleitoral com sua competência, operosidade, responsabilidade e todo o seu conhecimento jurídico.

Também cumprimento o Dr. Otávio Augusto de Melo Acioli, quem disputou com o Dr. Adilon Cláver a vaga para Juiz Substituto. S. Exa., malgrado com pouco tempo de magistratura, é um Juiz que já demonstrou toda a sua capacidade. Fica aqui o nosso abraço fraterno e a certeza de que terá uma trajetória maravilhosa no Judiciário mineiro.

Com a adesão de todos os Pares e também do Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral, determino que essa manifestação conste em ata e sejam enviados ofícios aos dois eminentes Magistrados.

HOMENAGEM AOS DRS. MARCELO VAZ BUENO, VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO E ANDRÉ MYSSIOR PELA INDICAÇÃO À LISTA TRÍPLICE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento o Dr. Vaz Bueno, o Dr. Vinícius Diniz Monteiro e o Dr. André Myssior por terem ingressado na lista tríplice, formada pelo Tribunal de Justiça, para a função de Jurista Titular deste Tribunal Regional Eleitoral, vaga anteriormente ocupada pelo Dr. Vaz Bueno, que ingressou na lista tríplice para recondução a esta Casa. Então, cumprimento os três indicados pelo ingresso nessa lista, indicação muito merecida. Desejo sucesso aos três. Agora, eles vão para aquela etapa que a Dra. Patrícia Henriques, o Dr. Bruno Teixeira Lino e o Dr. Arivaldo de Castro conhecem bem, que é a homologação pelo TSE, que então verifica se cumprem os requisitos exigidos para ingresso no Tribunal Regional Eleitoral, e depois a batalha para a indicação pelo Presidente da República. Mais uma vez, desejo sucesso aos três indicados, uma boa sorte, que Deus os proteja e os ilumine. E, de forma especial, quero afirmar que o ingresso do eminente Dr. Marcelo Bueno, que foi componente desta Corte durante dois anos, é o reconhecimento do trabalho de S. Exa. neste Tribunal. Assim, desejo boa sorte aos três e que aquele que melhor preencha os requisitos necessários seja indicado à Corte Eleitoral, que estará muito bem servida com qualquer um dos indicados, que são competentes e conhecedores da matéria eleitoral, juristas por excelência e que honram as melhores tradições da advocacia do Estado de Minas Gerais.

O DES. MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, renovando meus cumprimentos a toda a Corte, gostaria de dizer que, no que se refere à eleição dos senhores advogados e Juristas, acompanhei de perto a sessão de hoje, no Tribunal de Justiça, tudo transcorreu dentro da normalidade, e digo que fiquei muito satisfeito com a indicação, pelo Pleno, do Dr. Vaz Bueno, que

nos acompanhou na Corregedoria de Justiça e na Corte Eleitoral. Fora os laços pessoais que temos, com nossas famílias, sinceramente, acho que a sua indicação foi um reconhecimento dos Desembargadores para com a jurisdição eleitoral. Sem dúvida, todos eles reúnem os requisitos de exigências éticas, morais, cultura jurídica e geral para exercer essa função neste Tribunal Regional Eleitoral, que com qualquer um deles estará muito bem servido. Mas, com relação à indicação do Dr. Vaz Bueno, como eu disse, foi, na minha visão, uma fiança prestada até mesmo ao Tribunal Regional Eleitoral, pelos trabalhos que ele aqui prestou, e acho que ficaria até deselegante, se um Jurista que durante dois anos serviu à jurisdição eleitoral mineira, não tivesse o reconhecimento do Tribunal de Justiça, então, nesse aspecto, eu parableno a Corte Eleitoral e o Pleno do Tribunal de Justiça, que reconheceu o trabalho que o Dr. Vaz Bueno aqui desenvolveu, tanto que teve uma votação substancial, e digo isso sem desmerecer as virtudes dos outros componentes dessa lista tríplice. Agora, fica a critério de Brasília, nas suas respectivas instâncias, fazer a indicação daquele que melhor atender aos ditames e à segurança de tal finalidade. Parableno os três juristas indicados à lista tríplice a ser submetida a Brasília, em tempos próximos.

Muito obrigado.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Sr. Presidente, como já foi dito pelo Des. Marcos Lincoln, os três indicados pelo Tribunal Regional Eleitoral atendem aos requisitos para compor honrada função. O Dr. André Myssior, eu o conheço como advogado atuante com muita frequência neste Tribunal, de forma muito competente. O Dr. Vinícius Diniz Monteiro, salvo engano, não tive o prazer de conhecer. E o Dr. Vaz Bueno foi meu colega por quase dois anos neste Tribunal, vivendo o dia a dia da Justiça Eleitoral. Conheço-o, portanto, mais de perto, pertinentemente à Justiça Eleitoral e à competência que demonstrou, ao longo desse período, perante esta Corte e o Tribunal de Justiça, quando submeteu seu nome ao novo escrutínio. Foi uma espécie de prova; o Tribunal poderia ter tido a oportunidade de não cancelar o trabalho de S. Exa., mas fez o contrário, comprovou o seu trabalho, pela contribuição que aqui deu com muita eficiência. Cumprimento os três indicados à lista tríplice, especialmente o Dr. Vaz Bueno, que foi meu colega

nesta Corte, fazendo votos que seja escolhido o melhor pela autoridade máxima competente.

A JUÍZA PATRICIA HENRIQUES – Sr. Presidente, adiro às manifestações, e gostaria de completar dizendo que fico muito feliz por todos nós, pois também sou da vaga de Jurista, assim chamada pela Constituição, e cumprimento o Tribunal de Justiça por ter escolhido três nomes que têm currículos tão importantes, tanta competência, e sei que qualquer um dos três fará um excelente trabalho aqui. Mas não poderia deixar de cumprimentar o Dr. Marcelo Bueno; tivemos uma convivência durante um ano, aqui, no Tribunal, e tenho certeza de que ele merecia, hoje, essa votação, o que vem cancelar todo o seu trabalho. Nós que estamos, hoje, nesta composição, sabemos o que passamos no ano passado, em uma eleição tão difícil, liderada por V. Exa., mas que significou um marco e um desafio para cada um de nós. Então, parabênzo o Dr. Marcelo, especialmente, por esse aspecto; e como disse o Des. Marcos Lincoln, também o Dr. André Myssior, excelente advogado eleitoral, conhecedor da matéria; e o Dr. Vinícius, que não conheço tanto, mas sei que, inclusive, já foi servidor da Justiça Eleitoral, advogado, e também o conheço da PUC, sei que é também portador de um excelente *curriculum*. Assim, nessa lista tríplice, composta por nomes muito bons, não tenho dúvida de que aquele que for escolhido pelo Presidente da República será um grande Magistrado nas vindouras eleições, que com certeza será muito difícil. Assim, parabênzo os três indicados e especialmente o Dr. Marcelo Bueno, grande amigo, pelo reconhecimento do Tribunal de Justiça pelo seu esforço e grande contribuição nesses dois anos que aqui esteve.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Obrigado, Sr. Presidente. Ratifico tudo o que já foi dito por todos que me antecederam. Conheço o Dr. André Myssior, na nossa convivência, no nosso cotidiano nesta Casa, um verdadeiro cavalheiro, muito pontual nas suas obrigações; o Dr. Vinícius, na verdade, a grande referência que tenho dele é que ele é professor do meu filho, que o adora! Fico feliz que tenha sido reconhecido. E, também, o Dr. Marcelo Bueno. Os três juristas são muito especiais, o Tribunal de Justiça está de parabéns pela distinção que os concedeu. E quanto ao Dr. Marcelo, estamos todos felizes porque a expressão da votação que recebeu, como disse o Des.

Marcos Lincoln, é a expressão do reconhecimento do seu trabalho nesta Casa. Sabemos do esforço e dedicação do Dr. Vaz Bueno pelo nosso Tribunal. Aos três juristas, os nossos votos de felicidades e ao Tribunal de Justiça nossos cumprimentos pelo valor da escolha dos nomes.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO – Sr. Presidente, quanto aos três Juristas escolhidos, é motivo de muita alegria e satisfação a distinção desses três nomes. O Dr. André Myssior já revelou, da tribuna, o seu talento e competência em matéria eleitoral; o Dr. Vinícius tem a sua experiência, muito valorosa também, em matéria eleitoral; e o Dr. Vaz Bueno, com quem tive a honra de trabalhar nesta Corte, agora, tem o seu talento, trabalho e trajetória reconhecidos pelo Tribunal de Justiça. Desejo sucesso aos três escolhidos, o meu abraço fraterno e os parabéns pela composição da lista tríplice.

Muito obrigado.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Sr. Presidente, não poderia estar mais feliz do que estou com a escolha do Tribunal de Justiça, e, primeiramente, porque essa lista tríplice é composta por três incentivadores da minha vinda para a Magistratura do Tribunal Regional Eleitoral. O Dr. Vaz Bueno, um amigo, demonstrou sua competência com todo o seu trabalho nesta Corte, e cuja posse tive a oportunidade de presenciar, dois anos atrás. Ele foi um verdadeiro Juiz, sereno, educado, dedicado, sempre presente neste Tribunal, todas as horas do dia, sempre atencioso com tudo que lhe era submetido, além de lhamo com todos que o procuravam. O Tribunal de Justiça, na votação consagradora dessa lista tríplice, colocou-o em primeiro lugar, com praticamente 100 votos, parece-me, e assim indicou o prestígio que ele goza, tanto naquele Tribunal, como também entre nós, seus colegas. O Dr. Vinícius Diniz Monteiro é um Defensor Público federal, doutor, professor dos cursos de pós graduação da PUC, conheço-o há cerca de 25 anos, acredito. Na época da Faculdade, ele, gratuitamente, revisava os nossos textos do Jornal Voz Acadêmica, publicado pelo Centro Acadêmico Afonso Pena, da UFMG. É extremamente competente e dedicado. Tive a oportunidade de trabalhar ao seu lado, na PUC- Betim, demos aula nos anos de 2009 e 2010, se não me engano. O Dr. André Myssior, não poderia falar de outra forma, foi meu colega de

turma, de Faculdade, além de meu colega do Centro Acadêmico Afonso Pena, nos anos de 1999, 2000, 2001; marido da Bárbara, uma pessoa sensacional. Foi também meu colega, quando comecei a lecionar como professor substituto, na UFMG, ele, professor de Direito Penal, e eu de Constitucional, dávamos aula para a mesma turma, 4º período. Assim, posso dizer que qualquer um desses três colegas, tenho certeza, engrandecerá este Tribunal. Desejo a todos muito sucesso e força nessa caminhada pela escolha da Presidência da República.

O JUIZ ARIVALDO RESENDE DE CASTRO – Sr. Presidente, cumprimentando a todos, quero dizer que é uma honra manifestar-me sobre essa lista tríplice. Conheço melhor o Dr. Vaz Bueno, com quem convivi neste Tribunal Regional Eleitoral, mas também tenho o prazer de conhecer o Dr. Vinícius Diniz, extremamente competente, assim como o Dr. André Myssior. Certamente, qualquer um dos três que seja o escolhido pelo Presidente da República abrilhantará e muito a classe de Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, assim como já foi dito nas homenagens proferidas pelos eminentes pares.

Muito obrigado.

O DR. ANGELO GIARDINI – Sr. Presidente, cumprimento todos os integrantes da Corte Eleitoral, advogados, servidores.

Neste momento, só me resta subscrever tudo o que já foi dito, cumprimento os três nobres juristas que vieram a integrar a lista tríplice, Dr. Vaz Bueno, Dr. André Myssior e Dr. Vinícius Monteiro. Desejo-lhes todo sucesso nessa etapa da escolha pela Presidência da República e deixo de tecer elogios pessoais, até porque, nesse momento, por ser do Ministério Público, mais atrapalho do que ajudo. Então, ficam apenas os meus votos de sucesso aos três nomes, e digo que só o fato de terem sido votados pela Corte do Tribunal de Justiça de Minas Gerais é um símbolo de respeito e do quanto são valorizados no ambiente judiciário mineiro.

O DES.- PRESIDENTE – Determino que se faça constar em ata essas manifestações e que sejam enviados ofícios aos três eminentes advogados que ingressaram nessa lista tríplice para a função de Jurista, neste Tribunal, para que S. Exas. possam delas tomar conhecimento e dar ciência aos seus familiares.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600216-58.2020. Governador Valadares. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Juntos Para Fazer Mais Por Valadares. Recorridos: Coligação Aliança Por Valadares e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade ativa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Cynthia Amaro Mamede Madereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600540-76.2020. Salinas. (Feito adiado). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: José Antônio Prates e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do em. Relator e determinaram que se oficie à OAB/MG, nos termos da manifestação do em. Juiz Arivaldo Resende, encampada pelo ilustre Juiz Relator, Luiz Carlos Rezende e Santos. Declarou-se suspeito o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601188-03.2020. Curvelo. Recorrente: Eleição 2020. Solange Maria Rodrigues Ferreira, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael Costa de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600985-19.2020. Florestal. Recorrente: Eleição 2020. Robson de Souza Fonseca, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Cesar de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600846-67.2020. Florestal. Recorrente: Eleição 2020. Jose Geraldo de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Cesar de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600802-59.2020. Nova Módica. (Retorno de vista). Processo Sigiloso. Relator: Juiz Marcos Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram a arguição de inconstitucionalidade do §3º do art. 224 do Código Eleitoral, com voto do Presidente, rejeitaram a preliminar de extinção do processo, sem resolução de mérito em razão de litispendência, acolheram a preliminar de parcial extinção do processo sem resolução de mérito, em razão de ausência de condições da ação / inadequação da via eleita e extinguiram parcialmente o feito, sem resolução de mérito, quanto ao alegado abuso de poder político, rejeitaram as preliminares de nulidade do processo por indeferimento de contradita e de nulidade do processo por cerceamento de defesa, à unanimidade, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Wesley Paulo de Faria, Dr. Jose Sad Junior e Dra. Lorena Soares Santos Machado).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600798-22.2020. Nova Módica. (Retorno de vista). Relator: Juiz Marcos Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram a arguição de inconstitucionalidade do §3º do art. 224 do Código Eleitoral, com voto do Presidente, rejeitaram as preliminares de nulidade do processo por indeferimento de contradita e de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, à unanimidade e, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Roge

Millar de Sousa Miranda, Dr. Wesley Paulo de Faria, Dr. Jose Sad Junior e Dra. Lorena Soares Santos Machado).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600602-09.2020. Santa Luzia. Recorrente: Eleição 2020. Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito. Recorrido: Eleição 2020. João Batista Lopes, Vereador. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marius Fernando Cunha de Carvalho e Dr. Raphael Rodrigues Ferreira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600598-69.2020. Santa Luzia. Recorrente: Eleição 2020. Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito. Recorrido: Eleição 2020. João Batista Lopes, Vereador. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marius Fernando Cunha de Carvalho e Dr. Raphael Rodrigues Ferreira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600599-54.2020. Santa Luzia. Recorrente: Eleição 2020. Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito. Recorrido: Eleição 2020. João Batista Lopes, Vereador. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marius Fernando Cunha de Carvalho e Dr. Raphael Rodrigues Ferreira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600607-31.2020. Santa Luzia. Recorrente: Eleição 2020. Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito. Recorrido: Eleição 2020. João Batista Lopes, Vereador. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marius Fernando Cunha de Carvalho e Dr. Raphael Rodrigues Ferreira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600600-39.2020. Santa Luzia. Recorrente: Eleição 2020. Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito. Recorrido: Eleição 2020. João Batista Lopes, Vereador. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marius Fernando Cunha de Carvalho e Dr. Raphael Rodrigues Ferreira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600341-77.2020. Ervália. Recorrente: José de Lima Rocha. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, anularam parcialmente o processo dando provimento ao recurso e determinando o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600001-49.2021. Bom Repouso. Recorrentes: Comissão Provisória Municipal Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e outros. Recorridos: Antônio Adilson da Silva e outros. Assunto: Condição de elegibilidade - filiação partidária. Cargo Vereador. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de decadência do direito de ação e extinguiram o presente Recurso Contra a Expedição de Diploma, com resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Amilton Fernandes da Silva).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601423-97.2020. Muriaé. Embargantes: Eleição 2020. José Braz, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Eduardo Marge).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600676-39.2020. Arinos. Recorrente: Eleição 2020. Herik Ribeiro Baldez, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram do documento juntado com recurso e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mateus Alves dos Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600332-18.2020. Ervália. Recorrente: Eleição 2020. Ilso Justino dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, anularam parcialmente o processo dando provimento ao recurso e determinando o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jose Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600290-86.2020. Caranaíba. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Diego Jose do Carmo Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600299-48.2020. Caranaíba. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. William Jose de Assis Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600200-42.2020. Tupaciguara. Recorrente: Francisco Lourenco Borges Neto. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600687-79.2020. Visconde do Rio Branco. Recorrente: Eleição 2020. Luiz Fabio Antonucci Filho, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira

Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600934-92.2020. (Processo sigiloso). Sabará. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600523-54.2020. Andradas. Recorrente: Eleição 2020. Elita Del Moro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600511-78.2020. Campos Gerais. Recorrente: Eleição 2020. Maria de Oliveira Rocha Pereira, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600101-91.2020. Mata Verde. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600722-28.2020. Uruana de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Marcia Maria Costa Pereira, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram da prestação de contas retificadora e dos extratos bancários juntados em sede recursal e deram provimento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600440-78.2020. Ipanema. Recorrentes: Jairo de Souza Coelho e outros. Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Acolheram a

preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000018-78.2019. Carandaí. Recorrentes: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais e outros. Assunto: Não apresentação das contas. Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Acolheram a preliminar a preliminar de nulidade processual em razão de irregularidade de litisconsórcio passivo e declararam nula a sentença e todo o processo e determinaram o retorno dos autos à origem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600474-30.2020. Berizal. Recorrente: Nélcio Ires Lucas Lopes. Recorrido: Eleição 2020. Cierdi Alves Braga, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade recursal e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600112-85.2020. Rio Piracicaba. Recorrentes: Augusto Henrique da Silva e Aparecida Maria Araújo Oliveira. Recorrido: Partido da Social Democracia Brasileira- PSDB. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram da preliminar de litispendência, rejeitaram a preliminar de conexão e necessidade de julgamento conjunto e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600911-50.2020. Belo Oriente. Recorrente: Eleição 2020. Eliane Lourenço, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601014-88.2020. Couto de Magalhães de Minas. Recorrentes: DEMOCRATAS - DEM e outros. Assunto: Prestação de contas de Partido Político. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600662-72.2020. Ouro Branco. Recorrente: Eleição 2020. Nilma Aparecida Silva, Vereadora. Assunto: Prestação de Contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601211-82.2020. Coimbra. Recorrente: Eleição 2020. Maurilio Dias Massensini, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600448-87.2020. Unaí. Recorrente: Eleição 2020. Eugenio Ferreira dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601165-31.2020. Olhos-d'Água. Recorrente: Eleição 2020. José Maria de Fátima Ribeiro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600254-86.2020. Ipuiúna. Recorrente: Eleição 2020. David Luciano da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600301-41.2020. Bandeira do Sul. Recorrente: Eleição 2020. Márcia Martins dos Santos, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600872-47.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Maria Aparecida Soares da Silva, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600319-42.2020. Dores do Turvo. Recorrentes: Eleição 2020. Joaquim Marcio Coelho, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600487-62.2020. Ibiracatu. Recorrente: Eleição 2020. Josué Alves Machado, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao 1º recurso, do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e deram provimento ao 2º recurso, de Josué Alves Machado, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601124-37.2020. João Monlevade. Recorrente: Eleição 2020. Daniel Saturnino de Sena, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600627-18.2020. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Eleição 2020. Renato Gonzaga de Melo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereado Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 27ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600203-77. 2019. Matipó. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600206-32.2019. Santa Margarida. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Processo Administrativo nº 0600191-92.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Referendaram a Resolução à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 16 DE JUNHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU, AINDA, O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE DE CASTRO JÚNIOR. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

SESSÃO DE COMPROMISSO E POSSE DO JUIZ DE DIREITO MARCELO PAULO SALGADO, NO CARGO DE JUIZ MEMBRO EFETIVO DA CORTE, CLASSE DE JUIZ DE DIREITO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O DES.-PRESIDENTE – Quero cumprimentar as autoridades presentes. Começo pelo Des. Marcos Lincoln dos Santos, Vice-Presidente, Corregedor Regional Eleitoral e Presidente, ora eleito, sobre quem insisto e volto a dizer, tomará posse na sexta-feira, dia 18 de junho, às 17 horas, pelo que os convidamos todos a estar presentes. Cumprimento, também, o Des. Maurício Torres Soares, Vice-Presidente, eleito, quem irá, também, tomar posse no mesmo dia e hora, neste Tribunal Regional Eleitoral. Ainda, cumprimento o Presidente da AMAGIS - Associação dos Magistrados Mineiros, o em. Des. Alberto Diniz. Caríssimo amigo, muito bem-vindo, como sempre prestigiando este Tribunal. Cumprimento os Juízes componentes da Corte Eleitoral, pela ordem de antiguidade, sendo o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, Decano, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Rezende e Santos, o Juiz Bruno Teixeira Lino, o Juiz Marcos Lourenço Capanema, saudando, também, o Juiz Arivaldo Resende de

Castro Júnior, nosso Substituto, da Classe de Juristas. Cumprimento, também, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

Deixei por fim, evidentemente, para cumprimentar o em. empossando, o Juiz Marcelo Paulo Salgado, sobre quem falarei melhor quando tiver a oportunidade da palavra. Por ora, seja muito bem-vindo, Dr. Marcelo Salgado, felicidades à Vossa Excelência. Cumprimento, também, os Juízes Joelmison Donizetti Lopes e Paulo Tamburini, respectivamente, Auxiliares da Presidência e Vice-Presidência deste Tribunal. Cumprimento o Procurador de Justiça, Dr. Edson Resende Castro, grande amigo da Justiça Eleitoral, excepcional literato da matéria, quem nos ajuda, e muito, nesta área. Dr. Edson, seja sempre muito bem-vindo entre nós. Cumprimento o Diretor-Geral deste Órgão, Dr. Maurício Caldas de Melo, na pessoa de quem cumprimento os demais Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Cumprimento os Advogados e as Advogadas que nos assistem e irão participar desta Sessão e, também, saúdo as senhoras e os senhores que a nós nos assistem. Finalmente, cumprimento e saúdo todos os que nos honram com as suas presenças, pela plataforma de videoconferência.

Dando início ao procedimento de posse, declaro aberta a Sessão, e, com grande satisfação, inicio-a como a última sob minha Presidência, neste Tribunal, com a posse do novo Membro desta e. Corte Eleitoral, o Juiz Marcelo Paulo Salgado.

Passemos, agora, aos protocolos de posse.

Convido o Juiz Marcelo Paulo Salgado para ler o Termo de Compromisso, como Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na Classe Juiz de Direito.

O DR. MARCELO PAULO SALGADO – Termo de Compromisso e Posse: (Lê.)

“Declaro, solenemente, assumir o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo, em que sou empossado, e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as Leis do Brasil”.

O DES.-PRESIDENTE – Solicito ao sr. Diretor-Geral deste e. Tribunal Regional Eleitoral, Dr. Maurício Caldas de Melo, que faça a leitura do Termo de Posse.

O DR. MAURÍCIO CALDAS DE MELO – (Lê o termo de compromisso e posse.)

“Termo de Compromisso e posse do Juiz de Direito Marcelo Paulo Salgado, no cargo de Juiz Membro Efetivo, Classe Juiz de Direito, do Tribunal Regional Eleitoral, Biênio 2021-2023.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, perante o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, reunido em Sessão virtual Ordinária, compareceu o Juiz de Direito Marcelo Paulo Salgado, que prestou compromisso, nos termos regimentais, tomou posse e entrou em exercício no cargo de Juiz Membro efetivo desta Corte de Justiça, na Classe de Juiz de Direito, para o qual foi eleito, em Sessão do Tribunal Pleno do e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no dia quatorze de junho do ano em curso, em substituição à Juíza de Direito Cláudia Aparecida Coimbra Alves, tendo apresentado os devidos documentos cadastrais. Para constar, em observância às formalidades legais, lavrou-se o presente TERMO DE COMPROMISSO E POSSE que, depois de lido e achado conforme, será assinado digitalmente pelo Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal, Des. Alexandre Victor de Carvalho, pelo ora empossado, Juiz de Direito Marcelo Paulo Salgado, e pelo Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, senhor Maurício Caldas de Melo”.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Maurício Caldas. Já assinei. Agora, o Juiz Marcelo Paulo Salgado assina e, também, o senhor como Diretor-Geral.

Declaro empossado o Juiz de Direito Marcelo Paulo Salgado, como Membro Titular da Corte Eleitoral de Minas Gerais, Classe Juiz de Direito.

Senhoras e senhores, em. Des. Marcos Lincoln dos Santos, em. Vice-

Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; em. Des. Maurício Torres Soares, Vice-Presidente eleito, quem assumirá, ainda, no dia 18 de junho, sexta-feira próxima, a Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais; em. Des. Alberto Diniz, em. Presidente da AMAGIS – Associação dos Magistrados Mineiros; em. Des. Paulo Calmon Nogueira da Gama, diletíssimo amigo que se encontra conosco, nesta oportunidade; em. Juízes Membros da Corte Eleitoral mineira, Drs. Itelmar Raydan Evangelista, Patrícia Henriques, Luiz Carlos Rezende e Santos, Bruno Teixeira Lino e Lourenço Capanema; Juiz Substituto Arivaldo Resende; em. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira; em. Procurador de Justiça, Dr. Edson Resende Castro; ilustres Juízes Auxiliares da Presidência e Vice-Presidência, respectivamente, Drs. Joemilson Donizetti Lopes e Paulo Tamburini; ilustre Diretor-Geral, Dr. Maurício Caldas de Melo; ilustres Servidoras e Servidores, especialmente, Ana Christina Horta, Adriana Rezende, Cassiana Viana, Giulia Lazarotti, Ana Fernanda de Ávila, Cristiana Aguiar, Ronan Oliveira e Intérpretes de Libras.

É com muita honra, muito prazer e muita satisfação, que emposso, nesta minha última Sessão de Julgamentos, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Sua Excelência, o ilustre Juiz Marcelo Paulo Salgado, no cargo de Juiz Titular da Corte, na Classe Juiz de Direito.

MARCELO PAULO SALGADO é natural de Córrego Danta/Minas Gerais, filho do senhor Luís Paulo Salgado e da senhora Adalci de Paula Salgado; casado com a Senhora Eliani Esther dos Santos Salgado e pai do Gustavo, da Marcela e do Luís Otávio.

Formado em Direito e pós-graduado em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, de Barbacena, o Dr. Marcelo Paulo Salgado entrou para a Magistratura em abril de 1996, atuando como Juiz de Direito e Juiz Eleitoral, nas Comarcas de Nova Serrana, Guapé, Januária, Brasília de Minas, Lavras, Bom Sucesso e Divinópolis, esta última onde assumiu a Direção do Foro de 2011 a 2013 e de 2017 a 2019. Atuou como Juiz da Primeira Turma Recursal de Divinópolis e da Turma Recursal do Juizado Especial de Lavras, cidade onde recebeu o título de Cidadão Honorário. Atualmente é Juiz Titular da 36ª Vara Cível, em Belo Horizonte.

Com grande atuação na área acadêmica, o Dr. Marcelo Salgado foi Professor de Direito Processual Penal do Curso Técnico em Segurança Pública,

da Polícia Militar de Minas Gerais, no 8º BPM de Lavras, de 2002 a 2010, e Professor Titular das Disciplinas de Direito Processual Civil II e IV – Processo de Conhecimento e Processo de Execução, do Curso de Direito da UNILAVRAS - Fundação Educacional de Lavras, nos anos de 2006/2008. Foi, ainda, Professor das Disciplinas Direito Penal e Direito Penal Militar, no Curso de Formação de Sargentos, CEFS/2013, no 23º BPM de Divinópolis.

Este é um resumidíssimo conteúdo do currículo de S. Exa., o em. Juiz Marcelo Paulo Salgado.

Dr. Marcelo Salgado, receba a minha saudação e os meus parabéns. Seja muito bem-vindo a esta Justiça Eleitoral. Tenho absoluta convicção de que V. Exa. irá abrilhantar, e muito, esta Justiça Especializada. V. Exa. tem uma trajetória profissional, absolutamente, iluminada e brilhante. E, com certeza, trará luzes a este e. TRE de Minas Gerais.

Felicito V. Exa. e dou um fraterno abraço em sua ilustre família: em seu pai, Luís Paulo Salgado; em sua mãe, Adalci de Paulo Salgado; em sua distinta esposa, Eliani Ester dos Santos Salgado e nos seus diletos filhos, Gustavo, Marcela e Luís Otávio, os que, certamente, neste momento, estão em júbilo por esta posse tão merecida, neste cargo tão importante, o de Juiz Titular da Corte Eleitoral de Minas Gerais, na Classe Juiz de Direito.

Dr. Marcelo Paulo Salgado, tenho certeza, também, que Córrego Danta está em exaltação. Devem, certamente, foguetes estar a estrondear, naquela belíssima comunidade e, isto é que é o mais importante, na minha opinião.

Evidentemente, estou a falar do Dr. Marcelo Paulo Salgado, filho de Córrego Danta, portanto, de Minas Gerais, mas não queria dizer apenas de Minas, fosse poder ser de qualquer canto do País. O importante é que tenhamos, nesta Corte, esta diversidade de Membros, sejam do Sul de Minas, do Centro Oeste, do Triângulo Mineiro, do Leste de Minas Gerais, do Norte do Estado, membros de todas as nossas Regiões, porque é isso que importa e se releva. Tivemos a oportunidade de ouvir a em. Deputada Federal Margarete Coelho mais cedo. Fomos o único Tribunal brasileiro, o único TRE, em que a Deputada Margarete Coelho fez questão de estar, ela que é Relatora da reforma eleitoral e a irá apresentar, na sexta-feira do dia 18. Porém, o que interessa e importa é o que dizia a propósito desta pluralidade e diversidade no julgamento de matérias que interessam à cidadania, ao Estado Democrático de Direito, ao povo mineiro e ao povo brasileiro.

V. Exa., vindo das belíssimas terras de Córrego Danta, representa, e

muito, a essência deste Estado, de nós, mineiros, que primamos pela liberdade. Nós, mineiros, que fomos os primeiros a exigí-la, ainda que tardiamente.

Muito obrigado, Dr. Marcelo Paulo Salgado, seja muito bem-vindo a esta Corte Eleitoral. Não terei a oportunidade de estar com V. Exa. nos julgamentos, nesta Casa, mas estarei, de longe, espiando, já na minha tranquilidade, da 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado ao senhor.

O JUIZ MARCELO PAULO SALGADO – Agradeço pelas palavras. V. Exa. pode não estar presente de corpo, mas estará, muito mais, em espírito e inspiração.

Seguirei a inspiração de V. Exa., aqui, nesta Casa e honrarei essas palavras que a mim me foram dirigidas e das que sei não ser merecedor, de nenhuma delas.

O DES.- PRESIDENTE – Dr. Marcelo Paulo Salgado, convido V. Exa. a se pronunciar.

O JUIZ MARCELO PAULO SALGADO – Ilmo. Des. Alexandre Victor de Carvalho, digníssimo Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; Ilmo. Des. Marcos Lincoln dos Santos, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, companheiro de jornada; Ilmo. Des. Maurício Torres Soares, a quem saúdo em especial, tendo sido a quem sucedi na Comarca de Nova Serrana, pelo que temos longa amizade, desde 1986, pois; Il. Des. Paulo Calmon, quem nos honra com sua presença; Il. Des. Alberto Diniz, Presidente da AMAGIS; e em. Juízes deste Tribunal, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, de quem digo ser mais ele do que eu; Dr. Bruno Teixeira Lino, amigo de longa data também, desde a época dos mutirões carcerários, para os que o Juiz Rezende e Santos nos escalou; Dr. Itelmar Raydan Evangelista, Juiz Federal, também amigo de longa data - quando vejo tantos amigos aqui, nem sei a quem, primeiro, me dirigir -; Dr. Lourenço Capanema; Dra. Patrícia Henriques; il. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira; Dr. Joemilson Donizetti Lopes, colega na Escola Judicial, com quem construí uma grande amizade, tendo, inclusive, ambos morado juntos por seis meses, na época da escola judicial - obrigado pela presença -; Dr. Edson Resende, amigo também de longa data, a quem substituí, em sala de aula, por um dia, em Campo Belo, quando, daí para frente, não mais deixei de dar aulas, pois a cadeira me cativara

- fiz igual àquele filósofo: “aqui é o meu lugar” e isso graças ao Dr. Edson, com quem, depois ainda trabalhei em Bonsucesso; Dr. Paulo Tamburini, também grande amigo de longa data, desde a época de Boa Esperança; Servidores desta Casa, os que, também, saúdo, nas pessoas de dois conterrâneos e uma grande amiga: Rogério Tavares, Assessor de Comunicação deste Tribunal, Thaís Fonseca e Norico, quem se tornou amiga do coração. Nas pessoas desses três e de meu Assessor Alexandre, saúdo, pois, todos os Servidores desta Casa.

É com muita alegria que decidi concorrer a esta vaga no Tribunal. A jornada foi longa. Quando comecei, alguém me disse: “olha, são cento e quarenta votos”, ante o que falei: vamos em frente! Cheguei a querer recuar, mas, um grande amigo desembargador disse-me: “não, enfrente isso, seu nome é fácil de carregar”. Essa expressão me marcou e, então, enfrentei. Nessa caminhada, aprendi muito, em pouco tempo, tendo sido dois meses na concorrência, na campanha e na apresentação de meu nome ao Tribunal, sentindo-me sempre rodeado de amigos, porque, até mesmo aqueles que me disseram que tinham outros compromissos, me animaram na caminhada.

Espero, sem delongar muito, pois a Sessão será longa e não quero prejudicar os demais, noite adentro, fazer, neste Tribunal, o que meus antecessores fizeram. E, principalmente, promover o espírito que o Des. Alexandre Victor de Carvalho deixa aqui: essa sabedoria, essa vontade de trabalhar, essa operosidade tão necessária, pois o Eleitoral não para, dia e noite, prazos curtos, processos urgentes e tendo a vontade do povo para preservar, acima de tudo.

Assim, muito obrigado a todos, principalmente, ao Des. Alexandre Victor de Carvalho, por essa saudação. Sei que não mereço nenhuma dessas palavras, sendo um mero trabalhador do Direito, um simples e comum operador do Direito, mas o que patrocina esses elogios é a amizade que nos une. V. Exa. disse que não me conhece muito amiúde, mas, de todo modo, temos uma longa ligação.

Certa vez, o Des. Orlando Adão, seu pai, esteve em Lavras, onde o recebi em minha casa e, de lá, tirei grandes lições. Em apenas dois dias de conversa, aprendi muito mais do que em grandes aulas na Faculdade. São exemplos que sigo e guardo comigo até hoje e que me fizeram estar aqui. Exemplos de carinho, respeito pelo próximo, pelo colega, pela opinião adversa e, sobretudo, pela primazia da amizade.

Agradeço a todos pela presença e pelas palavras que a mim me foram dirigidas. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Marcelo Salgado. V. Exa. já havia me falado sobre a ida de meu pai à sua casa e, devo dizer a V. Exa., que ele queria estar hoje conosco, porém, como no dia 18, na posse dos Desembargadores Marcos Lincoln e Maurício Torres, estará presente, com minha mãe, e como esteja debilitado, se recuperando de uma doença, achei que duas sessões seriam demais. Assim, fica-lhe o abraço e o carinho dele. Falei-lhe o que V. Exa. disse a seu propósito e ele me pediu que lhe mandasse um fraterno abraço. Então, agradeço-lhe, declarando encerrada a primeira parte desta Sessão, que foi a posse do Dr. Marcelo Paulo Salgado.

Dr. Marcelo está empossado, embora da Sessão jurisdicional de hoje S. Exa. não participe, sendo o Dr. Bruno Teixeira Lino quem irá compor a Corte. Dr. Marcelo participará a partir do dia 21 próximo vindouro.

Dr. Marcelo Paulo Salgado, um fraterno abraço. Muito obrigado.

O JUIZ MARCELO PAULO SALGADO – Sou eu que agradeço. Meu muito obrigado a todos, aqui, com o meu carinho e respeito.

O DES.-PRESIDENTE – Aqui há quatro Desembargadores amigos, irmãos. O Des. Marcos Lincoln, o Des. Maurício Torres, o Des. Alberto Diniz e o Des. Paulo Calmon. A este último, quero fazer-lhe um agradecimento especial. Pouco vejo S. Exa. nestas oportunidades. Foi meu colega de Ministério Público, muitos anos e, depois, de Magistratura, meu dileto amigo. Tenho por ele uma admiração extraordinária, extrema, especialíssima e sobre a que sabe. Sabe que temos uma amizade muito forte.

Então, Dr. Paulo Calmon, muito obrigado pela presença de Vossa Excelência. Ainda bem que veio a esta minha última Sessão, porque não poderia sair daqui sem ver V. Exa. numa Sessão de Posse deste Tribunal. Obrigado, Des. Paulo Calmon.

Obrigado Des. Alberto Diniz, meu irmão, Presidente da AMAGIS; obrigado, Des. Maurício Torres Soares, meu grande amigo: sexta-feira, juntos. Des. Paulo Calmon, sexta-feira, juntos. Venha V. Exa. para a posse do Des. Marcos Lincoln dos Santos e do Des. Maurício Torres Soares.

O DES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA – V.Exa., Des. Alexandre Victor de Carvalho, é o meu farol, o de uma vida quase inteira. Então, é muito gratificante testemunhar e estar próximo, tanto de V. Exa., como,

agora, do Des. Marcelo Salgado. A Corte Eleitoral sempre traz muito orgulho para todos nós, estes que lidamos no Judiciário de Minas, bem como para o jurisdicionado mineiro.

V. Exa. está de parabéns. Não poderia deixar de estar numa das sessões que temos franqueadas, participar e, justamente, na última do meu queridíssimo ídolo e farol, Des. Alexandre Victor de Carvalho.

O DES.-PRESIDENTE – Faço das palavras de V. Exa. as minhas: farol e ídolo é o senhor, fera.

Receba meu abraço, meu irmão. Abraço a todos, muito obrigado.

O DES. ALBERTO DINIZ – Des. Alexandre Victor de Carvalho, permita-me, rapidamente, apenas deixar um carinhoso abraço ao Des. Marcelo Paulo Salgado, pela AMAGIS, cumprimentando todos os colegas que estão nesta reunião virtual, todos os Juízes do Tribunal, todos os Juízes Auxiliares, o Ministério Público, o Dr. Edson Resende e o Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

Quero dizer ao Des. Marcelo Salgado que S. Exa. irá fazer um belíssimo trabalho, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e que São José do Córrego da Anta o abençoe nesta caminhada.

Um grande abraço a todos.

O DES. MARCELO PAULO SALGADO – Amém. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Des. Alberto Diniz, V. Exa. abrilhanta sempre este Tribunal. Sempre que V. Exa. está aqui, é muito bem-vindo e muito querido. Tenho a certeza de que, com os Desembargadores Marcos Lincoln dos Santos, Maurício Torres Soares, Octavio De Nigris Boccalini e Ramon Tácio de Oliveira, quem agora entrou para este Tribunal, V. Exa. sempre virá e será muito bem-vindo.

Muito obrigado. Abraço, meu irmão.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600638-32.2020. Ribeirão das Neves. (Retorno de vista). Recorrentes: Vanderlei da Rocha Teixeira e outros. Recorridos: Moacir Martins da Costa Junior e outros Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados em sede recursal, acolheram a preliminar de coisa julgada em relação à alegação de irregularidades na propaganda institucional, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600071-60.2020. Belo Horizonte. Recorrente: João Vitor Xavier Faustino. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600146-88.2021. Nova Lima. Paciente: Joselino Santana Dias. Impetrantes: Lucas Chaves Winter e outros. Impetrado: Juízo da 194ª Zona Eleitoral de Nova Lima. Assunto: Falsidade Ideológica. Habeas Corpus - Preventivo. Ação Penal. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Mandado de Segurança Cível nº 0600069-79.2021. Belo Horizonte. Embargante: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de MG. Embargado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais Assunto: Mandado de Segurança. Processo Administrativo. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600174-29.2020. Arceburgo. Recorrente: Coligação Honestidade e Desenvolvimento. Avante Arceburgo. Recorridos: Gilson Pereira de Mello e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação

Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento de documentos juntados em grau de recurso e não conheceram dos documentos, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de motivação e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Cesar Prado).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600330-79.2020. Ipanema. Recorrentes: Júlio Fontoura de Moraes Junior e outros. Recorrida: Coligação A Mudança Que Ipanema Precisa. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Antônio Henrique Portes Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600310-77.2020. Carandaí. Recorrente: Eleição 2020. Felipe Junior Correia da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra, Dra. Julia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600742-34.2020. Santa Rita de Ibitipoca. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Patriota em Santa Rita de Ibitipoca. Recorrido: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Corrupção ou Fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram a preliminar de legitimidade passiva e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jose Sad Junior). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Alberto Magno Rocha Godinho Campos e Vargas).

PJE Recurso Criminal nº 0000030-85.2017. Serra dos Aimorés. Recorrente: Agripino Botelho Barreto. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão:

Rejeitaram a preliminar de prescrição da pretensão punitiva e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para absolver Agripino Botelho Barreto do crime imputado na denúncia. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600529-20.2020. Poços de Caldas. Recorrente: Eleição 2020. Flavio Togni de Lima e Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Laís de Oliveira Lavras).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600525-46.2020. Riachinho. Recorrente: O Progresso Continua. Recorridos: Neizon Rezende da Silva e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dr. Newton Carlos Moura Viana).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600616-76.2020. São Francisco. Recorrente: Eleição 2020. Jose Delvan Caires da Silva, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Rezende. Decisão: (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Marco Antônio Landim Pereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601000-95.2020. Nova Serrana. Recorrente: Heleno Batista de Freitas. Recorridos: Euzébio Rodrigues Lago e outros. Assunto: Abuso - de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Criminal nº 0000048-79.2018. Montes Claros. Recorrente: Ruy Adriano Borges Muniz. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas

Gerais. Assunto: Falsificação ou alteração de documento público para fins eleitorais. Ação Penal. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600441-54.2020. Itambé do Mato Dentro. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Eder Simões de Jesus e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de ilicitude das provas de gravação ambiental e flagrante preparado, acolheram a preliminar de impugnação da rejeição da contradita de testemunha por suspeição e deram provimento ao recurso de Cleidileny Aparecida Chaves, José Elísio de Oliveira, Éder Simões de Jesus e Newton Rogério Pena e negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600439-84.2020. Itambé do Mato Dentro. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Cleidileny Aparecida Chaves e outros. Assunto: Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de ilicitude das provas de gravação ambiental e flagrante preparado, acolheram a preliminar de impugnação da rejeição da contradita de testemunha por suspeição e deram provimento ao recurso de Cleidileny Aparecida Chaves, José Elísio de Oliveira, Éder Simões de Jesus e Newton Rogério Pena, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e negaram provimento ao recurso da Coligação A Voz do Povo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Lucas Greco e Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600002-40.2021. Dionísio. Recorrentes: Antônio de Oliveira e outros. Recorridos: MDB - Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato

Eletivo. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600499-64.2020. Campos Gerais. Recorrente: Eleição 2020. Miro Lucio Pereira, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovaram com ressalvas as contas prestadas e mantiveram a determinação de devolução do valor ao Tesouro Nacional. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601051-39.2020. Coração de Jesus. Recorridos: Gleisson Ferreira Leite e outros. Assunto: Cargo Vereador. Corrupção ou Fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos à zona eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Alexandre Rodrigues de Paiva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601052-24.2020. Coração de Jesus. Recorrente: Fernando Elias Oliveira Gomes. Recorridos: Ivan Lopes de Sena e outros. Assunto: Cargo Vereador. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos à zona eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Alexandre Rodrigues de Paiva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600249-39.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Eleição 2020. Pablo Figueiredo de Sousa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600455-58.2020. Nanuque. (Feito adiado). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Eleição 2020. Gilson Coleta Barbosa Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600491-13.2020. Guapé. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Danilo Álvaro da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, para aprovar as contas com ressalvas e neste caso, com voto de desempate do Presidente, e para afastar a multa, por maioria.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600635-48.2020. Vermelho Novo. Recorrentes: Geraldo Jose do Carmo e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601258-20.2020. Felixlândia. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Gino Pinto. Assunto: Abuso de poder econômico. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Apuração de Eleição nº 0600797-79.2020. Betim. Recorrentes: Robson Ribeiro Marra e outros. Assunto: Apuração de Eleição. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600108-59.2020. Serra do Salitre. (Retirado de pauta). Embargante: Paulo Giovani Silveira de Melo. Embargado: Leandro Cesar Rodrigues de Castro. Assunto: Registro de

Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600621-98.2020. São Francisco. Recorrente: Eleição 2020. Jose Welton Ribeiro Rocha, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600944-71.2020. Diamantina. Recorrente: Eleição 2020. Fabio Barbosa Nunes, vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601001-87.2020. Itajubá. Recorrente: Eleição 2020. Fabricio Oliveira Machado, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000048-30.2019. Acaiaca. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000049-15.2019. Acaiaca. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional. Assunto: Requerimento. Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600722-19.2020. Riacho dos Machados. Recorrente: Eleição 2020. Julia Edna Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão:

Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600760-31.2020. Riacho dos Machados Recorrente: Eleição 2020. Neusmar Vieira de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600253-04.2020. Ipuiúna. Recorrente: Eleição 2020. Maria Tereza de Aquino, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600243-57.2020. Ipuiúna. Recorrente: Eleição 2020. Maurilio Ferreira dos Reis, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600678-83.2020. São João das Missões. Recorrente: Eleição 2020. Paulo Henrique da Silva Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601056-89.2020. São José da Lapa. Recorrente: Eleição 2020. Odirlei Rodrigues de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600282-62.2020. Alterosa. Recorrente: Eleição 2020. Sinelma Borges de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600333-85.2020. Bocaina de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Luzimar de Moura Benfica, Prefeito. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600649-26.2020. Itambacuri. Recorrente: Eleição 2020. Lucio Fabiano Pacheco, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600345-32.2020. Divinópolis. Recorrente: Eleição 2020. Ebis Aparecida dos Santos de Sousa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por ofensa ao princípio da dialeticidade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600473-66.2020. Campos Gerais. Recorrente: Eleição 2020. Sidnei Novais Campos, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600012-69.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Fernanda Sette Moreira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa Física. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram as preliminares de incompetência do juízo, de inépcia da inicial, de nulidade da citação por edital e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600970-67.2020. Itajubá. Recorrente: Eleição 2020. Renan Filipe de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600673-07.2020. Itaverava. Recorrente: Eleição 2020. Jose Flaviano Pinto, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600249-72.2020. Areado. Recorrente: Eleição 2020. Jaqueline da Silva Peres, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600997-94.2020. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Eleição 2020. Erivelton Martins Jayme da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600596-70.2020. Lavras. Recorrente: Eleição 2020. Antônio Marcos Possato, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600500-64.2020. São Gotardo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Adriano Leonel de Andrade, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600453-15.2020. Congonhas. Recorrente: Eleição 2020. Lucas Santos Vicente, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-18.2021. São João dele Rei. Recorrentes: Comissão Provisória do Patriota e outros. Assunto: Prestação de contas de Partido Político. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por inobservância ao princípio da dialeticidade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000064-73.2017. Pirapora. Recorrente: Órgão de Direção Municipal do Democratas- DEM de Pirapora. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600439-09.2020. São Gotardo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Janaina Esteves de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600824-41.2020. Riacho dos Machados. Recorrente: Renaldo Darlan Mendes Durães. Recorridos: Ricardo da Silva Paz e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa para extinguir a ação, sem resolução do mérito, no que se refere à alegação de realização de propaganda eleitoral com infringência ao art. 39, § 5º, IV, da Lei nº 9.504/97 e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600303-38.2020. Alterosa. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Social Democrático – PSD. Assunto: Prestação de contas de Partido Político. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Conflito de Jurisdição nº 0000101-33.2018. Uberaba. Suscitante: Juízo da 276ª Zona Eleitoral de Uberaba. Suscitado: Juízo da 326ª Zona Eleitoral de Uberaba. Assunto: Falsidade ideológica. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino.

Decisão: Reconheceram a competência da 276ª ZE de Uberaba para processamento e julgamento dos presentes autos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Des.-Presidente, parece-me que esta será a última sessão de V. Exa. e não sei se teremos uma outra oportunidade de, ao menos, fazermos-lhe uma saudação nesta despedida. Gostaria muito de a ter, pois, na sexta-feira, ouviremos suas palavras a propósito e as palavras de chegada do Des. Marcos Lincoln dos Santos ao honroso cargo de Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral pelo que, por esse motivo, estou preocupado se teremos uma outra chance. Não sei se o Des. Marcos Lincoln concorda e nos permite fazer, agora, no início da sessão, a nossa saudação de despedida de Vossa Excelência.

O DES.-PRESIDENTE – Fico à disposição de Vossas Excelências. Se quiserem, tanto podem fazê-la neste momento ou mesmo deixá-la para depois. Passo ao Des. Marcos Lincoln, então, a palavra para que V. Exa. diga quando gostaria da manifestação.

O DES. MARCOS LINCOLN – Des.-Presidente, como faço em todas as sessões, no início, gostaria de cumprimentar V. Exa. por estar nos honrando e nos guiando, mais uma vez, nesta Corte Eleitoral. Daí, estendo estes cumprimentos, esta satisfação, a todos os dignos Pares, sejam, pela ordem, ao Juiz Itelmar Raydan Evangelista, à Juíza Patrícia Henriques, ao Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, ao Juiz Bruno Teixeira Lino, ao Juiz Lourenço Capanema, ao Juiz Marcelo Salgado - a quem parabeno pela assunção desta nobilitante e importante função, pelo que lhe desejo muito e pleno sucesso no desenvolver de sua trajetória no Tribunal Regional Eleitoral mineiro -, ao Juiz Ariovaldo Resende, e também, ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, como sempre, quem não poderia deixar de saudar nesta oportunidade. Ainda, minhas saudações ao Juiz Joemilson Donizetti Lopes e ao Juiz Paulo Tamburini, bem como à Dra. Adriana Rezende, à Dra. Cristiana Aguiar, à Dra. Ana Fernanda D'ávila e ao Dr. Ronan Oliveira em nome de todos os Servidores e Servidoras da Casa. Ademais, uma saudação à minha equipe da Corregedoria

Regional Eleitoral bem como às Intérpretes de Libras.

Des.-Presidente, evidentemente concordo em gênero, número e grau com o Juiz Rezende e Santos. Não tomei esta iniciativa por que, para mim, V. Exa. continua e continuará sendo nosso Presidente, mesmo após a minha posse, na sexta-feira, se Deus assim o permitir, quando, então, a homenagem a si, nesta oportunidade, torna-se por demais justa, pelo que com ela me posto plenamente de acordo. Fico um pouco constrangido, neste instante, mas, evidentemente, todos somos além de colegas, amigos.

Temos grande apreço uns pelos outros, de modo que estou completamente de acordo com o Juiz Rezende e Santos e com todos os demais colegas da Corte eleitoral que estiverem presentes. Será um prazer ouvi-los nesta homenagem, antecipando, também, meus cumprimentos à V. Exa. e minha adesão a todas as manifestações que vierem a ser feitas a Vossa Excelência. Muito obrigado.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Des.-Presidente, meu “boa noite” à V. Exa. e meus cumprimentos aos demais Membros da Corte, o Des. Marcos Lincoln dos Santos e os Juízes Patrícia Henriques, Luiz Carlos Rezende e Santos, Bruno Teixeira Lino, Marcos Lourenço Capanema e Arivaldo Resende, estendendo-os ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira; saúdo, também, o Juiz Joemilson Donizetti Lopes, os Servidores e as Servidoras que nos apoiam e os Advogados e as Advogadas que nos assistem.

Gostaria de cumprimentar, especialmente, o Juiz Rezende e Santos por nos chamar a atenção para este importante assunto. Pensei que faria parte da sessão, mas parece-me que o Des.-Presidente ficou um pouco constrangido, tímido talvez, o que é compreensível, de modo que penso que o Juiz Rezende e Santos teve uma boa iniciativa, pois, embora o Des. Alexandre Victor de Carvalho continue como Presidente, esta é a última sessão em que nós participaremos com ele na Corte. Por isso, é importante que façamos algumas considerações por que, se a primeira sessão é importante, a última, talvez, seja ainda mais relevante, seja por nos trazer ricas lembranças de um período de convivência.

Primeiramente, gostaria, chamando V. Exa. de “meu caro amigo, Alexandre”, agradecer pela convivência nestes dois anos e pouco mais, pois fomos, também, Juízes-Substitutos por um período. Meu agradecimento por este longo tempo de convivência, percurso durante o qual V. Exa. procurou e conseguiu fazer muito bem, de cada sessão de julgamento deste Tribunal, não importando se longas ou curtas, se complexas ou simples, um ambiente sempre agradável, de leveza e descontração, em razão do trato sempre gentil, sempre cordial e respeitoso com que V. Exa. sempre se dirigiu aos Membros desta Corte, assim como aos Advogados e Advogadas, todos e todas, sem exceção, com muita paciência, muita compreensão e muito comprometimento.

Então, gostaria de cumprimentar V. Exa. pelo dinamismo – a palavra é esta, dinamismo –, com que conduziu este Tribunal Regional Eleitoral. Um dinamismo traduzido pelas destacadas e relevantes transformações que marcaram a Administração de V. Exa. e que representam um importante legado, o legado de uma elogiada reputação assomado ao de grandes realizações, todas que ficarão para as novas e sucessivas Administrações.

Quero dizer que foi uma honra compor este Tribunal Regional Eleitoral sob a gestão de V. Exa. e poder compartilhar de todos os momentos importantes que a tornaram tão exitosa. Já conhecia V. Exa. de outros tempos, de outras atividades, por isso não tive dúvidas de que, compartilhar este tempo de atuação, nesta Corte, ao lado de V. Exa., só me traria, novamente, grande satisfação.

Por isso, aquando do pronunciamento que fiz ao tempo de minha posse no cargo de Juiz-Titular – quem estava presente deve se recordar –, falei de um tema e o tema era “reencontro”. Meu reencontro com a matéria eleitoral e com as pessoas que fizeram parte de minha história profissional. Falei de reencontro por que pude reencontrar V. Exa. depois de anos de convivência em diversos setores da vida. Aqui pude reencontrar a Juíza Thereza Cristina de Castro, com quem dividi os cinco anos de Faculdade. Aqui pude reencontrar o Dr. Angelo Giardini de Oliveira e, mais recentemente, o Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, quem compartilhara comigo os ambientes aventureiros do mundo acadêmico. Mas, a vida é feita de reencontros e, também, de desencontros. É assim.

Só espero, meu caro amigo Alexandre, que o encerramento do

mandato de V. Exa., neste Tribunal Regional Eleitoral, não represente um desencontro, mas, como no passado nosso distanciamento não o representou, senão um “até breve”, que seja! Se, há vinte e oito anos atrás - quando conheci V. Exa., eu, na condição de aluno recém-formado tentando passar em concurso do Ministério Público, discente de V. Exa., já com uma carreira exitosa naquela Instituição -, alguém nos dissesse que viríamos a nos reencontrar, um dia – quase três décadas após -, compondo um Tribunal desta envergadura, certamente não acharíamos possível e riríamos disso, como que de uma profecia que não existe. Pois, quase trinta anos depois, cá estamos nós e, hoje, fazendo a despedida de um período de construção, de compartilhamento e de aprendizado mútuo.

Desta forma, Des.-Presidente, este é um “até breve”. Embora sejamos partes, V. Exa. e eu, de esferas diferentes do plano federativo do Poder Judiciário, eu, na Justiça Federal, e V. Exa., na Justiça Estadual, o que poderia sugerir que não mais nos encontraríamos no ambiente de trabalho, dada a matéria não ser comum entre nós, prefiro acreditar que tal parâmetro não seja uma verdade. Ora, embora pouco provável, devo admitir, há o Superior Tribunal de Justiça em nosso caminho. É um ponto em comum. Se há três décadas não podia pensar que viria encontrar V. Exa. aqui – e o encontrei -, quem pode negar a possibilidade de, no futuro, nossos caminhos virem a se cruzar no Poder Judiciário novamente? Tudo é possível.

Desse modo, Des.-Presidente, prefiro dizer-lhe um “até breve”, sem despedidas. Apenas um agradecimento de coração. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado. Emocionei-me. Hoje é dia de emoção e sexta-feira, também, será. Desculpem-me por que sou chorão. Reconheço que sou emotivo e acho que isso faz parte de minha personalidade. Sempre fez. Muito obrigado e ao final falarei algumas palavras.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Des.-Presidente, cumprimento o Des. Marcos Lincoln dos Santos e os Juízes Itelmar Raydan Evangelista, Luiz Carlos Rezende e Santos, Bruno Teixeira Lino, Marcos Lourenço Capanema, Arivaldo Rezende, Joemilson Donizetti Lopes e Paulo Tamburini, bem como o

Procurador Regional Eleitoral, nosso ilustríssimo Dr. Angelo Giardini de Oliveira, os Servidores e as Servidoras que nos acompanham, especialmente, a Dra. Ana Christina Horta, a Dra. Cristiana Aguiar, a Dra. Adriana Resende e as Intérpretes de Libras, saudando, ainda, os Advogados e as Advogadas que nos ouvem.

Des.-Presidente, também, sou muito emotiva. Se choro até em último capítulo de novela, imagine hoje. Fiquei, durante alguns dias, pensando se deveria escrever-lhe alguma coisa para ler aqui hoje. Não sou poeta como o Juiz Rezende e Santos e não tenho o dom da palavra igual a V. Exa. e tal qual o Des. Marcos Lincoln, pelo que achei melhor falar mesmo de coração.

O Juiz Itelmar Raydan já me fez chorar - já tenho aqui algumas lágrimas -, mas a primeira coisa que gostaria de dizer é que, embora esteja muito triste por ser hoje a última sessão de V. Exa. conosco e por estarmos “teoricamente” perdendo um Presidente, também, estou muito feliz porque ganhei um amigo. Acho que posso chamar V. Exa. de amigo, um muito querido e com quem aprendi, na convivência, a admirar ainda mais do que já admirava.

Tomamos posse praticamente juntos. Já conhecia muito V. Exa. apenas de o cumprimentar e de ouvir falar como Professor. Quem muito contava de V. Exa. era nosso amigo, Guilherme, quem hoje está no céu. Tínhamos essa amizade em comum. Guilherme, meu grande amigo e, também, de V. Exa., sempre me falava de seu brilhantismo, de sua inteligência. Pois, acho que o Guilherme ainda falava pouco porque era muito tímido. Então, desses tempos, o que posso dizer é que V. Exa. foi um grande Presidente, que é um homem de sabedoria admirável, que, mais do que um grande Presidente, foi, também, um grande Empreendedor - vamos assim dizer -, porque fez, em tempo recorde, muitas coisas no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. V. Exa. soube liderar esta Corte e enfrentar, talvez, as eleições mais difíceis da história deste País, não tenho dúvidas. Estávamos todos inseguros, principalmente eu, quem havia acabado de chegar à esta Corte. Todos estávamos sem saber o que ocorreria devido à Pandemia da COVID-19 e V. Exa. sempre com uma palavra de coragem, de segurança e de certeza ao dizer: “vai dar certo, vamos conseguir”. Poderia aqui ficar horas falando sobre tanto, mas gostaria de dizer apenas duas coisas.

Primeiramente, agradecer muito V. Exa. por tudo que me ensinou

nesse ano, pela acolhida, por todos os momentos em que tive dúvidas e não sabia se as eleições dariam certo, quando o senhor ali estava para me acolher, me ouvir em relação às obras nos gabinetes, por exemplo. V. Exa., simplesmente, dizia: “Vai dar certo”. Tenho por si uma gratidão imensa, da que tenha certeza, é eterna, por tudo que fez por mim durante este ano, acolhendo-me. Ora, até aqui, hoje, dado ser a única mulher, seja o fato de o senhor sempre tratar-me de forma muito respeitosa e destacar-me por isso.

A segunda coisa a dizer é de meu orgulho de ter ganhado um grande amigo. Tenho certeza de que esta amizade irá continuar e que este é apenas o começo, não o fim. Além de um amigo, será meu eterno Presidente, por que foi a primeira vez que fui presidida e neste Tribunal Regional Eleitoral – pois, com o Des. Rogério Medeiros estive apenas por uma semana -, de modo que o senhor será meu Presidente para sempre.

Gostaria de, também, aproveitar e agradecer ao Juiz Joemilson Donizetti Lopes, seu fiel escudeiro, quem tanto me escuta, para quem telefono tanto, para quem peço tanta coisa e quem está sempre ali. Não há nem um minuto em que não atenda, em que não responda uma chamada, uma mensagem. Agradeço, imensamente, ao Dr. Joemilson. Meu muito obrigada, pois. Gostaria de dizer à S. Exa. que é grande, é enorme e que, também, tem minha eterna admiração.

Des.-Presidente, muito obrigada e continuemos esta trajetória, não só no Direito, como, também, em nossa amizade diária.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Des.-Presidente Alexandre Victor de Carvalho, Des. Marcos Lincoln dos Santos, Juíza Patrícia Henriques, Juízes Itelmar Raydan Evangelista, Bruno Teixeira Lino, Marcos Lourenço Capanema, Joemilson Donizetti Lopes, Dr. Angelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral. Vejo aqui, também, o decano na Advocacia eleitoral, Dr. Mauro Bomfim, e o Dr. José Sad Júnior, ambos nesta sala para nossa alegria, neste momento. Cumprimento o Juiz Arivaldo Resende, quem, também, está aqui conosco. Um abraço a todos os Servidores e Servidoras que nos proporcionam esses momentos e, mais uma vez, essa tarde de trabalho, e a todos os que nos assistem pelo *YouTube*.

Des. Marcos Lincoln dos Santos, só tenho a agradecer pela gentileza de, mesmo em um dia de sessão tão longa, nos dar a oportunidade de dirigir essas palavras à S. Exa., o Des. Alexandre Victor de Carvalho. Na verdade, na próxima sexta-feira não teremos voz, pelo que é, neste momento, que comemoro esta chance.

Como disse a Juíza Patrícia Henriques, agora há pouco, quando falamos do Des.-Presidente Alexandre Victor de Carvalho, falamos, também, de seu fiel escudeiro, Juiz Joemilson Donizetti Lopes. Pois, começo por ele, meu colega, meu amigo, meu companheiro de muitas jornadas e de muitas outras que ainda estão por vir.

Quando falamos em fiel escudeiro pensamos logo em *Dom Quixote*. Pensando em *Dom Quixote* – veja como a Juíza Patrícia Henriques foi generosa –, me arremeto ao Des. Alexandre Victor de Carvalho por que ele, para mim, em certa época, quando ainda estava longe, no interior, me provocava o pensamento a partir de suas decisões quando falava: “*esse moço está pensando que é o Dom Quixote! Está lutando contra coisas impossíveis. Isso nunca dará certo*”. Hoje, vejo o quanto sua coragem foi-lhe generosa.

Desse modo, Juiz Joemilson Donizetti Lopes, sintase homenageado por tudo o que direi. Por coincidência, havia separado um trecho de *Cervantes* para começar a oração que dedicarei ao Des. Alexandre Victor de Carvalho e, claro, a toda Direção que o acompanhou.

Pois, *Quixote* estava em uma estalagem e a filha do estalajadeiro o queria provocar, pois ele achava que estava cuidando de um palácio. Quando saía a vigiar à noite, ela o atormentava. Então ele, ao ser atormentado, a ela dizia: *formosa donzela, compreendo as suas amorosas intenções, assim como entendo o seu grande valor e gentileza, mas não posso corresponder a esse chamado, pois tenho que ser fiel à minha senhora Dulcineia del Toboso. Perdoe-me senhora e recolha-se ao seu aposento. Caso precise de mim para qualquer outra coisa basta-te me pedir, pois eu seria capaz de dar-lhe até os raios de sol.*

Des. Alexandre Victor de Carvalho, este é o senhor. Em qualquer circunstância, tudo para V. Exa. é um grande palácio. V. Exa. é capaz de fazer de tudo e buscar por tudo que não lhe quebre a higidez. V. Exa., de tudo, é capaz. É capaz de levar os raios do sol, da lua e queria dizer, muito brevemente,

à V. Exa., meu amigo, que este não é um tempo de despedidas. Gostaria de dizer que é tempo de gratidão, Des.-Presidente Alexandre Victor, por seu exemplo de coragem ao enfrentar inimigos invisíveis, desde muito antes de sua chegada à esta Corte de Justiça. Este exemplo de V.Exa. nunca sairá de minha memória. Gratidão por sua preocupação incansável com os Juízes da Corte eleitoral. Nunca se viu cuidado tamanho em dar melhores condições aos Magistrados deste Tribunal como V. Exa. teve. Gratidão ao que o senhor, também, fez pela Assessoria dos Juízes desta Corte eleitoral. V. Exa. esteve, todo o tempo, preocupado com a atividade-fim deste Tribunal, em melhorar dela as condições.

É tempo de gratidão, Des.-Presidente, como disse a Juíza Patrícia Henriques, pela coragem e pela segurança de V. Exa. e, mais do que isso, por seu desprendimento na condução das eleições mais difíceis da história deste País, as do ano passado, as Eleições de 2020, que nos deixaram assustados, porque foram, sobretudo, exigentes de coragem no enfrentamento deste mal tão conhecido por nós que é a pandemia.

V. Exa. foi exemplar, foi nosso espelho. Gratidão à V. Exa. pelo carinho e cuidado com todos, desde o funcionário mais humilde até qualquer outro Par aqui da Corte eleitoral. V. Exa. teve um cuidado especial com os novatos, trazendo-lhes o carinho da compreensão, compreensão ante os erros, a compreensão de que é tudo passageiro. Gratidão porque V. Exa. nos fez unidos, cada um com suas convicções jurídicas, mas amalgamados no propósito de melhor servir. Penso que esta Corte foi, sob sua égide, o retrato de Vossa Excelência.

Agora, permita-me, Des. Alexandre Victor, distante da pessoa do Presidente, dizer-lhe que a gratidão é por V. Exa. ter demonstrado a todos nós, todos os dias, seja aqui através do *YouTube* ou em outros ambientes, o seu carinho e o seu cuidado com a sua família, os seus filhos, os seus netos, a sua esposa, e, sobretudo, o amor incondicional com seus irmãos e seus pais, com sua mãe, expressamente, e o carinho do senhor, evidentemente, com o Des. Orlando de Carvalho, seu pai, quem ora passa por momentos difíceis, tendo o senhor compartilhado conosco esse seu amor incondicional. Isso o fez e o faz sempre melhor e o senhor ensinou-nos isso. Gostaria que V. Exa. levasse as seguintes certezas, a de que honrou sua família, profundamente, na condução da Justiça Eleitoral de Minas Gerais e a de nossa gratidão, por seu exemplo de lhanza, por sua candura, em que pese o cargo que V. Exa. ostenta.

Des.-Presidente, *Mahatma Gandhi* disse o seguinte: *a não violência dos fortes é a força mais potente do mundo. A não violência é a lei dos homens. A violência é a lei dos brutos.* V. Exa. é um grande homem.

Quero dizer-lhe, por fim, que agora nos irá acompanhar aquela que ficará até o último dos nossos dias, a saudade. Um abraço à V.Exa., de coração.

Obrigado pela oportunidade.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO – Des.-Presidente, quero cumprimentar V. Exa., eminente Des. Alexandre Victor de Carvalho e, também, o eminente Des. Marcos Lincoln dos Santos. Na sequência, saúdo o decano Juiz Itelmar Raydan Evangelista, a Juíza Patrícia Henriques, os Juízes Luiz Carlos Rezende e Santos, Marcos Lourenço Capanema, Arivaldo Resende e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira. Também, gostaria de cumprimentar nosso amigo, Juiz Joemilson Donizetti Lopes, as Servidoras e os Servidores da Casa na pessoa da Dra. Ana Christina Horta, e os Advogados e as Advogadas que nos acompanham pelo *YouTube*.

Quero, Des.-Presidente, na esteira desta oportunidade grandiosa criada pelo Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, fazer valer esta chance de, no início dos trabalhos, manifestar todo agradecimento à Vossa Excelência. Pensava, há poucos dias, em sua trajetória. Quero fazer aqui uma recapitulação, lembrando que V. Exa. esteve na vetusta Casa de Afonso Pena quando, também, estive lá. V. Exa. foi para o Ministério Público Estadual e, também, fui para lá. V. Exa. foi parar na Magistratura estadual e lá fui parar também. V. Exa. veio presidir esta c. Corte Eleitoral e me convocou, quando, então, vim para este Tribunal, também. V. Exa. torce para o mesmo time de futebol que torço e, para arrematar, V. Exa. se casou com a Dra. Andreza, unindo-nos à mesma família. Agora, somos da mesma família, Des.-Presidente. Desse modo, fiquei a pensar nestas boas histórias, nestes bons momentos. Lá, em Bom Despacho, mineiramente, há uma expressão que resume tudo isso, qual seja perguntar-se a propósito “*tem base?*”, possa questionar, tem base acontecer tanta coisa boa?

Quero, então, dizer que, nesta minha breve passagem pelo TRE-MG, ser presidido por V. Exa. foi uma grande honra para mim. V. Exa., aqui, deixou uma marca indelével porque a Presidência de V. Exa. foi leve. Foi uma

Presidência suave, uma Presidência de realizações. Neste período curto em que cá estive, pois, também, estou de saída – mais um fato em comum, seja V. Exa. saindo e eu saindo, também –, V. Exa. me permitiu participar de eleições para Presidente e Vice-Presidente desta Casa; realizou novas instalações para os Juízes e para os Servidores do Tribunal, melhorando nossas condições de trabalho; e inaugurou novos cartórios em Contagem.

Preciso agradecer V. Exa. e ressaltar este fato. Quando aqui ingressei no TRE-MG, meu pai ainda era vivo e estive em minha posse. Hoje, não tenho mais sua presença, mas V. Exa. fez-lhe uma grande homenagem, inaugurando e instalando a Zona Eleitoral de Jaíba, porque meu pai morou, por muitos anos, no Norte de Minas. Ele conhecia nosso Estado e profundamente o Norte de Minas. Tenho certeza de que ele está agradecido à V. Exa. pela instalação da Zona Eleitoral de Jaíba. Foram muitas mesmo as realizações de Vossa Excelência.

Quero agradecer, penhoradamente, este período em que aqui estive sob sua Presidência, cumprimentando, também, o em. Des. Orlando Adão de Carvalho e Dona Terezinha, com quem tive a oportunidade de viajar, com o elegante casal, para a Disney, quando estavam levando os netos – mais um fato em comum compondo muitas histórias. Nossa sessão é muito longa, mas quero aqui deixar um abraço carinhoso à V. Exa., agradecendo-lhe, consciente de que novos projetos estão por vir. Muitas felicidades e o meu muito obrigado.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Exmo. Des.-Presidente, Des. Alexandre Victor de Carvalho; nosso Exmo. Vice-Presidente, Corregedor e Presidente eleito, Des. Marcos Lincoln dos Santos; Exmo. Juiz Federal Itelmar Raydan Evangelista, Exma. Juíza Patrícia Henriques, Exmo. Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, Exmo. Juiz Bruno Terra Lino, Exmo. Juiz Arivaldo Resende, Exmo. Dr. Angelo Giardini, nosso Procurador Regional Eleitoral; Dr. José Sad Júnior, Dr. André Myssior, Dr. Mauro Bomfim, Juiz Paulo Tamburini, Juiz Joemilson Donizetti Lopes, Intérpretes de Libras, Dra. Ana Christina Horta e demais Servidores e Servidoras desta Casa e aqueles que nos assistem pelo *YouTube*, cumprimento-os.

É, também, com grande emoção que me manifesto nesta despedida deste grande Presidente, Des. Alexandre Victor de Carvalho. Tenho uma lembrança um pouco parecida com aquela que o Juiz Itelmar Raydan

Evangelista nos colocou em sua manifestação. Fui aluno do Des. Alexandre Victor no curso de férias de Direito Penal há uns quinze anos, aproximadamente – mais de dez anos com certeza – e, naquele momento, pude conhecer sua desenvoltura, sua simpatia e uma grande característica de V. Exa., que talvez seja a marca de sua Presidência, evidenciada nas perguntas “*você está me ouvindo?*” “*você consegue me ouvir?*” V. Exa. é uma pessoa que sabe ouvir. V. Exa. é um líder porque soube ouvir sua equipe, os demais Magistrados, Membros da Corte, e os demais Juízes que organizaram as eleições mais difíceis de todos os tempos no Estado de Minas Gerais, sabendo ouvir, também, os Servidores. V. Exa. soube acolher porque ouvir é acolher.

Pessoalmente, sou extremamente agradecido à V. Exa. por que o senhor acolheu, pela primeira vez, um Defensor Público neste Tribunal Regional Eleitoral. V. Exa. soube ouvir, pois nós tínhamos, também, algo com que contribuir para a Justiça Eleitoral. Lá na Defensoria Pública, quando chego para trabalhar e uso esta gravata que estou usando – na tela não parece tanto, mas trata-se de um verde, podemos dizer assim, mais chamativo -, os colegas perguntam-me “Lourenço, hoje é dia de festa?”, já que sempre coloco esta gravata em ocasiões especiais. Hoje fiz questão de usá-la porque tenho grande consideração por V. Exa., quem, com empatia, soube fazer o que os Defensores Públicos mais fazem, que é acolher. Acolher os Advogados, acolher os colegas Magistrados, acolher os Servidores, acolher os pleitos da sociedade.

Antes de vir para o TRE-MG e ter consigo esta convivência mais próxima, a qual, infelizmente, a pandemia reprimiu, impedindo-nos de tomar um café duas vezes por semana, tinha uma percepção sobre V. Exa., como todos sabem, a partir de sua atuação na 5ª Câmara Criminal, como um Magistrado extremamente atencioso, técnico e garantista, preocupado com a efetivação dos direitos fundamentais. Mas, foi minha vinda para o TRE-MG que me fez perceber que V. Exa. é um grande líder e, tenho certeza, restará destacado, neste Tribunal Regional Eleitoral, como um dos grandes Presidentes de sua história, e marcado, ainda, com um dos grandes Magistrados que já passou pelo Estado de Minas Gerais.

Des. Alexandre Victor de Carvalho, atleticano, pessoa que acredita que, em breve, apenas dividirá conosco as arquibancadas de nossa nova arena e as arquibancadas dos estádios pela América do Sul afora, torcendo para o Galo na Libertadores, tem aqui um grande amigo. V. Exa. saiba o que sempre

costumo dizer para os queridos alunos quando termino o semestre: tenho certeza de que não posso fazer nada por si, mas, se considerar, pode contar comigo. Muito obrigado e parabéns por esta Presidência.

O JUIZ ARIVALDO RESENDE DE CASTRO JÚNIOR – Des.-Presidente, é, com muita honra, que hoje falo aqui de nosso TRE-MG. Antes até de tomar a palavra e tecer uma homenagem à V. Exa., preparei uma pequena surpresa de última hora, com a Dra. Ana Christina Horta, seja, para estar junto conosco, quebrando o protocolo desta sala virtual, trazer seu filho, Dr. Guilherme de Carvalho, quem antes falará algumas palavras, antes mesmo que eu lhe possa influenciar, em sua homenagem, falando a respeito do pai e da pessoa que é Vossa Excelência.

O DR. GUILHERME DE CARVALHO – Boa noite a todos.

Pai, estou aqui hoje descaracterizado, pelo que peço perdão aos em. Juízes de nosso Tribunal Regional Eleitoral, dado que estou, neste momento, no aniversário de minhas filhas, suas netas, Helena e Júlia, que hoje fazem 2 anos.

Pai, gostaria somente de parabenizá-lo por sua gestão, por tudo que o senhor tem feito pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. O senhor é um Magistrado exemplar. Tenho muita admiração por si pelo que - já lhe disse -, o senhor sempre foi e sempre será meu herói, sempre o será em minha vida. Gostaria de deixar aqui registrado, para todos que não o conhecem, pois alguns somente conhecem o Desembargador, mas poucos conhecem o ser humano, o que penso do senhor. Pois, Alexandre Victor de Carvalho é um ser humano fora de série. Alguém sobre quem não tenho nem palavras, sem ficar um pouco emocionado, para falar por que meu pai é um ser humano diferenciado. É um pai exemplar, um filho exemplar. Estava aqui, agora, inclusive, com o vovô e a vovó que vieram prestigiar a festa da Helena e da Júlia.

Pai, parabéns por esta gestão, que Deus o abençoe sempre dentro da Magistratura. O senhor é um exemplo para todos e só posso finalizar dizendo que o amo muito, que sempre contará com a sua família, com seu filho e com seus netos – com o Alexandre Victor de Carvalho Neto, em quem coloquei seu

nome em sua homenagem, pela pessoa que o senhor é, e, também, com a Helena e a Júlia. Nós sempre estaremos aqui ao seu lado. Te amo muito, pai. Parabéns pela gestão. Deus o abençoe hoje e sempre!

Dr. Arivaldo Resende, muito obrigado, amigo, por me ter dado esta abertura. Peço realmente desculpas pelas vestimentas, estando em meio a um aniversário, mas agradeço muito a oportunidade de falar um pouco e fazer esta homenagem ao meu pai. Um abraço a todos.

O JUIZ ARIVALDO RESENDE DE CASTRO JÚNIOR – Exmo. Des.-Presidente, Alexandre Victor de Carvalho, Des. Marcos Lincoln dos Santos, nosso Presidente eleito, Juiz Itelmar Raydan Evangelista, nosso decano, Juíza Patrícia Henriques, Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Bruno Teixeira Lino, Juiz Marcos Lourenço Capanema, cumprimento-os.

Des-Presidente, sou o "caçula" desta Corte e, como muito bem dito pelo Juiz Rezende e Santos, V. Exa. sabe nos deixar muito à vontade nesta Casa. O senhor sabe nos ensinar a partir de nossos erros com uma simplicidade e uma transparência muito grande. É uma pessoa muito tranquila. Falar sobre sua Presidência neste e. Tribunal Regional Eleitoral seria, na realidade, repetir as palavras de nossos Pares. Desse modo, acolho todas elas, embora fale, de forma um pouco pessoal, que tive a oportunidade de ser Advogado de seu pai, Des. Orlando Adão de Carvalho, e que sou amigo do Dr. Guilherme de Carvalho, seu filho.

De dentro do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, tenho família oriunda, o senhor bem sabe disso e, também por isso, gostaria de agradecer-lhe por este pouco tempo em que aqui estou, demonstrando, com esta surpresa, exatamente, o que o senhor é: uma pessoa de família, quem é para ela, o que representa o Des.-Presidente Alexandre Victor de Carvalho para os seus pequenos netos, para todos os seus. Acho que isso é o mais importante que levamos desta terra, o amor e a gratidão, como foi-nos muito bem colocado.

Des.-Presidente, estou um pouco emocionado. Muito obrigado pela oportunidade e parabéns, mais uma vez, pela excelente gestão de Vossa Excelência.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Des.-Presidente, cumprimento V. Exa., o Des. Marcos Lincoln dos Santos, os em. Juízes Itelmar Raydan Evangelista, Patrícia Henriques, Luiz Carlos Rezende e Santos, Bruno Teixeira Lino, Marcos Lourenço Capanema, Arivaldo Resende, Joemilson Donizetti Lopes, Paulo Tamburini, os Advogados e as Advogadas, nas pessoas do Dr. José Sad Júnior, do Dr. Mauro Bomfim e do Dr. André Myssior, a quem parabenizo pela votação significativa para entrar na lista tríplice deste Tribunal Regional Eleitoral, os Servidores e as Servidoras desta Casa.

Des.-Presidente, a propósito do que disse o Juiz Itelmar Raydan Evangelista - as palavras de S. Exa. aplicaram-se a mim um pouco, também, pois este foi-me um lugar de reencontros -, lembro-me de que fui aluno de V. Exa. e não ousei pensar um único dia que aqui estaria como Procurador Regional Eleitoral e V. Exa. como Presidente da Corte. Foi, o mandato de V. Exa., único. Como disse, semana passada, quando iniciou seu período na Presidência, em meio à pandemia e à situação difícilíssima que ela gerou para muitos, como para mim, se apenas tivesse mantido o alto nível da Justiça Eleitoral já lhe teria sido de um êxito maravilhoso, mas V. Exa. ousou ir muito além e, com todas as dificuldades, aprimorou e engrandeceu, tremendamente, o TRE-MG.

Será, com certeza, lembrado por muito tempo pela qualidade de sua gestão. Surpreendeu positivamente a muitos, especialmente a mim, demonstrando que, além dos predicados de grande Juiz, dos quais já sabia, também, tinha a habilidade de liderar e administrar. Conduziu as eleições que podem ser classificadas como as mais difíceis da história de Minas Gerais, dirigindo-as sem intercorrências, sem quaisquer problemas dignos de nota, ainda encontrando tempo para melhorar as estruturas das instalações deste Tribunal Regional Eleitoral, dos Gabinetes dos Juízes-Membros da Corte, promovendo diversas inovações, instituindo a medalha dos Servidores, a tradução em libras nas sessões de julgamento da Corte eleitoral, enfim, deixando um grande legado nesta gestão, pelo que será mesmo por ele que sempre será lembrado e reverenciado. V. Exa. demonstrou ser um gestor audaz, um visionário que nunca está contente em apenas permanecer no *status quo*, querendo sempre aprimorar, sempre evoluir, sempre construir.

Ficam aqui meus agradecimentos, em meu nome e em nome do Ministério Público Eleitoral, e os votos de que prossiga no Tribunal de Justiça de Minas Gerais com este mesmo propósito, além de uma renovada e aumentada experiência que, um dia, tenho certeza, servirá muito bem, também, àquele nobre Tribunal. Espero que V. Exa. lembre-se de mim e me envie um convite.

Um abraço extremamente fraterno, na expectativa de que nos encontremos novamente no mundo jurídico ou fora dele.

DR. MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM – Caríssimo Des.-Presidente, quem hoje se despede desta Corte, Des. Alexandre Victor de Carvalho, e em. Des.-Presidente eleito deste Tribunal, Des. Marcos Lincoln dos Santos, saúdo Vossas Excelências. Também, cumprimento os demais Membros desta Corte, Juízes Itelmar Raydan Evangelista, Luiz Carlos Rezende e Santos, Bruno Teixeira Lino, Patrícia Henriques, Marcos Lourenço Capanema e Arivaldo Resende, bem como o em. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, ainda congratulando e até mesmo abraçando, fraternalmente, os excepcionais colegas Advogados, Dr. José Sad Júnior e Dr. André Myssior.

Des.-Presidente, aqui cheguei aos vinte e três anos de idade, nos idos anos de 1987, quando era Presidente o Des. Lincoln Rocha e, por um desses fios invisíveis do destino, o pai de V. Exa., o Des. Orlando Adão de Carvalho, veio a ser Presidente deste TRE-MG, em 2002. Participei da despedida de S. Exa. e, agora, vinte anos depois, aqui estou, completando, no próximo ano, trinta e cinco anos de trincheira de Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Quero dizer à V. Exa. que, além de todas as suas notáveis realizações, as que gravaram o selo de ouro no frontispício desta Corte eleitoral, reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, V. Exa. trouxe uma rajada de ventania, de oxigênio, uma rajada de dinamismo a invadir os espaços da Justiça Eleitoral. V. Exa. ocupou, como um centro de gravidade, todas as sessões eleitorais naquelas eleições difíceis em meio à pandemia, invadindo as repartições, o plenário desta Corte, com uma visão aguda, com aquela visão do Magistrado que examina com o poder de um olhar próprio das inteligências privilegiadas, Des.-Presidente Alexandre Victor de Carvalho.

Quero dizer, ainda, que V. Exa. é um Presidente muito amável, um

dos mais amáveis Presidentes que já passou por esta Corte, quem parece ter tanto prazer em se considerar Presidente. O equilíbrio, o bom senso, a lógica do pensamento, a cordialidade extrema no trato são algumas características de V. Exa. que devem fazer-se constar.

Tenho muito orgulho de falar em nome dos Advogados que militam neste Tribunal, sendo inúmeros os colegas, diante dos quais me permito, ao encerrar minha manifestação, evocar as palavras de um dos maiores Juristas deste País, Ministro Nelson Hungria - quem, ao tomar posse como Juiz Federal, assim se pronunciou -, as que ora servem muito bem à V. Exa:

Prosseguirei como Juiz, que não teme ameaças, nem se afrouxa com lisonjas. Continuarei a ter a coragem inteira da minha justiça, mesmo em face das demasias da autoridade ou dos punhos cerrados das multidões sediosas. Continuarei a ser um Juiz que não lava as mãos na bacia de Pilatos.

Parabéns à V. Exa. e que Deus o proteja sempre. Muito obrigado.

O JUIZ JOEMILSON DONIZETTI LOPES – Des.-Presidente, o senhor me permita fazer uso da palavra por um breve instante.

Permita-me, nesta sessão, a que se transforma, neste momento, em uma sessão de despedida, registrar, publicamente, meu agradecimento à Vossa Excelência. Penso que, quem ama a Deus precisa ser grato e, por isso, precisa agradecer sempre. Pois, fui brindado por Deus, em minha caminhada no Judiciário, ao me deparar com V. Exa. como meu tutor, como meu verdadeiro artífice, neste Tribunal Regional Eleitoral. Estou aqui há três anos, dos quais dois deles, sob a batuta de Vossa Excelência. Este período, amigo Des.-Presidente, foi de um aprendizado fantástico, testemunhado por cada palavra que aqui foi dita por todos os Membros da Corte, bem como pelo Dr. Mauro Bomfim e, tenho certeza, por aquelas que ainda irão ser pronunciadas, por cada palavra, Des.-Presidente. Pude, durante esses dois anos, sentir estas palavras sendo efetivadas na vida de V.Exa., em seu caminhar neste Tribunal Regional Eleitoral.

Des.-Presidente, V. Exa. me acolheu como seu Juiz-Auxiliar e, nesta acolhida, fui gratificado por seu saber, que me foi transmitido; por sua força, nas condução dos trabalhos, aqui, no Tribunal; por sua firmeza em todas as decisões.

Quando dizia que algo seria difícil de acontecer, pois havia sido apresentado em uma determinada situação, o senhor falava: “*não era isso que eu esperava; esperava mais*”. Pois, dessa forma, V. Exa. nos trouxe o ensinamento e foi dessa forma que o senhor fez acontecer. Seu legado, neste Tribunal Regional Eleitoral, tenho certeza, será eternizado porque o senhor tem carisma e competência, sendo um verdadeiro Mestre, o Professor que é, dando um curso gratuito para todos os Servidores do Tribunal, não cobrando um centavo sequer pelas aulas ministradas. O que V. Exa. representa, também, é um legado.

Tenho que fazer aqui, publicamente, este meu registro de gratidão por essa oportunidade, a que V. Exa. me deu de conviver com a pessoa humana, com o Professor, com o Mestre, com o Jurista, com o amigo que me ensinou a caminhar, nestes dois anos, dentro deste Tribunal Regional Eleitoral.

Des.-Presidente, ser-lhe-ei eternamente grato e a finalizar o uso de minha palavra, quero dizer que, por que o Dr. Mauro Bomfim falou em ventania, lembrei-me de tempestade. Já dissera à V. Exa., certa vez, que houve aqui certas tempestades, mas o senhor é Carvalho, e carvalho não se verga. Pois, que isso seja eterno em sua vida, Des.-Presidente. Um forte abraço.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado. Esse homem é fantástico. Não tenho palavras para o designar. Foi um amigo que a vida me deu, que o Judiciário me proporcionou, assim como todos vocês – não utilizando muito o formalismo –, os que levarei para o restante de minha existência.

Vou fazer, agora, uma brincadeira em relação ao Dr. Joemilson, da que gostamos muito. Nossa grande amiga Eveline diz “*o Jojô é fera*”. Jojô é o Joemilson. Joemilson é espetacular, o que digo a vocês, fazendo uma confissão absolutamente voluntária e sobejamente correta. Sem o Juiz Joemilson Donizetti Lopes, não teria feito nada, zero. Dr. Joemilson, além de competente, operoso, diligente, trabalhador extremo, amigo fraterno, tem por característica me defender e me controlar. Todas as vezes em que queria fazer alguma coisa que ele considerasse demasiada, dizia-me: “*não faça*”. Era quando eu parava e

pensava a propósito. Nós fizemos o tempo todo, eu e Joemilson, uma gestão conjunta. Então, se essa gestão foi boa – e tenho absoluta convicção e certeza de que foi –, modéstia à parte, isso se deve, também, a ele.

Fazendo agora uma brincadeira, para Dr. Joemilson rir um pouco, lembro-me de quando lhe falei para fazermos os gabinetes dos Juízes e ele, simplesmente, pontuou: *“não é possível, Presidente”*, ao que retribuí, prevendo: *“será possível, sim. Vai ser de agosto até o início de outubro”*. De toda forma, ele continuava insistindo na impossibilidade quando sacramentei: *“Dr. Joemilson, é o seguinte: joga no Maurício, joga no Luiz Vial e vamos cobrar deles, senão cobro junto com você”*. Foi, então, quando o Dr. Joemilson exclamou um sonoro *“Nossa Senhora!”*, foi e fez.

O DR. JOSÉ SAD JÚNIOR – Des.-Presidente, em brevíssimas considerações, saudando a Corte em nome de V. Exa., parafraseio meu grande amigo, o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, e digo que a vida é feita de encontros e desencontros, quando ora temos, aqui, uma oportunidade, a de encontrarmos velhos amigos e de fazermos grandes novos amigos. Tal como disse o Dr. Itelmar Raydan, e assinalado pelo Dr. Lourenço Capanema, jamais iria imaginar que, hoje, estivesse nesta posição, saudando V. Exa., no momento do término de sua magnífica gestão como Des.-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Jamais, jamais teria imaginado isso. E isso tem, para mim, um sabor muito grande, porque a minha primeira sustentação oral como Advogado, no Tribunal de Justiça, foi perante a 1ª Câmara Cível, perante o pai de V. Exa., o que nos dá a ambos a exata dimensão da responsabilidade, do tamanho da missão que cumprimos, V. Exa. e eu.

Mas, não gostaria de falar a respeito das grandes conquistas, senão mais da desenvoltura com que V. Exa. conduziu este Tribunal Regional Eleitoral, nas eleições mais difíceis, como disse a Juíza Patrícia Henriques, na que Minas Gerais teve uma taxa de abstenção muito menor que em outros Estados.

Queria registrar, como não poderia deixar de ser, Des.-Presidente, por que V. Exa. disse que continuaria apenas na 5ª Câmara Criminal, que acho uma tarefa hercúlea tal continuidade, mas reconheço que ela se dá em razão de sua generosidade, a que foi replicada neste Tribunal Regional Eleitoral e tornou-se

regra. Recordo-me aqui, dentre os grandes Presidentes deste Sodalício, do pai de V. Exa., e dele, a mesma generosidade com que V. Exa. e, como regra, os Juízes deste e. Tribunal a nós nos acolhem, os Advogados, e as nossas atribuições e as aflições de nossos clientes.

Então, é essa generosidade, no trato dos Advogados e das partes, que faz de V. Exa. - mais do que o extraordinário conhecimento que tem do Direito Penal, sempre a nos brindar com lições, nos julgamentos na 5ª Câmara Criminal -, o grande Juiz que é.

Desse modo, nesse momento - e falo aqui em nome não apenas dos Advogados que militam nesta Corte, mas, também, em nome da Comissão de Direito Eleitoral da OAB, em nome da Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional e de nosso Presidente, Dr. Eduardo Damian -, consigno-lhe nosso reconhecimento e o nosso agradecimento pela atuação de V. Exa. como Presidente desta c. Corte eleitoral e como Magistrado. Um grande abraço e tenha V. Exa. a certeza da missão cumprida e da distinção que lhe fazemos, nós Advogados.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Sad. Posso dizer que jamais em minha vida, imaginara que iria à uma Corte eleitoral e nela encontraria os Drs. Mauro Bomfim, José Sad Júnior e André Myssior, os que conheci muito antes, quando, pouquíssimas vezes – o Dr. André Myssior um pouco mais –, iam à Justiça criminal. Nunca pude imaginar que iria ter este convívio maravilhoso, aqui, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, embora saiba que V. Exas. dominam esta área como ninguém. Muito obrigado por tudo.

DR. ANDRÉ MYSSIOR – Des.-Presidente, saúdo V. Exa., bem como o Des. Marcos Lincoln dos Santos, nosso Presidente eleito, e o Juiz Itelmar Raydan Evangelista, cumprimentando, seguidamente, na ordem em que aparecem em minha tela, o Juiz Lourenço Capanema, o Juiz Arivaldo Resende, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Bruno Teixeira Lino, meu caríssimo amigo e colega, Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim, o Juiz Joemilson Donizetti Lopes, o caríssimo Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral, e o

ilustríssimo Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos. Ainda, cumprimento o Dr. José Sad Júnior e os demais presentes, saudando a Dra. Ana Christina Horta e, em seu nome, todos os Servidores deste Tribunal.

Des-Presidente, se não me falha a memória, V. Exa. foi empossado, neste Tribunal Regional Eleitoral, após ser eleito pelo Tribunal Pleno, no Tribunal de Justiça, mais propriamente, em junho de 2017 e, na ocasião, coube a mim – parece um passado tão distante este em que estávamos todos no mesmo ambiente físico –, quando a sessão foi interrompida, efetiva e fisicamente, abraçá-lo em nome da OAB, o que, agora, faço, virtualmente. Lembro-me de ter tido o privilégio de alçar à Tribuna para saudar V. Exa., em nome dos Advogados que militam nesta Casa, e, depois de, evidentemente, ter repetido o que todos já haviam dito, tantos os predicados de V. Exa. como Juiz, Desembargador e homem público, tive a oportunidade de fazer um agradecimento especial ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais por haver aceitado compartilhar conosco o Desembargador Alexandre Victor de Carvalho, porque a sensibilidade do exímio Estudioso, Professor e Operador do Direito Penal, faria um imenso bem à nossa Justiça Eleitoral. Todos aqueles que se manifestaram antes de mim e todos aqueles que nos estão assistindo pelo *YouTube* e concordaram com as justíssimas manifestações que foram feitas, podem afiançar que, de fato, V. Exa. tem essa sensibilidade e essa humanidade. O Juiz Lourenço Capanema referiu-se à V. Exa., com imensa correção, como um Juiz garantista. Digo que V. Exa. é um Juiz humanista. A cada caso que V. Exa. julga, desde que travei conhecimento consigo na 2ª Câmara Criminal, do saudoso Tribunal de Alçada, V. Exa. tem a perfeita consciência - a que demonstra e com que inspira quem está junto –, de que estão sendo julgados seres humanos, pessoas, quando, sobre essa sua sensibilidade e humanidade, naquela oportunidade, em 2017, agradei ao Tribunal de Justiça por ter compartilhado conosco a humanidade e o humanismo de Vossa Excelência. Depois, coroou-nos a nós ao desempenhar muito bem a missão que lhe foi concedida por seus Pares, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, de modo que esta ocasião, agora, tanto é de despedida como, também, festiva, por que nós estamos celebrando a maravilhosa passagem de V. Exa. por esta Corte Eleitoral.

Para encerrar, já que seu filho, Dr. Guilherme de Carvalho, esteve brevemente presente entre nós, digo que tive o privilégio de conviver com S. Sa. durante a graduação na Faculdade, ele que se formou e se tornou um excelente Advogado, um colega com quem sempre brinco, dado ser o causídico mais

azarado que existe, já que um dos melhores Magistrados de nosso Estado estará, evidentemente, sempre impedido de officiar nos processos em que atuar. O Dr. Guilherme jamais terá a satisfação de ter um caso seu julgado pelo Des. Alexandre Victor de Carvalho.

Um grande abraço à V. Exa. e até, salvo melhor juízo, daqui umas duas semanas, quando terei um *Habeas Corpus* pautado na 5ª Câmara Criminal, de forma que nos veremos lá novamente.

O DES.-PRESIDENTE – Confesso que, no início, fiquei constrangido, pois não sabia das manifestações que estavam por ser feitas, mas, evidentemente, escrevi algumas palavras por, obviamente, ser esta minha última sessão. Sei que farei um discurso na sexta-feira, na posse dos em. Des. Marcos Lincoln dos Santos e Des. Maurício Torres Soares, mas esta é a última sessão e acho importante que nos manifestemos.

Existe o certo, o errado e todo o resto - estas palavras foram ditas no filme *Cazuza*, ele, uma pessoa que conheci no Rio de Janeiro, em minha adolescência. É a última tarde e noite em que aqui estou. Sonhei com todas as nossas tardes e noites e delicieei-me com elas. Fui muito feliz, sempre. Não há lembranças de tristezas ou problemas, só de alegrias e soluções. Sempre pensei que este exercício de jurisdição fosse assim como foi. Nunca imaginei algo contrário, porque desde que iniciei o curso de Direito, na vetusta Casa de Afonso Pena - como disse meu amigo, Juiz Bruno Teixeira Lino -, em 1984, formando-me em 1988 e passando no concurso do Ministério Público de Minas Gerais em 1989, acreditei piamente nas pessoas, na sociedade, nas instituições, na vida como expressão da dignidade. Percebo que acertei em assim pensar. Estou tranquilo por ter acreditado nisso. Vou-me com a convicção de que crer na dignidade humana é o melhor caminho. Sairei deste excepcional Colegiado com a certeza de que mais aprendi do que contribuí, com a maravilhosa sensação de poder proclamar de peito aberto a paz do dever cumprido. Fiz o que pude, fui honesto, fui correto, fui cortês e se errei foi por falha de meu intelecto, jamais por deslealdade, por desonestidade ou por falta de caráter. Vivi intensamente o meu tempo no TRE de Minas Gerais.

Deixando a modéstia de lado, creio que mostrei meu bom caráter, minha retidão. Expressei, em ações, minha capacidade de trabalho. Fui leal e fiel

aos meus princípios de vida. Enfim, fui íntegro. Lutei as batalhas que me foram ofertadas e o fiz com ardor imenso, às vezes com uma lança fincada no peito, ferido por circunstâncias não imaginadas, jamais pensadas, mas gritei, gemi, esperneei, sem repreender, de modo ofensivo, os que me ofenderam, demonstrando o bom intuito, o bom sentimento, a boa vontade, a finalidade esculpida no desejo de atender ao cidadão, à democracia, ao Estado de Minas Gerais, enfim, ao povo mineiro que tanto amo.

Durante todo esse tempo, vivi em permanente sangria de preocupações teimosas. Tomei decisões rápidas e necessárias, mas, também, resisti em logo abraçar sugestões, recolhendo-me à prisão albergue nessas inspiradoras montanhas das Alterosas, em especial neste tempo de pandemia, nos abraços afáveis de minha mulher amada, Andreza, abraçando e beijando os meus filhos Guilherme e João Victor e meus netos, Alexandre, Helena e Júlia, estas últimas, como o Gui disse, por coincidência, fazem dois aninhos hoje, para enorme alegria do vovô coruja. Eu, por estar na sessão, não pude estar lá, esteja cumprindo o meu mister.

Houve momentos muito difíceis, vencidos com a ajuda inestimável, absolutamente inigualável, de amigos como o Dr. Joemilson Donizetti, o Dr. Maurício Caldas, nosso Diretor-Geral e a Adriana Rezende, a Carminha Lustosa, a Andreia Arruda, o Marco Aurélio Neto, o Antônio de Faria, a Soraya Oliveira, a Carolina Rosa, a Ana Christina Horta, a Eliane Ivo, a Ana Márcia Passarini, o Luiz Otávio Vial, a Ana Fernanda D'ávila, o Ronan Oliveira, a Roberta Fonseca e a Norico, Servidores e Servidoras da Casa. Nas pessoas citadas, homenageio todo o TRE de Minas Gerais, excelentes Servidores Públicos que me ajudaram imensamente na Administração, embora tivesse havido momentos em que busquei, ainda que, às vezes, em prantos, ordenar meu pensamento no sentido de perdoar ofensas e traições. Jamais quis os aplausos falsos da multidão estimulada pela insidiosa palavra, mas sempre desejei o aperto de mão escrupuloso, mesmo que individual e solitário. Esforcei-me, tenho consciência. Venci dificuldades com a ajuda extraordinária dos que estiveram próximos a mim de forma leal. Nunca pensei em desistir, malgradas as dificuldades. Jamais considereei não cumprir meu mandato, não ser Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, não honrar o voto dos que me elegeram no Tribunal Pleno do e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, apesar dos olhares e desejos daqueles que queriam algo em sentido contrário.

Tudo na vida é finito. O que importa é saber conviver com essa finitude das coisas, sabendo dignificar o que já se foi e preparando-se para novos desafios. Fui muito feliz aqui, podem crer nisso, muito, demais. A felicidade é uma anfitriã discreta da qual só nos damos conta que existe quando se está de partida. Chegou o momento da despedida. É hora de terminar. É a quadra de retirada de cena. É o instante do apagar das luzes, do fechamento das cortinas.

Quero, antes disso, fazer um agradecimento especialíssimo aos Magistrados da Corte eleitoral com quem trabalhei, os em. Des. Pedro Bernardes, Des. Rogério Medeiros, Des. Marcos Lincoln, Des. Maurício Soares e Des. Octavio Boccalini; ilustres Juízes Itelmar Raydan Evangelista, João Batista Ribeiro, Nicolau Lupianhes, Cláudia Coimbra, Cláudia Cruz, Luiz Carlos Rezende e Santos, Bruno Teixeira Lino, Marcelo Trigueiro, Antônio Augusto Mesquita Fonte Boa, Thereza Christina de Castro, Marcelo Vaz Bueno, Patrícia Henriques, Marcos Lourenço Capanema e Arivaldo Resende. Esses nomes engrandeceram e engrandecem a Justiça Eleitoral mineira. São pessoas probas, dignas, honradas, competentes, gentis, muito, mas muito capacitadas. Que alegria Deus me proporcionou ao me permitir trabalhar com todos eles, dentre os quais vários estão hoje, aqui, comigo, nesta sessão virtual! Que privilégio maravilhoso! Como fui aquinhoado e abençoado pelo destino! Recebam, todos, meu fraterno abraço e a certeza de que a vida continuará a nos brindar com o encontro sempre, ainda que breve, e nós nos encontraremos nesta vida, nesta trajetória.

Preciso, também, falar da Procuradoria Regional Eleitoral e nela, do Dr. Angelo Giardini de Oliveira, e, a partir dele, dos Promotores, Dra. Daniela Ribeiro e Dr. Edson Rezende, todos grandes protagonistas do Ministério Público Eleitoral. Sérios, corretos, competentes, operosos, sem espetacularização, atuando com eficiência e eficácia, comprometidos com a Constituição da República, comprometidos com a legislação infraconstitucional, comprometidos com o Estado e com o País, sem punitivismo, sem discurso populista, sem compadrios. Este trio do Ministério Público, comandando os demais Membros da Instituição, demonstrou que pertencer a seus quadros é estar em plena harmonia com a Carta Maior, é ser defensor da sociedade sem se esquecer do cidadão, da dignidade da pessoa humana, dos direitos e garantias individuais. Parabéns ao Ministério Público Eleitoral, em especial ao meu querido amigo, Dr. Angelo Giardini de Oliveira. É um enorme profissional, um excepcional amigo com quem pude aprender muito neste meu período no TRE de Minas

Gerais.

Não poderiam faltar os senhores Advogados. Aos Advogados, os meus mais sinceros agradecimentos, especialmente, aos Drs. Mauro Bomfim, José Sad Júnior e André Myssior, que representam, aqui, a imensa plêiade de Eleitoristas com a qual tive a honra, a súbita honra, a enorme alegria e a satisfação imensa de conviver durante este tempo. Já disse e repito: não há ninguém mais do que eu que respeite e admire o trabalho do Advogado. Ninguém. Costumo dizer, Dr. Mauro Bomfim, que mais que eu a respeitar e admirar o trabalho do Advogado, só a Constituição Federal. Só ela e tem licença poética para isso. Nasci filho de Advogados. Meu pai era Advogado e minha mãe, também. Tenho um filho Advogado, quem conversou aqui hoje conosco. Sou casado com uma Advogada. Sou irmão de dois Advogados e considero a Advocacia um prêmio, uma dádiva destinada por Deus a uma pessoa, ao Advogado. Lutar pelos direitos de outrem, não pelos seus; atuar pela redução ou extinção de injustiças; enfim, ser fundamental porque a Advocacia o é para o Estado Democrático de Direito. Muito obrigado aos Advogados, à Advocacia, à OAB de Minas Gerais, na pessoa de seu em. Presidente, Dr. Raimundo Cândido Júnior.

Combati o bom combate e venci, disso tenho certeza. Parafraseando Raul Seixas, digo que não há fim. Para as pessoas, não há fim. As pessoas apenas despertam do seu sonho de vida. Este era um sonho de minha vida e eu o vivi para o renovar, agora, em outro contexto, em outro plano, em outro local. Muito obrigado a todos.

Espero encontrá-los em nossas trajetórias profissionais. A partir do que nos ensina Guimarães Rosa – e digo a todos que ficam, mesmo àqueles que daqui a pouco também sairão, como o Dr. Bruno Teixeira Lino –, *o que a vida deseja de nós é coragem*. Então, sejamos corajosos. Que Deus nos ajude e que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais siga nesta sua absolutamente inevitável trilha de sucesso. Muito obrigado a todos!

O DR. JÚLIO FIRMINO DA ROCHA FILHO – Des.-Presidente, se me permite, não poderia deixar de o homenagear nesta tarde e noite. Gostaria de agradecer, sobretudo, à homenagem que V. Exa. fez à Advocacia. Particularmente, sou entusiasta das prerrogativas dos Advogados, mas,

infelizmente, vejo, em tão poucas situações, o reconhecimento desta verdadeira função essencial à Justiça, como muito bem pontuou V. Exa. ao falar desta figura, porque, efetivamente, sem Advogado não há Justiça. Saiba que nos causa enorme emoção quando os Operadores do Direito, mormente os nobres Magistrados, assim o reconhecem.

Por isso, gostaria, à esteira de tudo o que já foi dito à V. Exa., nesta noite, com muita justeza, dizer apenas que aprendi mais uma vez consigo, no tocante à aplicação da Justiça em si, pois sabemos que Themis traz a venda nos olhos, mas V. Exa. ensina que, também, pode ser sensível, pode chorar, pode se apiedar do drama dos jurisdicionados. A Justiça, também, tem a espada que é a imperatividade de suas decisões, mas sua aplicação pode e deve ser respeitosa, pacífica e serena.

Desse modo, gostaria, sobretudo, de agradecer à V. Exa. por todos esses ensinamentos, por toda a colaboração com a Classe Advocatícia e agradecer-lhe muito pelo respeito tido por todos. Muito obrigado, Des.-Presidente, fica externada aqui toda a nossa eterna admiração.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Júlio Firmino. O senhor sabe que tenho uma grande admiração pelo senhor, por sua imensa inteligência, por sua enorme competência, pelo excepcional Advogado que é e agradeço-lhe demais. Estaremos lá na 5ª Câmara Criminal. O senhor apareça, de vez em quando, para defender Prefeitos em ações de competência originária. Ficarei esperando-o. Muito obrigado.

O DR. LUCAS GRECCO – Des.-Presidente, também gostaria de aderir à manifestação feita pelo douto colega, Dr. Júlio Firmino, e àquelas dos nobres Magistrados desta Corte Eleitoral, parabenizando V. Exa. pela gestão eficiente, proba e acolhedora para com os Advogados.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Lucas Grecco. Reiterando, estarei lá na 5ª Câmara Criminal do TJ-MG, com as portas escancaradas à Advocacia criminal, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e às partes,

porque recebo todos. Não escolho quem recebo, porque um Juiz não pode escolher quem vai receber. Juiz que é Juiz tem que receber todos. Escolhi ser Juiz e é esta minha função. Obrigado e abraço.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 21 DE JUNHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURÍCIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600276-84.2020. Mariana. (Retirado de pauta). Recorrente: Celso Cota Neto. Assunto: Direitos Políticos - Suspensão de direitos políticos. Requerimento. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declaram-se suspeitos a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Lourenço

Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo de Paiva Ferreira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601273-76.2020. Santa Bárbara do Leste. Recorrente: Eleição 2020. Hebert Ferreira Maia, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luís Eduardo Araújo Gomes).

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600577-38.2020. Além Paraíba. Recorrente: Eleição 2020. Simone Rezende Rodrigues Cabral, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Iuri Fernandes de Castilhos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601455-05.2020. Miraí. Recorrentes: Luiz Fortuce e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600573-74.2020. Extrema. Recorrente: Woody Heffner Ramos da Silva. Recorrida: Coligação Extrema Bem Cuidada. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa da Coligação Extrema Bem Cuidada e extinguiram o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0601115-26.2020. Wenceslau Braz. Recorrente: Juliano Raimundo dos Santos. Recorridos: Edvaldo Jose Bitencourt e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denilson Marcondes Venâncio).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600942-21.2020. Lavras. Recorrentes: 19 - Partido Trabalhista Nacional e outros. Recorridos: Jussara Menicucci de Oliveira e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Acolheram parcialmente a preliminar de cerceamento de defesa, anularam parcialmente o processo e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Frederico Thadeu de Torres Ferreira Peixoto e Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600322-42.2020. Brumadinho. Recorrente: Eleição 2020. Daniel dos Reis, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeito o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Estevão Ribeiro da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600888-18.2020. Rio Pardo de Minas. (Retirado de pauta). Recorrentes: Marcus Vinicius de Almeida Ramos e outros. Recorrida: Coligação Rio Pardo no Caminho Certo com os filhos da Terra. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. COVID-19. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade do recurso e de irregularidade na representação processual, deixaram de decretar a nulidade do processo por

entenderem que o mérito é favorável aos representados e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600717-94.2020. Riacho dos Machados. Recorrente: Eleição 2020. Samuel Soares Lopes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600553-35.2020. Inhapim. Recorrente: Eleição 2020. Maria José de Melo Ribeiro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade do art. 17, § 2º, e incisos da Resolução TSE 23.607/2019, com voto do Presidente, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600303-88.2020. Senador Firmino. Recorrente: Eleição 2020. Adeilson Afonso de Viveiros, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600295-14.2020. Senador Firmino. Recorrente: Eleição 2020. Dayse Ferreira Gabriel Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, com voto de desempate do Presidente.

PJE Prestação de Contas nº 0600512-98.2019. Belo Horizonte. Interessado: Partido da Mulher Brasileira - PMB Estadual. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Julgaram não prestadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600926-56.2020. Pedralva. Recorrente: Eleição 2020. Matheus Gouveia Maximiano, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600580-96.2020. Divinópolis. Recorrente: Eleição 2020. Iris José de Almeida, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600752-47.2020. Pedralva. Recorrente: Eleição 2020. Alexandre Vilas Boas da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600385-22.2020. Capelinha. Recorrente: Tadeu Filipe Fernandes de Abreu. Recorrido: Fabricio Tadeu Costa. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600164-53.2020. Claraval. Recorrente: Luiz Gonzaga Cintra. Recorrido: Wender dos Passos Calixto. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600320-41.2020. Claraval. Recorrente: Luiz Gonzaga Cintra. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000049-84.2018. Uberlândia. Embargante: CK Soluções em Informática LTDA. Embargada:

Advocacia Geral da União. Assunto: Execução de multa eleitoral. Exceção de pré-executividade. Execução Fiscal. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600749-92.2020. Pedralva. Recorrente: Eleição 2020. Eliana Maria Domingos Realino, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600434-55.2020. Divinópolis. Recorrente: Eleição 2020. André Luís Romualdo Ferreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600258-45.2020. Tupaciguara. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Enir Ferreira de Lima Junior, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600575-66.2020. Passa Quatro. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Genivaldo Analio da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou Fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0600836-05.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Erica Chagas de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino.

Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600518-33.2020. José Gonçalves de Minas. Recorrente: Eleição 2020. José Maria Alvarenga Alves, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600325-11.2020. Bocaina de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Maria Beatriz de Miranda Dietrich, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600578-97.2020. Rio Manso. Recorrente: Eleição 2020. Victor Junhior de Sousa Lopes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600503-19.2020. São Gotardo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. José Eugenio Alves, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600571-29.2020. Passa Quatro. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Movimento Democrático Brasileiro - Passa Quatro Municipal e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601300-69.2020. Felixlândia. Embargante: Leidelia Teixeira Villefort. Embargada: Felixlândia Não Pode Parar. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Rádio. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600591-76.2020. Unaí. Recorrente: Eleição 2020. Petrônio de Sousa Rocha, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De ofício, não conheceram dos argumentos relacionados às despesas realizadas com "indícios de ausência de capacidade operacional", por ausência de interesse recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601568-60.2020. Pirapora. Recorrente: Eleição 2020. José Roberto dos Santos Dias, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De ofício, reconheceram a nulidade da citação por meio eletrônico, anularam parcialmente o processo e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000017-84.2019. Caratinga. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Marco Antônio Pinto. Assunto: Falsificação ou alteração de documento público para fins eleitorais. Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Deixaram de declarar a nulidade do processo, por antever resultado mais benéfico para o réu, além de inexistir prejuízo para a defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600355-63.2020. Pedra do Anta. Recorrente: Eleição 2020. José Francisco da Silveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600362-39.2020. Moeda. Recorrentes: Eleição 2020. Leonardo Augusto Moura Braga, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600925-55.2020. Nova Belém. Recorrente: Eleição 2020. Lindomar Dias Leopoldo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600546-70.2020. Contagem. Embargantes: Leandro Amaral Costa e outros. Embargado: Eleição 2020. Ivayr Nunes Soalheiro, Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0600107-96.2018. Belo Horizonte. Interessados: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, relativas ao exercício financeiro de 2017, do Rede Sustentabilidade/MG, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 28ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN.

PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de julho de 2021 conforme a seguir indicado:

- 01 – QUINTA-FEIRA (09:00 horas)
- 02 – SEXTA-FEIRA (09:00 horas)
- 06 – TERÇA- FEIRA (17:00 horas)
- 07 – QUARTA-FEIRA (17:00 horas)
- 08 – QUINTA- FEIRA (09:00 horas)
- 13 – TERÇA- FEIRA (17:00 horas)
- 14 – QUARTA-FEIRA (17:00 horas)
- 15 – QUINTA- FEIRA (09:00 horas)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de julho de 2021 conforme a seguir indicado:

- Dias 3 e 4 - Juiz Lourenço Capanema
- Dias 10 e 11 - Juíza Patrícia Henriques
- Dias 17 e 18 - Juiz Luiz Carlos Rezende
- Dias 24 e 25 - Juiz Itelmar Raydan Evangelista
- Dias 31 e 1º/8 - Juiz Bruno Teixeira Lino

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 23 DE JUNHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600099-17.2021. Ibitité. Processo sigiloso. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600121-75.2021. Ibitité. Processo sigiloso. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Wederson Advincula Siqueira).

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600610-28.2020. Palma. (Feito adiado). Recorrente: Walter Titoneli. Recorridos: Hiram Vinicius Mendonca Finamore e outros. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600595-12.2020. Divisa Nova. Recorrente: Antônio Edgar de Ávila Ribeiro. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação Ilícita de Sufrágio. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ilicitude da prova obtida por meio de gravação ambiental e de ilicitude dos "prints" de conversa e do conteúdo dos vídeos gravados e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wladimir Rodrigues Dias).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600078-25.2020. Nova Ponte. Embargante: Partido Social Democrático. Embargados: Lindon Carlos Resende da Cruz e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. André Pinheiro Mendes e Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600771-86.2020. Ouro Branco. Recorrentes: Mauricio Leão de Rezende e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Acolheram a preliminar de decadência do direito de ação quanto ao pedido de condenação pela prática de propaganda eleitoral irregular, e extinguiram o processo, com resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do

Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Lucia Elena Barral de Mattos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600287-29.2020. Aimorés. Recorrente: Eleição 2020. Daniel Lemos, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600450-66.2020. Gameleiras. Processo sigiloso. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inovação recursal e juntada extemporânea de documentos e de indeferimento de contradita de testemunha e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600735-45.2020. Barbacena. Recorrente: Eleição 2020. Vania Maria de Castro, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Albino Lucciani Pereira de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601197-52.2020. Caratinga. Recorrente: Eleição 2020. Rosilene Franco da Silva Cassiano, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luís Eduardo Araújo Gomes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600323-69.2020. Coronel Xavier Chaves. Recorrentes: Valeria Cristina Jaques e Partido dos Trabalhadores de Coronel Xavier Chaves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Relator:

Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Indeferiram o pedido de retorno dos autos ao Juízo da 232ª Zona Eleitoral de Resende Costa, para se aguardar o trânsito em julgado da decisão acerca do DRAP do Partido dos Trabalhadores de Coronel Xavier Chaves, rejeitaram a preliminar de alegação de parcialidade do Juiz eleitoral e negaram provimento ao recurso e julgaram prejudicado o pedido de efeito suspensivo ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600326-24.2020. Coronel Xavier Chaves. Recorrentes: Cleber Cristiam Beraldo e Partido dos Trabalhadores de Coronel Xavier Chaves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Indeferiram o pedido de retorno dos autos ao Juízo da 232ª Zona Eleitoral de Resende Costa, para se aguardar o trânsito em julgado da decisão acerca do DRAP do Partido dos Trabalhadores de Coronel Xavier Chaves, rejeitaram a preliminar de alegação de parcialidade do Juiz eleitoral e negaram provimento ao recurso e julgaram prejudicado o pedido de efeito suspensivo ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600322-84.2020. Coronel Xavier Chaves. Recorrentes: Denise Aparecida de Almeida e Partido dos Trabalhadores de Coronel Xavier Chaves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Indeferiram o pedido de retorno dos autos ao Juízo da 232ª Zona Eleitoral de Resende Costa, para se aguardar o trânsito em julgado da decisão acerca do DRAP do Partido dos Trabalhadores de Coronel Xavier Chaves e rejeitaram a preliminar de alegação de parcialidade do Juiz eleitoral e negaram provimento ao recurso e julgaram prejudicado o pedido de efeito suspensivo ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600653-03.2020. Cambuí. Recorrente: Anderson de Almeida. Recorridos: Eleição 2020. Tales Tadeu Tavares, Prefeito e outros.

Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal, de ofício, indeferiram a petição inicial, por impossibilidade de cumulação de pedido de direito de resposta com pedido de multa por propaganda eleitoral irregular, e julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Thalita Santana Tavares).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601055-76.2020. Coração de Jesus. Recorrente: José Arnaldo Ribeiro Fonseca. Recorridos: Janilde Aparecida Sousa Cordeiro e outros. Assunto: Corrupção ou Fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Gabriel Sousa e Silva Soares).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600776-73.2020. Uberaba. Recorrente: Eleição 2020. Paulo Cesar Soares, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Não conheceram da prestação de contas retificadora, apresentada pelo candidato após a elaboração do parecer técnico conclusivo, conheceram dos documentos juntados como recurso eleitoral e aprovaram as contas com ressalvas, por maioria, e determinaram o recolhimento de R\$625,00 ao Tesouro Nacional por maioria.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600883-50.2020. Desterro do Melo. Recorrente: Edimar Coelho da Silva. Recorridos: Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão:

Rejeitaram a preliminar de intempestividade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600934-17.2020. Nova Belém. Recorrente: Eleição 2020. Delzinho Luiz Gomes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600289-07.2020. Senador Firmino. Recorrente: Eleição 2020. Ronaldo Fernandes da Costa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram da juntada intempestiva de documento e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601403-18.2020. Elói Mendes. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Joana Darc de Jesus da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De ofício, não conheceram da petição e documentos juntados na fase recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600259-92.2020. Governador Valadares. Recorrente: Eleição 2020. Fernanda Braz Cesar Gloria, Vereador. Recorrida: Coligação Aliança Por Valadares. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade recursal e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600646-28.2020. Confins. Recorrentes: Geraldo Goncalves dos Santos Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600821-25.2020. Vespasiano. Recorrente: Eleição 2020. Antônio Carlos Amaral dos Reis, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos que não envolvem análise técnica e são suficientes ao julgamento do mérito e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600687-05.2020. Salinas. Recorrente: Eleição 2020. Thiago Durães de Carvalho, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, por ausência de citação, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601078-43.2020. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Eleição 2020. Osvaldo Cesar da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De ofício, conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600603-13.2020. Sabará. Recorrente: Eleição 2020. Ricardo Araújo Moreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600813-59.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Edvaldo Baião Albino, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600928-78.2020. Araxá. Recorrente: Eleição 2020. Wellington Alves Martins, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600482-04.2020. Mar de Espanha. Agravante: Ana Cristina Mauler. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600833-50.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Celio Lopes dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600495-81.2020. Sabará. Processo sigiloso. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Homologaram o pedido de desistência recursal em relação à "Coligação Sabará no Rumo Certo" e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600564-66.2020. Coqueiral. Recorrente: Eleição 2020. Rossano de Oliveira, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600753-48.2020. Urucuia. Recorrente: Eleição 2020. Valmir Alves Batista, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600301-89.2020. Dom Silvério. Recorrente: Eleição 2020. Marcos Heleno Barcellos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601060-54.2020. Ituiutaba. Recorrente: Danyel Victor de Oliveira Silva. Recorridos: Eleição 2020. Leandra Guedes Ferreira, Prefeito e outros. Assunto: Cargo Prefeito. Abuso - de poder econômico. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600445-76.2020. Rio Casca. Recorrente: Eleição 2020. Tiago Sérgio de Araújo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Contas desaprovação/rejeição das contas. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000181-39.2017. Belo Horizonte. Interessado: Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram as contas relativas ao exercício financeiro de 2016, do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601451-44.2020. Pirajuba. Embargante: Raimundo José dos Reis Filho. Embargado: Antunino Antônio Machado. Assunto: Embargos de Declaração. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram dos embargos, por ausência de capacidade postulatória do peticionante, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0000019-30.2016. Araguari. Recorrente: Vitor Cesar Garcia. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De ofício, declararam prescrita a pretensão punitiva e extinta a punibilidade do recorrente, Vitor César Garcia, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 29ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600227-37.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a indicação de membros das Juntas Eleitorais das Eleições Suplementares nos Municípios de Antônio Carlos e Ibiritoga à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600229-07.2021. São Gonçalo do Sapucaí. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a substituição de membro da Junta Eleitoral do Município de São Gonçalo do Sapucaí à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 28 DE JUNHO, ÀS 17 HORAS.

ATA SESSÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021.

O DES. PRESIDENTE – Declaro aberta a Sessão Solene de Posse do Des. Ramon Tácio de Oliveira, no cargo de 2º Suplente da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Boa tarde a todos e a todas.

Com enorme satisfação, cumprimento e saúdo, em primeiro lugar, os integrantes da Corte Eleitoral, o Des. Maurício Torres Soares, o Juiz Federal Itelmar Raydan Evangelista, a Juíza e Professora Patrícia Henriques Ribeiro, o Juiz de Direito, Luiz Carlos Rezende e Santos, o Juiz de Direito Marcelo Paulo Salgado, e o Professor, então egresso da Defensoria Pública, o Juiz Lourenço Capanema de Almeida.

Estendo meus cumprimentos a todos os que nos prestigiam, com sua honrosa presença e, na forma regimental, solicito ao Juiz Rezende e Santos e ao Juiz Lourenço Capanema que façam adentrar, à esta Sala de Sessões, o nosso caro Des. Ramon Tácio de Oliveira, ora empossando como Membro Substituto desta Corte Eleitoral.

Dando prosseguimento, de início, já parabenizo S. Exa. e, em seu nome, cumprimento os demais Membros da Corte, o Des. Octávio Augusto De Nigris Bocalini, o Juiz Bruno Teixeira Lino, o Juiz Marcelo Cruz Trigueiro, o Juiz Arivaldo Resende de Castro Júnior, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Angelo Giardini de Oliveira, saudando, ainda, o Diretor-Geral deste Sodalício, Dr. Maurício Caldas de Melo.

Peço a paciência e a permissão de V. Exas. para cumprimentar, de maneira especial, o Des. Gilson Soares Leme, Presidente do e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais; o Des. José Flávio de Almeida, 1º Vice-Presidente daquele Sodalício, bem como o 3º Vice-Presidente do mesmo Colegiado de Justiça, Des. Newton Teixeira Carvalho; o i. Des. Agostinho Gomes de Azevedo e os Exmos. Desembargadores, Nelson Missias de Moraes, digníssimo e ilustrado Corregedor Geral, ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, quem muito nos honra com sua presença, e Alexandre Victor de Carvalho, ex-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral.

Também, agradeço, de maneira especial, sua honrosa presença, Des. Alberto Diniz Júnior, mui digno Presidente da Associação dos Magistrados de Minas Gerais - AMAGIS, bem como a presença da Des. Mariângela Meyer, minha colega de concurso e de sempre, minha consultora nos momentos difíceis.

Cumprimento a Des. Paula Cunha e Silva; o Des. Fabiano de Queiroz, meu professor de início de carreira, em Patrocínio, pelos idos de 1989/1990 e, agora, meu, também, Professor na 11ª Câmara Cível de Minas Gerais; o Professor e Jurista, Des. José Marcos Rodrigues Vieira, pela satisfação de tê-lo conosco; o Des. Henrique Abi-Ackel Torres, quem, semana passada, completou um ano de posse no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, tendo, nesse primeiro ano, já demonstrado a que veio; a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Eleitoral, Dra. Cristiana Martins Gualberto Ribeiro; o Dr. Paulo de Tarso Tamborini, Juiz Auxiliar da Presidência do Supremo Tribunal Federal - STF; o Diretor Executivo da Faculdade Arnaldo, Dr. João Guilherme Porto, também, nosso dileto e antigo amigo, quem conheci por intermédio e pela apresentação do i. empossando; o Juiz e próximo Desembargador, Dr. Rinaldo Kenedy, quem, também, a nós nos honra com sua presença, neste momento; o Dr. Adriano Cardoso da Silva, Diretor-Secretário da OAB, representando a Instituição; o Padre Jean, ecônomo da Congregação do Verbo Divino; o Juiz Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira, irmão do Des. Ramon Tácio de Oliveira, quem a nós nos prestigia e honra nesta celebração e cuja participação agradeço, relevando a satisfação em tê-lo conosco.

Estou sendo informado que o Diretor-Geral, Dr. Maurício Caldas de Melo, está, também, presente e, da Diretoria deste Tribunal Regional Eleitoral, presidirá as formalidades de praxe.

Passemos, agora, aos protocolos de posse.

Convido o Des. Ramon Tácio de Oliveira a ler o Termo de Compromisso, como Membro Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na classe de Desembargador.

O DES. RAMON TÁCIO DE OLIVEIRA -

Declaro, solenemente, assumir o compromisso de honra e envidar todos os esforços ao meu alcance para, fielmente, cumprir os deveres do cargo em que sou empossado e cooperar, eficazmente, para o engrandecimento moral e material deste Tribunal, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis do Brasil.

O DES. PRESIDENTE – Solicito, neste momento, ao Des. empossando, Ramon Tácio de Oliveira e, também, ao Diretor-Geral deste Tribunal, Dr. Maurício Caldas de Melo, que me acompanhem e assinem, de forma eletrônica, o Termo de Posse.

Senhor Diretor-Geral, peço que faça a leitura do Termo de Posse do Des. Ramon Tácio de Oliveira como Membro deste Tribunal Regional Eleitoral.

O DR. MAURÍCIO CALDAS DE MELO – Lê o Termo de Posse:

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021, às 16 horas, em Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, perante o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, reunido em sessão virtual solene, compareceu o Des. Ramon Tácio de Oliveira, que prestou compromisso nos termos regimentais, tomou posse e entrou em exercício no cargo de Juiz Membro Substituto do Tribunal

Regional Eleitoral de Minas Gerais, na classe de Desembargador, para o qual foi eleito, em sessão do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no dia 14 do mês de junho do ano em curso, para a vaga decorrente do término do biênio do Des. Alexandre Victor de Carvalho. Para constar, em observância às formalidades legais, lavrou-se o Termo de Compromisso de Posse que, depois de lido e achado conforme, será assinado, digitalmente, pelo Des.-Presidente deste Tribunal, Des. Marcos Lincoln dos Santos, pelo ora empossado, Des. Ramon Tácio de Oliveira e pelo Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, Maurício Caldas de Melo.

O DES. PRESIDENTE – Na forma regimental, declaro empossado o Des. Ramon Tácio de Oliveira, como Membro Substituto da Corte eleitoral de Minas Gerais, na classe de Desembargador. Peço o aplauso à S. Exa. e, de imediato, já o cumprimento e saúdo, desejando-lhe que, no desempenho de suas relevantes e nobres funções, tenha todo êxito e sucesso.

Prezados Desembargadores e Juízes integrantes da Corte Eleitoral de Minas Gerais; meu prezado, estimado, dileto amigo e companheiro, Des. Maurício Torres Soares, quem muito me honra, como me satisfaz ter por companhia, na direção deste Sodalício eleitoral, pela tranquilidade e segurança que me traz para juntos chegarmos ao bem comum e a bem servir a Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Gostaria, neste primeiro momento, de maneira especial, saudar a esposa do Des. Ramon Tácio de Oliveira, Dra. Luciana Mello, e dar-lhe os meus parabéns por estar sempre na companhia de S. Exa., compreendendo-o e acompanhando-o em sua trajetória. Evidentemente, esses cumprimentos se estendem aos seus filhos e de Sua Excelência.

É com enorme satisfação que, pela primeira vez, neste Sodalício Eleitoral, tenho a honra de presidir a Solenidade de Posse de um Desembargador, no caso, de meu dileto e antigo companheiro e amigo, o em. Des. Ramon Tácio de Oliveira, na vaga de Suplente desta Corte Eleitoral, o primeiro passo para que S. Exa., no tempo certo, venha a assumir a Presidência desta Casa. O em. Des. Ramon Tácio de Oliveira é um homem preparado para este Tribunal Regional Eleitoral.

Pacificador, sereno, um grande e operoso Magistrado, em todas as comarcas por onde passou, com carreira extraordinária e disso tenho conhecimento.

Agora, gostaria de agradecer, aqui, publicamente, ao Des. José Flávio de Almeida por que, uma vez, há alguns anos, tendo tido a honra de ser o Titular da 12ª Vara Cível do Fórum Lafayette, naquela oportunidade, tive a meu lado, na 14ª Vara Cível, a presença, atuante e séria de S. Exa., hoje, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Confesso-lhes que sempre, nas minhas dificuldades de Juiz recém chegado em Belo Horizonte, quando, desculpem-me o termo, “a coisa ficava preta e apertava,” socorria-me aos conselhos e ensinamentos de Sua Excelência. Nas minhas aflições, corria pela varanda e ia me aconselhar e aprender com o Juiz, ora Desembargador, Dr. José Flávio de Almeida, a quem sempre reverencio. Muito obrigado.

Mas, voltando, o Des. Ramon Tácio de Oliveira é um Jurista dos mais distintos e, com certeza, prestará um grande e relevante trabalho a esta Casa e à Justiça Eleitoral. S. Exa. já tem uma trajetória reconhecida neste Tribunal Regional Eleitoral, por sua passagem pela Escola Judiciária Eleitoral e, agora, retorna, com o voto de seus Pares do Pleno do Tribunal de Justiça, para contribuir, ainda mais, com sua sabedoria para esta Casa.

Natural de Felixlândia, o Des. Ramon Tácio de Oliveira é filho do senhor Manoel Temóteo de Oliveira e da senhora Rita Fernandes Costa, casado com a senhora Luciana Costa Mello e pai do Henrique.

Em 1985, graduou-se em Direito pelo Centro Universitário de Sete Lagoas, conquistando os títulos de Mestre em Direito Público pela Universidade de Franca, estado de São Paulo, em 2002, e de Doutor, na mesma área, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em 2011.

Entre 1986 e 1990, foi Delegado da Polícia Civil e Promotor de Justiça em Minas Gerais.

Ingressou na Magistratura em 1990, tendo sido Juiz de Direito nas Comarcas de Campo Belo - onde recebeu o título de cidadão honorário, há pouco tempo, em cuja solenidade tive a honra de me fazer presente -, Candeias, Frutal, Itaúna e Belo Horizonte.

Exerceu os cargos de Juiz Coordenador dos Precatórios do TJMG, Membro da Diretoria Executiva da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios; e Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG, na gestão do Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues.

Nesta Justiça Especializada, resalto dele sua brilhante atuação como Diretor Executivo da Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais, entre junho de 2016 e junho de 2017.

Foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em fevereiro de 2017 e, atualmente, preside, com galhardia, a 16ª Câmara Cível daquele Sodalício.

Na área acadêmica, foi Professor de Direito Constitucional, de Direito Processual Civil e de Direito Eleitoral nas Faculdades Arnaldo Janssen e Fundação Universidade de Itaúna, tendo sido orientador de inúmeros trabalhos de conclusão de curso e examinador em bancas para avaliação de teses de doutorado e dissertações de mestrado.

É Membro integrante do Conselho Editorial da Revista AMAGIS Jurídica, com vasta produção bibliográfica, diversos artigos e livros publicados.

Como podemos observar, o currículo acadêmico de S. Exa., o Des. Ramon Tácio de Oliveira, o credencia a ocupar todos os cargos neste Tribunal Regional Eleitoral, bem como em quaisquer outros, podendo afirmar - e tenho certeza de que posso falar, aqui, em nome de todos os integrantes da Corte eleitoral, tanto Titulares quanto Substitutos -, que S. Exa. está chegando para enriquecer esta Casa, apresentando-se, sem sombra de dúvidas, com grande capacidade de atuação, o que, em muito, engrandecerá este Regional mineiro.

Portanto, estamos muito felizes com a sua chegada nesta Corte, Des. Ramon Tácio de Oliveira, onde trabalhamos de forma tranquila, com múltipla transparência e harmonia, todos respeitando uns aos outros e o livre convencimento motivado de cada um.

Quero que sua família e V. Exa. sejam muito iluminados e abençoados por Deus, nesta nova fase de sua vida profissional. Meus parabéns, mais uma vez, e que Deus o proteja.

Seguindo o protocolo e o Regimento Interno, não poderia, evidentemente, deixar de franquear a palavra aos integrantes desta Corte Eleitoral e, em seguida, ao Procurador Regional Eleitoral. Assim sendo, passo a palavra ao Des. Maurício Torres Soares.

O DES. MAURÍCIO TORRES SOARES – Des.-Presidente, gostaria de dizer, em primeiro lugar, que serei extremamente breve. Cumprimento a todos os presentes, nesta sala virtual, já mencionados por V. Exa., e digo que é um prazer tê-los todos aqui acompanhando esta solenidade.

Des.-Presidente, após ouvir atentamente o discurso de V. Exa. que, dentre outras coisas, ressaltou as qualidades profissionais e acadêmicas do Des. Ramon Tácio de Oliveira, tive certeza de que S. Exa., hoje, tomando posse, nesse Tribunal Regional Eleitoral, muito trará como colaboração para este Sodalício.

A competência de S. Exa. já é conhecida de todos, conforme ressaltado por V. Exa. em discurso e, certamente, irá acrescentar muito a esse Tribunal, que, aliás, já se ressentia da ausência do Des. Alexandre Victor de Carvalho, quem muito bem presidiu esta Corte, quando, a vinda do Des. Ramon Tácio de Oliveira para cá é para nos ajudar, em cuja empreitada, sem sombra de dúvidas, obterá sucesso.

De minha parte, dou-lhe os parabéns, Des. Ramon Tácio de Oliveira, pela posse e digo à V. Exa. que fico muito feliz e confortado com sua presença, aqui, neste Tribunal Regional Eleitoral.

Muito obrigado, Des.-Presidente. Era o que tinha a dizer.

O DES. PRESIDENTE – Passo a palavra ao i. colega e amigo, Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, para que nos brinde com suas falas e poesias.

O JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS - Obrigado, Des.-Presidente. Uma saudação especial à V. Exa. e ao Des. Maurício Torres Soares, em cujos nomes saúdo todas as autoridades aqui presentes, nesta sala virtual, que está recheada, acima de tudo, de meus amigos e de uma história, a que me deixa extremamente emocionado ao revê-los, mesmo que dessa forma.

As palavras devem ser breves, mas preciso dizer ao Des. Ramon Tácio de Oliveira que S. Exa. é amigo de longa data e sei, perfeitamente, o quanto S. Exa. tem de apreço por este Tribunal e não de hoje, pelo que, para mim, é um privilégio estar aqui, neste momento de tanta alegria.

Des. Ramon Tácio de Oliveira, aqui, nesta Corte Eleitoral, tenho sempre lembrado alguns poetas e, perto de V. Exa., não poderia deixar de fazer uma citação que não fosse de Guimarães Rosa. V. Exa. traz a própria essência do poeta. V. Exa. e o Dr. Lupércio e toda a sua família, porquanto seja mesmo ela a essência da poesia desse grande mineiro. Precisava dizer-lhe que Guimarães Rosa pontuou que Mestre não é quem sempre ensina, mas quem, de repente, aprende. E V. Exa. é Professor nessa arte, a que sempre demonstrou, para todos nós, como é, importando-se em estar sempre aberto para o aprendizado, para conhecer e, por isso, V. Exa. tem sido esse exemplo para todos nós.

Seja bem-vindo e um bom trabalho. É um privilégio estar aqui vivenciando este momento. Muito obrigado, Des.-Presidente.

O DES. PRESIDENTE – Com a palavra o em. Juiz e Jurista, Marcos Lourenço Capanema de Almeida.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Des.-Presidente, pela brevidade, em nome de V. Exa. cumprimento todos os presentes.

Exmo. Des. Ramon Tácio de Oliveira, quem hoje toma posse, receba os cumprimentos deste humilde colega de Corte, representando, aqui, os Juristas, os Advogados que militam nesta Casa, e os Defensores Públicos, estes da Instituição da qual tenho a honra de fazer parte.

Temos, Des.-Presidente e demais componentes desta Corte, de agradecer a generosidade do Des. Ramon Tácio de Oliveira ao emprestar toda a sua

experiência, todo o seu conhecimento e a sua disponibilidade para fazer parte desta Corte. Toda a comunidade jurídica e todo o sistema de Justiça do estado de Minas Gerais conhecem o trabalho de S. Exa., não apenas como Professor, como Acadêmico, mas, também, como o grande Administrador de grandes problemas da Justiça que é, tenha sido o trabalho que S. Exa. realizou na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des.-Presidente, sente isso em sua pele, face ao grande emaranhado de questões, administrativas e jurídicas, que se lhe apresenta, inerente à própria Democracia, que funda o Estado de Direito.

Des. Ramon Tácio de Oliveira, tenho certeza de que o empréstimo de V. Exa. pelo Tribunal de Justiça a este Sodalício é uma grande benesse para todo o povo mineiro. Sinta-se bem-vindo. Como Defensor Público - devo sempre dizer -, sinta-se acolhido por esta Corte, hoje tão bem conduzida pelo Des. Marcos Lincoln dos Santos e pelo Des. Maurício Torres Soares e que, em breve, será conduzida por Vossa Excelência. Muito obrigado pela generosidade de sua presença. Muito obrigado, Des.-Presidente.

O DES. PRESIDENTE – Passo a palavra ao Juiz Federal Itelmar Raydan Evangelista, nosso muito estimado companheiro e conselheiro nesta Corte Eleitoral.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Muito obrigado, Des. Marcos Lincoln dos Santos. Peço licença a todos para os cumprimentar na pessoa de V. Exa., digno Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral.

Gostaria de saudar o Des. Ramon Tácio de Oliveira por seu ingresso neste Tribunal Regional Eleitoral. Apesar de termos carreiras distintas, S. Exa., na Justiça Estadual, e eu, na Justiça Federal, tive o prazer de o conhecer no ano de 1996, quando foi Juiz de Direito em Itaúna. Embora tenha sido pouco o nosso contato, tive conhecimento da brilhante carreira do Des. Ramon Tácio de Oliveira junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, uma carreira marcada por um trabalho eficiente, comprometido e que levou S. Exa. ao cargo de Desembargador, em 2017. Estou certo de que o Tribunal Regional Eleitoral ganha, hoje, um grande valor, que vai, seguramente, contribuir para o

enfrentamento dos desafios futuros, neste Tribunal, os que, certamente, não serão pequenos.

Então, Des. Ramon Tácio de Oliveira, ficam aqui os meus cumprimentos e o pleno apoio ao que for necessário à Vossa Excelência. Meus parabéns.

O DES. PRESIDENTE – Passo a palavra à nossa estimada Professora e Jurista, Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, Des.-Presidente, cumprimento V. Exa. e todos aqui, deixando de nominar todas as autoridades presentes, por que são muitas, em virtude de nosso horário.

Quero aderir a tudo o que foi dito, até agora, em relação ao Des. Ramon Tácio de Oliveira e, brevemente, tanto dar à S. Exa. os parabéns como desejar-lhe sucesso em seu mandato, dizendo-lhe que acompanho seu trabalho há muitos anos por que, também, sou Professora e conheço, inclusive, a obra, os livros, o conteúdo das aulas e todo o seu conhecimento, exposto não só na Magistratura, como, ainda, na Academia. Tenho certeza de que S. Exa. fará um grande trabalho, um de relevantíssima importância neste Tribunal Regional Eleitoral.

Portanto, Des. Ramon Tácio de Oliveira, meus parabéns, sendo uma honra para mim poder compor este Tribunal com V. Exa., dando-lhe boas vindas e desejando que o senhor tenha um mandato profícuo.

Obrigada, Des.-Presidente.

O DES. PRESIDENTE – Passo a palavra ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA – Obrigado, Des.-Presidente. Peço-lhe licença para cumprimentar todas as autoridades e todos os demais presentes na pessoa de V. Exa. e na pessoa do Des. Ramon Tácio de Oliveira, de modo a ser breve, dado que a cerimônia conta com presenças ilustríssimas,

demonstrando tanto o prestígio que a Presidência do senhor como a posse do S. Exa. conferem à Corte Eleitoral mineira.

A propósito, a primeira cerimônia da que participei como Procurador Regional Eleitoral, há quatro anos atrás, foi pela aposição do retrato do Des. Ramon Tácio de Oliveira como dirigente da Escola Judiciária. Naquela ocasião, tanto nos bastidores quanto nos próprios discursos que ocorreram, só ouvi elogios ao seu profissionalismo, à sua capacidade de liderança, à sua vasta cultura, à sua gestão serena e constante e o seu prazer, naquela função, de propagar o conhecimento e o hábito de estudar e de pensar.

Fico feliz em saber que podemos contar com a contribuição de S. Exa., também, para o Estado Democrático de Direito, para esta Corte Eleitoral e, por extensão, para o povo mineiro, principalmente, por que S. Exa. presidirá as Eleições Municipais de 2024, a que, pela experiência que tivemos ano passado, não será tarefa simples, não será tarefa fácil, mas será uma tarefa que estará no alcance da imensa capacidade do Des. Ramon Tácio de Oliveira.

Então, Des. Ramon Tácio de Oliveira, em nome do Ministério Público, agradeço à V. Exa. por ter colocado seu tempo, sua dedicação, sua contribuição e sua energia a serviço da construção da Democracia brasileira. Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Passo a palavra ao 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Des. José Flávio de Almeida.

O DES. JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA – Muito obrigado, Des.-Presidente. Primeiramente, gostaria de agradecer à V. Exa. a generosidade e a amizade, as que me dispensa e com as quais sempre me trata, por que companheiros de longa data e amigos. Muito obrigado.

Peço-lhe licença para, através de V. Exa., cumprimentar todas as autoridades aqui presentes, nessa solenidade virtual, e, em nome do Presidente Gilson Soares Mendes - quem não pode estar presente, tendo ficado incumbido, regimentalmente, de o representar -, e em meu próprio nome, cumprimentar o Des. Ramon Tácio de Oliveira, na certeza de que a experiência de S. Exa. e seu conhecimento elevado, sendo a figura talhada, o homem certo, no lugar certo,

para desempenhar bem suas tarefas neste Tribunal Regional Eleitoral, muito contribuirá para que este Sodalício fortaleça-se como guardião da Democracia.

Des. Ramon Tácio de Oliveira, V. Exa. é o homem preparado para isso. Tenho certeza de que será muito feliz no cumprimento desse dever, relevado o compromisso que V. Exa. prestou ainda há pouco, o de defender a Democracia e a Constituição Federal. Com essas breves palavras, em nome do Presidente do c. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Gilson Soares Mendes e em meu nome, cumprimento V. Exa. e desejo-lhe felicidades, parabenizando, também, seus familiares e seu querido irmão e colega, Dr. Lupércio Paulo Fernandes.

Aos colegas presentes, meu abraço, felicidades e que Deus os abençoe. Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Com a palavra o Juiz Bruno Teixeira Lino.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO – Obrigado, Des.-Presidente. Na pessoa de V. Exa. e do Des. Maurício Torres Soares, cumprimento todas as autoridades presentes. Com o compromisso da brevidade, mas sem perder o calor da manifestação, cumprimento e parabenizo o estimado Des. Ramon Tácio de Oliveira, quem, por toda sua carreira na Magistratura, sempre teve comigo generosidade e fino trato.

O momento é de muita alegria para mim, Des. Ramon Tácio de Oliveira, este de estar aqui presente, na posse de Vossa Excelência. Ganha o TRE de Minas Gerais em conhecimento jurídico e em capacidade de gestão. É muito feliz essa chegada do senhor. Pois, sinta-se recebido de braços abertos.

Quero, então, deixar aqui meu abraço especial à V. Exa., cumprimentando sua família, na pessoa de seu irmão, meu estimado amigo e colega de concurso, Dr. Lupércio Paulo Fernandes. Muito obrigado e felicidades, Des. Ramon Tácio de Oliveira.

O DES. PRESIDENTE – Recebi a informação de que nosso colega, amigo e irmão de S. Exa., também, gostaria de o cumprimentar, em nome da família. Então, com satisfação e até emocionado, por que, quando envolve família, sempre a nós nos balança, passo a palavra ao Dr. Lupércio Paulo Fernandes.

O DR. LUPÉRCIO PAULO FERNANDES – Exmo. Des. Marcos Lincoln dos Santos, digníssimo Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, na pessoa de quem cumprimento todas as autoridades e o público presente que a nós nos está assistindo.

Creio que, do campo profissional, como irmão do Des. Ramon Tácio de Oliveira, meu colega Magistrado, sei que meus antecessores muito bem falaram de todos os predicados que S. Exa. tem para desempenhar bem sua função nesta Corte.

Inicialmente, como Desembargador Substituto, tenho certeza, estará à altura de todos os desafios que se lhe apresentarem, para que possa preservar a Democracia em nosso País por que, afinal de contas, é esta a maior missão da Justiça Eleitoral.

Atualmente, sou Juiz Titular da 119ª Zona Eleitoral de Governador Valadares e, coincidentemente, também lá, estamos enfrentando e trabalhando nesses desafios.

No plano pessoal, o Des. Ramon Tácio de Oliveira sempre foi uma referência para mim, muito embora outros colegas que, hoje, estão na Defensoria Pública, na Promotoria de Justiça e na Magistratura tenham usufruído, de uma forma mais próxima, do saber e do conhecimento de S. Exa. por que tiveram oportunidade de trabalhar com ele dia a dia. Não tive esse privilégio por que, quando muito novo, S. Exa. já se havia mudado, saído de casa, para enfrentar os desafios, inicialmente, como Delegado de Polícia, depois, como Promotor de Justiça e, seguidamente, como Juiz de Direito. Mas, claro que a trajetória dele sempre foi fonte de inspiração para mim. Sempre que podíamos nos encontrar, pessoalmente, não perdia tempo para estar aprendendo sempre mais um pouco com ele.

Então, Ramon, em nome de toda a família, o cumprimento e parabenizo. Em termos profissionais, como disse, sua reputação o precede, pelo que, nesse contexto, deixo para si o que está escrito no Livro da Sabedoria, Provérbios, 22, I: “Mantenha sempre isso na sua vida, por que a boa reputação vale mais do que grandes riquezas. Desfrutar de boa estima vale mais do que prata e ouro”.

Receba meu forte abraço, o de toda a família, o de todos os nossos irmãos, o de toda a parentela, para que possa desempenhar um grande trabalho, o que de certeza será feito, sob nossa acolhida. Deus o abençoe. Forte abraço.

O DES. PRESIDENTE – Prezados, agora, dado já se fazer tarde, vou - mesmo por que teremos que iniciar, daqui a pouco, uma sessão judiciária de julgamento, pedindo desculpas a todos aqueles que, evidentemente, por um motivo ou outro, desejavam proferir saudações ao i. e estimado empossando -, neste instante, como não poderia deixar de fazê-lo, conceder a última palavra ao i. Des. Alberto Diniz Júnior, Presidente da AMAGIS, amigo e companheiro de sempre, para que possa saudar o em. Des. Ramon Tácio de Oliveira. Peço desculpas, repito, àqueles que, também, desejavam fazê-lo, mas é que - por recomendações do Cerimonial deste Sodalício e, ainda, de sua Direção, em razão da pauta extensa que teremos a seguir -, tão logo o Des. Alberto Diniz Júnior profira sua sempre eloquente saudação, terei de encerrar esse procedimento de posse.

Com muita satisfação e enorme honra, passo, então, a palavra ao em. Des. Alberto Diniz Júnior.

O DES. ALBERTO DINIZ JÚNIOR – Sr. Presidente, serei muito breve. Cumprimento V. Exa. e, assim procedendo, cumprimento todos os colegas Magistrados, nesta sessão virtual, os Juízes da Corte Eleitoral, o Procurador Eleitoral e os familiares do Des. Ramon Tácio de Oliveira, com um abraço carinhoso ao nosso colega, Dr. Lupércio Paulo Fernandes, irmão de Sua Excelência.

Querido Ramon, receba os nossos parabéns, os da nossa querida AMAGIS, por essa vitória, por essa conquista, nesta carreira brilhante que tem, meu colega de concurso e em quem sempre me espelhei para que, também, orientasse meus passos, em minha carreira. O Tribunal Regional Eleitoral ganha com sua presença por que é um homem qualificado, um profissional qualificadíssimo e que muito vai ajudar este Sodalício de Minas Gerais. Seja feliz. Continuamos contando consigo em nosso Conselho Editorial da Revista AMAGIS Jurídica. Tenha uma bela passagem pelo TRE e que Deus e Nossa Senhora de Aparecida possam lhe dar a saúde necessária a enfrentar esse desafio. Fica um abraço carinhoso para si, meu amigo, e que tudo lhe corra bem. A todos os colegas deste

Tribunal Regional Eleitoral, uma boa noite. Um grande abraço, Des.-Presidente Marcos Lincoln dos Santos.

O DES. PRESIDENTE – Antes da palavra do Des. Alberto Diniz Júnior, quando disse que tão logo S. Exa. encerrasse sua manifestação, teria que dar seguimento ao ritual judiciário, encerrando esta Sessão de Posse, quis referir-me às pretensas manifestações dos presentes, por que, evidentemente, alongariam o evento e o fariam adentrar mais à noite, mas, é lógico que não poderia encerrar nossos trabalhos sem o pronunciamento do empossando, Des. Ramon Tácio de Oliveira, de quem tenho a honra e a satisfação de uma nossa amizade antiga, desde os tempos do Fórum Lafaiete.

Assim, passo a palavra ao Des. Ramon Tácio de Oliveira para a sua manifestação e pronunciamento, nesta tarde e noite de 28/6/2021. Certamente, por que o conheço bem, esta data ficará registrada e marcada no seu interior, no seu coração, tal qual a noite 18/6, próximo passado, tenha ficado marcada no meu.

O DES. RAMON TÁCIO DE OLIVEIRA – Boa tarde, Exmo. Presidente, meu prezado amigo, Des. Marcos Lincoln dos Santos.

Diante de tantas manifestações e elogios e sabedor do avanço do horário, até que gostaria de simplificar um pouquinho o que tenho para falar, deixando de mencionar alguns nomes, escolhendo apenas alguns para essa representação, mas, estou tão emocionado, tão alegre e tão contagiado pelo momento que vivo, que peço licença para apontar, nominalmente, as pessoas que tanto nos assistem pelo vídeo como outras pelo *Youtube*. Assim, cumprimento e peço perdão se deixar de mencionar algum nome.

Primeiramente, faço questão de cumprimentar V. Exa., pelas palavras, pela exposição belíssima, pelos elogios de sua bondade e de sua educação e agradecer pelo carinho que nos dispensa a todos. Seguidamente, cumprimento o representante de nosso Tribunal de Justiça de Minas Gerais, fazendo as vezes de seu Presidente, Des. Gilson Lemes, o Des. José Flávio de Almeida, dizendo à S. Exa. que a alegria de sua presença me contagia. Vou colocar nesses cumprimentos, embora não o esteja visualizando na tela, meu amigo e ex-

Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Nelson Messias, por que, certamente, S. Exa. está mesmo aí ou assistindo-nos pelo *Youtube*.

Cumprimento, também, toda Corte Eleitoral e começo pelo estimado amigo, ex-Presidente da AMAGIS, onde tive consigo o prazer de trabalhar no Conselho da Revista, o hoje Corregedor Eleitoral, Des. Maurício Torres Soares, e, seguidamente, outro grande amigo, esse com certeza aí, porquanto tenha chegado a ver foto de S. Exa. na tela, nosso 1º Suplente, Des. Octávio Augusto De Nigris Boccalini. Na sequência, cumprimento meu estimado amigo e companheiro de concurso, lá nos idos de 96, para a Justiça Federal, Dr. Itelmar Raydan Evangelista - naquela ocasião, resolvi ficar na Justiça Estadual, enquanto S. Exa. resolveu dar seu brilho à Justiça Federal, tendo sido estes os caminhos que a gente seguiu, escolhas difíceis, tendo feito a minha, feliz por estar por aqui -, o Juiz e Desembargador, logo, logo, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, o Juiz Marcelo Salgado e a nossa Jurista, Juíza Patrícia Ribeiro.

Cumprimento outro integrante de nosso TRE, o Procurador Regional Eleitoral, Angelo Giardini de Oliveira, quem, quando eu estava na Escola Judiciária Eleitoral, chegava a este Sodalício, há uns 4 anos. Saúdo, também, tenha a certeza de que a nós nos está assistindo, o Procurador Geral do Ministério Público, Dr. Jarbas Soares, e os que visualizo pela tela, Juiz Bruno Teixeira Lino, Juiz Marcelo Trigueiro, Juiz Marcos Lourenço e Juiz Arivaldo Resende, os que, também, integram esta Corte Eleitoral. Ademais, vejo e cumprimento, com a maior alegria, o ex-Presidente deste Sodalício, meu dileto amigo, Des. Alexandre Victor de Carvalho.

Não poderia deixar de cumprimentar, ainda, o atual Presidente da AMAGIS, meu dileto amigo, Des. Alberto Diniz Júnior; a Des. Mariângela Meyer, amiga querida; a Des. Paula Cunha; o Des. Newton Teixeira; o Juiz Marcelo Pereira da Silva, meu querido companheiro de Câmara; nosso professor, o Des. José Marcos Rodrigues Vieira; nosso Corregedor de Justiça, Des. Agostinho Gomes de Azevedo, pessoa por quem tenho uma estima muito grande; os demais Desembargadores, seguro de que estão presentes, esses queridos amigos, mesmo que o sistema tenha travado, não o conseguindo acessar.

Tenho, ainda, de mencionar, meu dileto amigo do Paraná, o Des. Edgar Fernando Barbosa, quem está nos assistindo; o Juiz Rinaldo Kennedy Silva, que

nos assiste; o irmão Percival, de Governador Valadares, tendo que cumprimentar, também, os Servidores da Justiça de Minas Gerais, especialmente, a turma de meu gabinete que a nós nos está assistindo.

Tenho que saudar, ainda, a turma do Orange, a que tem um apreço e um carinho muito grande comigo, com minha esposa, com meus filhos, não podendo deixar de cumprimentar meu amigo, Padre João, Diretor-Geral da Faculdade Arnaldo Janssen, polonês, ainda que dele não consiga pronunciar o nome, bem como o Professor João Guilherme Porto, Coordenador Geral daquela mesma Instituição de Ensino Superior. Cumprimento, também, meu amigo Fábio Nazar, Procurador-Chefe da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho da AGE-MG; o Vice-Prefeito de Campo Belo, Adalberto Lopes e, tendo certeza de que o Deputado Mauro Lopes também a nós nos está assistindo, a ele, também, seja pai do Adalberto; os professores, uma gama enorme de docentes que sei que a nós nos estão assistindo; e as demais autoridades presentes, perdoo-me a falta de condições de especificar tantos nomes um a um; meu Professor querido, José Alfredo Baracho; senhoras, senhores.

Estou aqui fazendo os cumprimentos e, ao mesmo tempo, me veio à cabeça a seguinte aflição: tenho a impressão de que não vou conseguir entrar em casa hoje por que a minha esposa, Luciana Mello, está aí e, a essa altura, pensou que seu marido, este Ramon, fez os cumprimentos e não lhe fez qualquer menção ao nome. Aí, vou dizer para você, Luciana, que não tome essa atitude, não a tome por que, exatamente por que, deixei para lhe trazer uma palavrinha e para os nossos filhos, Henrique e Luíza Mello, parceiros, inclusive, musicais, nesse espaço, para dizer-lhes o seguinte: estamos percorrendo uma estrada, avançando juntos há algum tempo, enfrentando intempéries, compartilhando alegrias, pelo que, gostaria, Luciana, especialmente, dizer-lhe isso, de modo apartado, nesse espacinho que estou tendo, nessa oportunidade de agora, muito obrigado por tudo. Um beijão no Henrique e na Luíza e em você, cumprimentada por demais, por mim. Obrigado. Vamos continuar, inclusive, cantando, levando a vida de um modo alegre, por que a vida é assim mesmo, composta de altos e baixos, estando nós aqui para enfrentar esses desafios. Muito obrigado. Vamos seguindo juntos.

Senhoras e senhores, exatamente por falar de vida, que soube - lendo um físico italiano, um dos mais renomados da atualidade, Carlos Rovelli, quem deixou expresso, em algumas palavras, matizando detalhes da vida, que ela nada mais é

do que uma explosão de significados, uma combinação de desejos, uma combinação de aspirações, de necessidades, de paixões, de perdas, de conquistas, de solidariedade, de lealdade, de tristezas, de alegrias e de amor, acima de tudo -, que tudo surge em várias medidas, em várias versões.

Dias passados, isso me vem agora à memória. Fui estimulado por meus Pares a disputar as eleições para preenchimento de vaga neste respeitado Regional. O Des. Nelson Messias foi, inclusive, o porta-voz desse estímulo. Foi ele quem fez chegar, primeiramente, esta mensagem aos meus ouvidos e, após isso, vários colegas, inúmeros colegas, me disseram o mesmo: “você está intimado a concorrer às eleições e quem sabe nos representar no Tribunal Regional Eleitoral”.

Tomaram-me como Magistrado, como pessoa que nasceu para contribuir, por quem que, servidor público, é talhado para servir, aquele que tem o emblema maior no seu ideário, o ideário de servir. Imaginei ser uma missão, realmente, difícil, mas é uma missão, também, que a ela não posso recusar. Tenho por obrigação tentar fazer algo, tentar contribuir, de algum modo, dentro desse novo desafio que assumo. Por isso, então, me animei e resolvi estar aqui, participei da eleição e ora estou empenhado, ao máximo, em tentar fazer o melhor possível, dentro das minhas limitações, nesta Casa da Justiça, Tribunal da Justiça Eleitoral, Tribunal da cidadania, quando vou dizer, ao final, que é a mais importante das nossas Instituições.

Por isso, no meu íntimo, em minhas reflexões, sempre bato palmas, peço licença para dizer isso, para o Des. Nelson Messias, por que modelo de Magistrado, de incansável Juiz, sempre entusiasmando - isso é inegável -, as pessoas, para que jamais deixem de votar em defesa da Justiça, em defesa da democracia e em defesa da cidadania. Então, meu íntimo - é isso, meu íntimo, as minhas ponderações -, sempre ganha essa passagem, essa reflexão, batendo palmas calorosas para o nosso amigo e incansável defensor da Justiça, Des. Nelson Messias.

Ações adiante, este é um outro tópico sobre o que, também, escolhi falar por que, realmente, temos muito trabalho, Des.-Presidente e Integrantes da Corte Eleitoral, a desempenhar, a levar para frente, neste Tribunal Regional Eleitoral, em prol de nossa Democracia, de nosso povo, de nosso jurisdicionado e da Justiça.

Então, me lembrei de uma mensagem que acho ser oportuníssima, nesse mundo impregnado, muitas vezes, pelo egoísmo. Aquilo que Descartes disse, lá atrás, “penso, logo existo”, deve ser corrigido para ser o seguinte: a consciência compartilhada é que existe, não o eu, sim o nós. Então, do que foi dito lá atrás fica sedimentado que é a consciência compartilhada que existe por que não existe nenhuma verdade subjetiva. A razão prática de Kant encampava para esse rumo, o mundo do eu, a verdade do egoísmo, essa a que temos de descartar. A verdade deve ser intersubjetiva, ou seja, fruto do diálogo, fruto do consenso, fruto da razão comunicativa, por que o mundo é o mesmo para todos. Não existe um mundo diferenciado para A, para B e para C. A pandemia, inclusive, nos mostrou isso, claramente, não adiantando construir-se algo só para um e outro, em detrimento dos demais. O mundo é um só. Nossos problemas devem ser resolvidos por nós mesmos.

Os deuses, estes, já se aposentaram. Como somos mundanos, finitos, temporais, devemos buscar correções e não perfeições e, quanto ao direito, digo sempre, nada mais é do que um produto e um reflexo da vontade discursiva dos cidadãos de um povo.

Sei, então, que terei uma grandiosa tarefa pela frente, Des.-Presidente e demais Integrantes da Corte Eleitoral, uma tarefa imensa, afinal tenhamos quase cem anos de Justiça Eleitoral. Assim sendo, paciência, perseverança e tomada de ações ativas não vão faltar no meu leque de condutas. Atuar no Tribunal da Democracia e da Cidadania, além de missão honrosa, é algo que se deve primar pela verdade intersubjetiva, pelo diálogo. Ainda não se conhece alguma experiência melhor do que a Democracia. A História mostra que todas as experiências de governança diversas dela foram piores e que seu futuro não pode conviver com apatia política, já dizia Norberto Bobbio, pelo que - e isso é algo intrínseco -, não podemos abdicar, um só segundo, de ser autores e destinatários de nossos desejos e de nossas ações por que respondemos pelas consequências do certo e do errado e a responsabilidade se põe como um norte que nós, dele, jamais podemos nos esquecer.

A Justiça Eleitoral - e é por isso que estou aqui, bem como todos vocês -, deve ser vista como a mais importante das Instituições do país, por viabilizar o exercício do poder emanado do povo e para ser exercitado em seu nome. E aqui

o fecho conclusivo: obrigado a todos pela confiança depositada em mim. Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Prezados, prezadas, companheiros e companheiras, gostaria de, neste momento, mais uma vez, cumprimentar o Des. Ramon Tácio de Oliveira, pela posse, neste Sodalício Eleitoral e, como sou leal e sempre assumo a responsabilidade pelos meus atos, de lhe pedir escusas, uma vez que, por um lapso, por um equívoco, pelo que me penitencio, ainda que tendo sido induzido a tanto, omiti o nome de sua filha, Luíza, em meu pronunciamento. Então, peço perdão à S. Exa. pelo deslize, vamos dizer assim, em meu nome pessoal e em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o que tenho a súbita honra de representar. Com essas palavras, agradeço a todos e a todas as autoridades, os amigos e as amigas que nos prestigiaram e peço a Deus que a nós nos abençoe e livre do mal, concedendo-nos sabedoria para enfrentar os desafios que a vida impõe.

Com essas palavras declaro encerrado o procedimento de posse, desejando a todos uma boa noite.

ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Prezados integrantes da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em primeiro lugar, gostaria de registrar, na ata desta sessão de julgamentos, mais uma vez, os meus parabéns pela posse do eminente Des. Ramon Tácio de Oliveira, a quem desejo muito sucesso e muito êxito nas suas funções neste Sodalício Eleitoral.

Consulto V. Exas. se porventura têm alguma manifestação para proceder nesta oportunidade.

O JUIZ MARCELO PAULO SALGADO – Sr. Presidente, pela ordem.

O DES.-PRESIDENTE – Pois não. Com a palavra o Juiz Marcelo Paulo Salgado.

O JUIZ MARCELO PAULO SALGADO – Gostaria só de registrar o meu apreço e os meus cumprimentos ao Des. Ramon Tácio de Oliveira pela posse de hoje, que acompanhei no início desta sessão.

Fui desconectado, depois retornei à sessão virtual, mas, pelo adiantado da hora, não pude fazer os cumprimentos formais. Gostaria só de deixar registrado, nessas duas linhas, que o Des. Ramon Tácio certamente integrará esta Corte com maestria, nos trará boas lições e nosso aprendizado será muito grande com a presença dele.

Então, nossos cumprimentos, boas-vindas e parabéns pela posse de S. Exa. como Desembargador Substituto.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Determino que seja constada em ata a manifestação do ilustre Juiz Marcelo Paulo Salgado e que seja feita a devida comunicação dessa manifestação ao Des. Ramon Tácio de Oliveira.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600571-74.2020. Betim. Recorrentes: Vittorio Medioli e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ilegitimidade passiva e de ausência do interesse de agir e negaram provimento ao recurso. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Cruz Neves).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600566-52.2020. Betim. Recorrentes: Vittorio Medioli e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Cruz Neves).

PJE Embargos de Declaração no Habeas Corpus Criminal nº 0600061-05.2021. Várzea da Palma. Embargantes: Tarcísio Maciel Chaves de Mendonça e outros. Embargado: Juízo da 310ª Zona Eleitoral de Várzea da Palma. Assunto: Corrupção Eleitoral. Habeas Corpus Preventivo. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual 0000072-93.2015. Belo Horizonte. Embargantes: Partido Democrático Trabalhista e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Jorge Washington Cançado Neto).

Para os julgamentos dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Recurso Criminal nº 0000100-77.2018. Muriaé. (Retorno de vista). Recorrente: Bruno Campos de Moraes. Assunto: Uso de documento falso para fins eleitorais. Ação Penal. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadmissibilidade recursal por juntada intempestiva das razões, à unanimidade. Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Marcos Lincoln, com voto de desempate do Presidente em exercício, Des. Maurício Soares. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Eduardo Marge).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600945-42.2020. São Joaquim de Bicas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Silvio Alves, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso, por ausência de embasamento legal, e negaram provimento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Williancristian Ribeiro Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600003-98.2021. Campos Gerais. Recorrente: Adail de Oliveira. Recorrido: Sidnei Novais Campos. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Abuso de poder econômico. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Julia Garcia Resende Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600728-88.2020. Ladainha. Recorrente: Eleição 2020. Antônio Vieira Paradelas, Vereador. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600336-56.2020. Itapecerica. Recorrentes: Solidariedade - Itapecerica - Municipal e outros. Recorridos: Avante-Diretório Municipal-Itapecerica e outros. Assunto: Cargo Vereador. Corrupção ou Fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos, Dr. Leonardo Spencer Oliveira Freitas e Dr. Fernando Luís de Assis Oliveira Barbosa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600343-48.2020. Itapecerica. Processo Sigiloso. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos, Dr. Leonardo Spencer Oliveira Freitas e Dr. Fernando Luís de Assis Oliveira Barbosa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600719-09.2020. São José do Jacuri. Recorrido: Eleição 2020. Stela Maris Machado Alves de Meira, Vice-Prefeito. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Hamilton Roque Miranda Pires).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601353-28.2020. Teófilo Otoni. Recorrente: Coligação A Cidade Que Queremos Só Depende de Nós. Recorrido: Daniel Batista Sucupira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de violação ao princípio da dialeticidade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Luiz Peruhype Magalhaes e Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600307-64.2020. Minduri. Recorrente: Eleição 2020. Jose Bento Junqueira de Andrade Neto, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600426-75.2020. Aiuruoca. Recorrente: Eleição 2020. Erlisson Vitor Lopes, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600298-66.2020. Senador Firmino. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Maria das Graças Fernandes Pinto, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, por maioria, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente em exercício.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600304-73.2020. Senador Firmino. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Aldevania das Dores de Paiva Arruda, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, por maioria, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente em exercício.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600297-81.2020. Senador Firmino. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Eustáquio Antônio Carneiro, Vereador.

Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, por maioria, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente em exercício.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600300-36.2020. Senador Firmino. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Felipe Elias Couto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, por maioria, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente em exercício.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600288-22.2020. Senador Firmino. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Claudio de Souza Evangelista, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600293-44.2020. Senador Firmino. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Joao Paulo Nunes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600907-30.2020. Igarapé. (Retorno de vista). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Levi Candido da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600533-91.2020. Berilo. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Dailson Coelho da Silva, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram

provimento parcial ao recurso, para desaprovar as contas, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600912-27.2020. Araxá. (Retorno de vista). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Joao Ferreira Veras Neto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade, e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, para manter a sentença que aprovou com ressalvas as contas de campanha do recorrido.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600473-98.2020. (Retorno de vista). Perdões. Recorrente: Eleição 2020. Helton Vicente de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Contas desaprovação/rejeição das contas. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: De ofício, julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, em relação à restituição de valores já recolhidos ao Tesouro Nacional pelo recorrente, nos termos da preliminar de ofício arguida pelo 2º Vogal, Des. Maurício Soares. No mérito, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600844-68.2020. Vespasiano. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Marcelino da Cruz Soares, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: De ofício, conheceram dos documentos de ID 46551245 e ID 46551395, e não conheceram dos demais documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600484-60.2020. Alvinópolis. Recorrente: Eleição 2020. Jose Antônio Cota, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600873-32.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Gilson Costa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600725-44.2020. Igarapé. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Helder Tiago de Resende Gouveia, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600239-28.2020. Alterosa. Recorrente: Eleição 2020. Paulo Henrique Silva Ribeiro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600221-07.2020. Alterosa. Recorrente: Eleição 2020. Ana Claudia da Silva, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600231-51.2020. Alterosa. Recorrente: Eleição 2020. Luciene de Lima Luckis, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600236-73.2020. Alterosa. Recorrente: Eleição 2020. Mauro Inácio, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600640-04.2020. Córrego do Bom Jesus. Recorrente: Eleição 2020. Eliana de Fatima Alves e Silva, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601033-93.2020. Sete Lagoas. Interessado: Eleição 2020. João Evangelista Pereira de Sa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600842-12.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. José Carlos Lopes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600686-10.2020. Confins. Recorrente: Eleição 2020. Alice Grazieli de Souza Lemes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600694-84.2020. Confins. Recorrente: Eleição 2020. Josué Pereira Alves, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600727-50.2020. Uruana de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Arisio Paulino da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram da prestação de contas retificadora e dos documentos juntados após sentença e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600292-59.2020. Senador Firmino. Interessado: Eleição 2020. Ademir Raimundo da Mota, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram do documento juntado de ID 52152145 e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600631-61.2020. Congonhas. Recorrente: Eleição 2020. Anderson Costa Cabido, Prefeito. Recorridos: Diretório Municipal do Partido PSL e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Não conheceram da questão da ilegitimidade passiva como preliminar e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000062-63.2013. Coroaci. Recorrente: Jovaci José Alves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram as preliminares de não conhecimento do recurso e de prescrição da pretensão punitiva, deixaram de pronunciar a nulidade do processo, tendo em vista que o mérito é mais favorável ao acusado, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000128-72.2015. Coroaci. Recorrente: Jovaci José Alves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição Fraudulenta. Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram as preliminares de não conhecimento do recurso e de prescrição da pretensão punitiva, deixaram de pronunciar a nulidade do

processo, tendo em vista que o mérito é mais favorável ao acusado, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600888-77.2020. Viçosa. Recorrente: Eleição 2020. Robson Alencar de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao contraditório e à ampla defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas nº 0600111-36.2018. Belo Horizonte. Requerente: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados junto à petição de ID 50998695 e desaprovaram as contas, relativas ao exercício financeiro de 2017, do Diretório Estadual do Partido Republicano da Ordem Social, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000140-58.2016. Araguari. Recorrente: Danilo Caetano Miranda. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição Fraudulenta. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, declararam extinta a punibilidade do réu Danilo Caetano Miranda, ficando prejudicado o recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600240-05.2020. Ipuiúna. Recorrente: Eleição 2020. Renato Aparecido da Costa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600469-37.2020. Ibiraci. Recorrente: Eleição 2020. Marcia de Fatima Ferreira, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600471-07.2020. Ibiraci. Recorrente: Eleição 2020. Valter Camargo de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600496-27.2020. São Gotardo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Daniel Antônio Coelho Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600714-67.2020. Caeté. Recorrente: Eleição 2020. José Raimundo Gomes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600461-93.2020. Várzea da Palma. Recorrente: Eleição 2020. Roberto Lopes Pinto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600714-51.2020. Uruana de Minas. Recorrente: Eleição 2020. João Francisco da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso, conheceram da prestação de contas retificadora e do extrato bancário juntado após a sentença e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600772-84.2020. Frutal. Recorrente: Eleição 2020. Sinomar Borges, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Não conheceram dos

documentos apresentados depois do parecer conclusivo e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600892-34.2020. Luislândia. Recorrente: Eleição 2020. Flavio Mendes Ferreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 1º DE JULHO, ÀS 9 HORAS.

ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS NOVE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600073-30.2020. Belo Horizonte. Recorrente: João Vitor Xavier Faustino. Recorrida: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declararam-se impedido o Juiz Lourenço Capanema e suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600867-67.2020. Capelinha. Recorrentes: Tadeu Filipe Fernandes de Abreu e outro. Recorridos: Tadeu Filipe Fernandes de Abreu e Fabricio Tadeu Costa. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao 1º recurso, à unanimidade, para afastar a multa aplicada, e negaram provimento ao 2º recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600025-80.2021. São Francisco. Paciente: Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso. Impetrada: Promotoria Eleitoral do Estado de Minas Gerais. Assunto: Desobediência a ordens ou instruções da Justiça Eleitoral. Habeas Corpus – Preventivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0605660-27.2018. Belo Horizonte. Recorrente: Ana Paula Siqueira Ferreira. Recorridos: Waldinei Chicareli de Andrade e outros. Assunto: Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilicitude das provas de gravação ambiental e flagrante preparado e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Aeliton Pontes Matos).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600722-61.2020. São José do Jacuri. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Planejar, Construir, Cuidar. Recorridos: Eleição 2020. Claudio Jose Santos Rocha Prefeito e Stela Maris Machado Alves de Meira Vice-Prefeito. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Hamilton Roque Miranda Pires).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600735-60.2020. São José do Jacuri. Recorrente: Coligação Planejar, Construir, Cuidar. Recorridos: Eleição 2020. Claudio Jose

Santos Rocha, Prefeito e Stela Maris Machado Alves de Meira, Vice-Prefeito. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600916-28.2020. Arinos. (Retorno de vista). Recorrentes: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram, à unanimidade, a preliminar de inafastabilidade do Judiciário e não conheceram da preliminar de ilegitimidade passiva e deram provimento aos recursos, nos termos do voto do 1º Vogal, com voto de desempate do Presidente em exercício, Des. Maurício Soares.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600795-34.2020. Salinas. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a preliminar de nulidade do processo por ausência de citação e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0600590-25.2020. Centralina. (Retorno de vista). Recorrente: João Luiz Aquinis Lima e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Utilização de prédios ou serviços de repartições públicas para beneficiar partido ou organização de caráter político. Ação Penal. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso para absolver o acusado João Luiz Aquinis Lima, por

maioria, e para absolver Luciene Cabral da Silva e Enizete Fátima Fernandes Ferreira, nos termos do voto do Des. Marcos Lincoln, com voto de desempate do Presidente em exercício, Des. Maurício Soares.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600311-42.2020. Canaã. Recorrente: Eleição 2020. Geraldo Magela da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar à unanimidade e deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600528-42.2020. Virginópolis. Recorrente: Eleição 2020. Carlos Augusto Coelho Neto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Allan Dias Toledo Malta e Dr. Emerson Fernandes Coutinho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600179-55.2020. Alterosa. Recorrentes: Hermes de Souza Silva e outros. Recorrida: Coligação Você Conhece, Você Confia. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600845-43.2020. Viçosa. Recorrente: Eleição 2020. Marcos Roberto Fialho, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao contraditório e à ampla defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601185-84.2020. Viçosa. Recorrente: Eleição 2020. Adriana Amaral de Paula, Vereador. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 30ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Processo Administrativo nº 0600255-05.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Minuta de Resolução que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026.) Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a Resolução 1.183/2021 à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 2 DE JULHO, ÀS 9 HORAS.

ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS NOVE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600294-29.2020. Senador Firmino. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Irineia Monteiro Sergio, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Bruno Teixeira Lino. Decisão: Conheceram do documento juntado com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Mandado de Segurança Cível nº 0601952-95.2020. Três Marias. Embargantes: Adair Divino da Silva e outros. Embargada: Coligação Desperta Três Marias. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600269-36.2020. Betim. Recorrente: Eleição 2020. Vittorio Medioli, Prefeito. Recorridos: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De ofício, julgaram prejudicado o recurso, por perda do objeto, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600202-87.2020. Juiz de Fora. Embargante: Júlio Cesar Marques Paes. Embargado: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601115-92.2020. Padre Paraíso. Recorrente: Gizele Gomes Miranda. Recorridos: Partido Trabalhista Brasileiro e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Deram provimento ao recurso e determinaram o retorno dos autos à origem, para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601116-77.2020. Padre Paraíso. Recorrente: Gizele Gomes Miranda. Recorridos: Comissão Provisória Municipal do Solidariedade de Padre Paraíso e outros. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Decisão: Deram provimento ao recurso e determinaram o retorno dos autos à origem, para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000027-24.2019. Tumiritinga. Recorrente: Partido da Republica - Comissão Provisória Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600127-63.2020. Janaúba. Embargante: Elton Freitas Menezes. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601329-97.2020. Teófilo Otoni. Recorrente: Eleição 2020. Edimilson do Nascimento, Vereador. Recorridos: Eleição 2020. Andrine de Souza Santos, Vereador e outros. Assunto: Abuso de poder

político/autoridade. Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade de sentença por ausência de citação de litisconsórcio passivo necessário e acolheram a preliminar de cerceamento de defesa e ofensa ao devido processo legal, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600472-75.2020. Dores do Turvo. Recorrente: Eleição 2020. Marcia Madalena Moreira Dias, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

O DES.- PRESIDENTE - Antes de anunciar o próximo recurso a ser julgado, verifiquei, com os Servidores que me auxiliam na condução dos trabalhos, que esse que acabou de ser julgado, salvo equívoco ou engano, seria o último processo de Relatoria do Dr. Bruno Teixeira Lino e parece-me que, também, o derradeiro nesse seu brilhante biênio, como Juiz da Corte Eleitoral mineira.

Então, como bom mineiro de Elói Mendes, Sul de Minas, gostaria de confirmar consigo, Dr. Bruno, se este seria, realmente, o último processo de V. Exa. como Relator, neste Tribunal Regional Eleitoral.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO — Perfeito, Des-Presidente.

O DES.- PRESIDENTE — Assim sendo, nesta oportunidade, como não poderia deixar de ser, cumpre-me pedir licença a V. Exas., Juízes e Juíza integrantes da Corte Eleitoral mineira, e, também, aos il. Advogados e Advogadas, aos Servidores e Servidoras, os que nos assistem nessa Sala de Sessões e, ainda, eventualmente, pelo *YouTube*, para que me permitam tomar-lhes alguns minutinhos para, rapidamente, em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, agradecer e parabenizar o dileto amigo, colega, companheiro de Magistratura e Professor, Dr. Bruno Teixeira Lino, quem hoje encerra mais este valioso e notável ciclo de sua vida profissional.

S. Exa., como Substituto, e agora, de um mês para cá, praticamente como

Titular, exerceu, com brilhantismo, as suas notabilizantes funções. Demonstrou equilíbrio, sensatez, conhecimento, sensibilidade e bom senso, que acredito serem as características que todo Julgador deve ter. Demonstrou segurança, humanismo e domínio da matéria, além de, evidentemente, lhaneza no trato e facilidade de interlocução com os Pares, qualidades essas, evidentemente, que já eram de todos conhecidas, em todos os sentidos, tanto é que S. Exa. já exercera, vamos dizer, importantes cargos, até mesmo na Direção deste Tribunal Regional Eleitoral, como Juiz Auxiliar do sempre lembrado e estimado Presidente, Des. Geraldo Augusto de Almeida.

No dia 11 de julho de 2019, quando estive em Substituição ao Presidente deste Tribunal, Des. Rogério Medeiros, presidi a Sessão de Posse do Dr. Bruno Teixeira Lino, no cargo de Juiz de Direito Substituto. Lembro-me, ainda, de que, naquela oportunidade, se não me falha a memória, no mesmo dia, ou em um ou dois dias anteriores, também, tomara posse como Desembargador, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Dr. Bruno Terra Dias. O fato é que, como Segundo Substituto, por circunstâncias que a vida nos impõe, fui convocado para presidir àquela Sessão de Posse nesta Casa e, evidentemente, tudo que a gente faz a primeira vez não sai perfeito, devido à emoção e ao estado em que, naturalmente, nos encontramos naquele instante. Em face disto, lembro-me que, não obstante ter escrito o nome de S. Exa., em meu improviso, quase todas as vezes que lhe pronunciei o nome, meu subconsciente fez com que falasse o do Dr. Bruno Terra, o que aconteceu por umas duas vezes ou mais na ocasião. Então, pedindo todas as desculpas ao Dr. Bruno Teixeira Lino, as que agora reitero, digo que tenho essa, vamos dizer, dificuldade por que, muitas vezes, não sei se é a fala que sai mais depressa que o pensamento ou se é o contrário, mas, eventualmente, acontecem-me esses incidentes, os que, de todo modo, creio, não prejudicaram nem o brilhantismo nem o bom desempenho no exercício da função judicante do Dr. Bruno Teixeira Lino neste Sodalício eleitoral.

Conforme pude verificar nos registros, naquela oportunidade, ressaltei que S. Exa. tinha experiência, maturidade, capacidade técnica e intelectual, que seriam de grande valor para este Tribunal Regional Eleitoral, contribuindo para torná-lo ainda mais rico e admirável e, agora, transcorridos praticamente dois anos, creio que não falei bobagem, por que, como possa parafrasear de Juscelino Kubitschek, a realidade está impondo a sua presença.

Hoje, quis o destino nos colocar, novamente, diante desta Corte, embora, infelizmente, em ato oposto àquele, mas nem por isso menos festivo, dado o Ofício que aqui desempenhou Sua Excelência. Neste momento, pedimos-lhe que

compreenda nossos deslizes, nossos erros, nossos excessos e nos desculpe por todos eles. Não teremos mais sua presença física daqui para adiante como Juiz Substituto nesta Corte, nesta Casa, mas teremos sempre gravados, em nossas mentes, os preciosos momentos que compartilhamos de seu notório saber jurídico e de sua convivência harmoniosa.

É com satisfação que, hoje, na Presidência deste Tribunal, faço uso deste instante para, em nome de todos os Pares - acredito que assim possa referir-me a V. Exas. sem ter tido autorização escrita para tanto -, congratular S. Exa., o que, evidentemente, não impedirá que cada um, também, se o quiser, relevada a permissão de todos os que nos ouvem, possa manifestar sua mensagem nessa despedida de Sua Excelência.

Dr. Bruno Teixeira Lino, agradeço a V. Exa. pelo grande legado que aqui ora nos deixa. V. Exa. dignificou este Tribunal, emprestando-lhe sua reputação, conhecimento, dedicação e competência técnica, características marcantes de uma vida dedicada à Justiça brasileira. Neste período, Dr. Bruno, tivemos o privilégio ímpar de conviver e aprender com um dos mais destacados representantes da Justiça mineira que é. V.Exa. é um exemplo para a Magistratura brasileira e traz consigo as marcas daqueles que são verdadeiramente vocacionados para servi-la e à comunidade, com distinção, honra e apurado zelo.

Para finalizar, encerro desejando à V. Exa. sucesso, se for possível tê-lo ainda mais, e êxito profissional e familiar, rogando a Deus para que continue a dirigir seus passos. Agradeço-lhe pela amizade, companhia, lealdade ao longo desta caminhada e, por fim, reitero os meus cumprimentos e os meus pedidos de desculpas, se, por uma razão ou outra, até mesmo em julgamentos, tenha me excedido, em algum momento, o que é muito normal no cotidiano da vida dos Juízes.

Pois, que Deus acompanhe V. Exa., Dr. Bruno Teixeira Lino. Muito obrigado. Parabéns pelo sucesso e pelo êxito no exercício de sua função.

Agora, dando seguimento, já tendo pedido permissão àqueles que nos assistem, porque, neste momento, não poderia deixar de cumprimentar o Dr. Bruno Teixeira Lino, haja vista que S. Exa., na sessão de hoje, participa do julgamento de apenas um processo, e, evidentemente, como convocado, tendo o direito até de se retirar da Sala de Sessões, não deixaria que S. Exa. nos deixasse sem antes homenagear dele os relevantes trabalhos que prestou a este Sodalício.

Assim sendo, ora faculto a palavra aos dignos Pares e a alguns dos senhores que, se desejarem se manifestar, também, possam fazê-lo nesta

oportunidade.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Des.-Presidente, serei, também, extremamente breve. Gostaria de, em primeiro lugar, aderir às palavras de V. Exa. e dizer que foi um prazer e uma honra trabalhar ladeado pelo Juiz Bruno Teixeira Lino, neste Tribunal, tendo a certeza de que S. Exa. irá, doravante, nos ajudar na Primeira Instância, vez que me consta aqui que será Juiz Eleitoral de alguma Zona Eleitoral de Belo Horizonte, de forma que permanecerá na Justiça Eleitoral, emprestando-nos a todos o seu brilho.

Um grande abraço e meu agradecimento ao Juiz Bruno Teixeira Lino pelos excelentes serviços prestados à Justiça Eleitoral de Segunda Instância. Muito obrigado e um grande abraço, Dr. Bruno. Vamo-nos ver em breve.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA - Des.-Presidente, também, gostaria de aderir à homenagem de V. Exa., nessa última sessão do Dr. Bruno Teixeira Lino. Esse aqui é um Tribunal onde todos somos transitórios e não há exceção. Raramente convivemos, por um período de dois anos, sob a mesma composição. Isso não existe. Neste ano, já nos deixaram a Dra. Cláudia Coimbra, depois, o Juiz Vaz Bueno, seguidamente, o Des. Alexandre Victor de Carvalho e, agora, o Dr. Bruno Teixeira Lino, sendo que, daqui a três meses, serei eu, e assim sucessivamente. É um Tribunal sempre atualizado, por isso, saímos, para que cheguem valores novos e assim se encaminhe a sucessão na Justiça Eleitoral.

O período de convivência com o Dr. Bruno Teixeira Lino, em que S. Exa. assumiu a substituição da Dra. Cláudia Coimbra, foi tempo suficiente para vermos nele um grande Juiz e termos dele uma grande contribuição a esta Corte, tendo preservado a harmonia que a composição sempre demonstrou, promovendo um tratamento cordial, sendo muito técnico em suas decisões, um grande colega.

Então, Dr. Bruno, fica aqui o meu agradecimento pela convivência, pelos ensinamentos que V.Exa. nos deixou nesse período, desejando-lhe muito sucesso na jurisdição de Primeiro Grau, que, ainda, será eleitoral para V. Exa., segundo o que o Des. Maurício Soares acabou de nos antecipar. Um grande abraço e muito sucesso nessa outra atividade.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, Des.-Presidente. Também, sendo muito breve, primeiro, adiro a tudo que foi dito até agora e digo,

diretamente ao Dr. Bruno Teixeira Lino, de minha honra de o ter conhecido, de ter convivido consigo, por esse curto prazo, o que me deu tempo de ver o Magistrado que S. Exa. é, tão competente, e de um gênio tão bom e de convivência amena - isto é muito importante à figura de um Magistrado, não só sua competência, senão, ainda, ter facilidade na convivência. Por isso, Dr. Bruno, quero agradecer-lhe por esse período de convivência e parabenizá-lo por sua atuação aqui, a que, ainda que por pouco tempo, foi muito marcante, com muitos votos proferidos, não só em quantidade, mas qualidade.

Quero, então, dizer de minha admiração por si, da honra de ter trabalhado consigo por esse tempo, desejando à V. Exa. muito sucesso, sob a certeza de que tudo a que se proponha será sempre realizado com muito sucesso e com muita competência. Pois, que Deus o acompanhe em toda a sua caminhada profissional e promova muita saúde para o senhor e sua família.

Muito obrigada por esse período de convivência.

O JUIZ REZENDE E SANTOS — Obrigado, Des.-Presidente. Antes de me dirigir ao meu amigo, Dr. Bruno Teixeira Lino, quero cumprimentar V. Exa. pela felicidade de suas palavras ao desenhar a figura do homem público e do Juiz que é Sua Excelência. É difícil, talvez, as pessoas traduzirem em palavras aquilo que, de fato, a pessoa representa para uma classe ou representa em seu ofício, mas V. Exa. foi de uma felicidade extraordinária. Penso que, de fato, como esperava, V. Exa. acertou ao descrever a figura do Juiz Bruno Teixeira Lino, traduzindo, seguramente, tudo o que nós, aqui desta Corte Eleitoral, pensamos a seu propósito. Daí os votos e as orações do Dr. Itelmar Raydan Evangelista e da Dra. Patrícia Henriques, sendo que a tudo estou aderindo.

Teria dificuldade de falar com o Dr. Bruno Teixeira Lino, assim, em público, mas a sorte é que ora estamos distantes, dado o momento virtual, por que temos uma caminhada comum, de muitos e muitos anos. Sempre brinquei, nesta Corte Eleitoral, que o Dr. Bruno é meu primo, porque somos contraparentes – ele, primo de meus primos -, e nos conhecemos durante toda a nossa existência pelo que sei de seus bons propósitos e da grande pessoa que é.

Reservei aqui, então, Des.-Presidente, ao pensar nisso, uma pequena oração. Hoje V. Exa. lembrou-nos da mineiridade e aí fiquei pensando, quando lhe peço licença para a declamar, então, já que eu, o Dr. Bruno Teixeira Lino, o Dr. Marcelo Salgado e, um pouco, o Des. Maurício Soares, temos uma ligação com o Centro Oeste e, no Centro Oeste de Minas, nossa oração é muito marcada pela pessoa de Adélia Prado, mineira de Divinópolis, certo de que o que direi ao

Dr. Bruno tanto vai tocar V. Exa. como, também, a todos quantos sejam de Elói Mendes.

Dr. Bruno Teixeira Lino, Adélia Prado disse o seguinte:

“Momento

Enquanto eu fiquei alegre, permaneceram
um bule azul com um descascado no bico,
uma garrafa de pimenta pelo meio,
um latido e um céu limpidíssimo
com recém-feitas estrelas.
Resistiram nos seus lugares, em seus ofícios,
constituindo o mundo pra mim, anteparo
para o que foi um acometimento
súbito: é bom ter um corpo pra rir
e sacudir a cabeça. A vida é mais tempo
alegre do que triste. Melhor é ser.”

Dr. Bruno, V. Exa. é, e onde estiver - como diz a Dra. Patrícia Henriques - , será muito feliz. Obrigado por seu desprendimento, por sua coragem, no momento em que substituiu a Dra. Cláudia Coimbra, naquele momento agudo, nunca lamentando absolutamente nada, postando-se sempre corajoso e disponível para todos nós.

Obrigado por V. Exa. ser quem é.

Um dia desses, o senhor contou ao Des. Marcos Lincoln que o “Milico” ainda estava vivo quando assumira sua função. Hoje, pela manhã, estava lembrando-me dele, de sua mãe, de seus irmãos, de sua esposa e de sua filha. Dr. Bruno Teixeira Lino, V. Exa. é uma pessoa que enche de orgulho seus amigos e sua família.

Obrigado por deixar um pouquinho de si conosco aqui.

Abraço apertado, meu irmão, e que Deus o abençoe sempre.

O DES.-PRESIDENTE — Mais algum dos colegas gostaria de fazer uso da palavra?

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA — Des.-Presidente, depois das

palavras de V. Exa., das palavras do Des. Maurício Soares, das do Dr. Itelmar Raydan Evangelista, das palavras da Dra. Patrícia Henriques e das que as seguiram, sejam as do Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, resta-me pouco a falar, senão apenas aderir às considerações a propósito deste colega de Corte, no breve tempo que S. Exa. esteve aqui, coincidindo com o parco período em que estive em exercício. Também aprendi a admirá-lo, tendo a honra e a oportunidade e, por que não, a facilidade de o seguir na ordem de votação, o que sempre me deu tranquilidade, fosse acompanhá-lo convencido pela boa técnica, pela consistência de seus votos e pela atenção que tinha na tomada de todas as suas decisões. E como não pontuar a atenção que S. Exa. sempre nos deu e a sua descontração?!

Des.-Presidente, como bem colocou, no dia da posse do Dr. Bruno Teixeira Lino, na que não estive presente, confundiu-o com o Des. Bruno Terra, sendo os dois grandes Magistrados, não apenas em estatura intelectual, bem como pelo agigantamento de suas decisões. Naquele dia, o Dr. Bruno Teixeira Lino, sempre bem-humorado, continha-se em seu encabulamento quando, da tribuna virtual, pelos Advogados, era referido como Bruno Teixeira “Lindo”, o que reparei haver ocorrido mais de uma vez: Relator Bruno Teixeira “Lindo” - e ele se continha no encabulamento. Pois, é uma pessoa de trato muito agradável, ótimo Magistrado e todos já o conhecemos, ficando a certeza de que deixará muita saudade na composição desta Corte.

Parabéns à V. Exa., Dr. Bruno Teixeira Lino, e muito obrigado por sua companhia, remanescendo à sua disposição, tanto no Tribunal, como na Defensoria Pública. Um grande abraço.

O JUIZ MARCELO SALGADO - Obrigado, Des.-Presidente, pela oportunidade.

Como já disseram meus antecessores aqui, não teria mais palavras para dizer e completar quem é a pessoa do nosso grande amigo, Dr. Bruno Teixeira Lino, quem tem raiz em Luz, mesmo sendo natural de Belo Horizonte, porque suas raízes não deixam de ser da grande Córrego Dantas pelo que, também, por isso, é essa fineza de trato, essa pessoa extraordinária de se conviver.

Conheci S. Exa. no grande mutirão carcerário que fizemos, anteriormente, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, onde trabalhamos quase cinquenta dias juntos. Era gostoso chegar na sala de trabalho e lá encontrar o Juiz Bruno Teixeira Lino, com aquela risada gostosa, com aquele bom humor, com aquela vontade de trabalhar e ânimo que contaminava a todos, este mesmo entusiasmo

que então emprestou a este Tribunal Regional Eleitoral.

Gostaria só de o saudar, para não desperdiçar esta oportunidade, e dizer que a vida é assim mesmo, feita de mudanças, e só não muda quem já morreu. Daqui a pouco, S.Exa. já estará na Primeira Instância, vindo a ensinar-nos, da mesma forma, com as decisões de sua lavra que aqui nos chegarem.

Dr. Bruno Teixeira Lino, muito obrigado pela amizade de V. Exa. e pelos serviços prestados neste Tribunal Regional Eleitoral. Pena que nossa convivência foi curtinha, bem menor do que aquela dos dias de outrora, mas tenho certeza de que ficou marcada para sempre.

Um grande abraço, seja feliz e sucesso na 28ª e na futura Zona Eleitoral.

O DES.-PRESIDENTE — Acredito que todos os representantes da Magistratura Eleitoral se tenham manifestado, acaso não esteja enganado.

Evidentemente que, agora, passo a palavra ao ilustre e pranteado Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA — Obrigado, Des.-Presidente.

Não me resta nada a não ser subscrever todas as palavras que me antecederam. Tive oportunidade, apenas, de conviver com o Dr. Bruno Teixeira Lino por esses dois anos. Não conhecia S. Exa. antes, mas, já num período tão curto, pude constatar sua competência, sua responsabilidade e o quanto a sério leva cada decisão, o quanto pesa, o quanto pondera, buscando sempre o objetivo de ser o mais justo. Enfim, S. Exa., com certeza, deixa em mim, como em todos os que com ele conviveram neste Tribunal Regional Eleitoral, a impressão do grande Magistrado, do grande homem público e do grande Servidor Público que é.

Dr. Bruno Teixeira Lino, ficarei com saudades. Espero que nos possamos encontrar em outra esfera, uma que não seja a do Direito Eleitoral, já que saio em outubro, pelo que nem se V. Exa. voltar aqui terei o prazer de atuar consigo, senão juntos em outro âmbito jurídico ou mesmo não jurídico. Seja bastante feliz, muito próspero, repleto de saúde - por que, nessa época de pandemia, a gente tem sempre de a colocar em primeiro lugar -, e que, enfim, tenha vida plena, profissional e pessoalmente.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE — Agora, evidentemente, concedo a palavra a V.

Exa., Dr. Bruno Teixeira Lino.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO — Muito obrigado, Des.-Presidente. Cumprimento V. Exa., Des. Marcos Lincoln dos Santos. Depois, a propósito de tantas manifestações carinhosas, palavras que recebi, de forma até imerecida, quero, Des.-Presidente, primeiramente, registrar meu profundo agradecimento a si, quem me conferiu a posse em 2019 e, durante todo esse trajeto, sempre tratou-nos a todos com muita elegância, muita educação e, particularmente, a mim me recebeu de forma carinhosa e muito respeitosa, pelo que levo comigo este trato singular de V. Exa. para com minha pessoa e minha família, tanto agora na Presidência dos trabalhos, como, antes, na Vice-Presidência e na Corregedoria deste e. Tribunal Regional Eleitoral.

V.Exa. me trouxe palavras generosas, fruto realmente de sua personalidade e de seu carisma. Só tenho a agradecer e dizer que quando V. Exa. se referiu ao Des. Bruno Terra Dias foi como uma inspiração rememorar em mim o amigo e sua competência como Magistrado. Senti-me realmente homenageado como, também, quando se referiu ao em. Des. Geraldo Augusto de Almeida, quem, também, é-me exemplo, nestes anos todos de Magistratura, pelo que lhe tento seguir os passos, Presidente desta c. Corte Eleitoral que foi. Então, as palavras de V. Exa. me confortaram muito, pelo que sou muito grato à Vossa Excelência.

Muito obrigado, Des.-Presidente.

Também, não posso deixar de registrar aqui o meu muito obrigado ao, então, Presidente, Des. Alexandre Victor de Carvalho, quem, também, me recebeu nesta Casa com muita educação, com muita gentileza, a que se perpetuou em toda a minha trajetória neste Tribunal Regional Eleitoral. Por isso, fica aqui o registro, o meu abraço ao Des. Alexandre Victor de Carvalho.

Quero cumprimentar o em. Des. Maurício Torres Soares, meu líder na Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS, e que, agora, é meu Corregedor, meu Vice-Presidente neste e. Tribunal Regional Eleitoral.

Futuramente, Des. Maurício, voltaremos a trabalhar juntos, na expectativa de tornar a ser presidido por V. Exa. e, se estiver lá na Primeira Instância, aí sim, terei o comando de V. Exa. nos trabalhos eleitorais. Para mim é uma grande satisfação e uma honra trabalhar consigo. Agradeço as palavras a mim dirigidas por Vossa Excelência. Um grande abraço, Des. Maurício Soares.

Também, quero cumprimentar e dizer que aqui conheci o em. Juiz Federal Itelmar Raydan Evangelista. Agradeço a V. Exa., Dr. Itelmar, pelas gentis

palavras a mim endereçadas. Quero dizer que aprendi muito consigo, sobretudo a matéria federal, quando havia algum interesse da União, já que sou Juiz Estadual, talvez não muito afeito àquele conteúdo, mas V. Exa. sempre trouxe bons contornos a respeito. Aprendi muito essa gentileza de V. Exa., o fino trato, sobre a condução dos trabalhos, a tecnicidade dos votos, sempre muito precisos e ante os que sempre tive a honra de me reposicionar e o acompanhar. Muito obrigado, Dr. Itelmar Raydan Evangelista, pelas palavras.

Hoje é V. Exa., o decano, tendo sido homenageando, aqui, aquele que, também, fora decano, o Dr. Vaz Bueno, quem me tratou com muita gentileza e me trouxe muitos ensinamentos, pelo que, aqui, consigno, também, meu abraço ao Juiz Vaz Bueno.

Ainda, gostaria de agradecer, de forma muito especial, à Juíza Patrícia Henriques, nossa Professora constitucionalista, quem dá sempre o tom feminino de equilíbrio à Corte Eleitoral. Muito obrigado, Dra. Patrícia Henriques. Nesse contato virtual e, também, no contato pessoal que tivemos, pude comprovar toda a gentileza, a educação e o conhecimento jurídico de Vossa Excelência. Também aprendi muito consigo.

O meu muito obrigado.

Ademais, cumprimento o estimado Juiz Marcos Lourenço Capanema, representante da Defensoria Pública, estimada e importante Instituição de defesa de todos os cidadãos e, também, nosso excelente Professor de Direito Eleitoral. Aprendi muito com Vossa Excelência. Quero agradecer-lhe muito a atenção que a mim me dispensou.

Cumprimento, aqui, o Juiz Arivaldo Rezende, quem, também, sempre me dispensou o fino trato nesta Corte Eleitoral. Um abraço à Vossa Excelência.

Deixo o meu registro, o meu abraço ao em. Juiz Marcelo Paulo Salgado, grande companheiro das lides forenses, principalmente no mutirão carcerário na Varas Cíveis de Belo Horizonte tendo, então, nos reencontrado nesta Corte Eleitoral. Desejo sucesso à V. Exa. e agradeço-lhe as palavras a mim dedicadas. Também, sempre aprendi muito com V. Exa., especialmente, nos tempos do mutirão, em 2010. Foi um prazer trabalhar consigo tanto naquela altura como aqui nesta Corte Eleitoral.

Deixo agora, de uma forma muito especial e por que envolve até a minha família, o primo dos meus primos, meu abraço ao em. Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, quem foi lá em Adélia Prado, lá em Divinópolis, que é nosso reduto,

também, como o é a grande Bom Despacho, a grande Luz, a grande Córrego Dantas e, por que não dizer, a grande Estrela do Indaiá, a grande Nova Serrana, a grande Lagoa da Prata, pois, todo o nosso Centro Oeste mineiro. Ora, e o Dr. Rezende e Santos foi lá em Divinópolis...

Dr. Luiz Carlos, não tenho palavras para agradecer Vossa Excelência. Temos anos de trabalho em conjunto, de convivência familiar, de proximidade, de irmandade, sendo-lhe muito grato pelo carinho e por todo apoio que me deu, haja vista, neste Colegiado, a matéria ser nova para mim. Muito obrigado. Gratidão à V. Exa., aos seus pais e irmãos, à toda a família Rezende e Santos.

Ademais, cumprimento o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, digníssimo Procurador Regional Eleitoral.

Dr. Angelo, aprendi muito com V. Exa. a partir de seus pareceres técnicos, de sua gentileza no trato, da postura desta Instituição Ministerial da qual já fiz parte e muito respeito. O Ministério Público, com a presença de V. Exa., nesta Corte Eleitoral, nos traz muita segurança, sejam os excelentes pareceres prolatados por si a nos orientar no encaminhamento de nossos votos. Muito obrigado, Dr. Angelo, principalmente, hoje, face à revelação de que V.Exa. é um matemático. Com isso, fico ainda mais feliz, seja por constatar todos os predicados e as qualidades de Vossa Excelência. Um grande abraço.

Des.-Presidente, já finalizando a minha fala e por não poder deixar de registrar meu agradecimento a todos os Servidores desta Casa, quero procedê-lo na pessoa da Dra. Ana Christina Horta, quem nos secretaria aqui nos trabalhos, estendendo-o a todos os Assessores, às Intérpretes de Libras, ao Cerimonial e a todos os que nos deram a possibilidade de nos reunir e de realizar nossas sessões.

Obrigado, Dra. Ana Cristina Horta.

Des.-Presidente, também, agradeço ao meu gabinete, àquela Assessoria capitaneada pelo Dr. Alexandre Mansur, lembrando, neste momento, que tentei cumprir a minha missão de substituir a em. amiga, a colega de concurso, Dra. Cláudia Coimbra.

Estou aqui a me retirar desta Corte e dizer que estou à disposição deste e. Tribunal Regional Eleitoral até 11 de julho. Finalmente, gostaria de lançar, apenas, esse pensamento:

adoro reticências, aqueles três pontos intermitentes que insistem em dizer que nada está fechado, que nada acabou, que algo sempre está por vir. A vida se faz assim: nada pronto, nada definido, tudo sempre

em construção, tudo ainda por se dizer, nascendo, brotando, sublimando. Vivo assim em eternas reticências. Para que colocar ponto final? O que seria de nós sem a expectativa da continuação?

Nestes termos, Des.-Presidente, registro o meu “até breve” e o meu “muito obrigado”. Um grande e fraterno abraço a V. Exa. e a todos os em. Pares.

O DES.-PRESIDENTE – Dr. Bruno Teixeira Lino, mais uma vez, cumprimento V. Exa. e o parabenizo pelos relevantes serviços prestados, agradecendo-lhe, neste instante, por suas eloquentes palavras de apreço a todos e ao próprio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Na forma regimental, como V. Exa. está participando, hoje, como convocado apenas para o julgamento de um único recurso, fica, evidentemente, liberado e à vontade tanto para permanecer, nesta sala de julgamento, deleitando-nos com a sua sempre agradável presença quanto, evidentemente e se assim o desejar, para se retirar, por que temos de continuar nossa árdua, mas até, muitas das vezes, gratificante função de promover os nossos julgamentos.

Muito obrigado, Dr. Bruno Teixeira Lino, um abraço, um bom fim de semana.

O JUIZ BRUNO TEIXEIRA LINO — Gostaria de permanecer, mas peço licença para me retirar, para retomar as atividades de Primeira Instância.

Muito obrigado a todos.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 31ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO

CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

Aprovou a indicação da Exma. Sra. Juíza Patrícia Henriques para presidir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, e no mesmo ato, foi eleito para integrar a referida Comissão o Exmo. Sr. Juiz Federal Itelmar Raydan Evangelista (alínea “e” do inciso I do art. 15 da Res. CNJ nº 351, de 2020).

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600217-61.2019. Lajinha. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600163-95.2019. Ouro Branco. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600187-26.2019. Ibirité. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600456-65.2019. Ibirité. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600161-28.2019. Casa Grande. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 DE JULHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração no Habeas Corpus Criminal nº 0600082-78.2021. (Processo Sigiloso). Aimorés. (Retorno de vista). Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Acolheram em parte os embargos, nos termos do voto do 2º vogal, e com voto de desempate do Presidente.

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600189-25.2021. Cuparaque. Pacientes: Rogerio Vicente Mendes e Charlis Junior Lopes Vieira. Impetrados: Juízo da 089ª Zona Eleitoral de Conselheiro Pena e outros. Assunto: Cautelar Inominada de busca e apreensão. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600130-37.2021. Perdizes. Paciente: Viviane Cunha Silva Oliveira. Impetrados: Juízo da 291ª Zona Eleitoral de Perdizes e

outros. Assunto: Habeas Corpus Preventivo. Ação Penal. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, que estendeu a presente decisão ao acusado Luís Rodrigo de Oliveira. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Gustavo Marra Resende Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600324-42.2020. Itapecerica. Recorrente: Edson Araújo Rios. Recorridos: Wirley Rodrigues Reis e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600993-05.2020. São João do Manteninha. (Retorno de vista). Recorrentes: Gentil Pereira de Mendonca e Marcos Vinicius de Paula. Recorrida: Coligação Unidos Por São João. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Marcos Lourenco Capanema. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a preliminar de indeferimento de prova testemunhal e acolheram a preliminar de violação ao contraditório e ampla defesa, à unanimidade, e anularam parcialmente o processo, a partir da sentença, e determinaram o retorno dos autos à origem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600402-50.2020. Divinópolis. Recorrente: Olinto Guimarães Neto. Recorrido: Eleição 2020. Josafa Anderson de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa do impugnante e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600380-79.2020. Carlos Chagas. Eleição 2020. Jose Amadeu Nanayoski Tavares, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600808-87.2020. Catuti. Recorrentes: Jose Barbosa Filho e outros. Recorrida: Coligação A Força do Povo. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa, de ilicitude das imagens áudios e de ilegitimidade passiva dos representados não candidatos para responder pela prática do ilícito previsto no art. 41-A e deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601007-57.2020. Araxá. Recorrente: Coligação Nova Araxá. Recorridos: Eleição 2020. Lidia Maria de Oliveira Jordao Rocha da Cunha Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600449-57.2020. Contagem. Recorrente: Eleição 2020. Alan da Cruz Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de fundamentação da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600473-26.2020. Bom Sucesso. Recorrentes: Everton Carlos dos Santos e outros. Recorrido: Eleição 2020. Porfirio Roberto da Silva, Prefeito. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Captação ilícita de sufrágio. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601330-82.2020. Teófilo Otoni. Recorrente: Reinaldo Monteiro. Recorridos: Partido Comunista do Brasil e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade de sentença por ausência de citação de litisconsórcio passivo necessário e acolheram a preliminar de nulidade da sentença por impossibilidade de julgamento liminar do pedido, necessidade de dilação probatória, cerceamento de defesa e ofensa ao devido processo legal, bem como por caracterização de decisão surpresa, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem, para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Sandro Ramos de Mello e Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600207-90.2020. Recorrente: Eleição 2020. Allan Correia de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000013-25.2019. Jaboticatubas. Recorrente: Vitor Ferreira Fraga. Recorrida: Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Ação Declaratória de Nulidade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento do recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 32ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR

REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600251-36.2019. Itabirinha. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600154-36.2019. Vespasiano. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600287-78.2019. Amparo do Serra. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600229-75.2019. Barão de Cocais. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600233-15.2019. Bocaiúva. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600225-38.2019. Mantena. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR

ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 7 DE JULHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 32ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600251-36.2019. Itabirinha. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600154-36.2019. Vespasiano. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600287-78.2019. Amparo do Serra. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600229-75.2019. Barão de Cocais. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600233-15.2019. Bocaiúva. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600225-38.2019. Mantena. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 7 DE JULHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600196-22.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Alexandre Kalil, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal,

Des. Maurício Soares. Declararam-se impedido o Juiz Marcos Lourenço e suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600508-20.2020. Capelinha. Recorrente: Fabricio Tadeu Costa. Recorrido: Tadeu Filipe Fernandes de Abreu. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais. nº 0600136-44.2021. Belo Horizonte. Requerente: Mariana Lídia Chaves Batista. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Regularização de contas eleitorais. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deferiram o requerimento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Carolina Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600448-97.2020. Pains. Recorrente: Coligação Pains Com A Força do Povo. Recorridos: Marco Aurélio Rabelo Gomes e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Henrique Rocha de Freitas).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600634-31.2020. Baependi. Recorrente: Eleição 2020. Douglas Staduto Souza, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de violação ao princípio da reserva legal, inconstitucionalidade do art. 17, §2º, II da Resolução TSE nº 23.607/2019, com voto do Presidente, conheceram dos documentos apresentados com o recurso e deram provimento

a ele, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Henrique Pereira Ribeiro).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600104-57.2020. Manhauçu. (Retorno de vista). Recorrente: Thiago Bezerra da Silva. Recorrido: Partido dos Trabalhadores. Assunto: Filiação Partidária. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de existência de coisa julgada material e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600753-32.2020. Pedralva. Recorrente: Eleição 2020. Maria de Fatima Miguel Choi, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601628-38.2020. Elói Mendes. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Jose Ricardo Pereira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600474-11.2020. Bom Sucesso. Recorrentes: Ismar Monteiro de Carvalho e outros. Recorrido: Eleição 2020. Porfirio Roberto da Silva, Prefeito. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Captação ilícita de sufrágio. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso e determinaram o retorno dos autos à origem, para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600475-93.2020. Bom Sucesso. Recorrentes: Everton Carlos dos Santos e outros. Recorrido: Eleição 2020. Porfirio Roberto da Silva, Prefeito. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Captação ilícita de sufrágio. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Deram provimento ao recurso e determinaram o retorno dos autos à origem, para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600122-85.2020. Curvelo. Recorrente: Leiticia de Brito Matos. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600264-46.2020. Araporã. Recorrente: Maikol Douglas Marques Eleuterio. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601398-44.2020. Santa Rita de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Ronaldo Dutra de Faria, Vereador. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 33ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de agosto de 2021, todas às 17 horas e nos dias a seguir indicados:

03 – TERÇA - FEIRA

04 – QUARTA-FEIRA

10 – TERÇA - FEIRA

11 – QUARTA-FEIRA

17 – TERÇA - FEIRA

18 – QUARTA-FEIRA

24 – TERÇA - FEIRA

25 – QUARTA-FEIRA

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de agosto de 2021 conforme a seguir indicado:

Dias 31/7 e 1/8 Juiz Marcelo Salgado.

Dias 7 e 8 Juíza Patrícia Henriques

Dias 13, 14 e 15 Juiz Rezende e Santos.

Dias 21 e 22 Juiz Itelmar Raydan.

Dias 28 e 29 Juiz Lourenço Capanema.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 8 DE JULHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA

DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS NOVE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600488-40.2020. Santa Cruz do Escalvado. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Ramon Philipe Xavier dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, que se reposicionou.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600041-27.2020. Laranjal. Embargantes: Fernando Goncalves dos Santos e outros. Embargada: Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Propaganda política - Propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600032-23.2020. Santa Luzia. Recorrente: Partido Social Democrático. Assunto: Contas - Não apresentação das contas. Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601163-36.2020. Vespasiano. Recorrente: Eleição 2020. Josué Ribeiro de Queiroz, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão:

Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0000675-47.2016. Serra dos Aimorés. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Alberto Santos Sanches. Assunto: Descumprimento da proibição de fornecimento de transporte ou refeições a eleitores. Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Revisora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000125-20.2015. Coroaci. Recorrente: Jovaci Jose Alves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição Fraudulenta. Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Revisora Juíza Patrícia Henriques Decisão: Rejeitaram as preliminares de não conhecimento do recurso, de prescrição da pretensão punitiva, deixaram de declarar as nulidades arguidas, uma vez que o mérito é favorável ao réu, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000038-34.2019. Itamonte. Recorrente: Pedro Luiz Sobrinho. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Revisor: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 34ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO

CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600152-66.2019. Ribeirão das Neves. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600218-46.2019. Santa Helena de Minas. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600150-96.2019. Ribeirão das Neves. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600209-84.2019. Águas Formosas. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600166-50.2019. Eugenópolis. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13

DE JULHO, ÀS 17 HORAS.

SESSÃO REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2021.

SESSÃO DE POSSE DO JUIZ ADILON CLÁVER DE RESENDE

O DES. PRESIDENTE – Boa tarde, e. Corte. Cumprimento o Juiz de Direito Adilon Cláver de Resende e todas e todos que nos ouvem e que nos honram com suas presenças pela plataforma de vídeo conferência.

Na forma regimental, saúdo, especialmente, os Magistrados que compõem a Corte do Tribunal Regional Eleitoral, Des. Maurício Torres Soares, digno Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; Juiz Federal Itelmar Raydan Evangelista; Juízes de Direito Luiz Carlos Rezende e Santos e Marcelo Paulo Salgado; Juízes da classe Juristas, Patrícia Henriques Ribeiro e Marcos Lourenço Capanema de Almeida; Procurador Regional Eleitoral, Angelo Giardini de Oliveira.

Também, cumprimento os Membros Substitutos da Corte Eleitoral mineira, que, também, participam desta Sessão Solene, sejam o Des. Octavio Augusto De Nigris Boccacini, o Des. Ramon Tácio de Oliveira, o Juiz de Direito Marcelo da Cruz Trigueiro e o Juiz da classe Juristas, Arivaldo Resende de Castro Júnior.

De maneira mais especial, ainda, cumprimento o empossando como Juiz Substituto da Corte Eleitoral mineira, Dr. Adilon Cláver de Resende, quem se encontra presente, nesta sala de sessões de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Saúdo, ainda, de maneira toda especial, nosso estimado colega e amigo, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Gilson Soares Lemes, quem nos honra sobremaneira com a sua presença nesta videoconferência e o Des. José Marcos Rodrigues Vieira, quem se encontra presente neste salão de sessões; o Des. Afrânio Vilela, nosso estimado amigo e colega de concurso, ex-Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e que sempre nos prestigia; o Des. Dídimo Inocência de Paula, quem, também, nos honra com

a sua presença, saudando, ainda, o Advogado, Otávio de Paulo Balbino, quem ora representa a Des. Márcia de Paulo Balbino, sua mãe; o Diretor de Apoio às Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Raimundo Cândido Neto, representando o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, Dr. Raimundo Cândido Júnior, atuante Advogado eleitoralista nesta Casa especializada; o Dr. Lucas Coelho Ferreira, cunhado do empossando; a Conselheira Seccional da OAB/MG, Dra. Maria Celeste Moraes Guimarães; todos que nos honram com suas presenças; os familiares e amigos do empossando e a senhora Maria do Bonsucesso Coelho Ferreira de Resende, sua esposa; Matheus Cláver Coelho de Resende, Igor Cláver Coelho de Resende, filhos de S. Exa., sua nora, Bruna de Almeida Knoen, a cunhada, o amigo, Engenheiro Lúcio Flávio Baioneta, e a Assessora da Segunda Vara Empresarial de Belo Horizonte, Débora Coelho Lemos de Carvalho.

Também, saúdo todos e todas que nos prestigiam, acompanhando essa sessão por meio do canal, no Youtube, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Informo que, nos termos regimentais, esta Corte Regional Eleitoral aprovou, por unanimidade, em sessão passada, que em sessões desta natureza, nas que se dá posse a Membros do Tribunal, tanto Substitutos, como Titulares, apenas um dos Pares se manifestará, em nome dos demais, para fazer as merecidas saudações ao novo integrante. Isso para que tenhamos uma cerimônia objetiva e se permita o bom andamento dos trabalhos.

Assim sendo, passo aos protocolos de praxe e de posse, convidando o Juiz de Direito, Adilon Cláver de Resende, a ler o Termo de Posse como Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na classe Juiz de Direito.

Com a palavra o eminente empossando.

O JUIZ ADILON CLÁVER DE RESENDE –

Declaro, solenemente, assumir o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo em que sou empossado e de bem cuidar, de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do Brasil.

O DES. PRESIDENTE – Solicito, na forma regimental, ao Diretor-Geral deste e. Tribunal Regional Eleitoral, Maurício Caldas de Melo, que faça a leitura

do Termo de Posse.

O DR. MAURÍCIO CALDAS DE MELO –

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, em Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, perante o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, reunido em sessão virtual ordinária, compareceu o Dr. Adilon Cláver de Resende, que prestou compromisso nos termos regimentais, tomou posse e entrou em exercício no cargo de Juiz Membro-substituto desta Corte de Justiça, na classe Juiz de Direito, para o qual foi eleito em sessão do Tribunal Pleno, do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no dia quatorze do mês de junho do ano em curso, para a vaga decorrente do término do biênio do Dr. Bruno Teixeira Lino, tendo apresentado os devidos documentos cadastrais. Para constar em observância as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que depois de lido e achado conforme será assinado digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente deste Tribunal, Des. Marcos Lincoln dos Santos, pelo ora empossado, Dr. Adilon Cláver de Resende e por este Diretor-Geral, da Secretaria do Tribunal, Maurício Caldas de Melo.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Maurício Caldas de Melo.

Na sequência, estou assinando eletronicamente o Termo de Posse do Juiz de Direito, Adilon Cláver de Resende, no cargo de Juiz Membro-substituto, da classe Juiz de Direito, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para o biênio 2021-2023.

Ora já se encontra assinado o Termo de Posse do Juiz Adilon Cláver de Resende. Peço à S.Exa. que, por gentileza, assine o documento no SEI.

Verifico que o empossando já assinou o termo de sua posse. Peço, agora, na forma regimental, ao Diretor-Geral, Dr. Maurício Caldas de Melo, que proceda à assinatura do respectivo termo.

O DR. MAURÍCIO CALDAS DE MELO – Assinado, Des. Presidente.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Maurício Caldas de Melo.
Na forma regimental, declaro empossado o Juiz Adilon Cláver de Resende

como Membro-substituto da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, classe Juiz de Direito.

Na forma regimental, estou sendo informado, neste instante, que, também, se encontra presente, neste recinto virtual, o i. Des. José Flávio de Almeida, digníssimo 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, encontrando-se, ainda, conosco a Diretora da Escola Judiciária Eleitoral, Juíza Lívia Lúcia Oliveira Borba, bem como o Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, Paulo de Tarso Tamburini Souza, Juiz da 2ª Vara Estadual.

Na forma do Regimento desta Casa, cumpre tão somente ao Presidente, nesta nova modalidade aprovada em sessão anterior, proceder ao anúncio do currículo do empossando, pelo que é o que passo a fazer, neste instante.

O Juiz Substituto Adilon Cláver de Resende é um profissional digno de minha admiração, por sua integridade e dedicação no exercício da Magistratura. S. Exa. é mineiro, natural de Rio Paranaíba, filho de Antônio Teixeira Filho e de Antônia Diolina de Jesus, sendo casado com a sra. Maria do Bonsucesso Coelho Ferreira de Resende, pai do Matheus e do Igor e avô da pequena Olívia.

O Juiz Adilon Cláver de Resende é graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Sete Lagoas. Antes de ingressar na Magistratura, atuou como Advogado, Oficial de Justiça e Professor do Ensino Médio. Como Magistrado, foi Juiz de Direito Substituto nas Comarcas de Belo Horizonte, Unaí e Várzea da Palma e atuou como Juiz Titular nas Comarcas de Várzea da Palma, Ribeirão das Neves, Sete Lagoas e Belo Horizonte, vindo a exercer a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais de 2013 a 2016, na gestão dos i. Corregedores Des. Luiz Audebert Delage Filho e Antônio Sérvulo dos Santos. Na Justiça Eleitoral, já atuou como Juiz Eleitoral na 310ª Zona Eleitoral, em Várzea da Palma, e na 333ª Zona Eleitoral, em Belo Horizonte. Atualmente é Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, nesta Capital, onde exerce, com brilhantismo, ética, equilíbrio e sensatez, buscando sempre sua excelência, a prestação jurisdicional.

Dr. Adilon Cláver de Resende, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais recebe V.Exa. de portas abertas, colocando à sua disposição todos os serviços necessários ao bom desempenho de suas funções, para que nos auxilie nessa caminhada e trabalhe para o bem do povo de nossa Minas Gerais e do Brasil. Em meu nome pessoal, Dr. Adilon Cláver de Resende - e acredito poder dizer que em nome de toda a Corte Eleitoral -, desejo sucesso à V.Exa. em mais esta etapa de sua vida profissional.

Vou-me limitar à essas simples palavras, uma vez que, como dito no

início desta celebração, a Corte Eleitoral, por unanimidade, também, aprovou que um Membro irá fazer a saudação à S.Exa., pelo que e desta maneira, em cumprimento ao que foi decidido, agora, passo a palavra ao i. Juiz de Direito, Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos para, em nome de toda esta Corte Eleitoral, dar-lhe as boas-vindas.

Então, com satisfação e muita honra passo a palavra ao em. Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Titular desta Corte Eleitoral.

O JUIZ LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS – Muito obrigado.

Exmo. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Marcos Lincoln dos Santos, Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Gilson Soares Lemes, Exmo. Des. Maurício Torres Soares, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Corregedor Eleitoral, cumprimento-os e em seus honrados nomes peço-lhes licença para saudar todos os demais Magistrados, Magistradas, representantes do Ministério Público, autoridades, Advogados, Advogadas, Servidoras e Servidores Públicos, todos presentes nesta Sessão solene de Posse do Juiz de Direito, Adilon Cláver de Resende, neste Sodalício, quem se faz acompanhar por sua esposa, a que, fraternalmente, cumprimento neste momento.

Senhoras e senhores, por gentileza da e. Corte Eleitoral, a partir de sugestão de seu Presidente, o Des. Marcos Lincoln dos Santos, fui distinguido pelos Pares para, nesta solenidade, dirigir as palavras de acolhida ao Juiz de Direito, Adilon Cláver de Resende, na honrosa função de Juiz Membro-substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A distinção, fruto da generosidade de meus colegas e amigos, deu-se, por certo, ao anúncio do relacionamento e da amizade que mantenho com o empossando há quase 30 anos. Fomos colegas de concurso para Servidor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e, sonhadores em servir à Magistratura, tornamo-nos colegas neste ofício e, também, através de um mesmo certame, seguindo juntos, desde então, nesta jornada de amizade por toda a vida.

Agradeço, assim, aos em. Juízes da Corte Eleitoral e, em especial, aos seus Desembargadores, pela oportunidade que a mim me foi confiada.

Hoje, Dr. Adilon Cláver de Resende, é treze de julho de dois mil e vinte e um, ocasião em que se celebra cento e quatro anos desde a terceira aparição de Nossa Senhora, em Fátima, sendo este, para os Marianos, como V. Exa., um sinal dos mistérios de Deus, Este que o protege em sua vida. Neste dia, em que, também, se celebra a Rosa Mística, V.Exa. mantém, ao seu lado, aquela que

ofereceu as chaves para a abertura de muitos de seus passos, sua Maria Bonsucesso. É que, aqui, a homenageamos, pois é sua companheira e, muitas vezes, guia durante a bela jornada da vida e que lhe trouxe a alegria de ter consigo seus filhos, Igor e Matheus, além da netinha, Olívia.

Meu caro, Dr. Adilon Cláver de Resende, sua vida, embalada pelo amor de seus pais, Antônio Teixeira Filho e Antônia Diolina de Jesus, encorajou-o a sair do Alto Paranaíba e vir até esta Capital. Aqui, lutou por suas graduações, primeiro, em Direito, pela Faculdade de Sete Lagoas, depois, em Magistério, pelo CEFET-MG, formando sua verve para os passos aos que se destinou cumprir, a posteriori: Advogado, Professor, Oficial de Justiça e Juiz de Direito. O Magistrado que V.Exa. se tornou, portanto, foi talhado em diversas áreas, sempre com o objetivo maior de fazer o bem, sendo compreensivo, delicado, firme, compreendendo perfeitamente o seu lugar de bem distribuir a justiça ao cidadão. Foi assim que V.Exa. passou pelas Comarcas de Unaí, Várzea da Palma - onde, também, foi Juiz Eleitoral -, por Ribeirão das Neves, Sete Lagoas, até chegar em Belo Horizonte. Antes, porém, de chegar à 2ª Vara Empresarial, na qual é Titular atualmente, ocupou a honrosa função de Juiz Corregedor por dois biênios, entre 2013 e 2016, deixando a Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais para acumular a função jurisdicional de Juiz Eleitoral, desta Capital, onde permaneceu até o ano de 2019.

Como visto, senhoras e senhores, o empossado, deste fim de tarde, possui todas as virtudes do Magistrado que engrandece este Tribunal e muito pode contribuir para o cidadão mineiro nesta Justiça especializada.

Deixamos para o final dizer o que consideramos como característica marcante de nosso empossando, seja que é a figura do mineiro bom ouvinte, calmo, paciente, que destila o amor pelas belezas da natureza de sua terra, tal qual o pendoar do milho de suas bandas ou do garimpo, da sonhada pedra cor de rosa, no leito do rio Abaeté, que, a caminho do São Francisco, sorri para a Lagoa dos Patos. Isso mesmo, nosso homenageado ostenta o legado de ter sido criado na acolhedora Patos de Minas, agasalhada pelas bacias do São Francisco e do Paraná, típica de quem enxerga longe, seja para o Norte, seja para o Sul, terra do ex-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, Des. Baía Borges, do ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Nelson Missias e, por que não dizer, do Presidente, Des. Marcos Lincoln dos Santos, e terra do futuro Presidente desta mesma Corte Eleitoral, Des. Maurício Torres Soares, dentre tantos outros notáveis daquela região.

Prezado, Dr. Adilon Cláver de Resende, V. Exa. é daqueles que sabem

administrar as diferenças. É daquelas pessoas que possuem conclusões que só Guimarães Rosa é capaz de a elas se chegar e o faz num pensamento de Riobaldo, no Grande Sertão Veredas:

Viver é muito perigoso... Querer o bem com demais força, de incerto jeito, pode já estar sendo se querendo o mal, por principiar. Esses homens! Todos puxavam o mundo para si, para o concertar consertado. Mas cada um só vê e entende as coisas dum seu modo.

Esta é a diferença de V. Exa. - tal qual o protagonista do romance mais conhecido das terras mineiras consegue ver -, a do todo transportando-se, por vezes, na figura do outro. Por isso, tem tanto a nos ensinar.

Parabéns, Dr. Adilon Cláver de Resende, por sua história.

Seja bem-vindo ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Muito obrigado, Presidente.

O DES. PRESIDENTE – Na sequência de nossos trabalhos, gostaria de ouvir, como de praxe, a palavra abalizada do i. Procurador Regional Eleitoral, Angelo Giardini de Oliveira, quem integra a Corte deste Tribunal Regional Eleitoral.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Muito obrigado, Presidente.

Saúdo todas as autoridades aqui presentes e todas as pessoas que nos assistem na pessoa do empossando, em. Juiz Adilon Cláver de Resende. É uma pena que não pude estar presente na posse de S. Exa., na Sede deste Tribunal Regional Eleitoral, para o receber, ora aguardando para que os efeitos da vacina me protejam um pouco mais, de modo a me sentir mais seguro durante este momento de pandemia que vivemos.

Mas, mesmo à distância, mesmo virtualmente, quero deixar o registro de minha felicidade, tanto pessoal como em nome do Ministério Público, pelo currículo, pela história de vida de S.Exa., pelo tanto, tenho certeza, que contribuirá com os trabalhos da Corte Eleitoral de Minas Gerais, pelo quanto ajudará este Regional num momento extremamente difícil, pois as próximas eleições prometem ser bastante conturbadas como foram as anteriores, precisando sempre desse jeito mineiro de ser - como disse o em. Juiz Luiz

Carlos Rezende e Santos -, dessa sabedoria e dessa vontade de querer o bem que adjetivam S. Exa - sem ser com demasiada força, como diz o personagem Riobaldo por que, quando se quer o bem com demasiada força, já se principia a fazer o mal. Sábias palavras as de nosso querido Guimarães Rosa.

Assim, em. Juiz Adilon Cláver de Resende, seja muito bem-vindo. Agradeço-lhe em nome do Ministério Público, por ter colocado seu tempo, seu currículo, sua disposição e sua força de trabalho para ajudar a construir a Democracia brasileira, atuando em prol de todos os mineiros.

Muito bem-vindo e muito sucesso. Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Agora, na sequência, passo a palavra ao em. Juiz empossando, Adilon Cláver de Resende, para seu pronunciamento inaugural nesta Corte Eleitoral.

O JUIZ ADILON CLÁVER DE RESENDE – Des. Marcos Lincoln dos Santos, digníssimo Presidente desta Corte Eleitoral, a quem rendo minhas homenagens e tomo a liberdade, como se na informalidade, para falar de si como um grande amigo, já há bastante tempo.

É uma honra muito grande tomar posse, nesse seletor grupo, nessa seleta Corte, sob a Presidência de Vossa Excelência. Sinto-me muito honrado e com uma alegria muito grande, por isso.

Nesta Corte, tenho vários outros amigos como o Des. Maurício Torres Soares, por tantos anos, nosso líder classista; o Dr. Marcelo Salgado, recém empossado como Juiz Titular, bem como nosso querido Juiz Marcelo Trigueiro, grandes amigos.

Tenho acompanhado os julgamentos e passei a conhecer o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, a Dra. Patrícia Henriques, o Dr. Lourenço Capanema e o Dr. Itelmar Raydan Evangelista, sendo, portanto, uma honra muito grande fazer parte deste grupo. Mas, quero aqui - ainda sob a emoção de ouvir tantas palavras do Presidente e, também, do meu amigo de quase trinta anos, Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, que muito mais do que um amigo é um irmão de fé, um irmão do coração, tendo com S. Exa. uma amizade muito grande, de irmão mesmo e ficado muito emocionado com suas palavras -, dizer do cuidado a se ter com pessoas como eu, as que já ultrapassaram a barreira dos sessenta, embora, hoje, felizmente, pela manhã, tenha sido agraciado com a segunda dose da vacina, pelo que, pelo menos quanto a isso, estou tranquilo.

Saúdo, ainda, as pessoas que estão nos acompanhando, estes tantos

amigos, parentes, meus filhos, meus cunhados, aos que não vou nominar por que posso cometer o erro da omissão.

Em rápidas palavras, quero dizer que venho para somar, trazendo a minha experiência de vida, a minha experiência profissional e que me vou dedicar à causa da Justiça Eleitoral, esta que novamente volta a ser questionada, passando, de novo, por este momento de afirmação, ao que vai sobreviver e nele à toda discussão. Quero trazer a minha contribuição à Corte Eleitoral mineira e tentar contribuir com o máximo que puder.

Contem comigo como conto com V. Exas., com a experiência, com a expertise, não só dos em. Integrantes desta Corte, mas, também, com a de todo corpo de Servidores maravilhoso, o que já conheço há bastante tempo, pelas minhas atuações como Juiz eleitoral. É um corpo técnico da mais alta qualidade, sempre presente com a gente, sempre nos indicando o caminho correto. Conto com todos e que Deus nos abençoe a todos.

Para finalizar, quero agradecer a presença de minha esposa, companheira de luta, estando emocionado, pois é minha companheira de quase quatro décadas e estamos aqui firmes, seguindo em frente.

Muito obrigado a todos.

O DES. PRESIDENTE – Dr. Adilon Cláver de Resende, tenho certeza e posso afirmar que a chegada de V.Exa. a esta Corte Eleitoral trará luzes e enriquecerá este Sodalício, em razão de seu vasto conhecimento, de sua experiência de vida, de seu empenho e dedicação à causa da Justiça.

Gostaria, não fossem as exigências do Cerimonial, de ouvir todos os Membros desta Corte eleitoral, os Advogados e representantes da OAB que aqui militam, diariamente, em nossas sessões de julgamento. Mas, como foi dito no início e repito, não poderei fazê-lo. Desde que assumi a Presidência desta Casa disse que as regras oficiais, evidentemente, vez por outra, seriam quebradas, conforme as circunstâncias e cada situação, mas o Cerimonial nos pediu que, dentro do possível, ora observássemos a ordem de manifestações preestabelecida.

Então, por isso, peço desculpas a V.Exa., Dr. Adilon Cláver de Resende, aos dignos Pares, aos Advogados e demais autoridades que nos assistem, neste momento, e em especial ao Des. José Marcos Vieira e à Dra. Maria Celeste Morais Guimarães, tanto suas presenças engrandecem e honrem este Tribunal Regional Eleitoral.

Com essas simples palavras, agradeço aos Serventuários que nos auxiliam

nesta sessão, presencialmente, e as presenças dos Magistrados, de meu querido e estimado, Des. Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Maurício Torres Soares, a quem agradeço, de coração, pela honrosa presença, e da Juíza Patrícia Henriques, do Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos, orador oficial nesta celebração, do Juiz Lourenço Capanema, a quem agradeço mais uma vez, e do Juiz Adilon Cláver de Resende, a quem, para encerrar, desejo todo êxito e sucesso. Pois, que Deus ilumine S. Exa. e todos nós.

Assim, declaro encerrados os trabalhos desta Sessão de Posse do i. Juiz de Direito, Adilon Cláver de Resende, no cargo de Juiz Membro-substituto, classe Juiz de Direito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Sucesso e parabéns!

Muito obrigado a todos.

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601109-90.2020. Itaobim. Recorrente: Eleição 2020. Luiz Gustavo Alves Brandão, Vereador. Recorrido: Paulo Roberto Chaves Rego. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade reflexa e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita

a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Diogo Albernaz Dias Vieira e Dr. Olímpio Chaves Amorim).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600120-90.2021. São João del Rei. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600090-51.2020. Bom Despacho. Embargante: Partido Social Democrático - PSD. Embargado: Fernando José Castro Cabral. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dra. Luciana Diniz Nepomuceno).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600076-84.2020. Araújos. Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro e outros. Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Cargo Vereador. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Julgaram prejudicado o pedido de concessão de efeito suspensivo, rejeitaram a questão prejudicial de coisa julgada e acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Aeliton Pontes Matos).

PJE Petição Cível nº 0601983-18.2020. Belo Horizonte. (Feito adiado). Requerente: Lindolfo Fernandes de Castro. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600819-12.2020. Matipó. Recorrente: Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira de Matipó. Recorrido: Cidadania - Matipó - Municipal. Assunto: Cargo Prefeito. Cargo Vereador. Cargo Vice-Prefeito. Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato

Eletivo. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade da sentença por ausência de participação do MPE no feito, por cerceamento de defesa, de julgamento antecipado do mérito e de indeferimento de produção de provas e de indeferimento de diligência junto à prefeitura de Matipó e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage e Dr. Layon Nicolas Dias Pereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600087-03.2021. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrente: Vilma Penido Dias. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Execução de multa eleitoral. Execução - cumprimento de sentença. Relator: Juiz Luiz Carlos Resende. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, vencido parcialmente o em. Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600302-06.2020. Senador Firmino. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Tais Nogueira de Lana, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600227-14.2020. Alterosa. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. José Giovane Moreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do 2º Vogal, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600832-65.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Rejane Occhi da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600395-31.2020. Eugenópolis. Recorrente: Eleição 2020. Marcia Mota Simões, Vereadora. Recorrida: Procuradoria Regional

Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600244-73.2020. Arapuá. Recorrente: Diretório da Social Democracia Brasileira. Recorridos: João Batista Terto da Cunha e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600361-64.2020. Arapuá. Recorrente: Diretório da Social Democracia Brasileira. Recorridos: João Batista Terto da Cunha e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000025-90.2017. Uberlândia. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600661-26.2020. Ouro Verde de Minas. Recorrente: Maria Neuza Alves de Oliveira. Recorrido: Progressistas - Ouro Verde de Minas – Municipal. Assunto: Condição de elegibilidade - Filiação partidária. Condição de elegibilidade - Quitação eleitoral. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 14

DE JULHO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600565-59.2020. Ibirité. Agravante: Coligação Confiança no Desenvolvimento. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. O Juiz Lourenço Capanema declarou-se impedido. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600866-82.2020. Capelinha. Recorrente: Coligação Capelinha, Participação e Desenvolvimento. Recorrido: Eleição 2020. Tadeu Filipe Fernandes de Abreu, Prefeito. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados em grau recursal e deram parcial provimento ao recurso eleitoral, à unanimidade, nos

termos do voto do Relator. O Juiz Lourenço Capanema declarou-se impedido. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. André Luiz Peruhype Magalhães e Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601336-14.2020. Curvelo. Recorrentes: Cassio Correa de Matos e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assistente: Karla Leite de Araújo. Assunto: Abuso de poder econômico. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo e Dr. Wladimir Rodrigues Dias).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600805-28.2020. Matipó. Recorrente: Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira de Matipó. Recorridos: Partido Republicano da Ordem Social e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade da sentença por ausência de participação do MPE no feito, por cerceamento de defesa, em razão do julgamento antecipado do feito e por cerceamento de defesa em razão do indeferimento de diligência e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage e Dr. Layon Nicolas Dias Pereira). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Diego Franklin de Sa Pereira).

PJE Recurso Criminal nº 0000076-48.2016. Araguari. Retirado de pauta. Recorrente: Tatiana Alves de Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição fraudulenta. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Anularam o processo desde a audiência de instrução, inclusive, e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000008-48.2019. Oliveira. (Retirado de pauta). Recorrentes: Cristiano Tadeu da Silveira e Reginaldo Lazaro de Oliveira Lopes. Assunto: Divulgação de fatos inverídicos na propaganda eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601426-56.2020. Pirapora. Recorrente: Coligação Pirapora Não Pode Parar. Recorrida: Coligação Um Novo Caminho Para Pirapora e outros. Assunto: Pesquisa eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601096-15.2020. Caratinga. Recorrente: Eleição 2020. Wanderley Costa de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600419-94.2020. Brás Pires. Recorrente: Eleição 2020. Ozana do Rosário Assis Araújo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600444-12.2020. Ipaba. Recorrente: Coligação Ipaba Feliz de Novo. Recorrido: Eleição 2020. Gilberto Pereira Soares Junior, Prefeito. Assunto: Cargo Prefeito. Captação Ilícita de Sufrágio. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: De ofício, extinguiram o processo, com resolução do mérito, em razão da decadência, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0601335-24.2020. Nazareno. Embargante: Francisco de Assis Siqueira de Miranda. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Condição de elegibilidade - pleno exercício dos direitos políticos. Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em Julgado. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000085-09.2013. Coroaci. Recorrente: Admar Felício Junior. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição fraudulenta. Ação Penal. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 35ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600451-43.2019. Santa Bárbara do Leste. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600453-13.2019. Ubaporanga. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600278-19.2019. São Félix de Minas. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Instrução nº 0600271-56.2021. Pedra do Anta. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.184/2021 que: “Fixa data e instruções para a realização de novas eleições ao cargo de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Pedra do Anta”.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 15 DE JULHO, ÀS 9 HORAS.

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS NOVE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração no Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0601428-76.2020. Bom Jesus do Galho. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim e Dr. Clausiano Peixoto Lourenço).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600034-22.2021. Nova Lima. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram, à unanimidade, a preliminar de nulidade da intimação, acolheram a preliminar de intempestividade recursal, e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Loureiro Ticle).

PJE Recurso Criminal nº 0000114-55.2017. Caratinga. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Juarez Leite da Costa. Assunto: Calúnia na Propaganda Eleitoral. Difamação na Propaganda Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Acolheram a preliminar de cerceamento de defesa, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos ao Juízo da 71ª Zona Eleitoral para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Cleber Ferreira da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600408-70.2020. Formoso. Recorrentes: Jose Maria Pereira de Almeida e outros. Recorridos: Neurival Pereira de Andrade e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de litisconsórcio passivo necessário e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Marcos Aurélio Moraes Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600856-08.2020. Matozinhos. Recorrentes: Walexandre de Paula Martins e outros. Recorridos: Ítalo Moraes Borges e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, para cassar a sentença no que tange à extinção do feito, sem

julgamento do mérito, em relação aos recorridos Antônio Machado e Antônio César Monteiro e considerando que a causa encontra-se madura para o julgamento, julgaram improcedente o pedido em relação à Antônio Machado e Antônio César Monteiro e mantiveram a sentença de improcedência do pedido em relação a Ítalo Borges e César Pereira, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Bruno Henrique Silva Pontes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600538-06.2020. São José do Alegre. Recorrentes: Eleição 2020. Elison Rodrigues de Souza, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flávio Freire de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600286-93.2020. Santa Luzia. Recorrente: Eleição 2020. Abraão Soares Dias dos Santos Gracco, Prefeito. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Abraão Soares Dias dos Santos Graco).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600232-36.2020. Alterosa. (Feito adiado). Recorrente: Eleição 2020. Luciene Nascimento Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do 1º Vogal, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Criminal nº 0000059-31.2012. Cruzília. (Feito adiado). Recorrente: Joao Luiz Lindolfo. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600629-29.2020. Igarapé. Recorrente: Eleição 2020. Marcio Queiroz e Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600377-63.2020. Chalé. Recorrente: Eleição 2020. Sheila Maria de Oliveira Melo, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600674-80.2020. Guiricema. Recorrente: Eleição 2020. Celio Capobianco, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600990-59.2020. Carangola. Recorrentes: Eleição 2020. Paulo Cesar de Carvalho Pettersen, Prefeito. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não impugnação dos fundamentos da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600267-07.2020. Tupaciguara. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Josenildo Soares de Melo Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600543-77.2020. São João da Mata. Embargantes: Eleição 2020. Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito e Arcanjo de Oliveira Vice-Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600045-68.2021. São Gonçalo do Sapucaí. Recorrentes: Comissão Provisória - Partido Comunista do Brasil - PCDOB e outros. Recorridos: Teresinha Allerand e outros. Assunto: Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Prefeito. Eleições - Eleição Suplementar. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: De ofício, não conheceram dos recursos eleitorais por perda do interesse recursal, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600001-95.2021. Poté. Embargante: Ronie Onofre Sampaio Iglesias. Embargados: Gildesio Sampaio de Oliveira e Luiz Carlos Dutra Nascimento. Assunto: Improbidade Administrativa. Condição de elegibilidade - Pleno exercício dos direitos políticos. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, os termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 36ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600172-57.2019. Fortuna de Minas. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Torres Soares:

PJE Processo Administrativo nº 0600648-95.2019. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução. Matéria Administrativa. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.186/2021 que: “Dá nova redação ao art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.113, de 5 de agosto de 2019, que Institui o Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.”).

PJE Processo Administrativo nº 0600272-41.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.185/2021 que: “Dispõe sobre a implantação do Projeto “Juízo 100% Digital” no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais”).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 3 DE AGOSTO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 40ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600348-65.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram à unanimidade, o Relatório Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020, nos termos do voto do Relator.

PJE Processo Administrativo nº 0600362-49.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram à unanimidade a Resolução nº 1.189/2021 que “Institui a Política de Gestão Documental e de Gestão de Memória no âmbito do Tribunal”.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA

PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600338-21.2021. Passos. Paciente: Aquiles Grintaci Vasconcellos. Impetrantes: Alex Ferreira de Souza, Humberto Jose Morato da Silva Maia, Adalberto Minchillo Neto. Impetrado: Juízo da 209^a Zona Eleitoral de Passos. Assunto: Injúria na propaganda eleitoral. Habeas Corpus Preventivo. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0600765-42.2020. Alvorada de Minas. Recorrente: Fabio Junior Simões Pimenta. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Cautelar Inominada de busca e apreensão. Relator: Juiz Rezende e Santos.

QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA DA TRIBUNA

O ADVOGADO JOSÉ SAD JÚNIOR – Exmo. Sr. Des.-Presidente, Exmo. Sr. Juiz-Relator, egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, nós temos aqui, e a título de questão de ordem, uma das hipóteses fronteiriças na qual, embora a Procuradoria Regional Eleitoral esteja atuando como fiscal da lei, na verdade a sua posição se confunde com a do Ministério Público porque, inclusive, no caso concreto, a Procuradoria suscitou, sem que houvesse essa iniciativa por parte do Ministério Público da 1^a Instância, a preliminar de não conhecimento do recurso interposto.

Então, como questão de ordem prévia, até a formulação de sustentação oral, e em que pese a previsão regimental, consulto V. Exa. a respeito da ordem das sustentações orais, porque a defesa, naturalmente, deve sempre ter a última palavra, após a manifestação do órgão acusatório.

O DES.-PRESIDENTE – Dr. José Sad Júnior, V. Exa. tem razão. Já temos, inclusive, decisões de tribunais superiores, e essa manifestação deveria ser invertida, de fato.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, essa inversão dá-se em razão da preliminar que o Ministério Público levantou, de não cabimento do recurso, ou se dá porque o processo é criminal?

O DES.-PRESIDENTE – Neste caso, parece-nos que a defesa tem que falar por último, Sr. Procurador.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, não me parece que haja nenhum precedente nesse sentido, não me recordo de tê-lo visto, até porque o Ministério Público é recorrido neste caso.

É até um pouco estranho que a parte recorrida fale antes da parte recorrente. Inverte um pouco a dialética que se espera do contraditório em todo tipo de processo.

Mas se for apenas com relação à preliminar, se é nova para a defesa, há uma certa razão para que o Ministério Público fale antes do advogado.

O ADVOGADO JOSÉ SAD JÚNIOR – Sr. Presidente, pela ordem. Registro até que essa questão é objeto de uma sugestão da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, de modificação, exatamente para prestigiar precedentes do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a última palavra no processo criminal cabe à defesa, mormente quando há, por parte do Ministério Público, com todo respeito ao Dr. Angelo Giardini, uma inovação nos argumentos acusatórios.

O DES.-PRESIDENTE – Um minuto, por gentileza. Estou abrindo a decisão que orienta a esse respeito, para resolver a questão o mais rápido possível.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, se eu puder dar uma sugestão, não sabia que essa matéria viria a ser apreciada neste momento, e como me parece que, caso haja o acolhimento da questão trazida pelo Dr. José Sad Júnior, isso seria uma inovação não só desta Corte Eleitoral, mas, salvo engano, de todas as cortes eleitorais – federais e estaduais –, em trâmite nos processos criminais, pondero se não seria prudente adiar para a próxima sessão, se o Dr. José Sad concordar, pois vejo que a questão também está colocada no próximo processo, pelo arquivo que me foi enviado, para que, inclusive, o Presidente, Des. Marcos Lincoln, possa, juntamente com os demais Membros da Corte Eleitoral, apreciar essa questão que, salvo engano, tem grande escopo, grande importância, e é absolutamente inédita.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Pela ordem, Sr. Presidente. Se me permite a ousadia, como sou novato, mas este processo foi adiado, pelo Relator, na sessão do dia 18/8/2021, na qual já houve sustentação oral, e até por conta dessa sustentação, o Relator ponderou que devia examinar com mais calma o processo.

O DES.-PRESIDENTE – Juiz Marcelo Salgado, a anotação que temos é de que foi adiado sem a sustentação oral.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Sr. Presidente, se me permite tentar esclarecer, houve sustentação oral em um mandado de segurança, em face de uma questão cível, de deferimento de provas. Há o habeas corpus, que é inerente e tem uma relação com o mandado de segurança porque provas que dizem respeito a essa ação criminal, salvo melhor juízo, fundaram a ação no âmbito cível eleitoral.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Lourenço Capanema. De fato, não houve a sustentação oral neste processo que estamos julgando.

Somente para esclarecer, depois de um habeas corpus em que foi dada uma decisão monocrática pelo Min. Ribeiro Dantas, no Superior Tribunal de Justiça, a informação que tenho é de que, depois dessa decisão, houve um pleito da OAB junto à Presidência do Tribunal e houve, então, um consenso de que haveria, nesses casos, uma inversão. Tenho comigo o inteiro teor dessa decisão, que foi dada no Habeas Corpus nº 560587, de São Paulo.

Então, parece-me que houve, a partir dessa decisão monocrática, um consenso entre o Presidente e a OAB para que fosse feita, nesses casos, a inversão.

Mas, de qualquer maneira, como isso não foi tratado comigo, e sim com o Presidente Marcos Lincoln, estou atendendo ao que foi combinado entre o Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral e a OAB, e, assim, invertendo a sustentação.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Obrigado, Sr. Presidente. Gostaria, então, que fosse, pela Secretaria, anotada na ata de julgamento essa inversão e essa fundamentação. Não sabia desse pedido da Ordem dos Advogados do Brasil e também desconheço o teor desse habeas corpus. Até me pergunto se naquele caso específico o Ministério Público não seria eventualmente recorrente ou se não haveria inovado de alguma forma a acusação.

No caso, suscitei uma preliminar de não conhecimento do recurso que foi interposto contra decisão que autorizou busca e apreensão de celular e exame do aparelho. Parece-me que essa decisão não comporta recurso em sentido estrito e, igualmente, não comporta recurso de apelação, razão pela qual só poderia ser impugnada por habeas corpus. No mérito, ratifico meu parecer para dizer que, a meu sentir, a decisão judicial de 1º grau está adequada e bem fundamentada.

O DES.-PRESIDENTE – Pois não, Dr. Angelo Giardini. Determino, então, que seja anotada essa inversão que ora foi feita e concedo a palavra ao Dr. José Sad Júnior.

O ADVOGADO JOSÉ SAD JÚNIOR – (Faz defesa oral).

Decisão: Acolheram a preliminar de não cabimento, deixaram de conhecer do recurso, receberam o recurso como "Habeas Corpus" e concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000031-37.2017. Nova Serrana. Recorrente: Agnaldo Mendes Cordeiro. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques.

O DES. PRESIDENTE – Estou verificando que este feito tem a mesma anotação do feito de nº 0600765-42.2020.6.13.0262, Dr. Angelo Giardini e Dr. Alexandre Rodrigues de Paiva, de forma que, assim como fiz, concederei a palavra, em um primeiro momento, ao Procurador Regional Eleitoral.

O PROCURADOR REGIONAL FEDERAL – Cumprimento o Dr. Alexandre Rodrigues e peço, neste caso, sr. Presidente, que seja anotada, na minuta do resumo do julgamento, essa inversão da sustentação oral e aproveitamento, ainda, para solicitar à Secretária da Sessão que me informe o número do processo em que S. Exa., o Des.-Presidente Marcos Lincoln, exarou a referida decisão, para que eu possa conhecer de seus fundamentos e melhor inteirar-me a propósito, uma vez que, salvo melhor juízo, esse procedimento não é feito, por exemplo, apenas para citar os Tribunais Superiores. Ora, não é o procedimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal, nem pelo Superior Tribunal de Justiça e nem tampouco pelo Tribunal Superior Eleitoral e - ouse dizer, faz pouco sentido contrarrazoar o que não foi arrazoado, previamente, porquanto não haja como, em grau recursal, o Ministério Público falar em primeiro lugar, tendo em vista

ocupar a posição de recorrido, vez que necessita das razões do recurso para que as possa contrapor.

Enfim, sr. Presidente, esse é um recurso de apelação contra sentença condenatória, da forma como apresentou meu parecer escrito, havendo amplo acervo probatório de que o sentenciado, Agnaldo Mendes Cordeiro, praticou o crime do art. 299, do Código Eleitoral, ao ter pago inúmeras guias de regularização eleitoral no Município, em troca de votos. Então, é isso, e os detalhes probatórios, depoimentos e tudo aquilo que confirma a prática delituosa foram mencionados em meu parecer.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini. Será anotada essa circunstância, conforme pedido de V. Exa. e concedo, agora, a palavra ao Dr. Alexandre Rodrigues de Paiva.

O DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE PAIVA — (Faz sustentação oral.)
Decisão: De ofício, decretaram a nulidade da sentença, na parte em que adotou a prova testemunhal como fundamento da condenação, e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600088-85.2021. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Recorrente: João Vitor Xavier Faustino. Recorridos: Coligação Coragem e Trabalho e outros. Assunto: Execução de multa eleitoral. Execução cumprimento de sentença. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares passou a Presidência ao Exmo. Sr. Juiz Itelmar Raydan.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600627-16.2020. Barbacena. Recorrente: Robson da Silva Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600564-66.2020. Coqueiral. Embargante: Rossano de Oliveira Prefeito. Eleição 2020. Assunto:

Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitam os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600785-77.2020. Confins. Recorrente: Lucilene Soares da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600893-13.2020. Felisburgo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Hyane Esteves Costa. Assunto: Eleições - 1º Turno. Processo Administrativo. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600266-16.2020. Araporã. Recorrente: Francisco de Assis Lima Rodrigues, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Não conheceram da juntada intempestiva de documentos e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600479-10.2020. Cabeceira Grande. Recorrente: Joaquim da Mota Fernandes Neto, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600740-49.2020. Uruana de Minas. Recorrente: Symara Moreira de Souza Castro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques.

Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0601428-98.2020. Belo Horizonte. Requerente: Jomar Batista Gavião de Carvalho. Requerida: Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Regularização de contas eleitorais. Decisão: Deferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601000-10.2020. Curvelo. Embargante: Rodrigo de Moura. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0601631-60.2020. Belo Horizonte. Interessados: Tulio Cesar Dias Lopes e Comissão Diretora Provisória do PCB. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601116-46.2020. Vieiras. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Leandro Belinato Pereira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600890-41.2020. Vieiras. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Wagner Chicareli de Andrade, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600370-11.2020. Itaguara. Recorrente: Vandeir Alevi dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600614-42.2020. Rio Manso. Recorrentes: Luiz Leonardo Lucena, Prefeito e Altivinho Valdeli Baeta, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601214-37.2020. Coimbra. Recorrente: Francisco Helvécio Vieira da Silva, Vereador, Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600795-11.2020. São Geraldo. Recorrente: Walmir Rocha Lopes, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600625-04.2020. Itajubá. Recorrente: Osmani Benedito Barbosa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados em sede recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600679-05.2020. Guiricema. Recorrente: Joseane Aparecida Aniceto Alves, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão:

Conheceram dos documentos apresentados em sede recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA, 1º DE SETEMBRO. ÀS 17 HORAS.

ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600319-15.2021. São Francisco de Sales. Paciente: Gilvano Ferreira Maia. Impetrante: Weder Elias Silva. Impetrado: Juízo da 297ª Zona Eleitoral, de Itapagipe. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600804-66.2020. Careaçu. Recorrente: Coligação Com A União A Gente Muda. Recorridos: Tovar dos Santos Barroso Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade de sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para

sustentação oral: Denilson Marcondes Venâncio). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Cynthia Amaro Mamede Madureira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601309-09.2020. Teófilo Otoni. Embargante: Coligação A Cidade que Queremos só Depende de Nós. Embargados: Daniel Batista Sucupira e outro. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade recursal e a prejudicial de decadência do direito de ação e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Tarso Duarte de Tassis e Dra. Edilene Lobo).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000371-77.2016. Juvenília. Embargante: Mailson Lopes de Oliveira. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600067-45.2020. São Lourenço. Recorrentes: Coligação A Mudança Que São Lourenço Precisa e outros. Recorridos: Celia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao 1º recurso, à unanimidade, e negaram provimento ao 2º recurso, também à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0601616-91.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Comissão Diretora Provisória do Partido da Republica do Estado de Minas Gerais e outros. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Aprovaram as contas do Diretório Estadual do Partido

Liberal, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Acácio Wilde Emilio dos Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600639-92.2020. Água Boa. Recorrente: Maria Auxiliadora Alves Ferreira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600656-73.2020. Santa Maria do Suaçuí. Recorrentes: André Temponi Nunes Campos e outros. Recorridos: Coligação O Trabalho Pelo Povo Continua e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa pelo indeferimento de prova pericial e deram provimento ao 1º recurso, de Elias Silveira Godinho e André Temponi Nunes Campos, à unanimidade. Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por violação ao princípio da dialeticidade e deram parcial provimento ao 2º recurso, da Coligação O Trabalho Pelo Povo Continua, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Tarso Duarte de Tassis e Dra. Isabelle Maria Gomes Fagundes de Sa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600768-22.2020. Ribeirão das Neves. Recorrente: Coligação Nossa Gente Merece Respeito. Recorridos: Moacir Martins da Costa Junior e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de coisa julgada e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flavio Freire de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600769-07.2020. Ribeirão das Neves. Recorrentes: Vanderlei da Rocha Teixeira e outros. Recorridos: Moacir Martins da Costa Junior e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder

político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flavio Freire de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600770-89.2020. Ribeirão das Neves. Recorrentes: Vanderlei da Rocha Teixeira e outros. Recorridos: Moacir Martins da Costa Junior e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de coisa julgada e de ofício, reconheceram a ocorrência de litispendência e extinguiram o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flavio Freire de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600146-29.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Maria da Consolação Rocha, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Thales Brandão Machado Moreira).

O DES.-PRESIDENTE – Antes de anunciar o próximo julgamento, gostaria de propor à Corte Eleitoral que, nesta assentada, conste uma moção em nome da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, aderindo às homenagens que foram prestadas aos i. Colegas, Magistradas e Magistrados de Direito que se aposentaram ano passado.

Esse tributo foi feito ontem, como se repete a cada ano, e não me vou alongar nessa manifestação, mas gostaria de estender meus cumprimentos particulares e propor à esta Corte Eleitoral, se assim for aprovado, que, também, conste, nesta feita, a nossa adesão à homenagem então promovida ao em. Des. Orlando Carvalho, quem outrora presidiu esta Casa, bem como o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Estou tomando essa iniciativa, neste momento, porque, consultando nossos arquivos, através do sistema eletrônico que a nós nos é disponibilizado, verifiquei que, como anunciado a V. Exas., ontem, o TJMG, às 17 horas, prestou

homenagem às Juízas e aos Juízes aposentados e, também, ao Des.-Presidente Orlando Carvalho. Então, para não fugir à regra, estou propondo à esta Corte Eleitoral a adesão a este préstimo, pedindo desculpas a V. Exas. por estar atrasando um pouco nossa sessão.

Assim procedo, por entender que este momento nos estava passando despercebido, ainda que não saiba se a todos, em razão da nossa praticidade nos julgamentos. Peço até desculpas aos senhores e à senhora. Faço esta proposição para que seja comunicado às Magistradas e aos Magistrados aposentados e, também, ao Des.-Presidente Orlando Carvalho, que estamos aderindo a todas as homenagens que lhes foram prestadas, na data de ontem, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Evidentemente, se algum dos colegas da Corte Eleitoral quiser, pode manifestar-se pessoalmente a respeito deste tema, acreditando que todos irão compreender essa situação, incluindo nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

Deste modo, consulto V. Exas. para que, quem desejar fazer uso da palavra, que a saiba à disposição.

O JUIZ RESENDE E SANTOS – Senhor Presidente, evidentemente, adiro a tudo, contando à V. Exa. que ontem tive a oportunidade de comparecer ao TJMG e, realmente, foi um encontro de muita emoção.

Estamos muito agradecidos por que o senhor tenha tido essa iniciativa e, apenas, gostaria de lembrar-lhe e aos demais que três dos Colegas homenageados já se foram.

Estavam lá a viúva do saudoso Des. Paulo Balbino, nosso grande amigo, quem nos deixou tão novo, a Paula; também, a Lolota, viúva do Juiz José Adalberto Coelho, um grande Magistrado; e a viúva do Juiz Luís Henrique Veloso, do Norte de Minas, irmão do Juiz Isaías Veloso.

Apenas para que, também, chegue a essas famílias a homenagem, liderada, agora, por V. Exa., e de tamanho valor.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Muito bem lembrado, Juiz Rezende e

Santos. Para mim, não havia tanto tempo que o Des. Paulo de Carvalho Balbino tinha vivido o passamento. O tempo passa mesmo muito rápido.

Pois, a palavra continua aberta aos dignos Pares.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Senhor Presidente, também, manifesto minha inteira adesão à proposição de V. Exa., de modo a prestar a justa homenagem aos Colegas que se aposentaram e aos familiares daqueles que partiram antes do combinado.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, estou aderindo a tudo quanto já foi dito, com as minhas homenagens a todos aqueles aposentados e, ainda, aos que, precocemente, partiram.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Senhor Presidente, apenas gostaria de aderir à manifestação de V. Exa. e à do Juiz Rezende e Santos, quem fez uma observação complementar a respeito das homenagens realizadas ontem.

Muito obrigado.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, também, gostaria de aderir a todas as homenagens, especialmente à memória do Des. Paulo Balbino, estimado amigo e colega de mestrado, onde comigo dividiu turmas, já que éramos apenas eu e ele os alunos. Sempre foi uma pessoa sensacional, de um raciocínio jurídico fantástico e quem, infelizmente, nos deixou muito cedo, legando-nos uma excelente obra sobre Direito Empresarial, ainda não publicada, fruto da pesquisa de Sua Excelência, então realizada através do programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da UFMG.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Senhor Presidente, de fato, foi muito justa a homenagem que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ontem, prestou aos Colegas que se aposentaram e, como bem registrou o Juiz Rezende e Santos, aos que já faleceram, também.

Fica minha expressa adesão à manifestação de Vossa Excelência.
Muito obrigado.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente,
com a adesão do Ministério Público, tanto às congratulações de V. Exa., quanto às palavras do em. Juiz Rezende e Santos.

O DES.-PRESIDENTE – Determino que a manifestação em homenagem aos Juízes aposentados e ao Des. Orlando de Carvalho, com a adesão de todos os Pares, seja consignada na ata de nossos trabalhos, e, evidentemente, feitas as comunicações a quem de direito.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600959-52.2020. Antônio Dias. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de preclusão e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Assistiu ao julgamento: Dr. Flaviano Dueli de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600458-15.2020. São Gotardo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Marcilon Laci Rodrigues, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600783-10.2020. Confins. Recorrente: João Batista de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600528-30.2020. Nanuque. Recorrente: Jesualdo Pereira Damascena, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Analisaram a preliminar de cerceamento de defesa com o mérito e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600434-32.2020. Moema. Recorrentes: Breno Ferreira Fiuza Costa e outros. Recorridos: Julvan Rezende Araújo Lacerda e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de litisconsórcio passivo necessário e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600596-70.2020. Lavras. Embargante: Antônio Marcos Possato, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600739-46.2020. Campo Florido. Recorrente: Luciane Goncalves da Silva Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600279-02.2020. Caldas. Recorrente: Vanderlei Tome, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600612-95.2020. Palma. (Processo sigiloso). Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600447-12.2020. Jequitaiá. Recorrente: Antônia dos Santos Pinto, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 0600107-96.2018. Belo Horizonte. Embargantes: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601061-82.2020. Heliodora. Embargantes: Nilton Fernandes Ferreira e Alex Leopoldino de Lima. Embargado: Ercílio Confort Lorena e Kellen Cristina de Souza Oliveira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600478-48.2020. Bom Jardim de Minas. Recorrente: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. Recorrido: Joaquim Laercio Rodrigues. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Cautelar Inominada de produção antecipada de provas. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600288-40.2020. Chale. Recorrentes: Elmir Batista de Melo, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600968-39.2020. Pirapora. Recorrente: Sebastião de Sousa Santana, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600206-47.2020. Lagoa Formosa. Recorrentes: João Augusto da Silva e Edson Machado de Andrade. Recorrida: Coligação "Juntos Somos Fortes". Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Criminal nº 0000053-60.2017. Januária. Recorrente: Maurilio Neris de Andrade Arruda. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Divulgação de fatos inverídicos na propaganda eleitoral. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade processual por ausência de oferecimento de suspensão condicional do processo, acolheram a prescrição da pretensão punitiva, declararam extinta a punibilidade e julgaram prejudicado o recurso interposto, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600787-98.2020. Gouveia. Recorrente: Antônio Vicente de Souza, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600743-83.2020. Campo Florido. Recorrente: Vanessa Zago Melo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0000002-91.2016. Indianópolis. Recorrente: Joel Souza Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição fraudulenta. Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Acolheram a preliminar de prescrição da pretensão punitiva, extinguiram a punibilidade do recorrente e julgaram prejudicado o recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601561-73.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Bruno Angelo Custodio. Assunto: Eleições - 1º Turno. Processo Administrativo. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 25 DE AGOSTO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de propor aos eminentes Pares que seja consignada em ata uma moção de louvor e parabéns à Dra. Luciana Diniz Nepomuceno – que já integrou esta Corte Eleitoral como Juíza –, em face da sua nomeação, pelo Ministro Luís Roberto Barroso, para integrar a comissão externa que acompanhará o processo eleitoral do ano de 2022. Parabenizo a Dra. Luciana Nepomuceno pelo reconhecimento de seu trabalho e também pela referida indicação.

Se V. Exas. concordarem, antecipadamente, peço que se faça a consignação em ata e que seja feito, evidentemente, o encaminhamento de nossos cumprimentos à Dra. Luciana Diniz Nepomuceno, por sua indicação à comissão.

(Assentimento geral).

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, peço que conste a adesão do Ministério Público Eleitoral à moção de louvor e parabéns apresentada à Dra. Luciana Nepomuceno.

O JUIZ ARIVALDO RESENDE – Senhor Presidente, gostaria de propor um voto parabenizando o Des. Dárcio Lopardi Mendes, em razão da sua aposentadoria, no dia 16 próximo passado. Estive presente em sua última sessão na 4ª Câmara, onde tive o prazer de o cumprimentar. Foram quarenta anos de carreira muito proveitosa, muito profícua dentro de nosso Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Já antecipo que faço minha adesão a essa manifestação feita pelo em. Juiz Arivaldo Resende.

O colega e amigo, Des. Dárcio Lopardi Mendes, sempre foi o nosso norte, a nossa orientação na matéria jurídica. Uma excelente pessoa, excelente juiz, e quem construiu uma carreira realmente brilhante na Magistratura.

Então, submeto à apreciação dos dignos Pares a proposição do ilustre Juiz Arivaldo Resende.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Senhor Presidente, muito bem lembrado pelo Juiz Arivaldo Resende.

Já havia cumprimentado o Des. Dárcio Lopardi Mendes. S. Exa., realmente, muito entusiasmado, honrou os quadros do Poder Judiciário mineiro. É, sem dúvida alguma, e sempre será, espelho para todos nós.

À S. Exa., uma passagem para a aposentadoria com tranquilidade e com a certeza da missão cumprida e felicidades por seu aniversário.

Muito obrigado.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Senhor Presidente, promovo minha adesão à homenagem feita ao Des. Dárcio Lopardi Mendes, ressaltando o enorme serviço prestado por S. Exa. à Magistratura. Também, lembro-me de que, amanhã, S. Exa. completará 75 anos e, portanto, já lhe adianto os parabéns pelo aniversário.

Muito obrigado.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente,
com a adesão do Ministério Público.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Angelo Giardini de Oliveira. Será registrada na ata de nossos trabalhos a adesão de V. Exa., do Ministério Público e de todos os Membros da Corte.

Muito obrigado.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600814-73.2020. Jampruca. Recorrente: Coligação Para Jampruca Voltar A Ser Feliz. Recorridos: Geraldo Barbosa de Oliveira e Polliane de Castro Nunes Bastos. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rafael de Paiva Sousa, Dr. Igor Bruno Silva de Oliveira e Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000553-03.2016. Imbé de Minas. Embargante: Enilson Peixoto do Carmo. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600275-93.2021. Almenara. (Retorno de vista). Paciente: Manoel Francisco Alves Silva. Impetrante: Roger Amaral de Araújo. Impetrado: Juízo da 9ª Zona Eleitoral de Almenara. Assunto: Calúnia na Propaganda Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600217-90.2021. Pitangui. Impetrantes: Maria Lucia Cardoso e Marcio Antônio Gonçalves. Impetrado: Juízo da 219ª Zona Eleitoral de Pitangui. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Mandado de Segurança. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos).

PJE Embargos de Declaração no Mandado de Segurança Cível nº 0601769-27.2020. Sabará. Embargante: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. Embargado: Juízo da 241ª Zona Eleitoral de Sabará. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600363-16.2020. Araporã. Recorrente: Valdir Inácio Ferreira, Prefeito. Eleição 2020. Recorridos: Francisco de Assis Lima Rodrigues e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ilegitimidade ativa e de ausência de fundamentos para reforma da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Pedro Felipe Naves Marques Calixto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600724-31.2020. São José do Jacuri. Recorrente: Coligação Planejar, Construir e Cuidar. Recorridos: Claudio José Santos Rocha, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Hamilton Roque Miranda Pires).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600274-58.2020. Betim. Recorrente: Ângela Maria dos Santos Abramo, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria

Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Thiago Gonzaga Correa)

PJE Recurso Eleitoral nº 0600271-45.2020. Itamonte. Recorrente: Henrique Lindolfo de Carvalho Neto. Recorridos: Marcia Ferreira Castilho e Alexandre Augusto Moreira Santos. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso - de poder político/autoridade. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flavio Freire de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600728-35.2020. Arinos. Recorrente: Osmar Rodrigues Ramalho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mateus Alves dos Santos).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Torres Soares:

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000170-10.2017. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade incidental dos artigos 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/1995, com voto do Presidente, desaprovaram as contas relativas ao exercício financeiro de 2016 do Diretório Estadual do Partido Rede Sustentabilidade, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora e determinaram os recolhimentos nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, com voto de desempate do Presidente.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0601264-12.2020. Onça de Pitangui. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Humberto Leão Araújo Junior. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600665-84.2020. São João das Missões. Recorrentes: Marcos Mota Ferreira, Prefeito e Antônio Fernandes Guimarães, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600145-86.2020. Santa Vitória. Recorrente: Leandro Fagundes Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600458-08.2020. Ibiraci. Recorrente: Elisangela Soares, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600139-79.2020. Santa Vitória. Recorrente: Henrique Roberto da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600960-31.2020. Itaipé. Recorrentes: Alexsander Rodrigues Batista, Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorridos: Marconi Vieira

Nery, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De ofício, indeferiram a petição inicial e julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600470-70.2020. Passa Tempo. Recorrentes: Orides Alves dos Santos, Prefeito e Hugo de Lara Campos, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de fundamentação e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601589-41.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Robson Carlos Pereira Mendonça. Assunto: Eleições - 1º Turno. Processo Administrativo. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601571-20.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Ernanda de Jesus Leopoldino. Assunto: Eleições - 1º Turno. Processo Administrativo. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600765-04.2020. Araguari. Recorrente: Sebastião Joaquim Vieira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601014-81.2020. Caratinga. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Mauro Cesar do Nascimento Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão:

Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600699-73.2020. Riacho dos Machados. Recorrente: Cleonice Ferreira Silva Souza, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600774-15.2020. Riacho dos Machados. Recorrente: Leonne Gomes Batista, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600342-47.2020. Extrema. Recorrentes: Coligação de Volta para Um Futuro Melhor e outros. Recorridos: Juliano Maximino de Toledo e outros. Assunto: Propaganda política - Propaganda eleitoral - bem público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso da Coligação de Volta para um Futuro Melhor, à unanimidade, e deram provimento ao recurso da Coligação Extrema Bem Cuidada, Juliano Maximino de Toledo e João Batista da Silva, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600987-64.2020. Janaúba. Recorrente: Nailza Rosa Celestina. Recorrida: Coligação Janaúba Tem Pressa. Assunto: Pesquisa eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Pesquisa eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso, por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600112-69.2020. Montes Claros. Recorrente: Cidadania. Recorrida: Cidadania. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso, rejeitaram a preliminar de nulidade

processual e negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0601471-60.2020. Pirapora. Recorrente: Juízo da 218ª Zona Eleitoral de Pirapora. Recorrida: Patrícia Pauleane Fernandes dos Reis. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso ex officio e homologaram a sentença, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600559-03.2020. Ituiutaba. Recorrentes: Cristina Garvil, Prefeita e outros. Eleição 2020. Recorridos: Gabriela Ceschim Pratti, Prefeita e outros. Eleição 2020. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impresos. Propaganda política - propaganda eleitoral - televisão. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600339-71.2020. Contagem. Recorrente: Valdilena de Brito Silva, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Criminal nº 0600264-21.2020. Camanducaia. Embargante: Vicente Forlenza Neto. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Calúnia na propaganda eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601030-84.2020. Catas Altas da Noruega. Recorrente: Givanildo da Silva Pereira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600710-21.2020. Poços de Caldas. Recorrente: Kleber Goncalves da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem particular de uso comum. Propaganda política - Propaganda eleitoral - Confeção, utilização ou distribuição de brinde. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600751-03.2020. João Pinheiro. Recorrentes: Celso Edgar Dornelas Braga e outros. Recorridos: Nikolas da Silva Pimentel e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Iara Priscila Boaventura Alves).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA, 24 DE AGOSTO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ JOÃO BATISTA RIBEIRO PARA O JULGAMENTO DO RECURSO

ELEITORAL Nº 0600001-67.2021. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-67.2021. José Raydan. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600133-39.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Luísa Cardoso Barreto e Juvenal Araújo Junior. Embargada: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declararam-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques e impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Henrique de Mattos Studart).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600462-14.2020. Uberlândia. (Retorno de vista). Recorrentes: Diretório PP - Partido Progressista e Coligação Uberlândia Sempre Forte. Recorridos: Wellington Salgado de Oliveira, Lourival Aparecido Serafim e outros. Assunto: Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de mérito de decadência, suscitada em contrarrazões e repisada da tribuna, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Pedro Felipe Naves Marques Calixto e Dr. Filipe Pergentino).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600425-28.2020. Poços de Caldas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Antônio Carlos Batista e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do

feito por violação ao devido processo legal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600793-96.2020. Estrela Dalva. Recorrente: José Vinícios Mello Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Iuri Fernandes de Castilhos).

PJE Recurso Criminal nº 0000023-41.2016. Juiz de Fora. Recorrente: Renato Alves de Menezes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição fraudulenta. Ação Penal. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a preliminar de não conhecimento do recurso por irregularidade formal, não apresentação das razões recursais, e deram provimento ao recurso, à unanimidade, e reconheceram a prescrição retroativa da pretensão punitiva e declararam extinta a punibilidade do recorrente, Renato Alves de Menezes, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0600004-51.2020. Varginha. Recorrente: Juliano Rodrigues. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Calúnia na propaganda eleitoral. Difamação na propaganda eleitoral. Injúria na propaganda eleitoral. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por violação ao foro por prerrogativa de função, rejeitaram a prejudicial de mérito de extinção da punibilidade em decorrência da decadência e da prescrição da pretensão punitiva e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600493-72.2020. São Gotardo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Joana Darc Pereira de São José, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600437-37.2020. Contagem. Recorrente: Anauto José dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de intimação acerca do parecer conclusivo e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600452-08.2020. São Gotardo. Recorrente: Erasmo Caetano dos Santos Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de anulação do processo por ausência de intimação após o parecer conclusivo e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600356-75.2020. Lima Duarte. Recorrente: Fabio Junior da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600800-47.2020. João Monlevade. Recorrente: Reginaldo Goncalves de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram do documento juntado em sede recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600771-93.2020. Confins. Recorrente: Weliton Evaldo Rodrigues Paulino, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Não conheceram do documento juntado com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600463-78.2020. Passa Tempo. Recorrente: Geosane Palomino, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de ausência de fundamentação da decisão e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600619-94.2020. Itajubá. Recorrente: Simone Brito de Carvalho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600283-18.2020. São José do Mantimento. Embargante: Joana Darc de Lima Neves. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600707-42.2020. Capelinha. Recorrente: Igor Frederico Caldeira Pimenta. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600452-98.2020. Ibiraci. Recorrente: Angélica Faleiros Correia, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600828-28.2020. Ubá. Recorrente: Patrícia do Nascimento Alves Dore, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601280-68.2020. Santa Bárbara do Leste. Recorrente: Karlita Maria Berto Correa, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600377-92.2020. Alterosa. Recorrente: Coligação Você Conhece, Você Confia. Recorridos: Hermes de Souza Silva e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601009-07.2020. Aracitaba. Recorrente: Terezinha Marcília do Amaral Toledo. Recorridos: Eduardo Oliveira Melquiades e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de regularidade formal do recurso e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600317-84.2020. Campina Verde. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Carlos Donizete Faria e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600491-20.2020. Minduri. Recorrente: Jose Roberto do Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600575-06.2020. Rio Paranaíba. Recorrente: Rover Ferreira Rocha, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De

ofício, conheceram dos documentos juntados após a sentença e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600658-73.2020. Santo Antônio do Retiro. Recorrente: Elisene de Cassia Pereira Costa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados ao recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600679-68.2020. São João das Missões. Recorrente: Valdira Lopo Ribeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram do documento de ID 57758395 e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601225-15.2020. Pequi. Recorrente: Solidariedade. Recorridos: Diego Melgaço Mendes e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" e extinguiram o processo, sem resolução do mérito, tão somente quanto aos candidatos aos cargos majoritários, Diego Melgaço Mendes e André Luiz Melgaço Tavares e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000056-87.2019. Sete Lagoas. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Social Democrático. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Fundo Partidário. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600459-65.2020. São Gonçalo do Pará. Recorrente: Flavia das Graças Torres Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 18 DE AGOSTO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE– Senhores e senhora, Juízes e Juíza da Corte Eleitoral, Des. Maurício Soares, digno Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Membros deste Tribunal Regional Eleitoral.

Antes de passar aos julgamentos propriamente ditos e aos anúncios dos processos e recursos, gostaria, tão somente, de pedir permissão a V. Exas. para usar da palavra, por um segundo, e, evidentemente, de acordo com nosso entendimento pregresso, assentado em sessão anterior, desde logo, antecipar-lhes, em razão da magnitude da questão que vou colocar e pela importância que tem, que fica qualquer dos Pares com a liberdade de se manifestar a respeito. Acredito que esta manifestação não causará insatisfação ou alguma nota de desabono à Corte Eleitoral. Assim sendo, com a licença de V. Exas., inicio esta sessão com uma justa homenagem às senhoras e aos senhores Magistrados e Magistradas, Advogados e Advogadas, os que aqui atuam e se encontram presentes na Sala de Sessões ou nos assistem pelo *YouTube*. Homenageio os Operadores do Direito que atuam, diariamente, nesta Corte Eleitoral e, também, na Justiça Comum, sempre representando, com dignidade, os seus constituintes, ainda os acompanhando até as decisões deste Tribunal Regional Eleitoral. E,

mesmo que ainda não tenha sido criada uma data, especialmente declarada para os Advogados e Advogadas eleitorais propriamente ditos, tomo a liberdade de, nesta oportunidade, prestar a minha homenagem, o meu reconhecimento pelo dia de hoje, de modo especial, a eles, em respeito à importância do trabalho, o de cada um desses profissionais, perante a Justiça Eleitoral, como seja ainda ante a Justiça Comum.

Louvo e parabenizo, também, as senhoras e os senhores Membros da Magistratura, Ordenadores do Direito, em todas as Varas, Comarcas e Tribunais brasileiros. Honrar os Magistrados, reconhecer-lhes a grande importância na formação desta Nação é, mais do que nunca, vital para o equilíbrio de nossa sociedade, fixada sobre as colunas do Estado de Direito.

A Advocacia, bem como a Magistratura, são instrumentos voltados para o ser humano. A origem do verbo “advogar” está na palavra latina *advocatus*, cujo sentido é “chamar”. O Advogado é aquele que é chamado por alguém para falar por ele, defendê-lo em seu confronto com seus Julgadores. Em razão disso, a Advocacia torna-se o elo da sociedade com as leis que a orientam e os profissionais dessa área tornam-se, assim, cidadãos por excelência, que lutam, não apenas para que a Justiça seja feita a partir da Lei Magna, que é a Constituição de nosso País, mas, também, pela própria representatividade democrática da igualdade entre os indivíduos.

A data de hoje, pois, é propícia para celebrarmos um pouco da rica História do Brasil, uma nação que foi constituída a partir das Leis, a partir do Direito. Como estamos em um Tribunal Eleitoral, vale lembrar que a organização legal de nosso Estado soberano tem início em 1532, a partir da eleição do primeiro núcleo administrativo composto por Juiz, Procurador e Vereadores, que foi a Vila de São Vicente, no litoral do atual Estado de São Paulo, seguido da fundação da Vila de Piratininga, em 1534, atual Cidade de São Paulo, hoje o maior aglomerado urbano da América Latina.

Vale ressaltar, daí, a excelência e a importância da figura do Magistrado na organização das Eleições, ao longo dos trezentos anos do Período Colonial, como regulador e defensor da verdade, revelada pelas urnas, importância essa que permaneceu durante parte do Período Imperial e dos primeiros anos da República, por meio do Juiz de Paz e do Juiz de Direito quando, a partir de 1932, projetou-se a partir do estabelecimento da Justiça Eleitoral e dos Tribunais Eleitorais.

Nosso País foi fundado a partir da Lei das Ordenações do Reino de Portugal, de normas que, escritas ainda no período da Idade Média, orientaram a

aplicação do Direito em terras brasileiras, durante três séculos, até a Independência do Brasil, em 1822. Certamente, foi em razão de toda essa organização legal aplicada por três séculos em termos administrativos, penais e eleitorais que, após a proclamação da Independência, o Imperador Pedro I quis privilegiar, a partir de nossa primeira Constituição, em 1824, a figura do Advogado.

As duas primeiras Escolas de Direito do Brasil, fundadas em 11 de agosto de 1827 por Dom Pedro I – no Mosteiro de São Bento, em Olinda (atual Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco) e na Cidade de São Paulo (atual Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo), refletiam a preocupação urgente de um País independente, com a formação de profissionais brasileiros para a execução e aplicação de suas próprias leis.

A partir dessas primeiras Escolas – em Olinda e em São Paulo –, o Brasil tornou-se próspero na Advocacia, com a formação de inúmeros bacharéis em Direito. E, embora, nem todos esses egressos tenham prosseguido na carreira jurídica, tornaram-se elementos fundamentais na construção e na consolidação da organização administrativa, filosófica e sociológica do País, como Castro Alves, que se notabilizou na Música; Gonçalves Dias, que se destacou na Literatura e na Poesia; Joaquim Nabuco, imortalizado pelo talento jornalístico e diplomático; Pontes de Miranda, notável nos campos da Matemática e das Ciências Sociais, cuja obra foi traduzida em vários idiomas.

Aluno da Escola de Direito de Olinda e Patrono dos Advogados brasileiros, Ruy Barbosa, o mais destacado Jurista, Advogado, Jornalista, Escritor, Político, Diplomata, Filólogo, Tradutor e Orador brasileiro, foi um dos mais pródigos intelectuais de seu tempo. Notabilizado, internacionalmente, como o “Águia de Haia”, fez com que os olhares do mundo se voltassem para o Brasil, ao defender, na Conferência de Haia, na Suíça, a participação do Brasil e de todas as demais nações soberanas, na Corte de Justiça Internacional permanente que ali estava sendo proposta. E é ainda citando esse verdadeiro gigante do Direito brasileiro e Internacional que encerro minhas simples palavras e homenagens aos doutos Advogados, Advogadas e Juristas que atuam, em todas as áreas do Direito, em nosso País:

“A profissão de Advogado tem, aos nossos olhos, uma dignidade quase sacerdotal. Toda vez que a exercemos com a nossa consciência, consideramos desempenhada a nossa responsabilidade.”

Pois, que a consciência e o idealismo de tornar o nosso País um exemplo de Justiça, de Democracia e de Liberdade para o mundo jamais se enfraqueçam nas mentes e nos corações das senhoras e dos senhores Advogados; que essa mesma dignidade quase sacerdotal exaltada pelo grande Ruy Barbosa seja sempre o símbolo da Magistratura brasileira, de mulheres e homens chamados para uma das mais difíceis e valorosas missões em meio à nossa sociedade.

Com essas simples palavras, gostaria, ainda, de ressaltar e prestar uma homenagem, em especial, à Juíza Patrícia Henriques que, oriunda da Advocacia, Jurista e Professora, enaltece esta Corte Eleitoral. Evidentemente, estendo, de maneira especial, essa homenagem ao Juiz Lourenço Capanema, quem, Defensor Público, originariamente representa a Classe dos Advogados, nesta Corte Eleitoral.

Gostaria, particularmente, ainda, de transmitir o meu abraço fraterno ao meu filho e às minhas filhas que são, igualmente, Advogado e Advogadas, todos militantes no Foro de Belo Horizonte.

A todas e a todos, em meu nome particular e acredito, também, no dos Membros desta Corte Eleitoral, o reconhecimento e a devida homenagem aos baluartes da Democracia brasileira.

Com essas palavras, como dito no início, quebrando o compromisso anteriormente assumido, porquanto considerada a magnitude da data, franqueio a palavra aos em. Pares.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Senhor Presidente, para registrar, adiro, integralmente, à fala de V. Exa., nessa justa homenagem que presta aos profissionais do Direito. Sem o Estado Democrático de Direito, não estaríamos nesta organização como a que temos hoje.

Meus parabéns, meus cumprimentos pela colaboração de V. Exa. e, com sua permissão, a ela adiro totalmente.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Senhor Presidente, apenas para aderir ao oportuno e substancial discurso de V. Exa., quem acredito ter falado muito bem, em nome desta Corte Eleitoral. Muito obrigado.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, também, queria aderir a tudo que foi dito e dizer que a Advocacia, inclusive, vem prevista na Constituição da República, em seu art. 133, pontuando-se “indispensável à administração da justiça”, parabenizando a todos os profissionais do Direito, discentes até, pois hoje é, também, o Dia do Estudante, para, finalmente, agradecer as palavras tão carinhosas de Vossa Excelência.

Quero dizer, também, que tenho muito orgulho de ser Advogada há tantos anos, sendo uma honra, por estar na Classe dos Advogados, ocupar a Cadeira dos Juristas, aqui neste Tribunal, o que me completa profissional e completamente. Então, só tenho a agradecer as palavras de V. Exa. e aderir a tudo quanto resta dito, parabenizando-o pelo bonito discurso, ante o que fiquei muito emocionada. Obrigada.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Senhor Presidente, queria, também como os demais, aderir à linda manifestação que a nós nos trouxe para este dia, linda e memorável. V. Exa. trouxe um enredo histórico de riqueza impressionante, o que nos toca, profundamente, em momentos tão difíceis.

Parece que o Estado Democrático está se ressentindo e percebemos o quanto os Estudantes de Direito e os Operadores do Direito são importantes, neste momento, para o equilíbrio que a nossa Nação e as nossas relações tanto precisam.

Hoje, realmente, é um 11 de agosto muito importante, muito diferente, quando queria, apenas, já que V. Exa. nos trouxe um pouco de História, lembrar do Largo de São Francisco, em São Paulo, onde nosso primeiro Presidente do Tribunal Regional Eleitoral mineiro, Des. Manoel Vieira de Oliveira Andrade, estudou. Nascido em Entre Rios de Minas, educou-se no Largo de São Francisco, tendo sido Arthur Ribeiro de Oliveira e Hermenegildo de Barros desta mesma turma, mais outros notáveis Juízes e Juristas como os que, na voz do professor José Olímpio são lembrados, dado que o Advogado, o Promotor de Justiça, o Operador do Direito em si, são sempre os primeiros Juízes da causa, uma vez que são eles quem avaliam quanto à probabilidade de o direito ser assistido.

Então, senhor Presidente, neste 11 de agosto tão especial, agradeço, mais uma vez, por esta reflexão profunda e histórica a propósito do tema, a que

V. Exa. nos trouxe nesta oportunidade. Cumprimento a todos os Pares e a todos os que nos assistem, por este momento, por esta data que nos traz tanta responsabilidade e vontade de contribuir com o melhor e para o maior equilíbrio possível da Nação. Muito obrigado.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, cumprimentando V. Exa. e os demais Pares, também, gostaria de aderir a todas as manifestações e expressar a honra e o orgulho de, nesta Casa, representar a Classe dos Juristas indicada à constituição pelos Advogados.

Defensor Público que sou, ainda, mantenho minha OAB ativa, a OAB de número 88455, a que fez 18 anos, recentemente, este ano mesmo. E, por todos esses caminhos pelos quais trilhei, gosto sempre de rememorar a lição de Sobral Pinto de que *a advocacia não é uma profissão para covardes*.

E, por que não o é? Ora, é porque cabe ao Advogado, junto com os outros atores do sistema de Justiça, o exercício privado do múnus que é público, o de defesa do Estado de Direito, de defesa da Democracia e de efetivação dos Direitos Fundamentais previstos na Constituição da República. Então, é com muito orgulho que, hoje, vim aqui, como homenagem, com a máscara da OAB, para manifestar esta minha grande alegria de parabenizar os Advogados, Advogado tenha sido, casado com uma Advogada, a Dra. Letícia Ateniense.

Sempre tive a Ordem dos Advogados do Brasil como grande inspiração e sempre fui um seu colaborador ativo, atualmente presidida pelo Dr. Raimundo Cândido Júnior, e onde minha esposa, Dra. Letícia Ateniense, compõe o Conselho. Lá, tenho muitos amigos, como sejam o Dr. Luís Cláudio Chaves e o Dr. Adriano Cardoso da Silva, dos quais vejo de perto o trabalho ao integrarem essa classe numerosa.

Senhor Presidente, também, falo com grande alegria porque hoje é o Dia do Estudante, pelo que estendo estes parabéns a todos os alunos que tive nesses quinze anos de exercício de Magistério. Muito obrigado pela oportunidade e parabéns pela homenagem promovida, uma construção histórica sucinta, porém, precisa, como sempre seja a obra de Vossa Excelência.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, em nome do Ministério Público quero aderir às palavras de V. Exa., todas muito

oportunas e, também, muito belas, muito poéticas, assim como tenham sido as manifestações de todos os demais integrantes desta Corte Eleitoral.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Senhor Presidente, na qualidade de Vice-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, apenas gostaria de aderir a tudo que foi dito por V. Exa., o que, em última análise, dá-se em nome de todo nosso Tribunal, inclusive, em meu nome.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Com essa simples manifestação, se todos os integrantes da Corte Eleitoral aprovarem, proponho que sejam inseridas essas manifestações, todas elas, a de minha parte e as de V. Exas., na ata de nossos trabalhos e, para constar, que seja encaminhada uma resenha ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Minas Gerais, bem como ao ilustre amigo e colega, Desembargador Alberto Diniz, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMAGIS, para que S. Exa. tome, oficialmente, conhecimento deste nosso reconhecimento à Magistratura mineira e brasileira. Se todos concordarem, gostaria que fossem feitos estes encaminhamentos.

Uma vez que todos aquiesceram, considero aprovada esta proposição.

A DRA. EDILENE LOBO – Senhor Presidente, neste Dia do Advogado e da Advogada, quero agradecer o cuidado e o respeito que esta Corte tem para com estes e estas profissionais e, na pessoa da Dr. Patrícia Henriques - não poderia deixar de ser -, louvo e saúdo as Advogadas de Minas Gerais e do Brasil.

Louvo e saúdo, na pessoa de V. Exa., senhor Presidente, na pessoa do Juiz Marcelo Salgado, na do Juiz Lourenço Capanema, do Desembargador Maurício Soares, do Juiz Itelmar Raydan Evangelista, do Juiz Rezende e Santos, do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, e de todos os Servidores e Servidoras, todos os Operadores do Direito. Louvo a esses homens e mulheres que contribuem para a distribuição da Justiça neste País. Essa é a nossa missão e é nela que, junto a todas e todos os profissionais do Direito que fiz referência, prosseguiremos. Muito obrigada pela concessão da ordem.

O DR. TARSO DUARTE DE TASSIS – Senhor Presidente, pela ordem.

Como Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, inclusive acompanhado pela esposa do Dr. Lourenço Capanema, brilhante Conselheira, a Dra. Letícia Ateniense, e inclusive do filho de V. Exa., quem colabora com nosso TED – Tribunal de Ética e Disciplina, quero agradecer a brilhante manifestação de V. Exa., em nome dos Advogados e, também, como seja o Dia do Magistrado, quero parabenizar V. Exas. pela efetiva função. Muito obrigado.

O DR. RENATO CAMPOS GALUPPO – Senhor Presidente, inicialmente, gostaria de agradecer as palavras de V. Exa. dirigidas à nossa Classe dos Advogados e, também, cumprimentar a todos os colegas, o que faço, aqui, na pessoa de meu *ex adverso*, o Dr. Wederson Advíncula Siqueira, pessoa por quem tenho grande admiração profissional e amizade e, nas pessoas de dois dos Membros desta Corte Eleitoral, sejam a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Lourenço Capanema que muito honram a nossa classe, primeiro, porque são Juízes probos, corretos, responsáveis e conhecedores da matéria e, secundariamente, porque, para nós todos, Advogados, é uma alegria tê-los representando nossa Classe na composição deste Tribunal Regional Eleitoral. Fica, aqui, o meu abraço a todos e, especialmente, a V. Exas., Juízes de carreira, porque hoje é, também, o Dia do Magistrado. O TRE de Minas Gerais, certamente, é um exemplo de um bom lugar de relacionamento entre a Classe dos Juízes, a dos Advogados e, também, a dos Procuradores da República que sempre estiveram aqui também.

O DR. WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA – Senhor Presidente, gostaria, primeiramente, de fazer coro à manifestação de meu colega, Dr. Renato Galuppo, agradecendo a este Tribunal pelas gentis palavras dirigidas aos Advogados, mas não só, e sim por toda uma prática deste Sodalício, de todos os seus Magistrados e de todos os seus Servidores e Servidoras no excelente tratamento que têm para com os Advogados.

Gostaria, também, de fazer um cumprimento especial aos Advogados e, da mesma forma procedendo, saúdo-os na pessoa de meu grande amigo, o Dr. Renato Galuppo, quem considero um dos mais brilhantes Advogados que milita

nesta Corte Eleitoral, retribuindo-lhe. Fico sempre muito satisfeito quando trabalhamos juntos, porém, é sempre muito ruim quando laboramos em separado, como *ex adversos*, pois sempre me sobrecarrega a lida o seu brilhantismo.

O DR. ACÁCIO WILDE EMÍLIO DOS SANTOS – Senhor Presidente, hoje, um cumprimento especial a todos os Operadores do Direito e, em especial, aos meus colegas Advogados, os que saúdo na pessoa do Dr. Artur Guerra, quem divide comigo esta honrosa tribuna, aqui, neste momento. Cumprimento, também, a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Lourenço Capanema, os que muito honram a Ordem dos Advogados do Brasil, tanto por comporem este nobre Tribunal como por estarem exercendo, de forma brilhante, seus misteres, ocupando a cadeira destinada à OAB - Seção Minas Gerais.

O DR. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA – Senhor Presidente, mais uma vez, agradeço de todo o coração e conto à Vossa Excelência da felicidade de estarmos, hoje, aqui.

Tive a oportunidade de, desde o início da Sessão a estar acompanhando, quando gostaria de agradecer, em nome de toda a Classe dos Advogados, as generosas e pertinentes palavras trazidas por V. Exa., sempre tão pontual, tão objetivo e tão profundo, ao mesmo tempo, na medida em que conseguiu consagrar, nessa fala, algo que nós da Advocacia sentimos.

Gostaria de agradecer e parabenizar, também, os demais Advogados e Advogadas que me ladeiam, aqui, nesta Corte, em especial o Dr. Acácio dos Santos, com quem tenho a honra de, pela vez primeira, dividir esta tribuna. Cumprimento os integrantes desta Corte, em especial, o Juiz Lourenço Capanema, então Advogado, na função de Juiz da Classe dos Juristas, ora egresso da Defensoria Pública. Em especial, de todo o coração, parabenizo, ainda, a Juíza Patrícia Henriques, com quem já tive a honra de advogar. Tive a oportunidade de, não só ser Professor a seu lado, mas, como pessoa, de ver o quanto é uma Advogada de coragem, qualidade, honra e ética.

O DR. JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO – Senhor Presidente, primeiramente, quero aqui registrar que estou, desde o início da

Sessão, acompanhando-a, pelo que ouvi, atentamente, as suas lições para o dia 11 de agosto, quando já fazia tempo, confesso, que não escutava esta digressão histórica, tendo sido tal apontamento muito importante para mim que, como Advogado, sinto que hoje é um dia mesmo muito especial, tenha sido ouvir de V. Exa. e dos demais Membros desta Corte Eleitoral tantos comentários.

A sua fala foi muito relevante pelo que fecho meu dia extremamente satisfeito e feliz.

Muito obrigado, senhor Presidente, cumprimentando todos os demais componentes deste Tribunal Regional Eleitoral, os Servidores e Servidoras da Justiça aqui presentes, a Dra. Amanda Corrêa que me antecedeu e o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral.

O DR. JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA JÚNIOR – Senhor Presidente, preciso agradecer a linda homenagem que V. Exa. fez-nos aos Advogados hoje. Homenagem essa que foi, também, engrandecida por seus Pares desta Corte Eleitoral. Estou, extremamente, honrado com isso.

Gostaria, também, de fazer coro com as não menos honrosas homenagens, tenham sido as direcionadas aos Magistrados. Ambas são Classes que trabalham na defesa da sociedade, da liberdade e do Estado Democrático de Direito, todos institutos que precisam ser valorizados. Assim sendo, estou extremamente feliz e honrado, como estejamos todos de parabéns, todos desta Corte, como nós, os Advogados. Muito obrigado.

O DR. MARCO ANTÔNIO LANDIM PEREIRA – Cumprimento V. Exa., Presidente desta Corte Eleitoral, Des. Marcos Lincoln dos Santos e, na pessoa do Juiz Relator, neste caso, os demais Juízes e o Desembargador Maurício Soares, Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral. Também, faço questão de cumprimentar o douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, bem como todos os Servidores e Servidoras da Justiça que colaboram, diuturnamente, para o bom trabalho que os nobres Juízes realizam, cumprimentando, ainda, os demais colegas que estão presentes e aqueles que estão assistindo virtualmente a esta Sessão.

Quero, aqui, pedindo vênias ao nobre e em. Juiz Lourenço Capanema, trazer e citar, novamente, um dos melhores Juristas que o nosso País já teve, um mineiro, de Barbacena, o Dr. Heráclito Fontoura Sobral Pinto. E, faço questão,

nobre Juiz Capanema, de voltar a citar a frase que V. Exa. dele no-los colocou: *a advocacia não é uma profissão de covardes*.

Como hoje se comemora o Dia do Magistrado e o Dia do Advogado, bem como do Estudante, quero cumprimentar o Presidente do c. Tribunal Superior Eleitoral, o nobre Ministro Luís Roberto Barroso, quem tem sido constantemente atacado, não como pessoa física, mas como Membro da Corte Máxima deste País e como representante maior da Justiça Eleitoral, e atacado de maneira tacanha, pequena, pelo Chefe de outro Poder, traduzindo-se tudo, em minha modesta opinião, num ataque ao Estado Democrático de Direito. Quando um Juiz, seja de Primeira Instância, seja do TRE e, sobretudo, um Juiz da Suprema Corte é atacado, da maneira como Sua Excelência o vem sendo, o que se vê atacado é o Estado Democrático de Direito, como se aquele tempo sombrio de outrora pudesse ser defendido, ao que digo às viúvas da ditadura, as que sonham com isso, que ficarão somente no pensamento, porque nós precisamos de homens, operadores do direito corajosos para rebaterem qualquer ataque que a Democracia venha a sofrer. Quero tecer, portanto, à Sua Excelência a homenagem deste dia, como, também, cumprimentar todos os Magistrados e Magistradas, todos os Advogados e Advogadas, porque temos por obrigação guardar a pedra principal, seja a Democracia e o Estado Democrático de Direito, reafirmando os honrosos elogios que o Presidente desta Corte, o Des. Marcos Lincoln dos Santos, fez à nossa Classe, bem como os demais Membros desta Corte Eleitoral que, da mesma forma, assim procederam.

O DR. MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM – Senhor Presidente, permita-me cumprimentar V. Exa. e todos os Magistrados e Magistradas por este seu Dia, como seja ainda o Dia do Advogado pelo que, realmente, gostaria de evocar, rapidamente, algumas figuras.

Quando cheguei a esta Corte, nos idos de 1987, recém-formado, aos vinte e dois anos, encontrei, aqui, por exemplo, Cícero Dumont, figura extraordinária, quem advogou até os seus 92 anos de idade; Edson de Magalhães, este para falar, com saudades, dos que já se foram; o insuperável Paulo Eduardo Almeida Melo; Murilo Badaró, ex-Ministro, ex-Senador, com quem digladiamos no TRE e, ainda, o Benjamin Rabello e muitos outros que como este estão aí vivos, haja vista o ex-Ministro Ibrahim Abi-Ackel, detentor de uma oratória extraordinária.

Então, nobres Excelências, pelas grandes figuras que já passaram por

este Tribunal, Advogados realmente combatentes, ninguém mais do que Rui Barbosa, como o senhor Presidente bem sintetizou na oração inicial, sintetiza melhor essa figura do Advogado perfeito, do Advogado ideal. Rui Barbosa dizia que preferia sempre a Justiça que fosse tão elevada quanto a coroa dos reis e tão santificada quanto a coroa dos santos. Assim, quero homenagear todos os Advogados e Advogadas militantes neste Tribunal Regional Eleitoral e, especialmente, os Magistrados e Magistradas, por este dia 11 de agosto, comemorando que não seja um 11 de setembro, pois a data é fatídica.

Obrigado, senhor Presidente; obrigado, egrégia Corte Eleitoral. Tenho muito orgulho de estar completando, este ano, trinta e cinco anos de tribuna jurídica, aqui, neste TRE; muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito bem, Dr. Mauro Bomfim, parabéns, mais uma vez a V. Sa., em particular e, também, a todos os Advogados, pois a nossa origem é a Advocacia.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Senhor Presidente, os trinta e cinco anos do Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim foram muito bem cumpridos, aqui na Justiça Eleitoral, os quais – deles, pelos menos uns cinco acompanhei – e sou testemunha de sua dedicação às causas que patrocinou aqui neste TRE. Ficam, então, registrados os meus parabéns aos Advogados e Advogadas, na pessoa do Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600104-39.2021. Teófilo Otoni. (Retorno de vista). Paciente: Daniel Batista Sucupira. Impetrantes: Maria Andreia Lemos, Tarso Duarte de Tassis, Edilene Lobo e João Gabriel Fassbender Barreto Prates. Impetrados: Juízo da 269ª Zona Eleitoral de Teófilo Otoni e outros. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Denegaram a ordem, nos termos do voto do 1º Vogal, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Edilene Lobo e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600700-39.2020. Ouro Preto. Recorrente: Coligação Juntos por Ouro Preto. Recorridos: Eleição 2020. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Prefeito e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo e Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600819-06.2020. Fronteira dos Vales. Recorrentes: Leonardo Medeiros da Silva e outros. Recorridos: Ulisses Souza Filho e Adailton Rodrigues da Silva. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ilegitimidade do Ministério Público para arrolar testemunhas e de nulidade do processo por ausência de fundamentação da decisão e negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Acácio Wilde Emilio dos Santos e Dr. Arthur Magno e Silva Guerra).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600529-83.2020. Riachinho. Recorrente: Neizon Rezende da Silva. Recorridos: Liedson Silva Martins e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Nilson Antônio Lourenço da Fonseca).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600495-89.2020. Caparaó. Recorrentes: Eleição 2020. Diogenis da Silva Miranda, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Jose Roberto de Mendonca Junior e Dr. Marco Antônio Landim Pereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601168-02.2020. Caratinga. Recorrente: Eleição 2020. Paulo Barbosa Marques, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença, anularam a decisão e determinaram o retorno dos autos à 71ª Zona Eleitoral de Caratinga para novo julgamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601480-75.2020. Imbé de Minas. Embargante: Coligação Imbé de Minas Feliz de Novo. Embargados: Carlos Moises de Melo e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600458-53.2020. Bocaina de Minas. Recorrente: Eleição 2020. Alessandro Florêncio de Carvalho, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de ausência de citação válida, anularam parcialmente o processo e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600830-95.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Dina Maria Rosa de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600483-47.2020. Unaí. Recorrente: Eleição 2020. Paulo Jose de Araújo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade por ausência de intimação de advogado constituído e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600834-35.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Juliano Fabio Ribeiro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600479-73.2020. Campos Gerais. Recorrente: Eleição 2020. Carlos Roberto Pereira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600233-21.2020. Alterosa. Recorrente: Eleição 2020. Marcelo Mendes de Almeida, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601384-07.2020. Pirapora. Embargantes: Fidelis da Silva Moraes Filho e outros. Embargada: Coligação Um Novo Caminho Para Pirapora. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600321-93.2020. Rio Casca. Recorrente: Coligação Por Uma Rio Casca Cada Vez Melhor. Recorrida: Coligação Agora é A Vez do Povo 70-AVANTE / 22-PL. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600225-44.2020. Alterosa. Recorrente: Eleição 2020. Guilherme Luiz Alves, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600290-89.2020. Senador Firmino. Recorrente: Eleição 2020. Patrícia Adriana de Freitas Flausino, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600682-67.2020. Barão de Cocais. Embargante: Coligação Avante / PSL / PP / Patriota / PSDB / Cidadania. Embargados: Agencia Lugi Creative Marketing e Comunicação LTDA e outros. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600484-74.2020. Berizal. Recorrente: Nélcio Ires Lucas Lopes. Recorrido: Eleição 2020. Elane Novais Lopes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade do recorrente e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600638-47.2020. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Eleição 2020. Oswaldo Alves Barbosa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso, rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601288-04.2020. Vespasiano. Recorrente: Eleição 2020. Luiz Filipe Pinto Caldeira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600542-96.2020. Bom Jesus da Penha. Recorrente: Eleição 2020. Adenio Siqueira Danziger, Prefeito. Assunto: Abuso de poder econômico, de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão:

Acolheram a preliminar de cerceamento de defesa, anularam parcialmente o processo e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600289-56.2020. Mato Verde. Recorrentes: Oscar Lisandro Teixeira e outros. Recorrida: Coligação Humildade e Respeito Com o Povo. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600848-31.2020. Matozinhos. Recorrente: Eleição 2020. Cesar Antônio Pereira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601087-02.2020. Viçosa. Recorrente: Eleição 2020. Leni Aparecida Lourenço Ribas, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000033-03.2017. Carlos Chagas. Recorrente: Partido Trabalhista Nacional - Comissão Provisória. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600221-06.2020. Uberlândia. Recorrente: Defensoria Pública da União e outros. Recorridos: Silesio Miranda Pereira e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600286-52.2020. Senador Firmino. Recorrente: Eleição 2020. Ivair Carvalho Moreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600772-84.2020. Frutal. Embargante: Eleição 2020. Sinomar Borges, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE AGOSTO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Aproveito a oportunidade para cumprimentar a Dra. Edilene Lôbo pela palestra proferida, hoje, na Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, a que contou com a participação do Des. Maurício Torres Soares. Parabenizo-a pela brilhante colocação da matéria, bem como o Des. José Marcos Vieira, quem também participou do sucedido, e a

todos os ilustres professores que palestraram nesta manhã de 10/8/21, no referido evento que tratou do tema da Reforma Eleitoral no País.

Registrada a minha homenagem particular, submeto a V. Exas. a proposição de sua consignação em ata como manifestação.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Des.-Presidente, gostaria de registrar os meus cumprimentos à Dra. Edilene Lôbo pela excelente palestra, muito apropriada para o momento, estendendo os meus parabéns ao Des. Maurício Torres Soares, quem foi o Mediador, e ao Des. José Marcos Vieira, o Presidente da mesa.

O DES.-PRESIDENTE – Determino que se conste em ata minha manifestação, bem como a do Dr. Marcelo Salgado.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600322-62.2020. Romaria. Recorrentes: Eleição 2020. João Rodrigues dos Reis Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600365-87.2020. Patos de Minas. Recorrentes: Luis Eduardo Falcão Ferreira e outros. Recorrida: Coligação Aliança Pela Renovação. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Criminal nº 0000016-84.2019. Carmo do Paranaíba. (Retorno de vista). Recorrente: Vilson Gontijo de Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral à unanimidade e deram provimento ao

recurso, por maioria, nos termos do voto do Revisor, Juiz Marcelo Salgado. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Gustavo Bernardes Rodrigues).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600062-37.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Coligação Coragem e Trabalho e outros. Recorrida: Coligação BH de Verdade. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Rádio. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração nos termos do voto do Relator. Declararam-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques e impedido o Juiz Lourenço Capanema). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Yuri Moreira de Almeida).

Dr. Lucas Yuri Moreira de Almeida – Desembargador Marcos Lincoln se me permite eu só queria fazer um aparte. Gostaria de parabenizar ao Exmo. Desembargador Sr. Maurício Torres, de quem sou conterrâneo. É muito gratificante para gente, nós caratinguenses, ver um conterrâneo nosso alcançar uma função de tanto prestígio – a Vice-presidência deste Tribunal Regional Eleitoral. Parabéns e felicitações de todos nós.

Desembargador Maurício Soares – Obrigado Dr. Lucas. Muito obrigado.

Desembargador-Presidente – Será consignado na ata de nossos trabalhos essa sua manifestação em homenagem ao eminente Desembargador Maurício Soares. Muito obrigado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600649-50.2020. São Sebastião do Anta. Recorrentes: Eleição 2020. Osmaninho Custodio de Melo Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Luís Eduardo Araújo Gomes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600793-37.2020. Careagu. Recorrentes: Eleição 2020. Tovar dos Santos Barroso Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema.

Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade, anularam o processo a partir da sentença e determinaram o retorno dos autos ao Juízo da 253ª Zona Eleitoral de São Gonçalo do Sapucaí para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denílson Marcondes Venâncio).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600073-03.2020. Nova Ponte. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro. Recorrido: Jose Divino da Silva. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600716-86.2020. Curral de Dentro. Recorrente: Coligação Honestidade, experiência e trabalho. De novo à serviço do povo. Recorridos: Stephen Dias Barreto e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Pesquisa eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Messias Pereira Mota).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600077-67.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Luisa Cardoso Barreto e outros. Embargada: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declararam-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques e impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600361-10.2020. Ibitité. Embargante: Coligação Ibitité com A Força do Povo. Embargada: Coligação Confiança no Desenvolvimento. Assunto: Propaganda Política - Propaganda eleitoral - alto-falante/amplificador de som. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600670-57.2020. José Raydan. (Retorno de vista). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Marciel Vieira. Assunto: Condição de elegibilidade - pleno exercício dos direitos políticos. Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão da decadência e de necessidade de formação do litisconsórcio passivo necessário entre o candidato eleito e o partido político, à unanimidade, e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600316-23.2020. Juiz de Fora. (Retorno de vista). Recorrente: Eleição 2020. Ariene Pereira Menezes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600350-10.2020. Brumadinho. Recorrente: Eleição 2020. Jhon Roberto do Carmo Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeito o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600249-85.2020. Belo Vale. Recorrente: Eleição 2020. Geraldo Salvador dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600227-25.2020. Tupaciguara. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Eleição 2020. Francisco Lourenço Borges Neto, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600502-44.2020. Cuparaque. Recorrente: Eleição 2020. Daniel Pereira de Moraes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600504-86.2020. Campos Gerais. Recorrente: Eleição 2020. Antônio Carlos Vilela, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600512-71.2020. Ribeirão das Neves. Recorrente: Eleição 2020. Alípio Jose de Barros Neto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600500-49.2020. Campos Gerais. Recorrente: Eleição 2020. Marcos Francisco de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600278-75.2020. Brás Pires. Recorrente: Eleição 2020. Marcilene Magalhaes Moreira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600586-61.2020. Várzea da Palma. Recorrente: Eleição 2020. Robson Antônio Gomes, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600040-17.2021. Gouveia. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Antônio Vicente de Souza e outros. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros

de campanha eleitoral. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600081-79.2020. Araguari. Recorrente: Clever de Oliveira Lima. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confeção, utilização ou distribuição de brinde. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600676-16.2020. São João das Missões. Recorrente: Eleição 2020. Julia de Sousa Neves dos Santos, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em sede recursal e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600580-54.2020. Fronteira. Recorrente: Coligação Fronteira Avanchando Ainda Mais. Recorrido: Coligação Fronteira Para Todos. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Pintura em muro. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600371-51.2020. Coqueiral. Recorrente: Eleição 2020. Júlio Cesar Monteiro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601291-10.2020. Curvelo. Recorrente: Continuando no Rumo Certo. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Representação. Relator: Juiz Lourenço

Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de extinção do processo pela perda do objeto da demanda e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600094-95.2020. Mateus Leme. Recorrente: Geovane Gontijo do Amaral. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600508-27.2020. Belo Horizonte. Requerente: Wanderleia de Jesus. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deferiram o pedido de regularização das contas de campanha, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 39ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600223-68.2019. Aiuruoca. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600277-34.2019. Dolores do Indaiá. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600279-04.2019. Estrela do Indaiá. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600148-29.2019. Santa Luzia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600147-44.2019. Santa Luzia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600288-63.2019. Conselheiro Pena. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600295-55.2019. Cuparaque. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado.

Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600146-59.2019. Sabará. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

1. À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de setembro de 2021, todas às 17 horas e nos dias a seguir indicados:

01 – QUARTA- FEIRA
08 – QUARTA- FEIRA
14 – TERÇA-FEIRA
15 – QUARTA- FEIRA
21 – TERÇA-FEIRA
22 – QUARTA- FEIRA
28 – TERÇA-FEIRA
29 – QUARTA- FEIRA

2. À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de setembro de 2021.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 11 DE AGOSTO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Marcos Lincoln dos Santos, a quem agradeço penhoradamente a oportunidade do exercício da palavra; Exmo. Sr. Vice-Presidente, Des. Maurício Torres Soares; Exmo. Sr. Juiz Itelmar Raydan Evangelista, Exma. Sra. Juíza Patrícia Henriques, Exmo. Sr. Juiz Marcelo Salgado, Exmo. Sr. Juiz Rezende e Santos, Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, Angelo Giardini de Oliveira, quem hoje temos a honra de receber na Sala de Sessões deste Sodalício; Advogados e Advogadas que nos acompanham pelo YouTube, Intérpretes de Libras e Servidores e Servidoras deste Tribunal.

Neste momento, gostaria de fazer um registro muito importante. Costumo dizer que, nos dias em que venho à sessão com gravata verde, é festa e hoje, para mim, principalmente, é um dia especial, esteja completando a Defensoria Pública de Minas Gerais, instituição da qual orgulhosamente faço parte, quarenta e cinco anos desde a sua instalação. É a segunda Defensoria Pública mais antiga de todo o Brasil, desde então atuando em favor da sociedade mineira e dos hipossuficientes, ou seja, daqueles que pouco têm diante do quanto precisam.

Desde a Constituição de 1988, a Defensoria Pública tem exercido um papel especial no sistema de justiça, defendendo, não apenas os direitos individuais, como, ainda, os direitos coletivos, em todas as suas faces, os dos hipossuficientes e, também, dos não hipossuficientes, colocando-se como instrumento do regime democrático, na forma prevista na Constituição da República. São quarenta e cinco anos, Desembargador-Presidente, de muita luta, de muita cooperação com todos os outros órgãos do sistema de justiça, com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com o Ministério Público de Minas

Gerais, com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais e, também, pouco às vezes se sabe, com este e. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, este mesmo que, hodiernamente e por exemplo, vem desempenhando papel fundamental no cumprimento do acordo fomentado em defesa dos atingidos pelo desastre de Brumadinho, possibilitando a realização de consultas aos dados dos vitimados, através da disponibilidade de cadastros e por meio do que nos autorize sua estrutura, permitindo, afinal, que bem se escolha como empregar os valores advindos do acordo.

Senhor Presidente, muito obrigado pela possibilidade desse registro, podendo dizer à V. Exa., com certeza em nome do Defensor-Geral, Dr. Gério Patrocínio Soares, e do Presidente da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP-MG), Dr. Fernando Campelo Martelletto, que a Defensoria Pública conta com seu apoio e com o de todos os integrantes dos outros órgãos do sistema de justiça, para que possamos atingir a meta posta pela Emenda Constitucional nº 80, expandindo seus serviços para todo o Estado de Minas Gerais, onde hoje, das duzentos e noventa e seis Comarcas, tem-se instalada, ainda que parcialmente, apenas em cento e dez delas.

Muito obrigado, Senhor Presidente. Fica aqui o registro de comemoração dos quarenta e cinco anos de minha querida Defensoria Pública de Minas Gerais.

O DES.-PRESIDENTE – Se me permitem os i. Pares, queria deixar a critério de V. Exas. falar em nome da Corte Eleitoral sobre a manifestação do Juiz Lourenço Capanema. De todo modo, gostaria de solicitar ao em. Desembargador Maurício Torres Soares – quem, como tenho dito, é o nosso líder –, que, se entender por bem, manifeste-se em nome desta Casa. Não vou fazê-lo porque, como Presidente, ficaria até indelicado proceder em nome da Corte Eleitoral, preferindo, então, que um integrante dentre nós expresse-se sobre essa moção.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Senhor Presidente, muito obrigado. É uma honra receber essa incumbência de Vossa Excelência.

Em primeiro lugar, dou os parabéns à Defensoria Pública de Minas Gerais e o faço na pessoa do Juiz Lourenço Capanema, quem bem a representa. Gostaria de lembrar que, quando comecei na carreira de Juiz, encontrar um Defensor Público nas audiências era uma coisa extremamente rara. Normalmente, eram Advogados contratados pelo Município que faziam as vezes daqueles profissionais. Então, é com grata satisfação que hoje vemos que essa situação é completamente diferente. Já em Belo Horizonte, atuando como Juiz, tive o prazer de trabalhar com vários Defensores Públicos e pude constatar como melhorou a qualidade da prestação de serviços de advocacia aos carentes. De fato, a Defensoria Pública permite-nos dizer, atualmente, que é imprescindível para o exercício da judicatura como um todo, para a realização da justiça. Por isso, fica aqui esse registro, essas congratulações e parabéns. Pois, que a nossa Defensoria Pública consiga, assim, aumentar seus quadros e distender o seu alcance, para continuar a prestar os serviços de qualidade como vem fazendo nas lides forenses. É o que tinha a registrar, mais uma vez dando os parabéns à Defensoria Pública.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Des. Maurício Torres Soares.

Evidentemente, como é de sabência geral, toda regra tem exceção. A Corte Eleitoral, por proposição desta Presidência, no início desta gestão, deliberou que apenas um dos integrantes falaria em nome da Corte. Não obstante, devido à relevância da data que marca os quarenta e cinco anos desde a instalação da Defensoria Pública no Estado de Minas Gerais, não poderia deixar de, neste momento, franquear a palavra aos demais Membros da Corte Eleitoral, para, em sendo o caso, manifestarem-se, também, sobre a moção apresentada. O Des. Maurício Torres Soares falou em nome de toda a Corte. Agora, por exceção à regra, se cada uma de V. Exas. quiser se manifestar em nome pessoal, concedo a oportunidade, evidentemente, logo em seguida, passando a palavra ao Dr. Angelo Giardini de Oliveira para se manifestar em nome da Procuradoria Regional Eleitoral. Algum dos i. Pares deseja se manifestar pessoalmente?

Então, não havendo quem queira se manifestar, passo a palavra ao i. representante do Ministério Público Federal.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - Cumprimento V. Exa., Senhor Presidente, os demais integrantes da Corte Eleitoral, sejam o Des. Maurício Torres Soares e os Juízes Itelmar Raydan Evangelista, Patrícia Henriques, Rezende e Santos, Lourenço Capanema e Marcelo Salgado, os Advogados e as Advogadas, os Servidores e as Servidoras deste Tribunal Regional Eleitoral e as demais pessoas que nos assistem.

Senhor Presidente, gostaria de poder dizer que estou aqui hoje, pessoalmente, justamente por conta dessa data de aniversário, mas a verdade é que minha presença aqui foi uma coincidência, uma coincidência extremamente feliz para mim porque fico muito contente e satisfeito em ver o quanto a Defensoria Pública, seja a estadual ou a federal, cresceu e se agigantou nos últimos anos, ocupando seu espaço, cumprindo a função constitucional para a qual foi criada, uma função extremamente nobre, da qual muitos brasileiros têm extrema necessidade, sedentos pelo acesso à justiça e sequiosos para serem adequadamente defendidos, adequadamente representados.

Não tenho muito contato com a Defensoria Pública estadual, tendo mais com a Defensoria Pública federal. O Juiz Lourenço Capanema é um dos poucos Defensores cujo trabalho pude acompanhar um pouco mais de perto, neste Tribunal em que atua como Juiz, mas imagino que, se o nível de S. Exa. é o nível da Defensoria Pública, se como ele são esses Defensores, o povo mineiro carente não poderia estar em melhores mãos. Assim sendo, ficam os meus parabéns à Defensoria e a todos os Defensores, na pessoa do em. Juiz Lourenço Capanema.

O DES PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Angelo Giardini.

Antes de passar aos julgamentos propriamente ditos, gostaria, em meu nome, de aderir às manifestações que me precederam, expressas na proposição do Juiz Lourenço Capanema, nas bem lançadas palavras do Des. Maurício Torres Soares e, igualmente, na sempre abalizada dicção do Dr. Angelo Giardini de Oliveira, para, também, parabenizar a Defensoria Pública de Minas Gerais.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600080-11.2021. Palmópolis. (Retirado de pauta). Impetrante - Agravante: Partido Democrático Trabalhista. Impetrado - Agravado: Juízo da 009ª Zona Eleitoral de Almenara. Assunto: Requerimento. Matéria Administrativa. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Ermínia Eni Lopes Resende).

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000159-15.2016. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Requerentes: Partido Popular Socialista - PPS - Diretório Estadual de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a prejudicial de prescrição e julgaram extinto o processo, com resolução de mérito, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Marcelo Salgado. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Renato Campos Galuppo).

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000134-02.2016. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram o incidente de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95, à unanimidade, com voto do Presidente, não conheceram das razões finais do partido, à unanimidade, indeferiram o pedido de chamamento do feito à ordem, à unanimidade, rejeitaram as preliminares de litisconsórcio necessário, de cerceamento de defesa e de nulidade dos atos processuais, à unanimidade, e acolheram a prejudicial de mérito de prescrição, por maioria. Julgaram extinto o processo, com resolução de mérito, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Tarso Duarte).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601293-10.2020. Rosário da Limeira. Recorrentes: Eleição 2020. Jose Maria Pinto da Silva, Prefeito e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Progressistas. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos

documentos juntados com o recurso e deram provimento a ele, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Jeronimo Antônio de Almeida).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-88.2021. Jaboticatubas. Recorrentes: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Recorridos: Partido Republicano da Ordem Social - Comissão Provisória e outros. Assunto: Corrupção ou Fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Alexandre Augusto Carvalho Gonzaga e Dr. Cristiano Lamas Pereira).

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600043-81.2021. Belo Horizonte. Interessado: Marco Antônio Felício da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de suspensão do feito em virtude de prejudicialidade externa, fundada no art. 313, V, "a" do CPC, suscitada da tribuna, à unanimidade e julgaram regularizadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600327-64.2020. Brumadinho. Recorrentes: Eleição 2020. Avimar de Melo Barcelos, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeito o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Estevão Ribeiro da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601216-53.2020. Pará de Minas. Recorrentes: Antônio Júlio de Faria e outros. Recorrido: Partido Social Democrático. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Propaganda

Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Greco).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600289-47.2020. Monte Sião. Recorrentes: Eleição 2020. Jose Pocai Junior, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600004-96.2019. Januária. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000150-53.2016. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Partido Pátria Livre e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a prejudicial de mérito de prescrição, suscitada de ofício pelo 2º Vogal, por maioria, e julgaram extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000154-90.2016. Belo Horizonte. Interessados: Avante e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade dos artigos 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95, à unanimidade, com voto do Presidente, acolheram, por maioria, a preliminar de prescrição, suscitada pelo 1º Vogal, Juiz Rezende e Santos, e julgaram extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do voto do 1º Vogal.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600829-13.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Jose Alves Germano, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600313-32.2020. Carandaí. Recorrente: Eleição 2020. Eduardo Milton Pereira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600514-28.2020. Fortaleza de Minas. Recorrente: Adenilson Queiroz. Recorridos: Jesse Proença Neto e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos à zona eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600237-69.2020. Tupaciguara. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Hidelbrando Bernardes Coelho Junior, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600117-21.2020. Santa Vitória. Recorrente: Eleição 2020. Edson Goncalves Pinheiro, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600743-85.2020. Pedralva. Recorrentes: Eleição 2020. Joao Alberto Silva, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão:

Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600972-97.2020. Tapira. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Neylson Borges da Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600564-91.2020. Contagem. Embargante: Eleição 2020. Irani Alvear Saraiva, Prefeito. Embargados: Eleição 2020. Wellington de Souza Silveira, Prefeito e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600520-81.2020. Várzea da Palma. Recorrente: Eleição 2020. Thales Emilio Pimenta Modesto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0601473-05.2020. Belo Horizonte. Requerente: Manoel Messias Almeida. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Requerimento. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deferiram o requerimento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600467-50.2020. Carandaí. Recorrente: Eleição 2020. Antônio Pereira de Sousa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600466-33.2020. Passa Tempo. Recorrente: Eleição 2020. Marcos Gabriel Antônio de Almeida, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de ausência de fundamentação da decisão e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600904-42.2020. Jequitinhonha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Eni Lima da Silva. Assunto: Eleições - 1º Turno. Processo Administrativo. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Petição Cível nº 0600509-12.2020 Belo Horizonte. Embargante: Jose Raimundo Cordeiro. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600415-62.2020. Santana do Paraíso. Recorrente: Luzia Teixeira de Melo. Recorridos: Bruno Campos Morato e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos à zona eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600405-13.2020. Brás Pires. Recorrente: Eleição 2020. Hélio Flavio Rivelli Miranda, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600823-06.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Rosemeire Prieto Tupy, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601582-49.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Mariane Pereira Rodrigues. Assunto: Eleições - 1º Turno. Processo Administrativo. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 38ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600262-65.2019. Tiradentes. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600189-93.2019. Abaeté. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600457-50.2019. Patrocínio. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600313-76.2019. Pequi. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600447-06.2019. Bom Jesus do Galho. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Processo Administrativo nº 0600339-06.2021. Pedra do Anta. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a proposta de aprovação dos nomes indicados para compor a Junta Eleitoral das Eleições Suplementares de 12 de setembro de 2021, em Pedra do Anta - 268ª Z.E.).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE AGOSTO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELA POSSE DA MINISTRA MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO.

A DRA. EDILENE LÔBO – Boa noite e final de tarde a todas e a todos. Des.-Presidente, antes de me deter aqui, em meu caso, o que me traz a esta Tribuna virtual, preciso cumprimentar a Corte, principiando por V. Exa. e, na sequência, a Dra. Patrícia Henriques, o Dr. Lourenço Capanema, o Dr. Marcelo Salgado, o Dr. Itelmar Raydan Evangelista, o Des. Maurício Torres Soares, o Dr. Rezende e Santos, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, e os homens e as mulheres que nos acompanham para tratar de temas tão importantes quanto sejam a Democracia, a legitimidade do processo eleitoral e a higidez das Eleições.

Antes, Des.-Presidente, permita-me fazer um registro importante para o Brasil, sobretudo, para Minas Gerais e, em especial, para a Justiça Eleitoral, seja por que hoje, às 19 horas, haverá a posse da Ministra substituta, Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro, no TSE, e a novidade - vez que já houve nomeação de outras mulheres naquela Corte -, a importância desse ato de hoje é que S. Exa. foi escolhida numa lista tríplice composta só por mulheres. Nesta lista, ainda havia uma outra mineira e uma terceira Advogada eleitoralista, tendo esse ato sido apoiado pelo TSE e por toda a Justiça Eleitoral, dizendo-se do reconhecimento e da importância de se dar o devido assento às mulheres na jurisdição eleitoral, não por benemerência, mas, antes, pelo reconhecimento de sua capacidade e, principalmente, do contributo que essas mulheres, em

particular a Min. Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro, lá no TSE, e, aqui, neste TRE, a Juíza Patrícia Henriques, podem dar, bem como o que podem ainda tantas outras, estas que militam nessa jurisdição, muito embora, num universo de mais de cem possibilidades, tenhamos, a rigor, pouco mais de dez mulheres Magistradas eleitorais nas Cortes brasileiras.

Penso que a posse da Dra. Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro, nomeada a partir desta lista tríplice composta só por mulheres, apresenta um cenário e traz possibilidades que – esperamos – , sejam só o começo de muitos outros.

Então, Des.-Presidente, a oportunidade é para cumprimentar homens e mulheres que atuam nessa jurisdição e que, agora, mais do que nunca, poderão contar com a presença da Min. Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro, saudando um novo tempo, este que se espera, não retroceda.

O banquete da vida boa para todas e todos, de fato, não pode se dar, não pode ser usufruído sem as mulheres, sem que se dê em paridade sua participação, ombreadas umas às outras e aos homens de boa vontade, aqueles que compreendem que o processo da vida não pode ser pautado, particularmente num país que luta por Democracia, num cenário de exclusão. Portanto, é com alegria que faço o registro, cumprimentando a Justiça Eleitoral por esse momento e esperando que outros tantos, da mesma forma, nos venham.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Des.-Presidente, queria aproveitar a oportunidade para aderir ao que foi dito pela Dra. Edilene Lôbo, enquanto manifestação de parabéns à Dra. Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro - estendendo-a à Dra. Marilda Silveira e à Dra. Ângela Cognachi Baeta Neves, ambas também componentes da referida lista tríplice, grandes Advogadas, sendo a Dra. Marilda, ainda, uma grande amiga -, e dizer que é uma honra para nós, mulheres, termos S. Exa., com um currículo tão substancial como o que tem, compondo o TSE, segura de que será uma grande Ministra.

Aproveito a oportunidade para ainda dizer à Dra. Edilene Lôbo que, especificamente, na semana passada, em nosso Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral, o TSE pediu-nos para o informar - o que foi feito -, tendo-lhe dado a saber que, das cento e oito vagas de Juristas, nos vinte e sete Tribunais brasileiros, apenas doze são ocupadas por Juízas egressas da Classe Juristas, sendo que sete como titulares e cinco como suplentes. Sinto-me muito honrada e muito homenageada por fazer parte deste grupo composto por apenas sete mulheres Titulares e dizer que espero que mais de nós pleiteiem por essa vaga, que participem de listas tríplices e sejam nomeadas para compor as Cortes

Eleitorais.

Portanto, é um dia de muita alegria este da posse da Dra. Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro, sendo inarredáveis os nossos parabéns, também, às outras duas componentes da mesma lista, tenham sido a Dra. Marilda Silveira e a Dra. Ângela Cognachi Baeta Neves. Obrigada, Des.-Presidente, por abrir-me a palavra.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Des.-Presidente, não podendo ser diferente, gostaria de aderir a tudo o que manifestou, primeiro, a Dra. Edilene Lôbo e, seguidamente, a Dra. Patrícia Henriques, dizendo que, para nós, também, é de muita satisfação a oportunidade de termos, como Sobrejuíza no Tribunal Superior Eleitoral, a Professora Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro. É uma alegria para nós, pelo que estamos em festa, do mesmo modo, e torcendo para que as mulheres ocupem cada vez mais espaço, porque isto é muito importante para o respeito à cidadania e para que este País, a cada dia que passe, fique mais igual e fomenta pensamentos diferentes, construindo um novo espaço, tão necessário à nossa Democracia.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Obrigado, Des.-Presidente. Também, presto minha adesão aos cumprimentos feitos pela Dra. Edilene Lôbo, pela Dra. Patrícia Henriques e pelo Dr. Rezende e Santos à Professora Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro, por sua nomeação junto ao TSE, ressaltando a importância de termos uma conterrânea naquela Corte Superior Eleitoral.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de cumprimentar, também, a Dra. Edilene Lôbo, em primeiro lugar, pela sua sempre abalizada sustentação oral, e aderir à sua manifestação de encômios pela nomeação e posse da Ministra Maria Cláudia Bucchianeri Pinheiro. Acredito que essa homenagem e manifestação da Dra. Edilene Lôbo, toda essa moção, com os votos de adesão dos i. Julgadores desta Corte Eleitoral mineira, deva ser transcrita pela taquigrafia, pelo que até me dispenso de consultar os Pares pelo procedimento, embora o faça por ser sempre um democrata.

O Dr. Angelo Giardini – Adiro às manifestações de congratulações.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600471-75.2020. Taiobeiras. Recorridos: Jefferson Alves de Almeida e outros. Recorrida: Coligação Mesma Direção, Novos Horizontes - Taiobeiras e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e anularam a sentença, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Embargos de Declaração na Petição Cível nº 0601518-09.2020. Juiz de Fora. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Petição Cível nº 0600181-48.2021. Mariana. Recorrentes: Coligação Participação e Confiança e outros. Assunto: Eleições - Eleição Suplementar. Requerimento. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Indeferiram o requerimento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declararam-se suspeitos a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600550-85.2020. Ibitaré. Recorrente: Coligação Confiança no Desenvolvimento. Recorrida: Coligação Ibitaré com A Força do Povo. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Desembargador Maurício Soares. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600704-87.2020. Capelinha. Recorrente: Eleição 2020. Gedalvo Fernandes de Araújo, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Evandro de Oliveira Queiroz).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600573-15.2020. Água Boa. Recorrente: Eleição 2020. Agnaldo Godinho Alves, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-93.2021. Espinosa. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Felipe Bernardo Furtado Soares). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Elson Xavier Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600577-24.2020. Ituiutaba. Recorrente: André Luís Gaspar Janones. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa e deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Criminal nº 0000001-09.2016. Indianópolis. (Retorno de vista). Recorrente: Eduardo Alves Vieira. Recorrido: Eduardo Alves Vieira. Assunto: Inscrição Fraudulenta. Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram as preliminares de invalidade dos depoimentos das testemunhas e de violação ao princípio da correlação entre a acusação e a sentença e deram provimento ao recurso de Eduardo Alves Vieira, à unanimidade, e rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, por ausência de fundamentação em relação ao crime do art. 299 do Código Eleitoral, e julgaram prejudicado o recurso do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000008-22.2017. Belo Horizonte. Recorrente: Cidadania Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de

inconstitucionalidade do art. 55-D da Lei 9.096/95, com voto do Presidente, acolheram a preliminar de inadequação da via eleita e julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600302-24.2020. Chale. Recorrente: Eleição 2020. Natal Hernandez Anacleto, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Desembargador Maurício Soares.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600231-62. Tupaciguara. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eleição 2020. Fernando do Vale Borges, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600262-70.2020. Uberlândia. Recorrente: Eleição 2020. Fabiana Silva de Oliveira, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600822-21.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Adriano Henrique Alves Coelho, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600263-84.2020. Itapeçerica. Recorrente: Eleição 2020. Marcone Rodrigues Nascimento, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600826-58.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. José Flavio Expedito, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600459-50.2020. Centralina. Recorrentes: Eleição 2020. Oscar Luís Feldner de Barros Araújo Cunha, Prefeito e outros. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600899-31.2020. Araguari. Recorrente: Weberton Luiz Rocha. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601109-09.2020. São José da Varginha. Recorrente: Vandeir Paulino da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600203-76.2020. Monte Sião. Recorrente: Coligação Monte Sião Para Todos. Recorridos: Eleição 2020. Jose Pocai Junior, Prefeito e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000187-03.2014. Araguari. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Laudiene Maria de Oliveira. Assunto: Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600875-60.2020. São João do Pacuí. Recorrente: Maurilio Salgado Santos. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Contas desaprovação/rejeição das contas. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento dos documentos apresentados pelo candidato, após o parecer conclusivo, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601252-22.2020. Betim. Recorrente: Maysa Jessica Santos Elias. Assunto: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Requerimento. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600094-92.2021. Contagem. Requerente: Mariana Aparecida dos Santos Diniz. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deferiram parcialmente o requerimento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600825-73.2020. Ubá. Recorrente: Eleição 2020. Vagno Francis Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600379-48.2020. Juiz de Fora. Recorrente: Eleição 2020. Edimilson Antônio Werneck, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Maurício Soares.

Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 37ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600444-51.2019. Caratinga. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600445-36.2019. Caratinga. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600164-80.2019. Sete Lagoas. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600165-65.2019. Sete Lagoas. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600168-20.2019. Sete Lagoas. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão de Eleitorado nº 0600454-95.2019. Itabira. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Processo Administrativo nº 0600334-81.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.187/2021 que: “Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026.”

PJE Processo Administrativo nº 0600336-51.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.188/2021 que: “Aprova alterações na estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.”

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 4 DE AGOSTO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO ADVOGADO, DR. VAZ BUENO, NO CARGO DE JUIZ TITULAR, CLASSE DE JURISTA, PARA O SEU SEGUNDO BIÊNIO NESTA CORTE ELEITORAL, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O DES.-PRESIDENTE – É com muita honra que declaro aberta esta Sessão solene de Posse do Advogado, Dr. Vaz Bueno, no cargo de Juiz Titular, Classe de Jurista, para o seu segundo biênio nesta Corte Eleitoral.

Conforme prevê o Regimento Interno deste Regional, o Dr. Vaz Bueno tomará posse pela segunda vez, em razão do interregno entre o final de seu primeiro biênio, ocorrido aos 6 de junho deste ano, e a sua recondução, cujo ato foi assinado pelo Exmo. Presidente da República no dia 16 deste mês e publicado no Órgão Oficial da União no dia subsequente.

Cumprimento, inicialmente, os doutos integrantes da Corte Eleitoral – a maioria encontra-se presente fisicamente e os demais, na sala virtual –, Des. Maurício Soares, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Juiz Itelmar Raydan Evangelista, nosso decano, Juíza Patrícia Henriques; Juiz Resende e Santos – quem ontem me cientificou que, em razão de compromisso assumido anteriormente, participaria desta Sessão a partir de Brasília, Capital Federal –; Juiz de Direito Marcelo Salgado; Juiz Lourenço Capanema, que tão brilhantemente nesses meses – aproximadamente quatro meses – vem desempenhando suas funções nesta Corte Eleitoral; Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral; Des. Octavio Bocalini, Membro Substituto da Corte deste Tribunal Regional Eleitoral; Juiz Arivaldo Resende, quem integra a Corte Eleitoral como Juiz Substituto, Classe de Jurista; Juiz de Direito Marcelo Trigueiro, integrante desta Corte Eleitoral como Substituto; Juiz Adilon Cláver, também, Juiz de Direito e Substituto nesta Corte de Justiça.

De maneira especial, saúdo o ilustre Des. Gilson Soares Lemes, mui digno Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que, de maneira especial, comparece a esta singela, mas solene Sessão de Posse do novo integrante da Corte Eleitoral, cuja presença muito honra e engrandece esta celebração e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Muito obrigado, Des. Gilson Soares Lemes, pela presença.

Cumprimento, também, o Des. Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Com a permissão de V. Exa., Des.-

Presidente Gilson Soares Lemes, gostaria de ressaltar que o Des. Tiago Pinto foi meu colega de concurso conducente à Magistratura.

Saúdo, ainda, o Dr. Raimundo Cândido Neto, Diretor de Apoio às Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sempre presente e atuante nesta Tribuna especializada.

Igualmente, cumprimento o Dr. Edson de Resende Castro, Promotor de Justiça e Coordenador da Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais.

Estendo minha saudação e minha gratidão pessoal, por seus relevantes serviços, estes que vem prestando a esta Casa, e, em particular a esta Presidência, o Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral, Dr. Paulo Tamburini.

Da mesma forma, albergo sob meus agradecimentos o Dr. Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral deste Tribunal Regional Eleitoral.

Saúdo, de maneira especial, a Dra. Thereza Cristina de Castro, Procuradora e ex-Juíza desta Corte Eleitoral, cuja presença nos honra e muito engrandece este momento.

Para encerrar os cumprimentos de abertura, saúdo os familiares do Dr. Marcelo Vaz Bueno, sejam à sua mãe Maria, como todos a tratam, senhora Maria Conceição Vaz Bueno, à sua irmã Fernanda Vaz Bueno; ao seu irmão Francisco Vaz Bueno, a quem todos conhecem como Kiko; e, evidentemente, à senhora Ennia Guedes Bueno, digna e querida esposa de nosso empossando.

Finalmente, cumprimento todos os que nos honram com sua participação pela plataforma de videoconferência e, aqui, nesta sala de Sessões, presencialmente, e todas as autoridades e demais participantes, Advogados, Professores, Defensores Públicos e cidadãos que a nós nos assistem pelo Youtube.

Muito obrigado pela presença de todos.

Informo que, nos termos regimentais, esta e. Corte aprovou, por unanimidade, que, em Sessões solenes de Posse, apenas um dos Pares se manifestaria para, em nome dos demais, fazer as devidas saudações ao seu novo integrante. Evidentemente – já antecipo porque toda regra tem exceção – que, se algum de nossos em. convidados e Membros da Corte Eleitoral quiserem fazer uso da palavra, lhes será concedida a oportunidade. Tudo para que tenhamos uma cerimônia objetiva e que permita o bom andamento dos trabalhos.

Passando, agora, aos protocolos de Posse, convido o Dr. Vaz Bueno a ler o Termo de Compromisso como Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral

de Minas Gerais, na Classe de Jurista, e, registro, pelo segundo biênio.

O JUIZ VAZ BUENO – Declaro solenemente assumir o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo em que sou empossado e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as Leis do Brasil.

O DES.-PRESIDENTE – Solicito ao senhor Diretor-Geral deste Tribunal, Dr. Maurício Caldas de Melo, que faça a leitura do Termo de Posse.

O DR. MAURÍCIO CALDAS DE MELO – Termo de Compromisso e Posse do Dr. Marcelo Vaz Bueno no cargo de Juiz Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Classe de Jurista, Biênio 2021/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, perante o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, reunido em sessão virtual solene, compareceu o Dr. Marcelo Vaz Bueno, que prestou compromisso nos termos regimentais, tomou posse e entrou em exercício no cargo de Juiz Membro Efetivo desta Corte de Justiça, na Classe de Jurista, para o qual foi nomeado por Decreto da Presidência da República, do dia dezesseis de setembro do ano em curso, publicado no dia dezessete de setembro do corrente ano, em recondução ao cargo, tendo apresentado os devidos documentos cadastrais. Para constar, em observância às formalidades legais, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Presidente deste Tribunal, Des. Marcos Lincoln dos Santos, pelo ora empossado, Dr. Marcelo Vaz Bueno, e pelo Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, senhor Maurício Caldas de Melo.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Maurício Caldas de Melo.

Nos termos regimentais, assino, de forma eletrônica, neste instante, o Termo de Posse do Dr. Vaz Bueno como Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Classe de Jurista.

Assinado o Termo de Posse com sucesso.

Parabéns, Dr. Vaz Bueno!

Convido o novo Membro Titular, – que continuará sendo o mais antigo, na forma regimental –, da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Dr. Vaz Bueno, a proceder à assinatura do Termo de Posse no Sistema

Eletrônico de Informações - SEI.

O JUIZ VAZ BUENO – Sim, senhor Presidente.

O DES.-PRESIDENTE– Também, convido o Diretor-Geral, Dr. Maurício Caldas de Melo, a proceder à assinatura do referido Termo de Posse no SEI.

O DR. MAURÍCIO CALDAS DE MELO – Assinado, senhor Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Maurício.

Declaro empossado o Juiz Marcelo Vaz Bueno como Membro Titular da Corte Eleitoral de Minas Gerais, Classe Jurista.

De acordo com o roteiro do protocolo que me foi encaminhado, o Presidente do Tribunal de Justiça teria manifestado seu interesse em proferir algumas palavras, mas estou sendo informado, agora, que, por motivos justos e de compromisso, S. Exa. declinou dessa inicial pretensão.

Gostaria de ressaltar que, logo quando assumi a Presidência desta Corte Eleitoral, aos 18 de junho do corrente ano, em uma Sessão da Corte, foi feita uma proposição, no sentido de que, nas solenidades de Posse de Juízes e de outros Membros, para a agilização dos trabalhos, uma vez que esses procedimentos, nos termos do Regimento, integram a Sessão Judiciária, e para que não se retardasse muito o início do lida judicial da Corte e dos i. Advogados que, muitas vezes, têm outros compromissos, adotamos o critério de apenas um dos Representantes da Corte Eleitoral proceder à saudação de seu novo integrante.

Sob esses parâmetros, convido a i. Professora e Juíza desta Corte Eleitoral, Dra. Patrícia Henriques – porque tem a mesma origem de ingresso do Dr. Vaz Bueno e devido ao relacionamento profissional que ambos demonstram manter –, para que, em nome da Corte Eleitoral, proceda à saudação e às boas-vindas, novamente, ao Juiz Vaz Bueno.

Assim, passo a palavra à Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, Des. Marcos Lincoln, digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a quem saúdo, cumprimentando o Des. Maurício Soares, Vice-Presidente e

Corregedor deste Sodalício; o nosso, ainda decano, Juiz Itelmar Raydan Evangelista; o Juiz Rezende e Santos, que está nos acompanhando de Brasília; o Juiz Marcelo Salgado, quem, para nossa alegria, está aqui presente; o Jurista e colega, Juiz Lourenço Capanema, que por esse período esteve conosco nas Sessões; o querido Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira; o Membro Substituto da Corte do Tribunal Regional Eleitoral, Des. Octavio Boccalini; o Juiz Arivaldo Resende, o Juiz Marcelo Trigueiro e o Juiz Adilon Cláver. Cumprimento, com muita honra, o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Gilson Soares Lemes; o Des. Tiago Pinto, 2º Vice-Presidente daquela Corte de Justiça; o Dr. Edson Resende, Promotor de Justiça e Coordenador da Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais; o Dr. Raimundo Cândido Neto, Representante da OAB, que muito bem representa aquela entidade neste Tribunal Regional Eleitoral; o Dr. Paulo Tamburini, Juiz Auxiliar, sempre presente e muito diligente; a querida Dra. Thereza Cristina Castro, ex-Juíza deste Tribunal Regional Eleitoral; o Diretor-Geral, Dr. Maurício Caldas de Melo; todos os familiares do Juiz Marcelo Vaz Bueno, especialmente sua mãe, senhora Maria Conceição, sua esposa, senhora Ennia Guedes Bueno, seu irmão Francisco e sua irmã Fernanda.

Recebi do Presidente, Des. Marcos Lincoln, a honrosa missão de proferir, em nome desta Corte Eleitoral, o discurso de saudação ao Juiz Vaz Bueno que, na data de hoje, volta a integrar o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na cadeira de Jurista. Agradeço a oportunidade, imensamente, a nosso Presidente e afirmo que cumpro essa missão com enorme alegria, pois este dia é festivo para este e. Tribunal. Minhas palavras serão breves, pois não quero furtar qualquer tempo de nosso, já agora, empossado.

Querido amigo, Juiz Vaz Bueno, sinta-se muito bem-vindo de volta. V. Exa. bem sabe que sua recondução e posse foram muito aguardadas e festejadas por este Colegiado, a uma, em demonstração do reconhecimento por sua enorme experiência na área eleitoral, sua capacidade de trabalho e honradez, que são atributos seus conhecidos por toda a comunidade jurídica mineira e, a duas, atestando sua imensa capacidade de convívio com os colegas desta Corte, com os Servidores e as Servidoras, com os Advogados e as Advogadas. V. Exa. tem sempre uma palavra amiga e pacificadora em todos os momentos.

Permita-me, querido amigo, neste momento, trazer ao conhecimento de todos alguns detalhes do seu currículo e de sua trajetória profissional. Para aqueles que não sabem, o Juiz Vaz Bueno é natural de Poços de Caldas, filho do Desembargador, que já não está mais entre nós, Dr. José Francisco Bueno, e de

Dona Maria Conceição Bueno; casado com Ennia Rafael de Oliveira Guedes Bueno. S. Exa. é Bacharel em Direito pela UniBH Centro Universitário de Belo Horizonte e pós-graduado em Direito Civil, com Titulação de Especialista pela Faculdade de Direito Milton Campos. Há mais de vinte anos, Advogado militante, com larga experiência em departamentos jurídicos de grandes escritórios de Advocacia, também, com experiência profissional no Tribunal de Justiça de Minas Gerais e em Fundações. Foi Coordenador Jurídico da Fundação Getúlio Vargas, assessorando tanto a Diretoria quanto a Presidência, sendo Membro efetivo do Tribunal de Ética da OAB, Subseção Minas Gerais, e, nesta mesma Instituição, Membro Colaborador da Comissão Sociedade de Advogados, tendo sido, nela, também, Membro da Comissão Direito do Agronegócio.

Juiz Titular do TRE de Minas Gerais no biênio 2019/2021, inicia, a partir de hoje, seu segundo biênio.

Portanto, Juiz Vaz Bueno, tranquiliza-nos o retrospecto de sua trajetória pessoal e profissional, pois nos dá a certeza de que temos entre nós um Juiz operoso, obstinado e honrado, que atuará no novo e tão grandioso desafio: as Eleições 2022. V. Exa., por certo, soube corresponder aos anseios de seus pais, tanto do saudoso Des. Francisco Bueno quanto de sua querida mãe, que está aqui hoje presente. A ela, os nossos parabéns e todas as nossas homenagens. Tenho certeza de que está orgulhosa desse filho, possuidor de notório saber jurídico e reputação ilibada, detentor de valores morais fundamentais ao fiel exercício da Magistratura.

Como Advogada e, também, Titular da cadeira de Jurista, nesta Corte, sinto-me orgulhosa e honrada de estar ao lado de V. Exa. neste Tribunal Regional Eleitoral. Desde que aqui entrei e o conheci, criamos laços profissionais e, hoje, nutro grande admiração por seu trabalho.

A Justiça Eleitoral, que tem competência para a realização das Eleições, guardiã da soberania popular, do Estado Democrático de Direito e da Constituição, precisa de Juízes como o senhor, ético, imparcial, defensor da Democracia, e, sobretudo, corajoso.

V. Exa. esteve nesta Corte ocupando a cadeira de Titular num primeiro mandato e participou da realização das Eleições que, com toda certeza, podemos considerar a mais desafiadora de todos os tempos, tendo sido realizada durante a pandemia e no Estado que possui o maior número de municípios em todo o País. Sabemos que não é nada fácil realizar uma eleição em oitocentos e cinquenta e três municípios. Foram tempos muito difíceis, os que guardaremos

para sempre em nossa memória. Todavia, naquela oportunidade, V. Exa. demonstrou toda sua competência e honradez. Mesmo em um momento de tantos desafios e incertezas, sua presença contribuiu, imensamente, para mantermos o clima de harmonia que temos no relacionamento entre os integrantes deste Tribunal.

A Justiça Eleitoral, repito, precisa de Juízes como V. Exa., que atuem na defesa dos Direitos Humanos e da Democracia, que reafirmem a segurança das urnas eletrônicas, que garantam a tranquilidade do Pleito que se avizinha. Neste momento, é preciso reafirmar os compromissos de todos os Magistrados, para além de defesa da Constituição, com os Direitos Fundamentais e com o Estado Democrático de Direito. É preciso que sejamos firmes no combate à desinformação e contra os ataques que possa vir a sofrer a Justiça Eleitoral.

Mas, apesar de tantos desafios, o momento agora é de festa e devemos celebrar. Estamos todos aqui convencidos de que V. Exa. foi a melhor escolha para ocupar a cadeira deste mandato, pelo que seu retorno é motivo de honra para todos nós.

Concluo minhas palavras desejando à V. Exa. um mandato profícuo, um biênio de muito sucesso, de muito trabalho e de muitas alegrias. Sempre reafirmarei o meu orgulho de compor esta Corte ao seu lado. Tenho certeza de que sua recondução, por si só, demonstra a história de vida e o exemplo que o distingue, ocupando este cargo por conquista e merecimento próprios. Estou convencida de que neste novo ciclo continuará atuando da mesma forma como norteou seu primeiro mandato. Pois, que o Grande Arquiteto do Universo continue iluminando seus caminhos!

Termino minha saudação com dois apontamentos de Santo Agostinho. O primeiro diz que a esperança tem duas filhas lindas, a indignação e a coragem, cabendo à indignação nos ensinar a não aceitar as coisas como estão e à coragem, mudá-las. E o outro onde prediz o Santo que não basta fazer coisas boas, é preciso fazê-las bem.

Dito isto, em meu nome e em nome de todo o Colegiado, caro Juiz Vaz Bueno, receba nossos votos de sucesso e amplas realizações. Que Deus o abençoe.

Parabéns!

O DES.-PRESIDENTE – Retomando à direção dos trabalhos e em cumprimento às normas regimentais, passo a palavra ao Dr. Angelo Giardini de Oliveira, i. Procurador Regional Eleitoral, para sua saudação ao Juiz Vaz Bueno.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL– Obrigado, senhor Presidente, cumprimento V. Exa. e, na sua pessoa e na das Autoridades aqui presentes, todos os que a nós nos assistem, presencial e virtualmente.

Permitam-me ser breve, para não alongar demais esta Sessão, deixando uma saudação especial à Dra. Thereza Castro, quem hoje aqui retorna; ao Dr. Edson Resende, que nos prestigia; ao em. Des. Gilson Soares Lemes; ao Dr. Francisco Bueno e aos demais familiares do em. Juiz Vaz Bueno, enfim, a todas as pessoas que aqui se encontram.

Fico muito feliz, senhor Presidente, em saber que a minha última Sessão marca, também, o início do segundo mandato de Sua Excelência, grande amigo, Marcelo Vaz Bueno, pedindo-lhe licença para dizer assim.

Dr. Vaz Bueno fez um trabalho maravilhoso, excelente em seu primeiro mandato. Demonstrou todas as suas qualidades, a sua capacidade de trabalho, a sua honradez, a sua responsabilidade, o seu compromisso com a Justiça Eleitoral e com a Democracia. Demonstrou a todos nós que, além de grande Advogado, que já sabíamos que era, também, era capaz de ser um grande Magistrado. Atuou em grandes processos, proferiu brilhantes decisões e contribuiu com a Justiça Eleitoral mineira em momento muito difícil, aliás, esses últimos anos têm sido muito difíceis para a Justiça Eleitoral em geral e para a Democracia e a sociedade brasileiras.

S. Exa. deu a contribuição de que precisávamos para consolidar a Justiça Eleitoral, para caminhar cada vez mais no rumo de uma Democracia forte e de um Estado Democrático de Direito. Por isso, muito justo seu retorno, parecendo-me que retorna para poder prosseguir contribuindo com o povo mineiro e com o País.

Como disse a Juíza Patrícia Henriques, seu retorno foi comemorado como um justo reconhecimento pelas suas muitas qualidades, pelo brilhante trabalho que exerceu em seu primeiro biênio.

Então, Juiz Vaz Bueno, desejo-lhe todo sucesso do mundo neste novo biênio. Deixo-lhe um grande abraço em meu nome e em nome de todo Ministério Público. Como, também, disse muito bem a Dra. Patrícia Henriques, a Justiça Eleitoral, o povo mineiro e a Democracia brasileira precisam de V. Exa. e fico feliz em saber que, com certeza, poderão contar com sua presença na Justiça Eleitoral.

Muito sucesso e um excelente segundo biênio.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

Convido, agora, o i. representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, Dr. Raimundo Cândido Neto, para, em nome da Classe dos Advogados, saudar o Juiz Vaz Bueno.

O DR. RAIMUNDO CÂNDIDO NETO – Ínclito Des.-Presidente Marcos Lincoln, na pessoa de V. Exa. cumprimento todos os Membros desta renomada Corte Eleitoral, bem como todos os Membros da Magistratura Mineira aqui presentes, o Exmo. Dr. Angelo Giardini de Oliveira, digníssimo Procurador Regional Eleitoral, colegas Advogados, valorosos Serventuários.

A Advocacia, senhor Presidente, recebeu com muita alegria a nomeação do Dr. Vaz Bueno para ser, na verdade, reconduzido ao cargo de Juiz Titular desta Corte, na Classe Jurista.

Dr. Vaz Bueno fez, em seu primeiro biênio, um brilhante trabalho, sério, dedicado, certamente honrando a memória de seu saudoso pai e o nome de todos os seus familiares.

Desde o início de sua participação no primeiro biênio, S. Exa. dominou muito rápido a matéria eleitoral específica e orgulha a nossa classe, senhor Presidente, a Classe dos Juristas, assim como fez, em substituição a ele, o Dr. Lourenço Capanema, quem, também, prestou relevantes serviços à Democracia.

Assim, gostaria, senhor Presidente, de ratificar aqui, integralmente, as palavras proferidas, tanto pelo Dr. Angelo Giardini de Oliveira quanto pela Juíza Patrícia Henriques, que foram realmente fiéis à trajetória brilhante de nosso colega Vaz Bueno. Foram orações adequadas que, de fato, fizeram jus ao brilhantismo do trabalho do Dr. Vaz Bueno, bem como às qualidades de seu honrado caráter.

Então, Dr. Vaz Bueno e seus familiares aqui presentes, em nome da Seccional Mineira da Ordem dos Advogados do Brasil e de seus mais de cento e trinta mil inscritos e, no meu caso específico, em nome dos Advogados que aqui militam, desejo à V. Exa. mais um profícuo trabalho que, certamente, será brilhante, em prol da Democracia e da Cidadania mineiras.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Raimundo Cândido Neto.

Na forma anunciada, gostaria de consultar os eminentes Pares, não

obstante a saudação oficial ao novo Juiz da Corte Eleitoral já ter sido proferida pela Juíza Patrícia Henriques, se alguma de V. Exas. gostaria de participar com alguma oração, em razão da Posse do em. Juiz Vaz Bueno nesta Sessão.

Se alguém quiser se manifestar, o momento é oportuno.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Senhor Presidente, pela ordem.

O DES.-PRESIDENTE – Pois não.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Com a permissão de V. Exa., ao tempo do retorno do Juiz Vaz Bueno a esta Corte, que coincide com a minha última sessão, gostaria de dirigir ao em. Magistrado algumas palavras, porque não mais compartilharei com ele este ambiente.

Quero reiterar ao ilustre colega os cumprimentos pela merecida nomeação e que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais ganha muito com isso. Ganha porque o Juiz Vaz Bueno fez, aqui, quando de seu primeiro biênio, o que tive a oportunidade singular de compartilhar com S. Exa., um trabalho exemplar. Creio que, também, por isso, S. Exa. mereceu a eleição em lista e a respectiva indicação pela Presidência da República.

Só enriquece este Tribunal a experiência que S. Exa. demonstra em aspectos técnicos, como se enriquece, também, com a agradável convivência harmônica, aquela que S. Exa. promove, como promoveu ao longo de todo seu primeiro mandato.

Juiz Vaz Bueno, desejo, neste segundo biênio que ora se inicia, que V. Exa. continue com este mesmo perfil, o de Juiz trabalhador, de Juiz sério, de Magistrado, sobretudo, corajoso e independente, alguém que abrilhanta o Poder Judiciário. É de Juízes assim que o Judiciário precisa, sempre.

Lamento não poder compartilhar com V. Exa. novas Sessões, mas fico feliz de poder, nesta, participar de seu reingresso e relembrar os bons momentos que compartilhamos neste mesmo ambiente de prestação jurisdicional.

Ficam, aqui, meus cumprimentos à V. Exa. e votos de pleno êxito, o que, tenho certeza, terá.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Itelmar Raydan Evangelista.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, pela ordem.

O DES.-PRESIDENTE – Pois não.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Se V. Exa. me permite, também, abalando os protocolos, gostaria de reiterar as manifestações realizadas pela Juíza Patrícia Henriques, pelo Dr. Angelo Giardini de Oliveira, pelo Juiz Itelmar Raydan Evangelista e demais Colegas, para dizer que foi uma honra substituir, momentaneamente, o Juiz Vaz Bueno neste pequeno interstício entre seus dois mandatos. Uma pessoa de relacionamento pessoal extraordinário, acolhedora, uma pessoa que - digamos assim -, entrega e recebe o serviço de coração aberto, na mais absoluta regularidade.

Fiquei muito feliz em o poder substituir neste interregno e desejo à S. Exa. sucesso, tal qual o que houve no exercício de seu primeiro mandato.

O JUIZ ARIVALDO RESENDE DE CASTRO JÚNIOR – Senhor Presidente, pela ordem.

O DES.-PRESIDENTE – Pois não.

O JUIZ ARIVALDO RESENDE DE CASTRO JÚNIOR – Se V. Exa. me permite, reitero todas as maravilhosas palavras que foram direcionadas ao nosso novo, novo não, o mais antigo, pois, como muito bem disse a Juíza Patrícia Henriques, Juiz Vaz Bueno.

Gostaria de falar à S. Exa. que, hoje, com absoluta certeza, o céu está em festa e, com muito carinho, o nosso querido Des. “Capitão”, José Francisco Bueno, como era conhecido no e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, está olhando e abençoando esse novo biênio de seu filho que se inicia. Parabéns à senhora Maria e ao Dr. José Francisco pela educação que S. Exa. recebeu e que ora muito nos honra com sua presença neste Tribunal.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado.
Com a palavra o Juiz Vaz Bueno.

O JUIZ VAZ BUENO – Obrigado, senhor Presidente, cumprimento

V. Exa., neste momento, Des. Marcos Lincoln, cumprimentando o Des. Maurício Soares e em seu nome todos os Membros desta Corte Eleitoral. Cumprimento, também, o Des. Gilson Soares Lemes, em. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e, igualmente, em nome de S. Exa. os demais Desembargadores aqui presentes. Cumprimento o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, ilustre representante do Ministério Público Eleitoral. Cumprimento o Dr. Edson Resende, digno e grande amigo, Promotor responsável pela Coordenação do Ministério Público Estadual. Cumprimento, também, o Dr. Raimundo Cândido Neto, representando o Presidente da OAB e um grande amigo que aqui está. Cumprimento minha esposa Ennia Guedes, meus amigos, Dr. Marcos Lincoln Padilha dos Santos, Dra. Thereza Castro e demais presentes. Saúdo, também, minha mãe, Kiko, minha irmã Fernanda e meu cunhado Gustavo. Peço perdão aos demais merecedores de minhas congratulações, aos que deles devo ter-me esquecido de citar nominalmente.

Senhor Presidente, escrevi algumas palavras, as que gostaria de ler, pois, em minha posse, no primeiro biênio, falei um parágrafo e daí chorei e, na minha despedida, só fiz chorar. Então, vou ver se consigo, agora, ler sem me emocionar.

Após quatro longos meses ausente desta e. Corte, retorno a ela com muita alegria, ciente de sua relevância no âmbito estadual e federal.

Nos primeiros dois anos, passamos por uma enchente que assolou Belo Horizonte e uma Eleição extremamente complicada em razão da pandemia da Covid-19, que, se Deus quiser, já está no fim.

Tive a honra de ser presidido pelos Desembargadores Pedro Bernardes, Rogério Medeiros, Alexandre Victor de Carvalho e, agora, pelo Des. Marcos Lincoln dos Santos, caríssimo amigo de longa data, eloíense trabalhador e de muito prestígio, de cuja família sou amigo, inclusive de sua senhora, Geni.

Em alguns meses, serei presidido pelo Des. Maurício Soares, também, grande amigo, uma figura ímpar da Magistratura, que presidiu a AMAGIS – Associação dos Magistrados Mineiros.

Senhor Presidente, fiz vários amigos aqui e fico emocionado ao ouvir as palavras de S. Exas., tendo apreciado todas.

Deus sempre foi muito bom para mim. Casado com a Ennia Guedes Bueno, esposa querida, tendo Fernanda e Kiko por prestimosos irmãos, sou filho de José Francisco Fanucci Bueno, o “Capitão”, e Maria Conceição Vaz Bueno, pais amorosos, que sempre me aguentaram, como minha mãe ora me aguenta. Não posso me esquecer do Janjão e da Lulu, sobrinhos lindos. Com o passar do

tempo e casamentos, ganhei dois Gustavos, Leticiane, Viviane e Miguel em meu convívio familiar. Não posso me esquecer de meus amigos, que são poucos, mas extremamente relevantes, dois dos quais aqui presentes. Não tenho coragem de declinar-lhes os nomes, pois seria, no mínimo, uma indelicadeza com os demais.

Sou de uma família do interior de Minas, mais precisamente de Cambuí, também conhecida como “pedaço mais feliz do Sul de Minas”. Morei em Poços de Caldas e, posteriormente, em Belo Horizonte, onde finquei os pés. Minha família tem fortes ligações com o Direito estabelecidas por Sebastião Rangel Fanuchi, Neila do Carmo Fanuchi, José Francisco Fanucci Bueno, meu pai, e muitos primos.

Resolvi, senhor Presidente, fazer Direito por vontade e, também, por tê-los como paradigma. Após muitos anos de exercício da Advocacia, lancei-me para a vaga do quinto constitucional da Classe de Juristas desta e. Corte, sendo agraciado com a nomeação.

Nesse período, trabalhei com afinco, parcimônia e discrição, com o Gabinete aberto a todos, e sempre muito bem assessorado, senhor Presidente.

Como meu pai dizia, Juiz fala nos autos e assim o fiz. Com o fim do biênio, ocorrido aos 5 de junho deste ano, candidatei-me à recondução, sendo novamente agraciado.

Assim, e já finalizando, reafirmo a V. Exa., a todos os Membros desta Corte e à sociedade mineira, meu compromisso com esta Instituição, sempre em defesa da Democracia.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Dignos Membros da Corte Eleitoral; ilustre Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira; Juiz Vaz Bueno, gostaria, neste ensejo, de reiterar os meus cumprimentos e saudações a todas as autoridades já nominadas no início desta Sessão e a todos os Advogados e Advogadas, profissionais de todas as áreas do Direito e cidadãos que a nós nos assistem pelo Youtube e através das redes sociais.

Gostaria de pedir a permissão de V. Exas. e, também, de todos os demais para, antes de encerrar, dizer-lhes um trecho de uma poesia de Fernando Pessoa:

O sonho é ver as formas invisíveis
Da distância imprecisa, e, com sensíveis
Movimentos da esperança e da vontade,

Buscar na linha fria do horizonte
A árvore, a praia, a flor, a ave, a fonte
Os beijos merecidos da Verdade.

Nosso desafio diário como seres humanos é a superação. Não tenhamos dúvidas do esforço que isso exige, da necessidade de nossa renovação a cada amanhecer. Necessitamos, também, do apoio da família, dos amigos, dos colegas de trabalho, de cada companheiro de jornada. Sem esse amparo, nossa vida se tornaria mais difícil e as nossas conquistas ainda mais custosas.

A luta é árdua, especialmente para nós, que abraçamos a carreira do Serviço Público e optamos por nos dedicar às causas da sociedade e coloca-las acima de nossos anseios pessoais. O compromisso é muito grande com o trabalho que desenvolvemos, com a instituição da qual fazemos parte e, principalmente, com o cidadão aqui servido.

A despeito de a saudação oficial ao Juiz Vaz Bueno já ter sido levada a efeito pela ilustre e culta Professora, Doutora e Juíza Patrícia Henriques que, também, foi referendada pelos em. colegas, Juiz Itelmar Raydan Evangelista, nosso decano, Juiz Lourenço Capanema e Juiz Arivaldo Resende, peço permissão, na qualidade de Presidente desta Casa e como particular amigo e colega do empossado e de seu saudoso pai, Des. José Francisco Bueno, conhecido nesta Minas Gerais inteira como “Capitão”, para deixar registrado que, para este Presidente e para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, é enorme a satisfação de, nesta hora solene, receber de volta o Jurista Vaz Bueno que, por ato do Presidente da República, datado aos 16 e publicado em 17 de setembro próximo passado, foi reconduzido ao cargo de Juiz Titular desta Corte Eleitoral.

Diz o ditado popular que “o bom filho à casa torna”, utilizado para expressar o ato de voltar a fazer algo a que já se era acostumado a fazer ou visitar ou estar no lugar já habitual. Como de sabença geral, no âmbito religioso, essa expressão está relacionada com a famosa Parábola do Filho Pródigo, contada na Bíblia Sagrada, no livro de Lucas 15, 11-32.

Venho acompanhando de perto a trajetória do Juiz Vaz Bueno, neste Tribunal Regional Eleitoral, desde quando se iniciou seu primeiro mandato, em junho de 2019, o que perdurou até junho de 2021. Sem dúvida, o exercício da função de julgar experimentado por S. Exa. no primeiro biênio, seus conhecimentos jurídicos acerca da matéria eleitoral, a prática de mais de dez anos na Advocacia, assomados, principalmente, às suas características de pessoa

afável, cordata, séria, responsável e comprometida com a causa, além de sua ética, moral e honra, bem como de seu conhecimento e relacionamento com altas autoridades da República, sem dúvida, foram fundamentais para que o mandatário maior do País o reconduzisse ao cargo de Juiz Titular desta Corte Eleitoral.

Sei de seu calvário, das dificuldades e obstáculos que S. Exa. teve que superar para atingir seu desiderato e ser reconduzido a esta Corte de julgamento como Juiz Titular. Em face disso, tenho plena certeza de que seu querido e saudoso pai, o Des. José Francisco Bueno, que durante vários anos exerceu as funções de Juiz Eleitoral – tendo, inclusive, chegado ao cume da carreira do Judiciário Mineiro como Corregedor-Geral de Justiça, de 2006 a 2008 –de onde estiver, está aplaudindo e abraçando, se me permitem dizer, seu menino de ouro, assim como sua esposa Ennia o faz e também sua mãe Maria – como retratada na tradução da canção dos Beatles “Let It Be”, de Paul McCartney –, seu irmão Kiko, Francisco Vaz Bueno, sua irmã Fernanda, seu cunhado Gustavo e seu sobrinho o fazem, pessoalmente, neste momento.

Através destas breves palavras, em meu nome e em nome de todo o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, sintam-se, novamente, bem-vindo, Juiz Vaz Bueno.

Pois, que Deus, em sua infinita bondade, guie os passos de Vossa Excelência, em sua vida pessoal e profissional, uma vez que os desafios que se vislumbram são grandes, mormente quando nos preparamos para realizar as Eleições Gerais de 2022. No entanto, como já tive oportunidade de lhes dizer, os desafios, as dificuldades e os problemas existem, exatamente, para ser vencidos e superados. Dessa maneira, vamos seguir em frente para vencer.

Parabéns ao amigo empossado e a todos os seus familiares.

Muito obrigado.

Com essas palavras, declaro encerrados os procedimentos desta Posse.

ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN.
PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES,

JUIZ VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE – Cumprimento os senhores Juízes, o senhor Procurador Regional Eleitoral, os senhores Advogados e demais pessoas presentes nesta Sessão.

Em virtude de hoje ser o último dia, nesta derradeira Sessão, com esta composição da Corte, relevado o percurso até o término dos biênios do Juiz Federal, Itelmar Raydan Evangelista e do Procurador Regional Eleitoral, Angelo Giardini de Oliveira, gostaria de passar a palavra ao Juiz Rezende e Santos para proceder às devidas homenagens, em nome deste Tribunal Regional Eleitoral, primeiramente, ao referido Magistrado.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Obrigado, senhor Presidente. Lamento, profundamente, não estar aí, em pessoa, para abraçar Vossas Excelências neste dia tanto de acolhida como de despedidas. Lamento esse infortúnio, como já expliquei, aos Colegas e aos Advogados, em face dessa situação repentina que me trouxe à Capital da República.

De toda forma, graças à generosidade e à compreensão dos Pares, tenho a oportunidade, ainda que distante, de saudar meu amigo, o Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Assim, peço licença, senhor Presidente, para cumprimentar V. Exa., o Des. Maurício Soares e os Membros da Corte e, dentre eles, especialmente, o Juiz Vaz Bueno por seu retorno a este Tribunal e o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, DD. Procurador Regional Eleitoral, bem como os senhores Advogados e as senhoras Advogadas e todos que nos assistem.

Senhor Presidente, o tempo é este companheiro generoso e implacável, levando-nos, como as ondas de Pablo Neruda. Às vezes ele diz sim, outras vezes traz um sonoro não. Os ciclos, como os da criação, começam com o preparo do solo, depois vindo o plantio da semente, para logo depois acolher as primeiras chuvas. Vem o broto, retiram-se as ervas invasoras, cuida-se. A planta cresce, sorri para o sol e deixa nascer a sua flor. Cheirosa, ela anuncia o fruto

que, depois de saboreado, volta ao bom solo em forma de semente. Ciclos!

Pois, passaram-se quatro anos. Designado Juiz desta Corte de Justiça Eleitoral, Itelmar Raydan Evangelista aqui aportou para julgar as Ações de Impugnação, as de Prestação de Contas, as Mandamentais, dentre tantas outras relativas às Eleições Municipais de 2016. Já Titular, este Juiz Federal compôs, também, a Corte nos julgamentos decorrentes das Eleições Nacionais de 2018. Ativamente participou da revisão de inúmeros processos relativos à renovação dos mandatos eletivos, ocorridos na enigmática Eleição do ano da pandemia. Foi este o ciclo profissional dele aqui.

Em 2017, a família de Itelmar Raydan Evangelista já estava completa, com os filhos ainda crianças e os sonhos de S. Exa. sendo distribuir Justiça e Democracia para seu Estado. Colaborou para isso com discrição, como se recomenda ao bom Juiz. Passaram-se, desde então, quatro anos, mas a família já não está mais completa, ressentindo-se da falta de seu inesquecível ascendente paterno, retirada, agora, a possibilidade do reencontro e do calor de quando se volta ao lar. Seus filhos cresceram, já começaram a alçar voos próprios, experimentando o frescor da jovialidade, os sonhos e os amores, em seu próprio ciclo pessoal.

Meu amigo Itelmar Raydan Evangelista, tal qual a boa semente que brota em solo fértil deu-se a sua vida, sempre recheada de ciclos que se renovaram sempre. O ciclo do bom menino de São Pedro do Suaçuí que, um dia, encontrei em um coletivo, no longínquo ano de 1986, quando ambos sonhávamos em fazer o curso de Direito. O ciclo do bom aluno, distinguido por seus colegas de faculdade, da Faculdade Mineira de Direito, e escolhido pelo nosso inesquecível Professor, Des. Márcio Aristeu Monteiro de Barros, para compor seu gabinete no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Quanto orgulho para nós!

Agora, o ciclo do Advogado Público, Professor, Preparador de Concursos- o Dr. Angelo Giardini de Oliveira que o diga -, então Juiz Federal com competências diversas, seja na 1ª ou na 2ª Instâncias, e ora Membro da Corte Eleitoral de Minas, hoje, se encerra.

Estamos, aqui, Itelmar Raydan Evangelista, agradecidos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região por tê-lo escolhido para atuar nesta Corte de Justiça; à Justiça Federal por ter prestigiado V. Exa. e o estimulado em sua carreira vitoriosa; à sua esposa e aos seus filhos por terem permitido a cessão de seu tempo de convívio para dedicar-se a esta Especializada; ao povo de São Pedro de Suaçuí por lhe ter mostrado o caminho da simplicidade e da sabedoria,

este que bem conhece; aos seus pais, por oferecerem ao mundo o ser humano exemplar, com gestos simples e que ensina que a grandeza da Justiça está em acolher aquele que a procura.

Por fim, meu amigo, quero dizer-lhe que me lembrei, hoje, daquela canção que embala nossas crenças cristãs, nossos rituais de missa, a que frequentávamos quando ainda crianças. V. Exa. deixa um pouco de perfume dessas suas mãos que oferecem rosas, dessas suas mãos que sabem ser generosas.

Então, vai, Itelmar Raydan Evangelista, volte a brilhar na Justiça Federal, agora, tão pertinho da 2ª instância. Vai, enquanto ficamos aqui, com aquela que nos acompanhará para sempre: a saudade.

Obrigado, senhor Presidente.

Obrigado a todos pela oportunidade.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Rezende e Santos.

Antes de passar a palavra ao Dr. Itelmar Raydan Evangelista, da mesma forma que ao Juiz Rezende Santos, solicitei ao Juiz Lourenço Capanema que representasse este Tribunal e esta Presidência, e ele prontamente me atendeu para, agora, prestar nossa saudação ao Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral.

Com a palavra o Juiz Lourenço Capanema.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Muito obrigado, senhor Presidente, na pessoa de quem cumprimento todos os demais Membros da Corte, todos os Servidores, os Advogados e Advogadas, especialmente, o Dr. José Sad Júnior e o Dr. Raimundo Cândido Neto, demais cidadãos que nos assistem e, sobretudo, o nosso Procurador Regional Eleitoral, quem hoje se despede desta Corte, Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

Ontem à noite, pouco antes do jogo de nosso Clube Atlético Mineiro, partida que não nos deixará saudades, incumbiram-me, o nosso Presidente, Des. Marcos Lincoln, e o nosso Vice-Presidente, Des. Maurício Soares, de realizar essa saudação de despedida ao nosso eminente Procurador Regional Eleitoral, o Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

O nome de S. Exa., Angelo Giardini de Oliveira, é um nome musical, um nome poético. Quando se fala seu nome, não sei se de propósito, como

mesmo insinua seu nome de batismo, mas é como se disséssemos o “anjo do Jardim das Oliveiras”, local onde Jesus Cristo pregou, onde fê-lo, inclusive, às vésperas de sua crucificação. Para mim, essa homenagem que fizeram à S. Exa. foi como darem a ele uma missão e uma das mais honrosas, das mais agradáveis, esta que reconheço que assumiu, pois é sabido e cantado aos sete ventos, por aqueles que atuam nessa Justiça Especializada, todas as qualidades técnicas que ostenta no cumprimento dessa missão. Porém, é uma missão difícil, senhor Presidente, dada a uma das qualidades do Dr. Angelo Giardini de Oliveira, que é a discrição, essa com a qual sempre se portou no trato com os Membros desta Corte, com os Servidores, com os Advogados e as Advogadas, com todos aqueles que se relacionam, de alguma forma, com a Justiça Eleitoral.

Dr. Angelo Giardini de Oliveira ou “anjo do Jardim das Oliveiras” é Membro do Ministério Público. Nosso Constituinte de 1988 foi muito sábio ao desenhar o Ministério Público brasileiro, quando separou a representação judicial e a extrajudicial do Estado. Incumbiu este Órgão tão honroso de ir muito além da acusação criminal, garantindo aos seus Membros a independência funcional necessária, a defesa da ordem jurídica dos interesses sociais e individuais, indisponíveis todos e, muitas vezes, apesar de não se ressaltar das abordagens do Ministério Público com a ênfase necessária, a defesa do Regime Democrático. O Constituinte imaginou a Casa de origem do Dr. Angelo Giardini de Oliveira, senhor Presidente, o Ministério Público brasileiro, sempre na defesa do Estado Democrático de Direito. O Constituinte reconheceu ao Estado brasileiro, ao mesmo tempo, como fundamento de sua República, o pluralismo político e que todo poder emana do povo. Idealizou um Ministério Público que defende o exercício da soberania popular e o sufrágio universal. Um Ministério Público que, apesar de não eleito, legitima-se pelo procedimento da seleção por concurso público e pelo sistema de freios e contrapesos na escolha de sua Chefia Institucional pelo Poder Executivo, sabatinada pelos Representantes da Federação no Senado da República.

É com este Ministério Público, fruto do sonho do Constituinte de 1988, que tivemos o privilégio de conviver, aqui, nesta Justiça Eleitoral, por um período de quatro anos, com o Dr. Angelo Giardini de Oliveira à frente da Procuradoria Regional Eleitoral, período esse em que consagrou vinte anos de sua vida profissional.

No trato pessoal, sempre sereno e cordato, atencioso com esta Corte, com os Servidores, com os Advogados, sempre pronto para um café e para uma prosa nos intervalos das Sessões de Julgamento. Na atuação profissional, um

jurista extremamente preciso em suas manifestações. Segundo um colega, também, Procurador da República, o Dr. Ângelo Giardini de Oliveira é um matemático, rápido e perspicaz, sempre indo a fundo na prova e em sua repercussão pela gravidade, aquela capaz de macular a normalidade e a legitimidade das Eleições, porque árduo defensor da liberdade do Eleitor, seja por reprimir com veemência as práticas nefastas que influenciam a vontade popular, seja por buscar sempre a preservação das escolhas nas urnas. Milhares de manifestações S. Exa. fez - é preciso ressaltar -, milhares delas! E para realiza-las, não contava com apoio, aquele que nos dá com seus pareceres. Enfrentou a Chefia do MP uma das Eleições mais difíceis da história, aquelas sob pandemia, assumindo risco, ele próprio e toda sua equipe de trabalho, tudo sem alarde e sem holofotes, dando a ver uma independência funcional a serviço do diálogo e da construção do melhor Serviço Público para a população brasileira. No momento em que muitos sofrem perseguições pela sua atuação, em que se questiona a independência funcional – pessoalmente, também, exerço meu mister como Defensor Público –, digo ao Dr. Angelo Giardini de Oliveira que o seu exemplo resgata o verdadeiro significado da atuação ministerial.

Senhor Presidente, o Dr. Angelo Giardini de Oliveira demonstrou, como nunca, não ter medo da mudança, seja completando, seja até mesmo discordando da opinião funcional do Ministério Público de origem. Demonstrou que a defesa do Regime Democrático exige mais que crítica, mas autocrítica para a efetivação dos direitos fundamentais.

Dr. Angelo Giardini de Oliveira, não só V. Exa., mas o próprio Tribunal Regional Eleitoral nos parece mais jovem após sua passagem pela Chefia do Ministério Público Eleitoral, porque renovado na esperança de sempre contribuir para a efetivação da Democracia. A partir da próxima semana, após quatro duros anos, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, a sua família o terá de volta nas tardes e noites, mas tenho certeza que para um breve descanso, aproximem-se os grandes desafios com que a função ministerial lhe premiará, como poeticamente escreveu Guimarães Rosa: “a vida é assim; esquenta, esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem”. Coragem não lhe falta! O Ministério Público precisa de pessoas como V. Exa. e o Brasil precisa de Membros do Ministério Público com sua temperança. Em breve, tenho certeza, a vida o apertará novamente com novos desafios.

Muito obrigado, em meu nome e no de toda esta Corte e, seguramente, em nome dos Servidores e Servidoras, dos Advogados e Advogadas que aqui militam. Muito obrigado por engrandecer este Tribunal Regional Eleitoral por

sua atuação, seguro de que pode sempre contar com esta Casa que, para sempre, também, será a sua Casa.

Agradecido, senhor Presidente.

O DR. RAIMUNDO CÂNDIDO NETO – Senhor Presidente, pela ordem.

Agradeço a oportunidade de participar desta tarde de alegrias pela recondução do Juiz Vaz Bueno, mas, também, de tristezas.

O Juiz Federal, Dr. Itelmar Raydan Evangelista, e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, despedem-se hoje do jurisdicionado eleitoral.

Não poderia deixar, então, nesta oportunidade, de testemunhar aqui o quão ambos, Julgador e Representante do Ministério Público, respectivamente, foram brilhantes em suas passagens por esta Corte Eleitoral.

O Dr. Angelo Giardini de Oliveira, com sua simplicidade, com um domínio completo da matéria eleitoral, com um espírito que, obviamente, envolve o homem público, este que, aqui, no caso concreto, representa a Entidade, marcou, certamente, a passagem do Ministério Público Eleitoral por nossa e. Corte. Sua Excelência honrou, seguramente, essa cadeira tão festejada, ocupada por brilhantes juristas de renome nacional, como o Dr. José Jairo Gomes, o Dr. Patrick Salgado e tantos outros que o antecederam e, à sua maneira, também, foi brilhante. A Advocacia eleitoral só tem a agradecer a ele por emprestar seu conhecimento, sua simplicidade e sua sabedoria, aqui, ao jurisdicionado.

Da mesma forma, o Dr. Itelmar Raydan Evangelista, com quem tivemos a oportunidade de conviver neste período de mandato de S. Exa., primeiro, como Juiz suplente, depois, como Juiz Titular, também, sempre foi muito sério, muito respeitoso, brilhante, aprofundando-se sempre em estudos sobre todos os tipos de pleitos e demandas eleitorais. Sua Excelência marcou, seguramente, sua passagem pela jurisdição eleitoral, de forma absolutamente positiva. E, aí, gostaria de falar não só em nosso nome, senhor Presidente, mas em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, dado que esta Entidade se põe eternamente grata a esses dois homens públicos que cumpriram, firmemente, sua missão aqui, em prol da Democracia e da Cidadania mineiras. Este momento, confesso, inclusive, é de muita emoção para mim, porque se referem aos anos em que tivemos essa convivência aqui e, como

sempre, com muito respeito e com muita alegria.

Quero saudar, senhor Presidente, todos os em. Julgadores desta e. Corte, em especial o Juiz Vaz Bueno que, hoje, foi empossado no cargo de Juiz Titular, por recondução. O meu cumprimento especial, também, ao Dr. Lourenço Capanema que o substituiu, por essa brilhante passagem que cumpriu. Queria, ainda, cumprimentar todos os Colegas, Advogados, Advogadas, Servidores, Servidoras e todos os que a nós nos assistem pelo YouTube.

Muito obrigado.

O DR. JOSÉ SAD JÚNIOR – Pela ordem, senhor Presidente.

Cumprimento, na pessoa de V.Exa., todos os demais Membros desta Corte, especialmente, o Dr. Vaz Bueno, a quem saúdo por seu retorno a esta Casa, e o Juiz Lourenço Capanema, que sempre conta com nossa admiração. Com muito breves considerações, falando em nome dos Advogados e Advogadas militantes neste Tribunal, trago, aqui, nosso reconhecimento ao Dr. Itelmar Raydan Evangelista e ao Dr. Angelo Giardini de Oliveira, pela generosidade com que sempre nos acolheram, às nossas aflições e às angústias de nossos clientes.

Rapidamente, também, senhor Presidente, não poderia deixar de registrar, neste momento, minha satisfação e minha alegria por ter reencontrado, depois de tantos anos, o Dr. Itelmar Raydan Evangelista e constatar que S. Exa. continua o mesmo jovem de vinte e cinco anos atrás, com os mesmos ideais de Justiça. Parafraseando o Dr. Lourenço Capanema, a Corte ficou mais jovem, não apenas com o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, mas, ainda, com a presença brilhante, compromissada e consciente de meu grande e estimado amigo, o Juiz Federal Dr. Itelmar Raydan Evangelista. Fica aqui nosso reconhecimento, o de todos os Advogados e Advogadas militantes nesta Corte e o nosso grande abraço e os nossos votos de muito sucesso pelas elevadas funções que ainda serão exercidas por ambos.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Meu caro Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Confesso que estou emocionado, pois não esperava uma manifestação tão carinhosa como esta de todos. Enfim, ontem, a Dra. Edilene Lobo referia-se, falando de Fernando Brant, a chegadas e partidas, e este Tribunal é mesmo local de chegadas e partidas, por

isso um Tribunal dinâmico, sempre atual, quando fora nossa vez de chegar e ora é nossa vez de partir.

Recordo-me, aqui, brevemente, de quando tomei posse, que minhas palavras falavam de reencontros porque a vida é mesmo feita deles. Nesta Casa, reencontrei parte de minha história, reencontrando o Des. Alexandre Victor de Carvalho, meu professor de outrora, meu parceiro de meio acadêmico, meu grande amigo, e quem me deu posse aqui. Reencontrei a Dra. Tereza Castro, minha colega durante cinco anos de Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, tendo reencontrado, ainda, o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, colega de outros tempos, meu professor, e o Dr. Thiago de Carvalho, então, meu colega de meio acadêmico. E não parou por aí. Logo depois, reencontrei meu amigo de fé, meu irmão camarada, o Juiz Rezende e Santos - quanta satisfação ao rever S. Exa. -, desde um último súbito encontro em um ponto de ônibus, história que já lhes contara, como aqui encontrei outros amigos e me senti em casa. O meu discurso, na época, dizia isso, que me sentia em casa. Talvez, por isso, me sentisse tão natural ao prestar a jurisdição. O meu propósito, desde o início, desde quando tomei posse, foi colaborar, somar, contribuir e o fiz, tendo consciência de que me esforcei para tanto, contando com a ajuda inestimável de minha Assessoria, sempre muito competente, a cujo grupo agradeço, penhoradamente, nas pessoas do Doutor Reginaldo Gonçalves Gomes, do Luiz Otávio Santos Oliveira, do Pablo Aragão Lima, do Daniel Correa Maia Chaves, da Dângela Heloísa Costa, do Doutor Frederico de Carvalho Figueiredo, da Ceres Maria Comini César, e da dedicada estagiária, Ana Sofia Alves di Mambro Soares, todos partícipes de um gabinete que me permitiu alcançar o que me propus, em minha consciência, fazer nesse tempo, fosse ser um colaborador. Como disse, ontem, para a Dra. Edilene Lobo, um Servidor desta República. Hoje, ao terminar esse meu período laboral, além da consciência de me ter esforçado, de ter feito o meu melhor, tenho a certeza e não mais a consciência de que saio como um Magistrado muito maior do que o Juiz que aqui adentrou naquela época, e saio porque, além dos reencontros que tive, para além dos Magistrados que citei, também, na Advocacia, reencontrei o Dr. João Batista de Oliveira Filho e o Dr. José Sad Júnior, quem relembrou, logo agora, um pouco de nosso passado. Quando falo destes dois, falo do ano de 1990, quando eu era Assessor do Dr. João Batista, enquanto Procurador Regional Eleitoral, tendo por estagiário o Dr. José Sad Júnior. O Dr. José Sad Júnior e eu compúnhamos o Gabinete do Dr. João Batista de Oliveira Filho, neste TRE, cuja titularidade, hoje, é exercida, brilhantemente, pelo Dr. Angelo

Giardini de Oliveira.

Vejam como a vida é feita de coincidências, de reencontros inesperados, tendo acabado de reencontrar, aqui, recentemente, o Dr. Arivaldo Resende, um Juiz novo, quem conheci neste TRE, onde terminamos por descobrir que tínhamos mais coisas em comum do que imaginávamos. Ora, meu colega de república estudantil era tio do Dr. Arivaldo, quando eu estudava Direito. Fui ao casamento dele, quando quem viria a entregar as alianças, andando pela igreja, era o Juiz Arivaldo Resende, na altura, com seis anos de idade, este mesmo com quem me reencontro hoje como colega de Corte Eleitoral. Aqui, conheci muitos outros e por isso saio maior do que quando entrei, pois, a convivência com Magistrados desse escopo é privilégio de poucos. Convivi durante esses quatro anos com vários Juízes, não citando nomes para não me trair a consciência. Juízes que me passaram experiência técnica, que me passaram experiência de vida, que me passaram experiência de relacionamento. Talvez, por isso, esse tempo de harmonia que esta Corte fomentou foi para mim o maior aprendizado. Nós somos sete e, fizemos, os sete, de forma harmônica, um grande trabalho. Assim, saio daqui um Juiz mais rico, mais experiente e mais humilde. É bom saber que estamos sempre, em cada ambiente, conhecendo algo de novo e nos surpreendendo com isso.

Deixo a Corte, hoje, nesta última Sessão, embora no dia 1º de outubro venha a terminar meu biênio, pelo que, até lá, responderei por minha jurisdição, estando certo de que este Tribunal continuará a ser grande, já que sempre será objeto de renovação, saindo eu, saindo o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, para que cheguem novo Juiz e novo Procurador. Este ano vimos nos deixar o Des.-Presidente Alexandre Victor de Carvalho, bem como partir a Dra. Cláudia Coimbra e tantos outros. O Juiz Vaz Bueno foi-se em junho e, agora, para alegria nossa e do jurisdicionado, retorna a este Tribunal. Por isso, acho que esse momento não é todo de tristeza, mas de alegria, também, por saber que esta Casa vai continuar sendo a minha Casa e uma grande Casa para todos, porque nossa convivência não termina aqui, dado que continuarei na Justiça Federal, esperando recebê-los para tomar um café quando quiserem, bastando chegarem e baterem na porta, sem cerimônia. Isso é o que nos faz felizes, sabermos que construímos alguma coisa e que aprendemos muito mais.

Deixo aqui a todos o meu muito obrigado pela agradável convivência, pela cordialidade com que sempre fui tratado, e sobretudo pelo respeito que mereci de todos.

Muito obrigado ao meu grande amigo, Juiz Rezende e Santos, por

suas palavras tão emocionantes. Muito obrigado, amigo.

Deixo o meu sincero agradecimento a todos.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Muito obrigado, senhor Presidente. Gostaria muito de agradecer as palavras do Dr. Lourenço Capanema, todas gentis e que me tocaram profundamente. Nunca havia reparado nessa coincidência bíblica que S. Exa. apontou. Lógico que sabia que Giardini significava “jardim”, mas nunca o tinha conectado para compreender “Jardim das Oliveiras”. Conto-lhe que vou roubar a interpretação e a vou levar para o resto da vida como referência, até porque esse é um detalhe muito significativo e mais por ter vindo de Sua Excelência, Membro da Defensoria Pública.

O Monte das Oliveiras é fora de Jerusalém, fora de seus muros, não tendo tido, de toda forma, o prazer de visitar Israel ainda, mas sei que o referido local é do lado de fora da cidade. Sempre enxerguei esse detalhe como um atestado de que Jesus e seus seguidores eram mesmo pobres, não podendo ficar dentro dos muros, sendo obrigados a dormir do lado de fora. Então, penso que nós, como Servidores Públicos, sejamos Membro da Defensoria Pública e do Ministério Público, respectivamente, temos que pensar sempre naqueles que estão do lado de fora dos muros e não têm condição de frequentar a cidade, os que estão lá, no Monte das Oliveiras. Fico muito emocionado agora, pois, em verdade, são quinze anos no Ministério Público Eleitoral, tendo sido Procurador Auxiliar nas Eleições Gerais de 2006, 2010 e 2014; Vice-Procurador Regional Eleitoral de 2014 a 2017; depois, Procurador Regional Eleitoral, de 2017 a 2021, pelo que, são quinze anos, sendo possível que, a partir da meia-noite de amanhã, nunca mais assine uma única peça de Direito Eleitoral. É lógico que a gente não tem como prever o futuro, mas existe essa possibilidade, em face do que, efetivamente, para mim esse é um momento especial. Também, não quero nomear todas as pessoas com quem convivi aqui, as que me ensinaram muitíssimo, sendo-lhes muito agradecido, ainda que não as nomeie para não correr o risco de me esquecer de alguém. Mas, digo que não poderia estar mais feliz ao me despedir desta composição que aqui se encontra, sob a audiência de nobres Advogados e Advogadas, como sejam, do Dr. Raimundo Cândido Neto e do Dr. José Sad Júnior e dos demais que se assentam na sala virtual, no YouTube. Foi um período de muito aprendizado para mim. Aprendi com os inúmeros Magistrados que por aqui passaram; aprendi tremendamente com os Servidores da Justiça Eleitoral, um corpo de Servidores maravilhoso, de

altíssimo nível; aprendi tremendamente com os Advogados e as Advogadas, reconhecendo que, talvez, seja a área onde haja os melhores profissionais de Minas Gerais, quando o nível mais alto da área eleitoral, talvez, esteja aqui, com causídicos sempre nos brindando e nos surpreendendo com novas teses, com novos fundamentos, com novos pedidos e com novas interpretações. Por isso, tenho que o Direito Eleitoral é uma área em que a gente não pode descansar, devendo estar sempre atentos, pois os Advogados não nos deixam ficar, apenas, na velha doutrina, na velha legislação, buscando, o tempo todo, o enfrentamento de novas ideias e novos posicionamentos.

Enfim, agradeço profundamente a todos os que me permitiram aprender um pouco mais, nesta Justiça Eleitoral, e espero que nos encontremos em outras áreas jurídicas, se não no Direito Eleitoral, porquanto, a partir de outubro, estarei de volta ao ofício criminal do Ministério Público Federal, estando à disposição para quem precisar de alguma coisa, podendo lá procurar-me. Espero que os Advogados e as Advogadas não me deem trabalho por lá, me deixando ficar um pouco mais sossegado.

Mas, enfim, senhor Presidente, muito obrigado pela gentileza de ter organizado essa pequena homenagem e, como disse, não poderia sair da Corte Eleitoral sob uma Presidência melhor que a de Vossa Excelência.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, gostaria de dizer apenas duas palavras para o Dr. Itelmar, digo, para o Itelmar, pois ele não gosta de ser tratado com formalidade.

Para este grande Juiz que aqui conheci, digo que há duas palavras que marcaram a minha convivência com ele. A primeira palavra é desafio, porque, desde quando entrei neste Tribunal e numa situação complicada, porque no auge da pandemia, em trabalho remoto, sem poder conviver com todos, presencialmente, sequer com a Assessoria, o meu maior desafio foi ter sido Revisora e 1ª Vogal do Dr. Itelmar Raydan Evangelista – isto posso dizer e não porque seja essa a última sessão dele, não falo meras palavras, – porque é um Juiz brilhante, de quem admiro os votos, sua sabedoria e, principalmente, seu conhecimento sobre Processo. Admiro muito os Juristas que sabem sobre Processo, pois sem esse conhecimento os Magistrados não conseguem atuar, bem como não o conseguem os Advogados.

Então, Itelmar, agradeço-lhe, como sou grata a Deus por me ter colocado nesse lugar, assumindo-o como desafio. V. Exa. não tem noção do

quanto cresci profissionalmente, do quanto me fez estudar, do quanto li seus votos, do quanto os estudei, do quanto bati a cabeça e discuti com minha Assessoria a propósito, quando, em face desse desafio, às vezes, sentia até um constrangimento, fossem tantas as divergências que lhe trazia, obrigando-me a pensar comigo mesma: “meu Deus, é tanta vista que peço!”

A segunda palavra é humildade. Vi o Itelmar Raydan Evangelista, aquele grande Juiz, e eu lhe apresentando divergência aos votos, sob constrangimento, até que, numa Sessão em que julgávamos questão de filiação e que viríamos a mudar o entendimento da Corte - esta Sessão para mim foi inesquecível -, um meu aprendizado sobre humildade veio-me dele quando, às vésperas de se reposicionar, falou: “vou pedir vista, vou estudar”. Sua Excelência voltou com seu voto, em Sessão subsequente, dizendo que o fizéramos mudar seu convencimento sobre a questão constitucional, e com a frase: “Isso é que é bonito no Colegiado, porque sou um Juiz Federal que julga sempre sozinho e aqui aprendi a mudar o meu posicionamento”.

Esse dia, Dr. Itelmar, marcou-me muito, e pensei que realmente V. Exa. tem todos os predicados de um grande Juiz, sabedoria, imparcialidade, humildade e que todos os Magistrados precisávamos ser iguais a si.

Então, muito obrigada à V. Exa por essa convivência. Agradeço-lhe, imensamente, por muito me ter feito crescer profissionalmente, por todo aprendizado. Sou uma privilegiada por ter sido sua Revisora e, também, posso dizer que adquiri aqui um amigo, um que muitas vezes, em Comissões comigo, especialmente, agora, nas últimas reuniões que tivemos, ensinou-me tanto e fez-me ter tanta admiração e que sempre me ofereceu palavras certas em momentos difíceis.

Admiro V. Exa. como Juiz, como pai, como esposo, como profissional, como um grande homem, cujo exemplo levarei comigo para sempre, assegurando-lhe que essas não são meras palavras só porque estamos aqui e agora.

Muito obrigada, por tudo. À Vossa Excelência, minha imensa gratidão.

Da mesma forma, devo ao Dr. Angelo Giardini de Oliveira a mesma gratidão, principalmente, porque sou advinda da Classe de Advogados, os que, às vezes, chegam muito retraídos perante o Ministério Público. O Dr. Angelo fez-me mudar minha visão, dando-me a saber que o Representante do Ministério Público, também, é tão gentil, tão carinhoso nas palavras, tão amigo, tão humilde quanto quaisquer outros. A sabedoria de Vossa Excelência, Dr. Angelo,

é uma característica que admiro. Tenho certeza de que o senhor tem colegas com essa mesma sabedoria, mas V. Exa. tem um outro atributo que me impressiona, seja sua paciência e sua serenidade durante as Sessões. O Dr. Angelo Giardini de Oliveira é sereno, tranquilo, deixando os Advogados, as Advogadas, os Juízes e essa Juíza à vontade. Todos ficamos muito à vontade na sua presença. Agradeço-o muito por isso. Também tenho muita gratidão por toda experiência que me proporcionou, por todo esse tempo que convivi com Vossa Excelência, a que levarei para sempre. Espero que não se afaste do Direito Eleitoral, pois o Direito Eleitoral terá muito a perder.

Desejo à V. Exa. mais sucesso do que já tem. Espero que possamos nos encontrar nas lidas e nos eventos de Direito Eleitoral. Forte abraço e muito obrigada.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Cumprimento todos os Membros da Corte deste Regional.

Gostaria de saudar o Dr. Itelmar Raydan Evangelista e o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, apesar de não me terem sobrado palavras, depois das manifestações do Dr. Rezende e Santos e do Dr. Lourenço Capanema, a propósito desses dois expoentes do Magistério eleitoral.

O Dr. Itelmar já conhecia de tempos atrás, em encontros jurídicos por conta da Magistratura e aqui aprendi muito com ele.

As releituras de votos nos fazem repensar a maneira de decidir e de ver a questão eleitoral de um outro ângulo. Sou Juiz novato na Corte e aqui a gente aprende muito ao ler os votos dos grandes Juízes, como seja o caso do Dr. Itelmar Raydan Evangelista, e os pareceres de grandes Procuradores Regionais Eleitorais, como os do Dr. Angelo Giardini de Oliveira. Então, por ser novato, aprendi muito com ambos nesses três meses de convivência. Portanto, agradeço-os, enormemente, por essa missão que nos deram aqui.

Agora, apenas gostaria de dizer que o destino tanto une quanto separa, mas nenhuma força é grande o suficiente para nos fazer esquecer as pessoas que, por algum motivo, um dia nos fizeram mais felizes e melhores. Por isso, agradeço imensamente o Dr. Itelmar e o Dr. Angelo por esse pequeno tempo de convivência, na expectativa de que ele possa perdurar por muito mais. Muito obrigado.

O JUIZ VAZ BUENO – Cumprimento a todos. Agradeço as palavras dirigidas a mim.

A vida é-me muito boa. Aqui, conheci o Dr. Itelmar Raydan Evangelista, verdadeiramente, dado que o conhecia anteriormente, pois fora meu Professor em curso de atualização em Direito Civil, mas foi neste Tribunal onde S. Exa. promoveu em mim mais admiração, amizade e participou da irmandade, a desta Corte Eleitoral que é ótima e onde, a cada dia, aprendemos mais, pelo que só tenho a lhe agradecer. Muito obrigado.

Sobre Vossa Excelência, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, a par de parecer que tudo já foi dito, há a acrescentar a respeito da candura que tem porque, além de tudo, o senhor é uma pessoa doce, amiga, leal e boa conhecedora de vinhos.

Muito obrigado aos dois. Vão com Deus e que Ele os abençoe sempre.

O DR. ARIVALDO RESENDE – Senhor Presidente, gostaria de agradecer a oportunidade de conhecer figuras tão ímpares, cada uma com suas peculiaridades e tudo pela harmonia, seja, por exemplo, a humildade que S. Exas., o Juiz Federal, Dr. Itelmar Raydan Evangelista e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, têm para com o próximo e com toda a Corte.

Muito obrigado.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Senhor Presidente, gostaria de dizer, em primeiro lugar, que tenho um grande amigo que diz que Minas Gerais é quase incestuosa, tanto todo mundo conheça todo mundo e conviva, amiúde e, na medida em que vamos recobrando e relembando as coisas, essa união fica escancarada. Isso foi o que nos disse o em. Juiz Federal Itelmar Raydan Evangelista, ao narrar o fato de que já conhecia todo mundo e nem sabia, tenha sido em relação a mim, também, pois quando V. Exa. se manifestou fez-me lembrar que chegamos a fazer audiência juntos, eu, como Juiz e ele, como Advogado, lá em Nova Serrana, uma das primeiras Comarcas onde estive. De fato, isso me trouxe, além de uma saudade muito grande daqueles tempos, a lembrança dessa “incestuosidade”, digamos assim, de Minas Gerais.

Foi um prazer rever Vossa Excelência, Dr. Itelmar. A simpatia que trouxe para este Tribunal, sua inteligência e dedicação, certamente, vai deixar em nós muitas saudades. Espero que V.Exa. continue sendo essa pessoa que nos cativa a todos.

Ao Dr. Angelo Giardini de Oliveira, digo-lhe que, também, já estive aqui trabalhando como Juiz, daqui saindo em 2014, e trabalhei com outros Procuradores Regionais Eleitorais. Mas, V. Exa. é, de fato, especial, como todos dissemos aqui. É uma pessoa de fácil trato, incrível, extreme conhecedor do ofício que lhe cabe, sempre abrilhantando a Corte Eleitoral e, com seus pareceres, com certeza, facilitando o trabalho de nós, Juízes, pelo conhecimento e pela boa técnica processual que sempre traz para nossas considerações.

Muito obrigado, deixando esses fatos registrados em relação aos homenageados e dizendo que ambos farão muita falta a este Tribunal.

Um abraço.

O DES.-PRESIDENTE – Dignos Pares, senhores Advogados e senhoras Advogadas, não poderia deixar de me manifestar ao encerrar esse momento de despedidas dos em. integrantes da Corte Eleitoral, o Juiz Federal Itelmar Raydan Evangelista, nosso decano, como sempre gosto de ressaltar e, também, nosso estimado Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini de Oliveira.

Confesso que não tive, antes de aportar aqui, nesta Casa, primeiro como Segundo Suplente, depois como Primeiro Suplente e, posteriormente, como Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral, para agora atuar como Presidente deste Tribunal, a oportunidade de ver e conviver com Suas Excelências. Esses poucos anos me permitiram conhecê-los e ter essa convivência com os dignos Pares - considero o douto Procurador Regional Eleitoral, também, como um dos Membros deste Sodalício, por ter S. Exa. sempre assim se pautado nos julgamentos, com seriedade, como verdadeiro Magistrado, evidentemente, observadas as peculiaridades da função que cumpre e seu mister. No particular, hoje, em meu Gabinete e, também, há pouco - como se diz “ao pé do ouvido” -, expus aos dois a satisfação de tê-los conhecido e, também, de ter trabalhado e exercido as funções jurisdicionais na companhia de ambos.

Por isso, gostaria de pedir licença a todos para dizer que o exercício da Presidência deste Tribunal tem-me levado a várias reflexões porque desde sempre, depois que me tornei Juiz de Direito, me reservara às funções jurisdicionais, mas, como agora esteja dividindo as funções de Juiz e de Gestor e Dirigente deste Tribunal Regional Eleitoral tenho-me preocupado, dentro de minha modesta capacidade, em levar a bom termo as funções que os Colegas do Pleno, os Desembargadores, outorgaram-me ao me elegerem para a Corte

Eleitoral como Suplente e, agora, evidentemente, como Titular. Nessas elucubrações de remontagem, tenho verificado e gostaria de ressaltar, que há homens especiais que nascem para mestres e durante o curso da vida desempenham atividades extraordinárias, eleitos por Deus que a eles assiste, indica-lhes rumos, alimenta deles as ideias, concede-lhes força, empresta-lhes virtudes, tornando-os realmente virtuosos. Em tal rol alistam-se o Juiz Federal, Dr. Itelmar Raydan Evangelista e o Procurador Regional Eleitoral de Minas Gerais, Dr. Angelo Giardini de Oliveira, aos quais hoje rendemos as nossas sinceras homenagens. Peço licença para fazer uma homenagem a S. Exas. que se despedem deste Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Itelmar Raydan Evangelista e Dr. Angelo Giardini de Oliveira, não queria ser eu a registrar a derradeira participação de V. Exas. nesta Corte porque sei o quanto V. Exas. têm somado à competência deste Colegiado. No entanto, já que o destino me delegou essa incumbência, desejo externar o meu mais profundo agradecimento por todo o trabalho que V. Exas. desempenharam nesta Especializada.

Dr. Itelmar, tendo iniciado seu biênio em outubro de 2019, em um curto período de dois anos, Vossa Excelência, com inigualável capacidade, equilíbrio, sensibilidade e inteligência legou à história deste Tribunal um raro exemplo de dedicação à causa eleitoral e uma imensurável experiência no fazer que só podem ser traduzidos em uma só palavra: sabedoria. Sim, foram apenas dois anos, mas V. Exa., Dr. Itelmar, vivenciou junto aos demais Membros deste Tribunal um período de mudanças significativas em nossos hábitos e percepções do trabalho. V. Exa. enfrentou conosco os desafios de organizar e realizar o inédito Pleito Eleitoral em meio a uma crise sanitária de dimensões planetárias.

Dr. Angelo Giardini, V. Exa. tem servido à Justiça Eleitoral, como há pouco se referiu, há quinze anos, desde quando passou a atuar como Procurador Auxiliar nas Eleições Gerais de 2006, depois, de 2010 e depois, de 2014. A partir daí, atuou como Procurador Regional Eleitoral Substituto, nesta Corte, nos anos de 2014 a 2017, e, em seguida, como Procurador Regional Eleitoral por dois biênios, portanto, de 2017 a 2021, período este que ora se encerra. V. Exa. não apenas estará levando consigo uma intensa experiência dos pleitos eleitorais, de julgamentos memoráveis, mas, sobretudo, está legando a esta Casa uma imensa gama de conhecimentos, prático e teórico, relacionados às Eleições em nosso Estado, a partir de sua firme atuação para com a lisura e a regularidade do processo eleitoral e de seu extremado zelo para com a correta aplicação das leis eleitorais e da Constituição da República de nosso País. Como lhe disse, em

particular, tive grande satisfação e prazer de conviver com V. Exa., justamente pela maneira tranquila e afável com que sempre tratou-nos, não só a mim, mas a todos os integrantes deste Sodalício.

Aprendemos uns com os outros sempre, por isso, posso dizer, também, em nome de meus Pares desta Corte Especializada, que todos saímos muito melhores a partir do convívio que tivemos com Vossas Excelências, sejam nosso decano e nosso Procurador Regional Eleitoral, respectivamente. Pois, que ao deixarem o TRE mineiro, V. Exas. possam levar, em suas bagagens, o nosso mais profundo respeito e reconhecimento pelo excelente trabalho que realizaram em prol da Justiça Eleitoral mineira e brasileira. Recebam o nosso fraterno abraço e o nosso muito obrigado por tudo que fizeram.

Tenham um bom descanso da jurisdição eleitoral, porque V. Exas., evidentemente, continuarão prestando os seus serviços e transmitindo, a todos que necessitarem e estiverem convivendo consigo, as suas experiências, os seus conhecimentos e a sua sabedoria. Gratidão.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600190-10.2021. Machado. Impetrantes: Dirce Alves Silva e Robson de Oliveira Amano. Impetrado: Juízo da 164ª Zona Eleitoral de Machado. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Denegaram a ordem à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600336-56.2020. Itapecerica. Embargantes: Raimundo Nonato Mendes e outros. Embargados: Cidadania Itapecerica e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Karolina Lima Campos Coelho e Dra. Cynthia Amaro Mamede Madureira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600819-06.2020. Fronteira dos Vales. Embargante: Leonardo Medeiros da Silva. Embargados: Adailton Rodrigues da Silva e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial

Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Acácio Wilde Emilio dos Santos, Dr. Arthur Magno e Silva Guerra e Dra. Julia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600737-27.2020. Divisa Alegre. Embargante: Coligação Uma Divisa Melhor Para Todos. Embargados: Reinilda Pereira de Sousa e Silva. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - Substituição de candidato por cancelamento de registro. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Acácio Wilde Emilio dos Santos e Dr. Celso Luiz Pasqualli Filho).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600343-48.2020. Itapecerica. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600271-45.2020. Itamonte. Embargante: Henrique Lindolfo de Carvalho Neto. Embargados: Alexandre Augusto Moreira Santos e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Ewandro Marques de Abreu Neto).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601115-26.2020. Wenceslau Braz. Embargante: Juliano Raimundo dos Santos. Embargados: Paulo Cezar Guimaraes e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601138-16.2020. Catas Altas da Noruega. Recorrentes: Comissão Provisória do PP de Catas Altas da Noruega e outros. Recorrida: Comissão Provisória - Partido da Mobilização Nacional – PMN. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Não conheceram da preliminar de suspeição do juízo, rejeitaram as preliminares de deficiência da representação processual dos recorridos e de nulidade do processo e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600329-59.2021. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira. Recorrido: Ministério da Fazenda. Assunto: Execução Fiscal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Reginaldo Luiz Nunes).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0601055-32.2020. Bocaiúva. Recorrente: José Romildo de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: De ofício, não conheceram dos documentos juntados após a prolação da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601084-47.2020. Viçosa. Recorrente: Nelson dos Santos Teodoro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e

negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600845-16.2020. Nova Lima. Recorrente: Sueli de Fatima Lucindo, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000019-92.2018. Divinópolis. Recorrente: Partido dos Trabalhadores. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600495-77.2020. Santa Maria de Itabira. Recorrentes Reinaldo das Dores Santos, Prefeito e André Lucio Torres, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento de documentos e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600242-80.2020. Alterosa. Recorrente: Sebastião Divino, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600501-28.2020. Machado. Recorrentes: Ana Maria Goncalves, Prefeita e Walter Domingues Generoso, Vice-Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600953-14.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Nubia Rafaela Oliveira Idaldo, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600706-33.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Siloel Claudio Faria, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600201-71.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Carlos Magno Pereira de Freitas, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: De ofício, anularam parcialmente o processo e determinaram o retorno dos autos à zona eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos o voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600821-79.2020. Maria da Fé. Recorrente: Adilson dos Santos, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 43ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ

REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600387-62.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram à unanimidade a Resolução nº 1.191/2021 que: “Institui a Política de Gestão de Continuidade de Negócios no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais)”.

O DES.-PRESIDENTE – Senhores e Senhora Juízes, integrantes desta Corte Eleitoral, antes de encerrarmos os nossos trabalhos, nesta noite, gostaria de apresentar uma moção de pesar em razão do infausto passamento do nosso colega Almir Prudente dos Santos, da Zona Eleitoral de Cachoeira de Minas. O ilustre magistrado, pelo que me foi informado, lamentavelmente, faleceu ontem, dia 28/9/2021, em Cachoeira de Minas, e S. Exa. era – e continuará sendo sempre – primo dos nossos colegas Desembargadores Amauri Pinto Ferreira e Maurício Pinto Ferreira.

O sepultamento foi realizado nesta tarde, no Município de São José dos Campos, em São Paulo.

Então, com a permissão de V. Exas., apresento essa moção de pesar e, se aprovada, que conste na ata dos nossos trabalhos e que seja encaminhada aos dignos colegas nomeados, Desembargadores Amauri e Maurício, bem como à família enlutada.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Sr. Presidente, gostaria de aderir à moção de pesar de V. Exa.

O Almir é meu colega de concurso. Ingressamos na Magistratura em 1986. Ele foi para Candeias, esteve, depois, em Campo Belo e, ultimamente, estava em Cachoeira de Minas.

Nosso colega estava há mais de 3 meses internado no Hospital Mater Dei, em uma luta ferrenha contra a COVID-19, e infelizmente, na noite de ontem, faleceu.

Nascido em São José dos Campos, era mesmo primo dos desembargadores Amauri e Maurício, e foi sepultado hoje em São Paulo, com as nossas condolências.

Então, gostaria de aderir à manifestação de V. Exa. e externar nossa tristeza pela perda de um grande colega, uma pessoa amena, calma. A Magistratura certamente perdeu com o seu óbito, mas Deus ganhou uma nova estrela no céu.

Lamentamos a morte, mas também celebramos a vida; é nosso dever. Gostaria de registrar também que hoje é aniversário do nosso colega, Desembargador Ramom Tácio de Oliveira, que é substituto nesta Corte, e felicitá-lo pela data natalícia. Os nossos cumprimentos então ao Des. Ramom Tácio, pelo aniversário.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Marcelo Salgado, pelas manifestações.

De minha parte, adiro à moção de parabéns ao Des. Ramom; já o cumprimentei particularmente e também no nosso grupo do Tribunal de Justiça.

Consulto então aos demais membros desta Corte Eleitoral e ao Dr. Angelo Giardini, se desejam se manifestar a respeito.

O DR. ANGELO GIARDINI – O Ministério Público adere aos votos propostos, Sr. Presidente.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Gostaria de aderir ao voto de pesar pelo falecimento do Magistrado Almir Prudente dos Santos, assim como ao voto de parabéns pelo aniversário do Dr. Ramom.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Também gostaria de aderir ao voto de pesar e aos parabéns ao Des. Ramom.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – De igual forma, gostaria de aderir ao voto de pesar e ao voto de congratulações ao Des. Ramom.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Também coloco-me de acordo com as manifestações, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Anuncio, então, a aprovação das moções apresentadas e que sejam feitas as devidas comunicações, como de estilo.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 5 DE OUTUBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600423-43.2020. Campo Belo. (Feito adiado). Recorrentes: Ramon Moreira Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600035-18.2020. Belo Horizonte. (Feito adiado). Recorrente: Solidariedade - Comissão Interventora Municipal. Recorrida: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda

Eleitoral - Rádio. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declararam-se impedido o Juiz Lourenço Capanema e suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Eliane Maria Ferreira de Matos). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600518-51.2020. Jampruca. (Feito adiado). Recorrente: Geraldo Gomes da Silva. Recorridos: Jose Lopes Batista, Vereador e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ausência de pressuposto recursal e alegação de nulidade por cerceamento do direito de produção de prova e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600802-59.2020. Nova Módica. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Erika Viviane de Souza Ramos Cunha).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600866-82.2020. Capelinha. Embargantes: Alequison Gomes Mendes, Vice-Prefeito e outros. Eleição 2020. Embargado: Tadeu Filipe Fernandes de Abreu, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Decisão: Rejeitaram ambos os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600897-05.2020. Capelinha. (Retorno de vista). Recorrente: Coligação Capelinha, Participação e Desenvolvimento. Recorridos: Tadeu Filipe Fernandes de Abreu e outros. Assunto: Ação de

Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso - uso indevido de meio de comunicação social. Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, acolheram a preliminar de litispendência parcial e extinguiram o feito, sem resolução do mérito, em relação aos fatos já analisados na AIJE nº 0600866-82 e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Luciana Diniz Nepomuceno e Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600276-84.2020. Mariana. Embargante: Celso Cota Neto. Assunto: Direitos Políticos - Suspensão de Direitos Políticos. Requerimento. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: De ofício, não conheceram dos embargos por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declararam-se suspeitos a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600757-97.2020. Betim. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Vittorio Medioli e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600323-69.2020. Coronel Xavier Chaves. Embargantes: Partido dos Trabalhadores de Coronel Xavier Chaves e outros. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Edilene Lobo).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600319-32.2020. Coronel Xavier Chaves. Embargantes: Partido dos Trabalhadores de Coronel

Xavier Chaves e outros. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação. Convenção Partidária. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Edilene Lobo).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600322-84.2020. Coronel Xavier Chaves. Embargantes: Partido dos Trabalhadores de Coronel Xavier Chaves e outros. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Edilene Lobo).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600326-24.2020. Coronel Xavier Chaves. Embargantes: Partido dos Trabalhadores de Coronel Xavier Chaves e outros. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Edilene Lobo).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600723-23.2020. São Francisco. (Retorno de vista). Recorrente: Jose Delvan Caires da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Marco Antônio Landim Pereira e Dra. Edilene Lobo).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Agravo Regimental Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000170-15.2014. Belo Horizonte. (Feito adiado). Embargantes: Partido dos Trabalhadores PT e outros. Agravante: Partido dos Trabalhadores - PT. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Decisão: 2ºs Embargos: Receberam os segundos embargos com agravo interno, rejeitaram a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei 13.831/2019, e, conseqüentemente, dos artigos 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95, com voto do Presidente, e deram parcial provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. 1ºs Embargos: Acolheram parcialmente os primeiros embargos, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600369-33.2020. Piracema. Recorrentes: Antônio Osmar da Silva, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram da juntada intempestiva de documentos e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Carla Marcia Botelho Ruas).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000085-74.2019. Muriaé. Recorrentes: Alexandre Pereira Feres e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Otavio Rodrigues Marge).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600621-98.2020. São Francisco. (Feito adiado). Embargante: José Welton Ribeiro Rocha, Vereador. Eleição 2020. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0602040-36.2020. Bom Despacho. (Retorno de vista). Recorrente: Aparecida Adriana Lucio. Recorrido: Fernando José Castro Cabral. Assunto: Condição de elegibilidade - Pleno exercício dos direitos políticos. Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral jugada procedente pela Justiça Eleitoral. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: À unanimidade, rejeitaram as preliminares de intempestividade, de erro grosseiro no ajuizamento do recurso contra expedição do diploma, de desconformidade na citação, de carência de interesse processual, de ausência de formação do litisconsórcio passivo necessário, de ausência de documentos essenciais e de coisa julgada e por maioria, acolheram a preliminar de não cabimento do RCED e julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, por inadequação da via eleita, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, com reposicionamento de votos.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600298-55.2020. Liberdade. Recorrentes: Geraldo Magela de Andrade Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e negaram provimento ao recuso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600778-86.2020. João Monlevade. Recorrente: José Norberto dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recuso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000123-70.2016. Belo Horizonte. Embargante: Partido Democrático Trabalhista. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600462-58.2020. Itapeva. Embargante: Luiz Paulo Ferreira Silva, Vereador. Eleição 2020. Embargados: Felipe Henrique Guedes, Vereador e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao princípio da não surpresa e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600003-89.2021. Presidente Kubitschek. (Processo sigiloso). Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao princípio da não surpresa e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600928-94.2020. Ituiutaba. Recorrente: Nivaldo dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Deram provimento ao recuso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600747-25.2020. Pedralva. Recorrente: Francisco de Assis Bonette, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600750-77.2020. Pedralva. Recorrente: Paulo Roberto Monti Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600836-23.2020. Florestal. Recorrente: Serafim Alves Moreira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600812-74.2020. Ubá. Terceiro Interessado: Matheus Gressi Santana, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram de documentos juntados com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600222-89.2020. Alterosa. Recorrente: Ana Lucia Marques, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600542-96.2020. Bom Jesus da Penha. Embargantes: Miqueias Junior Alves Madeira e Nei André Freire. Embargado: Adenio Siqueira Danziger, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600598-02.2020. Centralina. Recorrentes: João Luiz Aquinis Lima e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator:

Des. Maurício Soares. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600069-20.2020. São Sebastião do Anta. Recorrente: João Batista Vinha. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0600119-08.2021. Belo Horizonte. Requerente: Wallace Rogester de Sousa Moraes. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Contas - Não apresentação das contas. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600243-93.2020. Itapeverica. Recorrente: Estefania Luiza Rocha, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600373-35.2020. Juiz de Fora. Recorrente: Wanderson Pereira Pires. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600185-92.2020. Conceição dos Ouros. Recorrente: Coligação Ouros Pede e, Pode Mais. Vamos Juntos Com Força e Fé. Recorridos: Lucivan Expedito da Silva e Coligação Honestidade e Progresso. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: De ofício, extinguiram o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR

ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO BOCCALINI, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600131-22.2021. Belo Horizonte. Recorrente: Partido Popular Socialista - PPS - Diretório Estadual de Minas Gerais. Recorrido: Ministério da Fazenda. Assunto: Execução Fiscal. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Yuri Moreira de Almeida).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600603-61.2020. São Sebastião do Anta. Recorrente: Bruno Barros Jacinto, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luís Eduardo Araújo Gomes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600074-04.2021. Nova Lima. Recorrente: Tratenge Engenharia LTDA. Recorrido: Ministério da Fazenda. Assunto: Execução de multa eleitoral. Execução Fiscal. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jose Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600633-09.2020. Lagoa Santa. Recorrente: Cleber Soares Machado, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Raphael Rodrigues Ferreira e Dr. Joao Lucas Cavalcanti Lembi).

PJE Recurso Criminal nº 0000042-84.2018. Contagem. (Retirado de pauta). Recorrente: Jheniffer Brenda de Souza. Recorrente: Jose Vieira Lima. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Ação Penal. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600558-57.2020. Inhapim. Recorrente: Marília Juliana da Costa Salles, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade incidental dos §§ 1º e 2º e incisos do art. 17 da Resolução TSE nº 23.607/2019, com voto do Presidente em exercício, Des. Maurício Soares, e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0000030-94.2017. Visconde do Rio Branco. Recorrente: Daniel Oliveira Lima da Costa. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a preliminar de não conhecimento do recurso por ausência e regularidade formal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600675-36.2020. Conquista. Recorrente: Rodrigo Zara Faria, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601175-50.2020. São José da Lapa. Recorrente: Delmo Antônio Pretinho dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Não conheceram do documento juntado em sede recursal, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600679-73.2020. Conquista. Recorrente: Junio Cesar de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600814-81.2020. Fronteira dos Vales. Recorrente: Coligação Juntos Podemos Mudar Fronteira. Recorridos: Manoel Messias Cardoso de Aguiar e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601494-06.2020. Pirapora. Recorrentes: Ildemar Antônio Alves Cordeiro e Coligação Pirapora Não Pode Parar. Recorrido: Anselmo Luís Maia Caires. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601221-75.2020. Onça de Pitangui. Recorridos: Geraldo Magela Barbosa e Lucas Henrique da Silva. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão:

Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600375-05.2020. Juiz de Fora. Recorrente: Sebastião Luiz de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Não conheceram do documento novo juntado com os embargos e negaram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600892-47.2020. São Bento Abade. Recorrente: Maria Aparecida Denicoli Ferreira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601579-94.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Lara Pires Silva. Assunto: Processo Administrativo. Eleições - 1º Turno. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601228-72.2020. Caratinga. Recorrente: Rosilaine do Nascimento, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600194-91.2020. Ibiá. Recorrente: Fernando Nunes de Campos, Vereador. Recorrido: João Eudes de Avelar. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram do documento juntado com o recurso e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600173-54.2020. Santa Vitória. Recorrente: João da Silva Leite, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram do documento juntado em sede recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600657-09.2020. Itajubá. Recorrente: Monica Cristina Vieira Chaves, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600801-07.2020. Uruana de Minas. Recorrente: Itamar Batista Estrela, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados após a publicação da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600661-07.2020. Fruta de Leite. Recorrente: Charles Ferraz da Rocha, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600754-17.2020. Pedralva. Recorrente: Evaristo Ribeiro de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600391-72.2020. Uberlândia. Recorrente: Sócrates Rodrigues Queiroz. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão:

Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601339-44.2020. Teófilo Otoni. Recorrente: João Paulo Ferreira do Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600925-46.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Marlene Oliveira Galdino da Mata, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600565-59.2020. Rio Paranaíba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Meirivone Rocha Moraes, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e negaram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600666-51.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Deivid Denis Aparecido Azevedo Rocha, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600927-16.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Marco Antônio Silvio Brito, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600790-66.2020. Riacho dos Machados. Recorrente: Neuzita Maria dos Santos, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de

contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600713-25.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Carlos Eduardo Ribeiro Siqueira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601013-53.2020. Rio Piracicaba. Recorrente: Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0600199-69.2021 Belo Horizonte. Requerente: Geraldo Sebastiao Magela Dias, Deputado Federal. Eleição 2018. Requerida: Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Ação Declaratória de Nulidade. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita ou inexistência de interesse de agir e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 28 DE SETEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 21 SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES.
PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO

BOCCALINI, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro festivo. O Exmo. Sr. Presidente da República houve por bem decidir quanto à lista tríplice formada para a composição da Corte na Classe de Juristas e, para a nossa alegria, optou por escolher o mais votado, o nosso colega Marcelo Vaz Bueno.

Ficamos extremamente alegres que S. Exa. retorne ao nosso convívio. A sua agradável presença e a sua sabedoria voltarão a dar luz à nossa Corte Eleitoral.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, adiro ao voto de congratulações proposto pelo Juiz Rezende e Santos.

O DES. PRESIDENTE – Todos aderimos ao voto de congratulações proposto pelo Juiz Rezende e Santos, pelo que determino que se constem em ata as manifestações e que seja feita a devida comunicação ao Dr. Vaz Bueno.

VOTO DE PESAR

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro de pesar pelo falecimento do pai da nossa colega Rosimere das Graças do Couto, que foi Juíza Auxiliar da Presidência do nosso Tribunal Regional Eleitoral, e hoje atua como Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça.

A Juíza Rosimere perdeu seu pai, o Sr. Geraldo Magela do Couto, no último domingo, em Bom Despacho, onde era uma pessoa muito conhecida. O Sr. Geraldo deixou viúva a Dona Vitória, e os filhos: Renata; Regina, que, inclusive, trabalha na Tesouraria do Fórum Judicial da cidade; Carlinhos, que é nosso amigo na Polícia Rodoviária Federal; e a nossa colega Rose.

Estivemos lá, mas gostaria, em nome da Corte, de registrar o nosso pesar à família da Juíza Rosimere das Graças do Couto, por essa triste passagem do seu pai.

Obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O DES. PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Rezende e Santos.

Aderimos ao voto de pesar pelo passamento do pai da Juíza Rosimere das Graças do Couto, proposto por V. Exa., com a inclusão do Dr. Angelo Giardini de Oliveira, Procurador Regional Eleitoral, e determino que se conste em ata e seja comunicado a toda a família enlutada.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração Recurso Eleitoral nº 0601353-28.2020. Teófilo Otoni. Embargante: Coligação A Cidade Que Queremos Só Depende De Nós. Embargados: Daniel Batista Sucupira e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Edilene Lobo).

PJE Embargos de Declaração Recurso Eleitoral nº 0600001-88.2021. Embargante: Carlos Roberto Almeida Silva e outros. Embargados: Alberto de Paula Cruz e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os

embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Alexandre Augusto Carvalho Gonzaga).

PJE Embargos de Declaração Recurso Eleitoral nº 0600676-39.2020. Arinos. Embargante: Herik Ribeiro Baldez. Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Mateus Alves dos Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600604-46.2020. São Sebastião do Anta. Recorrentes: José Ronaldo Coimbra Vereador e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luís Eduardo Araújo Gomes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601495-88.2020. Pirapora. Recorrente: Coligação Pirapora Não Pode Parar. Recorridos: Alexandro Costa Cesar e outros. Assunto: Abuso - Uso Indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raua Moura Melo Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600556-96.2020. Betim. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Kleber Eduardo de Sousa Rezende, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Diego de Araújo Lima).

PJE Recurso Eleitoral nº 0000997-43.2016. Crisólita. Agravante: Mabelle Martin Dourado Pereira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relator: Juiz

Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram as preliminares, deram provimento ao recurso e julgaram prejudicado o pedido de concessão de tutela para dar efeito suspensivo ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601062-86.2020. Cajuri. Recorrentes: Movimento Democrático Brasileiro Cajuri e André Luís Silva Ricardo. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600115-51.2020. Santa Vitória. Recorrente: Ideilson Viana Rodrigues, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600628-91.2020. Guiricema. Recorrente: Aparecida de Fatima Marta, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600531-74.2020. Guaraciaba. Recorrente: Raiane Apolonio Moreira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601430-98.2020. Elói Mendes. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Max Alexandre Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600130-20.2020. Santa Vitória. Recorrente: Juvania Aparecida da Silva, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600110-29.2020. Santa Vitória. Recorrente: Fabio Reis de Oliveira Silva, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601407-55.2020. Elói Mendes. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Lucas Lopes Pereira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600311-51.2020. Dores do Indaiá. Recorrente: Coligação Por Uma Gestão Inovadora. Recorrida: Coligação Juntos Somos Mais Fortes - Dores do Indaiá. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Adesivo. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento de documentos juntados com o recurso e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600289-25.2020. Chale. Recorrente: Marcelino de Melo Filho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600226-40.2020. Tupaciguara. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jeronimo Romualdo Batista Filho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600262-82.2020. Tupaciguara. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Ulisses Santana Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000180-54.2017. Belo Horizonte. Interessados: Partido Comunista do Brasil e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas nº 0604308-34.2018. Belo Horizonte. Requerente: Naftali Tamar de Oliveira Neres, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600528-42.2020. Virgíópolis. Embargante: Carlos Augusto Coelho Neto, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600709-29.2020. Uruana de Minas. Recorrente: Adelmo de Souza Paula, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: De ofício, não conheceram dos documentos juntados e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600561-82.2020. Itanhandu. Recorrente: Elson Delfim Ramiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade da sentença e de não conhecimento de

documentos novos e deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600568-69.2020. Amparo do Serra. Embargante: José Eduardo Barbosa Couto, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600647-45.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Ezio Carvalho Teixeira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600592-94.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Rafaela Tais de Assis Batista Alves, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600485-28.2020. Padre Carvalho. Recorrentes: Republicanos - Padre Carvalho – Municipal e Jose Álvaro Almir Guimarães. Recorrida: Comissão Provisória Municipal do Partido Ecológico Nacional. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600505-71.2020. Lima Duarte. Recorrente: Geraldo Gomes de Souza. Recorrida: Coligação Lima Duarte Para Todos. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000160-92.2019. Nova Lima. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 42ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO BOCCALINI, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600375-48.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram à unanimidade a Resolução nº 1.190/2021 que: “Institui a Política de Continuidade dos Serviços Essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais”.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE SETEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO BOCCALINI, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Octavio Bocalini:

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600224-82.2021. Alvorada de Minas. (Retorno de vista). Impetrante: Fabio Junior Simões Pimenta. Impetrado: Juízo da 262ª Zona Eleitoral de Serro. Assunto: Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Concederam parcialmente a segurança, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno de Mendonca Pereira Cunha).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600313-08.2021. Ibité. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de perda superveniente do interesse processual, denegaram o mandado de segurança e extinguiram o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600565-59.2020. Ibité. Embargante: Coligação Confiança no Desenvolvimento. Embargados: William Parreira Duarte e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600562-07.2020. Ibité. Embargantes: Coligação Confiança no Desenvolvimento e outros. Embargados: Coligação Confiança no Desenvolvimento e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Wederson Advincula Siqueira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600385-22.2020. Capelinha. Embargante: Tadeu Filipe Fernandes de Abreu. Embargado: Fabricio Tadeu Costa. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Octavio Bocalini:

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601109-90.2020. Itaobim. Embargantes: Luiz Gustavo Alves Brandao Vereador e outros. Eleição 2020. Embargado: Paulo Roberto Chaves Rego. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Diogo Albernaz Dias Vieira).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600463-39.2020. Governador Valadares. Recorrente: Coligação Juntos Para Fazer Mais Por Valadares. Recorrido: Luciano de Oliveira e Silva Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por ofensa ao princípio da dialeticidade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600057-32.2020. Lamim. Recorrente: Marco Antônio de Assis. Recorridos: Comissão Provisória do Partido da República e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de interesse de agir e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600363-81.2020. Betim. Recorrentes: Vittorio Mediolli Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Joab Ribeiro Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600547-79.2020. Tombos. Recorrentes: Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600268-48.2020. Ibiá. Recorrentes: Marlene Aparecida de Souza Silva Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600716-79.2020. Pequeri. Recorrentes: Glauco Braga Favero, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram as preliminares e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Esteves Santos Pires). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Ana Elisa Fernandes de Oliveira).

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Octavio Bocalini:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600255-75.2020. Uberlândia. Recorrente: Claudio Vitor Rodrigues Rocha, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão:

Negaram ao provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600505-47.2020. Mar de Espanha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Alair de Rezende e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600428-78.2020. Muzambinho. Recorrente: Rodrigo Antônio Marques. Recorrido: Sergio Arlindo Ceravolo Paoliello. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600599-30.2020. Chapada Gaúcha. Recorrente: Diana de Sousa Campos, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento de documento juntado com o recurso e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600374-32.2020. Santa Rita de Caldas. Recorrentes: Joao Batista da Fonseca e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento de documento juntado com as razões recursais e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600339-12.2020. Pedra do Anta. Recorrente: Lilia Eva da Silva Coelho, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600847-59.2020. Alfenas. Recorrente: Coligação Fes Frente Emprego e Saúde. Recorridos: Amadeu Quintanilha Peloso, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Televisão. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600584-61.2020. Chapada Gaúcha. Recorrente: Dorivan Jose Teixeira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600688-64.2020. Visconde do Rio Branco. Recorrente: Antônio Pedro Remidio Neto, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600569-92.2020. Chapada Gaúcha. Recorrente: Maria Helena Carneiro de Oliveira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos juntados na fase recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600296-17.2020. Chalé. Recorrente: Mario Lucio Calarzane Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601139-98.2020. Catas Altas da Noruega. Recorrentes: Republicanos - Órgão Provisório - Catas Altas da Noruega e outros. Recorridos: Jose Afonso Alves dos Reis e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de conexão e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601577-94.2020. Muzambinho. Recorrentes: Reginaldo Esau dos Santos e José Maria Dias. Recorrido: Sergio Arlindo Ceravolo Paoliello. Assunto: Abuso de poder econômico. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO BOCCALINI, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE ÀVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração no Mandado de Segurança Cível nº 0600038-59.2021. Grupiara. Embargante: Comissão Provisória Municipal Partido Popular Socialista. Embargado: Juízo da 110ª Zona Eleitoral de Estrela do Sul Grupiara. Assunto: Matéria Administrativa. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Donizeti Lopes Moreira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600219-62.2020. Boa Esperança. Embargante: Carlos Augusto Rios de Andrade. Embargada: Coligação Avançar Pra Mudança Não Parar. Assunto: Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes).

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 0600079-31.2018. Belo Horizonte. Embargante: Partido Social Democrático. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600853-15.2020. Pitangui. Embargante: Maria Lucia Cardoso, Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Jéssica Cristine Andrade Gomes).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600942-21.2020. Lavras. Embargante: Jussara Menicucci de Oliveira. Embargados: Partido Social Democrático - Diretório Municipal e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Karolina Lima Campos Coelho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0000995-37.2016. Araguari. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Sebastião Joaquim Vieira. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Abuso de poder econômico. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Correa Fernandes).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Octavio Bocalini.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600234-34.2018. Belo Horizonte. Interessados: Partido Popular Socialista - PPS - Diretório Estadual de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

Retomando a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600850-09.2020. Pequeri. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. João Paulo de Souza Oliveira e Dr. Rodrigo Esteves Santos Pires). (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Juliana Torres Gallindo Moura e Dra. Ana Elisa Fernandes de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600846-69.2020. Pequeri. Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro Pequeri. Recorridos: João Marcos Vieira da Cruz e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Esteves Santos Pires). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Ana Elisa Fernandes de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600587-17.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Danilo Wagner Veloso Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Gabriel Sousa e Silva Soares).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600546-49.2020. Arinos (Retorno de vista). Recorrente: Manoel Floriano da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, e mantiveram o valor da multa aplicada em R\$269,23, correspondente a 100% da quantia em excesso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Octavio Boccalini.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600589-72.2020. Campos Gerais. Recorrente: Marcio Donizeti da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000106-83.2016. Araguari. Recorrente: Ester Borges Oliveira Mota. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição fraudulenta. Ação Penal. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600003-85.2021. Itajubá. Recorrente: Comissão Provisória - Partido da Social Democracia Brasileira de Itajubá. Recorrido: Alessandro Augusto Ribeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Representação. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000069-56.2019. Astolfo Dutra. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso para reconhecer a legitimidade do recorrente, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600790-22.2020. Astolfo Dutra. Recorrente: Partido Trabalhista Cristão. Recorridos: Geraldo Jorge Correa e Bruno Ribeiro. Assunto: Cargo Prefeito. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa e julgaram extinto o feito, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600482-40.2020. Ibiracatu. Recorrido: Arlis Soares Coutinho, Prefeito e Wellington de Oliveira, Vice-Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600601-84.2020. Jaguaráçu. Recorrente: Marcio Lima de Paula, Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600289-86.2020. Senador Cortes. Recorrente: João Lucio Dutra Ferreira, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600982-44.2020. Tapira. Recorrente: Luiz Carlos Lira Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em sede recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600087-03.2021. Belo Horizonte. Embargante: Vilma Penido Dias. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Execução de multa eleitoral. Execução cumprimento de sentença. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600570-22.2020. Extrema. Embargante: Coligação Extrema Bem Cuidada. Embargada: Fabiula Marina da Silva. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600527-47.2020. São Gotardo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Sebastião Roberto Pereira dos Santos Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600567-74.2020. Carneirinho. Recorrente: Joaquim Madalena Severino de Almeida, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000125-40.2016. Belo Horizonte. Embargantes: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600720-43.2020. Ipatinga. Recorrentes: Antônio Alves de Oliveira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600357-27.2020. Arapuá. Recorrente: Diretório da Social Democracia Brasileira. Recorridos: Marcio Mendonca dos Reis e João Batista Terto da Cunha. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder

político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso eleitoral nº 0600735-60.2020. São José do Jacuri. Embargantes: Claudio Jose Santos Rocha, Prefeito e Stela Maris Machado Alves de Meira, Vice-Prefeito. Embargada: Coligação Planejar, Construir, Cuida. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso - de poder político/autoridade. Abuso uso indevido de meio de comunicação social. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600203-76.2020. Monte Sião. Embargante: Coligação Monte Sião Para Todos. Embargados: Jose Pocai Junior, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos em Exceção de Suspeição nº 0600657-15.2020. Conquista. Embargante: Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático. Embargado: Promotor Eleitoral do Estado de Minas Gerais. Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo Prefeito. Exceção de Suspeição. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA, JUIZ MARCELO SALGADO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração no Habeas Corpus Criminal nº 0600189-25.2021. Cuparaque. (Feito adiado). Embargantes: Rogerio Vicente Mendes e outros. Embargado: Juízo da 089ª Zona Eleitoral de Conselheiro Pena. Assunto: Cautelar Inominada de busca e apreensão. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares passou a Presidência ao Exmo. Sr. Juiz Itelmar Raydan.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600307-64.2020. Minduri. Embargante: José Bento Junqueira de Andrade Neto, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600354-22.2020. Betim. Recorrente: Erasmo Carlos Oliveira da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Criminal nº 0000001-47.2015. Bonfim. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Carina Bitaraes e Jonata Diniz Silva dos Anjos. Assunto: Induzimento à inscrição de eleitor em infração às normas legais. Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600285-17.2020. Alterosa. Recorrente: Valdirene Aparecida Pereira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600641-63.2020. Maria da Fé. Recorrente: Rafael Ribeiro Martins, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600622-10.2020. Janaúba. Recorrente: Sonia José dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601017-43.2020. Diamantina. Embargante: Juscelino Brasiliano Roque, Prefeito e Alexandre Magno Leite Dias, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas

de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Acolheram os embargos, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600522-25.2020. São Gotardo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Risomar Souza Soares, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600558-63.2020. Arinos. Recorrente: Magda Fernandes dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600536-41.2020. Formiga. Recorrente: Edison da Fonseca Rodrigues, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600736-36.2020. Confins. Recorrente: Aline da Conceição Machado Moreira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600467-18.2020. Passa Tempo. Recorrente: José Ronei Amorim Faleiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600658-92.2020. Manga. Recorrente: Lottar Mattheus Xavier Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas

de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600775-75.2020. Araújos. Recorrente: Lucas Daniel Coelho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600431-11.2020. Senador Firmino. Recorrente: Vitalino Lopes Sobrinho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600257-38.2020. Santo Antônio do Monte. Recorrente: Thiago Alves Bolina Batista. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600506-56.2020. Lima Duarte. Recorrente: Geraldo Gomes de Souza. Recorrida: Coligação Lima Duarte Para Todos. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600950-88.2020. Pouso Alegre. Recorrentes: Anderson Soares Silveira, Prefeito e Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Recorridos: Rafael Tadeu Simões, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Acolheram a preliminar de indeferimento da petição inicial e julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600083-73.2020. Alfenas. Recorrentes: Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal e outros. Recorridos: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601572-05.2020. Elói Mendes. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Francely Quirino de Araújo. Assunto: Eleições - 1º Turno. Processo Administrativo. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental na Prestação de Contas Anual nº 0000226-82.2013. Belo Horizonte. Agravante: Advocacia Geral da União. Agravado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 14 DE SETEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO

CAPANEMA, E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ ARIVALDO RESENDE. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600341-73.2021. Esmeraldas. Pacientes: Francisco Marinho dos Santos Neto e Marcio Heleno da Mata. Impetrantes: Jose Reinaldo de Jesus Penido e Eugenio Emilio de Oliveira Avelar. Impetrado: Juízo da 108ª Zona Eleitoral de Esmeraldas. Assunto: Divulgação de propaganda eleitoral no dia da eleição. Habeas Corpus Preventivo. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602017-90.2020. Vazante. Impetrante: Daniel Henrique da Silva Borges. Impetrado: Juízo da 295ª Zona Eleitoral de Vazante. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Concederam a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Vernec Guimarães Borges de Melo).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600325-22.2021. Pequi. Impetrante: André Luiz Melgaço Tavares. Litisconsorte: Ministério Público Eleitoral. Impetrante: Diego Melgaço Mendes. Impetrado: Juízo da 202ª Zona Eleitoral de Pará de Minas. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Mandado de Segurança. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Concederam parcialmente a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Bruno de Mendonca Pereira Cunha).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600818-04.2020. Chácara. Recorrentes: Coligação Competência Que Você Conhece, Respeito Que Você Merece e outros. Recorridos: Emerson Damiao Duque e Roberto Carlos Duque. Assunto: Abuso de poder econômico. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Igor Bruno Silva de Oliveira).

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Cumprimento o Dr. Igor Bruno Silva pela aprovação de sua tese de doutorado. Fiquei sabendo que a aprovação foi com total e com louvor. Fica aqui minha admiração sincera ao trabalho de S. Exa., também, na área acadêmica.

DES. MAURÍCIO SOARES – Cumprimento S. Exa., Dr. Igor, pela aprovação mencionada pelo Dr. Angelo Giardini. Fica, aqui, com a devida licença endossada, Dr. Angelo, a manifestação de V. Exa. a respeito do Dr. Igor Bruno.

DES. MARCOS LINCOLN – Adiro às manifestações do ilustre Dr. Angelo Giardini e do Desembargador Mauricio Soares, que cumprimentam V. Exa. pela aprovação na tese de doutorado.

Desejo a V. Exa. muito sucesso em todos os sentidos nas áreas acadêmica e profissional.

Determino seja consignada na ata de nossos trabalhos essa moção apresentada pelo Dr. Angelo Giardini a V. Exa., Dr. Igor Bruno, com a adesão de toda corte eleitoral.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600285-15.2020. Brumadinho. Recorrente: Daniel Hilário de Lima Freitas Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se suspeito o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600293-89.2020. Brumadinho. Recorrente: Vanilson dos Santos Porfírio, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, os termos do voto da Relatora. Declarou-se suspeito o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600034-22.2021. Nova Lima. Processo sigiloso. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Felipe Bernardo Furtado Soares).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0602045-58.2020. Itanhomi. Processo sigiloso. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno de Mendonça Pereira Cunha e Dr. João Sanches Ferreira).

PJE Agravo Regimental na Representação nº 0605650-80.2018. Belo Horizonte. Agravantes: Ewerton Giovanni dos Santos e Robson de Oliveira Fonzar. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram a preliminar de não cabimento e não conheceram do agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600993-05.2020. São João do Manteninha. Embargante: Gentil Pereira de Mendonca. Embargada: Coligação Unidos por São João. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600434-26.2020. Jeceaba. (Retorno de vista). Recorrentes: Coligação Jeceaba Rumo Ao Futuro e outro. Recorridos: José

Donizete Almeida Maia e outros. Assunto: Abuso - de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram as preliminares de preclusão do pedido de diligências feito em audiência e de contradita das testemunhas da autora e negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral e deram parcial provimento ao recurso da Coligação Jeceaba Rumo ao Futuro, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Drs. Lucas Greco, Bernardo Romanizio de Carvalho, Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600135-09.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrentes: Coligação Coragem e Trabalho e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem particular de uso comum. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso de Luísa Cardoso Barreto, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente e negaram provimento ao recurso da Coligação Coragem e Trabalho, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado. Declararam-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques e impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600074-15.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrente: Luísa Cardoso Barreto. Recorrida: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - bem particular de uso comum. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Acolheram a preliminar de ausência de interesse recursal e não conheceram do recurso interposto por Juvenal Araújo Junior, à unanimidade, e, deram parcial provimento ao recurso de Luísa Cardoso Barreto, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente e negaram provimento ao recurso da Coligação Coragem e Trabalho, por maioria, nos termos do voto do Relator. Declararam-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques e impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600324-42.2020. Itapecerica. Embargantes: Joyce Afonso Rios Ferreira e Wirley Rodrigues

Reis. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Torres Soares:

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600249-39.2020. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Embargante: Pablo Figueiredo de Sousa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601330-82.2020. Teófilo Otoni. Embargados: Partido Comunista do Brasil e Reinaldo Monteiro. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Sandro Ramos de Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600655-39.2020. Raul Soares. Recorrente: Mauro Anderson de Oliveira Felipe. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Arthur Rezende Vidal).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601012-55.2020. Conceição do Pará. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB. Recorridos: Jose Cassimiro Rodrigues e outros. Assunto: Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político. Corrupção ou fraude. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento e não conheceram do recurso de Adão Marcelino de Lacerda, rejeitaram as preliminares de inadequação da via eleita, por decadência do direito de ação, de ausência de formação de litisconsórcio passivo obrigatório entre todos os candidatos do partido, por decadência do direito de ação, de ilegitimidade passiva de todos os candidatos e de ausência de interesse processual dos autores e deram parcial provimento ao recurso do PSDB e Ricardo Luciano da Silva, à unanimidade e negaram provimento ao recurso de José Casimiro Rodrigues e Roberto Carvalho Silveira, e ao recurso de Maristela Galvão, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Grazielle Cristina Ribeiro e Silva e Dr. Júlio Cesar de Oliveira).

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0601018-62.2020. Conceição do Pará. Autor: Partido da Social Democracia Brasileira PSDB. Réus: Cledenilce Reis e outros. Assunto: Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento e não conheceram do recurso de Adão Marcelino de Lacerda, rejeitaram as preliminares de inadequação da via eleita, por decadência do direito de ação, de ausência de formação de litisconsórcio passivo obrigatório entre todos os candidatos do partido, por decadência do direito de ação, de ilegitimidade passiva de todos os candidatos e de ausência de interesse processual dos autores e deram parcial provimento ao recurso do PSDB e Ricardo Luciano da Silva, à unanimidade e negaram provimento ao recurso de José Casimiro Rodrigues e Roberto Carvalho Silveira, e ao recurso de Maristela Galvão, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600800-89.2020. Itambacuri. Recorrentes: Jovani Ferreira dos Santos e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder

econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados em sede recursal, rejeitaram a preliminar de intempestividade das alegações finais do Ministério Público Eleitoral e deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira, Dr. Miller Nassar Alchaar Davila e Dr. Paulo Ester Gomes Neiva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600422-54.2020. Buritis. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Presença, Verdade, Compromisso e Transparência. Recorridos: Adalton Rodrigues Militão e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso e determinaram o retorno dos autos à origem para prosseguimento da ação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Marcos Aurélio Moraes Silva).

PJE Prestação de Contas nº 0600110-51.2018. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Partido Democrático Trabalhista e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram, à unanimidade, a preliminar de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95, com voto do Presidente, e a preliminar de cerceamento de defesa, também à unanimidade. Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, e determinaram os recolhimentos, nos termos do voto da Relatora, à unanimidade, e determinaram a transferência, por parte da agremiação, da quantia de R\$4.136,80 para a conta específica, remanescente do percentual que deixou de ser aplicado em programas de incentivo de participação da mulher na política, nos termos do voto do 4º Vogal, Des. Maurício Soares, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600394-17.2020. Juiz de Fora. (Feito adiado). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Cleines Pinto de Oliveira. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Representação.

Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000183-09.2017. Belo Horizonte. (Feito adiado). Interessados: Partido Progressista e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95, com voto do Presidente, e aprovaram as contas do Partido Progressista/MG, referente ao exercício financeiro de 2016, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Torres Soares:

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601124-37.2020. João Monlevade. (Feito adiado). Embargante: Daniel Saturnino de Sena Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600147-29.2020. Belo Horizonte. (Feito adiado). Embargante: Lucio Eustáquio do Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600330-79.2020. Ipanema. (Feito adiado). Embargantes: Almir Kuhlmann Paes e outros. Embargada: Coligação A Mudança Que Ipanema Precisa. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600318-46.2020. São Gonçalo do Pará. (Feito adiado). Embargante: Veronica Berenice Dias Rodrigues, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600678-83.2020. São João das Missões. (Feito adiado). Embargante: Paulo Henrique da Silva Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600607-31.2020. Santa Luzia. (Feito adiado). Embargante: João Batista Lopes, Vereador. Eleição 2020. Embargado: Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600599-54.2020. Santa Luzia. (Feito adiado). Embargante: Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito. Eleição 2020. Embargado: João Batista Lopes Vereador. Eleição 2020. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600600-39.2020. Santa Luzia (Feito adiado). Embargante: João Batista Lopes, Vereador. Eleição 2020. Embargado: Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600598-69.2020. Santa Luzia (Feito adiado). Embargante: João Batista Lopes, Vereador. Eleição 2020. Embargado: Christiano Augusto Xavier Ferreira, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600525-46.2020. Riachinho. (Feito adiado). Embargante: O Progresso Continua. Embargados: Juntos Por Riachinho e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600345-32.2020. Divinópolis. (Feito adiado). Embargante: Ebis Aparecida dos Santos de Sousa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600297-02.2020. Chale. Recorrente: Orlandina Sathler Spinola Shimitd, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600429-62.2020. São Gotardo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Pedro Donizete Galvão, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600530-08.2020. São Francisco. Recorrente: Renato de Jesus Almeida, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600451-23.2020. São Gotardo. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Raimunda Cordeiro dos Reis. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram a provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600590-68.2020. Chapada Gaúcha. Recorrente: Marcelo Francisco dos Anjos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600108-59.2020. Santa Vitória. Recorrente: Maria de Fatima Medeiros Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600135-42.2020. Santa Vitória. Recorrente: Dalmo Francisco Borges, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000002-49.2018. Central de Minas. Processo sigiloso. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601567-80.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Diego Baldin Gomes. Assunto: Eleições - 1º Turno. Processo Administrativo. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600790-80.2020. Ribeirão das Neves. Recorrente: Nelson Foncesca de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000021-52.2018. Chiador. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro de Chiador. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600479-81.2020. Ibiraci. Recorrente: Sid Kesley Silva Rodrigues, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600281-40.2020. Coromandel. Recorrente: Wagner Vieira Ignácio, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso à unanimidade, os termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601002-77.2020. Curvelo. Embargante: Carlito Mario Rodrigues. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan

Evangelista. Decisão: De ofício, não conheceram dos embargos por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600823-43.2020. Fronteira dos Vales. Recorrentes: Coligação Juntos Podemos Mudar Fronteira e outros. Recorridos: Manoel Messias Cardoso de Aguiar e Leonardo Medeiros da Silva. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso interposto pela Coligação Juntos Podemos Mudar Fronteira, à unanimidade, e negaram provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600504-86.2020. Lima Duarte. Recorrente: Geraldo Gomes de Souza. Recorrida: Coligação Lima Duarte para Todos. Assunto: Representação. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600001-95.2021. Poté. Embargante: Ronie Onofre Sampaio Iglesias. Embargado: Gildesio Sampaio de Oliveira e outros. Assunto: Improbidade Administrativa. Condição de elegibilidade - Pleno exercício dos direitos políticos. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relator: Juiz Itelmar Raydan. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 41ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ ITELMAR RAYDAN, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

1. À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de outubro de 2021, conforme a seguir indicado:

05 – TERÇA- FEIRA	(17:00 HORAS)
06 – QUARTA-FEIRA	(17:00 HORAS)
13 – QUARTA- FEIRA	(17:00 HORAS)
19 – TERÇA-FEIRA	(17:00 HORAS)
20 – QUARTA- FEIRA	(17:00 HORAS)
22 – SEXTA-FEIRA	(09:00 HORAS)
26 – TERÇA-FEIRA	(17:00 HORAS)
27 – QUARTA- FEIRA	(17:00 HORAS)

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA, 8 DE SETEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES PRESIDENTE – Gostaria de apresentar uma moção de pesar pelo falecimento do Sr. Oswaldo Lima Rodrigues Júnior, pai da nossa querida e estimada Des. Valéria da Silva Rodrigues Queiroz.

Agora há pouco, quando cheguei a este Regional, recebi essa triste notícia. Então, gostaria de apresentar aqui os meus particulares votos de pesar, de solidariedade à Des. Valéria. Rogo a Deus para que receba a alma do Sr. Oswaldo no reino do céu e proporcione à Des. Valéria, assim como a todos os seus familiares, o conforto e a paz neste momento de dor e tristeza.

Submeto essa moção à Corte Eleitoral e, se aprovada for, que seja consignada na ata de nossos trabalhos e devidamente comunicada à ilustre e querida Des. Valéria.

Evidentemente, se V. Exas. quiserem se manifestar individualmente, têm permissão.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Sr. Presidente, gostaria de aderir a essa moção de pesar, para transmitir à Des. Valéria nossos profundos sentimentos, rogando a Deus para que receba o seu pai, na eternidade.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, também gostaria de aderir ao voto de pesar pelo passamento do pai da Dra. Valéria, minha pessoal amiga de muitos anos. Envio os nossos sentimentos a ela e sua família.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Sr. Presidente, curioso é que hoje, pela manhã, conversei com a Dra. Valéria e, pelo visto, o falecimento de seu pai aconteceu logo em seguida.

Também soube do ocorrido há poucos minutos e agradeço a V. Exa. a oportunidade que nos dá de prestarmos à Dra. Valéria essa homenagem, nesse momento tão difícil para ela e seus familiares. Apresentamos aqui a nossa mensagem de solidariedade e afeto à Des. Valéria Rodrigues.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Des.-Presidente, adiro à manifestação de V. Exa. De fato, lamentei muito essa perda da nossa amiga Valéria. Obrigado.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Também gostaria de aderir ao voto de pesar e desejar meus sentimentos à Des. Valéria, rogando a Deus que a conforte nesse momento tão difícil.

O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, faço uma simples manifestação, apenas para que V. Exa. determine a inclusão da nossa adesão ao voto de pesar proposto. Não conhecia a Des. Valéria pessoalmente, mas tenho as melhores referências de S. Exa., pelos colegas de magistratura. Obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Feitos esses registros e considerando aprovada a moção, determino que constem na ata dos nossos trabalhos desta tarde-noite e que sejam feitas as comunicações de praxe à querida e estimada Des. Valéria Rodrigues.

Julgamentos

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600610-28.2020. Palma. Embargante: Walter Titoneli. Embargados: Joao Batista de Oliveira Carvalho e Hiram Vinicius Mendonca Finamore. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600441-54.2020. Itambé do Mato Dentro. Embargante: Cleidileny Aparecida Chaves. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho e Dr. Tiago Gaudereto Stringheta).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600439-84.2020. Itambé do Mato Dentro. Embargante: Coligação A Voz do Povo. Embargados: Jose Elísio de Oliveira Duarte e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Inelegibilidade. Abuso de poder econômico ou político. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho e Dr. Tiago Gauderio Stringheta).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600557-82.2020. Ibitié. Embargantes: Coligação Confiança no desenvolvimento e outros. Embargados: Coligação Confiança no Desenvolvimento e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à

unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Embargos de Declaração na Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0605660-27.2018. Belo Horizonte. Embargante: Ana Paula Siqueira Ferreira. Embargados: Carlos Eduardo Pereira Oracio e Waldinei Chicareli de Andrade. Assunto: Inelegibilidade. Abuso de poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600573-74.2020. Extrema. Embargante: Coligação Extrema bem Cuidada. Embargado: Woody Heffner Ramos da Silva. Assunto: Pesquisa eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601455-05.2020. Mirai. Embargantes: Luciano de Souza Alcântara e Luiz Fortune. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Representação. Propaganda política - Propaganda eleitoral - Bem público. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600748-48.2020. Brasilândia de Minas. (Feito adiado). Recorrentes: Movimento Democrático Brasileiro Brasilândia de Minas e outros. Recorridos: Ramon Lucas Romualdo e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Nilson Antônio Lourenço da Fonseca e Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

Retomando a Presidência o Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000182-24.2017. Belo Horizonte. Interessados: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade dos arts.55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95, introduzidos pela Lei 13.831/2019, com voto do Presidente e julgaram desaprovadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Hélio Soares de Paiva Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601044-95.2020. Comercinho. (Feito adiado). Recorrente: Maurilio Oliveira da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000011-70.2019. Belo Horizonte. Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro. Assunto: Prestação de contas exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B e 55-C da Lei nº 9.096/95 com voto do Presidente e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000149-68.2016. Belo Horizonte. Requerente: Partido Progressista – PP. Interessados: Firmino Geraldo de Oliveira Junior e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade dos artigos 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95 com voto do Presidente, e de ofício, extinguiram o processo com resolução de mérito, por prescrição, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o 3º Vogal, Juiz Guilherme Doehler.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000157-11.2017. Belo Horizonte. Interessados: Diretório Regional do Democratas de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade dos arts.55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95 com voto do Presidente e desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600745-30.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Leandro Marques Cruz, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601002-55.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Thiago Mateus Candido de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600956-66.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Tania Aparecida Ferreira Cruz, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600374-61.2020. Espinosa. Recorrentes: Paulo Sergio Cardoso Barbosa, Prefeito e Lucio Rodrigues Pereira, Vice-Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600068-17.2020. São João del Rei. Recorrente: Comissão Provisória do Patriota. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao

recurso, anularam a sentença por "error in procedendo" e, considerando que a causa encontra-se madura para o julgamento, deferiram o requerimento de regularização de omissão de prestação de contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600317-12.2020. Montes Claros. Recorrente: Coligação Juntos Podemos Mais. Recorrido: Marcos Antônio Gonçalves Dias. Assunto: Pesquisa eleitoral. Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Enquete. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso na parte em que veicula pedido de exclusão de página eletrônica ou da pesquisa supostamente irregular, por perda de interesse recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600002-07.2021. Presidente Kubitschek. (Processo sigiloso). Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600416-74.2020. Guanhães. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Ruyther Barroso Campos. Assunto: Propaganda política. Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Propaganda política. Propaganda eleitoral. Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601495-84.2020. Muriaé. Recorrentes: Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos e Alex Reis Pedrosa. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de Poder Político/Autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600493-47.2020. Itabirito. Recorrente: Ricardo Luiz de Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600815-71.2020. Machado. Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Diretório Municipal e Celio Candido Alves. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600393-58.2020. Itamonte. Recorrente: Tiago Lopes de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 46ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600427-44.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Homologaram a indicação do Juiz Marcelo Vaz Bueno para compor a Comissão de Prevenção e

Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 3 DE NOVEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600185-17.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Edmar Geraldo Almeida de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601372-90.2020. Pirapora. Recorrente: Geovane Carvalho da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601100-98.2020. Viçosa. Recorrente: Mateus de Oliveira Fialho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601082-77.2020. Viçosa. Recorrente: Roberta Maria de Freitas, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600903-76.2020. Medina. Recorrente: Thamara Freitas Carvalho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601090-57.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Alberto Dias Valerio. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600744-43.2020. Esmeraldas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Flavia Diniz Leroy e Carlos Roberto de Oliveira. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600112-69.2020. Montes Claros. Embargante: Cidadania. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000170-10.2017. Belo Horizonte. Embargante: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600131-05.2020. Santa Vitória. Recorrente: Junior Sebastiao de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600668-73.2020. Guarissém. Recorrente: Josimar de Oliveira da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600599-86.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jose Roberto Honorato Soares, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601201-38.2020. Coimbra. Recorrente: Luis Claudio de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Eleição 2020. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600568-64.2020. Capinópolis. Recorrente: Maria Denise Alves do Nascimento, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO TRIGUEIRO EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS NOVE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Antes de anunciar os julgamentos propriamente ditos, gostaria de pedir permissão a VV. Exas. para apresentar à Corte Eleitoral uma moção de pesar pelo falecimento do Sr. Sócrates Santos, que é irmão do nosso amigo e colega Fernando Humberto dos Santos e tio do nosso estimado e muito considerado Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos.

O Sr. Sócrates faleceu na data de ontem. Fiquei sabendo do infausto passamento no decorrer do dia. Comuniquei-me com o Dr. Luiz Carlos e com o Dr. Humberto, prestando a minha solidariedade, o meu voto de pesar. Tão logo soube, postei no grupo dos magistrados de Minas, denominado “Amigos do TJ”, e também no outro grupo funcional que nós temos, levando ao conhecimento dos Pares esse infausto passamento.

Então, com a permissão de VV. Exas., gostaria de apresentar essa moção de pesar para que seja consignada na ata de nossos trabalhos e, se aprovada, que sejam feitas as devidas comunicações, prestando a nossa solidariedade, as nossas condolências a toda a família enlutada, mormente ao

nosso amigo e colega Fernando Humberto dos Santos, que já militou nesta Justiça como Juiz Eleitoral, e também ao pranteado Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos, prestando a eles nossa solidariedade e afirmando que nós estamos em oração, elevando os nossos pensamentos aos céus e pedindo a Deus Pai que receba a alma do Sr. Sócrates, de braços abertos, no Reino de Sua Glória, e que ele descanse em paz.

Portanto, submeto essa moção à apreciação de VV. Exas. e faculto aos eminentes Pares a oportunidade de manifestação a respeito, se assim o desejarem. Posso considerar aprovada?

(Assentimento geral).

O DES.-PRESIDENTE – Considero aprovada a moção de pesar e determino que seja consignada na ata de nossos trabalhos, bem como sejam feitas as comunicações, endereçando-se ao Dr. Fernando Humberto e, também, ao nosso estimado e querido amigo e colega de Corte Eleitoral, o Dr. Luiz Carlos Rezende e Santos.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, pediria que fizesse uma menção à adesão da Procuradoria Regional Eleitoral, porque nós temos uma unidade orgânico-administrativa com o Tribunal, mas em relação à atividade, propriamente, é um órgão com autonomia, de forma que não se deixasse, no espectro de Membros da Corte, de incluir meu nome como representante do MPE, em consideração aos nominados.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Determino, então, que seja consignada a manifestação e a adesão integral do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, nessa moção apresentada aos familiares enlutados.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-22.2021. Serro. (Processo sigiloso). Relator:

Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600038-47.2021. Diamantina. Recorrente: Wagner Alcântara Alexandre. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de litisconsórcio passivo necessário, à unanimidade, e deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600516-59.2020. Passa Tempo. Recorrentes: Diretório Municipal do Partido Social Democrático e outros. Recorridos: Leônidas Ribeiro Rodrigues e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - bem público. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa por revelia e perda de prazo, de possibilidade de juntada de documentos em alegações finais e de descon sideração de provas juntadas pelos recorrentes e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600723-86.2020. Tiradentes. Recorrente: Experiência Para Governar. Coração Para Ajudar! Recorridos: Luiz Carlos Barbosa e Jose Antônio do Nascimento. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de ausência de conexão à unanimidade e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600738-55.2020. Tiradentes. Recorrente: Coligação Experiência para Governar. Coração Para Ajudar! Recorridos: José Antônio do Nascimento e Luiz Carlos Barbosa. Assunto: Conduta vedada ao agente

público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de ausência de conexão à unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, anularam parcialmente a sentença e julgaram improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o 3º Vogal, Juiz Guilherme Doehler.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601306-61.2020. Onça de Pitangui. Recorrente: Geraldo Magela Barbosa. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, com redução da multa aplicada ao valor de R\$5.320,50, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Vaz Bueno, com voto de desempate do Presidente neste tocante.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600593-72.2020. Carneirinho. Recorrente: Maria Aparecida de Oliveira Queiroz, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600479-23.2020. Patrocínio. Recorrente: Gustavo Tambelini Brasileiro, Prefeito. Eleição 2020. Recorrido: Deiro Moreira Marra, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Direito de Resposta. Representação. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600491-79.2020. Serra Azul de Minas. Recorrente: Leandro Ventura Reis. Recorridos: Clecio Geraldo Lemos e Leonardo do Carmo Coelho. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600491-30.2020. Uberlândia. Recorrente: Jaques Martins, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600351-93.2020. Uberlândia. Recorrente: Antoniel Marlon Queiroz, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000009-14.2019. Divinópolis. Recorrente: Partido dos Trabalhadores. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não observância do contraditório e da ampla defesa e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-33.2020. Arinos. Recorrente: Romaci Alves da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600547-34.2020. Arinos. Recorrente: Adão José Isaias Batista, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600821-54.2020. Florestal. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Eleição 2020 Adrienne Marques Silva Freitas, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601279-35.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Marco Antônio de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601196-19.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Lucas Gabriel Ribeiro. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600644-97.2020. Serrania. Recorrente: Coligação Serrania em Boas Mãos. Recorridos: Francisco Venâncio Nunes Costa e outros. Assunto: Representação. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, conheceram parcialmente das contrarrazões e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600163-61.2020. Nova Lima. Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Recorridos: Diretório Municipal de Nova Lima-MDB e outros. Assunto: Ação Declaratória de Nulidade. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de perda superveniente de objeto e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO ÀS 17 HORAS.

ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ MARCOS LOURENÇO CAPANEMA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601100-31.2020. Medina. Recorrentes: Coligação Trabalho e Saúde Para Avançar e outros. Recorridos: O Que É Bom, Deve Continuar e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0600353-58.2019. Belo Horizonte. Interessados: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: De ofício, não conheceram dos documentos juntados após emissão de parecer conclusivo e desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Giuseppe Gazzinelli Silva de Barros e Dra. Vania Lopes Lisa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601355-10.2020. Ubaporanga. Recorrente: PODEMOS. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade,

nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Cynthia Amaro Mamede Madereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601027-24.2020. Leandro Ferreira. Recorrentes: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e outros. Recorridos: Elder Correa de Freitas e Admar Raimundo Bento. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Acolheram a preliminar de inovação recursal e não conheceram dos documentos, fatos e teses invocados em fase recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Antônio Carlos Suppes Doorgal de Andrada e Dr. Claudio Alves da Silva). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Luciano Augusto de Oliveira Lopes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600582-06.2020. Betim. Recorrente: Luciene Prates, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Elisama Silva Campos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600621-57.2020. Barão de Monte Alto. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira Diretório Municipal. Recorrido: João Batista Bastos. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Thereza Cristina de Castro Martins Teixeira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0000083-45.2019. Iturama. (Retorno de vista). (Processo sigiloso). Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de contas nº 0600087-08.2018. Belo Horizonte. Interessados: Comissão Provisória do Patriota e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B e 55-C da Lei nº 9.096/95, introduzidos pela Lei 13.831/2019, com voto do Presidente e aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600909-45.2020. Montes Claros. Recorrente: José Afonso Gomes Cordeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Superaram a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600578-54.2020. Arinos. Recorrente: Vera Ilma Rodrigues de Carvalho, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600833-12.2020. Urucuia. Recorrente: Eder Rezende Cunha, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados na fase recursal e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600702-48.2020. Visconde do Rio Branco. Recorrente: Lucio Taveira da Costa, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram do documento apresentado na fase recursal e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600347-07.2020. Capela Nova. Recorrente: Michele Fernanda Gomes de Assis, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão:

Conheceram dos documentos apresentados na fase recursal e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600238-39.2020. Uberlândia. Recorrente: Rosangela Vicente dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600576-36.2020. Carneirinho. Recorrente: Anderson Domingos de Menezes, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600847-52.2020. Florestal. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Lucas Henrique dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600468-59.2020. São Gotardo. Recorrente: Vanilton Aparecido Ventura, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade processual por violação ao contraditório e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600584-13.2020. Carneirinho. Recorrente: Zenon Pereira Assunção, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600742-92.2020. Tiradentes. Recorrentes: José Antônio do Nascimento e Luiz Carlos Barbosa. Recorrido: Experiência Para Governar. Coração Para Ajudar! Assunto: Representação. Conduta vedada ao

agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de extinção da representação sem resolução de mérito em relação a José Antônio do Nascimento, em razão da litispendência, rejeitaram a prejudicial de reunião para julgamento conjunto dos presentes autos aos autos da Representação nº 0600257-92.2020.6.13.0328 e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000640-36.2012. Piumhi. Recorrentes: Wilson Marega Craide e Jose Cirineu Silva. Recorrido: Ministério da Fazenda. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Representação. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de inadmissibilidade e não conheceram do recurso pela perda superveniente do interesse recursal, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0600343-14.2019. Belo Horizonte. Requerente: Diretório Regional do Partido Trabalhista Cristão de Minas Gerais. Interessados: Walter Luiz Ribeiro e Anselmo Jose Gomes Domingos. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE OUTUBRO, ÀS 9 HORAS.

ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES,

JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas nº 0600528-52.2019. Belo Horizonte. Requerente: Partido Popular Socialista - PPS - Diretório Estadual de Minas Gerais. Interessados: Paulo Elisiario Nunes e Raimundo Benoni Franco. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600650-30.2020. Campos Gerais. (Processo sigiloso). (Apensado aos processos 0600001.31.2021 e 0600413-93.2020). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Ricardo Luiz Pereira da Silva e Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-31.2021. Campos Gerais. (Apensado aos processos 0600413-93.2020 e 0600650-30.2020). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Ricardo Luiz Pereira da Silva e Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600413-93.2020. Campos Gerais. (Apensado aos processos 0600001.31.2021 e 0600650-30.2020). Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos

do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Ricardo Luiz Pereira da Silva e Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600403-68.2020. Contagem. Recorrentes: Marília Aparecida Campos, Prefeita e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600644-14.2020. Malacacheta. Recorrentes: Adilson Pereira de Almeida e outros. Recorrida: Devanira Pereira Gomes Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Leandro de Paula Gomes e Dr. Jonathan de Souza Vieira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600660-79.2020. Inhapim. Recorrente: Aparecida Ribeiro Lopes, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade incidental dos §§ 1º e 2º e incisos do art. 17 da Resolução TSE nº 23.607/2019 com voto do Presidente e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600464-63.2020. Passa Tempo. Recorrente: Jordânia Fernanda da Silva Mariano, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de fundamentação da sentença e inobservância do devido processo legal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600491-92.2020. Santa Cruz do Escalvado. Recorrente: Zenilda José Gomes Rodrigues, Vereadora. Eleição 2020. Assunto:

Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600774-35.2020. São Geraldo. Recorrente: Terezinha de Fatima Medeiros, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram do documento juntado em fase recursal e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600790-64.2020. São Lourenço. Recorrente: André Luiz de Carvalho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600323-41.2020. Bocaina de Minas. Recorrente: Ivanito Correa Brito, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600109-17.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Oilso Adivan da Fonseca, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600747-52.2020. São Geraldo. Recorrente: Júlio Cesar Moises, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De ofício, deixaram de decretar a nulidade da sentença, por ausência de intimação do candidato para apresentação de procuração, por entenderem que o mérito é mais favorável ao candidato, conheceram do instrumento de procuração juntado com o recurso e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600603-66.2020. Ibiaí. Agravante: Sandra Maria Fonseca Cardoso. Agravados: Adriana Alves e outros. Assunto: Direito de resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 0603170-32.2018. Belo Horizonte. Embargante: Diretório Regional do Partido Trabalhista Cristão. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600808-40.2020. Francisco Badaró. Recorrentes: Adelino Pinheiro de Sousa Prefeito e Paulo Henrique Calazans Vice-Prefeito. Recorrida: Coligação Francisco Badaró: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600710-21.2020. Poços de Caldas. Embargante: Kleber Goncalves da Silva. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - bem particular de uso comum. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confeção, utilização ou distribuição de brinde. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000720-67.2016. Botumirim. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Hilton Maria de Oliveira e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Captação ilícita de sufrágio. Corrupção ou fraude. Relator: Des. Mauricio

Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Expedientes

1. O Exmo. Sr. Desembargador-Presidente deu ciência do Ofício protocolo Sistema SEI 07/10/2021 nº 19.0.000000676-1 DOC nº 2080971 proveniente do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça a seguir transcrito:

“Excelentíssimo Senhor
Desembargador Marcos Lincoln dos Santos
Presidente do TRE/MG e Diretor-Superintendente da Escola Judiciária Eleitoral

Caro Presidente,
Agradeço a V. Exa. pelo honroso convite para a Cerimônia de Abertura do Programa de Formação Eleitoral Continuada – Foco Eleitoral, parabenizando todos os responsáveis pela realização do importante evento.

Atenciosamente,

Abrços.
Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça”

2. Deu ainda ciência do Ofício proveniente do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça a seguir transcrito:

“Excelentíssimo Senhor
Desembargador Marcos Lincoln dos Santos
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Agradeço a V. Exa. pelo honroso convite para a Sessão Solene de posse dos Juízes Federais Guilherme Mendonça Doehler, como membro titular e André Prado de Vasconcelos, como membro substituto da Corte Eleitoral Mineira, solicitando-lhe transmitir-lhe as minhas efusivas congratulações e

votos de permanentes êxitos em sua brilhante carreira profissional.

Renovo, no ensejo, protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Peco-lhe desculpas pela ausência.

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça”

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de pedir permissão a V. Exas. para apresentar uma moção de pesar pelo passamento da Sra. Maria dos Anjos de Oliveira Guedes, que foi e sempre continuará sendo a sogra do nosso sempre estimado e querido Juiz Vaz Bueno. A Sra. Maria dos Anjos faleceu no dia 13/10/2021 em Teófilo Otoni, mas ela sempre residiu em Novo Cruzeiro.

Desse modo, gostaria de fazer este registro e aqui prestar nossas condolências e nossas homenagens de pesar ao nobre Juiz Vaz Bueno e também à Dra. Ênia Rafael de Oliveira Guedes Bueno, esposa do Dr. Vaz Bueno, e, evidentemente, filha da Sra. Maria dos Anjos, rogando a Deus que dê à alma da Sra. Maria dos Anjos a paz e o descanso que ela merece no Reino dos Céus.

Peço que esta moção de pesar, após aprovada, seja consignada na ata de nossos trabalhos e, evidentemente, embora o Juiz Vaz Bueno já esteja ciente desta moção, que seja feito o encaminhamento, na forma regimental e legal, em nome da Corte eleitoral, à Dra. Ênia Bueno.

Gostaria de submeter à apreciação de V. Exas. esta moção de pesar.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Adiro integralmente à moção proposta por V. Exa. e cumprimento o colega, Juiz Vaz Bueno, externando nossos sentimentos e pêsames pelo passamento de sua sogra.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Sr. Des.-Presidente, já manifestei-me diretamente ao Juiz Vaz Bueno e agradeço a V. Exa. pela oportunidade de podermos entregar esta homenagem a S. Exa. e, especialmente, à Dra. Ênia Bueno.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Gostaria também, na oportunidade, de cumprimentar o Juiz Vaz Bueno e desejar que Deus conforte

seu coração, o de sua esposa, de seus familiares, e acolha a Sra. Maria dos Anjos de Oliveira Guedes. Desejo que ela tenha o merecido descanso, tendo a certeza que ela agora está em uma situação muito melhor. Um abraço a V. Exa., assim como a sua esposa e a todos os familiares e amigos.

O DES.-PRESIDENTE – Podemos registrar e considerar aprovada esta moção de pesar?

(Assentimento geral).

Considero-a aprovada e que sejam feitas as anotações na ata de nossos trabalhos, assim como feita a comunicação à Dra. Ênia Bueno na forma proposta.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Des.-Presidente, falarei brevemente. Gostaria primeiramente de agradecer a V. Exa. pela lembrança e pela homenagem à minha sogra que, além de tudo, era uma grande amiga. Gostaria também de agradecer à Corte pelas referidas lembrança e homenagem recebidas. Muito obrigado.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO. ABERTA A

SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de pedir permissão a V. Exas. para apresentar duas moções de pesar.

A primeira, em face do falecimento do Dr. Euclides Garcia de Lima Filho, vulgo Didinho, pai do Desembargador Rogério Medeiros, ex-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nosso particular amigo e companheiro e, também, meu colega de concurso da Magistratura.

Gostaria de externar minha solidariedade; já o fiz, pessoalmente, e, agora, em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Des. Rogério Medeiros, receba o nosso sentimento de pesar e a nossa solidariedade pelo passamento do Dr. Didinho, assim como era conhecido, lá em São João Del Rei.

Gostaria, também, de apresentar a nossa solidariedade, nosso pesar, à família do Desembargador Paulo Roberto Pereira da Silva, com o qual tive a oportunidade de atuar na 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, então presidida por ele, no longínquo ano de 2007, assim que ascendi ao cargo de Desembargador.

Faço esses dois registros em meu nome e em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, porque, tenho certeza de que, ao consultar V. Exas., contarei com a adesão de todos a essas duas moções de pesar.

(Assentimento geral.)

O ADVOGADO DR. RAIMUNDO CÂNDIDO NETO – Sr. Presidente.

Quero aderir às duas moções que foram deferidas, em meu nome e em nome da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais.

O DES.-PRESIDENTE - Considero aprovadas essas duas moções e que sejam registradas na ata de nossos trabalhos e, evidentemente, comunicadas às respectivas famílias, em nome de toda a Corte Eleitoral.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600376-33.2021. Várzea da Palma. (Retorno de vista). Paciente: Robson Antônio Gomes. Impetrantes: Gabriel Trindade Silva de Brito e Raimundo Candido Neto. Impetrado: Juízo da 310ª Zona Eleitoral de Várzea da Palma. Assunto: Habeas Corpus - Preventivo. Ação Penal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, por maioria, nos termos do voto do Relator, a despeito do empate na votação, nos termos do parágrafo único do art. 108, do RITRE, o Presidente não tem voto na hipótese julgada, uma vez que não se trata de matéria constitucional. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600660-31.2020. Salto da Divisa. Recorrente: Partido Democrático Trabalhista. Recorridos: Ricardo Regis Lima Rios e Oximane Peixoto Bomfim. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, à unanimidade e deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600687-68.2020. Arinos. Recorrente: José Geraldo Barbosa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600682-46.2020. Arinos. Recorrente: Karla Cristhianne Siqueira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600989-73.2020. Santa Cruz de Minas. Recorrente: Evaneide Mendonca Esteves dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e

Santos. Decisão: De ofício, deixaram de decretar a nulidade do processo e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600919-39.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jonathan Santiago Costa da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600982-64.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Eliane Vieira dos Santos, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600260-11.2020. Nova Ponte. Recorrente: Coligação Majoritária "Para Continuar Mudando". Recorridos: Sandro Ferreira Cunha e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da petição inicial e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000076-25.2018. Marliéria. Recorrente: Marlieria Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos e da prestação de contas retificadora juntados às alegações finais e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600465-48.2020. Passa Tempo. Recorrente: Jucimar de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de ausência de

fundamentação da sentença e inobservância do devido processo legal e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600462-93.2020. Passa Tempo. Recorrente: Elizabeth Aparecida Pereira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de ausência de fundamentação da sentença e inobservância do devido processo legal e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600518-29.2020. Tombos. Recorrente: Carleia Pimenta Rocha, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600382-16.2020. Uberlândia. Recorrente: André Luiz de Sousa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600589-42.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Danielle Aimée de Freitas, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600380-20.2020. Betim. Recorrente: Maurivar Novais, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600326-80.2020. Uberlândia. Recorrente: Lusmar Alves da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600845-82.2020. Florestal. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Gilka Maria Eler Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600745-47.2020. Tiradentes. Recorrente: Experiência Para Governar. Coração Para Ajudar! Recorridos: Luiz Carlos Barbosa e Jose Antônio do Nascimento. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601293-72.2020. Tiradentes. Recorrente: Experiência Para Governar. Coração Para Ajudar! Recorridos: Luiz Carlos Barbosa e Jose Antônio do Nascimento. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600732-48.2020. Tiradentes. Recorrente: Experiência Para Governar. Coração Para Ajudar! Recorridos: Luiz Carlos Barbosa e Jose Antônio do Nascimento. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Criminal nº 0000011-10.2018. Belo Horizonte. Recorrentes: Flavio Goncalves de Aguiar e Defensoria Pública da União. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De ofício,

anularam parcialmente o processo e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 45ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO.

PJE Processo Administrativo nº 0600419-67.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução. Relator: Desembargador Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a resolução, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-70.2021. Santa Luzia. (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, anularam a decisão e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rafael Augusto Ferreira Gomes e Dr. Arthur Magno e Silva Guerra). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Taise Catarina Pereira Carvalho de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600003-58.2021. Jaboticatubas. (Feito adiado). Recorrentes: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Recorridos: José Orlando da Silva e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva dos candidatos não eleitos e do partido e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Alexandre Augusto Carvalho Gonzaga).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600616-23.2020. Canápolis. (Feito adiado). Recorrente: Gilmar Natal de Melo. Recorridos: Claudio Roberto de Andrade e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à

unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes e Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600781-27.2020. Muriaé. (Retorno de vista). Recorrentes: Dinas de Fatima Ventura e Silva e Welington Gustavo da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Representação. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento aos recursos, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Maurício Soares.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600683-42.2020. Guiricema. Recorrente: Maria José Ferreira de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600686-94.2020. Guiricema. Recorrente: José Teixeira Sobrinho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600010-51.2021. Três Corações. Requerente: José Geraldo Groppi. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deferiram o requerimento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600297-84.2020. Luz. Recorrente: Arnaldo Lopes Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600550-38.2020. Carneirinho. Recorrente: Wagner Alves da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600670-88.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Edimilson Ingracio, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600282-15.2020. Senador Firmino. Recorrentes: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600633-61.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Renan da Silva Campos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600290-38.2020. Uberlândia. Recorrente: Alexsander Marçal Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600577-28.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Roberto Justiniano da Silva Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600585-05.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Adevaldo da Silva Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600629-45.2020. Malacacheta. Recorrente: Partido Democrático Trabalhista. Recorridos: Comissão Provisória do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601256-84.2020. Buritizeiro. Recorrente: Dante Aparecido de Souza Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000012-63.2019. Divinópolis. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Interessado: Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600702-93.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Charlene Piedade dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600630-30.2020. Malacacheta. Recorrente: Avante Malacacheta. Recorridos: Comissão Provisória do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato

Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600367-46.2020. Brumadinho. Recorrente: Alessandra Cristina de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por intempestividade recursal, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600420-45.2020. Santo Antônio do Amparo. Recorrente: Raniere Lage Reis, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: De ofício, reconheceram a nulidade da citação, anularam o processo e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600641-38.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Valquíria Mendes Carvalho, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600316-71.2020. Itanhandu. Recorrente: Adilson dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade da sentença e de não conhecimento de documentos novos e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601355-54.2020. Pirapora. Recorrente: Fabiano Soares da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600527-93.2020. Matozinhos. Recorrente: Ítalo Moraes Borges, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600217-76.2020. Patos de Minas. Recorrentes: Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, Prefeita e outros. Eleição 2020. Recorrido: Arnaldo Queiroz de Melo Junior, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso na parte em que veicula alegação de conteúdo difamatório e inverídico, por inovação recursal, e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 44ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

1. À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de novembro de 2021, conforme a seguir indicado:

03 – QUARTA-FEIRA (17:00 horas)
09 – TERÇA-FEIRA (17:00 horas)
10 – QUARTA-FEIRA (17:00 horas)
16 – TERÇA-FEIRA (17:00 horas)
17 – QUARTA-FEIRA (17:00 horas)
23 – TERÇA-FEIRA (17:00 horas)
24 – QUARTA-FEIRA (17:00 horas)
30 – TERÇA-FEIRA (17:00 horas)

2. Aprovou o plantão de Juízes do mês de novembro de 2021 conforme a seguir indicado:

Dias 1º, 2, 6 e 7 Juiz Vaz Bueno
Dias 13, 14 e 15 Juiz Guilherme Doepler
Dias 20 e 21 Juiz Rezende e Santos
Dias 27 e 28 Juiz Marcelo Salgado

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO, ÀS 17 HORAS.

POSSE DOS JUÍZES FEDERAIS, GUILHERME MENDONÇA DOEHLER E ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS

O DES.-PRESIDENTE – É com grata satisfação que declaro aberta esta Sessão administrativa de posse dos em. Juízes Federais, Dr. Guilherme Mendonça Doepler, como Membro titular, e Dr. André Prado de Vasconcelos, como suplente, nesta Corte Eleitoral.

Registro que, desta Sessão, participa o novo Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, indicado para o biênio que se inicia nesta data, em

sucessão ao estimado Dr. Angelo Giardini de Oliveira, quem, por longos anos, serviu a este Sodalício.

Cumprimento toda a Corte Eleitoral, nominalmente, portanto, o Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral, Maurício Soares; nosso novo e atual decano, Juiz Vaz de Melo; a Juíza Patrícia Henriques, da Classe Juristas; o ilustre. Juiz Rezende e Santos; e o estimado Juiz Marcelo Salgado; para, afora ela, de maneira especial e até mesmo emocionado, saudar nosso querido Des. Newton Teixeira Carvalho, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, quem, nesta oportunidade, representa o Presidente daquela Corte de Justiça, Des. Gilson Soares Lemes.

Em face dessa presença, peço permissão aos dignos Pares para agradecer, penhoradamente, a deferência com que S. Exa., o Des. Newton Teixeira Carvalho, distingue esta Corte, ele que, além de nosso amigo, de longa data, tem por mais importante em seu currículo ser meu “quase” conterrâneo, pois é natural de Monsenhor Paulo, enquanto eu, da modesta Elói Mendes, ambas cidades confrontantes. Des. Newton Teixeira Carvalho, estou muito agradecido pela presença de V. Exa. nesta celebração.

Também, meus cumprimentos aos Juizes Federais empossandos, Dr. Guilherme Mendonça Doepler e Dr. André Prado de Vasconcelos, estendendo-os ao Des. Octavio De Nigris Boccalini, 1º suplente desta Corte Eleitoral, quem, se Deus permitir, a partir de junho do próximo ano, assumirá, em sucessão necessária, a Vice-presidência e a Corregedoria Eleitorais, uma vez que o Des. Maurício Soares, na mesma oportunidade, tomará posse como Presidente deste Regional mineiro, ao fim de meu mandato.

Ademais, estendo minha saudação ao Juiz Lourenço Capanema, quem, até semana passada, brilhantemente e por quatro meses - se não me falha a memória-, ilustrou esta Corte Eleitoral, substituindo o Juiz Vaz Bueno.

Saúdo, também, o Juiz suplente da classe Juiz de Direito, Dr. Marcelo Trigueiro, e o Dr. Eduardo Morato Fonseca, novo Procurador Regional Eleitoral, quem ora abrilhanta a posse desses ilustres Magistrados Federais. Ainda, cumprimento o Des. Franklin Higino Caldeira Filho, quem muito nos honra com a sua presença. De maneira muito especial, saúdo o Juiz Federal Itelmar Raydan Evangelista, nosso decano até semana passada. Cumprimento o Juiz substituto desta Corte de Justiça, Arivaldo Resende; o Juiz Paulo Tamborini, quem me auxilia na Presidência deste Tribunal. Saúdo o brilhante Advogado, Dr. Raimundo Cândido Neto, atuante neste Sodalício e Representante da OAB, Seção Minas Gerais.

Meus agradecimentos ao Dr. Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral desta Casa.

Por fim, saúdo os familiares do Juiz Federal Guilherme Mendonça Doepler, sejam sua mãe, senhora Maria Augusta de Mendonça Doepler; sua esposa, senhora Ana Maria Mota Doepler; seus filhos, David e Daniel; e sua irmã, Adriana Lúcia Doepler. Para encerrar, cumprimento o senhor Ronaldo Beltrão, convidado particular e especial do Dr. Guilherme Mendonça Doepler e todos os que nos honram com sua participação, presencial ou através da plataforma de videoconferência ou canal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no YouTube.

Informo-lhes que, nos termos regimentais, esta e. Corte aprovou, por unanimidade, que, nas Sessões solenes de posse, apenas um dos Pares se manifestará para, em nome dos demais, fazer as merecidas saudações aos novos integrantes do Tribunal, de modo que assim tenhamos mais objetividade no andamento dos trabalhos da Sessão, vez que a solenidade transcorre durante o evento judiciário regulamentar, de acordo com o Regimento Interno, pelo que, dessa forma, possibilitamos a todos os Advogados, Advogadas e Partes presentes fazer um bom trabalho.

Com esses esclarecimentos e observando as regras protocolares de posse, convido o Juiz Federal Guilherme Mendonça Doepler a ler o Termo de Compromisso, como Membro titular do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na classe Juiz Federal.

O DR. GUILHERME MENDONÇA DOEHLER – (Lê o Termo de Compromisso.)

O DES.-PRESIDENTE – Nos termos regimentais, assino, de forma eletrônica, neste instante, o Termo de Posse do Juiz Guilherme Mendonça Doepler, da classe Juiz Federal.

Na sequência, convido o Diretor-Geral, Dr. Maurício Caldas de Melo, para assinar o Termo de Posse, no SEI.

Declaro empossado o Juiz Federal Guilherme Mendonça Doepler, como Membro titular do Tribunal Regional Eleitoral, da classe Juiz Federal.

Pelas normas regulamentares, dando continuidade aos atos de posse, convido o Juiz André Prado de Vasconcelos a ler o Termo de Compromisso, como Juiz substituto, da classe Juiz Federal.

O JUIZ ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS (Lê o Termo de Compromisso.).

O DES. PRESIDENTE – Solicito ao Diretor-Geral, Dr. Maurício Caldas de Melo, que faça a leitura do Termo de Posse do Juiz substituto André Prado de Vasconcelos.

Nos termos regimentais, passo à assinatura, de forma eletrônica, do Termo de Posse, no SEI, do Juiz André Prado de Vasconcelos.

Declaro empossado o Juiz Federal André Prado de Vasconcelos, como Membro substituto da Corte Eleitoral de Minas Gerais, da classe Juiz Federal.

Passo a palavra ao estimado Juiz de Direito Marcelo Salgado para, em nome de todos os Integrantes da Corte Eleitoral, fazer a saudação ao Juiz titular Guilherme Mendonça Doehler e ao Juiz substituto André Prado de Vasconcelos, novos Membros da Corte deste Tribunal.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Exmo. Sr. Des. Marcos Lincoln dos Santos, digníssimo Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral; Exmo. Sr. Des. Maurício Soares, Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral; Exmos. Membros desta Corte Eleitoral, Des. Octavio De Nigris Boccacini, Des. Ramom Tácio de Oliveira, Juízes Patrícia Henriques, Rezende e Santos, Vaz Bueno, Marcelo Trigueiro, Odilon Rezende, Lourenço Capanema, Arivaldo Rezende; Exmo. Sr. Eduardo Morato Fonseca, digníssimo Procurador Regional Eleitoral; familiares dos empossandos e eles mesmos; Advogados; Advogadas, Servidores e Servidoras da Casa; e todos os que nos assistem pela plataforma do YouTube, cumprimento-os.

Nesta tarde festiva do início de outubro, para minha alegria, coube-me a honra de fazer a saudação aos dois novos Membros deste Tribunal, Juízes Federais Guilherme Mendonça Doehler e André Prado de Vasconcelos.

O Dr. Guilherme Mendonça Doehler é natural de Belo Horizonte, nascido no dia 10 de abril, filho do senhor Lauro Doehler e da Dona Maria Augusta Doehler, aqui presente, para quem digo que tem o mesmo nome de minha avó e que, por isso, ao vê-la me emocionei; casado com a senhora Ana Maria Mota Doehler e pai de David e Daniel, filhos com nomes de personagens bíblicos. S. Exa. graduou-se em Direito, pela Faculdade de Direito da UFMG, em 1986, ano em que ingressou na Justiça Federal de Minas Gerais, como Atendente Judiciário. A partir de 1992, passou para o cargo de Oficial de Justiça, mas nessa atividade durou muito pouco, pois ainda, naquele ano, passou no concurso do Ministério Público de Minas Gerais, iniciando sua carreira como Promotor de Justiça na

Comarca de Jaboticatubas, onde ficou até 1994, quando tomou posse como Juiz Federal substituto, na Circunscrição de Minas Gerais. Permitam-me ser breve na apresentação do *curriculum vitae* de S. Exa., pois o Profissional e o Acadêmico, vamos conhecer aos poucos, aqui, neste Tribunal Regional Eleitoral.

O Dr. André Prado de Vasconcelos é nascido em Passos, em 25 de novembro, filho do senhor Márcio Pimenta de Vasconcelos e da senhora Ivanice Prado de Vasconcelos, tendo por companheira a senhora Renata Lúcia Pimenta e sendo pai do Andrezinho e da Fernanda. Formou-se pela FDUFG, em 1987, atuando como Advogado e, depois, como Promotor de Justiça, em Minas Gerais, até 1997, quando ingressou na Justiça Federal, assumindo como Juiz substituto da 4ª Vara, mais propriamente dito, em fevereiro daquele ano. Foi Diretor do Foro da Circunscrição Judiciária de Minas Gerais, com Mestrado pela Universidade de Stanford, nos Estados Unidos da América. Atualmente, é Juiz titular da 7ª Vara desta Capital e Professor de Processo Penal na Faculdade de Direito Dom Helder Câmara.

Essa é a breve apresentação dos dois Juízes Federais que, hoje, ingressam neste Tribunal Regional Eleitoral.

Caros colegas, Guilherme e André - permitam-me tratá-los assim -, sintam-se muito bem-vindos entre nós. Ambos entraram em um Tribunal organizado, competente, com uma Secretaria formada por Servidores gentis, abnegados, sempre dispostos a nos auxiliar no desempenho de nossas tarefas. Sabemos que a nomeação de V. Exas. foi por demais aguardada por este Colegiado, não apenas pela necessidade de o Tribunal completar sua composição, mas, também, pela sólida experiência profissional, capacidade de trabalho e grande sabedoria que trazem consigo para esta Corte. Tenho certeza de que V. Exas. muito contribuirão para o cumprimento de nossa prestação jurisdicional, com razoável duração e proficiência, o que é esperado de todos nós.

A data de hoje torna-se ainda mais especial, uma vez que é marcada pelos trinta e três anos de nossa Constituição da República. E porque juramos cumpri-la, bem como às leis, a chegada de V. Exas., neste Tribunal, em data tão significativa, nos faz lembrar as palavras do grande Thomas Jefferson, principal autor da Declaração da Independência dos Estados Unidos da América e o terceiro Presidente daquele País, que cito: “o preço da liberdade é a eterna vigilância”. E, aqui, neste Tribunal, estamos sempre vigilantes, como convém a bons mineiros, atentos ao que preceitua nossa Carta Magna, respeitando, sobremaneira, a vontade emanada pelo povo e sua representação escolhida, promovendo a Democracia, afinal, de forma colegiada. Também há a se lembrar,

de Winston Churchill, o grande Primeiro Ministro inglês, que dizia que todas as grandes coisas são muito simples e todas podem ser expressas de acordo com as seguintes palavras: liberdade, justiça, ordem, honra, dever, piedade e esperança. Pois, caros colegas, Guilherme e André, a nós nos cabe a honrosa missão e a arte de aplicar o Direito e com Justiça, esta que não está só na letra fria da lei, mas na sua interpretação e na verificação de sua razão de ser, pois, segundo o apóstolo Paulo, em sua Carta aos Coríntios (2 Co 3:6): “A letra mata, mas o espírito vivifica”. Ainda que a vasta formação acadêmica de V. Exas. dispense qualquer observação a respeito de seu preparo diante da missão que vão desempenhar, não custa lembrar a advertência de Piero Calamandre:

Não digo que a excessiva inteligência seja nociva ao Juiz, digo apenas que o ótimo Juiz é aquele em que sobre a intelectualidade, prevalece a intuição humana, o sentimento da razão, o sentimento da Justiça pelos quais, conhecidos os fatos, logo se sabe de que lado está a Razão.

Portanto, o docente italiano releva uma virtude inata, a que nada tem a ver com a técnica do Direito. O mesmo sucede com a música, porque a maior inteligência não pode nunca suprir do músico sua falta de ouvido. Nesse mesmo sentido e fazendo coro a essa interpretação, Nelson Hungria, também, compreendeu que ao Juiz é necessário, antes de tudo, espírito de ponderação, ritmo psíquico, equilíbrio moral, descrevendo tudo em uma só expressão - “bom senso”, como qualidade primordial e indeclinável da Magistratura. A perspicácia comum vale mais do que uma verborragia e uma erudição livresca. Um Magistrado erudito, mas despossuído de bom senso é como um “piano desafinado”.

Essas observações, caros colegas, Guilherme e André, tornam-se muito mais caras à carreira do Juiz, quando ele assume uma função que se aperfeiçoa e atinge mais eficácia porque tomada em sintonia com seus Pares, na providência de uma solução a muitas mãos e muitos sentimentos. De toda forma, este momento é de júbilo, quando a alegria desta Corte se justifica porque resta engrandecida com a presença de V. Exas. entre nós. Este é um Tribunal que se orgulha da celeridade na entrega de sua prestação jurisdicional, pautada no aprimoramento intelectual, na correção moral de seus integrantes, firme no princípio da ética judiciária, segundo a qual a idoneidade e, dela, sua aparência são essenciais a todas as atividades do Juiz. Entretanto, Dr. Guilherme e Dr. André, não há lição a ditar-lhes, pois o tempo de dedicação de V. Exas. ao

Direito e à Magistratura, por si só, já demonstra a história de vida e o exemplo que os distingue. E, agora, ao ocuparem os cargos de Magistrados do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, por conquista e merecimento próprios, esse novo ciclo profissional continuará sendo o mesmo que norteou seus caminhos até aqui.

Por fim, senhor Presidente, demais Colegas e Pares, gostaria de saudar e dar boas-vindas ao nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, que, em verdade, está apenas retornando à esta Casa. Por essa razão, dispense-me de tecer maiores comentários sobre a sua pessoa, pois todos já o conhecemos e a seus bons trabalhos, os que, com toda certeza, continuarão sendo prestados a esta Justiça Eleitoral.

Assim, em meu nome e em nome de todos os Componentes deste Tribunal, recebam, Juízes Federais, Dr. Guilherme Mendonça Doehler e Dr. André Prado de Vasconcelos, bem como V. Exa., Dr. Eduardo Morato Fonseca, os nossos melhores votos de muito sucesso e amplas realizações nas atribuições que ora lhes cabem neste Sodalício. Felicidades a todos e parabéns pelas nomeações.

O DES.-PRESIDENTE – Na sequência, tenho a grande satisfação de passar a palavra ao em. Des. Newton Teixeira de Carvalho, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, quem, com presteza e fidalguia, se dispôs a aceitar nosso convite para participar desta Sessão solene de posse, representando S. Exa., o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Des. Gilson Soares Lemes, este que, por motivo de agenda, anteriormente firmada, não pode participar presencialmente desta Sessão, embora me tenha comunicado que, espiritualmente e muito bem representado, estaria conosco.

Acredito que S. Exa., o Presidente do TJ, assim procedeu, justificando-se para não estar entre nós, tendo em vista o fato de eu estar presidindo esta Sessão e ser “quase” conterrâneo do Des. Newton Teixeira de Carvalho - como lhes disse anteriormente.

Com essas considerações, tenho a honra de conceder a palavra a S. Exa.

O DES. NEWTON TEIXEIRA DE CARVALHO – Boa tarde a todos. É um prazer estar aqui, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Gilson Soares Lemes, em nome de quem cumprimento cada uma de Vossas Excelências. Parabenizo os novos integrantes da Corte, Juízes Federais Guilherme Mendonça Doehler, titular, e André Prado de Vasconcelos, substituto,

desta Corte Eleitoral, bem como saúdo o Dr. Eduardo Morato Fonseca, Procurador Regional Eleitoral, agradecendo ao Des. Marcos Lincoln pelas palavras, quando lhes digo que é sempre muito bom estar entre amigos.

Sabemos que a chamada sociedade pós-moderna é muito complexa, no sentido de ser imprudente e nela não existir uma única moralidade, mas várias; não haver uma única verdade, mas muitas. Temos, então, de entender isso, porque precisamos reafirmar e buscar fortalecer a nossa incipiente Democracia, esta que passa pelos Tribunais Regionais Eleitorais, principalmente por sua composição que, por meio de rodízio, passa por um processo de oxigenação constante, o que é muito bom.

Aproxima-se uma Eleição difícil, como sabemos, mas temos certeza de que o Tribunal Regional Eleitoral mineiro nela se sobressairá, como sempre, engrandecido, ao final, fortalecendo o Sistema Democrático Brasileiro. Os princípios democráticos passam, primeiramente, por nossa postura de Juízes, a que, como bem disse o Juiz Marcelo Salgado, reforça o Direito, que não é só bom senso, porém, noventa e nove por cento de bom senso resolve o direito, em qualquer lugar do mundo.

Parabéns aos empossados, aos quais digo que teremos muito por que trabalhar, de modo a realizar as próximas Eleições, de forma tranquila, afastando as *fake news*, as inverdades e os questionamentos, como, por exemplo, que a urna eletrônica não é confiável. Isso é questão superada, já que inúmeras eleições aconteceram no Brasil, sob nosso sistema exclusivo e com sucesso e segurança. Ora, quem pode melhor fazer essa afirmação é quem já vivenciou uma Eleição, com votos de papel, no interior de Minas, quando, não raras as vezes, no momento da totalização, noite adentro, ficava sobrando uma diferença de votos e tudo tinha de ser recontado. Sabemos que aquele sistema antigo não poderia prevalecer no Brasil de hoje.

Por tudo isso, mais uma vez, Dr. Guilherme Mendonça Doehler e Dr. André Prado de Vasconcelos, sejam bem-vindos ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, cuja Corte se fortalece com a chegada de V. Exas., sem prejuízo dos relevantes serviços prestados pelos que ora deixam a Casa. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais aplaude essa proposição, em cumprimento ritualístico, que vem sempre a engrandecer a Democracia do País. O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais é respeitado em todo o Estado brasileiro e temos certeza de que, ainda, com a chegada do Dr. Eduardo Morato Fonseca, douto Procurador Regional Eleitoral, e de V. Exas., dignos Juízes Federais, este Sodalício continuará sendo forte e atuante, ditando jurisprudência para todo o

Brasil, com sua célere prestação jurisdicional, com a rapidez almejada por toda a Justiça e, principalmente, a Eleitoral.

Deixo um grande abraço a todos, sendo um prazer estar aqui representando o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sempre confiante no Tribunal Regional Eleitoral de nosso Estado, pela manutenção do Estado Democrático de Direito entre nós, ciosos de que jamais poderemos permitir um único retrocesso dele, para que sempre se realize em nossas vidas, uma vez que, sem Democracia, não há como irmos adiante. Muito obrigado a todos.

O DES.-PRESIDENTE– Cumprindo o roteiro do Cerimonial e as normas regimentais, não obstante V. Exa., Dr. Eduardo Morato Fonseca, estar retornando a esta Casa, como Procurador Regional Eleitoral, passo-lhe a palavra para sua saudação aos novos integrantes da Corte.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, Des. Marcos Lincoln, muito obrigado pela calorosa recepção, pelo acolhimento já sentido no ambiente virtual, quando, na pessoa de V. Exa., cumprimento todos os presentes, toda a Corte Eleitoral, os Advogados, as Advogadas, os Servidores e as Servidoras desta Casa, bem como os familiares dos empossandos e eles, também, sobretudo.

Gostaria de expressar a minha alegria de retornar a este Tribunal, onde atuei no biênio 2012/2014, pela grande satisfação de reencontrar aqui profissionais e pessoas que aprendi a admirar, destacando, dentre elas e, especialmente, o Des. Maurício Soares, cuja atuação e postura ética muito marcaram a minha carreira, seja tanto pelo caráter como pela forma admirável com que S. Exa. exerce a judicatura. O mesmo digo com relação ao Des. Octavio Augusto De Nigris Bocalini, tendo ambos sido, à minha época, partícipes da composição desta Corte.

Também, faz-se importante destacar a minha amizade com os dois empossandos, que conheço há muito. Ainda que ao Dr. André Prado de Vasconcelos nem tanto, embora meu colega de docência, o Dr. Guilherme Mendonça Doehler, conheço-o desde quando era Servidor da Justiça Federal, tendo consigo uma longa história.

Atuando como Procurador da República em Órgãos da Justiça Federal que S. Exas. então titularizavam, sempre significou uma tranquilidade muito grande, um alívio, quando fazíamos uma audiência com Magistrados extremamente

preparados - mesmo que todo o quadro de Juizes da Justiça Federal também o seja.

Tenho uma admiração muito grande pelo Dr. André e pelo Dr. Guilherme, sendo uma certeza de que este Tribunal Regional Eleitoral muito ganhará com a presença desses dois Magistrados federais, em sua composição, os que muito colaborarão para o enfrentamento deste grande desafio que se aproxima com as Eleições de 2022. Afinal, quero, registrar a alegria de encontrar aqui o Des. Newton Teixeira de Carvalho, pessoa muito admirada e também grande amigo de docência.

Muito obrigado a todos.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. Eduardo Morato Fonseca, pela participação de Vossa Excelência.

Seguindo o nosso Cerimonial, passo agora a palavra ao em. Advogado militante nesta Casa, Dr. Raimundo Cândido Neto, para que, em nome de sua classe profissional, indispensável à administração da Justiça, possa saudar os empossados.

O DR. RAIMUNDO CÂNDIDO NETO – Muito obrigado, Exmo. Des.-Presidente Marcos Lincoln, na pessoa de quem cumprimento todos os em. Juizes dessa renomada Corte, saudando, sequencialmente, os empossados e todos os seus familiares, os colegas Advogados e Advogadas e os Servidores e as Servidoras desta Casa.

Senhor Presidente, em nome da OAB - Seccional mineira e em nome dos Advogados e das Advogadas que militam neste Sodalício, primeiramente, gostaria de agradecer aos Juizes Federais, Dr. Guilherme Mendonça Doehler e Dr. André Prado de Vasconcelos, por emprestarem o seu valioso *curriculum* à cidadania. A Justiça Eleitoral - sempre digo e repito -, é uma Justiça diferente e diferenciada porque é a única que, ao mesmo tempo, administra as Eleições e, obviamente, julga as lides delas decorrentes.

Agora, em meu nome, particularmente, gostaria de demonstrar a minha alegria de reencontrar o Dr. Eduardo Morato Fonseca, que foi um Procurador Regional Eleitoral brilhante e a quem todos nós, os Advogados e Advogadas militantes nesse Regional, respeitamos desde sua passagem naquele biênio por aqui. É uma satisfação ter S. Exa. de volta ao debate eleitoral.

Senhor Presidente, a palavra dos mais de cento e trinta mil Advogados e Advogadas inscritos em nossa Seccional mineira é de acolhida, de boas-vindas aos Juizes Federais, Dr. André Prado de Vasconcelos e Dr. Guilherme Mendonça

Doehler, bem como ao Dr. Eduardo Morato Fonseca, aos que desejamos um profícuo trabalho e um excelente mandato.

O DES.-PRESIDENTE – Como anunciei no início desta Sessão solene, para que a Corte Eleitoral pudesse otimizar os trabalhos judiciais, a saudação seria feita por somente um dos Membros de nossa composição, mas, não obstante tê-lo dito - e porque toda regra tem exceção e dela não podemos fugir -, concedo a oportunidade aos em. Pares para que - se assim desejarem -, possam fazer uso da palavra neste momento.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Senhor Presidente, serei breve, até porque já cumprimentei os empossados, mas quero dizer da minha grata satisfação de os receber neste Tribunal Regional Eleitoral. Agradeço ao Dr. Eduardo Morato Fonseca por suas gentis palavras, as que reputo em razão de nossa amizade. Quero ressaltar que, com a responsabilidade de presidir este Tribunal Regional Eleitoral nas próximas Eleições, muito me conforta a presença de todos os três empossados, nesta Casa, o que certamente nos trará tranquilidade e a harmonia de que precisamos para enfrentá-las, porque sabemos, não serão fáceis, como já tivemos mostras disso. Então, fica aqui o meu registro de confiança e conforto pela presença de S. Exas., neste Tribunal Regional Eleitoral, para enfrentarmos este desafio que se avizinha.

O DES.-PRESIDENTE – Concedo a palavra ao decano desta Corte, reconduzido na semana passada, Juiz Vaz Bueno.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, Des. Marcos Lincoln, cumprimento V. Exa.; o Des. Newton Teixeira de Carvalho, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, hoje representando o Presidente daquela Casa, Des. Gilson Soares Lemes; e o Des. Maurício Soares, Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral deste Tribunal.

Dr. Guilherme Mendonça Doehler, dou-lhe as boas-vindas, com a certeza de que a excelência de seu *curriculum* só irá abrilhantar este Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. André, soube que V. Exa. é natural de Passos, Sul de Minas, e lembrei-me de que, certa vez, tive uma passagem consigo, quando começou a trabalhar com o Dr. Marcos Baroli, pai de um grande amigo meu. Seja muito bem-vindo!

Cumprimento, ainda, S. Exa., o douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, que, como já dito, muito abrilhantou esta Casa em outra oportunidade. Seja muito bem-vindo!
Muito obrigado, senhor Presidente!

O DES.-PRESIDENTE – Concedo a palavra à nossa pranteada representante feminina neste Tribunal, Professora Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Cumprimento V. Exa., senhor Presidente, e a todos os presentes.

Gostaria de referendar o que já foi dito, dando, aos Drs. Guilherme Mendonça Doehler, André Prado de Vasconcelos e Eduardo Morato Fonseca muito boas-vindas, desejando-lhes mandatos profícuos. Estou certa de que não haveria melhores nomes para enfrentar as próximas Eleições – que com certeza não serão fáceis –, e que farão um excelente trabalho, dando continuidade aos sempre brilhantes mandatos dos Juízes Federais, como aqui fez o Juiz Itelmar Raydan Evangelista - este que, inclusive, hoje nos brinda com a sua presença e já desperta saudade -; meu colega de Corte, Dr. João Batista Ribeiro, bem como o Dr. Ângelo Giardini. Tenho certeza de que haverá, então, uma continuidade de mandatos sempre brilhantes da Justiça Federal e do Ministério Público Eleitoral. Terminando fazendo um cumprimento especial aos familiares dos três empossados, inclusive a alguns membros, aqui presentes, pois sem o apoio de nossa família não conseguiríamos cumprir a nossa difícil caminhada profissional. Saúdo e parabeno, especialmente, a mãe do Dr. Guilherme Mendonça Doehler, também sou mãe e sei da alegria de ver os nossos filhos darem mais um passo em sua vida profissional.

Boas-vindas a todos e excelentes mandatos!

O DES.-PRESIDENTE – Na sequência, concedo a palavra ao em. e culto Juiz Rezende e Santos.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Senhor Presidente, em nome de V. Exa., do Des. Newton Teixeira de Carvalho e do Des. Maurício Soares, cumprimento todos os presentes. Agradeço a V. Exa. por ter aberto essa oportunidade de darmos as boas-vindas ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, Professor da D. Hélder Câmara; ao Dr. André Prado de Vasconcelos, também, Professor daquela Instituição de Ensino; e ao Dr. Guilherme Mendonça

Doehler, que compõe esse colorido na convivência. Pois, sejam muito bem-vindos!

De todo modo, senhor Presidente, preciso dirigir algumas palavras, especialmente, ao Dr. Guilherme Mendonça Doehler. As palavras que preciso dirigir ao seu filho, D. Maria Augusta, são de gratidão por um encontro que tivemos há mais de trinta anos. Agora, Deus me brinda com essa oportunidade, como brindara-me na despedida do Juiz Itelmar Raydan Evangelista, tendo podido contar a todos de um encontro nosso no ônibus quando fazíamos planos de entrar para a Faculdade de Direito.

Ao entrar para a Faculdade, logo fui para um escritório de Advocacia, especializado em Direito Previdenciário, vindo, então, a frequentar a Justiça Federal, na R. Carijós. Pois, ali, na 1ª Vara Federal, havia um jovem, recém-formado pela FDUFG, que trabalhava e era muito próximo do saudoso e inesquecível Ministro Ademar Maciel, este mesmo jovem que ora está a meu lado. O Dr. Guilherme Mendonça Doehler sempre compartilhou comigo os seus sonhos, fossem de carreira jurídica, sejam de fazer o bem e de ajudar o próximo ou de ter uma família, pelo que nele sempre me espelhei, apesar de meu temperamento rebelde. Ora, muito teria que me conter para ficar mais parecido com o Dr. Guilherme Mendonça Doehler, ainda que ele, sempre muito solícito, me tenha oferecido várias oportunidades para que isso acontecesse. Quando o Dr. Guilherme passou no concurso do Ministério Público e fui à sua posse, passei a acreditar que talvez fosse possível seguir uma carreira jurídica. Daí, vindo a me tornar Juiz, em Lagoa da Prata, tive a honra e o privilégio de partilhar da convivência do Dr. Lauro Doehler, pai do Dr. Guilherme, que lá tinha amigos fraternos, os que, também, eram meus. O Dr. Lauro Doehler tinha muitos amigos na Justiça do Trabalho, amigos de meu pai, também, como o João Roberto Borges, de saudosa memória e que nos deixou em virtude daquela tragédia da Cervejaria Backer.

Senhor Presidente, caros colegas, a vida é feita de reencontros, e hoje, encontro novamente o Dr. Guilherme Doehler, agradecendo à sua mãe e à sua família por isso, pois sou muito grato, por um dia, ter passado por minha vida. E, neste momento, lembro-me de Adélia Prado para pontuar que "o sonho encheu a noite, extravasou pro meu dia, encheu minha vida. E é dele que eu vou viver, porque sonho não morre". Pois, hoje, isso se comprovou. Muito obrigado, Dr.

Guilherme, por estar aqui e ser o modelo de ser humano que é. Agradeço a Deus por ter tido a oportunidade de fazer-lhe - e junto aos seus familiares -, esse gesto de gratidão, que vem do fundo da minha alma.

Obrigado, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Na sequência, passo a palavra ao Juiz titular da Corte Eleitoral, Dr. Guilherme Mendonça DoeHLer, para se pronunciar, se for esse o desejo de S. Exa., e se a emoção lhe permitir.

O JUIZ GUILHERME MENDONÇA DOEHLER – Exmo. Sr. Des. Marcos Lincoln, digníssimo Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, na pessoa de quem saúdo todos os Pares, já nominados, anteriormente, os quais ora venho ombrear nesta Corte; cumprimento os Servidores e as Servidoras desta Casa, que tão bem a mim me recepcionaram e me conduziram na minha chegada; comemoro a presença do Des. Newton Teixeira de Carvalho, Exmo. 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, através de quem saúdo todos os Desembargadores daquela Corte de Justiça e os Juízes de Direito, os que porventura possam estar assistindo a esta Sessão, agradecendo ao Des.-Presidente daquela Casa, Des. Gilson Soares Lemes, pela deferência de ter-nos oferecido uma representação à sua altura. Aproveito a ocasião para lembrar-me de uma passagem que tive com S. Exa. e dizer que fomos colegas de concurso para o Ministério Público, nos idos de 1992, e que o tenho em alta conta, por isso. Lanço, também, um cumprimento especial aos Servidores e Servidoras da 19ª Vara da Justiça Federal, através de Juscelina Rita de Souza, que vejo nos acompanhando aqui, minha Assessora já há vinte anos e que muito me honra e cuja companhia me alegra. Em seu nome agradeço a todos os Serventuários da Justiça Federal, que muito me apoiam. Se, ao longo dessa trajetória, construí uma boa reputação, não tenho dúvidas em dizer que muito lhes devo pela realização de um trabalho sério e digno ao longo de todo esse tempo. Agradeço aos meus familiares, aqui presentes, e, também, às minhas norinhas, as que terminaram por não ser nominadas, por não constarem da lista do Cerimonial, Vívian e Isadora, duas pessoas muito queridas. Agradeço a presença delas. Senhor Presidente, este momento de minha chegada e do Dr. André Prado de Vasconcelos a este Tribunal, vindos da Justiça Federal, é motivo de muita honra para nós, visto que compor este Sodalício – este que legitima o poder em todas as instâncias neste País e que, como bem salientou o Dr. Raimundo Cândido Neto, não só administra as Eleições por aqui como julga os processos relativos aos pleitos eleitorais –, é assumir uma missão muito difícil, ainda em substituição a um profissional da envergadura do Dr. Itelmar Raydan Evangelista, quem aqui nos acompanha, trazendo a seu lado o Dr. João Batista

Ribeiro, por suplente, dois ícones da Justiça Federal, dois expoentes, dois espelhos da Justiça Federal a se mirar, magistrados sempre brilhantes e homens da melhor estirpe. Agora, cumpre a nós substituí-los aqui. O que me consola neste momento, funcionalmente, é que venho bem acompanhado pelo Dr. André Prado de Vasconcelos, este outro expoente da Justiça Federal, meu colega, um irmão e com quem – juntamente com o Dr. Itelmar, já que somos os três colegas de concurso e cuja convivência me proporcionou a satisfação de uma caminhada conjunta –, estarei comemorando Bodas de Prata, já que completaremos vinte e cinco anos de convivência próxima no mês de fevereiro vindouro.

Assim, aqui chegamos, de maneira muito humilde, para prestar nosso auxílio da melhor forma. Temos certeza de que nosso objetivo maior é o de dar concretude ao dispositivo constitucional, qual seja, que “todo poder emana do povo” e se realiza por meio de seus representantes eleitos. Para que rescenda este poder, legítima, moral, legal e constitucionalmente, é necessário que as Cortes Eleitorais atuem de maneira firme e precisa, evitando todos os balizas, deslizes e contornos que possam impedir a afronta aos preceitos democráticos. Então, nesse nosso mister, sabemos que devemos e vamos nos balizar, sempre, pelas diretrizes da moralidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, princípios reiteradamente citados nos julgados desta Corte, a fomentar jurisprudência de alta qualidade. Tentarei, humildemente, acompanhar os judiciosos votos de meus ilustres e nobres Colegas, que ora tenho a honra de encontrar aqui.

Hoje, logo ao início da manhã, enviei para a minha mãe os dizeres de Rui Barbosa, em um famoso discurso, lá pelos idos de 1914, início do século XX, em que ele disse:

De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra e a ter vergonha de ser honesto.

Ao fazer a leitura desse texto, digo que o que temos que aqui tornar efetivo é não deixar que essas profecias de Rui Barbosa se concretizem. Cabe a nós, nesta Corte, abalizados pelos princípios constitucionais referidos, impedir que triunfem as nulidades – evidentemente, não as que forem arguidas por razões processuais formais, não aquelas que possam ocorrer em virtude das alegações das partes –, impedir que triunfem e perpetuem as injustiças, agigantadas pelo poder nas mãos daqueles que dele fazem mau uso, cabendo a esta Corte

assegurar que o indivíduo volte a confiar na sociedade e o cidadão no Sistema de Justiça e no Sistema Político-Eleitoral, acreditando que o sufrágio universal é efetivamente lícito, direcionado a garantir que o poder ora confiado pelo povo a seu representante político seja legítimo, emanado de si e por si manifesto.

Assim, com essas palavras, agradeço muito a acolhida, tendo sido muito gentis todas as homenagens que a mim me foram dirigidas.

Com relação ao Juiz Rezende e Santos, o que dizer senão que só tenho a agradecer a S. Exa. e é a amizade que nos leva a tanto. Sua Excelência me deu muito mais do que poderia merecer, sendo um prazer reencontrá-lo nesta Casa, tendo histórias de vida em comum, como a que ele contou, sendo tantas as coincidências e todas muito interessantes, fazendo com que até comentemos sobre elas, como lá no café fizemos, falando sobre pessoas que conhecemos, sobre as que gostamos e das que gostaram nossos pais.

Senhores Membros da Corte, ofereço a V. Exas. o melhor que possa, funcional e juridicamente, consignando aqui minha lealdade, moral e legal, no exercício da judicatura, também nesta Corte Eleitoral, que é a que mais espelha, em Minas Gerais, o Estado Democrático de Direito, cabendo-nos a nós tanto o construirmos quanto o preservarmos, com a luta que se apresentar necessária para tanto. Vivemos, é claro, um momento político extremamente conturbado, sabendo dos radicalismos de parte a parte, mas não tenho dúvidas de que, nos orientando pelos princípios constitucionais, sempre tão lembrados por esta Casa – da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da eticidade, da impessoalidade –, havemos de chegar sempre a bom termo, de modo a oferecer o melhor à sociedade mineira, seja este o retorno de nosso trabalho, valorada a confiança que em nós é depositada e em nosso sistema constitucional, este que desde então dele participa o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Muito obrigado a todos.

A partir deste momento, com V. Exas. me irmano para que seja realizada aqui uma boa jurisdição.

O DES.-PRESIDENTE – Retomando os trabalhos, de acordo com o Cerimonial e pedindo a compreensão dos Pares, das senhoras e dos senhores Advogados e Advogadas, como ainda de todos os que nos assistem, presencial e virtualmente, gostaria de dizer que fui, agora, informado que são inúmeras as manifestações que nos chegam parabenizando Suas Excelências pela assunção de suas novas funções, neste Regional. Gostaria de aderir, integralmente, a todas as manifestações dos dignos Pares, às belas palavras de nosso Juiz Marcelo

Salgado, em sua saudação, bem como às demais prolatadas, principalmente, àquelas proferidas pelo Des. Newton Teixeira de Carvalho, 3º Vice-Presidente do TJMG, ora representando o Presidente, Des. Gilson Soares Lemes. Peço desculpas a todos os que nos assistem, pelo adiantado da hora, porquanto já tenhamos ultrapassado o horário da Sessão em muito, mas são as circunstâncias que nos levam a certas alterações de procedimentos e aqui, sobretudo, devido à magnitude do momento, pelo que, não poderia deixar, na condição de Presidente desta Corte Eleitoral, de dizer que fui agraciado com a oportunidade de presidir esta Sessão de posse de dois dedicados e qualificados Juízes Federais, os em. Magistrados Federais Guilherme Mendonça Doehler e André Prado de Vasconcelos.

Tomei conhecimento de que o Dr. André é originário de Passos e fiquei satisfeito de saber que as raízes de S. Exa. são de Paraguaçu, onde, na minha juventude, frequentava os bailes do Ideal Clube. Por coincidências como essa, a vida faz com que nos emocionemos, tal como ocorreu comigo na Comarca de Ouro Fino, terminando até “gozado” pelo Des. Newton Teixeira de Carvalho, tendo-me dito S. Exa., na altura, que a solenidade chegou a ser travada tanto eu chorava. Ora, manifestações emocionais como essa costumam realmente acontecer.

Ademais, também, recebo, nesta oportunidade, o ilustre Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca que, como já dito, retorna aos afazeres eleitorais, e - se me permitem dizer -, S. Exa. está sucedendo o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, pessoa com quem tive a oportunidade de conviver durante os últimos quatro anos, desde que aportei neste Sodalício Eleitoral, primeiro, como 2º suplente, depois, como 1º suplente, e, ano passado, como Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral. Falei, pessoalmente, com o Dr. Angelo Giardini de Oliveira, e disse-lhe que foi com grande alegria e satisfação que convivi consigo durante esse período, quando pude perceber a qualidade de sua personalidade e de seu conhecimento a propósito da matéria eleitoral e, principalmente, de seu equilíbrio e bom senso, tenham estas características suas sido reveladas nas manifestações de S. Exa. desde nos processos mais complexos como nos mais simples.

Desejo a V. Exa., Dr. Eduardo Morato Fonseca, mormente já tenha prestado seus serviços a esta Corte Eleitoral que, nesse novo mandato, V. Exa. tenha o mesmo sucesso que já teve anteriormente, a ser majorado e aprimorado agora, durante sua nova missão. É com muita honra que todos desta Corte Eleitoral o recebemos, como aos Juízes Federais Guilherme Mendonça Doehler e André Prado de Vasconcelos. A chegada destes Magistrados Federais e seu reingresso

neste Tribunal, com toda certeza, revelam valiosas aquisições desta Justiça Eleitoral. Tenho plena consciência de que muito contribuirão, valorada sua vasta experiência, sua capacidade humana e intelectual e sua perspicácia, para a atuação desta Casa em defesa da aplicação do Direito Eleitoral em Minas Gerais e - por que não dizer -, no Brasil.

Ao Juiz Federal André Prado de Vasconcelos, quem possui suas raízes na nossa Paraguaçu, cidade limítrofe com minha Elói Mendes, digo que, com a sua posse como Membro substituto, muito ganhamos. V. Exa., Dr. André Prado de Vasconcelos, com seu enorme conhecimento jurídico, vai emprestar-nos sua inteligência e experiência durante nossos julgamentos, quando vier a substituir o Dr. Guilherme Mendonça Doepler. Como Presidente deste Tribunal, ressalto que V. Exa. pode contar com todo o apoio de que necessitar. Somos uma equipe de trabalho de alta qualidade, por mérito dos integrantes desta Corte, mas que, também, funciona como uma família, estando de braços abertos para recebê-lo, como já mencionado em mensagem que encaminhei-lhes em nosso grupo de *WhatsApp*.

O mesmo digo e repito ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, que, após quase uma década, retorna a esta Casa para nos brindar com a sua atuação iluminada, tão valiosa para a Instituição como para toda a sociedade. Desejo a V. Exa., Dr. Eduardo Morato Fonseca, mais sucesso ainda, pelo mister ora assumido.

Tenho certeza de que V. Exas. não terão dificuldades no exercício desta relevante função que lhes cabe e que ora se inicia, a que, certamente, será profícua e exitosa para todos nós e para toda a sociedade mineira e brasileira. O trabalho executado por esta Especializada é fundamental para a concretização da Democracia em nosso País e ao que V. Exas. muito vão agregar. Sabemos das dificuldades – estas que já podem ser vislumbradas para as Eleições gerais de 2022 –, e dos desafios, os que – como já foi dito –, serão superados, sob a certeza de que este Tribunal, sob a batuta desta Gestão e daquela que advirá a partir de 18/6/2022, sob a presidência do Des. Maurício Soares, atual Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral – para quem sempre digo, no particular, que o invejo, no bom sentido, a propósito de sua sobriedade, serenidade e fidalguia para com todos –, vencerá todos os obstáculos. O trabalho exercido por esta Especializada é fundamental para a concretização da Democracia no País e para o enfrentamento de toda polarização política, esta que, a meu juízo, é natural, sendo própria do Estado Democrático de Direito, tendendo, no momento correto e dentro da legalidade exsurgir, como acredito

que ano que vem potencializar-se-á. Falo isso porque, no início do ano passado, em 2020, quando aqui cheguei, em pleno processo eleitoral e na inusitada situação, sem precedentes, da pandemia da Covid-19, a que alarmou o mundo inteiro, conseguimos levar a bom cabo, em Minas Gerais, e salvo engano, em todo o Brasil, o sufrágio. Acredito, então, que - ainda, sob a proteção divina -, tudo transcorrerá dentro da normalidade. Sinto-me confortável em ver que este Tribunal Regional Eleitoral, formado por Integrantes tão qualificados e que ora recebem reforços de peso, sob a legalidade e a boa-fé, transporá os obstáculos que os novos tempos impõem, dando concretude aos mais caros valores constitucionais.

Com essas breves e simples palavras, mais uma vez, agradeço aos dignos Pares, aos que se fazem presentes nesta celebração, aos Advogados e Advogadas, a todos os Profissionais do Direito, às senhoras e aos senhores que nos assistem, presencialmente ou de forma virtual, e, especialmente, ao meu quase conterrâneo e líder, Des. Newton Teixeira de Carvalho, por sua honrosa presença entre nós. Muito obrigado.

Em nome de Deus, declaro encerrados os procedimentos de posse dos novos Juízes da Corte Eleitoral.

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600269-86.2021. Jacinto. Impetrantes: Raimundo Dias Cardoso e Maria dos Anjos Gonçalves Cardoso. Litisconsortes: Arthur Ferraz de Almeida e Partido Democrático Trabalhista. Impetrado: Juízo da 144ª Zona Eleitoral de Jacinto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Mandado de Segurança Cível nº 0600217-90.2021. Pitangui. Embargantes: Marcio Antônio Gonçalves e Maria Lucia Cardoso. Embargado: Juízo da 219ª Zona Eleitoral de Pitangui. Assunto: Representação. Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral. Mandado de Segurança. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601170-75.2020. Jequitibá. (Feito adiado). Recorrentes: Geraldo Antônio Saturnino e outros. Recorridos: Dilson Resende da Silva e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Silvio de Magalhães Carvalho Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600225-67.2021. Camacho. (Feito adiado). Recorrente: Partido dos Trabalhadores. Recorridos: Bruno Lamounier Furtado e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Jarbas Filho de Lacerda e Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600005-14.2021. Morro do Pilar. (Feito adiado). Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. Recorridos: José de Matos Vieira Neto e Jairo Pascoal de Andrade. Assunto: Representação. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600590-57.2020. Campos Gerais. Recorrentes: Firmato Augusto Silva, Prefeito e Maurilio Antônio Pereira, Vice-Prefeito Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600669-58.2020. Guiricema. Recorrente: Tatiana Cristina de Souza Lopes, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600243-65.2020. Alterosa. Recorrente: Simone Aparecida Gomes, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600463-82.2020. Turmalina. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Coligação Juntos Para Continuar Avançando e Carlinhos Barbosa Xavier. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - bem público. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600567-25.2020. Arinos. Recorrente: Américo Ferreira da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601593-78.2020. Varginha. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Rosilvania Mara de Oliveira Ferreira. Assunto: Processo Administrativo. Eleições - 1º Turno. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601149-40.2020. Buritizeiro. Recorrente: Iam Fellipe Aparecido Santos Carvalho. Eleição 2020. Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600106-09.2021. Ibirité. Requerente: Amarildo de Oliveira Pereira Rosa. Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Julgaram parcialmente procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600331-66.2020. Coromandel. Recorrente: Kelimar Francelina da Cruz, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600282-07.2020. Aimorés. Recorrente: Edimar Rodrigues Soares, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600550-90.2020. Rio Paranaíba. Recorrente: Renildo Carlos de Moraes, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados posteriormente à sentença e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600588-57.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Bruno Leandro Ferreira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600579-95.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Elenice Albino de Oliveira Benevides, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600578-13.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Wesley Andrade Barroso, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600126-80.2020. Santa Vitória. Recorrente: Francisco Chagas de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental na Prestação de Contas Anual nº 0000084-10.2015. Belo Horizonte. Agravante: Partido Progressista – PP. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Maurício Soares.

Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600595-49.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Maria Helena Santos, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600904-61.2020. São Bento Abade. Recorrente: Marluce Aparecida Garcia Oliveira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 DE OUTUBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ LOURENÇO CAPANEMA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600098-32.2021. Mantena. Impetrante: Gentil Mata da Cruz. Litisconsorte: Advocacia Geral da União. Impetrado: Juízo da 169ª Zona Eleitoral de Mantena. Assunto: Representação. Mandado de Segurança. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601126-29.2020. Ponto dos Volantes. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: De ofício, extinguiram parcialmente o processo, sem resolução do mérito, por ausência de condição da ação/inadequação da via eleita, tão somente no tocante à alegação das condutas vedadas descritas no art. 73, IV, V e VI, alínea "b" e §10 da Lei 9.504/97, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por violação ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Hamilton Roque Miranda Pires).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601123-74.2020. Ponto dos Volantes. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por

violação ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Hamilton Roque Miranda Pires e Dr. Diogo Albernaz Dias Vieira).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600814-73.2020. Jampruca. Embargante: Coligação Para Jampruca Voltar A Ser Feliz. Embargados: Polliane de Castro Nunes Bastos e Geraldo Barbosa de Oliveira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Igor Bruno Silva de Oliveira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601010-42.2020. Nova Serrana. Recorrente: Heleno Batista de Freitas. Recorridos: Euzébio Rodrigues Lago e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade da sentença por cerceamento do direito de produção de prova e de irregularidade na representação processual dos recorridos e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600691-35.2020. Vespasiano. Recorrente: André Luciano Vieira Costa, Prefeito. Eleição 2020. Recorrido: William Soares Santos, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael Augusto Ferreira Gomes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600867-53.2020. Além Paraíba. Recorrente: Diretório Municipal do PDT de Além Paraíba. Recorridos: Jose Marcio

Fernandes da Silva e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Após o Relator rejeitar a preliminar de ilicitude de gravação ambiental, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Guilherme Doepler, para o dia 10/11/21. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello, Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage e Dr. André Myssior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600986-32.2020. Jaguaráçu. Recorrente: Comissão Provisória Municipal Partido Republicano da Ordem Social-PROS. Recorridos: Adelmo Moreira Coelho e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de nulidade dos depoimentos prestados em audiência e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flaviano Dueli de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600622-42.2020. Barão de Monte Alto. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira Diretório Municipal de Barão de Monte Alto. Recorridos: Fabio Soares Guimaraes e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Sandra Isabela de Araújo Guedes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600830-93.2020. Patrocínio. (Retorno de vista). Recorrentes: Deiro Moreira Marra, Prefeito e Humberto Donizete Ferreira, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Recorridos: Gustavo Tambelini Brasileiro, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Representação. Propaganda política. Propaganda eleitoral. Rádio. Propaganda política. - Propaganda eleitoral. Inobservância do limite legal. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso à unanimidade para cassar a sentença e considerando que a causa encontra-se madura para o julgamento, julgaram

improcedente o pedido da representação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600801-63.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Rede Sustentabilidade. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600336-24.2020. Uberlândia. Recorrente: Simone Tiago Braga Cabral, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de fundamentação da sentença e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600942-73.2020. Medina. Recorrente: Jose Coelho de Lacerda Filho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600927-41.2020. Pedralva. Recorrente: Partido Social Democrata - PSD do Município de Pedralva. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601088-82.2020. Buritizeiro. Recorrente: José Mendonca de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600638-83.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Wagnez Nunes Souza,

Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600720-88.2020. Lassance. Recorrente: Cristiano Dias de Souza, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600396-69.2020. Cambuquira. Recorrente: Marial Candido Murta Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600275-56.2020. Juiz de Fora. Recorrente: Geraldo Aparecido Elói, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601330-07.2020. Curvelo. Recorrente: Mauricio de Souza Tameirão, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600600-74.2020. Mariana. Recorrente: Elizabeth Cota, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento de documentos e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 9 DE NOVEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601218-28.2020. Caratinga. Recorrente: Romulo Heleno Gusmão, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Adiado pelo Relator para dia 24/11/21. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luís Eduardo Araújo Gomes).

PJE Embargos de Declaração no Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600043-81.2021. Belo Horizonte. Embargante: Marco Antônio Felício da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Cynthia Amaro Mamede Madureira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601333-95.2020. Cajuri. Recorrentes: Movimento Democrático Brasileiro e outros. Recorridos: Adimilson Honório e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude.

Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Luís Claudio Rodrigues Ferraz).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600598-84.2020. Ferros. Recorrentes: Raimundo Menezes de Carvalho Filho e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Rezende e Santos. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Yuri Moreira de Almeida).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600593-62.2020. Ferros. Recorrentes: Raimundo Menezes de Carvalho Filho e outros. Assunto: Representação. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar nulidade da sentença por cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Yuri Moreira de Almeida).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600623-27.2020. Palma. (Feito adiado). Recorrentes: Joao Batista de Oliveira Carvalho e outros. Recorridos: Edvaldo Jose de Souza e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600370-80.2020. Juiz de Fora. Recorrentes: Patriota e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Angelo Jose Cabral).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-78.2021. Tapira. (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de

mérito de decadência e negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600948-33.2020 Chapada Gaúcha. Recorrentes: José Rone Rodrigues Pereira, Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorridos: José Raimundo Ribeiro Gomes, Vice-Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação Social. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Auack Natan Moreira de Oliveira Reis). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Benedito Gomes Ruela).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600186-75.2020. São Sebastião do Oeste. Recorrentes: Belarmino Luciano Leite e outros. Recorrido: Progressistas São Sebastiao do Oeste - Comissão Provisória. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Não conheceram do recurso de Heraldo de Assis Furtado por falta de interesse recursal à unanimidade, rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de intempestividade do recurso de Belarmino Luciano Leite e após o Relator, a 1ª e o 2º Vogais darem provimento ao recurso e o 3º, o 4º e o 5º Vogais negarem provimento, pediu vista o Presidente para o dia 17/11/21. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Alan Augusto Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600618-05.2020. Palma. (Feito adiado). Recorrentes: Hiram Vinicius Mendonca Finamore e João Batista de Oliveira Carvalho. Recorridos: Walter Titoneli e Francisco Renato de Paula. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600089-71.2020. Esmeraldas. (Feito adiado). Recorrentes: Janaina Katari Fontes e outros. Recorridos: Rede Sustentabilidade e outros. Assunto: Representação. Propaganda política - Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ilegitimidade ativa e de nulidade da sentença por deficiência na fundamentação, não conheceram do 1º recurso com relação ao Partido Rede Sustentabilidade de Esmeraldas por ausência de capacidade postulatória e deram provimento ao 1º recurso e negaram provimento ao 2º recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600766-06.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Sonia Luiza de Oliveira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600815-52.2020. Igarapé. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Serafim Fabiano de Castro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de instrução probatória e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600445-54.2020. Bocaina de Minas. Recorrente: Jose Ricardo Ribas, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000046-60.2019. Acaiaca. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600991-43.2020. Santa Cruz de Minas. Recorrente: Nilza de Fátima Guimarães Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados intempestivamente e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600478-48.2020. Bom Jardim de Minas. Embargante: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. Embargado: Joaquim Laercio Rodrigues. Assunto: Cautelar Inominada de produção antecipada de provas. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600691-07.2020. Coração de Jesus. Recorrente: José Marcos Soares de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600735-63.2020. Araxá. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Evaldo Juvenal da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000161-82.2016. Belo Horizonte. Interessados: Partido Socialismo e Liberdade outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade das intimações do Presidente e Tesoureiro e extinguiram o processo, com resolução de mérito, por prescrição, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600224-58.2020. Monte Carmelo. Recorrentes: Giovani Batista Gimenes e outros. Assunto: Prestação de contas de partido

político. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600100-95.2020. União de Minas. Recorrentes: João Simão Nunes e Antônio Guilherme Nunes. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600988-05.2020. Turmalina. Recorrente: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores de Turmalina. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600091-49.2021. Coração de Jesus. Recorrente: Juízo da 094ª Zona Eleitoral de Coração de Jesus. Recorrida: Alexandra Goncalves Ferreira. Assunto: Requerimento. Inscrição fraudulenta. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601336-57.2020. Frei Inocência. Recorrente: Partido Democrático Trabalhista. Recorridos: Jose Geraldo e Mattos Bicalho e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva dos candidatos ao cargo de Vereador, deram provimento ao recurso, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem para o regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600540-29.2020. Monte Belo. (Retirado de pauta). Recorrente: André Luiz da Silva Tranches. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 47ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

- 1 - À unanimidade, deliberou pela alteração da sessão do dia 23/11/2021, às 17:00 horas, para o dia 25.11.2021, às 10:00 horas.
- 2 - À unanimidade, deliberou pela antecipação da sessão do dia 9/12/2021, às 10:00 horas, para o dia 06.12.2021, às 17:00 horas.
- 3 - À unanimidade, deliberou pela alteração da sessão do dia 10.12.2021, às 10:00 horas, para o dia 13.12.2021, às 17:00 horas.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO TRIGUEIRO EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas nº 0000179-69.2017. Belo Horizonte. Requerente: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional. Interessados: David Sena de Aguiar e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade incidental dos artigos 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/1995, com voto do Presidente, e aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Vania Lopes Lisa).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600757-91.2020. Governador Valadares. Recorrente: Joao Pereira de Amorim Junior. Recorridos: Igor Costa e Moura e outros. Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de prevenção/competência do eminente Juiz Vaz Bueno, de litispendência, acolheram a preliminar de ilegitimidade do partido para figurar no polo passivo do RCED, suscitada de ofício pelo Relator, e excluíram o PSC da lide, rejeitaram a preliminar de coisa julgada e conheceram dos documentos juntados após o oferecimento das contrarrazões e da produção de prova testemunhal e, no mérito, julgaram procedente o pedido à unanimidade, nos

termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim e Dr. Jose Sad Junior). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Oliver Madeira Bicalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600439-68.2020. Uberlândia. Recorrentes: Odelmo Leão Carneiro Sobrinho e outros. Recorrida: Coligação Uberlândia com Futuro. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Maria Hilda Andrade Junqueira Leão Carneiro).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600446-60.2020. Uberlândia. Recorrentes: Odelmo Leão Carneiro Sobrinho e outros. Recorrida: Coligação Uberlândia Com Futuro. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Maria Hilda Andrade Junqueira Leão Carneiro).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600173-18.2020. Belo Horizonte. Recorrentes: Nara Lucia de Paula Fan e outros. Recorridos: Michelangelo Heleno Marques Ferreira e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Nicole Gondim Porcaro).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600999-91.2020. Comarcinha. Recorrente: Sinvaldo Santos Jurado, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de fundamentação da sentença, conheceram dos documentos juntados com os embargos de declaração em primeiro grau e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600003-12.2021. Belo Horizonte. Recorrentes: Nara Lucia de Paula Fan e outros. Recorridos: Michelangelo Heleno Marques Ferreira e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à

unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Nicole Gondim Porcaro).

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000171-92.2017. Belo Horizonte. Interessados: AVANTE e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95, com voto do Presidente, e aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600874-20.2020. Baependi. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Patriota 51 do Município de Baependi. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600854-61.2020. Itajubá. Recorrente: Shirley Rosa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso à unanimidade nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600317-56.2020. Itanhandu. Recorrente: Giselle Lopes Lima Fermiano, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram do documento juntado com o recurso e deram provimento ao recurso à unanimidade nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601134-83.2020. Vespasiano. Recorrente: Adinei Aparecido dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600316-60.2021. Crisólita. Recorrentes: Aderlande Moreira Vilela e Marcos Jose Nunes de Souza. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Ministério da Fazenda. Assunto: Execução - cumprimento de sentença. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral -

Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Deram provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600099-22.2018. Belo Horizonte. Interessados: Partido Humanista da Solidariedade e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600008-10.2021. São João del Rei. Recorrente: Comissão Provisória do Patriota. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Deram provimento ao recurso para declarar nula a sentença e deferir o pedido de regularização, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000175-32.2017. Belo Horizonte. Interessados: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO TRIGUEIRO EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO

MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ LOURENÇO CAPANEMA. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA - Senhor Presidente, pela ordem.

Só para registrar, aqui, que hoje é o aniversário do Dr. André Myssior, quem nos honra com sua presença, neste momento, pelo que gostaria de lhe desejar - se V. Exa. me permite -, em nome de toda a Corte, muita energia e muita força, para que S. Sa. continue sempre a prestigiar a Tribuna dos Advogados deste e. Tribunal Regional Eleitoral.

Feliz aniversário, Dr. André Myssior.

O DES.-PRESIDENTE - Dr. Lourenço Capanema, se V. Exa. me permite e se todos os dignos Pares concordarem, entre eles o Dr. Eduardo Morato, gostaria de aderir, integralmente, a essa sua moção de felicitação ao Dr. André Myssior, cumprimentando-o pelo seu aniversário e desejando que S. Sa. tenha uma vida longa, muita saúde, muita paz e prosperidade.

O DR. EDUARDO MORATO – Senhor Presidente, também, peço a V. Exa. para endossar as palavras do Juiz Lourenço Capanema, porquanto conheça o Dr. André Myssior há muito tempo, sabendo-o gente finíssima, profissional de conduta ilibada, muito competente, uma pessoa admirável.

Meus parabéns, Dr. André Myssior.

O DES.-PRESIDENTE - A Corte Eleitoral deseja cumprimentá-lo, pessoalmente, mas por ora vamos ouvi-lo.

O DR. ANDRÉ MYSSIOR – Exmos. Membros da Corte deste Tribunal Regional Eleitoral, digno Representante do Ministério Público Eleitoral, agradeço a V. Exas. a homenagem que a mim me fazem, de coração. Acaso possível, gostaria apenas de fazer-lhe um breve aditamento porque, o dia em que esse julgamento se iniciou, era data de aniversário da Dra. Ana Márcia dos

Santos Mello. Não sei se S. Sa., ainda, está conosco nesta Sessão, mas gostaria de aditar a manifestação do Juiz Lourenço Capanema e registrar as minhas congratulações à Advogada, pela razão referida.

O DES.-PRESIDENTE - Muito bem, Dr. André Myssior. Acredito que não há objeção ao seu aditamento à proposição do Juiz Lourenço Capanema, não obstante a Dra. Ana Márcia dos Santos Mello já se ter retirado, como ora me informa, pelo que faremos consignar aqui, na ata de nossos trabalhos, o pretendido registro.

Assim sendo, determino que seja constado na ata desta Sessão, a moção de felicitações apresentada pelo Juiz Lourenço Capanema, o consequente agradecimento do Dr. André Myssior em face dela e, de S. Sa., o respectivo aditamento apresentado.

Com essas considerações, agradeço mais uma vez as presenças dos i. Advogados.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601109-90.2020. Itaobim. Embargante: Luiz Gustavo Alves Brandão, Vereador. Eleição 2020. Embargado: Paulo Roberto Chaves Rego. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-59.2021. Paula Cândido. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de decretação de revelia dos impugnados e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Luís Claudio Rodrigues Ferraz).

PJE Recurso Eleitoral nº 0604356-90.2018. Belo Horizonte. (Feito adiado). Requerente: Lilian Bernardino de Almeida, Deputado Estadual. Eleição 2018. Assunto: Prestação de contas de candidato cargo Deputado Estadual. Relatora:

Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora e, por maioria, determinaram o recolhimento do valor de R\$5.000,00 ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Marcelo Salgado. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Fernanda Lage Martins da Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600426-42.2020. Formiga. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Dias Melhores Virão. Recorridos: Adriana Costa Prado de Oliveira Dias e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença por violação ao devido processo legal, anularam a decisão e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Clayton Alves Pimenta).

PJE Prestação de Contas nº 0600098-37.2018. Belo Horizonte. Requerente: Avante. Interessados: Arlie de Oliveira Resende e Luís Henrique de Oliveira Resende. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Em manifestação oral, o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato, desistiu da preliminar de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95. No mérito, aprovaram as contas do Partido Avante, referente ao exercício financeiro de 2017, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600593-16.2020. Bela Vista de Minas. (Retirado de pauta). (Processo Sigiloso). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de não recebimento do recurso com efeito suspensivo e de nulidade da sentença por julgamento "extra petita" e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0602049-95.2020. Bela Vista de Minas. (Retirado de pauta). (Processo Sigiloso). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de incompetência e de não cabimento do

RCED e julgaram improcedente o recurso contra expedição de diploma, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Contra Expedição De Diploma nº 0600001-35.2021. Bela Vista de Minas. (Retirado de pauta). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não cabimento do RCED e acolheram a preliminar de não conhecimento de documentos e julgaram improcedente o recurso contra expedição de diploma, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601024-16.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Partido Trabalhista Cristão - PTC. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600409-56.2020. Campos Gerais. Recorrentes: Partido Socialista Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600782-98.2020. Arinos. Recorrentes: Avante - Comissão Provisória Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de anulação do processo por falta de intimação após parecer conclusivo e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600388-40.2020. Rio Preto. Recorrente: José Domingos Moreira Moraes, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600681-71.2020. Icarai de Minas. Recorrentes: Partidos dos Trabalhadores - Comissão Provisória Municipal e Coligação Unidos por Icarai de Minas. Recorridos: James Veloso Almeida e Marcia Rosani de Queiroz Cavalcanti Albuquerque. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600583-35.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Lucimar Sangir Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600340-59.2019. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Mobilização Nacional - Diretório Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000199-60.2017. Belo Horizonte. Interessados: Partido da Mobilização Nacional - Diretório Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600290-31.2020. Caldas. Recorrente: Ivan de Paula Palhares, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600346-61.2020. São Vicente de Minas. Recorrente: Jacinto Alair de Paula, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO TRIGUEIRO EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de submeter à apreciação de V. Exas. uma moção de pesar em razão do falecimento, ocorrido ontem, em Elói Mendes, de um amigo fraterno, quem, pelo que soube, submeteu-se a uma cirurgia, em São Paulo e, em razão de complicações dela decorrentes, teve esse desenlace triste. Trata-se de amigo, colega e contemporâneo - sobre quem até comentei há pouco com um dos colegas que esteve em meu gabinete -, mais velho do que eu vinte e um dias, tenhamos sido amigos fraternos na infância, na adolescência e na maturidade, enfim, por toda a vida e seu nome era Edmilson Pereira Valias.

Edmilson era Presidente do Grupo Edmil, que tem uma rede de lojas de eletrodomésticos, de colchões, etc., em sessenta ou setenta cidades de Minas Gerais, filho do ex-Prefeito de Elói Mendes, por mais de um mandato, Adauto Pereira Valias, este que também faleceu, salvo engano, acerca de três anos, já com idade de oitenta e poucos anos.

Portanto, ontem, quando cheguei em casa, saindo deste Tribunal Regional Eleitoral, recebi a triste notícia do passamento desse amigo e conterrâneo, dessa pessoa muito dada e conhecida em toda Elói Mendes e, por que não dizer, em muitas outras cidades do interior de Minas Gerais, dado o exercício de sua presidência à frente do Grupo Edmil, sempre em contato com muitas autoridades do Estado.

Inclusive, há poucos dias, recebi um telefonema de Edmilson dizendo que tinha estado com um seu conhecido, Prefeito de uma cidade do interior, quem fizera referência ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, porquanto tivesse estado aqui, na Presidência, vindicando e reivindicando providências para a Zona Eleitoral de seu Município.

Então, faço a meu amigo, aqui, essa referência e gostaria que, caso aprovada esta moção de pesar, fosse registrada, na ata de nossos trabalhos, na sessão de hoje, nossas condolências e toda nossa solidariedade à família enlutada ante esse infausto passamento, comunicando-lhe a propósito na pessoa de sua esposa, Marileia, e de seu irmão, Adaoney Pereira Valias, também, dirigente das Lojas Edmil, empresa eloíense de grande penetração na cidade e que oferece inúmeros empregos a seus moradores. Como fiquei sabendo, toda a municipalidade está consternada com esse acontecimento triste. O sepultamento, pelo que fui informado, acontecerá hoje.

Assim, gostaria que ficasse registrado meu sentimento de pesar e minha solidariedade a toda família enlutada, submetendo à apreciação de V. Exas. esta moção de pesar.

(Assentimento geral.)

Agradeço V. Exas. pela aprovação dessa moção e peço que ela conste na ata de nossos trabalhos e que sejam feitas as comunicações na forma de estilo.

Muito obrigado.

Julgamentos

PJE Agravo no Recurso Eleitoral nº 0000495-78.2016. Bom Despacho. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravados: Fernando Jose Castro Cabral e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de prejudicialidade do objeto recursal em razão do término dos mandatos dos investigados e a prejudicial de mérito de preclusão e deram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000176-17.2017. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Partido Popular Socialista e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Yuri Moreira de Almeida).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600186-75.2020. São Sebastião do Oeste. (Retorno de vista). Recorrentes: Belarmino Luciano Leite e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda Política - Propaganda Institucional. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Não conheceram do recurso de Heraldo de Assis Furtado por falta de interesse recursal à unanimidade, rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de intempestividade do recurso de Belarmino Luciano Leite e deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Alan Augusto Santos).

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000092-84.2015. Belo Horizonte. Interessados: Partido do Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: A Procuradoria, em sustentação oral, desistiu da preliminar de inconstitucionalidade dos artigos 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95. Acolheram a prejudicial de mérito de prescrição, suscitada de ofício pela Relatora, e extinguiram o processo com resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Suelaine Teixeira de Araújo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600446-14.2020. Patis. (Retorno de vista). Recorrentes: Valmir Moraes de Sa, Prefeito e Elivaldo Versiani de Souza, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato, Cargo Prefeito. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Beatriz Coelho Moraes de Sa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600333-10.2020. Virgínia. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Carlos Eduardo Costa Negreiros e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade das contrarrazões, à unanimidade e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Aeliton Pontes Matos).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600716-16.2020. (Feito adiado). São João Evangelista. Recorrente: Coligação Trabalhando Para Avançar. Recorridos: Hercules Jose Procópio e outros. Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma. Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Cargo Prefeito. Direitos políticos - Suspensão de direitos políticos. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade da interposição do RCED e de ilegitimidade passiva do Vice-Prefeito e julgaram improcedente o recurso contra expedição de diploma, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

(Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. André Myssior e Dr. Jose Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600537-77.2020. Nova Ponte. (Retorno de vista). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Comissão Provisória do Partido Trabalhista Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminares de coisa julgada, suscitada de ofício pelo 3º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, e a de nulidade do processo, por sentença extra petita, por maioria. No mérito, negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600537-43.2020. Matias Barbosa. (Retorno de vista). Recorrente: Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0601974-56.2020. Belo Horizonte. Requerente: Edie Oliveira Rezende. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600379-42.2020. Juiz de Fora. Recorrente: Wanessa Praxedes Luiz, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600668-63.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Jucilene Fagundes Borges, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Conflito de Jurisdição nº 0601256-59.2020. Belo Horizonte. (Processo Sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Declararam competente o Juízo da 30ª Zona Eleitoral para o processamento e julgamento do feito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600422-54.2020. Buritis. Embargantes: Adalton Rodrigues Militão e outros. Embargado: Coligação Presença, Verdade, Compromisso e Transparência. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso - de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600340-16.2020. Açucena. Recorrente: Paulo Fernandes Apolinário, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600358-21.2020. Carlos Chagas. Terceiro interessado: Abner David Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600365-44.2020. Coqueiral. Recorrente: Clalber Asarias de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600965-28.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Rodrigo Adriano Prado, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ MARCELO TRIGUEIRO. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600430-96.2021. Araguari Pacientes: Sebastiao Joaquim Vieira e outros. Impetrante: Lara Barbosa Franco Neves. Impetrado: Juízo da 016ª Zona Eleitoral de Araguari. Assunto: Habeas Corpus Preventivo. Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Regis Pereira Machado).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600429-14.2021. Várzea da Palma. Pacientes: André Nascimento de Souza e outros. Impetrantes: Gabriel Trindade Silva de Brito e Raimundo Candido Neto. Impetrado: Juízo da 310ª Zona Eleitoral de Várzea da Palma. Assunto: Ação Penal. Habeas Corpus

Preventivo. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram o conflito negativo de competência e declararam como preventivo, para o julgamento deste "habeas corpus", o Juiz Vaz Bueno, nos termos do voto do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Gabriel Trindade Silva de Brito).

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000170-15.2014. Belo Horizonte. Embargante: Partido dos Trabalhadores. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600636-05.2020. Eugenópolis. Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro. Recorridos: Vasco Navarro Rodrigues Caldas e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa do recorrente e extinguiram o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600637-87.2020. Eugenópolis. Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro. Recorridos: Vasco Navarro Rodrigues Caldas e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa do recorrente e extinguiram o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600864-24.2020. Leopoldina. Recorrente: Maria Sinezia Nunes de Jesus do Bem, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do

Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Antonino Luiz Rodrigues Lopes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601065-60.2020. Tapira. Recorrentes: Diretório Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro de Tapira e outros. Recorridos: Liliane Machado Costa Venâncio e Francisco Rosa Neto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rauã Moura Melo Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600398-67.2020. Uberlândia. Recorrente: Raphael Messias Leles, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram dos documentos juntados após a sentença e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Pedro Felipe Naves Marques Calixto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600775-86.2020. Datas. Recorrente: Gonçalo Valdevino Pereira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, à unanimidade e deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600832-83.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Moises Antônio da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600650-97.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: José Maria Filho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo

Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600912-47.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Ana Maria da Silva, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600930-68.2020. Frei Gaspar. Recorrente: Silvana Barbosa dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600621-25.2020. Janaúba. Recorrentes: José Aparecido Mendes Santos, Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorridos: Handerson Huarley Miranda Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600495-32.2020. Santa Cruz do Escalvado. Recorrente: Matias Bicalho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 25 DE NOVEMBRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000001-62.2019. (Processo Sigiloso). Belo Horizonte. (Retorno de vista). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de perda superveniente do objeto do recurso em sentido estrito e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno de Mendonca Pereira Cunha).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600474-37.2020. Ouro Fino. Recorrentes: Marco Antônio da Silva e outros. Recorrido: Marcos Silva de Menezes. Relator: Desembargador Maurício Soares. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram as preliminares de intempestividade recursal, de inadequação da via eleita, de nulidade do processo por ofensa ao princípio do contraditório e por ilegitimidade passiva, de nulidade do processo por inépcia da inicial, de nulidade do processo por oitiva da investigada em depoimento pessoal, de nulidade do processo por cerceamento de defesa, acolheram a preliminar de nulidade da sentença por decisão "ultra petita", para afastar a parte dispositiva da sentença que condenou Rafael Francisco da Silva e negaram provimento ao recurso de Marco Antônio da Silva, à unanimidade, nos termos do voto do Relator e deram parcial provimento ao recurso do Partido Social Cristão de Ouro Fino, à unanimidade, nos termos do

voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denilson Marcondes Venancio). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Carlos Roberto Margini Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600467-72.2020. Nanuque. Recorrente: Djalma Moreira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Aeliton Pontes Matos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600041-24.2021. Belo Horizonte (Feito adiado). Recorrente: Diretório Municipal do PSC. Recorrido: Marcos Antônio Crispim. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Flavio Boson Gambogi e Dr. Hélio Soares de Paiva Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600331-69.2020. Coqueiral. Recorrente: Aid Ávila Lasmar, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Soares:

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600002-40.2021. Dionísio. Embargantes: Evanildo Afonso Vieira e outros. Embargados: Ivanise Cristina Vieira de Castro e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Lincoln anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Recurso Eleitoral nº 0600677-25.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Eliane Rodrigues dos Reis Almeida, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600663-41.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Edmundo Ruas Cordeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000419-59.2016. Esmeraldas. Recorrentes: Breno de Oliveira Lucas Gomes, Prefeito e Francisco Marinho dos Santos Neto. Eleição 2016. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de anulação do processo por falta de intimação depois do parecer conclusivo, conheceram dos documentos juntados intempestivamente e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600562-04.2020. Varzelândia. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jardel Alves dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600365-18.2020. Santa Rita do Itueto. Recorrente: Ahimalde Medina de Moraes, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600321-32.2020. Bandeira do Sul. Recorrente: José dos Santos, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600777-56.2020. Datas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Ivanilson de Almeida e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601257-81.2020. Vespasiano. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Leonardo Gonçalves da Silva. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de preclusão recursal por ausência de impugnação à defesa do investigado e deram provimento ao recurso, cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos à Zona Eleitoral de origem para a regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600921-09.2020. Frei Gaspar. Recorrente: Cemio Aparecido Pereira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600339-11.2020. Itapecerica. Recorrente: Partido Social Liberal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600582-06.2020. Betim. Recorrente: Luciene Prates, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 48ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600435-21.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Nova Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram à unanimidade a Resolução TRE-MG nº 1192/2021, que: “Dispõe sobre a atividade de instrutoria interna e a gratificação por encargo de curso no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.”

PJE Processo Administrativo nº 0600474-18.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Nova Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram à unanimidade a Resolução TRE-MG nº 1193/2021, que: “Institui e disciplina as sessões de julgamento por meio eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral.”

PJE Processo Administrativo nº 0600451-72.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Nova Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram à unanimidade a Resolução TRE-MG nº 1194/2021, que: “Dispõe sobre a designação de Oficial

de Justiça e o reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais).”

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ MARCELO TRIGUEIRO. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600415-26.2020. Turmalina. (Feito adiado). Recorrentes: Carlinhos Barbosa Xavier e Zilmar Pinheiro Lopes. Recorridos: Zilmar Pinheiro Lopes e Carlinhos Barbosa Xavier. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Institucional. Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Adiado, pelo Relator, para o dia 7/12/21.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601440-40.2020. Pirapora. (Retorno de vista). Recorrentes: Marcella Machado Ribas Fonseca e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação de

Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de formação de litisconsórcio passivo necessário, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. A ilicitude da prova, suscitada como preliminar, será analisada juntamente com o mérito. No mérito, deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Reinaldo Belli de Souza Alves Costa).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602009-16.2020. Conceição das Alagoas. (Feito adiado). Impetrante: Celson Pires de Oliveira e outros. Impetrado: Juízo da 082ª Zona Eleitoral de Conceição das Alagoas. Litisconsorte: Democratas Conceição das Alagoas. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Após sustentação oral, pediu vista o Relator para o dia 7/12/21. (Inscreveu-se para sustentação oral: Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601103-13.2020. Jaíba. Recorrente: Jimmy Diogo Silva Murca. Recorridos: Arnaldo Hélio Dias e Reginaldo Antônio da Silva. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inépcia da inicial; de não conhecimento parcial do recurso, por inovação recursal; de ausência de litisconsórcio passivo necessário e de ocorrência de decadência. Acolheram a questão de ordem, suscitada pelo Relator, sobre a ilicitude das gravações (escuta ambiental) e consideraram ilícita a prova colhida por meio de gravação ambiental, por maioria, nos termos do voto do Relator. No mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis, Dr. Jose Roberto de Mendonça Junior e Dr. Bruno Mendonça Castanon Conde).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601069-95.2020. Luislândia. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Samara Costa Braga).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600809-40.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Maria Aparecida Batista, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600970-50.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: João Victor Braz de Sousa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600972-20.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Wilson Lopes Rosa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600660-44.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Alberto Kalil Rodrigues, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600824-09.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Edilaene Campos Ferreira, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600468-59.2020. São Gotardo. Embargante: Vanilton Aparecido Ventura, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600330-19.2020. Brumadinho. Recorrente: Henerson Rodrigues de Faria, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600844-56.2020. Pirapora. Eder Danilo Pereira da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600334-37.2020. Capitólio. Recorrente: Eliseu Alves da Costa. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 000953-04.2016. São João do Paraíso. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Patrícia Bandeira Lima Rocha e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, extinguiram o processo, sem resolução do mérito, por perda superveniente do interesse recursal, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000160-92.2019. Nova Lima. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600013-34.2020. Chapada do Norte. Recorrente: Partido Verde. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0000647-67.2016. Belo Horizonte. Recorrente: Partido Democrático Trabalhista. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Determinaram a suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário ao PDT/MG pelo período de 6 (seis) meses, do ano seguinte ao trânsito em julgado desta decisão, em cumprimento à determinação do TSE, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600241-91.2020. Uberlândia. Recorrente: Gustavo Roberto de Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000018-49.2019. Estrela do Sul. Recorridos: Fausto Aparício Espindola e Jose Aparecido de Oliveira. Assunto: Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 49ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN.
PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES,
JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E
SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O
DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.
SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE ÀVILA PINTO.

Expediente

PJE Processo Administrativo nº 0600483-77.2021. Belo Horizonte. Interessado:
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa
Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Acolheram a proposta de adesão deste
Tribunal Regional Eleitoral à "Campanha Sinal Vermelho Contra a Violência
Doméstica".

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR
ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 1º
DE DEZEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600576-38.2020. Caparaó. (Processo sigiloso). (Feito adiado). Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Adiado pelo Relator para o dia 25/1/22. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Layon Nicolas Dias Pereira, Dr. José Roberto de Mendonça Júnior e Dr. Marco Antônio Landim Pereira).

PJE Prestação de Contas nº 0600349-21.2019. Belo Horizonte. Requerente: Comissão Provisória do Patriota. Interessados: Marcio Diniz Domingues e Hercules Marques de Sa. Decisão: Adiado pela Relatora para o dia 24/1/22.

PJE Recurso Criminal nº 0000001-74.2019. Papagaios. Recorrente: Ronaldo Alves Reis. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Propaganda política - Propaganda eleitoral - Boca de urna. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Adiado pelo Relator para o dia 24/1/22.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600531-74.2020. Inhaúma. (Retorno de vista). Recorrente: Comissão Provisória do Partido dos Trabalhadores de Inhaúma. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Renovada a vista do Juiz Vaz Bueno para o dia 21/1/22.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600437-59.2019. Belo Horizonte. Requerentes: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Julgaram desaprovadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Cynthia Mamede).

PJE Prestação de Contas nº 0600341-44.2019. Belo Horizonte. Requerentes: Partido dos Trabalhadores PT e outros. Interessados: Jorge Alexandre Santos Luna da Silva e Maria Aparecida de Jesus. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Julgaram desaprovadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000160-63.2017. Belo Horizonte. Interessados: Comissão Provisória do Patriota e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Ficou prejudicada a preliminar arguida, em face da manifestação oral da Procuradoria Regional Eleitoral. Aprovaram com ressalvas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601218-28.2020. Caratinga. (Retorno de vista). Recorrente: Romulo Heleno Gusmão, Eleição 2020. Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do 4º Vogal, Juiz Rezende e Santos, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600260-32.2020. Itapecerica. Recorrente: Jovino Goncalves Filho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600362-55.2020. Pedra do Anta. Recorrente: José Clara da Silva Neto, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600129-05.2020. Belo Horizonte. Agravante: Xenia Mara de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600639-68.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Cesar Augusto Alves, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600759-49.2020. Acaiaca. Recorrente: Democratas - Comissão Provisória Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600412-75.2021. Pitangui. Recorrente: Carmelo Megale de Faria. Recorridos: Ministério da Fazenda e outros. Assunto: Representação. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Internet. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de não conhecimento do agravo de instrumento por ausência de dialeticidade recursal e por ofensa ao princípio do juízo natural e ao do duplo grau de jurisdição. Negaram provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR

ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 52ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE ÀVILA PINTO.

Expedientes

PJE Processo Administrativo nº 0600501-98.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.196 que: “Designa Juízes Auxiliares para a apreciação das reclamações e representações de que trata o art. 96 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e dos pedidos de direito de resposta e outras atribuições, nas eleições gerais).”

PJE Processo Administrativo nº 0600500-16.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.197 que: “Institui o Programa Apoio Virtual Eleitoral - AVE -, em caráter experimental, e estabelece regras para o seu funcionamento no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais).”

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 21 DE JANEIRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Sr. Presidente, pela ordem.

Ainda neste dia 16 de dezembro, tomará posse, como Ministro da Suprema Corte de nosso País, o Doutor André Luiz de Almeida Mendonça, paulista que, há mais de vinte anos, ocupa função na Advocacia Pública da União, tendo tido a honra de passar pelo cargo de Ministro da Justiça e Segurança Pública bem como foi, ainda, Controlador Geral da União.

Digo à V. Exa. que gostaria de sugerir à esta Corte eleitoral que promovêssemos votos de felicitações ao Ministro André Mendonça, esse jovem de quarenta e oito anos de idade, que toma posse, hoje, na Suprema Corte do País, desejando que S. Exa. continue brilhando em sua carreira jurídica - esta que é de reconhecimento público -, e que tenha muita felicidade nos votos e decisões que proferir, os que, por certo, servirão de paradigma para nós, aplicadores do Direito.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Adiro e acompanho integralmente a manifestação promovida pelo Juiz Rezende e Santos.

Sequencialmente, consulto a Corte Eleitoral, na pessoa do Des. Maurício Soares,

para ouvi-lo a respeito dessa moção de parabéns ao novo Ministro André Mendonça, quem tomará posse, ainda hoje, no Supremo Tribunal Federal.

Com a palavra o Des. Maurício Soares.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Sr. Presidente, adiro à manifestação proposta pelo Juiz Rezende e Santos que muito bem falou por todos nós.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Agora, passo a palavra ao Juiz Vaz Bueno, decano deste Regional Eleitoral.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, também, adiro integralmente às palavras proferidas por V. Exa., pelo Juiz Rezende Santos e pelo Des. Maurício Soares, dando os parabéns ao Ministro André Mendonça.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Gostaria, também, e não poderia deixar de fazê-lo, de ouvir as palavras da Juíza Patrícia Henriques.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, quero, também, aderir a tudo que foi dito até agora, acrescentando apenas que já tive oportunidade de estar, algumas vezes, com o Doutor André Mendonça, agora Ministro do Supremo Tribunal Federal, quem, realmente, se trata de uma pessoa da mais alta estirpe, brilhante jurista, inclusive com obras publicadas que valem muito a pena ser lidas. Tenho certeza de que S. Exa. cumprirá um mandato profícuo e exitoso junto à nossa Suprema Corte.

Obrigada, Sr. Presidente.

O DES. PRESIDENTE – Com a palavra, o Juiz Marcelo Salgado, Vice-Ouvidor desse Regional.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Sr. Presidente, também, presto minha modesta adesão à proposição feita pelo Juiz Rezende e Santos, desejando, ao

novo Ministro André Mendonça, sucesso na carreira que, agora, ombreia no Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Na sequência, também gostaria de ouvir o Juiz Federal Guilherme Doepler.

O JUIZ FEDERAL GUILHERME DOEHLER – Sr. Presidente, também, adiro aos cumprimentos formulados pelo Juiz Rezende e Santos e por Vossa Excelência.

O Ministro André Mendonça – penso -, sempre desempenhou, com muita humildade e competência, as atribuições dos cargos que, até o momento, lhe foram conferidos e - tenho certeza -, assim será no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Gostaria de ouvir as palavras do i. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, muito oportuna a lembrança do Juiz Rezende e Santos, quando, também, dá-se a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral no sentido de parabenizar o Ministro André Mendonça pela assunção ao cargo no Supremo Tribunal Federal e desejar à S. Exa. pleno êxito no exercício dessa tão importante função.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Em face da aprovação unânime da moção proposta pelo Juiz Rezende e Santos, determino que se faça constar, na ata de nossos trabalhos da Sessão de hoje, essa homenagem, e que seja feita a devida comunicação ao Ministro André Mendonça, desejando à S. Exa. uma trajetória, no Supremo Tribunal Federal, vitoriosa, com muito êxito e imenso sucesso, em nome dos integrantes da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600421-37.2021. Senador Amaral. Impetrante: Denilson Marcondes Venâncio. Pacientes: Ademilson Lopes da Silveira, Maria Alessandra Carneiro da Silva e Benedito Welton de Gois. Impetrado: Juízo da 059ª Zona Eleitoral de Cambuí. Assunto: Habeas Corpus - Preventivo. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Julgaram prejudicado o pedido de habeas corpus, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601530-53.2020. Elói Mendes. Recorrentes: Coligação União, Mudança e Progresso. Uma Elói Mendes Para Todos e outros. Recorridos: Paulo Roberto Belato Carvalho e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora "sine die". (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Welliton Aparecido Nazário, Dr. Luciano Ferreira Lopes e Dr. Reynaldo Ximenes Carneiro). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Elisa Ferreira Lopes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601531-38.2020. Elói Mendes. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Paulo Roberto Belato Carvalho e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora "sine die". (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Luciano Ferreira Lopes e Dr. Reynaldo Ximenes Carneiro).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600520-11.2020. São João Batista do Glória. Recorrente: Silvio Alves dos Santos. Recorrido: Aleandro Martins Garcia. Assunto: Ação Penal. Calúnia na Propaganda Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die".

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600475-03.2021. Itanhomi. Impetrantes: Raimundo Francisco Penaforte e Jose Vicente de Barros. Impetrado: Juízo da 138ª Zona Eleitoral de Itanhomi. Litisconsortes: Comissão Provisória do PROS, Hilda Rosane Lopes Gomes, Partido dos Trabalhadores e Partido Democrático Trabalhista. Assunto: Mandado de Segurança. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Corrupção ou fraude. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600002-38.2021. Rosário da Limeira. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso para afastar a decadência, cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos à Zona Eleitoral de origem para regular prosseguimento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Jeronimo Antônio de Almeida).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600621-57.2020. Barão de Monte Alto. Embargados: Joao Batista Bastos e outros. Embargante: Partido da Social Democracia Brasileira Diretório Municipal de Barão de Monte Alto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600656-73.2020. Santa Maria do Suaçuí. Embargante: Coligação O Trabalho Pelo Povo Continua. Embargados: Sergio Luiz Marçal Godinho e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0600077-61.2018. Belo Horizonte. Interessados: Partido Verde e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Ficou prejudicada a preliminar arguida, em face da manifestação oral da Procuradoria Regional Eleitoral. No mérito, aprovaram com ressalvas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Giuseppe Gazzinelli Silva de Barros).

PJE Recurso Eleitoral nº 0000173-62.2017. Belo Horizonte. Interessados: Diretório Regional do Partido Trabalhista Cristão de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Ficou prejudicada a preliminar arguida, em face da manifestação oral da Procuradoria Regional Eleitoral. No mérito, desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601506-20.2020. Pirapora. Recorrentes: Marcella Machado Ribas Fonseca e Warmillon Fonseca Braga. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade absoluta da sentença e de ausência de formação de litisconsórcio passivo necessário. Por maioria, a preliminar de ilicitude da gravação ambiental será apreciada no mérito, nos termos do voto do Relator. No mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601275-92.2020. Viçosa. Recorrente: Vanja Honorina Aguiar Albino. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600873-59.2020. Nova Belém. Recorrente: Marcos Correia Ferreira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600175-82.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Obadias Paixão da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Julgaram prejudicado o pedido de conhecimento dos documentos juntados ao recurso. No mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação De Contas nº 0600368-27.2019. Belo Horizonte. Requerente: Partido Social Liberal Diretório Estadual. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram com ressalvas as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600949-74.2020. Florestal. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Renato Naime de Souza e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600408-71.2020. Campos Gerais. Recorrentes: Comissão Provisória Municipal do Partido Social e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600356-48.2020. Pedra do Anta. Recorrente: Carlos Roberto de Freitas, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Contas. Aprovação das contas com ressalvas. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0600428-97.2019. Belo Horizonte. Interessados: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Julgaram desaprovadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000103-98.2017. Jordânia. Recorrentes: Itamar Penha Ribeiro e outros. Recorridos: Walter Gomes Luz e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Eleições - Eleição Suplementar. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva da Coligação Juntos Somos Mais Fortes. Acolheram a preliminar de sentença "infra petita" e anularam parcialmente a sentença. Consideraram a causa madura para o julgamento e deram provimento ao primeiro recurso. Negaram provimento ao segundo recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000014-07.2018. Piumhi. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Verde. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600672-45.2020. Jacinto. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inadmissibilidade recursal por ausência de dialeticidade e de nulidade da sentença por ausência de fundamentação. No mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 51ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO

DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE ÀVILA PINTO.

Expediente

PJE Processo Administrativo nº 0600489-84.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.195 que: “Altera dispositivos da Resolução TRE-MG nº 1.079, de 14 de maio de 2018, que regulamenta o uso das funções comissionadas oriundas das zonas eleitorais transformadas em postos de atendimento.”

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 94^a SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO. ABERTA A

SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Expediente

O Exmo. Sr. Desesembargador-Presidente deu ciência à Corte do inteiro teor do ofício a seguir transcrito:

“OAB MINAS GERAIS

COMISSÃO ELEITORAL

CE/014/2021

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

A Comissão Eleitoral instituída para proceder as eleições gerais que ocorreram na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, no último dia 27, vem penhoradamente agradecer a V. Exa. e ao TRE/MG de uma maneira geral por disponibilizar as urnas eletrônicas para as eleições que ocorreram sem qualquer problema.

Ressaltamos que a grande confiabilidade das urnas eletrônicas contribuiu primordialmente para a lisura do pleito, não havendo qualquer questionamento a respeito do desempenho das máquinas.

Mister destacar com louvor o suporte prestado pelos servidores deste Eg. Tribunal, que não mediram esforços para nos orientar e emprestar a qualidade de sua expertise na realização dos trabalhos com disponibilidade e acolhimento, tornando-se essenciais para a equipe de organização das referidas eleições.

Ao ensejo, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

Décio de Carvalho Mitre
Presidente

Juliano Copello de Souza
Vice-Presidente

Isabelle Maria Gomes Fagundes

Marcella Louro Laurenti

Leonardo Spencer Oliveira Freitas

Renata Cristina Vilela Nunes

Exmo. Sr.
Des. Marcos Lincoln dos Santos
Presidente do TRE/MG.”

O DES. PRESIDENTE – Egrégia Corte, Sr. Procurador Regional Eleitoral.

Gostaria de, em meu nome e também em nome do próprio Tribunal Regional Eleitoral, apresentar uma moção de regozijo e de parabéns ao eminente Senador da República, Antônio Augusto Anastasia, que ontem, como deve ser do conhecimento de V. Exas., foi indicado, em eleição disputada no Senado Federal, para integrar o Tribunal de Contas da União, como Ministro.

O Plenário do Senado escolheu, nesta terça-feira, 14, o Senador Antônio Anastasia PSD-MG para ocupar uma vaga no Tribunal de Contas da União - TCU. Foram 52 votos para Anastasia; 19 para a Senadora Kátia Abreu, PP-TO e 7 para o Senador Fernando Bezerra Coelho, MDB-PE. A indicação ainda será submetida à aprovação da Câmara dos Deputados. O Senador Anastasia substituirá o Ministro Raimundo Carreiro, que foi aprovado em novembro para o cargo de Embaixador do Brasil em Portugal. Como Carreiro havia sido uma indicação do Senado, a vaga deve ser preenchida pela mesma origem.

Então, apresento os meus cumprimentos ao Senador Anastasia e o faço também em nome da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, desejando sucesso a S. Exa., pessoa que tive o prazer e a satisfação de conhecer, pessoalmente, já à

frente da Presidência deste Tribunal, evidentemente, porque já o conhecia como homem público. No exercício desta Presidência, estive com ele, salvo engano, por 2 ou 3 vezes. Nesses encontros, sempre foi uma grande satisfação interagir com o Senador da República Anastasia.

Fica aqui, portanto, essa Moção e a proposição, se aprovada, seja anotada na ata dos nossos trabalhos e encaminhada ao Senador Anastasia, na forma regimental, com os nossos votos de pleno êxito e sucesso nas nobilitantes e importantes funções que S. Exa. assumirá em data oportuna.

É uma das funções mais relevantes, já que todos sabemos, o Ministro do TCU julga, inclusive, as contas do Presidente da República, pelo que, para Belo Horizonte, para Minas Gerais, enfim, para todos nós, mineiros, é muito gratificante essa indicação do Senador para o cargo de Ministro do TCU.

Com essas considerações, concedo a palavra para que os senhores ou a senhora queiram dela fazer uso, com a permissão dos dignos advogados que nos assistem.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Sr. Presidente, de minha parte, adiro aos votos de congratulações propostos por V. Exa.

O DES.- PRESIDENTE – Obrigado.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, de igual modo, adiro às congratulações ao Senador Antônio Anastasia, agora Ministro do TCU.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, também queria aderir a tudo que foi dito por V. Exa. e acrescentar que tive a honra de ter sido aluna do Professor Anastasia, título pelo qual ele mais gosta de ser chamado.

O Professor Anastasia merece todos os nossos votos de parabéns, de sucesso, e tenho a certeza de que o Tribunal de Contas da União não poderia ganhar um Ministro melhor do que ele.

Então deixo aqui os meus votos de parabéns e minha alegria por essa votação expressiva que conseguiu na data de ontem, meu querido Professor.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Obrigado, Sr. Presidente.

De igual modo, adiro a todas as manifestações e fico pensando aqui “com os meus botões” como o Professor Anastasia é um homem versátil, brilhante e corajoso. Sujeito extraordinário, pessoa especial e que tanto tem ajudado e tanto gosta de servir à Nação.

Fica esse registro da nossa parte. Tenho uma admiração profunda a pessoas com essa disponibilidade: Professor da Fundação João Pinheiro, da Universidade Federal, Secretário de Estado de Defesa Social, Vice-Governador, Deputado Federal, Senador da República e agora vai servir ao Tribunal de Contas da União.

É um homem extraordinário!

Sr. Presidente, gostaria de fazer outro breve registro. O Senado da República, também, na noite de ontem, aprovou a indicação da Desembargadora Salise Monteiro, minha colega do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias, Desembargadora do Tribunal Federal da 4ª região, em Porto Alegre, à Conselheira do CNJ.

S. Exa. é extremamente qualificada e, por certo, honrará também a Nação, servindo com sua habitual dedicação ao CNJ.

O DES. PRESIDENTE – Creio que dispensa consulta aos eminentes pares que se manifestaram antes do aditamento feito pelo Juiz Rezende e Santos. Tomo a liberdade de considerar aprovada também essa moção à Des. Salise Monteiro e que seja anotada na assentada dessa sessão de hoje e feitas as devidas comunicações.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Obrigado, Sr. Presidente.

Alegra-nos muito saber que o Professor Anastasia, das nossas Minas Gerais, alcançou esse cargo difícil, ao concorrer com dois senadores de nome, Kátia Abreu e Fernando Bezerra, e S. Exa. sagrou-se vencedor.

O Senador Anastasia é digno de elogios e merecedor dos nossos cumprimentos, pelo que adiro integralmente à proposição de V. Exa., Sr. Presidente.

De igual forma, cumprimento a Des. Salise Monteiro.

O JUIZ FEDERAL GUILHERME DOEHLER – Obrigado, Sr. Presidente.

Venho também aderir aos cumprimentos muito merecidos, já formulados ao Senador Anastasia, homem público por excelência e que agora vai servir na Corte dos Estadistas, com seu mérito próprio, como já reconhecido por todos aqui.

Gostaria também de fazer aqui, nesta oportunidade, Sr. Presidente, uma moção especial também de reconhecimento pelas diligências que o Senador Anastasia empreendeu no âmbito do Senado Federal, para a criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. S. Exa. foi o grande responsável pela aprovação, naquela Casa, desse projeto de lei, ao lado do Senador Rodrigo Pacheco. Ambos empreenderam uma força hercúlea, uma luta às vezes até desigual e saíram vencedores em prol do Estado de Minas Gerais, que vinha sendo extremamente prejudicado no tocante à prestação jurisdicional por parte da Justiça Federal, em razão do acúmulo de serviços no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que até então nos servia.

Também adiro aos cumprimentos do Juiz Rezende Santos formulados à Desembargadora Salize. Agradeço pela oportunidade.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - Fico muito satisfeito com a escolha do Senador Anastasia para o cargo de ministro do TCU. É um homem público exemplar, tem perfil de estadista – eu o conheço pessoalmente –, é uma pessoa acima de qualquer suspeita e tem uma atuação muito profícua, muito louvável em toda a sua carreira de homem público, uma pessoa admirável.

Desejo a S. Exa. pleno êxito na sua atuação no TCU.

Também adiro à manifestação feita à Desembargadora Salise Monteiro, que com muita justiça foi escolhida e nomeada para membro do Conselho Nacional de

Justiça, como ressaltou o Juiz Rezende e Santos.

O DES.-PRESIDENTE – Diante das manifestações, considero aprovada as moções e que sejam anotadas na assentada da nossa sessão de hoje e feitas as devidas comunicações, como de estilo.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600897-05.2020. Capelinha. Embargantes: Coligação Capelinha, Participação e Desenvolvimento e outros. Embargados: Alequison Gomes Mendes e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Inelegibilidade. Abuso de poder econômico ou político. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Luciana Diniz Nepomuceno e Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 0600353-58.2019. Belo Horizonte. Embargantes: David Sena de Aguiar e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: 1ºs - Embargos de Declaração: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional e Davi Sena de Aguiar. 2ºs - Embargos de Declaração: René Mendes Vilela. Rejeitaram os embargos de declaração opostos pelo Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro e Davi Sena de Aguiar, primeiros embargantes, e por René Mendes Vilela, segundo embargante, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Vania Lopes Lisa).

PJE Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600076-82.2020. Belo Horizonte. Agravante: Luísa Cardoso Barreto. Agravados: Coligação Coragem e Trabalho e outros. Assunto: Representação. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal e negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos

do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000085-92.2015. Belo Horizonte. Embargante: Partido dos Trabalhadores - PT. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/95, com voto do Presidente e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600710-24.2020. São Francisco. (Retorno de vista). Recorrentes: Jose Delvan Caires da Silva e outros. Recorridos: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por defeito na representação da parte autora. Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Marco Antônio Landim Pereira e Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-12.2021. Itambacuri. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento do direito de produção de prova. Por maioria, a preliminar de ilicitude da gravação ambiental será apreciada no mérito, nos termos do voto do Relator. No mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Álvaro Dias Pimenta Filho e Dr. Wederson Advincula Siqueira). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. William José de Sousa Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600596-87.2020. Betim. Recorrentes: Rildoberque Gusmão Diniz, Vereador e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de citação válida. Cassaram a sentença e determinaram retorno dos autos a Zona Eleitoral de origem, para regular processamento do feito, à unanimidade, nos termos do

voto do Relator. (Inscreeveu-se para sustentação oral: Dra. Elisama Silva Campos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601218-28.2020. Caratinga. (Retorno de vista). Recorrente: Romulo Heleno Gusmão, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Em seu voto de vista, o Juiz Rezende e Santos, 4º Vogal, instaurou divergência parcial, em relação ao voto do Relator e daqueles que o acompanharam na sessão anterior. Em reposicionamento dos seus respectivos votos, a 3ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques e o 2º Vogal, Juiz Vaz Bueno, acompanharam a divergência instaurada pelo 4º Vogal. Os demais integrantes da corte eleitoral mantiveram os seus posicionamentos. Em face do empate em relação à parte da divergência, o Presidente pediu vista para o dia 17/12/21.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601019-96.2020. São Joaquim de Bicas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Helder Francisco Lopes. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600998-09.2020. Comercinho. Recorrentes: Evanir Azevedo da Silva, Prefeito e Gerlimar Costa Chaves dos Santos Vice-Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600688-54.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Edna Mendes Pereira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601141-03.2020. Olhos-d'Água. Recorrente: Rogerio Pessoa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600195-82.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Leandro Vieira da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados pelo recorrente e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600464-23.2020. Ribeirão das Neves. Recorrente: Ivaneide Gonçalves Lourenço, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados pela recorrente e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600667-36.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Daiane de Souza Teodoro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600838-90.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Ricardo Gomes Moreira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600456-10.2020. Além Paraíba. Recorrente: Simone Cruz Matheus. Recorrido: Democratas. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de inépcia da inicial e

extinguiram o feito sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600793-30.2020. Urucuia. Recorrente: Florinda Pereira Lisboa, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Conheceram dos documentos juntados na fase recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600970-05.2020. Vieiras. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Pedro Paulo Rodrigues, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600171-56.2020. Mutum. Recorrente: Samuel Braun, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600805-27.2020. Machado. Recorrente: Ilton Lino Filho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600438-48.2020. Ingaí. Recorrente: Alessandro Junior Guimaraes da Costa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0000640-36.2012. Piumhi. Embargantes: Jose Cirineu Silva e outros. Assunto: Captação ilícita de

sufrágio. Representação. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 16 DE DEZEMBRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamento

PJE Recurso Eleitoral nº 0601218-28.2020. Caratinga. (Retorno de vista). Recorrente: Romulo Heleno Gusmão, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Renovado o pedido de vista do Juiz Rezende e Santos para dia 15/12/21.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600001-84.2021. Passos. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais, Aquiles Grintaci Vasconcellos e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Aquiles Grintaci Vasconcellos. Assunto: Ação Penal. Injúria na

propaganda eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: 1º Recurso: Procuradoria Regional Eleitoral. Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. 2º Recurso: Aquiles Grintaci Vasconcellos. Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Adalberto Minchillo Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600531-74.2020. Inhaúma. Recorrente: Comissão Provisória do Partido dos Trabalhadores de Inhaúma. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Após o Relator, o 1º e 2º Vogais darem parcial provimento ao recurso, pediu vista o 3º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 17/12/21.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600387-51.2020. Extrema. Recorrente: Carlos Renato de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600458-53.2020. Extrema. Recorrente: Rene Cursino, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600678-10.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Ezequiel Dias da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600672-03.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Felipe Dias Lobato, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600686-84.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Alexsandro Oliveira Veloso, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600689-39.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Acácio Magno Gusmão, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600811-52.2020. Ibiracatu. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Divino Aparecido Moreira Niz, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601122-59.2020. Viçosa. Recorrente: José Mauro Chaves, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600095-82.2018. Belo Horizonte. Interessados: Partido Social Democrata Cristão - PSDC e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas aprovadas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000036-58.2018. Nanuque. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601012-12.2020. Perdigão. Recorrentes: Patriota – Municipal e outros. Recorridos: Gilmar Teodoro de São José e Julliano Lacerda Lino. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Extinguiram o processo em relação ao 1º recorrido, Gilmar Teodoro de São José. Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600751-46.2020. Berizal. Recorrente: João Carlos Lucas Lopes. Recorrida: Talyane Alves Pereira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600614-88.2020. Campo Belo. Recorrente: Partido Social Democrático – PSD. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de invalidade da intimação para juntar procuração. Conheceram do documento juntado na fase recursal. Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601068-87.2020. Vieiras. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Lucas Antônio de Souza Pereira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal nº 0000041-96.2018. Uberlândia. Retirado de pauta. Recorrente: Reagan Braga de Andrade. Assunto: Ação Penal. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601020-45.2020. Rio Piracicaba. Recorrente: Alvício Bibiano de Oliveira Junior, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600587-72.2020. Juatuba. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Vania Maria Vieira de Freitas, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000157-11.2017. Belo Horizonte. Embargantes: Eduardo Prates Octaviani Bernis e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 50ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA FERNANDA DE ÀVILA PINTO.

Expediente

PJE Recurso Eleitoral nº 0600488-02.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Retirado de pauta, para manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral.

PJE Processo Administrativo nº 0600489-84.2021. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Relator: Des. Marcos Lincoln. Decisão: Retirado de pauta, para adequação da redação. Retorno em 16/12/2021.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 15 DE DEZEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE– É com muito pesar que faço esse registro em face do falecimento da Servidora deste Tribunal Regional Eleitoral, Elisa Luciano Pacífico Machado, ocorrido na manhã desta segunda-feira. Recebi a notícia por intermédio do Diretor-Geral da Casa, Maurício Caldas de Melo.

Elisa Luciano era Chefe da SEDOP – Seção de Atenção Psicossocial, tendo tomado posse, neste Sodalício, em junho de 2005. Até então, trabalhara na 216ª ZE de Perdões, lá ficando até janeiro de 2007, quando veio para a Secretaria deste Tribunal. Aqui, atuou na Seção de Compras e Licitações, por nove anos, até que, em junho de 2016, iniciou suas atividades na SEDOP. Por todas as unidades que passou, Elisa Luciano conquistou os colegas, com competência e disponibilidade. Era uma pessoa empática, solidária, acolhedora e sempre disposta a ouvir. Certamente, deixa saudades em todos os que dela já sentem a partida tão repentina - plagiando Boldrin -, “fora do combinado”.

Aos familiares de Elisa Luciano, meus mais profundos votos de pesar, rogando a Deus que conforte a cada um e os ajude a enfrentar a dor dessa perda irreparável.

Apresento essa moção em meu nome, em nome dos Servidores da Presidência desta Casa, bem como em nome dos Servidores de todo o Tribunal Regional Eleitoral, e submeto-a à Corte Eleitoral, para que seja consignada na ata dos nossos trabalhos e devidamente encaminhada aos familiares de Elisa Luciano.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Sr. Presidente, em meu nome pessoal, em nome dos Servidores da Vice-Presidência e da Corregedoria deste Tribunal, manifesto o meu profundo pesar pelo falecimento prematuro de nossa Servidora Elisa Luciano, cumprimentando a família enlutada.

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, adiro integralmente aos votos que me antecedem, fazendo-o em meu nome e no de minha família.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Adiro às manifestações de pesar, abraçando toda a família da Servidora Elisa Luciano.

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Sr. Presidente, faço também um voto de pesar, em meu nome e em nome dos Servidores lotados no gabinete judiciário que aqui ocupo.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Sr. Presidente, recebi a triste notícia do passamento da Servidora Elisa Luciano e, assim, adiro a este voto de pesar, em meu nome e em nome dos Servidores de meu gabinete.

O JUIZ FEDERAL GUILHERME DOEHLER – Sr. Presidente, também, manifesto as condolências aos familiares, reconhecendo o enorme valor da Servidora Elisa Luciano no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, manifesto as minhas condolências aos amigos e familiares da Servidora Elisa Luciano, em meu nome e em nome dos Servidores da Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O DES. PRESIDENTE – Registro que tínhamos uma reunião marcada com algumas comissões da Casa e, em razão desse fausto acontecimento, adiamo-la para outra oportunidade.

Determino que este voto de pesar seja consignado na ata dos nossos trabalhos e, posteriormente, feitas as comunicações de praxe.

O DES.-PRESIDENTE - Antes de iniciarmos os julgamentos, gostaria de registrar que, na sexta-feira passada, dia 10 de dezembro, às 10h, este Tribunal realizou, através da Escola Judiciária Eleitoral, mais um evento Foco Eleitoral, que é o programa de formação continuada eleitoral, e tivemos a alegria e a satisfação de receber como palestrante naquela oportunidade a Ministra Maria Cláudia Bucchianeri, do Tribunal Superior Eleitoral, cuja palestra versou sobre o poder religioso em redes sociais e fake news.

Pelo que pude perceber, tentando sempre ouvir todos os servidores e servidoras que participaram da palestra, fisicamente ou pelo YouTube, a apresentação feita pela Ministra realmente foi excelente e causou um grande impacto em todos os que a assistiram, pela maneira didática, séria e elegante com que a proferiu, demonstrando um rico e vasto conhecimento da matéria eleitoral.

Então, ficam aqui os meus agradecimentos pessoais à douta Ministra, por ter acolhido o nosso convite e ter participado daquele evento, e também o reconhecimento e o agradecimento do Tribunal Regional Eleitoral, mormente da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, pela sua enriquecedora participação.

Gostaria de submeter a V. Exas. essa moção de agradecimento à douta Ministra e que, em sendo aprovada, seja encaminhado, oficialmente, a S.Exa., a nossa manifestação e os nossos parabéns redobrados pela repercussão do evento, que causou grande satisfação em todos nós que estivemos presentes.

O Tribunal concorda? (Assentimento geral.)

Determino que esse registro seja consignado na ata dos nossos trabalhos de hoje.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração Habeas Corpus Criminal nº 0600379-85.2021. Várzea da Palma. Paciente: José Roberto Soares de Faria. Impetrantes: Davi Oliveira Costa e Eduardo Eustáquio Fialho Campos. Impetrado: Juízo da 310ª Zona Eleitoral de Várzea da Palma. Embargantes: Eduardo Eustáquio Fialho Campos e Davi Oliveira Costa. Assunto: Ação Penal. Habeas Corpus Preventivo. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Concederam parcialmente a ordem. Julgaram prejudicados os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600818-26.2020. Machado. (Retorno de vista). (Processo sigiloso). Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Gilson Carvalho e Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600809-64.2020. Machado. (Retorno de vista). (Processo sigiloso). Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Gilson Carvalho e Dr. Welliton

Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600006-40.2021. Itajubá. Recorrente: Comissão Provisória - Partido da Social Democracia Brasileira. Recorrida: Ana Carolina Ribeiro Freire da Silva, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Representação. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, os termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600206-47.2020. Lagoa Formosa. Embargante: Edson Machado de Andrade. Embargada: Coligação "Juntos Somos Fortes". Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade, suscitada de ofício pela Relatora, e não conheceram dos segundos embargos de declaração. Rejeitaram os primeiros embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-27.2021. Ipatinga. Recorrente: João Francisco Bastos. Recorrida: Maria Lucia Moreira. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Conduta vedada ao agente público. Abuso - de poder econômico. Abuso - de poder político/autoridade. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600480-14.2020. Toledo. Recorrentes: Vicente Pereira de Souza Neto, Prefeito e Claudemir Maciel da Silva, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo da Silva Soares).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600345-92.2020. Delta. Recorrente: Ivoner Eterna Gomes de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Conheceram dos documentos juntados na fase recursal e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, os termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600017-67.2019. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Recorrentes: Marcio Duarte Neves e Defensoria Pública da União. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal. Pessoa Física. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600804-42.2020. Água Boa. Recorrente: Marco Aurélio Alves de Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora dar parcial provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Rezende e Santos, para o dia 21/1/22.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600359-94.2021. Belo Horizonte. Requerente: Elias Andrade de Oliveira. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deferiram parcialmente o pedido de regularização de contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600109-44.2020. Santa Vitória. Recorrente: Anagil Carvalho da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600720-58.2020. Arinos. Recorrente: Inácio Gonçalves do Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão:

Conheceram dos documentos juntados com o recurso e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600940-56.2020. Uruana de Minas. Recorrente: José Augusto da Silveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos juntados após o parecer conclusivo e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600834-94.2020. Urucuia. Recorrente: Adão Teixeira Pires, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600343-19.2020. Uberlândia. Recorrente: Caio Vinicius Almeida de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600100-03.2020. Esmeraldas. Recorrente: Rede Sustentabilidade. Recorrido: Partido Social Liberal. Assunto: Propaganda Política - Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600582-93.2020. Contagem. Recorrente: William Rodrigues de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Palhares Assessoria & Marketing Político LTDA. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, os termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600446-79.2020. Ipaba. Recorrente: Coligação Ipaba Feliz de Novo. Recorridos: Gilberto Pereira Soares Junior Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença, por ausência de citação dos litisconsortes passivos necessários e determinaram o retorno dos autos à Zona Eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000182-24.2017. Belo Horizonte. Embargante: Partido Social Democrático. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600924-16.2020. Vieiras. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Auta Maria do Prado, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, os termos do voto da Relatora.

PJE Apuração de Eleição nº 0601136-46.2020. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira. Assunto: Quociente eleitoral/partidário. Eleições - Eleição Proporcional. Apuração de Eleição. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE AVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600425-74.2021. Belo Horizonte. Paciente: Luís Henrique de Oliveira Resende. Impetrantes: Pedro Felipe Naves Marques Calixto e outros. Impetrado: Juízo da 334ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Habeas Corpus - Preventivo. Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Concederam a ordem, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600279-33.2021. Araguari. Impetrantes: Renato Carvalho Fernandes e Maria Cecilia de Araújo. Impetrado: Juízo da 016ª Zona Eleitoral de Araguari. Litisconsorte: Ministério Público Eleitoral do Estado de Minas Gerais. Assunto: Mandado de Segurança. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Concederam parcialmente a segurança, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602009-16.2020. Conceição das Alagoas. (Retorno de vista). Impetrantes: Celson Pires de Oliveira e outros. Impetrado: Juízo da 082ª Zona Eleitoral de Conceição das Alagoas. Litisconsorte: Democratas Conceição das Alagoas. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de

poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não cabimento do mandado de segurança e concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600383-25.2021. Araguari. Impetrante/Agravantes: Maria Cecília de Araújo e outros. Impetrado: Juízo da 016ª Zona Eleitoral de Araguari. Litisconsorte: Promotor Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral Araguari. Agravados: Juízo da 016ª Zona Eleitoral de Araguari e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Denegaram a ordem e julgaram prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Regis Pereira Machado).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600366-86.2021. Joáima. Impetrantes: Dauro Barreto Melo Filho e outros. Litisconsortes: Larissa Freire Botelho e Abinaldo Oliveira Botelho. Impetrado: Juízo da 149ª Zona Eleitoral de Jequitinhonha. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Adalberto Goncalves Pires).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601012-55.2020. Conceição do Pará. Embargantes: Roberto Carlos Silveira e outros. Embargados: Ricardo Luciano da Silva e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou Fraude. Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Relator: Des. Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Luan Veloso Coutinho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601064-07.2020. Mantena. Recorrentes: João Rufino Sobrinho e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação Ilícita de Sufrágio. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de decadência, de ausência de

formação de litisconsórcio passivo necessário e de nulidade do depoimento da testemunha Marcelo Júnior Ferreira. No mérito, deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600074-15.2020. Belo Horizonte. Embargante: Luísa Cardoso Barreto. Embargada: Coligação Coragem e Trabalho. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem particular de uso comum. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Juíza Patrícia Henriques. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. André Myssior).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600274-58.2020. Betim. Embargante: Angela Maria dos Santos Abramo, Vereador. Eleição 2020. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Thiago Gonzaga Correa).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600035-29.2021. Pitangui. Recorrentes: Antônio Lemos Basílio e Edson Evangelista de Araújo. Recorridos: Elizabeth Lomas e outros. Assunto: Condição de elegibilidade - filiação partidária. Recurso Contra Expedição de Diploma. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de preclusão e de coisa julgada. No mérito, julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Nayder Jose Xavier Nunes).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600723-23.2020. São Francisco. Embargantes: Gessica Braga de Almeida e outros. Embargados: Jose Delvan Caires da Silva e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do

Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Edilene Lobo e Dr. Marco Antônio Landim Pereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600710-24.2020. São Francisco. Recorrente: Jose Delvan Caires da Silva. Recorridos: Gessica Braga de Almeida e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Após as sustentações orais, pediu vista o Relator, Juiz Rezende e Santos, para o dia 15/12/21. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marco Antônio Landim Pereira e Dra. Edilene Lobo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600415-26.2020. Turmalina. (Feito adiado). Recorrentes: Zilmar Pinheiro Lopes e Carlinhos Barbosa Xavier. Recorridos: Zilmar Pinheiro Lopes e Carlinhos Barbosa Xavier. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Institucional. Conduta vedada ao agente público. Representação. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: 1º Recurso: Zilmar Pinheiro Lopes. Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. 2º Recurso: Carlinhos Barbosa Xavier. Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por inobservância ao princípio da dialeticidade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600416-11.2020. Turmalina. Recorrente: Carlinhos Barbosa Xavier. Recorrido: Zilmar Pinheiro Lopes. Assunto: Representação. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: 1º Recurso: Zilmar Pinheiro Lopes. Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. 2º Recurso: Carlinhos Barbosa Xavier. Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por inobservância ao princípio da dialeticidade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600263-61.2020. Uberaba. Recorrente: Andrezza Maria Teodoro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600927-25.2020. Nova Belém. Recorrente: Leidiana de Araújo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600918-54.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Eliane Fernandes Santos Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600878-30.2020. Divinolândia de Minas. Recorrente: Walter de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600780-31.2020. Urucuia. Recorrente: PATRIOTA - Órgão Municipal de Urucuia. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos juntados na fase recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600831-42.2020. Urucuia. Recorrente: Osvaldino Vanilton Durães, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600353-87.2021. Belo Horizonte. Recorrente: Joao Vitor Xavier Faustino. Recorridos: Ministério da Fazenda e Advocacia Geral da União. Assunto: Execução - Cumprimento de sentença. Execução de Multa

Eleitoral. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600349-50.2021. Belo Horizonte. Requerente: Joao Valdomiro de Jesus Perpetuo, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Julgaram parcialmente procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000226-82.2013. Belo Horizonte. Embargante: Advocacia Geral da União. Embargado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0601654-06.2020. Belo Horizonte. Interessados: Avante e outros. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Julgaram aprovadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0000207-37.2017. Belo Horizonte. Interessados: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Julgaram desaprovadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

O DES.-PRESIDENTE – No início desta sessão, gostaria, de maneira especial, de cumprimentar o Juiz Rezende e Santos – como já o fiz particularmente – bem como parabenizá-lo por sua Eleição à Presidência da AMAGIS, ocorrida na sexta-feira, mais propriamente dito, no dia 3 de dezembro próximo passado. Desejo a S. Exa. sucesso e muito êxito na missão que tem pela frente, pois, como sabemos, a função de Presidente da AMAGIS é, por um lado, gratificante, em razão da realização pessoal do líder, mas, por outro lado, espinhosa, devido ao contato direto com os problemas de Juízes e Desembargadores, enfim, da Classe dos Magistrados. Do fundo do coração, desejo que o Juiz Rezende e Santos tenha muito sucesso nessa sua nobre missão.

Gostaria, também, de externar os meus cumprimentos ao Juiz Rezende e Santos por seu aniversário, no dia de hoje. Que tenha muito sucesso, saúde, paz, prosperidade, realizações e uma vida longa!

Antes de iniciar os julgamentos propriamente ditos, considerando esta data festiva, abro a oportunidade aos colegas integrantes da Corte Eleitoral, para que S. Exas. possam se manifestar tanto acerca da Eleição do Juiz Rezende e Santos à Presidência da AMAGIS como por seu aniversário natalício.

O DES. MAURÍCIO SOARES – Sr. Presidente, se V. Exa. me permite, gostaria de inaugurar as manifestações, aderindo aos votos de congratulações

propostos por V. Exa., tanto pelo aniversário de nosso colega e amigo, Juiz Rezende e Santos, quanto por sua Eleição, na última sexta-feira, para presidir a nossa prestigiosa AMAGIS, mediante grande votação. O Juiz Rezende e Santos obteve um pouco mais de 66% dos votos válidos, seja este um desempenho notável, que demonstra a sua capacidade de aglutinação da Classe e autoridade na representatividade de todos nós, Magistrados. S. Exa. é, de fato, uma pessoa muito querida em nosso meio.

Com essas breves palavras, transmito meu abraço por seu aniversário e por sua Eleição. Também, estendo o meu abraço ao pai de S. Exa., Dr. Fernando Humberto, quem esteve presente durante todo o transcurso do sufrágio e vibrou com a vitória do Juiz Rezende e Santos, como todos nós.

Meus parabéns. Um grande abraço, amigo!

O JUIZ VAZ BUENO – Sr. Presidente, aderindo integralmente às palavras proferidas por V. Exa. e, também, pelo Des. Maurício Soares, envio os meus afetuosos parabéns ao Juiz Rezende e Santos, mais conhecido como meu amigo Luiz.

Que Deus o abençoe! Força e saúde em dobro! Parabenizo S. Exa. pelo trabalho que já fez na AMAGIS e que agora, como Presidente, continuará fazendo, bem como o cumprimento pelo aniversário. Esse abraço estendo a toda sua família, netos, pai e mãe.

Um abraço, querido!

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Sr. Presidente, também gostaria de, brevemente, aderir a tudo o que já foi dito e, também, desejar ao querido colega e, sobretudo, amigo, Juiz Rezende e Santos, um mandato profícuo à frente da AMAGIS.

Parabenizo-o não só pelo aniversário, mas também pela Eleição e quero dizer que, além do reconhecimento, como foi dito pelo Des. Maurício Soares, parabenizo-o, ainda, porque acompanhei, pelas redes sociais, toda a campanha eleitoral de S. Exa., a que pude observar limpa e bonita, demonstrando o caráter e - vamos dizer assim - a humildade do Juiz Rezende e Santos, pedindo os votos, como um bom candidato. Tenho certeza de que a AMAGIS está em excelentes mãos. Que Deus o abençoe muito nesse mandato e lhe dê muitos anos de vida, estendendo os parabéns à sua esposa e filhos, pois, como sempre digo, não somos nada, nem conseguimos vitória alguma sem nossas famílias.

Sinta-se abraçado! Parabéns!

O JUIZ MARCELO SALGADO – É uma honra muito grande para todos, deste TRE, e principalmente para nós, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, compartilharmos com o Juiz Luiz Carlos Rezende e Santos essa vitória na AMAGIS. Ela é fruto de um longo trabalho de escuta porque S. Exa. não fez curso de oratória, mas de “escutatória”, sendo um colega que sempre nos ouve bastante e, às vezes, basta como sua resposta um abraço para que já nos sintamos acolhidos.

Conheço o Juiz Resende e Santos desde antes da Magistratura e o tenho mesmo como irmão e gostaria por isso de manifestar, publicamente, essa minha satisfação, porque hoje, sinto-me Presidente da AMAGIS, sinto-me aniversariante, sinto-me como se estivesse com ele.

Então, Juiz Rezende Santos, parabéns a V. Exa., que Deus o proteja muito e lhe dê muita serenidade nessa nova etapa da AMAGIS, pois a missão não é fácil. Tenho um irmão médico e costumo dizer que pior que médico, só Juiz, para trabalhar muito e tentar conciliar tanta coisa e muito mais vaidade.

Conte conosco no que precisar. Um grande abraço. Feliz aniversário!

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Também, não posso deixar de abraçar esse colega, esse amigo que é o Juiz Resende e Santos, desaparecido de tantos anos, quem tive o prazer de reencontrar nesta Corte Eleitoral e isso muito me alegra, sendo muita satisfação estar com S. Exa. aqui.

Gostaria, neste momento, tanto em meu nome como em nome da Justiça Federal, Diretor que sou da Associação dos Juizes Federais do Estado de Minas Gerais, de saudar S. Exa., o Juiz Rezende e Santos, pela brilhante vitória e êxito, nas Eleições à Presidência da AMAGIS. Tenho certeza absoluta de que a AMAGIS estará em excelentes mãos e a Magistratura ganhará muito com isso, considerando a nossa briga comum, que é a maior parte de todas as lutas no âmbito da Magistratura: o espírito nacional de nossas carreiras. A sua vitória muito nos tranquiliza, Juiz Rezende e Santos, na certeza de que teremos um relacionamento muito pacífico, harmônico e respeitoso, como sempre.

Desejo a V. Exa., como todos os demais o fazem, muito êxito nessa jornada que agora se inicia. Peço licença ao Juiz Marcelo Salgado para fazer minha a bela referência feita ao seu curso de “escutatória”. É uma maravilha essa menção coloquial feita por ele, muito precisamente.

Tudo de bom, meu amigo, seja muito feliz. Sucesso na AMAGIS e na sua vida pessoal. Tudo de bom!

O DR. EDUARDO MORATO – Sr. Presidente, gostaria que o senhor me esclarecesse uma dúvida: o pai do Dr. Rezende e Santos é o Dr. Fernando Humberto, que foi Juiz neste Tribunal?

O DES.-PRESIDENTE – Isso mesmo!

O DR. EDUARDO MORATO – Ao ensejo, Juiz Resende e Santos, cumprimento-o. Sou um admirador de suas qualidades, as que hoje estão muito raras. V. Exa. é uma pessoa muito agregadora, uma liderança muito construtiva. Parabeno-o pelo reconhecimento muito expressivo da classe e, também, pelo seu aniversário. Que Deus acrescente-lhe muitas bênçãos!

Gostaria de deixar registrado que, realmente, a sua linhagem é muito boa. Conheci seu pai quando estive neste Tribunal em 2012, ou 2013, não me lembro exatamente o ano, mas ele é uma pessoa finíssima, que me impressionou muito, uma referência na Magistratura, uma pessoa de boa conversa, de bom coração, muito inteligente, quem sempre é lembrado por essas qualidades. Não sabia desse parentesco. Parabéns e pleno êxito à Vossa Excelência.

O DES.-PRESIDENTE – Agora, com a palavra, o eminente Presidente eleito da AMAGIS e aniversariante da nossa tarde-noite, Juiz Rezende Santos!

O JUIZ REZENDE E SANTOS – Muito obrigado, Sr. Presidente, fiquei sem palavras agora, tamanho carinho este que recebo de todos! Ah, os encontros que a vida nos proporciona, Dr. Eduardo Morato! É sempre assim, muito curioso mesmo. Temos encontros aqui todo dia, com pessoas, como o Juiz Guilherme Doehler lembrou, de distantes tempos, e esses encontros são as pegadas que tento deixar, são as pegadas de meu pai, que tento seguir, embora difícil, porque ele está muito, muito acima de mim. Sempre tenho o prazer dessas revelações, do quanto meu pai é um homem de bem, agregador e que, por isso, faz-me tentar copiá-lo. Aqui, nesta sala, por exemplo, tem um filho adotivo dele, o Des. Maurício Soares. Posso dizer ainda que o Dr. Marcelo é meu amigo antes de ele fazer o curso de Direito e que a minha primeira jurisdição foi na sala do Des. Marcos Lincoln, sob sua supervisão. Então, a vida é assim!

Estou muito feliz com a oportunidade que os meus colegas estão me dando, depositando em mim sua confiança, pelo que tentarei promover uma Magistratura mais unida, tendo a honra de compartilhar consigo minha

Presidência, ao ficar esses meses aqui, ao lado de S. Exas., durante e até o final do meu mandato, quando pretendo agregar muitos valores. Por isso, sou muito agradecido à companhia de todos aqui.

Quanto ao aniversário natalício, hoje é dia de comemoração. Daqui a pouquinho deve ter um bolinho aqui.

Obrigado a todos, de coração, pelo carinho e pela gentileza, que sempre me dispensaram.

Deus é a recompensa. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – V. Exa se faz merecedor de todas essas conquistas que vem alcançando durante o decorrer de toda a trajetória nesse nosso mundo terreno, Juiz Rezende e Santos. Que Deus o conserve dessa forma!

Dessa maneira, com a permissão de V. Exas., peço a Ana Fernanda, quem nos auxilia nesta Sessão solene deste Tribunal Regional Eleitoral, que faça constar, desta assentada, todas as manifestações que foram feitas e, na oportunidade, que sejam encaminhadas ao i. Juiz Rezende e Santos, a fim de que S. Exa. as possa guardar nas suas memórias para a posteridade.

Certamente, muitas conquistas, muitas vitórias advirão dessa sua trajetória profissional, Dr. Rezende e Santos.

Conto-lhes que eu ainda era Juiz de Direito da 10ª Vara de Família e S. Exa. fazia o curso da EJEFE, quando acabei tendo a oportunidade e a satisfação de o receber em meu Gabinete e ver S. Exa. proferir suas primeiras decisões, demonstrando todo o seu talento, a sua capacidade na profissão, de modo que está aqui hoje mostrando a que veio, presidente da AMAGIS, Juiz da Corte Eleitoral, Juiz da VEC de Belo Horizonte, etc., pelo que fica aqui mais uma vez os meus parabéns e a minha solidariedade. Que Deus o ilumine para sempre!

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600867-53.2020. Além Paraíba. (Retorno de vista). Recorrente: Diretório Municipal do PDT de Além Paraíba. Recorridos: Miguel Belmiro de Souza Junior e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de ilicitude de gravação ambiental, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal. Rejeitaram a preliminar de litisconsórcio passivo necessário, à unanimidade. No mérito, negaram

provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Ana Márcia dos Santos Mello, Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage e Dr. André Myssior).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600700-39.2020. Ouro Preto. Embargantes: Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Prefeito e Maria Regina Braga, Vice-Prefeita. Embargada: Coligação Juntos por Ouro Preto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso - Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Yuri Moreira de Almeida).

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600001-70.2021. Santa Luzia. (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Layne Barbosa de Faria).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600818-26.2020. Machado. (Feito adiado). (Processo sigiloso). Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Após sustentações orais, pediu vista o Relator, Juiz Rezende e Santos, para 13/12/21. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Gilson Carvalho e Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600809-64.2020. Machado. (Feito adiado). (Processo sigiloso). Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Após sustentações orais, pediu vista o Relator, Juiz Rezende e Santos, para 13/12/21. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Gilson Carvalho e Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600001-37.2021. Lavras. (Feito adiado). (Processo sigiloso). Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Luís André de Araújo Vasconcelos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600628-60.2020. Franciscópolis. (Retorno de vista). Recorrentes: Nilton dos Santos Coimbra e Narcelio Gomes Barbosa. Recorridos: Eduir Camargos Almeida e Antônio Lopes Soares. Assunto: Ação de

Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600017-67.2019. Belo Horizonte. (Feito adiado). Recorrentes: Marcio Duarte Neves e Defensoria Pública da União. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal. Pessoa Física. Representação. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Após o Relator e o 3º Vogal darem parcial provimento ao recurso e o 1º e 2º negarem provimento, pediu vista o Juiz Vaz Bueno para 13/12/21.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600919-17.2020. Novorizonte. (Feito adiado). Recorrente: Coligação Novorizonte, Renovação e Participação. Recorridos: Ananias Barbosa Goncalves e Ilton Costa Araújo. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600815-47.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Priscila Nunes Gondim, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600664-26.2020. São João da Ponte. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Adão Marcio Ferreira de Amaral, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600818-02.2020. Florestal. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Caroliny Aparecida Cesar Soares, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 0600110-51.2018. Belo Horizonte. Embargante: Partido Democrático Trabalhista. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Petição Cível nº 0601762-35.2020. Montes Claros. Requerente: Marcos Antônio Soares Santana. Requeridos: Advocacia Geral da União e Avante. Assunto: Ação Declaratória de Nulidade. Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram parcialmente procedente a ação declaratória de nulidade, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600841-45.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Wilmar Obeid Oliveira Salomão, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600761-90.2020. Mantena. Recorrente: Antônio Rodrigues dos Santos, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600816-32.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Fabiane Cristina Gaia, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas Anual nº 0000183-09.2017. Belo Horizonte. Embargante: Partido Progressista – PP. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Conheceram dos documentos apresentados com os embargos de declaração e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601003-50.2020. Nova Serrana. Recorrente: Heleno Batista de Freitas, Prefeito. Eleição 2020. Recorridos: JG NS Comunicações LTDA e outros. Assunto: Representação. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Imprensa escrita - Jornal/Revista/Tabloide. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Pesquisa Eleitoral - Registro de pesquisa eleitoral. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de interesse recursal, por maioria, nos termos do voto do Relator. No mérito, deram provimento ao recurso e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 7 DE DEZEMBRO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ REZENDE E SANTOS, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER E O DR. EDUARDO MORATO, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601218-28.2020. Caratinga. (Retorno de vista). Recorrente: Romulo Heleno Gusmão, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme

Doehler. Decisão: Após o Relator, o 1º, 2º e 3ª Vogais darem parcial provimento ao recurso, pediu vista o Juiz Rezende e Santos para o dia 14/12/21. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Luís Eduardo Araújo Gomes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600392-92.2020. Tumiritinga. (Retorno de vista). Recorrente: José Paulo Bretas Cabral e outros. Recorridos: Coligação Fechado com o Povo e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: 1º recurso: José Paulo Bretas Cabral e Gilberto dos Santos. Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, com voto de desempate do Presidente. 2º recurso: Adilson Gonçalves Guimarães. Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. 3º recurso: Ricardo Bruno Costa Ribeiro da Silva. Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. 4º recurso: Coligação Fechado com o Povo e Nilson Guimarães. Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Henrique de Mattos Studart e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600633-60.2020. Santo Antônio do Retiro. (Retorno de vista). Recorrente: Ivo Fernandes Silva, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em sede recursal. Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600612-84.2020. Itaúna. (Retorno de vista). Recorrentes: Neider Moreira de Faria e outros. Recorridos: Marcio Gonçalves Pinto e outros. Assunto: Propaganda Política - Propaganda Institucional. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva dos dois primeiros representados, à unanimidade. No mérito, deram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, com voto de desempate do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600915-02.2020. Mateus Leme. (Feito adiado). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: José Aparecido dos Santos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600705-48.2020. Mateus Leme. (Feito adiado). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Rogerio Silva do Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600913-41.2020. Nova Belém. (Feito adiado). Recorrente: Vanderlei Araújo da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601108-75.2020. Viçosa. (Feito adiado). Recorrente: Hélio Santino Brustolini, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600814-23.2020. Viçosa. (Feito adiado). Recorrente: Jose Roberto Lopes da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600342-58.2021. Belo Horizonte. (Feito adiado). Requerente: Silvia Mara Machado Viana. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Julgaram parcialmente procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600926-31.2020. (Feito adiado). Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Eraldo Inácio Palhares da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas

de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600811-10.2020. Mateus Leme. (Feito adiado). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Luiz Antônio Marques, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601007-77.2020. Mateus Leme. (Feito adiado). Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Almerinda Ferreira de Souza, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Rezende e Santos. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600814-07.2020. Ibiracatu. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jose Domingos Goncalves Santa Rosa, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600506-74.2020. Cordislândia. Recorrentes: José Odair da Silva, Prefeito e Moacyr Ximenes Sobrinho, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença, por cerceamento de defesa, suscitada de ofício pela Relatora. Declararam nula a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 0600091-45.2018. Belo Horizonte. Embargantes: Walter Luiz Ribeiro e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600828-46.2020. Mateus Leme. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Evaristo Chaves da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600282-61.2020. Monte Carmelo. Recorrente: Solidariedade Monte Carmelo. Assunto: Prestação de contas de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600827-56.2020. Araçá. Recorrentes: Bruno Sergio Fidelis, Prefeito e Angela Maria de Souza, Vice-Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminares de preclusão consumativa e não conheceram do segundo recurso apresentado e de nulidade da sentença, por ausência de citação válida, suscitadas de ofício pelo Relator. Cassaram a sentença e determinaram o retorno dos autos à Zona Eleitoral de origem, para regular processamento do feito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo de Instrumento no Recurso Eleitoral nº 0600369-41.2021. Januária. Recorrente: Maurilio Neris de Andrade Arruda. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Execução de multa eleitoral. Representação. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601053-27.2020. Paula Cândido. Recorrente: Leilamar de Sales Bento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600602-62.2020. Alvorada de Minas. Recorrente: Cleber Bosco Padilha, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601216-53.2020. Pará de Minas. Embargante: Partido Social Democrático. Embargados: Coligação Progresso de Verdade e Antônio Júlio de Faria. Assunto: Propaganda Política -

Propaganda Eleitoral - Inobservância do limite legal. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Representação. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 DE DEZEMBRO, ÀS 17 HORAS.